



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**. A realização do certame está prevista para o dia **08 de junho de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7F7C1504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EVENTOS COM SHOWS ARTÍSTICOS COM BANDAS DE RENOME REGIONAL E LOCAL DE PEQUENO PORTE, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI NO ANO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº: **20.953.509/0001-66**, com sede na rua Professor Isaias, nº 238-D, Centro, Ouro Branco/RN, CEP: 59.347-000.

VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0DA16F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
009/2022

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2022**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL**. A **DISPUTA ELETRÔNICA SE ENCERRA ÀS 14:30 HORAS DO DIA 01/06/2022**, O **PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br**. **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER**

SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL: sempac@acari.rn.gov.br.

ACARI/RN, 25 DE MAIO DE 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D2BEA920**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE DECISÃO - TP Nº 006/2022**AVISO DE DECISÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 24.126.948/0001-56), em face da Tomada de Preço nº 006/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN. Fica **cancelada** a sessão designada para o dia **27.05.2022 às 09 horas**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, em 25 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO -

Membro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:341B5AA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2002- SEAMA

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Issler Michalane de Oliveira			
CARGO:	Coordenador de Produção Agrícola e Pecuária			
MATRÍCULA:	10736			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.871.494-21	RG: 1869810		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Capacitação do algodão junto a EMBRAPA e INSA (Instituto Nacional do Semiárido) na cidade de Campina Grande no dia 25/05/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Campina Grande/PB	26/05/2022	R\$ 220,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:900A5505**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a suspensão "Sine Die" da licitação em epigrafe. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA 02 SITUADA NO ASSENTAMENTO ALTO DA FELICIDADE II NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, que aconteceria no dia **27/05/2022 as 09h00min**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra /RN.

Afonso Bezerra/RN, 24/05/2022

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4405CAF1**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2022**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:**ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA - CPF nº 083.947.404-05.**OBJETO:**Locação de imóvel localizado a Rua Alto do Castelo, Nº 4, Alto do Castelo, que funcionará como anexo do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza - CMEI, comportando 05 (cinco) turmas, sendo 03 (três) no turno Matutino, e 02 (duas) no turno Vespertino.**VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 22/03/2022 a 21/09/2022.**Assinaturas em 22/03/2022, Pela Contratante:**João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04,**Pela Contratada:** ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA - CPF nº 083.947.404-05.**Publicado por:**
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:70F54548**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO 006/2022CMAS DE 16 DE MAIO DE 2022**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ALEXANDRIA/RN

RESOLUÇÃO 006/2022CMAS de 16 de maio de 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Execução da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA da Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

Considerando, que a prestação de contas da Ação de Distribuição de Alimentos deverá ser realizada através dos relatórios de execução e a lista de beneficiários, e deverão ser submetidos à avaliação do controle social, preferencialmente o conselho de assistência social municipal ou do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 6º, § 2º.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 04 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução referente a distribuição das cestas emergências da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, disposta na Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, no município Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandria-RN, 16 de maio de 2022.

MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: EFFF403C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PREGAO ELETRÔNICO Nº.
013/2022 PROCESSO Nº. 670/2022**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROCESSO Nº. 670/2022**

Objeto: **Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (tanque de tinta).**

DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente no dia 29 de abril de 2022 pela empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93, com fundamento na seção XIV do edital e Lei 8.666/93, contra decisão de habilitação da empresa JOSÉ EUDES CAMARA FILHO 11347251405. Por sua vez, a empresa JOSÉ EUDES CAMARA FILHO 11347251405, inscrita no CNPJ nº 44.694.876/0001-50, interpôs contrarrazão no dia 02 de maio de 2022 Sendo o que cabe destacar nesse momento.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, alega inicialmente que a empresa JOSÉ EUDES CAMARA FILHO 11347251405 desatendeu os itens 9.6 e 9.7 do Termo de Referência pois deixou de apresentar o Laudo Técnico de Qualidade Expedido por laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho empregados no fim a que se destinam; O laudo deverá atestar que os cartuchos possuem qualidade de impressão,

rendimento e durabilidade similares aos originais. Tais laudos deveriam ter sido enviados por ocasião do envio documentação de habilitação, conforme edital.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa JOSÉ EUDES CAMARA FILHO 11347251405 em suas contrarrazões, explana que em relação ao LAUDO TÉCNICO citado em recurso questionado pela recorrente só poderá vir a ser emitido pelo órgão credenciado INMETRO. É evidente também que as empresas que não conseguem emitir um laudo em laboratório credenciado Inmetro, o seu custo de emissão acaba tornando-se inviável, devido a seus altos custos, que na maioria das vezes não compensa o seu realização em realização do fornecimento. A jurisprudência tem sido pacífica no que tange à impossibilidade dessas estipulações. Há vários anos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou a Súmula 15, que dispõe “**Em procedimento licitatório é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa**”. Sendo assim, deve-se evitar, por exemplo, solicitar em editais que a licitante seja credenciada, autorizada, eleita, designada, ou outro instituto similar, pelo fabricante, para fornecer, instalar, dar suporte e configurar determinados equipamentos que serão objeto da licitação, tendo em vista tratar-se de condição que restringe indevida e desnecessariamente o caráter competitivo do certame (TCU – Acórdão – 4.300/2009 – 2ª Câmara)

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, em relação à apresentação do Laudo Técnico de Qualidade exigido no item 9.6. e 9.7, Caso sejam oferecidos cartuchos, toners e tintas similares, que foi o caso da vencedora, por tanto era obrigatório a apresentação do laudo.

Em seguida, passou-se a análise das alegações sobre o Laudo Técnico ser emitido somente pelo Inmetro. Foi solicitado para que o laudo técnico fosse emitido por um laboratório especializado, para que possam comprovar que os cartuchos, toners e tintas similares, possuam a qualidade de impressão, rendimento e durabilidade similares aos originais.

Desta feita, nesse ponto a recorrente tem plena razão.

DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 8.666/93, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA por ser tempestivo, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico 013/2022, e no mérito julga-lo PROCEDENTE e DEFIRO no tocante à desclassificação da empresa JOSÉ EUDES CAMARA FILHO 11347251405 por não atendimento do item 9.6 e 9.7. Encaminho os autos do processo ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Angicos, 25 de maio de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador: 98DB8C00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PREGAO ELETRÔNICO Nº.
013/2022 PROCESSO Nº. 670/2022**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
PROCESSO Nº. 670/2022**

Objeto: **Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (tanque de tinta).**

DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente no dia 29 de abril de 2022 pela empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.132.095/0001-93, com fundamento na seção XIV do edital e Lei 8.666/93, contra decisão de habilitação da empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME. Por sua vez, a empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.980.395/0001-43, interpôs contrarrazão no dia 02 de maio de 2022 Sendo o que cabe destacar nesse momento.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, alega inicialmente que a empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME desatendeu os itens 9.6 e 9.7 do Termo de Referência pois deixou de apresentar o Laudo Técnico de Qualidade Expedido por laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho empregados no fim a que se destinam; O laudo deverá atestar que os cartuchos possuem qualidade de impressão, rendimento e durabilidade similares aos originais. Tais laudos deveriam ter sido enviados por ocasião do envio documentação de habilitação, conforme edital.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME em suas contrarrazões, explana que em relação ao LAUDO TÉCNICO citado em recurso questionado pela recorrente só poderá vir a ser emitido pelo órgão credenciado INMETRO. É evidente também que as empresas que não conseguem emitir um laudo em laboratório credenciado Inmetro, o seu custo de emissão acaba tornando-se inviável, devido a seus altos custos, que na maioria das vezes não compensa o seu realizamento em realização do fornecimento. A jurisprudência tem sido pacífica no que tange à impossibilidade dessas estipulações. Há vários anos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou a Súmula 15, que dispõe “**Em procedimento licitatório é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa**”. Sendo assim, deve-se evitar, por exemplo, solicitar em editais que a licitante seja credenciada, autorizada, eleita, designada, ou outro instituto similar, pelo fabricante, para fornecer, instalar, dar suporte e configurar determinados equipamentos que serão objeto da licitação, tendo em vista tratar-se de condição que restringe indevida e desnecessariamente o caráter competitivo do certame (TCU – Acórdão – 4.300/2009 – 2ª Câmara)

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, em relação à apresentação do Laudo Técnico de Qualidade exigido no item 9.6. e 9.7, Caso sejam oferecidos cartuchos, toners e tintas similares, que foi o caso da vencedora, por tanto era obrigatório a apresentação do laudo.

Em seguida, passou-se a análise das alegações sobre o Laudo Técnico ser emitido somente pelo Inmetro. Foi solicitado para que o laudo técnico fosse emitido por um laboratório especializado, para que possam comprovar que os cartuchos, toners e tintas similares, possuam a qualidade de impressão, rendimento e durabilidade similares aos originais.

Desta feita, nesse ponto a recorrente tem plena razão.

DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 8.666/93, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA por ser tempestivo, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico 013/2022, e no mérito julga-lo PROCEDENTE e DEFIRO no tocante à desclassificação da empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME por não atendimento do item 9.6 e 9.7. Encaminho os autos do processo ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Angicos, 25 de maio de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A10DE75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 670/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizada em 26/04/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (tanque de tinta).**

A EMPRESA:

COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor no lote 001: totalizando o valor de R\$ 45.450,00 (**quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais**).

Angicos/RN, 25 de maio de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F77AB572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 670/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 013/2022** Objetivando o **Registro de preços para Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem a este Município, bem como a aquisição de cartuchos toners; novos 1º uso e Refil de tinta (tanque de tinta)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor no lote 001: totalizando o valor de R\$ 45.450,00 (**quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais**).

Angicos em 25 de maio de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C92FAEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. ALLAN FELIPE DE AZEVEDO PESSOA**, Mat. 8583, ocupante do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar de uma oficina de capacitação DIGISUS/INVESTSUS da 8ª Região de Saúde, que acontecerá no laboratório de Informática da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte(UERN), no dia 26 de maio de 2022 em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:00h no dia 26 de maio de 2022 e retorno previsto para 13h do mesmo dia.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 100,00** (cem reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:8866253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS**, Mat. 8583, ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar de uma oficina de capacitação DIGISUS/INVESTSUS da 8ª Região de Saúde, que acontecerá no laboratório de Informática da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte(UERN), no dia 27 de maio de 2022 em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:00h no dia 27 de maio de 2022 e retorno previsto para 13h do mesmo dia.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D821C88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00022/2022 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0139/2021, torna público que às 09h30min do dia 08/06/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00022/2022 - PE, tipo Menor preço, para Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas séptica, em caminhão pipa, para atender as necessidades do Município de Antônio Martins/RN, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2022 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/06/2022 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/06/2022 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2022 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 25 de maio 2022.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:884CC220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00019/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE CLASSE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Aduacides Camara - R\$ 17.150,00.

Antônio Martins - RN, 25 de Maio de 2022

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:52526E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1853/2022 DE 25 DE MAIO 2022

Altera os Arts. 1º e 3º e revoga os Arts 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.242/2017, que Autoriza o Município a celebrar Convênio com a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.242/2017 passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Município de Apodi autorizado a realizar convênio de cooperação com toda e qualquer unidade das ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL ou de instituições afins ou que tenham o mesmo objetivo, com o fim de realizar Serviço de Acolhimento da criança e do adolescente.

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.242/2017 passa a ter a seguinte redação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares para atender o disposto nos artigos 1º e 4º da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como criar fontes de destinação de recursos, se necessário a adequação a Portaria nº 145/2021 – GT/TCE, atualizada em 04 de março de 2022.

Art. 3º - Ficam revogados os Art. 4º e 5º Lei Municipal nº 1.242/2017.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Art. 1º e 3º, 4º e 5º da Lei 1.242/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 25 de maio de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:30BB5783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. **LUIS SABINO DA COSTA NETO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Primeiro Quadrimestre de 2022**, em

cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022, as 14:00 horas, com apresentação no auditório da Câmara de vereadores deste município.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:066D8CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 010/2022**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Arbitragem, para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme Cronograma Anual dos Eventos, através da, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagrou-se vencedora **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – ME, CNPJ: 16.874.288/0001-63**. Foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 com o valor global de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). Apodi/RN, 25 de Maio de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B88026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0969/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 30 de maio de 2022, para participar de reunião com a CAERN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2022

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9CD6321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0970/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 30 de maio de 2022, conduzindo o Senhor Prefeito à cidade de Natal/RN e de volta para a sede.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de maio de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1F46EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2022

Em sessão ordinária no dia 12 de abril de 2022, Criou a Comissão Intersetorial do Selo Unicef para apresentar ações realizadas pelo município de Arez onde seu 1º Fórum se realizará dia 01 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Sessão Ordinária de 12 de abril de 2022, CONSIDERANDO:

Art. 1º As atribuições do CMDCA definidas na Lei nº 502/2015 e Regimento Interno de 16 de abril de 2019, convoca a população para se fazer presente no seu 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF edição 2021/2024 que se realizará dia 1º de junho de 2022 a partir das 08:00 horas da manhã no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Antigo Clube Municipal.

Comissão Intersetorial formada por:

- I. Articuladora do Selo Unicef em Arez: Vivian do Nascimento Lima da Silva;
- II. Representante do Conselho Tutelar: Wylkson Silva Chacon;
- III. Mobilizadora dos Adolescentes: Rita de Cássia Rafael Gomes;
- IV. Mobilizadora da Assistência Social: Jislaine Bento Freire
- V. Mobilizadora da Saúde: Daniela de Freitas Chacon;
- VI. Mobilizadora da Educação: Francisca Ildemar Barboza Matos;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JULIANA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1448B62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 018/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2022 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material elétrico o qual será destinado à manutenção do sistema de iluminação pública - incluindo vias, praças e espaços de esporte e lazer de uso comum - no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 39.910.323/0001-58 com valor total de R\$ 41.069,50 (quarenta e um mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos); 2º) JOSÉ GOMES PINTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.796.944/0001-29 com valor total de R\$ 141.584,90 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); 3º) MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 44.680.852/0001-42, com valor total de R\$ 29.260,50 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), perfazendo juntas, um valor global de R\$ 211.914,90 (duzentos e onze mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quarta-feira, 25 de Maio de 2022 (25/05/2022).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:DDBF628E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a servidora **MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA**, matrícula nº 0011584, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Maxaranguape/RN, em viagem administrativa para participar da 90ª reunião do Conselho de Turismo do Polo Costa das Dunas, no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E416DF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária as servidoras municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para a fim de cumprir diligência a serviço do CREAS, no dia 25 de maio de 2022.

1. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO – Assistente Social do CREAS - Matrícula 0012491, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2. MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA – Psicóloga do CREAS - Matrícula 0013161 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:FCBD258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Maxaranguape/RN, em viagem administrativa para participar da 90ª reunião do Conselho de Turismo do Polo Costa das Dunas, no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de maio de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:AEBC0594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a “convocação dos Agentes Comunitários para preenchimentos de vagas através do Processo Simplificado Edital 001/2021 de Baraúna/RN” e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de nova vaga para a Área do PSF Isaú Barbosa;

RESOLVE:

Art. 1º-Ficam convocadas as pessoas abaixo qualificadas através do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde no Município de Baraúna/RN, para comparecer a sede da Secretária Municipal de Saúde para entrega de documentação comprobatória:

ÁREA 01 - PSF ISAÚ BARBOSA			
CADASTRO RESERVA			
372255-9	Edilana Rafaella de Oliveira Brito	CONVOCADO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	DE

Art. 2º-Ficam convocados os candidatos que constam na lista como “convocado para entrega a documentação” da área do PSF Isaú Barbosa para, nos dias 20/05/2022 e 23/05/2022, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00, comparecerem à sede da Secretária Municipal de Saúde para entrega de documentação constante do artigo 5º do Edital 001/2021.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 25 de maio de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4B88F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 052/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) ao Vice-Prefeito do Município **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 367, ocupante do cargo/função **VICE-PREFEITO**, para custear despesas destinadas à cobertura de

gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 20/05/2022, na FUNASA - Fundação Nacional de Saúde (Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte), para tratar sobre assuntos inerentes ao município de Baraúna.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de maio de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B2F78ADC

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

- SMARH PROCESSO Nº 11030002/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº 010 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN), em 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de junho de 2022, às 15:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar para atender as necessidades das secretarias do Município de Baraúna/RN. Conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 25 de maio de 2022.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Arideia Vieira das Graças

Código Identificador:C8DDAD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 1.242/2022.
OBJETO Aquisição futura e parcelada de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Assinatura da Ata: 24 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.
EMPRESA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA
CNPJ: 40.761.843/0001-25

ENDEREÇO: Rua Tomaz Antônio Gonzaga – Parnamirim/RN –
Cep: 59.155-605

REPRESENTANTE: Ivaldo Severino Malheiro - CPF:
315.891.204-00

E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com

TEL.: (84) 3645-3657

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
0005	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H. TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES	10	UNI	R\$ 5.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 50.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivaldo Severino Malheiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

Código Identificador:B03B2B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.022/2022–PROCESSO Nº 1.325/2022

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 022/2022, para Registro de Preços para **aquisição de suplementos nutricionais para atender aos pacientes do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza, que necessitam de suporte nutricional via enteral**, conforme especificações e quantitativos informados.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**De 26/05/2022 das 08h até às 09h00min do dia 07/06/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 07/06/2022.**LOCAL/SITE:**

www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 25 de maio de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:BFB2941A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2022–PROCESSO Nº 1.362/2022

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 021/2022, para **Aquisição de Material Permanente Referente a Proposta de Assistência Farmacêutica Nº11485.886000/1210-02, cujo objeto Trata-se da Estruturação da Rede de Frio Municipal para Armazenamento de Medicamentos Termolábeis e a Informatização da Assistência Farmacêutica Da Atenção Primária a Saúde".** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 26/05/2022 das 08h até às 09h00min do dia 14/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 14/06/2022. **LOCAL/SITE:**

www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 25 de maio de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:76409176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2022-PROCESSO
Nº 1.453/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 023/2022, para o Registro de Preços Para Eventual Aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Do envio das Propostas: De 26/05/2022 das 08h até às 09h00min do dia 08/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 08/06/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 25 de maio de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:A07A5ED9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA 06/2022**

Portaria nº 000006/2022

Boa Saúde/RN, 25 de Maio de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Férias em favor da servidora **Franciane Paula da Silva Tinôco.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Joao Batista da Siva no uso pleno de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servido **Franciane Paula da Silva Tinôco**, matrícula nº 003, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, Férias relativas ao período aquisitivo ao ano de 2021, com vigência a partir de 01 de Junho a 30 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO BATISTA DA SILVA

Diretor Presidente do IPBS

Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:28DE4BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 002 – CONTRATO 051/2021 - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 008/2021 - PROCESSO Nº. 1.251/2021**

PROCESSO Nº. 1.251/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 75.102,61 (setenta e cinco mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos); equivalente a 25,87% (vinte cinco vírgula oitenta e sete por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 365.465,21 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas

SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha pela contratada

DATA: 24 de maio de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:74D878E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 – PROCESSO Nº.
1.435/2022.**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 177/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial das Ruas (Rua José Cesário trecho 1 e trecho 2, Rua José Cesário trecho 3 e trecho 4, Rua Adélia Fernandes da Silva, Rua Porfírio dos Santos) zona urbana, Alto da Colina, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Contrato de Repasse nº 1.076.618-88/2021-MDR.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 10 de junho de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e **pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1F830D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 298/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó do Rio Grande do Norte – CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Bodó a ratificar sua participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-SERIDÓ**, constituído pelos 25 (vinte e cinco) Municípios da região, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral que aprovou a ampliação dos objetivos do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRRSS, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-SERIDÓ permanecerá constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação, mantida, portanto, a mesma natureza jurídica que o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRRSS.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Bodó poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício

financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-SERIDÓ advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 7.200,00 no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-SERIDÓ.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 25 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:751042EC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 EXTRATO
DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03. **OBJETO:** DESPESAS COM CORREIOS E TELÉGRAFOS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de abril de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FD8723D2

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **DESPESAS COM CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (34.028.316/0001-03), com valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9E630519

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA**, com a empresa **OFTÁLMICA SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI** (00.832.900/0001-03), com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 25 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D3E99987

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** OFTÁLMICA SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.832.900/0001-03. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA.** VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.
Bodó/RN, 25 de maio de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:50044B2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2022 – CONISA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, através da Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico nº PE 001/2022, tendo por objeto **AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ADUTORA**. Justifica-se o cancelamento, devido à alteração no objeto do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente.
Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2022.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A7B0A819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO YARA LARISSA DE SOUZA
MELO

PORTARIA Nº 082/2022 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Yara Larissa de Souza Melo, CPF nº 101.758.044-86, matrícula nº 5610761, Conselheira Tutelar, 01 (uma diária fora do Estado, sendo sem pernoite, no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e dose reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 25 de Maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:ED02F4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO ANNY NAYANE
FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 083/2022 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Anny Nayane Fernandes de Oliveira, CPF nº 044.529.004-88, matrícula nº 5607906, Coordenadora de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, 01 (uma diária fora do Estado, sendo sem pernoite, no valor total de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 25 de Maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C5785EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO OTONIEL BERNARDINO DA
SILVA

PORTARIA Nº 084/2022 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Otoniel Bernardino da Silva, CPF nº 014.535.394-09, matrícula nº 10508, Motorista, 01 (uma diária fora do Estado, sendo sem pernoite, no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e dose reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 25 de Maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1A3DFF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO ROSEANE DOS SANTOS
SILVA

PORTARIA Nº 085/2022 - GP

Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Roseane dos Santos Silva, CPF nº 077.885.644-51, matrícula nº 10508, Supervisora do Programa Criança Feliz, 01 (uma diária fora do Estado, sendo sem pernoite, no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e dose reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 25 de Maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:13C05DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA TP 03/2022

COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho - RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que:
No Item **IV – Relativos à Qualificação Técnica** do edital Tomada de Preço n.º 003/2022,

Onde se lê:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE e DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital:

Leia-se:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE ou do PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital:

Brejinho(RN), 25 de maio de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente da CPL/PMB

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E11F67C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA TP 04/2022

COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho - RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que:

No Item **IV – Relativos à Qualificação Técnica** do edital Tomada de Preço n.º 003/2022,

Onde se lê:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE e DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital:

Leia-se:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE ou do PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital:

Brejinho(RN), 25 de maio de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente da CPL/PMB

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:14067947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA TP 02/2022

COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho - RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que:

No Item **IV – Relativos à Qualificação Técnica** do edital Tomada de Preço n.º 002/2022,

Onde se lê:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE e DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital:

Leia-se:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da EMPRESA LICITANTE ou do PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital:

Brejinho(RN), 25 de maio de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Presidente da CPL/PMB

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3C3516FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇO 02/2022

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇO 02/2022

A comissão permanente de licitação do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que A EMPRESA BJC CONSTRUÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.536.682/0001-45, IMPETROU COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (TOMADA DE PREÇO Nº02/2022), CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE RURAL DE PAPUÇU - BREJINHO-RN / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. OS QUAIS FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, DAR-LHES PROVIMENTO, determinando a a errata do edital em apreço, destaca-se a desnecessidade de reabrir inicialmente estabelecido tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7179D080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS TP 03/2022

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇO 03/2022

A comissão permanente de licitação do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que A EMPRESA BJC CONSTRUÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.536.682/0001-45, IMPETROU COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (TOMADA DE PREÇO Nº03/2022), CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN (RUA DAS ANDORINHAS, RUA DOS SABIÁS, RUA DOS CONCRIS, TRAVESSA DOS CURIÓS, RUA DOS CANÁRIOS, RUA SEVERINO DOMICIANO. OS QUAIS FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, DAR-LHES PROVIMENTO, determinando a a errata do edital em apreço, destaca-se a desnecessidade de reabrir inicialmente estabelecido tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:625F6C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇO 04/2022

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 04/2022

A comissão permanente de licitação do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que A EMPRESA BJC CONSTRUÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.536.682/0001-45, IMPETROU COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (TOMADA DE PREÇO Nº04/2022), CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. OS QUAIS FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, DAR-LHES PROVIMENTO, determinando a a errata do edital em apreço, destaca-se a desnecessidade de reabrir inicialmente estabelecido tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0398E315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022-GP.

PORTARIA Nº 129/2022-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, **SEM EFEITO** a Portaria de nº 077 (setenta e sete), de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A8E204A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022-GP

PORTARIA Nº 130/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Ezione Ferreira da Silva, portadora do CPF: 915.153.944-68, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CA0986D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022-GP

PORTARIA Nº 131/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Edmilson do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9A0DDCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022-GP

PORTARIA Nº 132/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucicleide dos Santos, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:5075F87F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022-GP****PORTARIA Nº 133/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Biracilda Marcelino da Silva, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido entre 06 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:2BF1635B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022-GP****PORTARIA Nº 134/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Michell Kaio de Oliveira Mendonça, portador do CPF: 083.905.184-06, para o Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:F89D26D9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022-GP.****PORTARIA Nº 135/2022-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO a autorização legislativa consubstanciada no art. 232 da Lei 013/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no qual confere ao Chefe do Poder Executivo a incumbência de estabelecer a jornada de trabalho dos servidores municipais, dentro dos limites estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do aludido artigo,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho semanal do Sr. José Roberto Alves da Silva, com fundamento no art. 232, §1º, da Lei 013/1997.

Parágrafo Único – A presente redução da jornada de trabalho é realizada em caráter precário, podendo ser revogada há qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:E37073C6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR com base na Lei Municipal de nº 013/1997 o Senhor João Marques de Sena, portador do CPF: 762.609.254-68, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, vinculado à secretaria municipal de Finanças, para que passe a desempenhar as suas funções junto a Secretaria Municipal de Tributação, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de maio 2022.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:035CCE43**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Magna Manuelle Ferreira Alves, ocupante do cargo de Sub- Coordenadora Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:AA508958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022-GP.

PORTARIA Nº 138/2022-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e Nomear o Conselheiro Tutelar suplente a Sra. **Aleksandra Francisco da Silva** para substituir o Conselheiro Tutelar o Sr. **José Carlos Costa Bezerra**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/06/2022 até 30/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:11A67479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022-GP

PORTARIA Nº 139/2022-GP Brejinho/RN, 25 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Agente de Contratação do Município de Brejinho/RN”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 785/2022, que *“REGULAMENTA AS REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os **Agentes de Contratação**, para conduzir os processos licitatórios nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 785/2022, concomitante com a Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual ficam nomeados os servidores:

a) **Titular:** Helton Luiz da Silva Dias, matrícula nº 1259-9, CPF: 073.234.744-00

b) **Substituto:** Maria das Dores do Nascimento Ferreira, matrícula nº 547-9, CPF: 061.979.264-74

Parágrafo primeiro- O Agente de Contratação especificado no *caput* deste artigo, conduzirá os processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhando as atribuições de Pregoeiro, bem como os processos

de Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênio e Cooperação.

Art. 2º -A Equipe de Apoio especificada no art. 4º da Lei Municipal nº 785/2022, será composta pelos seguintes membros:

1º -Anielle Carla Felinto da Cruz, matrícula nº 801-1, CPF: 072.512.084-31.

2º -Wilma Alves da Costa; matrícula nº 447-2, CPF: 40.710.974-15.

3º -Maria das Dores do Nascimento Ferreira, matrícula nº 547-9, CPF: 061.979.264-74.

Art. 3º- A Comissão de Contratação especificada no art. 5º da Lei Municipal nº 785/2022, será composta pelos seguintes membros:

1º -Anielle Carla Felinto da Cruz, matrícula nº 801-1, CPF: 072.512.084-31.

2º -Wilma Alves da Costa; matrícula nº 447-2, CPF: 40.710.974-15.

3º -Maria das Dores do Nascimento Ferreira, matrícula nº 547-9, CPF: 061.979.264-74.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Brejinho/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1D8CA29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **43.366.114/0001-62**, com endereço na AV Alberto Craveiro,960 - Dias Macêdo, Fortaleza/CE – CEP **60.860-012**.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “MARA PAVANELLY” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:202C1210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, CNPJ: 27.029.053/0001-91, com endereço na R Acácia, Nº 72, Bosque Das Palmeiras, Goianinha/RN - CEP: 59.173-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta centavos).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

Caiçara do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalissio Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:013962A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022-GP-PMC**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à servidora efetivas do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN; **CONSIDERANDO** o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humano de número 072/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **GILDETE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.548.624-72, matrícula nº 085-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 26 de maio de 2022 a 23 de agosto de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 24 de agosto de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 072/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:34FF6A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
DISPENSA Nº 039/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº
2019.04.05.0029**

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2019, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionamento do anexo da sede da Procuradoria Geral do Município.

Onde se lê: “A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial dia 10 de setembro de 2021 e termo final em 10 de março de 2022”.

Leia-se: “A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial dia 10 de setembro de 2021 e termo final em 10 de setembro de 2022”.

As demais informações mantêm inalteradas

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2021. Edição 2608.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:310900B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.02.18.0096**

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço:** Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:
“(…)

PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI: CNPJ 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 456.469,59** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a uma redução de **7,31 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, aumentando o preço da composição apresentada no projeto básico, segue:

Item 1.1.1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 93572 (ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.5.2 – PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88310 (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.3.2 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço 99058 (LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA)

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **19,73%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de Horistas: 103,11% e Mensalista: 63,11%.

Assim sendo, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima especificada, haja visto que os erros encontrados não afetam na execução do objeto.

Como o julgamento é por preço global, de acordo com o acórdão 1684/2003 TCU, os sobrepreços existentes apenas causam prejuízo quando se acrescentam quantitativos aos itens de serviços correspondentes. A proposta da empresa apresentou menor preço global, tornando-se a mais vantajosa, na qual tais preços majorados não prejudicam a execução do projeto.

Em possíveis aditivos os itens que apresentaram preço majorado não poderão ser aditivados, evitando assim, jogos de planilhas.

PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME: CNPJ 27.083.541/0001-87.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 457.022,03** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e três centavos), correspondendo a uma redução de **7,19 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

Apesar da planilha orçamentária sintética (sem BDI) não apresentar divergências quanto a planilha modelo sintética, a planilha orçamentária analítica (COMPOSIÇÕES SINAPI) apresenta várias divergências seja em coeficientes, seja em valores, a saber:

Item 1.1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Aumentou o preço unitário do serviço de código 93565 (ENGENHEIRO CIVIL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 93572 (ENGENHEIRO CIVIL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.2.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88262 (CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.2.2 – LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91962 (SERRA CIRCULAR - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91963 (SERRA CIRCULAR - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 94974 (CONCRETO MAGRO PARA LASTRO)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 99062 (MARCAÇÃO DE PONTOS)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88262 (AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88262 (CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.3.2 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5632 (MOTONIVELADORA - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96463 (ROLO COMPACTADOR - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5934 (MOTONIVELADORA - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96464 (ROLO COMPACTADOR - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.3.3 – ATERRO MECANIZADO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5631 (ESCAVADEIRA - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91533 (COMPACTADOR - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5932 (ESCAVADEIRA - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91534 (COMPACTADOR - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.4.1 – CONCRETO CICLÓPICO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 94963 (CONCRETO)

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88309 (PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.4.2 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91962 (SERRA CIRCULAR - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91963 (SERRA CIRCULAR - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88262 (AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88262 (CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.5.1 – BALIZADORES EM AÇO GALVANIZADO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88309 (PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.5.2 – PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88310 (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 2.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 2.2.2 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5632 (MOTONIVELADORA - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96463 (ROLO COMPACTADOR - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5934 (MOTONIVELADORA - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96464 (ROLO COMPACTADOR - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88629 (ARGAMASSA TRAÇO 1:3)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88309 (PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5684 (ROLO COMPACTADOR - CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5685 (ROLO COMPACTADOR - CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88628 (ARGAMASSA TRAÇO 1:3)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88260 (CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 2.3.3 – PINTURA DE MEIO-FIO

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88316 (SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário e diminui o coeficiente do serviço de código 88310 (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **19,71%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TC, sendo a empresa optante pelo simples nacional, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente. Os percentuais dos encargos sociais adotados de Horistas: 110,13% e Mensalista: 67,02%.

Uma vez apresentadas muitas discrepâncias na planilha analítica, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima especificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: EMPREITEIRAS DE OBRAS CAICÓ LTDA: CNPJ 08.571.770/0001-04.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 457.495,38** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **7,10%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontram-se com três itens divergentes da planilha modelo, aumentando o preço da composição apresentada no projeto básico, segue:

Item 1.1.1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Os preços unitários dos serviços presentes na composição estão iguais ou menores ao da planilha modelo, no entanto, foi adicionado ao preço final do item 20% (benefícios e custos indiretos) e o produto foi classificado como **PREÇO FINAL SEM BDI**. Na planilha resumo foi apresentado este PREÇO FINAL SEM BDI e o PREÇO FINAL COM BDI, logo percebe-se que o BDI foi aplicado duplamente,

Item 1.2.1 – PLACA DE OBRA (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Os preços unitários dos serviços presentes na composição estão iguais ou menores ao da planilha modelo, no entanto, foi adicionado ao preço final do item 20% (benefícios e custos indiretos) e o produto foi classificado como **PREÇO FINAL SEM BDI**. Na planilha resumo foi apresentado este PREÇO FINAL SEM BDI e o PREÇO FINAL COM BDI, logo percebe-se que o BDI foi aplicado duplamente,

Item 1.5.1 – BALIZADORES EM AÇO GALVANIZADO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Os preços unitários dos serviços presentes na composição estão iguais ou menores ao da planilha modelo, no entanto, foi adicionado ao preço final do item 20% (benefícios e custos indiretos) e o produto foi classificado como **PREÇO FINAL SEM BDI**. Na planilha resumo foi apresentado este PREÇO FINAL SEM BDI e o PREÇO FINAL COM BDI, logo percebe-se que o BDI foi aplicado duplamente.

Vale salientar que a empresa **NÃO APRESENTOU** todas as composições analíticas correspondentes aos serviços da planilha modelo, se limitando a apresentar apenas as planilhas de composição própria.

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **20,00%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo a empresa não optante pelo simples nacional. O percentual de encargos sociais adotado de Mensalista: 120,00%.

Diante das inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima especificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: CNPJ 36.783.315/0001-08.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 488.418,93** (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma redução de **0,82%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, aumentando o preço da composição ou de seus componentes presentes no projeto básico, segue:

Item 1.1.1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 93572 (ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 93565 (ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 1.2.2 – LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88239 (AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88262 (CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91693 (SERRA CIRCULAR-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91692 (SERRA CIRCULAR-CHP)

Item 1.3.2 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5903 (CAMINHÃO-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5901 (CAMINHÃO-CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5934 (MOTONIVELADORA-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5932 (MOTONIVELADORA-CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96464 (ROLO COMPACTADOR-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96463 (ROLO COMPACTADOR-CHP)

Item 1.3.3 – ATERRO MECANIZADO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5903 (CAMINHÃO-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5901 (CAMINHÃO-CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91534 (COMPACTADOR-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91533 (COMPACTADOR-CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5632 (ESCAVADEIRA-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5631 (ESCAVADEIRA-CHP)

Item 1.4.2 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88239 (AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91693 (SERRA CIRCULAR-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 91692 (SERRA CIRCULAR-CHP)

Item 1.5.2 – PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88310 (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Item 2.1.1 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 99058 (LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA)

Item 2.2.2 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5903 (CAMINHÃO-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5901 (CAMINHÃO-CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5934 (MOTONIVELADORA-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5932 (MOTONIVELADORA-CHP)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96464 (ROLO COMPACTADOR-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 96463 (ROLO COMPACTADOR-CHP)

Item 2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88628 (ARGAMASSA TRAÇO 1:3)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88260 (CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5685 (ROLO COMPACTADOR-CHI)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 5684 (ROLO COMPACTADOR-CHP)

Item 2.3.3 – PINTURA DE MEIO-FIO (PREÇO UNITÁRIO MAIOR)

Aumentou o preço unitário do serviço de código 88310 (PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)

O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. A composição do BDI com percentual de **19,73%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TC, sendo a empresa optante pelo simples nacional, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente. Os percentuais dos encargos sociais adotados de Horistas: 103,11% e Mensalista: 63,11%.

Uma vez apresentadas muitas discrepâncias na planilha analítica, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima especificada.

Concluindo, nosso parecer é favorável pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa:

PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS: CNPJ 28.240.229/0001-12: com valor global de **R\$ 456.469,59** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).”

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELIME: CNPJ nº 28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 456.469,59** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 25 de maio de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:3C7511CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.04.06.0022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2022 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades do Hospital do Seridó (aparelho de anestesia) no Município de Caicó/RN**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:5A3419C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.05.12.0090

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de uma atração musical para a festividade alusiva a 49ª exposição agropecuária do Seridó – Caicó/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de uma atração musical para a festividade alusiva a 49ª exposição agropecuária do Seridó – Caicó/RN**, junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.999.079/0001-62, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0A5565DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0810/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0810/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Jacielma Gomes de Brito, por ter recebido alta do Hospital Regional Deocleio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 18/05/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0283DC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0815/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0815/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Klebson Wanderley Cavalcante, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 18/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:600233F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0816/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0816/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA		
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	1992813		
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Klebson Wanderley Cavalcante, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 18/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87C478A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0817/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0817/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francinaldo Medeiros da Cruz, para realizar internação no Hospital Deocleio Marques Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 19/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	19/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6D8580A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0820/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0820/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arlindo Batista, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 19/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A2495B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0822/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0822/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1998242			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar exame na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 19/05/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D92E3DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0824/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0824/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYV – 0B12		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar amostras de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:10C4FF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Katia Rosene da Costa Araujo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4A555192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gismene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:05597FBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0837/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0837/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Soares, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 21/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7CFA3AA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0838/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0838/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostras de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 21/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1F796D7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0839/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0839/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manuel Honorato Filho, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 22/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:942351C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0840/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0840/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Zita Dantas, por ter recebido alta de transplante no Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 22/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	22/05/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3FB37352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0841/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0841/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1998242	
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância	

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar testes de Covid - 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 23/05/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DF13A477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0844/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0844/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244

DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana patricia Dantas de Souza, para realizar internação na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 23/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:826FB202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0845/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0845/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Everton Gabriel Souto dos Santos, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação do Hematologista na Policlínica, em Natal/RN, no dia 23/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:160690AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0846/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0846/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA	
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM	
MATRÍCULA:	1992813	
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Everton Gabriel Souto dos Santos, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação do Hematologista na Policlínica, em Natal/RN, no dia 23/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildeide Pereira de Araújo

Código Identificador:4E9958AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 979/2021 – SEI/SEARN;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para o órgão cedente, para servir junto à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - Central do Cidadão no Box do Alecrim, a funcionária **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERNANDES TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 497.955.384-20, Assistente Fazendária, Matrícula nº 1.0838, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EE832EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 286 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.06.0063**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **ANA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 297.390.394-72, Merendeira, matrícula nº 1.5476/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:167B06BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 287 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **VALME ALVES MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 011.843.084-03, Gari, matrícula nº 1.4560/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C717948F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 288 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.03.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **JOSEILDA ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 067.551.014-78, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4809/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F2150D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.28.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **RENATO BRITO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 009.075.664-99, Agente Fiscal, matrícula nº 1.5609/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D56B2DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.08.0027**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **MAGNUM MATHEUS DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 095.660.364-50, Agente Fiscal de Transporte, matrícula nº 1.4578/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:965BE29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.28.0044**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARICEIA MAGNA FERNANDES SANTOS**, Inscrita no CPF nº 513.090.254-87, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5092/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FBD32C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.03.0016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **PETRÚCIO ARAÚJO DE ANDRADE**, Inscrito no CPF nº 007.867.754-83, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4814/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CD675DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384**,

de 20 de outubro de 2009, art. 33 e com base no **Processo nº 2022.04.11.0005**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Especialização em Geografia e Gestão Ambiental, a funcionária, **JAKELINE DE MEDEIROS BEZERRA**, Inscrita no CPF nº 837.970.844-04, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2184/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:721789F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0069**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **SÉRGIO MARQUES DA SILVA ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 059.099.654-17, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4954/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:379B3227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.25.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **MIGUEL ARCANJO DE MORAIS**, Inscrito no CPF nº 021.701.514-00, Gari, matrícula nº 1.5122/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4259F714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0064**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **IONALDO FARIAS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 029.697.474-99, Podador, matrícula nº 1.5126/1, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8FDA0191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0065**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS NETO**, Inscrito no CPF nº 037.461.664-70, Podador, matrícula nº 1.5132/1, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1F5D0220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.02.16.0092**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação lato Sensu - Especialização em Endodontia, ao funcionário, **MARCOS JOSÉ MOREIRA**, Inscrito no CPF nº 877.146.554-53, Odontólogo, matrícula nº 1.1751/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2A259D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.03.22.0037**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Pedagogia, ao funcionário, **JOSÉ ROBERTO MARTINS**, Inscrito no CPF nº 038.166.204-77, Gari, matrícula nº 1.4526/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9E2D8403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.04.0257**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 061.500.324-93, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5028/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2360DE9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.03.30.0129**;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **MARCELA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA DE MORAIS**, Inscrita no CPF nº 014.397.814-43, Enfermeira, matrícula nº 1.5525/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9056C39F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.29.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária **RITA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF nº 040.785.424-09, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.5695/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F7A2C2B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.13.0052**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 052.464.274-55, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.4698/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:18F2CAB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	08:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Doblô Essence PLACA QGB-6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS, NO SEBRAE/NATAL COMO TAMBÉM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	NatalRN	26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5269B4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Waldymary Costa			
CARGO:	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.188.234-45	RG: 2.152.348		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Doblô Essence PLACA QGB-6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS, NO SEBRAE/NATAL COMO TAMBÉM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:409F9F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1.5543		
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs 08:00 hs			
HORARIO DA VOLTA				
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Doblô Essence PLACA QGB-6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR A SECRETÁRIA E A TÉCNICA DA SEMTHAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS, NO SEBRAE/NATAL COMO TAMBÉM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	26 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:23F8BB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de 810 doses (54 frascos com 15 doses) de Vacina contra Febre Aftosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 06.098.753/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 1.741,50 (Um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Canguaretama/RN, em 24 de maio de 2022

Reconhecimento:

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Presidente da CPL

Ratificação:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F375558F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Contratada: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 06.098.753/0001-68.

OBJETO: Aquisição de 810 doses (54 frascos com 15 doses) de Vacina contra Febre Aftosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 1.741,50 (Um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 058/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 24 de maio de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Pela Contratada: LEONARDO VIDAL BARBOSA

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0285351F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2022

Espécie: Termo de Apostilamento – PMC/RN. Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do contrato nº. 108/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 14.569.721/0001-21. CONTRATADO: RADIANE F MALHEIRO ME, CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29. OBJETO: Aquisição de aviamentos, materiais para os serviços ofertados pela Secretaria Municipal. FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da cláusula décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: dotação orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Culturais.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com a deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:95460C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Processo nº 06090001/21/. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento visa aditar o Contrato nº 050/2022 visando readequar a planilha orçamentária com a inclusão de novos serviços e ratificar as demais cláusulas e condições. DA READEQUAÇÃO DE PLANILHA: A readequação da planilha orçamentária com a inclusão de novos serviços, supressão de itens já existentes e os serviços extras a serem prestados, com os excedentes de R\$ 84.250,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), com supressão no valor de R\$ 65.289,64 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e com os serviços extras no valor de R\$ 76.054,00 (setenta e seis mil e cinquenta e quatro reais) passando o valor contratual de R\$ 620.886,38 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 715.901,64 (setecentos e quinze mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), o que representa 15,30 % (quinze inteiro e trinta por cento) do contrato original. A nova planilha contratual passa a ser constante a peça do processo nº 06090001/21. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidam com a deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FB631E75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 007/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **08h01min do dia 07 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade nova chamada para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2022, tipo menor preço por item, objetivando a futura aquisição de água adicionada de sais e gás de cozinha GLP, em atendimento a demanda da prefeitura e demais secretarias do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:AAE2B717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO NOVA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 008/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 07 de junho de 2022**, fará realizar nova chamada da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, em atendimento a Prefeitura e secretarias municipais do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:478370FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN EXTRATO DO
CONTRATO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA UMA UBS LOCALIZADA EM BARRA DO CUNHAÚ, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 20.

VALOR TOTAL:PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 44.245,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Pela Contratada:
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B6F87F07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN EXTRATO DO
CONTRATO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 06.281.452/0001-75;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA UMA UBS LOCALIZADA EM BARRA DO CUNHAÚ, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 20.

VALOR TOTAL:PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 6.912,98 (seis mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Pela Contratada:
Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Eireli Epp
Representante Legal
ARNALDO BEZERRA DA COSTA.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:6F09FF88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN EXTRATO DO
CONTRATO Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA UMA UBS LOCALIZADA EM BARRA DO CUNHAÚ, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 20.

VALOR TOTAL:PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 5.686,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO –
Prefeito Municipal

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Saúde.

Pela Contratada

Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas-me
MEIRE KARLA DE AZEVEDO A.D. DANTAS
Representante legal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:50152376

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022- GP.**

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos **Art. 251, inciso V da Lei Complementar nº002/2006 de 26 de junho de 2006**, que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências para servidor **WILINHENE CRISTINA DA SILVA**, mat.4013-1, recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores **ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ**, advogado, matrícula 0050, **ÉRIKA FERNANDES BONDADE**, Agente Administrativo, matrícula 11, e **RODRIGO DAGOBERTO DA CÂMARA PEREIRA NETO**, brasileiro,

matrícula 1119-3, sob a presidência do primeiro, para **constituírem a Comissão**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de maio de 2022

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:CBF1B12A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 À CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
202055/2022.**

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ:10.335.101/0001-77, sediado na Avenida Nascimento de Castro, 1527 Casa A, Lagoa Nova, CEP: 59.056-450, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.695.417-ITEP/RN e inscrita no CPF sob nº 017.433.274-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO** referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Projeto Básico, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.1. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

1.2. Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e,

1.3. Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

2.1.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade

de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

2.1.1.3. Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.1.4. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

2.1.1.5. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.1.6 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.1.7 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

2.1.1.8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.1.9. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.2. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

2.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1. Manter escrituração contábil regular;

2.2.2. Prestar conta dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

2.2.4. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.5. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.6. Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.7. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.8. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e,

2.2.9. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 9.060.000,00 (nove milhões e sessenta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)** de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2026 - **MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2101 – **DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2102 – **AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2137 – **MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

AÇÃO: 2138 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2141 – **MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PRÓTESE DENTÁRIA**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2140 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2142 – **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO ACADEMIA DE SAÚDE**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2145 – **AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA - DESPESAS DIVERSAS**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2159 – **AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 26000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2160 – AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 26000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2161 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde.

AÇÃO: 2162 – AÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde.

AÇÃO: 2163 – AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2166 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2168 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: 2173 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORAVÍRUS

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 26020000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

DESPEZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16020000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do

beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

4.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

4.4.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

5.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

5.3. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

5.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

5.5. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

5.6. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

5.7. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

5.8. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

5.9. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme interesse do Ordenador de Despesas do Município de Caratúbas/RN.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração,

independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL L, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

6.5. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e,

7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

8.1.1. Ofício de encaminhamento;
8.1.2. Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;

8.1.3. Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade;

8.1.4. Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria;

8.1.5. Relatório de Execução Financeira;

8.1.6. Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria;

8.1.7. Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria;

8.1.8. Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto

8.1.9. Relação dos Bens Adquiridos, produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria;

8.1.10. Conciliação Bancária;

8.1.11. Cópias dos Extratos Bancários;

8.1.12. Cópias dos Comprovantes da Receita;

8.1.13. Cópias dos Comprovantes da Despesa;

8.1.14. Cópia do Termo de Colaboração;

8.1.15. Cópia dos Aditamentos;

8.1.16. Declaração da Guarda dos Documentos Originais; e,

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até 30 dias posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL as seguintes informações e documentos:

8.3.1. Ofício de encaminhamento;

8.3.2. Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;

8.3.3. Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados;

8.3.4. Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade

8.3.5. Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa

8.3.6. Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados

8.3.7. Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

8.3.8. Cópias dos Comprovantes da Receita

8.3.9. Cópias dos Comprovantes da Despesa

8.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

8.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.5. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.5.1. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.5.3. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

8.5.3.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

8.5.3.2. Os impactos econômicos ou sociais;

8.5.3.3. O grau de satisfação do público-alvo;

8.5.3.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.6.1. Aprovação da prestação de contas;

8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.6.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.7.1. O prazo referido no subitem 8.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual

período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.7.2. Transcorrido o prazo descrito no subitem 8.7.1 para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8.1. O transcurso do prazo definido no subitem 8.8 sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.8.1.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.8.1.2. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.9. As prestações de contas serão avaliadas:

8.9.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8.9.1. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.10. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.10.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.10.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8.10.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e,

8.10.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.11. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.12. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.13. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.14. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida ampla defesa e contraditório, a inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, assim como a execução irregular, sujeitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; e,

10.2.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL multa de:

10.3.1. 1/3 (um terço) do valor da parceria celebrada, por inexecução total;

10.3.2. 1/4 (um quarto) do valor da parceria celebrada, por inexecução parcial, caracterizada quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não executar a totalidade do serviço;

10.3.3. 1% (um por cento) do valor da parceria celebrada, por dia de atraso na execução dos serviços;

10.3.4. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

10.4. A suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será aplicada quando ocorrer:

10.4.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

10.4.2. Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

10.4.3. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

10.4.4. Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do Termo de Colaboração;

10.4.5. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.6. Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Termo de Colaboração; e,

10.4.7. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL idoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

10.5. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, evidenciada de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

10.6. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

10.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos dispositivos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 do subitem 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES:

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

12.1.2.1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

14.1.2. Os documentos transmitidos via e-mail só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

14.1.3. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03

(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Instituto Social De Saude E Educação Do Rio Grande Do Norte
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LARISSA DAS CHAGAS CABRAL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Administração Pública Municipal)	(Organização da Sociedade Civil)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA

Portaria Seg nº 091/2022-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7A9B773D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 093/2022-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **NATALYA MURYELE DIAS DE MEDEIROS**, servidora pública, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Controladoria Geral do Município, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **21 de maio a 17 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de maio de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B8D4CB49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1152, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

LEI Nº 1152, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Institui no calendário oficial do município o Mês de conscientização à saúde mental – Janeiro Branco, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Bárbara de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas, o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco, a ser realizado anualmente no mês de janeiro, dedicado à promoção da saúde mental, a fim de chamar a atenção dos indivíduos e das instituições sociais para os universos mentais, emocionais, sentimentais, comportamentais e subjetivos dos seres humanos.

Art. 2º Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas municipais de conscientização da população sobre saúde mental e emocional, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B847F3C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2649/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa com serviços de aplicação de película solar automotiva, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Saúde, Educação e Assistência Social.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ. 10.242.024/0001-00**, domiciliado na Rua Simplício Dantas, 94, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).

Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E REDE DE INTERNET E COMPUTADORES, INCLUINDO SERVIÇO DE REDE WIRELESS.	Svc	12.0000	R\$ 1.399,00	R\$ 16.788,00

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2649/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 12 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EF3EB107

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para

fornecimento de suplementos, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **A B S VILAR TIPOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ. **01.512.944/0001-00**, domiciliado na Rua Simplício Dantas, 94, Centro, Parelhas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

A B S VILAR TIPOGRAFIA LTDA					
Cód	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
19238	TALONARIO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO 10X15, EM TRES VIAS AUTOCOPIATIVAS, COM PICOTE PARA DESTACAMENTO, EM PAPEL OFSET, VIAS NUMERADAS DE 001 A 050. COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRAO.	UNIDADE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
19240	CAPA PARA PROCESSO TAMANHO 46X32CM, EM PAPEL OFSET, DOBRADO AO MEIO COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRAO, COR VERDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
Valor Total: R\$ 1.750,00					

O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2226/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 16 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5172B801

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 07 de junho de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a aquisição de biblioteca infantil e brinquedoteca para compor a educação infantil da rede municipal de ensino e para compor as orientações e trabalhos de programas e serviços em desenvolvimento, e do conselho tutelar, das secretaria de educação e de assistência social do município de carnaúba dos Dantas – RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 26 de maio de 2022.

25 de maio de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F51665F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro de 2022 Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de fevereiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 13 de Março de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 13 de abril de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 11 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 20 de maio de 2022

RESOLVE publicar a 17ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Municipio de Ceará Mirim, localizado na Rua Heraclito Vilar nº 700 centro de ceará mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Municipio de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta décima sétima chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 17ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
HÉVILA DE FIGUEIREDO PIRES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	COZINHEIRO

RUTIERE FERREIRA DE QUEIROZ

COZINHEIRO

A COMISSÃO

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2544AD8C

**GABINETE DO PREFEITO
 DECISÃO**

DECISÃO

Após análise do processo licitatório nº 005/2021 – Modalidade Tomada de Preços, referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, com fundamento no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público retro, DECIDO pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela referida empresa e pelo improvidante do recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI para manter a decisão da CPL, conforme normas estatuídas pelo Edital, e, nos termos do artigo. 3ª e artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como, mantenho a desclassificação das demais.

Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E68D7CB6

**GABINETE DO PREFEITO
 DECISÃO**

DECISÃO

Após análise do processo licitatório nº 006/2021 – Modalidade Tomada de Preços, referente aos recursos administrativos apresentados pelas empresas SOLAR ENGENHARIA EIRELI e RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, com fundamento no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público retro, DECIDO pelo conhecimento e provimento dos recursos interpostos pela referidas empresas e pelo improvidante do recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI para manter a decisão da CPL, conforme normas estatuídas pelo Edital, e, nos termos do artigo. 3ª e artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como, mantenho a desclassificação das demais.

Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23EBD168

**GABINETE DO PREFEITO
 DECISÃO**

DECISÃO

Após análise do processo licitatório nº 007/2021 – Modalidade Tomada de Preços, referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, com fundamento no

parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público retro, DECIDO pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela referida empresa e pelo improvidante do recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI para manter a decisão da CPL, conforme normas estatuídas pelo Edital, e, nos termos do artigo. 3ª e artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como, mantenho a desclassificação das demais.

Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:50A33A9D

**GABINETE DO PREFEITO
 DECISÃO**

DECISÃO

Após análise do processo licitatório nº 008/2021 – Modalidade Tomada de Preços, referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, com fundamento no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa e do Patrimônio Público retro, DECIDO pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela referida empresa e pelo improvidante do recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI para manter a decisão da CPL, conforme normas estatuídas pelos termos dos itens moldes do 11.3.4.1 e 11.12.7 do Edital, e, nos termos do artigo. 3ª e artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como, mantenho a desclassificação das demais.

Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 23 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B59A1788

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 556 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA N.º 556 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Rondinelly de Souza Bandeira para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:760B5B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 557 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Júlio Cesar Rodrigues de Freitas para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE27AD5F

SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
06/2022 PROCESSO N.º 126/2022

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de nº 01/2022, declara vencedora a empresa MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME – CNPJ sob o nº 11.818.493/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos chibáguia e cápsulas de supressão destinados ao corte de água.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F2AADBF

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N.º 05/2022 PROCESSO N.º 115/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das empresas: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedora com valor de R\$ 3.506,00 (três mil quinhentos e seis reais); **COMERCIAL J A LTDA – CNPJ: 01.653.918/0001-00**, saiu vencedora com valor de R\$ 35.185,70 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos); **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49**, saiu vencedora com valor de R\$ 761,50 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:83DF4AD8

SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 115/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2022 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 115/2022.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:48BD957D

SAAE
PORTARIA N.º 009/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Portaria N.º 009/2022 de 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre o uso correto de veículos da frota do SAAE – Ceará Mirim-RN.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Vedar o uso de veículos da frota do SAAE – Ceará Mirim-RN, fora do horário de trabalho ou de plantão, e estabelecer que o servidor que for flagrado usando o veículo fora da rota de serviço, fora do horário de trabalho ou do plantão, será punido conforme o Artigo 146, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - O horário de uso dos carros é compreendido entre: 07h30min às 11h30min / 13h30min às 17:30min. Qualquer excepcionalidade deverá ser comunicada a alguma das Diretorias ou a Coordenadoria de Transportes.

Art. 3 – Nos finais de semanas e feriados, o uso dos veículos seguirá o horário dos plantões, devendo obedecer a escala a qual o servidor esteja lotado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim-RN, em, 25 de maio de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:8E7ABA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 037/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado (a): ELOI E SOUZA LTDA, CNPJ nº 34.411.607/0001-86.

Objeto: CONFECÇÃO DE CABINES PARA ABRIGAR OS GUIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM ESCULPIDA EM MADEIRA, COM OBJETIVO SALVAGUARDAR O DIREITO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, CRIANDO UMA BOA CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA ESSE SEGMENTO TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Valor global: R\$ 24.396,82 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: Por 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo prorrogar por igual período mediante assentimento das partes contratantes.

Fundamentação: Diploma Legal o Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Assinaturas: Pelo Contratado - ARIVAN ELOI DE SOUZA
Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:528EBF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de licenças do software de engenharia para orçamento de obras, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, conforme quantidades e especificações constantes neste termo de referência. Com treinamento/suporte técnico da equipe da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, para utilização dos softwares, bem como atualizações mensais das bases já contemplados na aquisição das licenças, sem custo adicional**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Régis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:441C72ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DOS JOGOS DOS CAMPEONATOS, COPAS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E AREIA, HANDEBOL DE AREIA E INDOOR, BASQUETE E VÔLEI DE PRAIA E INDOOR, REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN sendo a empresa vencedora R P DAMASIO EIRELI (RPD PROMOCÕES EVENTOS), inscrito no CNPJ: 11.860.0005/0001-00, no importe global de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BC97E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 51/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 51/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

1 - Conceder a servidora, **MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA– Matrícula nº 79601-1**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade de Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti
Código Identificador:3F0E7FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1222/2022 TOMADA DE PREÇO 003/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Ana Paula de Barros, comunica que fica marcado para o **dia 30 de maio de 2022 às 10:00 (dez) horas**, horário local, na sala de licitações, sito Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, a sessão para abertura dos **ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO** referente a licitação **TOMADA DE PREÇO 003/2022** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES “CLAÚDIO JOSÉ DE MARIA”, LOCALIZADA NA COMUNIDADE IPUEIRAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN**. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá /RN, 25 de maio de 2022.

ANA PAULA DE BARROS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:52E4F8E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1966/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
020/2022**

OBJETO: REVISÃO DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 516 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE-LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, AVENIDA DÃO SILVEIRA 600, PITIMU, NATAL/RN, CEP: 59.066-180.

VALOR: 2.038,34 (DOIS MIL TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 25 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:B902256E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
1966/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a REVISÃO DE VEÍCULO MODELO MICROÔNIBUS 516 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, AVENIDA DÃO SILVEIRA 600, PITIMU, NATAL/RN, CEP: 59.066-180.

Cerro Cora/RN, 25 de MAIO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:563CC3F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022-GP**

Cerro Corá/RN, 24 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Agente de Contratação do Município de Cerro Corá/RN”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 950/2022, que *“REGULAMENTA AS REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os **Agentes de Contratação** para a condução dos processos de contratação pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 950/2022 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

I) Aldrin Macedo de Medeiros, matrícula nº 0018386, Agente Administrativo; servidor efetivo cedido; graduando em Administração; residente e domiciliado neste Município; e

II) Ana Paula da Silva Barros, matrícula nº 0011461, Agente Administrativo, Servidora Efetiva, graduada em Química, residente e domiciliada neste Município.

§1º – Fica designado o Agente de Contratação mencionado no inciso I deste artigo para, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhar as atribuições de Pregoeiro.

§2º -Para a condução e realização dos processos de Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênio e Termos de Cooperação, fica designada a Agente de Contratação mencionada no inciso II deste artigo.

Art. 2º -Fica, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 950/2022, designada a **Equipe de Apoio** a ser composta pelos seguintes membros:

I -Janny Paula da Silva; matrícula nº 0016501, Chefe de Gabinete, Cargo em Comissão, Graduada em Pedagogia e Turismo, residente e domiciliada neste Município;

II - Samuel Brito de Lima; matrícula nº 0015776, Coordenador Técnico Contábil, Cargo em comissão, graduado em Ciências Contábeis, residente e domiciliado neste Município.

Art. 3º- Para a **Comissão de Contratação** especificada no art. 5º da Lei Municipal nº 950/2022, ficam designados os seguintes membros:

I -Paulo Marcos da Silva; matrícula nº 0016292, Coordenador Geral de Administração, Cargo em Comissão, residente e domiciliado neste Município;

II - Rafael da Silva Alves; matrícula nº 0018371, Chefe de Almoxarifado, Cargo em comissão, residente e domiciliado neste Município.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:3C11EDES

**GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 951/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 088/2022, da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, informando que equivocadamente encaminhou para a Prefeitura Municipal o Projeto de Lei nº 09/2022 como se este estivesse sido aprovado à unanimidade, enquanto o mesmo, na realidade, fora retirado de pauta;

CONSIDERANDO, assim, que diante deste equívoco referido Projeto de Lei nº 009/2022 foi sancionado e publicado, resultado na Lei nº 951/2022, sem a prévia e imprescindível deliberação e aprovação por parte do Poder Legislativo;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Lei nº 951/2022 (*Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó do Rio Grande do Norte – CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências*), realizada no dia 19/05/2022, no Diário Oficial do Município de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:4F8AC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 164/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **19 de maio de 2022**, objetivo –Tratar de assuntos de interesse do município nas seguintes Instituições: DER – Departamento de Estradas e Rodagens – DERDCM – Divisão de Conservação e Melhoramentos referente a jurisdição do município - Av. Sen. Salgado Filho nº. 1808 - Lagoa Nova - Natal – RN – CEP: 59075-000: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho nº. 489 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-300, referente a Processo Administrativo 54000.123532/2021-36 sobre construção de galpão para indústria têxtil: SEEC – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - Centro Administrativo do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901 referente a assuntos do PETERN – Programa Estadual de Transportes Escolar.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2022.

PAULO MARCOS DA SILVA

Secretário Mun. de Administração e Gab. Interino

Matricula 0018522

CPF: 011.130.354-04

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F2EEC99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 165/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de maio de 2022**, comparecer ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho nº. 489 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-300, referente a Processo Administrativo 54000.123532/2021-36 sobre construção de galpão para indústria têxtil.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:5A99A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 166/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 - **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de maio de 2022**, conduzindo o paciente José Macedo da Silva

encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), no CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Avenida Miguel Castro nº. 1355 - Nossa Sra. de Nazaré - Natal – RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (**meia**), diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:A6CCE804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058 /2022-GAB. CRIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A LOA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº058 /2022-GAB.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LOA e LDO para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Coronel Ezequiel/RN, objetivando a construção dos Projetos de Lei da Lei Orçamentária e da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais, Talita Dias da Costa, Ana Catarina Rirome de Macedo quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário da audiência pública de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas do projeto de lei da LOA e LDO.

Par. 1º – Caberá a servidora Talita Dias da Costa a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através da audiência pública, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 08 junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6E0BD07A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 10ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 018/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25 caput e Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento em favor de **JOSE N DOS SANTOS(KAMARGUINHO MENDES)CNPJ 19.850.859/0001-18,F J DE MOURA PRODUcoes LIMITADA (FORRÓ XEGADO) CNPJ 32.447.721/0001-30 e J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA(ZE SANFONEIRO E ZE FILHO)CNPJ 19.395.196/0001-99**, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de maio de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FD6D0D15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna público que **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** nesta data o objeto desta licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**, em favor da empresa **EFETIVA ENGENHARIA LTDA,CNPJ 10.731.061/0001-82**, com um valor total de R\$ 45.600,00. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de maio de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8887362B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 041-026/2022

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção e reposição de peças, para atender as demandas dos equipamentos odontológicos do Programa Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde – UBS, junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS deste município**, em conformidade com o termo de referência, no valor total de R\$ 32.869,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, solicitação de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0453/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34

Coronel João Pessoa/RN, 25/05/2022.

REGILÂNIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:C4FE0FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-026/2022

CONTRATO Nº: 042/2022

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 041-026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção e reposição de peças, para atender as demandas dos equipamentos odontológicos do Programa Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde – UBS, junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS deste município, em conformidade com o termo de referência.

VALOR TOTAL: 32.869,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 345 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo
350 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
460 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo
462 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
547 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo
548 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 25/05/2022.

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:11B99B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015/2022 - POSSIVEL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE
PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2022, realizada em 25/05/2022, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP-
CNPJ: 12.704.516/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 185.397,00** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais).

CRUZETA/RN, em 25 de maio de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Robérth Batista de Medeiros
Código Identificador:A356D530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022– PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 054/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, CNPJ: 12.704.516/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 185.397,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

Cruzeta/RN, 25 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C3EFFF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 019/2022

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 019/2022, Processo Licitatório nº. 074/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa WB VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **perfazendo a importância de R\$ 1.250,16** (Um mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), referente à **Contratação dos serviços de revisão de 20.000km do veículo tipo Renault Master Inova AM3, caminhonete de cor branca, placa RGH 4H51 lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 25 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:02F8C33A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2022

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021;

Considerando a solicitação dos secretários, por meio de ofícios, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados;

Considerando por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente entre os **dias 26 e 31 de maio de 2022**, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9	ANA MARIA LIMA DA COSTA	80

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 25 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:070352D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017-B/2022-GP

Conceder adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidores em efetivo exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora efetiva NADETE CLAUDINO DA SILVA, mat. 432-1, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010 (art. 64).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 03 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:16BE4925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias que concederam gratificações anteriores aos servidores citados.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 12 de abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 027/2022-GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3521-1	RANNYELTON ZEFERINO	OPERADOR DE MÁQUINAS, REF. 02-A	80%
3605-1	JEAN ALVES DE MEDEIROS	MOTORISTA NB 01-A	25%
520-1	JÚLIO CESAR B. DO NASCIMENTO	MOTORISTA NB 03-A	50%

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:277A7724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do processo administrativo 107/2021;

CONSIDERANDO que a servidora tem tempo suficiente para aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora AUZENI MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 16-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo ref. 09-A para a ref. 10-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 18 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6796ED23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias que concederam gratificações anteriores aos servidores citados.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 037/2022-GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
	ALDAIR DENIS DE MORAIS	Assistente Administrativo	50%
3506-1	DÉBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS	Técnica em Enfermagem	40%

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1F579652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueira de 100mm, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7h às 12h e das 14h às 17h.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) e quantidade de 160 unidades.

VIGÊNCIA: 23/05/2022 ATÉ 22/05/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:96C61A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de insumos destinados a processadora de raio-x digital e mamografia, realizado em 18 de maio de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 37.630.133/0001-51, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 4.000 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 7.500 unidades.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7C008A2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de banda larga (internet), realizado em 19 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

STAR CONECT TELECOM LTDA. - CNPJ: 10.475.182/0001-00, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e quantidade de 780 serviços.

SIDY'S INTERNET LTDA. - CNPJ: 31.329.267/0001-50, saiu vencedor no item:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 120 serviços.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D547AB66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do Antigo SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 04/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RADIR PEREIRA**, nesta cidade. As empresas Maria Isamara de O. Pereira Medeiros, CNPJ 34.637.220/0001-42; Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53; Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 e Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80 protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta de preços em tempo hábil para a abertura dos envelopes de Habilitação. Nenhum licitante se fez presente à sessão. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão. Em seguida, abriu os Envelopes nº 01 de todas as empresas licitantes passando para vistas de todos os presentes e foram verificadas as autenticidades das certidões negativas de débitos. O site da receita federal se encontrava fora do ar impossibilitando a verificação das autenticidades das certidões negativas de débitos federais. No site da Prefeitura da cidade de Rafael Godeiro/RN não foi possível encontrar o campo para verificar a autenticidade da certidão negativa de débitos municipal da empresa Pontes Entretenimento Eireli. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para vistas das documentações de Habilitação das empresas para encaminhar para análise dos Balanços Patrimoniais pelo setor contábil da Prefeitura e análise dos acervos técnicos pelo setor de engenharia do Município. Todos os documentos das empresas serão escaneados e enviados para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio. A Comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de

Habilitação após alegações e análises da Comissão de Licitação. A presente Ata vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente – CPL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D2224CA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
226/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.263/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF/MF Nº 013.185.524-78, para apresentação musical de Elaine Eliana Silva dos Santos, no jantar da Festa da Paróquia de Santa Rita, município de Currais Novos/RN, no dia de 21 de maio de 2022, com valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.169/2022.

Currais Novos/RN, 18 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:591F5954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
12.01.34/2017**

Ata de Registro de Preços: 01.34/2017

Pregão Presencial: 34/2017 – Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Detentora: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ 18.043.439/0001-67

Objeto: Aditivo de reajuste no item 01 - ASG para o valor unitário de R\$ 2.909,19 (dois mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), item 02 – GARI para o valor unitário de R\$ 3.314,55 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) e item 03 – GARI COLETA para o valor unitário de R\$ 3.781,60 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) da mão-de-obra de acordo com a Convenção Coletiva.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.01.2022 a 30.09.2022

Currais Novos, 16 de maio de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:93609D21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA INICIAL DE RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**

No dia 25 de maio de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de

Licitação, designados pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, para dar início à sessão pública referente à Chamada Pública nº 04/2022, visando o **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS**. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foi recebido os envelopes contento a documentação de habilitação e proposta de preços da interessada: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79 que esteve presente na sessão. A empresa EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ 37.947.369/0001-16 protocolou dentro do prazo legal para a participação do certame. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pela Comissão de Licitação, em seguida abriu os envelopes de habilitação das empresas, e passou para vistas e rubricas de praxe. A empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA solicitou a autenticidade das assinaturas digitais contidas nas documentações da empresa EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação desde já, diligencia à EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA o envio dos arquivos com a assinatura digital para o endereço eletrônico licitar.pmcn@gmail.com para conferência da sua autenticidade com um prazo de 05 (cinco) dias. Nada mais havendo a constar, a Comissão suspende a sessão para análise das documentações de habilitação, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão e representante da empresa abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 25 de maio de 2022

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B22ED84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0446, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Currais Novos/RN e o Município de São Vicente/RN; e a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 063/2022/GP;

Considerando ainda, o teor no Ofício nº 222/2022-PMCN/GP, de 19/05/2022, protocolizado sob o nº 6550/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão ao Município de São Vicente/RN, da servidora **Christiane Fely da Silva**, matrícula nº 2577-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos, pelo prazo de 1 (um) ano, por permuta, com a servidora Maria Lúcia Ribeiro, matrícula nº 2232, Professora, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, compreende o período 02/02/2022 a 01/02/2023, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpra ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B71F53D8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 005/2022 – PMCN/APADEVIS

CONVÊNIO DE Nº 005/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DO SERIDÓ – APADEVIS**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.087.043/0001-68, com sede na Av. Teotônio Freire - 1.498, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOSÉ ALAIR DANTAS**, brasileiro, portador do RG nº 266.264 – SSP/RN e CPF nº 455.120.784-53, residente na Rua da Magnesita, nº 48, Bairro JK – Currais Novos/RN, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o atendimento aos portadores de deficiência visual, com ações e promoções sociais voltadas para a criação de oportunidade para aqueles que vivem à margem do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades que possam incluir na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 8 parcelas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei nº 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito – **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços essenciais de assistência social aos portadores de deficiência visual.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08 (oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS DO SERIDÓ – APADEVIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

JOSÉ ALAIR DANTAS
Associação Das Pessoas Com Deficiencias Visuais – APADEVI

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F22FC1C1

GABINETE DO PREFEITO **CONVÊNIO DE Nº 011/2022 - PMC/N/ASPOSBERN**

CONVÊNIO DE Nº 011/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ASPOSBERN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PESSOAS COM A SÍNDROME DE BERARDINELLI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Associação, inscrita no CNPJ 03.365.461/0001-56, com sede na Rua Gov. Dix-Sept Rosado, nº 122, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por sua Presidente **MARCIA MARIA GUEDES VASCONCELOS FERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº 212.407 – SSP/RN e CPF nº 221.490.664-91, residente na Rua Jaguarari, 1880, Lagoa Nova, Natal/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o atendimento aos portadores da **SÍNDROME DE BERARDINELLI**, com ações e promoções sociais voltadas para a criação de oportunidade para aqueles que vivem à margem do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades que possam incluí-los na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 08 parcelas, sendo no valor de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei nº 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito – **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 1500** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços essenciais de assistência social aos portadores da Síndrome de Berardinelli.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida

colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08 (oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PORTADORES DA SÍNDROME DE BERARDINELLI**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MARCIA MARIA GUEDES VASCONCELOS FERNANDES

Presidenta da Associação Dos Pais e Pessoas Com a Síndrome de Berardinelli do Estado do Rio Grande do Norte
Neste ato representada pela sua Vice-Presidenta,

VERUSKA KARLA CANDIDO DANTAS

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3CC1D1C2

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 004/2022/PMCN/ LIGA DESPORTIVA
CURRAISNOVENSE**

CONVÊNIO DE Nº 004/2022 DE COOPERAÇÃO
MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURRAIS NOVOS/RN E A LIGA
DESPORTIVA CURRAISNOVENSE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 08.108.839/0001-50, com sede no Estádio Coronel José Bezerra, s/n, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Presidente, **MANOEL GALDINO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 388.614-SSP/RN e CPF nº 150.669.914-68, residente na Av. Teotônio Freire, 1398, bairro JK, Currais Novos/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasse de valor a Liga Desportiva Curraisnovense - LDC, em virtude da relevância do serviço prestado as equipes amadoras nas modalidades: futebol de campo, futsal, master, categorias de base, tanto do feminino e masculino, promovendo ações voltadas para a criação de oportunidade para a prática esportiva, integrando as equipes e famílias, por meio dos campeonatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei nº 3.717 de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 06.001** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Ação 1052** – Apoio a Liga Desportiva Curraisnovense, **Fonte 15001** – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, **Natureza: 3.3.50.41** - Contribuições/repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE** se compromete a aplicar os recursos no fomento a prática esportiva em Currais Novos/RN.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo

Parágrafo Segundo – Ao final da aplicação dos recursos em 2022, a entidade deverá apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e o **LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE** comprometem-se a atuar de forma coordenada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e o **LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e o **LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MANOEL GALDINO SOARES

Presidente da Liga Desportiva Curraisnovense

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador: A88A6534

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE Nº 006/2022 – PMCN/ SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"

CONVÊNIO DE Nº 006/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, Entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ 08.106.627/0001-33, situada na Praça Mons. Paulo Herônimo, nº 42, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada pela sua presidenta **CLEIDE BARBOSA DE MACEDO**, brasileira, portadora do CPF nº 140.913.994-87 e RG nº 217.584-RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Melo, nº 137 - Manoel Salustino, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo apoiar e contribuir financeiramente com os serviços assistenciais prestados pela referida Instituição, especificamente no que se refere à assistência à pessoa idosa a partir de 60 anos, em abrigo, através da promoção de atividades que visem a sua integridade e convívio familiar e comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 8 parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem alocadas no orçamento do **CONVENIENTE** – Lei nº 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001** – Gabinete do Prefeito - **Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO ABRIGO "MONS. PAULO HERÔNCIO"

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"** fará o atendimento de 25 idosos dependentes e 10 idosos independentes em regime fechado, além da prestação de contas mensal, dos valores pagos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a último pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"**, em fornecer todos os dados dos pagamentos a serem efetuados acima citados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08(oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS "MONS. PAULO HERÔNCIO"**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

CLEIDE BARBOSA DE MACEDO

Presidenta da Sociedade de Proteção e Abrigo Dos Velhos "mons. Paulo Herôncio"

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:B37CFE1F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE FOMENTO DE Nº 002/2022-PMCN/ SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS “MONS. PAULO HERÔNCIO”

TERMO DE FOMENTO DE Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS “MONS. PAULO HERÔNCIO”, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL POR UNIDADE DE ABRIGO À PESSOA IDOSA.

Pelo presente Termo de Fomento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º001.693.815, e CPF n.º050.927.804-36, residente no Rua João Alfredo, n.º541, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, e do outro lado, **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS “MONS. PAULO HERÔNCIO”**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.106.627/0001-33, situada na Praça Mons. Paulo Herôncio, n.º 42, Centro, Currais Novos/RN, doravante denominada de ENTIDADE, neste ato representada pela sua presidenta **CLEIDE BARBOSA DE MACEDO**, brasileira, portadora do CPF n.º 140.913.994-87 e RG n.º 217.584 -RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Melo, n.º 137 – Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica a Assistência Social – LOAS, no regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o financiamento dos serviços socioassistenciais prestados por unidade de ABRIGO à pessoa idosa, objetivando apoiar técnica e financeiramente a assistência a pessoas a partir de 60 anos, a defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na família e na comunidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DE ATENDIMENTO

A ENTIDADE prestará assistência à pessoa idosa, em abrigo, desenvolvendo ações de caráter curativo, preventivo e promocional, através de atividades físicas laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA META

A ENTIDADE se compromete a abrigar 25 idosos dependentes e 10 idosos independentes em regime fechado.

Parágrafo Único – A alteração dessa meta, a menor, se dará de comum acordo entre as partes, sempre através de solicitação por escrito e com a respectiva anuência do titular da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I – DA PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto deste instrumento, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, parte integrante deste instrumento;

Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;

Promover e efetivar, junto à ENTIDADE, a orientação técnica e operacional necessária à execução do instrumento;

Transferir à ENTIDADE os recursos financeiros consignados na **Cláusula Sexta** do presente convênio, proporcionalmente às liberações do MC/SETHAS/RN/FMAS;

Elaborar estudos sistemáticos do custo do objeto, que servirão como parâmetro para alterações dos valores “per capita”, se necessário for, e a critério da PREFEITURA;

Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos, ao Ministério da Cidadania e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Prorrogar “de ofício” a vigência do contrato, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

II – ENTIDADE:

A ENTIDADE deverá permitir e facilitar ao MC, à SETHAS/RN, ao CEAS e ao CMAS o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste instrumento;

Prestar assistência ao idoso conforme proposto no Plano de Trabalho; manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho;

Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo MC/FNAS/PM, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades específicas;

Receber do MC/SETHAS-RN/PMCN/SEMTHAS assessoramento técnico-administrativo destinado à correta execução das atividades programadas;

Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:

Ficha individual de controle de frequência;

Relação nominal dos atendidos, com os respectivos números dos registros.

Apresentar à PREFEITURA, após o recebimento de cada parcela, uma prestação de contas parcial, bem como relatório de atendimento conforme modelo definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pactuadas neste instrumento, e posterior à última parcela, apresentar a devida prestação de contas global, conforme estabelece a Cláusula Oitava – Da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O controle e a fiscalização da execução do presente instrumento serão de responsabilidade da PREFEITURA e a sua execução pela ENTIDADE, através do seu representante legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste Termo de Fomento, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), com repasse de acordo com os repasses realizados pelo Ministério da Cidadania através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na dotação orçamentária Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte: 16600 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS, Ação 2086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, conforme Lei Orçamentária do Exercício de 2022 – Lei n.º 3.717 de 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, ao receber os recursos de que trata esta cláusula, deverá:

No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada e título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do instrumento, e aplicá-las, exclusivamente, no objeto pactuado;

Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira da conta específica do início até o término do instrumento, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira;

O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a **ENTIDADE** a fazer a reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados às entidades em parcelas proporcionais aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observando:

O produto do número efetivo de atendimentos mensais pela “per capita” definida;

O encaminhamento de relatório físico e financeiro da aplicação da(s) parcela(s) anterior (es), conforme modelos fornecidos pelo MC/PREFEITURA;

Quando ocorrerem atrasos nas liberações das parcelas estabelecidas no cronograma de desembolso financeiro, constante no plano de trabalho deste instrumento, esses recursos cobrirão as despesas efetuadas naquele(s) período(s), considerando o caráter da ação continuada desta ação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas à Prefeitura, que enviará à Secretaria Municipal de Finanças, para análise, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da NOB N.º01, dos recursos repassados durante este exercício até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

Deverão constar na prestação de contas anual os seguintes documentos:

Ofício à **PREFEITURA** encaminhando a prestação de contas;

Cópia do Termo de Fomento;

Cópia do Plano de Trabalho;

Comprovantes de depósitos das parcelas dos recursos liberados à conta vinculada ao Termo de Fomento;

Extratos bancários da conta;

Extratos bancários de aplicações financeiras – se for o caso;

Notas fiscais e recibos (1ªs. vias) certificados e visitados, em nome da **ENTIDADE** executora, devidamente identificados com número do Termo de Fomento;

Processo de licitação completo ou justificativa para a sua dispensa – se for o caso.

Recomenda-se o uso de notas fiscais avulsas junto à coletoria do Município, para a realização de compras em estabelecimentos e pessoas físicas que, no caso, não possam emitir notas fiscais;

A **ENTIDADE** deve estar atenta para a obrigatoriedade ou dispensa de licitação. Existe um teto máximo vigente que determina o limite em que é dispensável a licitação. No entanto, existe também um limite

mínimo de 30 (trinta) dias de intervalo para que se possam efetuar novas despesas, evidentemente quando se referir a uma mesma natureza de despesa;

Nos casos de aplicações financeiras dos recursos deste instrumento, a prestação de contas dos rendimentos auferidos deverá ser em separado.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo ao receber autorização expressa do titular da **PREFEITURA** para utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto ao **CMAS**, bem como impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Fomento para fins de acompanhamento e avaliação pelo MC/SETHAS-RN/PREFEITURA E **CMAS**.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular da **PREFEITURA**, com prévia apreciação do **CMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 01(um) ano, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de janeiro de 2022, e término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com, no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento, além de expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmadas.

Parágrafo Segundo: Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **PREFEITURA**, nos termos do Parágrafo Sexto do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Obriga-se a **ENTIDADE**, nos casos de não utilização dos recursos para o fim proposto no Plano de Trabalho ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLEIDE BARBOSA DE MACEDO

Presidente da Sociedade de Proteção e Abrigo Dos Velhos “mons. Paulo Herôncio”

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CE270930**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 013/2022 - PMCN/APAE**

CONVÊNIO DE Nº 013/2022 2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS - APAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº : 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, Associação, com sede na Rua Dr. João Dutra de Almeida, 351 – Bairro JK, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 08.360.505/0001-79, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada neste ato por sua Presidenta **ANTÔNIA IVANEIDE SANTOS NÓBREGA**, brasileira, portadora do CPF nº 241.619.264-72 e RG nº 462.346 SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo - 800 - Centro, nesta cidade, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Oferecer à criança, adolescente ou jovem usuário com necessidades especiais a oportunidade de participarem de um programa de tratamento sócio-terapêutico, proporcionando-lhes condições para uma melhor qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em 08 parcelas, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei nº 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 02.001 – Gabinete do Prefeito - Ação 2121** – Convênios com entidades do município de Currais Novos, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.41** - Contribuições/Repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar a subvenção/auxílio suplementar na prestação de serviços essenciais de assistência social aos usuário com necessidades especiais.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – Devendo ao final de todas parcelas, 30 dias, após a ultimo pagamento, a entidade apresentar prestação de contas total do recurso recebido. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada e em seguida colaboração, promovendo reuniões para conhecimento dos programas desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 08 (oito) meses, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 e com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 23 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

ANTÔNIA IVANEIDE SANTOS NÓBREGA

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Currais Novos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:12DF5C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2022 - HERLY ROBSON CRISTINO ALVES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): HERLY ROBSON CRISTINO ALVES, CPF/MF Nº 062.828.004-12

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Justino Dantas

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR -
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador: A56D51F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/016-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/016-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ: 20.903.036/0001-92, com sede na rua FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Antônio Neuton Queiroz Gonçalves portador do CPF nº 051.414.994-99 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item 1 - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT

Descrição: Ar Condicionado de 12.000 Btus Split: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 12.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio, Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
282 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	1.900,00	BRITANIA

Item 2 - AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT

Descrição: Ar Condicionado de 18.000 Btus Split: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 18.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio, Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
282 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	2.750,00	BRITANIA

Item 3 - AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT

Descrição: Ar Condicionado de 24.000 Btus Split: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 12.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio, Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
282 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	3.950,00	BRITANIA

Item 4 - AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT

Descrição: Ar Condicionado de 9.000 Btus Split: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 12.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio, Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
282 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	1.850,00	BRITANIA

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ: 20.903.036/0001-92, com sede na R FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 112.500,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24/05/2022

órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES

CPF: 051.414.994-99
A n q Gonçalves Junior EIRELI
CNPJ: 20.903.036/0001-22
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 13D46335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/016-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. MARCOS JULIANO DA SILVA portador do CPF nº 084.309.524-54 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 5 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS

Descrição: Ar Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 30.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio, Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS JULIANO DA SILVA	4.800,00	PHILCO

Item: 6 - AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS SPLIT

Descrição: Ar Condicionado de 22.000 Btus Split: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 18.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio,

Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	3.700,00	PHILCO

MARCOS ULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, totalizando o valor de R\$ R\$ 63.600,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/016-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24/05/2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante
Órgão Gerenciador

MARCOS JULIANO DA SILVA

CPF nº 084.309.524-54

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Contratada (o)
Fornecedor (es)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:275B919E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**. Edetermina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 021/2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EAF66CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME, CNPJ Nº 07.838.575/0001-27, com endereço na Rua Manoel Alexandre, Nº 353, Princesinha Do Oeste, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**, pelo valor total de R\$ 6.679,00 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais) pago mediante necessidade, referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II da, da lei federal n. ° 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 021/2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DA5C887F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATO Nº 2022.0008.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAECNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: SILVIO DE QUEIROZ LOPES – ME, CNPJ Nº 07.838.575/0001-27, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL ALEXANDRE, Nº 353, PRINCESINHA DO OESTE, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL R\$ 6.679,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2022:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 104.

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5702A3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP12/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos e Programa De Licitação Pública Com Almozarifado Integrado, todos de acordo com as especificações do Termo de Referência acostado, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2019. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP12/2019 - Import. Informática Eireli - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.944,00. **ASSINATURA:** 13.05.22

Equador/RN; em 13 de maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BD00FBB9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de portas de alumínio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Maio de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1D3289A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2021 DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 000018/2021
DESPACHO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) E INJETÁVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA** foi declarado **DESERTO** uma vez que não acudiram licitantes interessados ao certame.

Espírito Santo/RN, 17 de setembro de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9A5DB82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2021 DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 000018/2021

DESPACHO

Diante do despacho emitido pela Pregoeira do Município, tendo em vista a ausência de fornecedores interessados para o presente certame, declaro **DESERTO** o presente processo.

Arquiem-se.

Espírito Santo/RN, 17 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6C6B70BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000022/2022** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 33.379.154/0001-95)** no valor global de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) para o Lote 01 e R\$ 689.001,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e um reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 25 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7AF3C2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022 - GP EM, 23 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias a servidora **RAFAELA EMANUELY DE SOUZA SOARES**, inscrito no C.P.F. sob o nº 105.650.304-18 e Identidade nº 003.380.255 ITEP/SSP/RN, nomeada no cargo de Chefe de Departamento de Farmácia - através do ato administrativo – Portaria 171/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Mossoró/RN, nos dias 25 a 27 de maio de 2022, **ensejo em que participará do Curso de Codificador de Causa Básica de óbito, na II URSAP-Mossoró/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de 300,00 (Trezentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 23 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:991EDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7040002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material de informática, eletrodomésticos e de escritórios, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungú e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária:13.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS; Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; Região: 0001 - Felipe Guerra. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 23/05/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E00B0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de cestas básicas para distribuição através dos benefícios eventuais, para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social no município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 09/06/2022, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@p@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:BA2F0DE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual Contratação de laboratório regional de prótese dentária (LRPD), para confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 08/06/2022, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 26/05/2022 até o dia 08/06/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:F6C0A6DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2022 – GP/PMFP**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e a nomeação dos seus membros componentes.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza CNPJ 01.612.369/0001-18 Rua Vereador João Salviano Sobrinho, 45 – Fone (84) 99123-2139 – CEP 59517-000 – Fernando Pedroza – Rio Grande Do Norte outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:

- a) Wilk Jackson Assunção; e,
b) Jose Alisson Nicácio Barboza Arruda;

II – Equipe de Apoio:

- a) Ivânia Maria da Silva dos Santos;
b) José Salviano da Cruz;

III - Em licitação na modalidade pregão presencial e eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Wilk Jackson Assunção, designado como Pregoeiro e como equipe de apoio os servidores José Salviano da Cruz e Jose Alisson Nicácio Barboza Arruda.

IV - Em licitação na modalidade Dispensa e Inexigibilidade o agente responsável pela condução do certame será o servidor Jose Alisson Nicácio Barboza Arruda, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e como equipe de apoio os servidores José Salviano da Cruz e Ivânia Maria da Silva dos Santos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CE279D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 10/2022PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretarias do município de Francisco Dantas/RN.. -
Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 14/06/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 24/05/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:F7B353E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050101/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050101/2022

Objeto: Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 3.947,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8769B80F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050102/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050102/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME (10.748.147/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:815240B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050103/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050103/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 5.326,32

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E3464CAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050104/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050104/2022

Objeto: Serviços prestados de conserto da iluminação das quadras de esportes pertencentes ao município

Contratado: JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)

Valor Total Julgado: R\$ 7.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9A02C475

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050106/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050106/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)**Valor Total Julgado: R\$ 2.907,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7EDDA792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050107/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010050107/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)****Valor Total Julgado: R\$ 5.200,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1225ED77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050105/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010050105/2022**Objeto:** Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)****Valor Total Julgado: R\$ 11.172,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:61111B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 051/2022-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e **Suplente** de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 025/2022 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI** e **GLECIA LAISA GUEDES DA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revoga-se os efeitos da Portaria 013/2022.

Goianinha/RN, 24 de maio de 2022.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:23CE5B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMAS DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Execução da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA da Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Goianinha – RN, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o disposto na Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

Considerando, que a prestação de contas da Ação de Distribuição de Alimentos deverá ser realizada através dos relatórios de execução e a lista de beneficiários, e deverão ser submetidos à avaliação do controle social, preferencialmente o Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal conforme previsto no Art. 6, § 2º.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução referente a distribuição das cestas emergências da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, disposta na Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, no município Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 20 de maio de 2022.

TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:A1479AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 145/2022
- GP**

Goianinha/RN, 16 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1.990.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com seus representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, assim constituído:

I – Representante do Governo Municipal:**1 . Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

- Titular: Túlio Alves de Oliveira.
- Suplente: Dionaldo Oliveira da Silva.

2. Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Josélia Maria de Oliveira Fernandes.
- Suplente: Maria dos Prazeres Lima do Nascimento.

3. Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Natanne do Nascimento Souza.
- Suplente: Jhonata da Silva Neves.

4. Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: Lidiane de Oliveira Bezerra.
- **Suplente: Michelle Valdivino Pegado Cortez de Araújo Lima**

II - Representantes da Sociedade Civil**1 – Representantes de Usuários**

- Titular: Maria da Conceição da Silva.
- Suplente: Mirian de Souza Ribeiro.

2 – Representantes de Trabalhadores do SUAS

- Titular: Adriana da Silva
- Suplente: Daniele do Nascimento Izaias

3 – Entidades Religiosas

- Titular: Ângelo Miguel da Silva Mendes.
- Suplente: Victor Leandro Ferreira da Silva.

4 – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social

- Titular: Maria Dulce da Silva Lima.
- Suplente: Francisco Tibúrcio.

5 - Pela Secretaria Executiva:

- Maria Alessandra de Assis da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, RN – 003 – Centro – CEP 59.173-000, em 16 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:C63FF9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Empresa **SILVERIO LOPES DA SILVA** para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA**, no valor global de R\$ 17,151,41(Dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 20 de maio de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:BB873C5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATADA: SILVERIO LOPES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 20.350.181/0001-93

Processo Administrativo nº 256/2022 - Dispensa - nº 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.151,41 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 31/12/2022.

Goianinha/RN em 20/05/2022.

UNIDADE: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2037 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade

NAT. /DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE : 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Silverio Lopes da Silva - ME

Inscrita sob o CNPJ nº 20.350.181/0001-93

SILVERIO LOPES DA SILVA

CPF: 070.302.894-47

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:8F8A543C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 018/2022**

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Macaíba/RN**, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2021

Ata de Registro de Preço nº 204/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN inscrita no CNPJ sob o Nº 08.234.148/0001-00

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.162.687/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIANINHA.

Fornecedor Registrado: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 133.700,07 (cento e trinta e três mil setecentos reais e sete centavos).

Vigência da Ata: 10/01/2022-10/01/2023.

Goianinha/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6785F273

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 119/2022

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº **204/2021** do Pregão eletrônico nº **067/2021** da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIANINHA.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratado: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05

Valor Global: R\$ 133.700,07 (cento e trinta e três mil setecentos reais e sete centavos).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Data de Assinatura: 25/05/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D2DC9D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Exercício: **2022**
Período de Referência: **1º Quadrimestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.632.057,97	43.264.982,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.632.057,97	43.350.068,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.632.057,97	43.350.068,40	0,00	0,00
De Tributos	1.381.992,39	1.338.563,69	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.479.682,69	33.899.930,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.809.288,93	5.311.622,85	0,00	0,00
Do FGTS	2.391.174,24	2.239.657,84	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	569.919,72	560.293,52	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-85.085,73	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.915.892,13	44.653.060,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	36.915.892,13	44.653.060,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.325.724,91	44.789.712,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.409.832,78	136.652,54	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-1.388.077,77	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.716.165,84	-1.388.077,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.124.615,33	112.046.769,64	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1.082,09	38,61	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	187,07	-1,23	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR	4.949.538,40	134.456.123,57	0,00	0,00

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
0,00	121.010.511,21	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	168.938,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO
Secretário De Planejamento, Admin.,E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:AA49341B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Às **10:00** do dia **25 de maio de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com o **resultado de análise das propostas de preços apresentadas na primeira sessão pública e convocação para prosseguimento do feito**, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gisleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

DA SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Considerando que a Secretara Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, através do Setor de Engenharia fora responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR) do Pregão supra.

Considerando que o Termo de Referência supracitado continha conteúdo técnico o qual necessitava de uma análise circunstanciada das propostas apresentadas, haja vista conter índices, composições analíticas e cálculos que necessitavam de uma análise inicial de aceitabilidade por parte do Setor Técnico responsável pela confecção do TR.

Considerando a sessão pública que aconteceu no dia 20 de maio de 2022, onde, contara com a participação das empresas **V H ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04 e OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87.**

Considerando que fora **SOLICITADO** à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Turismo, através do Setor de Engenharia competente o **PARECER TÉCNICO** quanto a aceitabilidade das propostas de preços apresentadas pelas empresas supracitadas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo respondeu à solicitação através do Memorando Nº 025/2022, datado de 25 de maio de 2022, onde, encaminhou o Parecer Técnico Nº 018/2022, eis integralmente o documento técnico:

“Em atendimento à solicitação, encaminho parecer referente ao Memorando 007/2022, que trata sobre o pedido de análise técnica das propostas de preços apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2022.

1.0 - Da Análise da documentação da PROPOSTA apresentada pela licitante: VH ARQUITETURA, inscrita no CNPJ: 37.879.910/0001-04.

1.1 - Dos anexos, referente ao item “22.1.1. Anexo I – Orçamento de referência” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, não constam na planilha de ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (folha do processo nº 498) as fontes das bases de preços para COMPOR a elaboração de cada preço unitário da sua proposta, bem como não consta data base e mês de referência na qual foi tomando como referência para compor os serviços do orçamento de referência apresentado, inviabilizando assim a análise de cada item apresentado pela licitante em sua proposta.

1.2 - Dos anexos, referente ao item “22.1.5. Anexo V – Composição Analítica de Preços Unitários” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, não foi apresentado pela licitante, a referida Planilha de Composição de Preços Unitários conforme exigência do edital onde constam insumos como: mão de obra, materiais, equipamentos e taxas utilizados para compor o preço de cada item de seu ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.

1.3 - Dos anexos, referente ao item “22.1.4. Anexo IV – Demonstrativo de Encargos Sociais” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, não foi apresentado pela licitante, a referida Demonstrativo de Encargos Sociais, conforme exigência do edital onde constam a demonstração de encargos sociais sobre mão de obra.

1.4 - Dos anexos, referente ao item “22.1.1. Anexo I – Orçamento de referência” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, consta na planilha de ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (folha do processo nº 498) erros de cálculos no sub total do preço unitário do item ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, que consequentemente afeta no valor global da proposta, onde o preço global anual que consta na proposta é: R\$ 341.606,40 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) e o preço correto é: R\$ 345.926,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

1.5 - Dos anexos, referente ao item “22.1.2. Anexo II – Memória de cálculos” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, a referida memória de cálculos (folha do processo nº 499), está em conformidade com a exigida no edital.

1.6 - Dos anexos, referente ao item “22.1.3. Anexo III – Planilha de composição de BDI” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**, apresentado pela licitante, a referida planilha de composição de BDI (folha do processo nº 500), está em conformidade com a exigida no edital.

A licitante não cumpriu todas as exigências mínimas previstas no edital **RELATIVO Á DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**, portanto, o Setor de Engenharia sugere a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VH ARQUITETURA, inscrita no CNPJ: 37.879.910/0001-04**, em questão.

2.0 - Da Análise da documentação da PROPOSTA apresentada pela licitante: OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 20.585.447/0001-87.

2.1 - Dos anexos, referente ao item “22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os anexos abaixo:” deste **SEGUNDO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO**

PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, apresentado pela licitante, os anexos do item 22.1.1. Anexo I – Orçamento de referência (folha do processo nº 507), item 22.1.2. Anexo II – Memória de cálculos (folha do processo nº 510), item 22.1.3. Anexo III – Planilha de composição de BDI (folha do processo nº 509), item 22.1.4. Anexo IV – Demonstrativo de Encargos Sociais (folha do processo nº 506), item 22.1.5. Anexo V – Composição Analítica de Preços Unitários (folha do processo nº 504 e nº 505), estão em conformidade com o exigido no edital.

A licitante cumpriu com as exigências mínimas previstas no edital **RELATIVO Á DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**, portanto, o Setor de Engenharia sugere a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 20.585.447/0001-87**, em questão.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 25 de maio de 2022

Klebson da Costa Souza

Engenheiro Civil

Portaria 231/2021-GP”.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** o Parecer Técnico Nº 018/2022 expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza, **CLASSIFICANDO** provisoriamente a empresa **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87** por cumprimento à todas as exigências técnicas contidas na Proposta de Preços apresentada inicialmente frente ao Termo de Referência e seus anexos, e; **DECLASSIFICO** provisoriamente a empresa **VH ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04** por descumprimento ao **ITEM 22.1.1 – Anexo I; ITEM 22.1.5 – Anexo V e ITEM 22.1.4 – Anexo IV**, não cumprindo todas as exigências mínimas previstas no edital no tocante à propostas de preços e suas composições conforme Parecer Integral supracitado.

DA CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PROCEDIMENTO

Convoco os representantes legais das licitantes **VH ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 37.879.910/0001-04** e **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 20.585.447/0001-87** para fazer-se presente na próxima sessão pública destinada à fase de lances/negociação e posterior análise dos documentos de habilitação (envelope nº 2) da empresa provisoriamente vencedora do certame. **A próxima sessão pública está aprazada para o dia 30 de maio de 2022 às 10h no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Será concedido o **prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso na próxima sessão pública, onde será dado o resultado final do procedimento e a oportunidade de intenção de recurso**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00h do dia 25/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELITON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NADJA DE FRANCA COSTA

Equipe de Apoio

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:3A118560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022-GP**

PORTARIA Nº 069/2022-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 25 de maio 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **JOAQUIM BATISTA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **18.04.2022 à 18.07.2022**, correspondente ao quinquênio de **2002 a 2007**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:13347B42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022-GP**

PORTARIA Nº 070/2022-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 25 de maio 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **DAMIAO IDALINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5, na função de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **10.05.2022 à 10.08.2022**, correspondente ao quinquênio de **2012 a 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4000949F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022 – GP**

PORTARIA Nº 071/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 25 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Cultura, com lotação na Secretaria Municipal da Juventude Cultura e Desporto, deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contratos** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos referente ao **Pregão Presencial Nº 005/2022** cujo o **objeto** é o Registro de Preços destinado á contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de Arbitragem (Árbitros principais e auxiliares, mesários, cronometristas, fiscais de provas e gantulas) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,
25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C57E3E05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022 – GP**

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **VERONICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Presencial 014/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços à Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Equipamentos de Mobilidade, destinados a pessoas com deficiência em situações de vulnerabilidade, atendendo as necessidades da secretaria solicitante/Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,
25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D5B32FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022 – GP

PORTARIA Nº 073/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 25 de maio de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **VERONICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Presencial 015/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços à Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Fraldas e Fraldas Geriátricas, atendendo as necessidades da secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,
25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C0D3928C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022 – GP

PORTARIA Nº 074/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 25 de maio de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **VERONICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Presencial 016/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços à Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de leites e correlatos (zero lactose, semidesnatado, em pó, desnatado, integral uht, fórmula infantil e isosource), atendendo as necessidades da secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,

25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EDB5F8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 723/2022 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO
DIA 24/05/2022. EDIÇÃO 2785

LEI MUNICIPAL Nº 723/2022
DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64:

Propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), destinado a aquisição de Medicamentos:

02 -	PODER EXECUTIVO		
02.008 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10 - 02.008.10.301 -	SAÚDE ATENÇÃO BASICA		
02.008.10.301.1007-	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		
02.008.10.301.1007.2256 -	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 -	MATERIAL DE CONSUMO		
	FONTE DE RECURSOS: 16210000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)	R\$	450.000,00
	FONTE DE RECURSOS: 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde).	R\$	25.000,00

TOTAL R\$ 475.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO		
02.008 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10 - 02.008.10.301 -	SAÚDE ATENÇÃO BASICA		
02.008.10.301.1007-	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		
02.008.10.301.1007.2168 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE		
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	FONTE DE RECURSOS: 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde).	R\$	175.000,00
	FONTE DE RECURSOS: 16350000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)	R\$	300.000,00
		R\$	475.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN Em, 24 de Maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:058F766A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 4/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 202418/2022

TERMO DE ADESÃO nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202418/2022

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 100901/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 008/2021 SRP do Município de Riacho da Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Riacho da Cruz/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.634.195/0001- 36.

DO OBJETO: Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios e repartições públicas no Município de Grossos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios e repartições públicas no Município de Grossos/RN, de forma contínua e por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por maior percentual de desconto sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, desonerada, na data de emissão da ordem de serviços, conforme as especificações e quantitativos previstos através de oferta de menor preço (maior desconto), para atender este município.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº **008/2021**, da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, no qual a empresa **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do item 1 cuja especificações atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores dos descontos propostos encontram-se abaixo dos descontos registrados, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **100901/2021**, originaria do Pregão Presencial nº **008/2021**, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda das Secretarias Municipais de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Riacho da Cruz, pelo Decreto Municipal nº 269/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **100901/2021**, originaria do Pregão Presencial nº **008/2021**, da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 100% (cem por cento) da ata totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com percentual de desconto de 7% (sete por cento), sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 008/2021 (Município de Riacho da Cruz/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/09/2021 A 09/09/2022.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 10/05/2022 A 09/05/2023 tendo esse período para realizar a aquisição dos produtos.

Município de Grossos/RN, 10 de maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:3E204252

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 103385/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº1/2022 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 26.294.201/0001-32

Grossos/RN, 25 de maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:19DA65F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 008/2022**, Processo Administrativo nº 1014/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Divulgação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas - **TC DISTRIBUIDORA / 30.306.389/0001-69 - quanto aos itens 06 e 08; e ESPEDITO PINHEIRO TAVARES / 13.100.192/0001-50 - quanto aos itens 01 ao 05, 07, 10, 12 ao 14.** Respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Registra-se que os itens 09 e 11 restaram fracassados, tendo em vista que não houve propostas válidas para os mesmos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:958D4C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 032/2022 - Processo Administrativo nº 2290/2022 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Produto Químico (Cloro), destinados a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 08 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no terreno do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 25 de Maio de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7F815B50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8BD465CA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **LUCINETE JANUARIO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A2FFB535**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2907/2022**Nome do credor:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.**CNPJ:** 04.332.120/0001-47**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**AÇÃO:** 2017 – FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**FONTE:** 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**REGIÃO:** 0001 – GUAMARÉ**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**AÇÃO:** 2016 – APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**REGIÃO:** 0001 – GUAMARÉ**VALOR:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).**Objeto:** Pagamento de inscrições de 03 (três) servidores no XXII ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de 08 a 10 de junho de 2022.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2EBD18DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2022****PORTARIA Nº 003/2022**

Nomeia membros do Grupo de Monitoramento e Avaliação do SUAS, para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Guamaré, quanto ao desenvolvimento de suas atividades voltadas para garantia dos direitos dos usuários da Política da Assistência Social.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e Lei do SUAS Municipal nº 647/2015. ,**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no País, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, dá outras providências;**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Assistência Social de 2004 determina a realização de políticas estratégicas de Monitoramento e Avaliação, com o intuito de aferir e aperfeiçoar os projetos existentes, aprimorar o conhecimento sobre os componentes

que perfazem a política e sua execução, e contribuir para seu planejamento futuro, tendo como pano de fundo sua contribuição aos escopos institucionais. Frente a isso, deve-se levar em consideração na avaliação de serviços, programas e projetos assistenciais, o eixo de proteção no qual está inserido, se básica ou especial de média ou alta complexidade e elencar indicadores avaliativos condizentes com o eixo de proteção que será avaliado.

CONSIDERANDO que dentre as responsabilidades dos Municípios conforme artigo 17 da NOB-SUAS/2012, é de “realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial” (NOB-RH SUAS, 2012).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **GRUPO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUAS** do município de Guamaré / RN a qual terá a finalidade monitorar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município com relação a eficiência e eficácia das ações, a execução dos serviços e os impactos sociais causados.

Art. 2º O **GRUPO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUAS** terá os seguintes objetivos:

Aprimorar o sistema de acompanhamento e avaliação, acerca dos serviços prestados pela rede da assistência social, aprimorando e definindo os instrumentos de monitoramento e avaliação;

Possibilitar ao órgão gestor a visão da rede socioassistencial, seus serviços, programas e projetos, com vistas a análise e execução das ações, visando a capacitação dos atores envolvidos;

Orientar a rede formadora do processo de execução de serviços assistenciais, visando a eficiência e eficácia de suas ações, viabilizando a análise quanto ao custo benefício e impacto social de suas ações;

Acompanhar e/ou verificar o cumprimento da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de forma prática e objetiva, visando contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços aos usuários;

Medir o alcance dos programas e serviços, através das metas estabelecidas, do público atendido e da demanda existente;

Medir o impacto social, através de análise dos objetivos dos serviços e as efetivas alterações na realidade sobre a qual se intervém;

Proporcionar a interação entre os serviços, a identificação de interesses comuns e a redefinição das formas de abordagem, visando articulação dos equipamentos com as demais políticas setoriais;

Democratizar a informação, na amplitude de circunstâncias que caracterizam a política de Assistência Social, desenvolvendo sistemas de informação que serão base estruturante e produto do Sistema Único de Assistência Social e na integração das bases de dados de interesse para o campo do socioassistencial.

Art. 3º O **GRUPO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUAS** será composta por 05 (cinco) servidores da SEMAS, dentre eles um servidor efetivo.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para Grupo **DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUAS**:

NOME	CPFº	INSTITUIÇÃO SECRETARIA/SETOR	ou
LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA	430.255.364-20	SEMAS – VIGILÂNCIA SOCIAL	
ELEONAIDE MENDES AVELINO	080.562.794-40	SEMAS – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA	038.565.174-05	SEMAS – ASSESSORIA TÉCNICA	
MERCIA CISLAINE DE SOUZA	500.718.074-20	SEMAS – GESTÃO DO SUAS	
KARINA MARIA DE BRITO GUIMARÃES CASTRO	971.307.964-72	SEMAS – BENEFÍCIOS SOCIAIS / FUNCIONÁRIA EFETIVA	

Parágrafo Único: Os membros do Grupo não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções:

Art. 5º Compete ao Grupo de Monitoramento e Avaliação do SUAS, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios do município de Guamaré, quanto o desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais voltadas para garantia dos direitos dos usuários da Política da Assistência Social;

II – Realizar visitas in loco às entidades e unidades que desenvolvam atividades socioassistenciais;

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários da Política Municipal de Assistência Social;

IV – Homologar relatório técnico de monitoramento semestral e de avaliação anual emitido pela comissão.

Art. 6º As deliberações e as decisões do Grupo serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º Para o desempenho de suas funções, o Grupo de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da SEMAS, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.8º O Grupo de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guamaré / RN, 05 de maio de 2022

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:FF132ECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 24.295.246/0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de máquinas agrícolas para prestação de serviços de corte de terra para os agricultores do Município de Ielmo Marinho/RN.

VALOR TOTAL: O valor total referente a contratação foi R\$ 256.854,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota p/ Contratante.

Julianne Iasmim Alves Franco p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 11/04/2022

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:17B51123

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 061, admitida em 02.06.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 12.05.2022 a 12.11.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 18 maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:250819A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora WANESSA FREITAS DE SOUZA, portadora do CPF 101.784.354-65, para o cargo em comissão de Coordenadora de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7FE0A181

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidor JOSÉ RONILSON DA SILVA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o servidor JOSÉ RONILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 056, admitido em 02.05.1997, lotad na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 18.05.2022 a 18.08.2022, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JOSÉ RONILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 18 maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F8C82629

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JOSUE JERONIMO DA COSTA, portador do CPF 025.307.584-09, do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2509C709

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS, portador do CPF 098.722.604-51, do cargo em comissão de Coordenadora de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C7FD22C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2022-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora MARIANA DAYSE DA SILVA LIMA, portadora do CPF 017.595.174-88, do cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:73E81E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS – V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
(Processo Administrativo nº 941/2021)

Às nove horas e quarenta e dois minutos, do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 118 – GC de 22 de fevereiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080 e pelos Membros, o Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto, matrícula: 5103, para a abertura dos envelopes de nº 2 propostas das empresas habilitadas na Concorrência Pública 004/2021, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água no município de Ipanguaçu/RN**. A senhora Presidente informou que a sessão pública da supracitada Concorrência, poderia ser consultada através do link: <https://youtu.be/YogMSxB7U7s>, informou ainda que

nenhum licitante se fez presente na sessão. As empresas HABILITADAS para esta fase foram F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 24.839.909/0001-04, RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00 e A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.466.869/0001-21. Dando continuidade, a Presidente juntamente com os membros da CPL, realizou a abertura do pacote lacrado no qual estavam acondicionados os envelopes de propostas, seguido da abertura dos respectivos envelopes das empresas habilitadas às quais apresentaram os seguintes valores em suas propostas de preços:

EMPRESAS/CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 24.839.909/0001-04	R\$ 1.735.338,28
A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.466.869/0001-21	R\$ 1.993.731,36
RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00.	R\$ 2.029.451,07

Ato contínuo, os envelopes e todo seu conteúdo, foi rubricado pelos membros da CPL. A Comissão Permanente de Licitação de acordo com o disposto no item 9. g), do instrumento convocatório, em razão da necessidade de parecer técnico do setor de engenharia para posterior análise e decisão quanto a aceitabilidade da proposta, decide SUSPENDER a sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2021, por tempo indeterminado. Informamos ainda que, no julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Determino que esta ata seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Não havendo mais nada a ser tratado, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Ipanguaçu/RN em 25 de maio de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA
Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0065D0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 063/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar do evento Qualificação do Desempenho na Atenção Primária à Saúde na cidade de natal no dia 19 de maio de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E111F06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 064/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 6 (seis) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 420,00 (QUATROSCENTOS E VINTA REAIS), com objetivo de participar de capacitação promovida pelo Sebrae RN na cidade de Caicó RN nos dias 23 a 28 de maio de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5B3A8B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 065/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN realizada pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte na cidade de Natal RN no dia 26 de maio de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:005167D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 066/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) PEDRO PAULINO TORRES NETO, ocupante do cargo de Assistente Social, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN realizada pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte na cidade de Natal RN no dia 26 de maio de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6BBC15D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, convoca LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão, nº RP-005/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 24 de maio de 2022

JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA
CPF.: 102.839.534-54
Portaria nº 0042/2022
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:D9BC6439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24052022002
CONTRATANTE: PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN
CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: RP-005/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços de Constitui o objeto deste pregão presencial o registro de preços de MATERIAL DECONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias deste Município, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no anexo I. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 48.412,80 (quarenta e oito mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 18 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

30 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo

51 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo

52 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo

58 - 1 . 1008 . 15 . 451 . 5 . 1.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

82 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

92 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

93 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

94 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

100 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

104 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.99 . 0 . 339030 - Material de Consumo

108 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

112 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.96 . 0 . 339030 - Material de Consumo

115 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo

123 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo

132 - 1 . 1012 . 4 . 122 . 9 . 2.78 . 0 . 339030 - Material de Consumo

142 - 1 . 1007 . 27 . 812 . 11 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo

148 - 1 . 1007 . 27 . 813 . 11 . 2.224 . 0 . 339030 - Material de Consumo

154 - 1 . 1002 . 4 . 122 . 2 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 1 . 1003 . 4 . 124 . 2 . 2.68 . 0 . 339030 - Material de Consumo

173 - 1 . 1005 . 4 . 122 . 2 . 2.242 . 0 . 339030 - Material de Consumo

183 - 1 . 1006 . 4 . 122 . 2 . 2.243 . 0 . 339030 - Material de Consumo

193 - 1 . 1009 . 26 . 452 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

514 - 1 . 1008 . 15 . 451 . 5 . 2.16 . 0 . 339030 - Material de Consumo

515 - 1 . 1008 . 15 . 451 . 5 . 2.16 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:FF1142D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, convoca M R A OLIVEIRA - CONSTRUCAO para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão, nº RP-005/2021.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 24 de maio de 2022

JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA

CPF.: 102.839.534-54

Portaria nº 0042/2022

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:FAEAF146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24052022001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

CONTRATADA: M R A OLIVEIRA - CONSTRUCAO

PROCESSO DE ORIGEM: RP-005/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços de Constitui o objeto deste pregão presencial o registro de preços de MATERIAL DECONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias deste Município, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no

anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 511.985,92 (quinhentos e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois

centavos)

DOTAÇÃO: 18 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

30 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo

51 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo

52 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo

58 - 1 . 1008 . 15 . 451 . 5 . 1.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

82 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

92 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

93 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

94 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

100 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo

104 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.99 . 0 . 339030 - Material de Consumo

108 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo

112 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.96 . 0 . 339030 - Material de Consumo

115 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo

123 - 1 . 1011 . 18 . 542 . 4 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo

132 - 1 . 1012 . 4 . 122 . 9 . 2.78 . 0 . 339030 - Material de Consumo

142 - 1 . 1007 . 27 . 812 . 11 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo

148 - 1 . 1007 . 27 . 813 . 11 . 2.224 . 0 . 339030 - Material de Consumo

154 - 1 . 1002 . 4 . 122 . 2 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 1 . 1003 . 4 . 124 . 2 . 2.68 . 0 . 339030 - Material de Consumo

173 - 1 . 1005 . 4 . 122 . 2 . 2.242 . 0 . 339030 - Material de Consumo

183 - 1 . 1006 . 4 . 122 . 2 . 2.243 . 0 . 339030 - Material de Consumo

193 - 1 . 1009 . 26 . 452 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

514 - 1 . 1008 . 15 . 451 . 5 . 2.16 . 0 . 339030 - Material de Consumo

515 - 1 . 1008 . 15 . 451 . 5 . 2.16 . 0 . 339030 - Material de Consumo

613 - 1 . 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

614 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo

624 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:377DE80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 004/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG

Quantidade: 330

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 126,33

Valor Final: 126,00

Valor Total: 41.580,00

Situação: Homologado em 25/05/2022 11:41:25

Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Nome da Empresa: SERTAO OESTE GAS LTDA

Modelo: GÁS P 13

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:A3D40E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 004/2022

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG
Quantidade: 330
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 126,33
Valor Final: 126,00
Valor Total: 41.580,00
Adjudicado em: 25/05/2022 - 11:40:15
Adjudicado por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa: SERTAO OESTE GAS LTDA (44.727.502/0001-94)
Modelo: GÁS P 13

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5018727F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 006/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2021. Edição 2783.

A Prefeitura Municipal de Itaú, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para atender as necessidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos – (EJA IV e V - anos finais) e SAEB (5º E 9º ANO), através da Secretaria de Educação do município de Itaú-RN. Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 07 de junho de 2022 às 09h01min. O edital poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado www.portaldecompraspublicas.com.br

Itaú/RN, 25 de Maio de 2021.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:7084DACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25
DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal nº 11.770/2008 e da lei Municipal nº 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença-maternidade da servidora **EDJAILMA ANULINO DINIZ**, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Comunicação Social, portadora da matrícula nº 4235, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, até o dia 24/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C05AA8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 034/2021**

DISPENSA Nº 034/2021
TERMO ADITIVO Nº 001/2022/DP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATADO: LEONARDO DE LIMA CANDIDO
CPF: 113.604.774-38
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 034-2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:43694935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 035/2021**

DISPENSA Nº 035/2021
TERMO ADITIVO Nº 001/2022/DP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATADO: CICERO SILVA DE ARAUJO
CPF: 057.824.604-07
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 035-2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:029A87F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2022, junto a DATAPUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA EIRELI - ME CNPJ 07.174.787/0001-57 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN. No valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 25 de Maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:22E4DASE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 07-06-2022, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jaçanã/RN, em 25 de Maio de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4067DC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2022, junto a DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ 43.440.318/0001-04 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIADO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM LEVANTAMENTO DE EIXOS E OFFSETS, LEVANTAMENTO DE DETALHE DE ENTORNO, PROJETO DE GREIDE, QUADRO DE CUBAÇÃO DE CORTE E ATERRO E ART PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No valor global de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 25 de Maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5DF4904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
008/2022

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 08-06-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jaçanã/RN, em 25 de Maio de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:90899B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000003/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Que se faz aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de de 2022, onde foi constatado que no aviso de licitação do Despacho 18 constou a data de 25-05-2022, todavia, por retificação do Edital no que tange a cláusula 6.1.4 de qualificação técnica, a qual não constou a obrigatoria inscrição no Ministério da Defesa, enquadrada na Categoria "A", publicada no Diário Oficial da União, nos termos do Decreto nº 2.278 de 17/07/1997 e da Portaria nº 637-SC-62/FA-61 de 05/03/1998, como empresa especializada para execução de serviços de aerolevanteamento, em vigor, acrescentando a alínea "b". Que para manter a justa disputa resolve a agente de contratação adiar a DISPENSA ELETRÔNICA 000003/2022-PMJ agendada para 25 de maio, para os dias 27 de maio de 2022, fornecendo prazo para as demais interessadas na licitação de juntar tal habilitação técnica na documentação a ser apresentada.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:459D84FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000003/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar as empresas RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54), CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP (CNPJ: 02.512.025/0001-08), FASD ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 42.568.843/0001-39), IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/000105), habilitadas para participar do presente certame e a empresa RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.518.386/0001-42) descumpriu o Item 5.1.5, letra "a.4" do Edital, sendo assim, declarada inabilitada para participar do presente certame.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:EAD4A153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-
HOSPITALAR

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPI, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setorcompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 25 de maio de 2022.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Seladora embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, funcionamento: automático, aplicação: esterilização em autoclaves, características adicionais: controle eletrônico temperatura, largura selagem, velocidade: 10 m, min, potência: 220 w	Unidade	02
02	Autoclave digital, horizontal 21 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável, sistemas de segurança que controla todo o ciclo e previnem falhas de operação e /ou funcionamento, com 12 meses de garantia, modelo analógico, dimensões da câmara 23,4 x 42,5 cm	Unidade	02
03	Ultrassom odontológico com filtro de ar; Válvula dupla pneumática; Reservatório de bicarbonato de sódio; Bomba peristáltica; Sistema de ar comprimido. Parte externa Painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; Chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; Chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência. Dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito Eletrônico com Estabilizador de Frequência Não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de Mão do Ultrassom Leve e de Formato Anatômico De fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor Cerâmico Piezoelétrico Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta Ativa do Instrumento Com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm. Por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não riscar e não amarela a superfície do dente; O que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanha Três Pontas Para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de Remoção do Biofilme Não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia. Evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; Tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de Mão do Jato de Bicarbonato Removível e esterilizável em autoclave até 134° C. Filtro de Ar Com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula Dupla Pneumática Que atua com ar e água; Abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal Único de Acionamento Para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; Formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras Lisas, Leves e Flexíveis De fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de Entrada Com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho. Permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões: Altura: 215 mm; Largura: 310 mm; Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V); Potência: 36 (W); Frequência: 24 a 30 (KHz); Garantia: 1 ano.	Unidade	02

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: 700FA788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 005/2022 –
PMJA/RN

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A LIMPEZA E**

HIGIENIZAÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 08/06/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 08/06/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: F53EFBE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2022 - GP

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no Estado do Rio Grande do Norte APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X, art. 47, da Constituição Federal de 1988, a proceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, conforme tabela do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Acompanham esta lei, como parte dela integrante, o seguinte Anexo:

I – ANEXO I, “Quadro Geral dos Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração”;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO (FUNÇÃO)	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01 (um)	\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
ASSESSOR PARLAMENTAR	01 (um)	\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
DIRETOR DE SECRETARIA	01 (um)	\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	01 (um)	\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
COORDENADOR DE INFORMÁTICA	01 (um)	\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
ASSESSOR DE PLENÁRIO	01 (um)	\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
CHEFE DA CONTABILIDADE	01 (um)	\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
TESOUREIRO	01 (um)	\$ 2.000,00 (dois mil reais)
CHEFE DA PROCURADORIA	01 (um)	\$ 3.000,00 (três mil reais)
CHEFE DA CONTROLADORIA	01 (um)	\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:FB37FAFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, Inciso XVII da Lei Nº 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO TIPO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PLACA RGH2G02, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9882261PNNKE51817. VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.166.350/0001-08**, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 1.438,79 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 944/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:A68CFB41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 944/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO TIPO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PLACA RGH2G02, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9882261PNNKE51817. VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XVII, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.166.350/0001-08**, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 1.438,79 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 25 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0A726A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318.139/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de junho de 2022, às 08h01min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a tomada de preço nº 003/2022, do tipo menor preço global em regime de empreitada por preço Global, visando a **Contratação de empresa para construção de mata-burros na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN**. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7613BF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
120.051/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 014/2022, tendo como objeto: **“Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando suprir as necessidades dos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Agricultura e Obras do Município de Jardim do Seridó/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 de maio de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07 de maio de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 07 de junho de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6F0D074E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 321.156/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto “Contratação de serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:C2E8862A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 124.020/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, que tem como objeto “Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas Ruas Professora Maria Pires de Azevedo, Patrício Joaquim de Medeiros e Expedito Antônio de Oliveira, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:EC9032D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 188/2022.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 177/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II — MARIA TEREZA BEZERRA LEITE- Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DB580F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2022 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a designação do Servidor Francisco André Medeiros da Cunha, para função gratificada,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **FRANCISCO ANDRÉ MEDEIROS DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1361, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional, na Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4726990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Pregoeiro na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1881, 03 (três) diárias inteiras na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, totalizando no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Pipa/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação do servidor municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Pipa/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal Interina de Administração
(portaria Nº 171 de 17 de Maio de 2022)

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:21E71041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **ANDRESSA TEIXEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1917, 03 (três) diárias inteiras na

importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Pipa/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação da servidora municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Pipa/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(portaria Nº 171 de 17 de Maio de 2022)

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B7C6A050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD.III e função gratificada de Chefia do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0554, 03 (três) diárias inteiras na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Pipa/RN, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022; 03/06/2022 e 04/06/2022, com objetivo de participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”.

Art. 2º A participação da servidora municipal no “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022”, que será realizado entre os dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Pipa/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, que objetiva o melhor acompanhamento dos processos licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022, 133º ano da República.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
(Portaria nº 171 de 17 de maio de 2022)

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:48006B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN nº 001/2018, convocado pelo Edital nº 045/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de maio de 2022, edição nº 2781, e nomeado pela Portaria nº 175, de 19 de maio de 2022, publicada em 20 de maio de 2022, edição nº 2783, no mesmo diário, abaixo discriminado, pediu desistência da vaga, na data de 25 de maio de 2022, ficando o mesmo desclassificado da lista dos aprovados de forma definitiva.

1 – NÍVEL MÉDIO:

OPÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138763-8	MÁRIO ANDRADE FERNANDES FIGUEIRÊDO	4º

Município de Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria nº 171, de 17 de maio de 2022.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6F2C228A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
42977986/2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42977986/2022

NOTIFICADA: A K DA SILVA CONTRUÇÕES, CNPJ nº 17.472.278/0001-64

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da defesa administrativa interposto pela empresa notificada, respaldado no Parecer jurídico lavrado pela procuradoria municipal, o qual adoto e passa a integrar esta decisão, DECIDIMOS pela aplicação de penalidade no sentido de IMPEDIR a empresa A K DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64 de licitar com o município de João Câmara/RN pelo período de 02 (dois) anos e aplicando-lhe multa no valor de R\$ 1.012,70 (um mil doze reais e setenta centavos), e a pedido da empresa rescindir o contrato junto a Prefeitura Municipal de João Câmara/RN julgando extinto o feito com análise de mérito; Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C3761CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PE-SRP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA COMUNIDADE DA ASSUNÇÃO. RECORRENTE: AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 32.484.218/0001-55 CONTRARRAZOANTE: MARIA ISAMARA DE O PEREIRA DE MEDEIROS EPP, CNPJ Nº 34.637.220/0001-42

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Decisão da CPL e Parecer Jurídico, as quais adoto e passam a integrar esta decisão, RATIFICAMOS o entendimento da CPL e seguindo o Parecer Jurídico, DECIDIMOS por conhecer o recurso apresentado pela empresa AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 32.484.218/0001-55, para no seu mérito decidirmos pelo IMPROVIMENTO, mantendo a decisão em inabilitá-la. Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Publique-se!

João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8712AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RDC 001.2022

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33150529-2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA – ABERTO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I na Comunidade da Assunção, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 717.999,99 (Setecentos e Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os estimados pela Administração, ADJUDICO o objeto do certame à licitante MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS (34.637.220/0001-42), que apresentou o menor preço.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo de intenção de recursos já ultrapassado e sem nenhuma interposição, conforme consta dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com base legal no Art. 28, IV da Lei nº 12.462/2011;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 25 de maio de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2F0FB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 58275496/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PE – SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 58275496/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PE – SRP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 028/2021

Resultado da Adjudicação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência:	81.651,50
Valor Total:	31.198,50
Adjudicado em:	15/12/2021 - 09:20:55
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência:	132.951,00
Valor Total:	101.340,00
Adjudicado em:	25/05/2022 - 10:02:08
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência:	217.962,00
Valor Total:	101.000,00
Adjudicado em:	25/05/2022 - 10:02:13
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C693E2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PE 019.22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022

Trata-se de processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da Legislação. Lançado o Edital por dois momentos com datas de abertura em 10.05.22 e 25.05.22, ambas deram por deserta.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8D0EA76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:10.477.835/0001-90.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
100/2022	25/05/2022	419.001/2022	0229	5.340,67
101/2022	25/05/2022	520.001/2022	0314	2.359,26

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de passagens e hospedagem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 maio de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:72B5C8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JOSE LINHARES DA SILVA JUNIOR CPF:130.497.044-20.** referentes a nota de liquidação nº**218/2022**, datada **25/05/2022** do empenho nº**510.002/2022**, no valor de **R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, O referido pagamento do prédio de aluguel feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aluguel de imóvel da licitação. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de maio de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:32E21C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS PETROLEO LTDA, CNPJ:04.114.802/0001-71.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
223/2022	09/05/2022	420.001/2022	7136	39.721,68

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 maio de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:789ECF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.114.802/0001-71.**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
104/2022	303.005/2022	28.079,19	7045	
105/2022	303.006/2022	21.199,27	7046	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de maio de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:8F732556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050001/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 24050001/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha
VALOR TOTAL: R\$ 48.299,00 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO: 419 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 -
Material de Consumo
VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:80973A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
24050004/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24050004/2022

Objeto: Contrato de Rateio, referente ao ano de 2021, tem por objeto nego ciar com município consorciado os débitos em atraso com o CONSOP, na forma especificada na cláusula segunda, nos termos do Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei nº 8.66/93, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018..

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO AUTO OESTE POTIGUAR-CONSOP, com Valor Total Julgado: R\$ 8.425,68

Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 24/05/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:790644FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24050004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24050004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO AUTO OESTE POTIGUAR-CONSOP
PROCESSO DE ORIGEM: 24050004/2022

OBJETO: Contrato de Rateio, referente ao ano de 2021, tem por objeto nego ciar com município consorciado os débitos em atraso com o CONSOP, na forma especificada na cláusula segunda, nos termos do Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei nº 8.66/93, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.425,68 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 816 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0F7319E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
24050003/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24050003/2022

Objeto: Contrato de Rateio, referente ao ano de 2022, tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, referente ao exercício de 2022, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO AUTO OESTE POTIGUAR-CONSOP, com Valor Total Julgado: R\$ 8.425,68

Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 24/05/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:81D684ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24050003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24050003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO AUTO OESTE POTIGUAR-CONSOP
PROCESSO DE ORIGEM: 24050003/2022

OBJETO: Contrato de Rateio, referente ao ano de 2022, tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, referente ao exercício de 2022, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.425,68 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 816 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FDE731BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
23050001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23050001/2022

Objeto: Contratação de profissional Educador Físico, destinado a execução de aulas de educação física e condicionamento físico, dentro da Ação "Desafio aos 21 dias" a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Contratado: DENNY DANILLO ARAÚJO SILVA, com Valor Total Julgado: R\$ 3.410,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 23/05/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:132C7FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 23050001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23050001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: DENNY DANILLO ARAÚJO SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 23050001/2022

OBJETO: Contratação de profissional Educador Físico, destinado a execução de aulas de educação física e condicionamento físico, dentro da Ação "Desafio aos 21 dias" a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 204 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 23/05/2022 à 23/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:53092C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 001

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada Preços 001/2022

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público que às 07:00 do dia 13/06/2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo Menor preço global, Prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro de Fisioterapia da UBS Francisca Rodrigues Fernandes do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, Cidade de José Da Penha - RN.

José da Penha/RN, 25/05/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:2CFB16AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
03030002/2022 ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **DENYS ALVES DE MEDEIROS** – 032.067.964-07, **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA** – 063.814.624-00, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro,**

soldador e roceiro. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO: DENYS ALVES DE MEDEIROS** – 032.067.964-07, **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA** – 063.814.624-00, 025.617.324-95. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro da CPL
Suplente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A3C302CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 03030002/2022
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **DENYS ALVES DE MEDEIROS** – 032.067.964-07, **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA** – 063.814.624-00, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro da CPL Membro da CPL
Suplente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8BB25381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca o candidato abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 26, 27 e 30 de maio de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 25 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE
7º	ANAILSON JOSÉ PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8º	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:636E54AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 03030002/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro**. Junto aos profissionais: **DENYS ALVES DE MEDEIROS** – 032.067.964-07, **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA** – 063.814.624-00. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com

fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **DENYS ALVES DE MEDEIROS** – 032.067.964-07, **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA** – 063.814.624-00, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 25 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8D429716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº 03030002/2022

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** JOSIVAN BEZERRA DA SILVA, CPF: 063.814.624-00, **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSIVAN BEZERRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 25 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:181C6210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE DISPENSA Nº 047/2022

Ref. Processo Administrativo MJ nº 23050003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

Assunto: **Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios.**

TERMO DE DISPENSA Nº 047/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **GILSON GOMES DE MEDEIROS** (CNPJ: **04.982.974/0001-79**) perfazendo a importância global de **R\$ 27.323,00** (Vinte e sete mil trezentos e vinte três reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a visando **Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4D46B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. Nº 04040001/2022– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.

CONSIDERANDO, que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 28 de abril de 2022, os atos de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**;

CONSIDERANDO, ainda, que o licitante classificado em primeiro lugar **PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.232.729/0001-40, não assinou a Ata de Registro de Preços no tempo determinado a partir da publicação da Convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 29 de abril de 2022,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar **SEM EFEITO** a **ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** em favor do licitante classificado em primeiro lugar **PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.232.729/0001-40.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 25 de maio de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1E5BAA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 16040002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento do compromisso assumido pela empresa promitente contratada **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35 no que concerne aos **itens** – 04, 19, 26, 27, 29, 41, 42, 44, 46, 54, 55, 58, 67, 69, 75, 76, 77, 78, 81, 86, 91, 93, 97, 99, 100, 105, 111, 113, 118, 126, 130, 170, 191, 193, 195, 196 e 203.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa justificou que os prazos estão defasados;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº **061/2021** em seu **item – 4.9: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: 4.9.1 - Por razão de interesse público; ou 4.9.2 - A pedido do fornecedor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 061/2021** pela empresa promitente contratada **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35 no que concerne **TOTALMENTE** aos itens desta ata.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 04 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:CDAFA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/00016-8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/00016-8

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A**

OBJETO: OFINANCIADOR abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 2.705.000,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do Município de Jucurutu, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.063, de 25/04/2022, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.705.000,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil reais)

VIGENCIA: 24/05/2022 a 24/04/2032.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BC714921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
ELEIÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, reunida em 23 de maio de 2022, às 17h01min, para análise do resultado da Eleição para a escolha da nova diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu **CONSIDERANDO** que havia um total de 722 (setecentos e vinte e dois) eleitores aptos a votar;

CONSIDERANDO que 370 (trezentos e setenta) eleitores efetivamente exerceram seu direito ao voto;

CONSIDERANDO que, após a contagem, constatou-se que houve 359 (trezentos e cinquenta e nove) votos válidos para a chapa 01, 7 (sete) votos em branco e 4 (quatro) votos nulos;

CONSIDERANDO o previsto no art. 22 do Decreto Municipal nº 1.329, de 02 de maio de 2022, que dispõe que será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Eleição 2022 para a escolha da nova Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – PREVI-JUCURUTU;

TORNAR PÚBLICO que Maria da Paz de Araújo e Geraldo Gutemberg Pereira foram eleitos, respectivamente, para os cargos de Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu para o mandato 2022-2025

Jucurutu, 23 de maio de 2022

JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE
Presidente

DEÍSE LOPES BEZERRA
Membro

FRANCILENE PEREIRA DE MELO
Membro

LINDOMAR SILVESTRE DE VASCONCELOS
Membro

MARCELO JOSÉ DE LIMA
Membro

MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA
Suplente

MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO
Suplente

RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS
Suplente

ALDENIR FERNANDES DE ARAÚJO
Fiscal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:284DFE4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**

**RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ACATOU** as razões do Recurso interposto pela empresa **CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 22.318.474/0001-19, referente a sua **INABILITAÇÃO** quanto ao resultado inicial proferido da Tomada de Preços nº 002/2022. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **27 de MAIO de 2022 às 11h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4889230C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de Implementar ações e práticas de saúde em educação ambiental para comunidades rurais e suas representações, através de palestras, orientações e oficinas, apresentados por profissionais qualificados, a fim de conservar e preservar o meio ambiente e minimizar as ações negativas da destinação incorreta de resíduos sólidos rurais, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 919749/2021, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 08 de JUNHO de 2022, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0CAACB01

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**

PROCESSO Nº 82/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JANILSON ALVES DA SILVA

CPF: 791.598.184-68

ENDEREÇO: Rua Anita Alves Barros, Santa Fé, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Pedro Paulino da Silva, nº 79, Santa Fé - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000054/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de maio à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

PELO LOCADOR: Janilson Alves da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E8618E46

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

PROCESSO Nº 83/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA

CPF: 010.459.174-94

ENDEREÇO: Rua Anita Alves Barros, nº 24, Santa Fé - Jundiá/RN, CEP: 59.189-000.

OBJETO: Serviço de oficina para o Centro de Referência social – SMAS/CRAS.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Corte e Costura.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000055/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de maio à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Tatiane Maria do Nascimento

P/ CONTRATADO: Ana Maria da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AC5ADB26

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**

PROCESSO Nº 83/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DURVAL

CPF: 012.068.714-31

ENDEREÇO: Rua Projetada M, nº S/N, Centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Serviço de oficina para o Centro de Referência social – SMAS/CRAS.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pintura.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000055/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de maio à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Tatiane Maria do Nascimento

P/ CONTRATADO: Maria da Conceição Ribeiro Durval

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1AF6F240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 009/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal Assistência Social, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas durante o encontro regional “O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade” no Hotel Garden, salão maior, Rua José Bezerra, 400 – Mirante, Campina Grande – Paraíba, dia 25 de maio de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 23 de maio de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:B087F319

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

PROCESSO Nº 44/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de vias públicas, em paralelepípedos com drenagem superficial e pelo método convencional e calçadas das Ruas Projetadas 01, 02 e 03 do município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL e não ter sido apresentado recursos.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43 com valor global de **R\$ 254.001,23 (Duzentos e cinquenta e quatro mil um real e vinte e três centavos)**.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:ED36F012

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

PROCESSO Nº 44/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de vias públicas, em paralelepípedos com drenagem superficial e pelo método convencional e calçadas das Ruas Projetadas 01, 02 e 03 do município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43 com valor global de **R\$ 254.001,23 (Duzentos e cinquenta e quatro mil um real e vinte e três centavos)**.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:05C05615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 010/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal Assistência Social, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante a “**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO – COEGEMAS/RN**” a ser realizado na Auditorio do SEBRAE, localizada na Rua Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova - Natal– RN, no dia 26 de maio de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:19F75D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0033/2022 - GP

de 29 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Exonerar, **NATÁLIA DUARTE SILVA**, do cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:21E8C311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022-GP

Jundiá/RN, em 29 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica exonerado, **RANDERSON BORGES DE LEMOS**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C2D317EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022-GP.

Jundiá/RN, em 29 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica nomeada, **NATÁLIA DUARTE SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5123D7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0036/2022 - GP

de 20 de maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **CAMILA MATIAS NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de maio de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2DAE61B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 08 de junho de 2022, às 13h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica em serviços de mão de obra especializada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal

de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 25 de maio de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0C3B39FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

PROCESSO: Nº 2804202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split capacidade 18.000 btus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

UNIDADE: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÔMICA: 004.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente; **FONTE:** 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de

Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de maio de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2CA803AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2022

PROCESSO: Nº 2804202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split capacidade 18.000 btus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de maio de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6E945E82

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**

PROCESSO: Nº 2305202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 06.098.753/0001-68
OBJETO: Aquisição de vacina trivalente contra febre aftosa destinado ao rebanho bovino do nosso Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0901 - Secretaria Municipal de Agricultura;
ATIVIDADE: 20.122.0001.2067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; 20.608.0010.2107.000 - Distribuição de Vacina Animal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **FONTE:** 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:903D79AB

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 062/2022**

PROCESSO: Nº 2305202201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 06.098.753/0001-68
OBJETO: Aquisição de vacina trivalente contra febre aftosa destinado ao rebanho bovino do nosso Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de maio de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:03D369D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1895/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS - CNPJ Nº 27.266.216/0001-50 - **ENDEREÇO:** RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1526, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN - CEP 59064-390.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) "CANTOR PEDRO LUCCAS", COM OBJETIVO DE PRESTIGIAR A PROGRAMAÇÃO DO 6º LAGOA JUNINA, SENDO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; **AÇÃO:** 1026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **REGIÃO:** 001 - LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:3C0B7386

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.895/2022**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) "CANTOR PEDRO LUCCAS", COM OBJETIVO DE PRESTIGIAR A PROGRAMAÇÃO DO 6º LAGOA JUNINA, SENDO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PROPOSTA

COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS – CNPJ Nº 27.266.216/0001-50 - ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1526, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN – CEP 59064-390.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
Cnpj 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:EF824B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 033/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 033/2022 - SRP, cujo objeto é: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material para Reestruturação do Sistema de Refrigeração de Ar-condicionado para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 08/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E467E1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0300/2022 - GP

Portaria nº 0300/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 3227; Cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado-COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório do SEBRAE, localizado na Av. localizada na Av. Lima e Silva 76 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E0C74258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0301/2022 - GP

Portaria nº 0301/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº 3425; Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado-COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório do SEBRAE, localizado na Av. localizada na Av. Lima e Silva 76 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EAD368B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0302/2022 - GP

Portaria nº 0302/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **ELIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 3455; Cargo de Diretora da Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, para participar da 4ª Conferência Estadual de Juventude, que acontecerá na Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo BR 101 KM 0 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EED69938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2022 - GP

Portaria nº 0303/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, matrícula nº 3544; Cargo de Coordenadora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, para participar da 4ª Conferência Estadual de Juventude, que acontecerá na Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo BR 101 KM 0 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BB97ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2022 - GP

Portaria nº 0304/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA**, matrícula nº 150; Cargo de Coordenadora da Estação Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, para participar da 4ª Conferência Estadual de Juventude, que acontecerá na Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo BR 101 KM 0 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C1C2BDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): DALLYANE DE MACÊDO MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.838.166 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 086.661.784-18, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 765, ANTÔNIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE MAIO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BAC6201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2022 - GP

Portaria nº 0306/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº: **1660**, Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referência ano **2021**, com o primeiro período de gozo de **13 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022**, e o segundo período de gozo de **12 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022**.

Art. 3º - Fica designada a senhora **Anne Caroline Aciole da Costa**, matrícula nº 1848, Cargo de Secretária Adjunta, conforme Portaria nº 0166/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 759/2022 para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Nova/RN, onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6BD1EFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Inscrito no CNPJ Nº **08.113.466/0001-05**, com sede à **RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação**, torna público

que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste termo, conforme os critérios e procedimentos definidos em edital, objetivando obter a melhor proposta, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e edição de peças audiovisuais, bem como para os serviços de transmissões ao vivo online para redes sociais e plataformas de comunicação de eventos e/ou programas que venham a ser transmitidos pelas redes sociais e plataformas institucionais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	Até as 16h00min (dezesseis horas) do dia 31 de maio de 2022.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	cpl@lajes.rn.gov.br
Endereço eletrônico par download do edital da dispensa:	https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/

Lajes/RN, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:56A06F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **S M SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00563/2022
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **S M SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.992.442/0001-08**, sediada a Rua Jaguarari, nº 4990, Candelaria, Natal/RN – CEP: 59.064-500, sendo representada por sua sócia **SHEYLA MEDEIROS DA SILVA**, portadora do CPF de nº 813.393.484-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO A AV. ANTÔNIO BASÍLIO, Nº 4426, MORRO BRANCO, NATAL/RN, PARA ABRIGAR OS PACIENTES LAJENSES QUE REALIZAM, OU QUE VENHAM A REALIZAR CONSULTAS E/OU TRATAMENTO MÉDICOS NA CAPITAL DO ESTADO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 20 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

S m Servicos Imobiliarios LTDA
CNPJ Nº 45.992.442/0001-08
SHEYLA MEDEIROS DA SILVA
CPF Nº 813.393.484-20
Contratada.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1DF23D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **Antonia Costa da Silva Maia**, CPF nº 030.775.804-46, RG 1.192.656 ITEP/RN, Matrícula 120.479-3, Secretária Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2022, com propósito de participar da 4ª Conferência Estadual da Juventude com o “O poder da Juventude na Transformação do RN”. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita
CPF 970.648.404-30

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:A0DF57E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Caicó/RN, dia 25 de maio de 2022, no transporte de paciente para realizar consulta na Clínica Dr. Salomão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:710E985E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1711001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA
CNPJ Nº 11.150.150/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor (24,39%) devido a ampliação de Meta na execução da Pavimentação e Drenagem Superficial de Ladeira Comunidade Lagoa do Mato.

Do Valor: Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R\$ 141.435,95 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Noventa e Cinco Centavos), aditivado a esse valor R\$ 34.497,85 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e noventa e sete Reais oitenta e Sete Centavos), ficando readequado para R\$ 175.933,80 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Três Reais Oitenta Centavos).

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: EXERCÍCIO 2022: 20.10.15.451.1005.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL, AVENIDAS E LOGRADOUROS, 4.4.90.51 Obras e Instalações, 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Data: 20 de janeiro de 2022.

Assinantes:

Carlos Augusto de Paiva - Prefeito Constitucional
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN - CNPJ/MF n.º
08.357.600/0001-13

JESSÉ DE ANDRADE ALVES - CPF (MF) nº 055.203.464-96
Sócia Administrador
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ (MF) nº
11.150.150/0001-06

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:477D735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador** para atender as demandas advindas da secretaria municipal de Saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 7 (sete) de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:25076471

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022**

Monte Alegre/RN, em 25 de Maio de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, incorpora e adequa fonte de recursos para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido ao Quadro de Detalhamento das Receitas (QDR) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incorporando a Natureza de Receita 1.7.1.9.58.01.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 com Fonte de Recurso 17490000 - Outras vinculações de transferências e Natureza de Receita 1.3.2.1.01.0.1.13 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA com Fonte de Recurso 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Faz-se necessário a referida adequação orçamentária específica para contabilização correta das receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 25 de Maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:34E1397E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 8/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 8/2022, realizado em 10/05/2022, a saber:

Objeto: **Contratação da prestação de serviços complementares em educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a realização plena dos serviços centrais da rede municipal de educação de Monte Alegre/RN de forma continuada.**

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 5.890.172,28 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

Monte Alegre/RN, em 25 de maio de 2022

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3E74D79D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 8/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 8/2022 com início 28 de abril de 2022, realizada em 10 de maio de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 5.890.172,28 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

Monte Alegre/RN, 25 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B1D6F488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2022, que objetiva: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS OPERACIONAIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 03.466.020/0001-40 – VENCEDOR DOS ITENS: 01, 02, 03 E 04 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 482.300,00 e RENATO DA COSTA GALVAO – ME – VENCEDOR DOS ITENS: 5 E 6 - CNPJ Nº 17.943.589/0001-64 – VALOR TOTAL R\$: 288.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 20 de Maio de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DAB93920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento de gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do Governo federal, gestão de relacionamento institucional com executivo e legislativo federal, acompanhamento de propostas e projetos junto à Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros e ainda dispor de operadores de sistema de convênio do Governo Federal (SICONV), bem como estrutura física e operacional, para atendimento na capital do estado do Rio Grande do Norte e na Capital Federal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 10 de junho de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 25 de maio de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:189AEF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº09/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA- CNPJ: 36.886.019/0001-24, saiu vencedora no item: 1;** Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25/05/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A0C7A020

GABINETE DO PREFEITO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº09/2022

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA- CNPJ: 36.886.019/0001-24, saiu vencedora no item: 1;

Nísia Floresta/RN, 25/05/2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DACB0B96

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº09/2022

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA- CNPJ: 36.886.019/0001-24, saiu vencedora no item: 1;** – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90-39. vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratado: Ildomarcos da Costa Vieira e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 25/05/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:78244973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO/MOB/RN Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA EDER BATISTA DE SOUSA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias. Vigência: 10/02/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Eder Batista de Sousa, pela empresa EDER BATISTA DE SOUSA - ME.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C0928986

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **WHENDERSON THALMER DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, 1/2 (meia diária)**, com destino a **Araruna/PB**, no (s) dia (s) **26 de maio de 2022**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9CDFA24B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1804001/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA CPF: 200.831.814-15.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 110, para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 18/05/2022 a 31/12/2022.

Parazinho/RN, 18 de maio de 2022.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:E837B3FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3.800/2022 TOMADA DE PREÇOS 06/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 22/06/2022 realizará licitação na modalidade Tomada de Preços 06/2022, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA UMA UNIDADE DE CORTE TEXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Setor de Licitação

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:89174BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.915/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 13/06/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FFE1FDDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 840/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 24/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2022 realizada em 03 de maio de 2022 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 324.247,63, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 239.939,13 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos)**.

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 27.868,50 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 25 de Maio de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EC93C8A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 840/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2022 realizada em 03 de maio de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 324.247,63, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 239.939,13 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos)**.

JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 27.868,50 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de Maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EDADB35C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 155/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:52BEB319

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 156/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:6AC229D4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 157/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:9CD3C1FF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 158/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionários públicos municipais para reunião na 4ª URSAP em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:48D19789

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 159/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:0334A3A6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 160/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionários públicos municipais para reunião na 4ª URSAP em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:40E55877

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 161/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			

DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:253B4291

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 162/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:E7AE370B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 163/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:AB62D817

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 164/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A329A1CF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 165/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:B7EF22B7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 166/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A71D4A05

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 167/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:8B014425

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 170/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionários públicos municipais para reunião na 4ª URSAP em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:D5A588E2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 171/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:E3FBB656

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 172/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:050DCB81

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 173/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:647B67BF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 174/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Lagoa Nova-RN.			
DESTINO: LAGOA NOVA/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:36A700F0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 175/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:98ADC807

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 176/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:4D38C8C6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 177/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:B168E69A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 178/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:0B2571A2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 179/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:8C508440**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 180/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:4D02D4AD**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 181/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionários públicos municipais para reunião extraordinária em			

Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:153A0219**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 182/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:56DE5946**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 183/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:70DB281F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 184/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:5E294103

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 185/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:E7D793E1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 186/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:C7DCE0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS**

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 18.995.457/0001-49	Telefone: (83) 98835-3429	E-mail: NOBREGA.LICITACAO#GMAIL.COM
Endereço: Rua Manoel Ferreira Machado, 399, sala 104, Estados, João Pessoa, CEP 58.030-203		
Representante: Geraldo Vidal da Silva Junior		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
0036	0005714 - AR-CONDICIONADO 18.000 Btus	UND	4	R\$ 2.625,00		R\$ 10.500,00	
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00							

VALOR TOTAL (R\$): 10.500,00

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:52AC4AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 050/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **511.001/2022**
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **050/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta de Pessoa Física **JOSE LAZARO DE LIMA ALVES** inscrita no CPF 115.341.394-94, com sede na Rua TV do mercado, 05, centro, Santo Antônio/RN, CEP 59255-000, **Contratação de Pessoa física, especializada em iluminação cenica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos do Município de Passagem/RN**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 25 de Maio de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DA091A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 25050001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2022

CONTRATO Nº **25050001/2022**ORIGEM: **DISPENSA Nº 050/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **511.001/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
 CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **JOSE LAZARO DE LIMA ALVES**
 CPF: **115.341.394-94**

OBJETIVO: **Contratação de Pessoa física, especializada em iluminação cenica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos do Município de Passagem/RN.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 – Secretaria Municipal de Turismo, cultura e eventos, Classificação econômica 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física, Subelemento 33.90.39.99, em R\$ 5.000,00.**

VIGÊNCIA: **25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **25 de Maio de 2022**

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F95B9239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210186/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210186/2021

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº288, representado por DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na rua FRANCISCO MAIA SOBRINHO, Nº 1959, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59064-380, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20210186/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº 016/2021, até 27 de maio de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 25 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39
 Contratante

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 10.552.820/0001-40
 Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
 2. _____

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:27A6C54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 526/2022**

Cria o CORREDOR CULTURAL E TURÍSTICO de Patu e lhe dá nome; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CORREDOR CULTURAL E TURÍSTICO, cujo trecho será aquele que compreende a extensão da Rua Edval Benigno de Moura, antiga Travessa Antonio de Lima, iniciando-se a partir do cruzamento da Rua Edval Benigno de Moura com a Avenida Antônio Suassuna até o cruzamento da Rua Edval Benigno de Moura com a Avenida Antônio de Lima, no Centro de Patu.

Art. 2º. O espaço público criado por esta Lei será de nominado de CORREDOR CULTURAL E TURÍSTICO HADIRSON KAIO MARCELINO DA SILVA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), 25 de maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:58716925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na realização de radiografia, para atender a demanda do município, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2022. 03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa MC SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.366.950/0001-53, Av. Romualdo Galvão, nº2109, Sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165.

4 – Valor global da contratação R\$

5– A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 25 de maio de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:980991E4

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
044/2022**

PROCESSO Nº: 977/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de radiografia, para atender a demanda do município, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de empresa especializada na realização de radiografia, para atender a demanda do município, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 25 de maio de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D29D843

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: MC SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.366.950/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de radiografia, para atender a demanda do município, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde,

Pedra Preta, RN, em 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA93053C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2022 – PE/PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 – PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **07 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 028/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preço para Aquisição de confecção e costura de vestuário para grupos formado por mulheres e idosos do SCFV e CRAS no município de Portalegre/RN**, referente ao ano letivo de 2022, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **07 de junho de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DD1C4491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 242/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 242/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF n.º XXX, matrícula n.º **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CBCA5EF4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 018/2022 – INEX/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação do artista “Anízio Júnior” para apresentação em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, nas Festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 24 de junho de 2022, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, CNPJ sob o n.º: 29.414.784/0001-86, residente na Avenida Senador Dinarte Mariz, 115, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6AF7C2DA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022 MOTORISTA
RANIELLI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
PARA O CARGO DE MOTORISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, destinado ao preenchimento da vagas de cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir do dia 26 de maio, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL – ENSINO FUNDAMENTAL I

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RANIELLY BARBOSA DE LUCENA	4º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18. Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta - **SALÁRIO** - Banco Bradesco

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

_____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo _____ de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soufriu penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO VIII****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 004/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:16D877B6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12040002/2022 - CHAMADA PÚBLICA 01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo. CONTRATADA: Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Coopau Cooperativa de Produtores Agropecuários de Umarizal, com endereço no Sítio Faz Camponesa, Nº 01, Zona Rural de Umarizal/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.747.616/0001-096. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. VALOR: R\$ 266.765,33 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura (20/04/2022) até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JANIO COSTA AMORIM.

Portalegre/RN, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:F737B85E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050004/2022 –
INEXIGIBILIDADE 014– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27040002/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: ALINE I R DE OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ:29.019.000/0001-90 estabelecido na Rua Cleodon Almeida, nº 32, Abolição, Mossoró, neste ato, representada por, Aline Iris de Oliveira. OBJETO: Contratação de apresentação da artista “Alinne Reis” para apresentação em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, nas Festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 24 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 02 meses, com início a partir da sua assinatura: 24/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:894B4E86

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050005/2022 –
INEXIGIBILIDADE 015/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27040003/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, estabelecido na Rua Lucia Viveiros, nº 649 - Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 29.105.165/0001-00, neste ato, representada por Luan de Lima Bezerra. OBJETO: Contratação de apresentação do artista “Litto Lins” para apresentação em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, nas Festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 25 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: 02meses, com início a partir da sua assinatura: 24/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E LUAN DE LIMA BEZERRA.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:127C5347

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050007/2022–
INEXIGIBILIDADE 017/2022– PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 28040002/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO 06916220430, estabelecido na Rua 2 de dezembro, 71, Centro, Uirauna/PB, neste ato, representada por, AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO. OBJETO: Contratação de apresentação da artista “Célia Melo” para apresentação em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, nas Festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 23 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 02meses, com início a partir da sua assinatura: 24/05/2022.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E AURICELLIA DE MELO ESTEVAO.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:4A101437

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050010/2022 –
INEXIGIBILIDADE 021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050004/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º: 14.433.879/0001-70, estabelecido na Rua Curitiba, n.º 12, Mestre Antônio, Caucaia - Ceará, neste ato, representada por, Antonio Rangel dos Santos Menezes. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda “Forró Real”, para apresentação em praça pública no Município de Portalegre/RN, nas festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 23 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 meses, com início a partir da sua assinatura: 24/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:A0D7347D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050008/2022 –
INEXIGIBILIDADE 019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050002/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: L. P. DA SILVA AUTOMACAO, CNPJ sob o n.º: 11.339.161/0001-20, estabelecido na Rua Estevam Diniz, Terreo, Catolé do Rocha, neste ato, representada por, Leonardo Pessoa da Silva. OBJETO: Contratação de apresentação da artista “Vivi Lima” para apresentação em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, nas Festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 25 de junho de 2022. VALOR CONTRATUAL: 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 02 meses, com início a partir da sua assinatura: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ESTEVAM DINIZ.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:B5700341

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
24050001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na Rua Macedo de Lima

Cosme, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.913.492/0001-30, neste ato representada por ARLEAN FERNANDES NEPOMUCENO. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de projetos de engenharia para melhorias e adequações do sistema elétrico de 05 (cinco) escolas municipais, como também projetos de estrutura de contenção no Terminal Turístico da Bica e de fundações da Escola na Comunidade do Arrojado, no Município de Portalegre/RN. VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: a partir da emissão da ordem de serviço, tendo como prazo contratual 6 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ARLEAN FERNANDES NEPOMUCENO.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:ADFEE59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220513DV00115

Número: DP00065/2022

Objeto: Realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO C/C, ANGIO RM CRANIO VENOSA + PROCEDIMENTO DE SEDAÇÃO em pacientes deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: POLI & SARMENTO LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 23/05/2022

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5459B16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de Fogos de Artifício destinados aos eventos e datas comemorativas deste Município Riacho de Santana - RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 25 de Maio de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B4D5B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
MAIO DE 2022.

Portaria N.º 286/2022 Riacho de Santana/RN, 25 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:89716CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
MAIO DE 2022.

Portaria N.º 287/2022 Riacho de Santana/RN, 25 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:06310FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 –
PMR

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PETROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914803/2021/MDR/CAIXA**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: **14 de junho de 2022, às 09h**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – CEP 59.470-000 – Riachuelo/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 12h ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

Riachuelo/RN, 25 de maio de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente da CPL-PMR/RN
Portaria 117/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D92C5E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – PMR

Processo Administrativo nº: 125/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CNPJ do Contratado: 16.882.115/0001-97

Contratado(a): ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP.

Endereço: Travessa Novo Horizonte, nº 412, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LARGO DA RUA JOVELINO COSTA, LOCALIZADA EM RIACHUELO/RN.

Valor Global: R\$ 79.153,24 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2021

Dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS
Proj/ativ.: 15 451 0010 2.084 – Construção e Reforma de Praças Públicas.

Categoria: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. 15100000 e Orçamento Geral do Município.

Vigência: 24/05/2022 à 24/08/2022

Fundamentação: Art. 22 - II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 24/05/2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ÂNGELO WAGNER ALVES.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:09B0AC35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – PMR

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.
Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 39.721.242/0001-00.

Endereço: Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 9, Box 9 Letra A, quadra B, Loja 4 – Triunfo, Igarassu/PE – CEP: 53.526-740.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DEVANILDO CANINANA DO CARMO “CANINANA”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN DENOMINADO ARRAIÁ DO POVÃO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
Proj/ativ.: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 30/07/2022.

LICITAÇÃO: Inexibilidade de Licitação nº 018/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:83AD873C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – PMR

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.330.732/0001-27.

Endereço: Rua Fernão de Magalhães, 103, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03023-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MICHELE ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN DENOMINADO ARRAIÁ DO POVÃO, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JULHO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
Proj/ativ.: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 30/07/2022.

LICITAÇÃO: Inexibilidade de Licitação nº 019/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FÁBIO LOPES GONZAGA.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D4A86936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
0392022 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA
Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN.
CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela CRM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, empenho ordinário nº 502009 no valor de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais); nota fiscal nº 28316, referente a despesa com fornecimento de material hospitalar para garantir o atendimento

aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:19B3FB0C

GABINETE DO PREFEITO
0402022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA
Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para atender aos plantões urgência/emergência de 12 e/ou 24 hr.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela KIREI TECNOLAB LTDA - ME CNPJ: 06.912.821/000180, empenho ordinário nº 429001 no valor de R\$ 8.701,50 (Oito mil setecentos e um reais e cinquenta centavos); nota fiscal nº 5069, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F94ED734

GABINETE DO PREFEITO
0412022 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA
Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Farmácia das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela KIREI TECNOLAB LTDA - ME CNPJ: 06.912.821/000180, empenho ordinário nº 429001 no valor de R\$ 12.108,00 (Doze mil cento e oito reais); nota fiscal nº 5070, referente a despesa com aquisição de medicamentos para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, o fornecimento de medicamento para distribuição gratuita mediante apresentação de requisição médica.

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:751105B9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: GILDETE BATISTA PEREIRA - CPF: 721.020.044-49;

Objeto do contrato: Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Governador Dinarte Mariz, 135, Centro – Rio do Fogo - RN, para o

funcionamento da Central Municipal de Regulação (CMR) deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência : 01/03 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações)

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Gildete Batista Pereira - CPF: 721.020.044-49.

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F6C74E5A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: GILDETE BATISTA PEREIRA - CPF: 721.020.044-49;

Objeto do contrato: Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Governador Dinarte Mariz, 135, Centro – Rio do Fogo - RN, para o funcionamento da Central Municipal de Regulação (CMR) deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência : 01/03 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Gildete Batista Pereira - CPF: 721.020.044-49.

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9FB1E35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 198/2022

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo, que dispõe sobre o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” para o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:18E4046B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25050001/22-
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de Janeiro de 2022, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 25050001/22, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento das taxas para liberação de ART dos orçamentos, projetos arquitetônico, elétrico, estrutural e fiscalização da construção de uma quadra descoberta no distrito Pinhão, orçamentos, projetos e fiscalização dos serviços de reforma do Mercado Público e pintura do Centro Social, orçamentos, projeto de esgoto e fiscalização do serviço de esgotamento de águas nas ruas Projetadas 01 e 03 no conjunto São Jose no município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a Empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA-RN, 25 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:999342CA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25050001/22-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: taxas para liberação de ART dos orçamentos, projetos arquitetônico, elétrico, estrutural e fiscalização da construção de uma quadra descoberta no distrito Pinhão, orçamentos, projetos e fiscalização dos serviços de reforma do Mercado Público e pintura do Centro Social, orçamentos, projeto de esgoto e fiscalização do serviço de esgotamento de águas nas ruas Projetadas 01 e 03 no conjunto São Jose no município de Ruy Barbosa.

FAVORECIDO.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

VALOR TOTAL.....: R\$ 266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

RUY BARBOSA-RN, 25 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0C2C80E0**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25050001/22-TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, visando o pagamento das taxas para liberação de ART dos orçamentos, projetos arquitetônico, elétrico, estrutural e fiscalização da construção de uma quadra descoberta no distrito Pinhão, orçamentos, projetos e fiscalização dos serviços de reforma do Mercado Público e pintura do Centro Social, orçamentos, projeto de esgoto e fiscalização do serviço de esgotamento de águas nas ruas Projetadas 01 e 03 no conjunto São

Jose no município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA-RN, 25 de Maio de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:51ACCAC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 236/2022 – GAB****Portaria nº. 236/2022 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, que irá no dia 26 do corrente mês e ano, participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS e da 45ª Reunião Ordinária da CIB/RN, que ocorrerá na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BE5D982E**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 237/2022 – GAB****Portaria nº. 237/2022 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de 26 do corrente mês e ano, a qual irá juntamente com à Secretária Municipal de Assistência Social, à cidade de Natal/RN, participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS e da 45ª Reunião Ordinária da CIB/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E98A170E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 238/2022 – GAB

Portaria nº. 238/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **MARIA JOEDINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 152327-9, Assistente Social**, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, a qual participará do Encontro com os Coordenadores dos CRE do RN, que acontecerá em Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F1EF4FA5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 239/2022 – GAB

Portaria nº. 239/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO, Matrícula: 151699-0, Enfermeira**, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, a qual participará do Encontro com os Coordenadores dos CRE do RN, que acontecerá em Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9A6F5A9A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 240/2022 – GAB

Portaria nº. 240/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA, Matrícula: 006102-6, Diretora Geral do CER**, para cobrir suas despesas no dia 26 do corrente mês e ano, a qual participará do Encontro com os Coordenadores dos CRE do RN, que acontecerá em Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:022106BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de junho de 2022, às 08h50min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do Dia 07 de junho de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D4784EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027.2022- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
KENYA

PORTARIA 027/2022 Santa Maria-RN, 25 de Maio de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, por um período de 03 (três) anos consecutivos, a partir de 31 de Maio do corrente ano para a servidora municipal **KENYA MICHELLE SOBRINHO DE LIMA**, matrícula 000404-1, sob o CPF nº 027.019.864-43, de acordo com o Regime Jurídico Único, capítulo IV, seção VIII.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:B8B4ECC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 166/2022

No dia 16 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de julgamento de documentos de habilitação da Tomada de Preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE: UMA PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A SEC DE SAÚDE, UMA PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL NA RUA PROFESSOR ANTONIO CORSINO DE MACEDO E UMA PRAÇA NO CANTEIRO EM FRENTE AO CEMITÉRIO**. Na sessão do dia 19 de abril 2021, às 09:30 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das seguintes empresas: 01) **J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88**; representada neste ato pelo senhor, JOSE PAIVA LOPES NETO e 02) **RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42** (protocolado). Foi dado continuidade a certa com abertura, análise e rubrica de todos os documentos de habilitação pelos representantes presentes na sessão e os membros da CPL. Após análise, os representantes das empresas não apresentaram nenhum questionamento em relação aos documentos de habilitação apresentados, deixando o julgamento a critério da Comissão Permanente de Licitação e publicação posterior, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, “licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**”. Foram analisados detidamente toda documentação de habilitação das empresas participantes pela Comissão Permanente de Licitação. Fica registrado em ata a participação do Setor de Engenharia no que tange a parte técnica do certame. Diante disso, passamos a **OPINAR**:

J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88, foi constatado que a mesma apresentou toda documentação relativa a documentação de habilitação na íntegra, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório.

RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-42, por descumprimento do item 7.1.3 - **Da documentação relativa à Qualificação Técnica**, subitem 7.1.3.2.1. Tudo conforme parecer técnico emitido pelo Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – Engenheiro Civil – CREA/RN 211099599-8.

Diante do exposto, fica **INABILITADA** a empresa **RH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.518.386/0001-**

42, por descumprimento do item 7.1.3. **Da documentação relativa à Qualificação Técnica**, subitem 7.1.3.2.1 do instrumento convocatório e **HABILITADA** a empresa **J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88**, por cumprimento na íntegra do instrumento convocatório. **O prazo para interposição de possíveis recurso administrativo será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão**. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, **FICA AGENDADO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**, a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às **11h00min**.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:CC63175D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 735/2022

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 000735/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.001.08.244.0027.2298.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Suplementado:		19.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
04.001.08.244.0027.2072.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUCOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Reduzido:		19.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Santana do Matos, 20, Maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:958F87D2

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 734/2022**

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255

gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 000734/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	50.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.20.606.0004.2097.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.004.20.606.0004.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.004.20.607.0004.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Santana do Matos, 19, Maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:8FECE921

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
23051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 1032/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: SEBASTIÃO RODRIGUES – CNPJ:
08.386.906/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE UM ÔNIBUS EM UM CAMINHÃO TRATOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 23 de maio de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022.

Santana do Matos/RN, 23 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6C7DE6E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 749/2022**

Portaria de diária nº 749/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C2A157B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 750/2022**

Portaria de diária nº 750/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2CB25803

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 751/2022**

Portaria de diária nº 751/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:78D93A59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 752/2022

Portaria de diária nº 752/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Pamamirim/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B81FC687

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 753/2022

Portaria de diária nº 753/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4A092261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 754/2022

Portaria de diária nº 754/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 19 e 20 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D756A99A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 755/2022

Portaria de diária nº 755/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 18 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:235A71CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 756/2022

Portaria de diária nº 756/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 19 e 20 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A6179F9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 757/2022

Portaria de diária nº 757/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no dia 19 e 20 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1FFEACF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 758/2022

Portaria de diária nº 758/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:821F536C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 759/2022

Portaria de diária nº 759/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 e 18 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:130056F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 760/2022

Portaria de diária nº 760/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1806B557

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 761/2022

Portaria de diária nº 761/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 23 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F3A0251

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Aprovar Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 24 de maio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas;

Considerando a Portarias nº 751 de 21 de fevereiro de 2022;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 221.000,00 referente a execução do

recurso Extraordinário para Proteção Social Básica, garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 maio de 2022.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CCD0CEE7

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Aprovar Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 24 de maio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas;

Considerando a Portarias nº 751 de 21 de fevereiro de 2022;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 221.000,00 referente a execução do recurso Extraordinário para Proteção Social Básica, garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 maio de 2022.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:036D540B

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos - ADA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 24 de maio 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a Portaria 618/2021 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, prevista na portaria 618/2021, através do "Relatório de Execução", que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C957C6D2

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 03

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos - ADA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 24 de maio 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a Portaria 618/2021 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, prevista na portaria 618/2021, através do “Relatório de Execução”, que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:7769EB13

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 04

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Aprovar Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 24 de maio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas;

Considerando a Portarias nº 751 de 21 de fevereiro de 2022;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 221.000,00 referente a execução do recurso Extraordinário para Proteção Social Básica, garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 maio de 2022.

ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:7A68F900

GABINETE DA PREFEITA
LEI 947

Lei 947/2022 Santana do Matos/RN, 24 de Maio de 2022.

Ementa: Contratação Temporária do Cargo de Vigia para suprir a necessidade emergencial junto a Administração da Câmara Municipal de Santana do Matos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVA E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar Vigia, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial junto a Administração Municipal, na quantidade, cargo, carga horária e vencimentos constantes do Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º - O cargo a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, se efetivará conforme as especificações do Quadro que segue:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
02	Vigia	30 horas	R\$ 1.300,00

Art. 3º – O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata a presente Lei, decorre da necessidade do serviço de vigilância junto a Administração Municipal, caracterizando-se como de necessidade e interesse público; e, da falta de Vigias no Quadro de Cargos do Município disponíveis para as tarefas a serem executadas pelos contratados.

Art. 4º - As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei, serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais e aplicados, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos/RN.

Art. 5º - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo período inicial de doze (12) meses, nos termos da legislação vigente, bem como, poderá ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, previstos no Art. 3º, desta Lei.

Art. 6º - As contratações previstas nesta Lei, serão de natureza Administrativa, ficando assegurado aos Contratados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 917/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, e o sistema Previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento 2022.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 de Maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:80B10D25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 762/2022

Portaria de diária nº 762/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas a uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 27 maio de 2022, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:7B47E698

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 762/2022**

Portaria de diária nº 762/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas a uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 27 maio de 2022, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:F278D7DE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
25051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 1088/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA ME – CNPJ: 11.258.184/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE
VETORES E PRAGAS URBANAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 23.818,80 (vinte e três mil, oitocentos e
dezoito reais e oitenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o
dia 25 de maio de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:B3F440D3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 764/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colégio Estadual da Gestores Municipais da Assistência Social, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:BFE39563

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 763/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir servidoras para participar da Assembleia Ordinária do Colégio Estadual da Gestores Municipais da Assistência Social, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:8EA98026

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 765/2022**

Portaria de diária nº 765/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (uma meia) diárias a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colégio Estadual da Gestores Municipais da Assistência Social, no dia 26 de maio de 2022. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0762B988

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2022

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES (REMANESCENTES)** das empresas:

ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63 visando à assinatura das Atas de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:806A7527

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM** da empresa:

STRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.800.974/0001-07, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o

comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:EEF2C9AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL SABINO DA SILVA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 1.202.925-SSP/RN e do CPF: 750.724.594-20, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3775FCF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 26 de maio de 2022 até 24 de junho de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte,

preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

FARMACÉUTICO		
Nome	CPF	Classificação
IVANDRO VARELA DE MOURA	065.350.994-40	8º
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	CPF	Classificação

MARIA ELIZANGELA SANTINO DA SILVA	043.792.674-58	1º
-----------------------------------	----------------	----

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido **Edital de Convocação** seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 26 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9323385E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 131/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 001.638.751-SSP/RN e do CPF: 035.392.864-03, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CCCA47B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 29040033 /2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO – ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística local das Bandas: Wellington e Banda e Isaías Araújo, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 7.000,00 (sete mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F7FC6BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29040034/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: MARCÍLIO MAURÍCIO DE MELO – CNPJ: 23.650.214/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda Bete Nascimento, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0A481517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29040036/2022
INEXIGIBILIDADE: 023/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA– CNPJ: 19.595.940/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda Cavalo de Pau, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:271AF904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29040035/2022
INEXIGIBILIDADE: 024/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI– CNPJ: 08.397.547/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística WALKYRIA SANTOS, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C5AFEF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29040039/2022
INEXIGIBILIDADE: 025/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: RODOLFO LOPES DA SILVA-PRODUÇÃO MUSICAL ME– CNPJ: 20.659.771/0001-00.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Rodolfo Lopes, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado nos dias 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87
RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joeline Carla Alves Dantas
Código Identificador:D19DF35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29040038/2022
 INEXIGIBILIDADE: 026/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
 CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-ME– CNPJ: 07.551.949/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda NATHAN VINICIUS, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joeline Carla Alves Dantas
Código Identificador:685B3F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 12040028/2022
 INEXIGIBILIDADE: 027/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
 CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: LCS DA SILVA EVENTOS ME– CNPJ: 42.530.257/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda PEDRINHO PEGAÇÃO, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joeline Carla Alves Dantas
Código Identificador:1B8C1582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29040037/2022
 INEXIGIBILIDADE: 028/2022-PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
 CNPJ: 08.088.274/0001-13.

CONTRATADO: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME– CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação artística da Banda TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL, em alusão as festividades do “26º SANTO ANTÔNIO DO POVO” a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/05/2022. *Hudson Pereira de Brito* - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/05/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joeline Carla Alves Dantas
Código Identificador:E7A77DD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
 NOTIFICAÇÃO - FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 EIRELI**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, vem por meio desta, mediante o fiscal designado pela Portaria Nº 55/2021 notificar a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.458.719/0002-80, acerca da aplicação de penalidades prevista no que instruem o contrato/ata de registro de preços firmado com a referida empresa.

A empresa notificada, assinou a ata de registro de preços Nº 43/2021 do pregão eletrônico Nº 35/2021 em 29 de outubro de 2021, comprometendo-se a prestar o serviço objeto do referido processo pelo preço, e condições ali exposto.

Não obstante ao compromisso firmado a contratada não vem cumprindo no que se refere a entrega dos produtos, e mesmo após ser notificada por duas vezes a efetuar a entrega, não o fez.

Diante de tal situação e por gerir os contratos desta unidade administrativa **NOTIFICO** a empresa contratada pela **aplicação de multa de 10%**, devendo ser calculada pelo valor dos itens que não foram entregues, podendo ainda sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, inclusive o impedimento de licitar e contratar com o Município como previsto na ata de registro de preços no item 11.2, alínea “b”.

Na certeza de que o pleito será atendido, renovo os votos de estima e consideração.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2022.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:813AB545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2022 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2022 -
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 07 de junho de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 07 de junho de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:050AE714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022/SME**

Santo Antônio/RN, 12 de maio de 2022.

Dispõe sobre alternativas para conservação, remanejamento, devolução dos livros didáticos, bem como o desfazimento daqueles irrecuperáveis ou desatualizados que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO - RN no uso de suas atribuições legais em consonância com o Decreto Nº 9.099, de 18 de Julho de 2017, artigo 7º, parágrafo 5º e os artigos 1º a 3º da Resolução nº 5 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 60 de 20 de novembro de 2009 do Conselho Deliberativo do FNDE;

RESOLVE

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fixar alternativas para remanejamento, conservação e devolução dos livros didáticos que estejam sob a guarda dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o desfazimento daqueles tidos como irrecuperáveis ou fora do prazo da vigência que se encontrem acumulados nas unidades escolares e almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio - RN.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Livros didáticos - todos os livros cedidos pelo Ministério da Educação e Cultura
- MEC / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE aos estudantes para uso, durante o ano letivo, com vigência de 3 (três) anos devendo nos 2 (dois) primeiros anos ser devolvidos à escola para reutilização e no terceiro ano ser doado ao aluno;
Desfazimento - decorrido o prazo de 3 (três) anos de uso efetivo, os livros didáticos, que ainda estiverem na escola, deverão ser doados às cooperativas de reciclagem, aos catadores de materiais recicláveis, a entidades autárquicas ou integrantes dos poderes legislativos e judiciários ou a entidades filantrópicas;
Irrecuperáveis - após constatada a inutilidade do material, todos os livros não mais utilizados para os fins a que se destinam devido a perda de suas características;
Desatualizados - todos os livros didáticos cujos conteúdos não estão atualizados na sua área de especialização.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO
DE LIVROS**

Art. 3º Cabe à escola detentora dos livros do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático –, além de observar as normas constantes no programa, elaborar resolução sobre as formas de conservação e de devolução dos livros pelos alunos, bem como definir restrições para aqueles que descumprirem as regras de uso por ela estabelecidas, considerando sempre:

a garantia de acesso dos estudantes aos livros disponibilizados;
a necessidade de divulgar e esclarecer a comunidade escolar acerca das regras de uso adequado dos livros e da importância do compromisso de todos com a sua conservação e devolução;
a obrigação de incluir em seu projeto pedagógico ações que estejam direcionadas para a conservação e devolução dos livros;
a responsabilidade da direção da escola em orientar, fiscalizar, manter organizado e adequadamente disponibilizado o acervo para a comunidade escolar.

Art. 4º No final do ano letivo, a direção da escola deverá receber, separar e armazenar os livros devolvidos, organizando-os por ano e por componente curricular, em local adequado, até o início do próximo ano letivo, não devendo acumulá-los na biblioteca.

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA O DESFAZIMENTO DOS LIVROS
IRRECUPERÁVEIS**

Art. 5º O desfazimento dos livros didáticos, especificados nesta Portaria, será realizado por meio de doação sem encargos, conforme descrito no inciso II do art. 2º, sendo vedado o recebimento de quaisquer benefícios como pagamento pelo ato de doação.

Art. 6º Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, acumulados nas unidades escolares, serão doados, sem encargos, às cooperativas de reciclagem ou catadores de materiais recicláveis, após avaliação prévia realizada pelo Conselho Escolar que especificará o quantitativo dos livros que serão doados.

– tratando-se do desfazimento de livros irrecuperáveis ou desatualizados, acumulados nos almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação, serão doados, às cooperativas de reciclagem ou catadores de materiais recicláveis, sem encargos, após avaliação prévia realizada pela equipe da secretaria.
– para beneficiar-se da doação, as cooperativas de reciclagem deverão encaminhar ofício à direção da unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação apresentando:
cópia autenticada do Estatuto Social e suas possíveis alterações, demonstrando que se trata de associação sem fins lucrativos e que tem como objeto a reciclagem de papel;
prova da regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas;

registro do Estatuto e da Ata de Constituição da associação na Junta Comercial;

alvará de funcionamento.

III – para beneficiar-se da doação, os catadores de recicláveis deverão apresentar à direção da unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação:

- cópia do RG e CPF;
- cópia do cadastro municipal de catadores de materiais recicláveis emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PARA O REMANEJAMENTO

Art. 7º. A escola obriga-se a informar para outras escolas e para a Secretaria Municipal de Educação a existência de livros sobrando ou que não estão sendo utilizados no ano em curso.

Parágrafo Único - Compete ao gestor da escola organizar o remanejamento dos livros didáticos excedentes, de forma sistemática, regular permitindo a otimização da utilização dos livros pelos alunos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Santo Antônio – RN, 12 de maio de 2022.

NILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B8233A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 070/2022 - GP

Concede de diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 26 de maio do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:7F251539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB**, sob o nº da proposta 36000.422.788/2021-00, proveniente de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:2247E3CF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC**, sob o nº da proposta 36000.253.985/2019-00, proveniente de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:06793D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00010/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$50.015,04 (CINQUENTA MIL E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 500 (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação) no valor total de R\$ 2.416.884,82 (Dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.292,37
25411070 - Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, a, da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.941,47
25421070 - Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, b, da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.781,20
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
TOTAL	50.015,04

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:17D0131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

- De acordo.
- HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de R\$ 68.480,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:18F5B603

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de materiais diversos para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de R\$ 68.480,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2022.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:35070951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N.º 1279/2022 - GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Projeto de Lei N.º----- 1279/2022 - GP/PMSJM

Altera o art.63 da Lei n.º 1.074/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 63 da Lei 1.074/2014 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 63.** O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que encaminho a esta Casa Legislativa dispõe a alteração do art. 63 da Lei Ordinária n.º 1.074/2014 e dá outras providências.

Tendo em vista que o último aumento recebido pelos Conselheiros Tutelares foi em 2017 e que de até a presente data os valores ficaram congelados, necessário se faz a modificação na presente Lei Complementar no intuito de melhorar e incentivar os profissionais que se dedicam a essa missão.

Deste modo, o encaminhamento da presente proposta é importante para valorização da categoria, visto que os esforços desempenhados pelos Conselheiros Tutelares se refletem na garantia dos direitos das crianças e adolescentes do nosso município.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:3CD175F5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
LUCAS SOARES PACOBAHYBA	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, CONFEÇÃO E DECORAÇÃO E ADEREÇOS E BANDEIRINHAS	RS 6.750,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 25 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:8D47AB68

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
GILMARA ALVES DE MACEDO DOS SANTOS	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS.	RS 16.490,00

São José de Mipibu/RN, 17 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:15B042A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 07/2021

CONTRATADO	OBJETO
Empresa T S M Dias Transportes - ME, inscrita no CNPJ sob o 23.957.266/0001-22	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 03 (três) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 20 de maio de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:A221D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

DESPACHO

Em, 24 de maio de 2022
Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 208/2022 – GS/SMS, recepciono o Processo Administrativo nº 3.601/2022, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, e por meio desta Comissão Permanente de Licitação, venho através deste, embasada no Parecer Jurídico, proferido em data de 10/05/2022, acatando-o inclusive, apazara para o dia 30/05/2022 às 09:30hs na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pedro Ferreira, SN, Centro, São José de Mipibu/RN, obedecendo a previsão do edital quanto ao fornecimento de banda mínima de Internet de 10Mbps, para a realização da POC – Prova Operacional de Conceito, bem como, será gravada para posterior inclusão no processo licitatório.

Reafirmo ainda a manutenção de classificação em segundo lugar pela empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, visto que, cumpriu o edital em apresentar a proposta em conformidade com o modelo do subitem 3.1, não tendo sido inclusive desclassificado em tempo hábil, na própria sessão, onde ao ser consultada a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA, o habilitou.

Encaminho tal despacho para publicação e chamamento da empresa vencedora para a realização da POC, já citada.

Atenciosamente,

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – Sec. Mun. Saúde

Ilmo. Senhor

Jefferson Souza de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN

NESTA

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:FB77F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
H V E SILVA - ME	INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RS 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

São José de Mipibu/RN, 25 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:E22AD7A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 009/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel comercial na rua Francisco Elias s/n centro São José do campestre RN, para utilização de uma garagem para os veículos do município.

Contratado.....: LILIAN CUNHA DANTAS

Valo Total: 21.600,00 (Vinte e Um mil e seicentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Maio de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BCF7FB30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 483, DE 25 DE MAIO DE 2022**

AUTOR: Ver. Francisco Sales de Medeiros Neto

Ementa: Torna o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) uma Política Pública Permanente no Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JACKSON DANTAS, PREFEITO MUNICIPAL, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Torna o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) uma política pública permanente no Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º - O Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) deve apoiar os adolescentes no desenvolvimento de competências, contribuir para fortalecer sua capacidade de incidir nas políticas e promover o engajamento no conjunto de Ações Estratégicas.

Art. 3º - Compete ao Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA):

I - garantir a participação, mobilização e o empenho dos adolescentes para a transformação de suas realidades, contribuindo para o enfrentamento das vulnerabilidades e para a superação das desigualdades e violações que afetam as suas vidas sendo a participação também um caminho privilegiado para envolver os adolescentes no debate sobre políticas públicas que vão ajudar a fazer valer os seus direitos.

II - garantir a realização do direito à participação cidadã de adolescentes, que é, a um só tempo, um direito e um instrumento para conhecer e reivindicar outros direitos, enfrentar vulnerabilidades e superar desigualdades que afetam suas vidas.

III - compreender a perspectiva de adolescentes sobre o tema do desafio em questão, e levá-la à gestão municipal para que a considerem em suas decisões;

IV - ampliar os conhecimentos de adolescentes sobre o tema;

V - descobrir talentos, fomentar habilidades e atitudes que contribuem para o desenvolvimento integral de adolescentes;

VI - apoiar adolescentes em seu processo de desenvolvimento integral, e garantir que participem da melhoria as condições de vida em seu município.

VII - auxiliar nas discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII - participar da organização das conferências municipais e dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Diretrizes quanto a estruturação, organização e seu funcionamento, serão regulamentadas por norma própria e/ou resoluções provenientes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 5º - Esta política está ligada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 25 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:22CA6A61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 085/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **JOSEMÁRIA DE MEDEIROS BATISTA**, marcado para 18 de novembro a 02 de dezembro de 2022 conforme portaria nº 001/2022, seja transferida para os períodos de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:BC5F6C2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **ALAN DE MEDEIROS TAVARES**, marcado de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferido para os períodos de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:175FA55F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 087/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS**, marcado de 18 de julho a 06 de agosto de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferido para os períodos de 25 de julho a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:0180266C

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO Nº 008/2022**

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 008/2022

SERVIDOR: MARTINHA MEIRA LIRA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

PERÍODO: 01/04/2000 a 01/04/2010

INÍCIO DA LICENÇA: 03/06/2022

FIM DA LICENÇA: 31/08/2022

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B54BEA3A

01.243.220/0001-09); OBJETO: execução dos serviços de Licença de uso de software integrado de contabilidade pública, protocolo, compras, almoxarifado, licitações, patrimônio e portal da transparência contábil; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 17.199,96 (Dezessete mil, cento e noventa e nove mil e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 21 de maio de 2022 e termo final em 21 de maio de 2023; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C8CA3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de maio de 2022, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Contratação gradativa dos serviços de transporte escolar. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@hotmail.com e dos telefones: (84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.

São José do Seridó/ RN, 25 de maio de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:DD01C570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0046/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 01/2022**

Modalidade: Chamada Pública

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

Contratada: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.914.213/0001-90

Objeto: Contratação para a execução de serviços junto ao município de São Miguel conforme especificações e condições contidas no termo de referência, objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Valor global do Contrato: R\$ 10.345.764,46 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Fonte de Recurso:

337 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA (CNPJ nº

672 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 774 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 775 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 999 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 38 . 2.372 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 743 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 832 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1020 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1050 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1051 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1077 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1078 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1147 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1148 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1206 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **07/05/2022**
 Final da Vigência: **06/05/2023**
 Assinatura: **06/05/2022**

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5B52B58D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0047/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 01/2022

Modalidade: **Chamada Pública**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
 CNPJ: 08.355.463/0001-88

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS**
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN-
COOPEDU
 CNPJ: **35.537.126/0001-84**

Objeto: **Contratação para a execução de serviços junto ao município de São Miguel conforme especificações e condições contidas no termo de referência, objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

Valor global do Contrato: **R\$ 4.902.865,20 (Quatro milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**

Fonte de Recurso:
 87 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 186 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 232 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 268 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 328 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 343 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 400 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

411 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 416 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **07/05/2022**
 Final da Vigência: **06/05/2023**
 Assinatura: **06/05/2022**

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D166DFFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2022 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.615.216/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil) reais, dividido em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos) reais.

Objeto: Realização de Estudo atuarial para auxiliar na elaboração de projeto de Lei para reforma da previdência

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 Presidente do IPSAM
 Portaria nº 0194/2022

Publicado por:
 Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A3618B26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2022 - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 18.615.216/0001-27**, objetivando a Realização de Estudo atuarial para auxiliar na elaboração de projeto de Lei para reforma da previdência, com o valor total julgado de **VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil) reais, dividido em 04 (Quatro) parcelas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos) reais.**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

SÃO MIGUEL-RN, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTASPresidente do IPSAM
Portaria nº 0194/2022**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:C0793FC1**RECURSOS HUMANOS**
DECRETO Nº 159, EM 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e disposições do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, para até o dia **30/06/2022**.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, em Cota única até o dia **30/06/2022**, beneficiará de desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 150, de 22 de março de 2022.

Art. 3º. Os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2022, na modalidade parcelada, serão prorrogadas em 30 (trinta) dias das respectivas datas de vencimentos.

Art. 4º. Nos casos em que o vencimento ocorrer em dia não útil, terá que ser pago antes do prazo de vencimento (dia útil) e a nova guia de pagamento terá que ser recolhida perante no departamento de Administração Tributária.

Art. 5º. O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária na forma do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 476/2002).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São Miguel / RN, em 25 de maio de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9F218235**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 052/2022 DE 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2022**PORTARIA Nº 052/2022 DE 23 (vinte e três) DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, III – A, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor JORGE DIVINO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 480.236 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 274.782.894-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUB COORDENADOR DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome Conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 23 (vinte e três) de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de maio de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:80A9FA1C**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 053/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**PORTARIA N.º 053/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS 034 e 051 de 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 034/2022 de 01 (um) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da Femurn na Edição **2759** de 14 de abril de 2022 e a Portaria 051/2022 de 23 (vinte e três) de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da Femurn na Edição **2785** de 24 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:324839D7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 098/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 098/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARIA DE FATIMA SIMÃO DE ABREU**, inscrita no CPF sob o n.º 323.809.414-91 e no RG sob o n.º 579.535 ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Abdias Assis de Araújo, n.º 30, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atuando nas atividades da unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, obrigando-se a executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, etc..) utilizando produtos de limpeza; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar panos de copa e chão); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 30 (trinta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE FATIMA SIMÃO DE ABREU

CPF: 323.809.414-91

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F1858CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
013/2021 CONTRATO 20220135

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00000046/21

CONTRATO N°.....: 20220135

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E
SERVICOS EIRELI CNPJ 07.865.242/0001-97 ENDEREÇO AV
JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina
Grande-PB, CEP 58414-060

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES
DE CÂMARA DE AR E CÂMARAS DE AR, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO
TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
062912	Pneu 1000 R 20 Radial - Marca.: TK	UNIDADE	6	R\$ 2.340,000
062925	Protetor de Câmara 20. - Marca.: ECOBOL	UNIDADE	10	R\$ 47,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 15.452.0009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 23 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de maio de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA portador do CPF 038.307.974-86

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (MAT. 943)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FAB77FEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, que trata da **contratação de artista/banda com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “JANDY DO ACORDEOM”, com duração mínima de 02 horas, a ser realizado no dia 18/06/2022 em praça pública, relativo as festividades alusivas ao “São João”, vem RATIFICAR** com fulcro no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e resolve **HOMOLOGAR** na forma do Art. 38 do mesmo diploma legal a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do artista JANDY PAULINELLY RODRIGUES, portador do CPF 041.426.414-25 e RG 1733435 – SSP/RN, perfazendo o valor global de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais).

RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve os Arts. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93 o Despacho da Ilmo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BB17F54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação de artista/banda com finalidade de apresentação de show artístico-

musical de “JANDY DO ACORDEOM”, com duração mínima de 02 horas, a ser realizado no dia 18/06/2022 em praça pública, relativo as festividades alusivas ao “São João”; Contratado artista JANDY PAULINELLY RODRIGUES, portador do CPF 041.426.414-25 e RG 1733435 – SSP/RN, no valor global de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de maio de 2022.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB8A5B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, que trata da **contratação de artista/banda, por meio de pessoa jurídica, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “Amazan”, com duração mínima de 1h25min, a ser realizado no dia 18/06/2022 em praça pública, relativo as festividades alusivas ao “São João”, vem RATIFICAR** com fulcro no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e resolve **HOMOLOGAR** na forma do Art. 38 do mesmo diploma legal a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa JOSE AMAZAN SILVA ME (CNPJ: 04.235.094/0001-39), detentora da exclusividade do artista, perfazendo o valor global de 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve os Arts. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93 o Despacho da Ilmo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D52DB321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação de artista/banda, por meio de pessoa jurídica, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “Amazan”, com duração mínima de 1h25min, a ser realizado no dia 18/06/2022 em praça pública, relativo as festividades alusivas ao “São João”; Contratado: JOSE AMAZAN SILVA ME (CNPJ: 04.235.094/0001-39), no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de maio de 2022.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41B5BE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146-A/2022-GP, DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, para realizar manutenção no veículo de placa NNR-9840, no dia 10 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:13E1D140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022-GP, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer a empresa LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME no dia 20 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3709B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149-A/2022-GP, DE 12 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES, Mat. 1069, ocupante da função de Coordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, para realizar manutenção no veículo de placa QGN-7419, no dia 12 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CEE8F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022-GP, DE 24 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 24 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:428FEBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11050003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº.

11050003, datado em 11/05/2022, no valor de R\$ 2.627,93 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1653. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo de placa QGN-7419 que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/05/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:32COB837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11050002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 11050002, datado em 11/05/2022, no valor de R\$ 444,22 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 783. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo de placa QGN-7419 que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/05/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A13ABCCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação 002/2022, tomada de preços, no decorrer do deslinde procedimental adveio o julgamento e a análise

das documentações colacionadas pelas empresas, do julgamento/análise documental sobreveio decisão.

Não conformadas com a decisão da Comissão Permanente de Licitação as Empresas RN Construções e Serviços, Campo Feliz Construções e Serviços LTDA e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram Recursos Administrativos.

É o que importa relatar.

II- DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Trata-se de Recurso Administrativo promovido pelas Empresas RN Construções e Serviços, Campo Feliz Construções e Serviços LTDA e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, com base na lei 8.666/93, artigo 109.

Do Efeito Suspensivo. Faz necessária a suspensão do procedimento licitatório com base nas disposições concernentes ao artigo 109, alínea “a” parágrafo 2º da lei 8.666/93.

Prazo de Interposição do Recurso Administrativo. Cumpre consignar o prazo de apresentação dos recursos. A Empresa Campo Feliz Construções e Serviços LTDA, apresentou o Recurso Administrativo fora do prazo, tendo em vista que de acordo com o que estabelece o art.109, inciso I conjugado ao artigo 110 da referida lei o prazo teve início no dia 12/05/2022, nesse caso o prazo iniciou-se no dia 13/05/2022 tendo por fim o dia 19/05/2022, nesta senda o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Campo Feliz Construções e Serviços LTDA, foi apresentado no dia 20/05/2022, nesse caso não houve apreciação do referido Recurso.

Da comunicação as demais empresas. No que tange o artigo 109, parágrafo 3º, que seja encaminhado o Recurso Administrativo das Empresas RN Construções e Serviços, e da Empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, a todos os demais licitantes habilitados.

Quanto ao mérito das pretensões apresentadas pelas Empresas RN Construções e Serviços, e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, estas não foram aceitas pela Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que foram seguidos os nortes prolatados em sede de parecer jurídico.

Conforme o Parecer Jurídico apresentado:

“O colegiado da Comissão Permanente de Licitação do município de senador Georgino Avelino/RN, inabilitou a empresa recorrente por ausência da comprovação da prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica e não apresentação de certidão de protestos, e da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, por ter a empresa apresentado as documentações com prazos de validade superior a 30 dias.

No que pese as alegações da recorrente, o fato é que: O instrumento convocatório “é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Ora, não pode a comissão permanente de licitação deixar de cumprir integralmente as exigências do edital e foi o que rigorosamente foi feito pela CPL do município.

Registra-se ainda que: a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666 o jurista Marçal Justen Filho afirma que: “**Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo**” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Sobre a situação posta, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que em julgados semelhantes já se posicionaram quanto ao dever de vincular o instrumento convocatório ao julgamento, se não vejamos:

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA

FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

Tendo em vistas a exposição jurídica e resposta dos Recursos Administrativos que as referidas respostas sejam encaminhados na data de hoje para os e-mail das referidas empresas (rnconst07555@gmail.com) e (idealresiduos.rn@gmail.com).

III. Da conclusão

Pelo exposto, chegou-se à conclusão de não acolhimento dos Recursos Administrativos apresentados pelas Empresas RN Construções e Serviços, e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. Publique-se. Encaminhe-se por via e-mail.

Senador Georgino Avelino, 25 de maio de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

CLARISSA APARECIDA JORGE SALES

Membro da Equipe de Licitação

JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA

Membro da Equipe de Licitação

[1] Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2022. Edição 2777A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0E89D7F3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PP SRP N.º 007/2022
RESULTADO

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor as empresas: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA-EPP, para o item: 01; JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, para os itens: 02 e 03; NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA-ME, para os itens: 04, 05 e 07; W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME, para o item: 06; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, para o item: 06; Registro de preços visando possível e futura contratação de empresa para confecção de fardamentos, uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 25 de maio de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.759.332/0001-40, JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73, NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.965/0001-03, W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 25 de maio de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS RAMON F DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.759.332/0001-40, JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73, NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.965/0001-03, W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60; Registro de preços visando possível e futura contratação de empresa para confecção de fardamentos, uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços PP SRP nº 007/2022. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – Ramon Francisco De Oliveira, Jozilma Maria de Carvalho, Rodolfo Thiago Paulino De Palhares, Sebastião Da Costa Silva Junior e Alexandre Carlos Oliveira Da Silva p/Contratadas.

Senador Georgino Avelino /RN, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:30101790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2022 PROCESSO Nº. 302.001/2022

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO: Recursos Federais e Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item de nº 66, totalizando o valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);

Vencedor - INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº: 01, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71 e 73, totalizando o valor de R\$ 175.855,20 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

Vencedor - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens nº: 02, 03, 06, 07, 09, 15, 16, 34, 35 e 72, totalizando o valor de R\$ 56.205,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais).

Vencedor - V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 07.623.886/0001-79, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 14, totalizando o valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 25 de maio de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:91D1F16F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022 – GP, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1045/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) ao Orçamento vigente, atendimento da seguinte despesa:

Poder: 01 – Poder Legislativo

Unid. Orçamentária: 01.0100 – CÂMARA MUNICIPAL

Função/Sub-função: 01.031 – Ação Legislativa

Programa: Gestão e Manutenção dos Serviços ao Poder Legislativo

Atividade: 2001 – Manutenção Atividade da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 45.600,00

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PODER: 01-PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 12-365-Ensino Infantil

PROGRAMA: – EDUCAÇÃO COM MAIS QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 09.001.0004.2032.– APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 30

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMOR\$ 45.600,00

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Serra Caiada-RN, 25 de Maio de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:B59D902E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 – PROCESSO Nº.
610.010/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0003-00, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 026/2021.

Serra Caiada/RN, 25 de maio de 2022.

FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA
Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A870251E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 156/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA para revisão obrigatória de 300 horas com reposição de peças da máquina pesada tipo Trator Agrícola New Holland que está à disposição da Secretaria de Infraestrutura, no valor global de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1A686215

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 157/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA para revisão obrigatória de 300 horas com reposição de peças da máquina pesada tipo Trator Agrícola New Holland que está à disposição da Secretaria de Infraestrutura, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5BA50484

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 158/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI para contratação de empresa visando a capacitação de servidores municipais no curso presencial em “II CONGRESSO INTERESTADUAL DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS (LICITAR 2022)” com carga horária de 20 horas, a ser realizado presencialmente entre 02 a 04 de Junho, no valor global de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), ancorado no Art. 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:523B339F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 159/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a V & L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME para aquisição de troféu, visando atender às necessidades dos eventos que serão realizados no dia do desportista pela Secretaria de Educação do Município de Serra do Mel, no valor global de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:E3E3D276

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 160/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J N C DE SOUZA para contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviço de manutenção da cerca de isolamento do lixão controlado localizado no município de Serra do Mel/RN, no valor global de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de maio de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:42F0094F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 073/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022

A DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 671, DE 13 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para desafetação e a doação de terreno do Município de Serra do Mel para construção de fábrica de beneficiamento de castanha no distrito industrial amparada pela Lei 501/2013, concedida pela **Lei Municipal nº 671/2017, de 13 de junho de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica revertido em favor do Município de Serra do Mel o terreno doado a empresa **E. C DE FREITAS CASTANHA POTIGUAR - ME, CNPJ nº 27.637.007/0001-75**. O imóvel descrito, objeto da referida doação está assim descrito e caracterizado com as dimensões de 25 x 40 metros, perfazendo um total de 1.000m² (mil metros quadrados) e com os seguintes limites:

Ao Norte – Rua projetada;
Ao Sul – Lote 12;
Ao Leste – Lote 03 (Talles Costa);
Ao Oeste – Lote 01

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput deste artigo decorre do descumprimento da finalidade da doação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de Maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:ADB450C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP 10/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP 10/2022

Processo: 1.162/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Registro de preços visando a possível e futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de passageiros, a serem executadas em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 10/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

MASTER LOCACAO LTDA - ME- CNPJ: 07.656.489/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais).

Ato contínuo encaminho os autos a Procuradoria Jurídica para apreciação do feito e emissão de Parecer a respeito da fase externa do Pregão Presencial nº 07/2022 quanto à legalidade e verificação das

demais formalidades, no que tange a atuação do pregoeiro e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa Abertura e Julgamento do Processo Licitatório. Após o feito encaminhe-se a Secretaria Municipal da Casa Civil para homologação ou revogação do processo licitatório.

Serra do Mel (RN), 25 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2F90B85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES **REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN nº** **2205250001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE** **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

INTERESSADO: Gabinete Civil.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão** junto a empresa **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - ME (CNPJ nº 41.886.613/0001-55)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Gabinete Civil, com a importância global estimada de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), pelo período de doze (12) meses.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, I da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AADAD370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022** **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – PROC. ADMINIST.** **MSNN/RN Nº 2205250001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 41.886.613/0001-55; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA INTERMEDIÁRIA 01 - QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE

CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DA FERRAMENTA DE GESTÃO, ONDE CADA LICENÇA POSSUI 5 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA – PELA CONTRATADA.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:69F9AB32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, acatando os pareceres que constam respectivamente no Processo Administrativo nº 001/2022-SEMAPRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SOLON MOURA DA SILVA**, matrícula nº 031-2, para exercer a Função de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º - A designação disposta no artigo anterior se dá em caráter emergencial até Dezembro de 2024, devendo o respectivo servidor retornar às suas funções habituais após o término deste período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:56E7F5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.538.688/0001-23

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de construção de portal (pórtico) no município de Serrinha/RN

Valor do Contrato: R\$ 212.835,27 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte sete centavos).

Vigência: O presente contrato terá sua vigência inicial em 23 de maio de 2022 e com término em 22 de maio 2023 sua execução será de acordo com prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro. Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

15100000 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSES DA UNIÃO

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Serrinha/RN, 23 de maio de 2022.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.538.688/0001-23

ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO

CPF Nº. 039.422.838-32

Pela Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:533E569E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2022**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.* Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal de nº 13/2021 e demais normas que regem a matéria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
<https://www.serrinhadosPintos.rn.gov.br/>

Serrinha dos Pintos - RN, 25 de maio de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5AB46738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 0002/2022

*O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00h do dia 13 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 0002/2022, tipo Menor preço global, para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação do Ginásio Poliesportivo Genilson Ferreira de Lemos, localizado na sede deste município, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo., com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.***

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio da Costa, 72 Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, pelo e-mail:licitaserrinha@gmail.com e pelo <https://serrinhadospintos.rn.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 25 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D0CB2214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO-5

Termo de Convocação -5

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado n.º 002/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato GILDASIO GOMES FERNANDES FILHO, aprovado, CPF: 061.130.934-33, para o cargo de Médico Otorrinolaringologista na Secretaria Municipal de Saúde . O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 25 de Maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:4D7140A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO-6

Termo de Convocação -6

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado n.º 002/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato KÉILERTE RENES GURGEL PAIVA, aprovado, CPF: 048.751.384-31, para o cargo de Médico Ortopedista na Secretaria Municipal de Saúde . O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 25 de Maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:1CC9B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO-7

Termo de Convocação -7

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado n.º 002/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata RAFAELA JALES PEREIRA DINIZ, aprovada, CPF: 065.187.174-32, para o cargo de Médica Cardiologista na Secretaria Municipal de Saúde . A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 25 de Maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:3C821EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL N.º 001/2022 -
CONTRATO N.º 020524/2022

EXTRATO DE CONTRATO EDITAL N.º 001/2022 -
CONTRATO N.º 020524/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS -
CPF: 061.748.644-13

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, para atuar como **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F452B22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020523/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020523/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): MARIA DAIANY DE OLIVEIRA BARRA -
CPF: 105.601.684-11

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, para atuar como **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:75C3AE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020522/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020522/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA -
CPF: 045.504.444-95

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, para atuar como **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:02A22BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020521/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020521/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): JOYCE MORAIS DE FREITAS -
CPF: 106.795.254-32

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, para atuar como **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A9096022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020525/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020525/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): MARIA SOCORRO DE HOLANDA
MELO - CPF: 851.658.754-15**

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:82EA8222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020526/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020526/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): ANTONIA RENATA DE LIMA MELO -
CPF: 096.528.024-17**

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5CA618B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020527/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020527/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA - CPF: 043.941.384-26

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:C9B94F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020528/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020528/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): FILOMENA RODRIGUES GAMA - CPF:
016.782.104-04.**

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F0C78F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020530/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020530/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): IANY AYRES DE MORAIS FREITAS -
CPF: 090.587.584-27.**

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:61578AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020529/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 020529/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA -
CPF: 079.794.414-19**

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
 Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
 Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B17470C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 17/2022PE. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Bevenuto Holanda Neto, e UBS's para qual solicitamos as providências necessárias Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

- CEPALAB LABORATORIOS S.A (02.248.312/0001-44) Itens 120, 161. Valor Total R\$ 1.025,00.

- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12) Itens 84. Valor Total R\$ 2.097,00.

- M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09) Itens 93. Valor Total R\$ 14.225,00.

- VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (44.328.371/0001-72) Itens 89, 91, 92. Valor Total R\$ 69.300,00.

- F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84) Itens 9, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 45, 67, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 101, 116, 160. Valor Total R\$ 193.999,00.

- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) Itens 19, 21, 44, 52, 70, 76, 103, 108, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 198. Valor Total R\$ 218.203,50.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49) Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 41, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 78, 83, 94, 95, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 195, 196. Valor Total R\$ 418.693,35.

- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57) Itens 90, 97, 175, 176, 197. Valor Total R\$ 258.467,00.

- Valor total de R\$ 1.176.009,85. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 25/05/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 25/05/2022

Publicado por:

Francisco Sales Regis Bessa

Código Identificador:71FC263F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110501/2022

OBJETO: Contratação de animação para os eventos sociais da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, para o ano de 2022.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 110501/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): JOSE ADAILSON SOARES PINHEIRO 044.034.404-28

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 557 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022

Publicado por:

Francisco Sales Regis Bessa

Código Identificador:F169374C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 981871**

Processo Administrativo Nº 967/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento, destinado a suprir e atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 121 e 131 de autoria do Deputado Sandro Pimentel; de acordo com as informações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 25 de maio de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:725C8FF7

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 131/2022 – PMSN/GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 131/2022 – PMSN/GP, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, Matrícula nº 5576, inscrita CPF/MF sob o nº 073.011.844-41, ocupante do cargo de Visitador do Programa Criança

Feliz - PCF, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à do Campina Grande/PB, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de participar do **ENCONTRO REGIONAL: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade**.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 23 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:AD97DFA1

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
50/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 080, parte integrante do Processo nº 962/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de BRENDO LEYVISON CALIXTO DOS SANTOS, CPF: 017.710.614-05 referente à A presente licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização do Torneio Municipal de Futsal "Trintão" na comunidade Serra da Tapuia, no município de Sítio Novo/RN., pelo valor de R\$ 595,65 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de maio de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:43ECB464

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2022 – PMSN/GP**

PORTARIA Nº 136/2022 – PMSN/GP, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º–**Conceder** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 4685, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas

despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade do Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, com o objetivo de participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, que será acontecerá no auditório do SEBRAE.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 25 de maio de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:E5E07A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022-CMAS DE 24 DE MAIO DE 2022.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 277/2005

Rua: José Ferreira Lima nº 11, Centro Sítio Novo/RN.

CEP: 59.440-000 - E-mail:cmassitionovo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-CMAS DE 24 DE MAIO DE 2022.

Aprova a Prestação de Contas da **AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – ADA**, Governo Federal (Distribuição de Cestas Básica para famílias em situação de vulnerabilidade).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte., em reunião ordinária, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal Nº 277/2005.

CONSIDERANDO a adesão do município de Sítio Novo - RN a Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, Governo Federal, **PORTARIA MC Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da **AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – ADA**, do Governo Federal em parceria com o município de Sítio Novo – RN, que se constituiu na distribuição de 301 cestas básica em 11 de abril do corrente ano, a famílias em situação de vulnerabilidade, previamente selecionadas através do Cadastro Único para programas do Governo Federal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 24 de maio de 2022.

JOAQUIM WENDEL FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:07D08E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.
 Contratado: COLEGIADO NACIONAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS, CNPJ nº 04.332.120/0001-47.

Objeto: Contratação da prestação dos serviços para participação de profissionais e Gestores do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social no **XXII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, a ser realizada pela **COLEGIADO NACIONAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS**.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI.

Vigência: Até 31/12/2022.

Taipu/RN, 24 de maio de 2022.

Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/-0001-30 – Ariosvaldo Bandeira Junior — Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:A868A052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DE ADESÃO Nº 05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO nº 05/2022

EXTRATO DA ADESÃO Nº 05/2022

Processo nº 55/2022 - Adesão nº 05/2022 – MUNICÍPIO DE TAIPU
 Detentor da ARP: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
 Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN

Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para ano em curso.

Vigência da ARP: de 08/04/2022 a 08/04/2023.

Vigência do Contrato: 25/05/2022 a 24/05/2023

Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE TAIPU

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Taipu/RN, 25/05/2022

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:129B80EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº 08/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROS SANITÁRIO, PINTURA, ESQUADRIA, MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**. Empresas Vencedoras: **SR FERNANDES** - CNPJ: 08.681.801/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 20, 25, 32, 33, 51, 66, 67, 80, 110; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**- CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 112, 113, 117, 152, 153; **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 63, 64, 71, 76, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 108, 109, 111, 118, 120, 151; **ERICO ALAN SILVA BEZERRA**- CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 75, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 119, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143,

144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 ; **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 31.128.170/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 70 ; **WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA**- CNPJ: 39.673.581/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84.

Taipu, RN, 25/05/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:3ECDBA0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP Nº 08/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROS SANITÁRIO, PINTURA, ESQUADRIA, MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**. Empresas Vencedoras: **SR FERNANDES** - CNPJ: 08.681.801/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 20, 25, 32, 33, 51, 66, 67, 80, 110; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**- CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 112, 113, 117, 152, 153; **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 63, 64, 71, 76, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 108, 109, 111, 118, 120, 151; **ERICO ALAN SILVA BEZERRA**- CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 75, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 119, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 ; **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 31.128.170/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 70 ; **WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA**- CNPJ: 39.673.581/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 25/05/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:1FB36C16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP Nº 08/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROS SANITÁRIO, PINTURA, ESQUADRIA, MADEIRA, FERRAGEM E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**. Empresas Vencedoras: **SR FERNANDES** - CNPJ: 08.681.801/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 20, 25, 32, 33, 51, 66, 67, 80, 110; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**- CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 112, 113, 117, 152, 153; **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 63, 64, 71, 76, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 108, 109, 111, 118, 120, 151; **ERICO ALAN SILVA BEZERRA**- CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 75, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 119, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 ; **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 31.128.170/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 70 ; **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**- CNPJ: 39.673.581/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 25/05/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0258F3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO DE Nº
12/2021

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO DE Nº
12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06.

OBJETO: autorizar o aumento da meta inicialmente contratada em mais 117 (cento e dezessete) ultrassonografias, correspondente ao valor de R\$ 11.583,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais), a fim de possibilitar a plena prestação dos serviços contratados, conforme Processo de Adesão de Nº 141/2021.

VALOR: R\$ 11.583,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais).

BASE LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30.11.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/05/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A7C14025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizada em 23/05/2022, a saber:

Objeto: **Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**

EMPRESA: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 13, 16; totalizando o valor de **R\$ 2.447,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

EMPRESA: CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35; totalizando o valor de **R\$ 110.208,00 (cento e dez mil, duzentos e oito reais).**

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA- CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedora nos itens: 04, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 26.984,50 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA: Rosilene Tonatto Spazzini- CNPJ: 07.045.994/0001-01, saiu vencedora nos itens: 21, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 1.185,00 (mil, cento e oitenta e cinco reais).**

EMPRESA: IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.001.234/0001-77, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de **R\$ 8.799,00 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais).**

EMPRESA: ALANA SANTOS DE OLIVEIRA 11014307457- CNPJ: 40.662.608/0001-04, saiu vencedora nos itens: 29, 34; totalizando o valor de **R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais).**

Tangará/RN, em 24 de maio de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:87640B7A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 14/2022 com início 11 de maio de 2022, realizada em 23 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 13, 16; totalizando o valor de **R\$ 2.447,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

EMPRESA: CAVALCANTE E CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35; totalizando o valor de **R\$ 110.208,00 (cento e dez mil, duzentos e oito reais).**

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA- CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedora nos itens: 04, 31, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 26.984,50 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA: Rosilene Tonatto Spazzini- CNPJ: 07.045.994/0001-01, saiu vencedora nos itens: 21, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 1.185,00 (mil, cento e oitenta e cinco reais).**

EMPRESA: IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.001.234/0001-77, saiu vencedora nos itens: 03; totalizando o valor de **R\$ 8.799,00 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais).**

EMPRESA: ALANA SANTOS DE OLIVEIRA 11014307457- CNPJ: 40.662.608/0001-04, saiu vencedora nos itens: 29, 34; totalizando o valor de **R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais).**

Tangará/RN, 24 de maio de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:03B2B5BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 022/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 022/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação de empresa Tímus Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, cujo o objeto é referente Para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tangará, para A Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.

DISPENSA Nº022/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 52/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - CNPJ Nº: 35.408.525/0001-45.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Tangará/RN, 20 de maio 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:18B3261F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031 ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 031 ORIUNDO DO Pregão Presencial Nº 002/2021

Processo nº 110/2021- Pregão Presencial nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **TOP DOW CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: CONVERSÃO DA ATA EM CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO, DIARIAS PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERA, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

Ação: 2013

Natureza: 33.90.39

Fonte de Recurso: 15000000

Sub Elemento: 099

VALOR CONTRATADO \$: 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A vigência do contrato vigora a partir de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023

DATA: 18 de maio de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

P/Contratada

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:57C0D23E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 117/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO JOSIVAN DA SILVA**, portador do CPF/MF 083.489.474-26, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:41246DC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118 - EXONERA**

PORTARIA Nº 118/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **FRANCISCO JOSIVAN DA SILVA**, portador do CPF/MF 083.489.474-26, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA PESCA E CARCINICULTURA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A67F66FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120 - NOMEACAO****PORTARIA Nº 120/2022-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **VALERIA PEREIRA DE SENA**, portadora do CPF/MF 130.856.134-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:80ACCA2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119 - EXONERA****PORTARIA Nº 119/2022-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **MARIA VALDINEIDE BORGES DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF/MF 059.641.964-38, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de maio de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:81DD7486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA**
Cargo/Função: SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Campina Grande/PB	25/05/2022	100,00	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL DO MARCO DA PRIMEIRA INFANCIA E OS DESAFIOS INTERSERIALIDADE – REGIAO NORDESTE, representando o Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

WAGNER FERREIRA DE LIMA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4E016F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 920220024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ(MF) Nº 08.505.026/0001-01
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Fornecimento de alimentação pronta (refeição individual) na cidade de Pau dos Ferros. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL: R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.33 – apoio a unidade básica de saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.34 – Piso Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
Ação: 2.149 – Saúde Bucal
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.92 – fundo Municipal de Saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.98 – Programa agente comunitário de saúde
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 15 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar
 Ação: 2.86 – Programa saúde na escola
 Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ(MF) Nº 08.505.026/0001-01

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:AF7B53C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9202200024
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADA: SINVAL FELIX DE OLIVEIRA
 CPF(MF) Nº 334.327.917-04
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Fornecimento de alimentação pronta (refeição individual) na cidade de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital
 VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO:
 Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria de Administração
 Despesa: 4.3 – 3.3..90.36.00 – outros Serviços de terceiros Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - PJ
 Projeto Atividade: 04.122.003
 Fonte de Recurso: 000
 VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2022
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 SINVAL FELIX DE OLIVEIRA - CPF(MF) Nº 334.327.917-04

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3E63B165

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JARLENE PEREIRA DE BRITO, CNPJ/CPF 654.087.644-00, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (COM LAUDO ATESTANDO A QUALIDADE E PARÂMETROS DE CONSUMO) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO, pelo valor total de R\$17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 25/05/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:AC69EE9E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220042
 ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0042
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE SAÚDE
 CONTRATADA: EMANUEL PACÍFICO DA SILVA-ME
 CNPJ: 33.380.206/0001-43
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PONTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dezesete mil oitocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 7000- Secretaria M. de Saúde
 10- Saúde
 301- Atenção Básica
 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 2.33- Apoio a Unidade Básica de Saúde
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.90.30.00- Material de Consumo
 7000- Secretaria M. de Saúde
 10- Saúde
 301- Atenção Básica
 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 2.34- Piso de Atenção Básica
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.90.30.00- Material de Consumo
 7000- Secretaria M. de Saúde
 10- Saúde
 301- Atenção Básica
 15- Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
 2.92- Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.90.30.00- Material de Consumo
 VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 EMANUEL PACÍFICO DA SILVA – PROPRIETÁRIA - CONTRATADA

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:E3C5B0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 01/2022

Eu, FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, após efetuar a competente análise, ADJUDICO e HOMOLOGO nesta data, o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA “CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: JUSTINO FRANCELINO, PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03, PROJETADA 04, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, Adjudicando e Homologando Vencedora do certame a Empresa PONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 40.141.083/0001-53 com a proposta no valor de 357.923,00 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais), sendo a mais vantajosa entre as empresas classificadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Maio de 2022

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:A40D3DFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO -
16/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0005973 - CARRETA, MATERIAL CARROCERIA: MADEIRA, CAPACIDADE:4 A 6 T, QUANTIDADE RODA:4, TIPO:AGRÍCOLA, USO:TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU:ARO 16

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19.376,67

Valor Final: 19.370,00 Valor Total: 19.370,00

Adjudicado em: 25/05/2022 - 14:46:26 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA Nome da Empresa: D J DA SILVA (44.567.389/0001-27)

Modelo: carreta 6ton

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:CC1E3DAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO
- 16/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: 0005973 - CARRETA, MATERIAL CARROCERIA: MADEIRA, CAPACIDADE:4 A 6 T, QUANTIDADE RODA:4, TIPO:AGRÍCOLA,

USO:TRANSPORTE CARGA, TIPO PNEU:ARO 16

Quantidade: 1,00

Unidade de Fornecimento:

Unidade Valor Referência 19.376,67

Valor Final: 19.370,00

Valor Total: 19.370,00

Situação: Homologado em 25/05/2022 14:50:57 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: D J DA SILVA

Modelo: carreta 6ton

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FE0A6E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 3/2022

PROCESSO:511001/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 3/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.019.000/0001-90

ENDEREÇO: Rua Cleodon Almeida, 32, Abolição, Mossoró/RN – CEP 59619-500

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ALINNE REIS NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE REALIZAR-SE-Á EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 28/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 20 de maio de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 20 de maio de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA
Aline Iris Reis De Oliveira

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:835D4632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 502.043/2022– PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 123.600,00, (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) para Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação

dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, fiscalização na execução de obras, gerenciamento de sistemas de gestão pública de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, dentre eles os sistemas: PORTAL + BRASIL, SISMOB, SIMEC, SIGA, SIAI OBRAS DO TCE/RN, ou outro sistema de gestão pública já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:86BDC947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
404.003/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 –SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) para Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, fiscalização na execução de obras, gerenciamento de sistemas de gestão pública de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, dentre eles os sistemas: PORTAL + BRASIL, SISMOB, SIMEC, SIGA, SIAI OBRAS DO TCE/RN, ou outro sistema de gestão pública já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, saiu vencedora, com valor global de R\$ 123.600,00, (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes – Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0808827B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 525001/2022

Objeto: Despesa com inscrição no XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ/MF: 08.096.596/0001-87.

CONTRATADA: COLEGIADO NAC DE GEST MUN DE ASS SOCIAL, com sede ST SAUS QD 5 BL F ASSOCIACAO BRAS

MUNICIPIO SN, 0, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP:70070910, CNPJ/MF: 04.332.120/0001-47

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Pefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros
Código Identificador:DB459A2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 004/2022**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 004/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o **credenciamento para seleção de interessados para locação de 01 (um) imóvel visando funcionamento do CAPS do Município de Touros/RN**, no prazo de 26 de maio de 2022 até o dia 10 de junho de 2022 às e que no mesmo dia as 10:00 Hrs. realizará a sessão de abertura de envelopes. O edital encontra-se à disposição no site www.touros.rn.gov.br, e pelo e mail cpltourosrn@gmail.com. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, em 25 de maio de 2022.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:37A7DA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 045/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecopras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 25 de maio de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:49547D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 046/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento Curativos Especiais para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 25 de maio de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:424B3DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - 20220123

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220123
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 006/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.495.353/0001-87
CONTRATADA(O).....: ANTONIO MIZAE L NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 080.846.054-45.
OBJETO.....: Prestação de serviço com apresentação Artística Musical, destinado a animação dos eventos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no período de maio a dezembro de 2022, no município de Triunfo Potiguar/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.082440080.2.037 Manutenção do FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1470849E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço com apresentação Artística Musical, destinado a animação dos eventos realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no período de maio a dezembro de 2022, no município de Triunfo Potiguar/RN

FAVORECIDO.....: ANTONIO MIZAE L NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 080.846.054-45

VALOR.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Maio de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE**

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:24EEC896

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTONIO MIZAE L NOGUEIRA DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 20 de Maio de 2022

ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES
Secretaria Mun de Assistencia Social

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:2EC5D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **SILVAN ESTEVAM DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSOR** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **24 de maio de 2022 a 23 de agosto de 2022**. Retornando as suas atividades em **24 de agosto de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 25 de maio de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador: 764E63BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022-TP**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022-TP

Aos 25 de Maio de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 02/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas no município de Umarizal - Passagem Sítio Inspectoria (contrato de Repasse 1005981-03/786234/2013/MAPA/CAIXA) . À presente abertura compareceram somente a Comissão de Permenete de Licitação. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, com o valor total de R\$ 111.531,12(Cento e Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Doze Centavos), C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 116.672,86(Cento e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 110.284,80(Cento e Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 132.775,20(Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 106.219,94(Cento e Seis Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Quatro Centavos), CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 121.818,34(Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos), ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 112.847,90(Cento e Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos), R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 120.976,10(Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos), MONTE CRISTO EMPREENDIMENTO EIRELI, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), NTC

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 131.357,86(Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 132.118,96(Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Seis Centavos), PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, com o valor total de R\$ 100.909,00(Cem Mil, Novecentos e Nove Reais), JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, com o valor total de R\$ 108.906,66(Cento e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1,00(Um Real), FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 122.645,10(Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos). Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 100.909,00(Cem Mil, Novecentos e Nove Reais). . A proposta Nº 005 do participante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 010 do participante MONTE CRISTO EMPREENDIMENTO EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. A proposta Nº 015 do participante CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME foi desclassificada pelo seguinte motivo: desabilitada. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a(o)

Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome Assinatura

Função

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA

Membro

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Membro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador: 3BAB3B61

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022-TP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 02/2022-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas no município de Umarizal - Passagem Sítio Inspectoria (contrato de Repasse 1005981-03/786234/2013/MAPA/CAIXA) . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 02/2022-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, com o valor total de R\$

100.909,00(Cem Mil, Novecentos e Nove Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

UMARIZAL - RN, 25 de Maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CBBC077D

CPL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N 02/2022-TP.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, convoca PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 02/2022-TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 25 de Maio de 2022

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:32837D45

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220088

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI

OBJETO.....: recuperação de estradas vicinais e construção de passagens molhadas no município de Umarizal - Passagem Sítio Inspectoria (contrato de Repasse 1005981-03/786234/2013/MAPA/CAIXA)

VALOR TOTAL.....: R\$ 100.909,00 (cem mil, novecentos e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.154510011.2.194 Pavimentação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 100.909,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2022

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:DE4988FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

Tomada de Preço n.º 002/2022

PROCESSO N.º 753/2022

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 002/2022, tendo como objeto a “*Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Sítio Caraúba, Zona Rural do Município de Upanema/RN*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, saiu vencedora no item: 0031202; Totalizando o valor global de R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:855DBE15

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022

Tomada de Preço n.º 003/2022

PROCESSO N.º 752/2022

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 003/2022, tendo como objeto a “*Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Esperança, Zona Rural do Município de Upanema/RN*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, saiu vencedora no item: 0031200; Totalizando o valor global de R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CFD04350

CHEFIA DE GABINETE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022**

Tomada de Preço n.º 004/2022

PROCESSO N.º 754/2022

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço n.º 004/2022, tendo como objeto a “*Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Sabiá, Zona Rural do Município de Upanema/RN*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90, saiu vencedora no item: 0031201; Totalizando o valor global de R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Upanema/RN, 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C0DB8D3

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 032/2022 – GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO Nº 032/2022 – GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E LEVANTAMENTOS PRELIMINARES A SEREM UTILIZADOS PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, I e II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei Municipal nº 758, de 13 de maio de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este decreto dispõe o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP para a apresentação de estudos, projetos, investigações e levantamentos preliminares a serem utilizados para subsidiar a estruturação de parcerias e investimentos no âmbito do município de Upanema/RN.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): procedimento instituído pela Administração Pública, por intermédio do qual poderão

ser obtidos estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parceria;

II – Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP): apresentação de propostas elaboradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante requerimento, para o desenvolvimento de estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias pela Administração Pública;

III – autorizado: pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em associação, autorizada a apresentar os estudos, os levantamentos, as investigações ou os projetos, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria;

IV – autorização: ato administrativo discricionário outorgado, com ou sem exclusividade, a fim de que o interessado possa elaborar estudos para subsidiar a Administração Pública na elaboração de parcerias;

V – interessado: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresente documentação requerida pelo edital à autorização no âmbito de um PMI;

VI – parceria estratégica: formação e extinção de parcerias, aquisição e alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, dentre outros, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente e a legislação pertinente;

VIII – procedimento: sucessão de atos, iniciada por pessoa física ou jurídica de direito privado, tendo por finalidade ordenar a apresentação, a análise e o aproveitamento de estudos, projetos, investigações ou levantamentos, por meio de PMI ou MIP;

IX – proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado, que apresente MIP à Prefeitura Municipal de Upanema ou que dela participe.

Art. 3º. O PMI e a MIP destinam-se à estruturação de:

I – concessões comuns, patrocinadas e administrativas;

II – concessões de uso;

III – parcerias estratégicas;

IV – desestatizações;

V – empreendimentos que envolvam, para a sua estruturação, ferramentas de mercado de capitais;

VI – obras e projetos considerados estratégicos.

Parágrafo único. Não serão objeto dos procedimentos previstos neste decreto:

I – iniciativas que envolvam o mero fornecimento de bens, equipamentos ou mão de obra;

II – fornecimento de bens e serviços comuns;

III – projetos cuja estruturação, gestão ou tecnologias adotadas não sejam consideradas estratégicas;

IV – procedimentos previstos em legislação específica.

Art. 4º. A abertura do PMI é facultativa para a Administração Pública.

Art. 5º. Os procedimentos poderão ser utilizados pela Administração Pública para a complementação, revisão ou atualização de estudos ou projetos previamente elaborados ou em andamento.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio receber as MIPs apresentadas por manifestação de proponentes e encaminhar aos órgãos e às entidades da Administração Pública competentes pelas políticas públicas finalísticas, para sua instauração, tramitação e avaliação, ressalvadas as atribuições do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 7º. Os PMIs poderão ser iniciados pela Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio ou por outros órgãos e outras entidades da Administração Pública cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos e serão avaliados e autorizados pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias e Investimentos.

CAPÍTULO III**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Seção I**Do processamento**

Art. 8º. O PMI será composto das seguintes fases:

I – a abertura, com a publicação do extrato do edital na imprensa oficial do Município e a divulgação no sítio eletrônico do Portal da Transparência;

II – o credenciamento, com a entrega da manifestação de interesse pelo interessado;

III – a autorização para o início dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos;

IV – a avaliação, a seleção e a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos, conforme critérios estabelecidos no edital e no termo de referência.

Art. 9º. O edital deverá conter:

I – a descrição do objeto e o detalhamento do interesse público pretendidos com os estudos, investigações, levantamentos ou projetos;

II – a delimitação do objeto dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos;

III – a indicação da possibilidade ou não de ressarcimento dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos e, em caso positivo, de valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua posterior fixação, e base de cálculo para fins de reajuste;

IV – a indicação quanto ao caráter plural ou exclusivo da autorização;

V – a previsão acerca da possibilidade ou não de participação do autorizado no processo licitatório futuro, decorrente dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos apresentados;

VI – os critérios que serão adotados para a autorização dos interessados;

VII – os critérios que serão adotados para a classificação dos autorizados e para a seleção dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos;

VIII – os prazos para a apresentação de pedido de autorização e para a entrega dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos, os quais deverão ser compatíveis com a complexidade do objeto e com os requisitos fixados no instrumento para classificação e seleção;

IX – a indicação quanto à possibilidade e ao meio de acesso a informações e documentos públicos aplicáveis aos estudos, investigações, levantamentos ou projetos;

X – a previsão quanto à possibilidade de reuniões intermediárias entre os autorizados e a Administração Pública, para o acompanhamento e a validação das premissas dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos.

Art. 10. O edital do PMI poderá prever a possibilidade de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, hipótese em que a seleção deverá anteceder a etapa de autorização para início dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos.

§ 1º Na hipótese de autorização exclusiva, a seleção do autorizado deverá considerar os seguintes critérios, no mínimo:

I – a comprovação de expertise no objeto proposto para os estudos;

II – o plano de trabalho para o desenvolvimento dos estudos;

III – a demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;

IV – a apresentação de avaliações preliminares sobre o projeto proposto que justifique a exclusividade da autorização.

§ 2º O autorizado exclusivo somente terá direito a eventual ressarcimento se observar os requisitos estabelecidos em edital para a autorização, em especial os que se refiram à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além do disposto neste decreto e na legislação pertinente.

§ 3º Em caso de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, o edital poderá prever que o autorizado não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo licitatório decorrente dos estudos objeto do PMI.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se participação direta ou indireta no procedimento licitatório futuro aquela que abranger:

I – o próprio autorizado;

II – seus controladores, controlados e entidades sob seu controle comum;

III – as pessoas físicas e jurídicas que atuem como contratadas ou consultoras do autorizado no PMI;

IV – as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou contratem o autorizado para as atividades objeto do PMI, seus controladores, controlados e entidades sob seu controle comum.

Art. 11. Na forma estabelecida no edital, ou de comum acordo entre as partes, a Administração Pública poderá determinar que a autorização seja fixada de forma faseada, e as entregas e os estudos, investigações, levantamentos ou projetos sob a responsabilidade do autorizado sejam fracionadas por etapas.

§ 1º Na hipótese indicada no caput, com a apresentação de estudos, investigações, levantamentos ou projetos intermediários pelo autorizado, a Administração Pública poderá aferir a pré-viabilidade do projeto até o momento, podendo rejeitá-lo caso não atingidos os critérios indicados no edital para a continuidade das etapas subsequentes.

§ 2º As etapas da autorização faseada serão descritas no edital, que deverá conter os requisitos e os critérios para a aprovação da continuidade dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos, em cada etapa, e as entregas que deverão ser apresentadas pelo autorizado em cada fase do procedimento.

§ 3º A autorização fixada de forma faseada não confere ao autorizado a garantia de que a Administração Pública irá receber os estudos e os projetos em sua integralidade, podendo a autoridade competente julgar, no curso do procedimento, que as entregas preliminares apresentadas pelo autorizado não demonstraram a pré-viabilidade do empreendimento em grau suficiente que justifique a continuidade dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos.

§ 4º A denegação de continuidade dos estudos não ensejará direito a ressarcimento tampouco direito a qualquer tipo de indenização.

§ 5º Nos marcos temporais intermediários indicados no edital, ou sempre que solicitado pela Administração Pública, o autorizado deverá informar o andamento dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos à autoridade responsável pela condução do procedimento.

Art. 12. A autorização conferida ao interessado:

I – não gera direito de preferência em eventual e futuro processo licitatório para o objeto dos estudos;

II – não obriga a Administração Pública a realizar processo licitatório para o objeto da autorização;

III – não necessariamente implicará em direito ao ressarcimento, devendo-se observar as previsões do edital e deste decreto;

IV – é outorgada em caráter pessoal e intransferível;

V – não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo autorizado.

Art. 13. A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, poderá, sem que disso decorra qualquer pretensão do autorizado:

I – revogar a autorização, em caso de interesse público devidamente justificado pela autoridade competente ou de desistência do autorizado;

II – cassar a autorização, em caso de descumprimento das condições do edital ou de determinações posteriores exaradas pela Administração Pública, podendo a autoridade competente pela condução do procedimento, a seu exclusivo critério, fixar prazo razoável para o saneamento das irregularidades;

III – anular a autorização, caso verificada ilegalidade no procedimento.

Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I, II e III não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.

Art. 14. No curso do prazo estabelecido para a elaboração dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos, ou após a sua entrega, a Administração Pública poderá convocar o autorizado para as reuniões, presenciais ou remotas, para contribuir ou solicitar as correções e as adequações que julgar pertinentes.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deverão ser registradas e instruídas no respectivo processo administrativo.

Seção II

Da Avaliação e da Seleção dos Estudos

Art. 15. A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas pela Administração Pública nos termos definidos em edital e neste decreto.

Art. 16. O edital indicará os critérios que serão utilizados para a avaliação dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos, podendo considerar:

- I – a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- II – a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos;
- III – a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia mais avançada aplicada ao setor, inclusive prestigiando a inovação;
- IV – a compatibilidade com a legislação em vigor e a observância às normas técnicas, regulatórias e ambientais vigentes;
- V – o impacto socioeconômico da proposta, inclusive quanto aos serviços públicos associados;
- VI – a comparação de custo-benefício da proposta em face de outras alternativas viáveis para o empreendimento;
- VII – o menor valor de ressarcimento proposto entre os autorizados, caso o edital contemple a possibilidade;
- VIII – quaisquer outros que se mostrem justificáveis para a avaliação e a seleção dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos conforme seu objeto.

Parágrafo único. Em caso de PMI estabelecido de forma faseada, o edital poderá prever critérios específicos de avaliação dos estudos para cada fase do procedimento.

Art. 17. A Administração Pública poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial na ocorrência das seguintes condições:

- I – alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- II – recomendações e determinações dos órgãos de controle;
- III – contribuições provenientes de consulta ou audiência públicas.

Parágrafo único. O atendimento às solicitações para correções e alterações de estudos, investigações, levantamentos ou projetos selecionados é condição para o ressarcimento, quando houver, observados os demais requisitos previstos no § 3º do art. 19.

Art. 18. A Administração Pública poderá instituir comissão formada por servidores públicos, efetivos ou não, podendo valer-se do auxílio de consultores externos, para conduzir o processo de avaliação e seleção dos estudos obtidos por meio de PMI ou MIP.

Seção III

Do Ressarcimento dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos

Art. 19. O edital do PMI disporá sobre a possibilidade de ressarcimento dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos apresentados pelo autorizado, estabelecendo os critérios fundamentados em:

- I – justificativa técnica baseada na complexidade dos estudos;
- II – elaboração de trabalhos similares;
- III – contratos anteriores;
- IV – preços de mercado;
- V – parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 1º A área técnica poderá indicar valor nominal máximo para o eventual ressarcimento, fundamentado em justificativa técnica, ou prever critérios para a sua posterior fixação, além de prever base de cálculo para fins de reajuste limitado à recomposição inflacionária anual.

§ 2º O valor de ressarcimento não poderá ultrapassar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implantação do empreendimento ou para a sua operação e sua manutenção durante todo o prazo de vigência do contrato, o que for maior

§ 3º O ressarcimento será devido quando ocorrer às seguintes hipóteses, cumulativamente:

- I – previsão expressa no edital do PMI;
- II – aproveitamento integral ou parcial dos estudos pela Administração Pública;
- III – processo licitatório ou contratação direta que se fundamente nos estudos apresentados;
- IV – existência de licitante vencedor e contrato devidamente assinado cujos estudos decorram daqueles efetivamente aproveitados.

Art. 20. Em caso de previsão de ressarcimento, este será devido pelo licitante vencedor quando os estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame, não cabendo à Administração Pública promover qualquer reembolso, reparação ou ressarcimento ao autor dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos.

Art. 21. O edital de procedimento licitatório decorrente de estudos efetivamente aproveitados de PMI ou MIP conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 22. Na hipótese de aproveitamento parcial dos estudos pela Administração Pública, e havendo previsão de ressarcimento, a decisão que os apreciar deverá indicar expressamente o seu percentual de aproveitamento, para fins de ressarcimento.

CAPÍTULO IV

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 23. Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado poderá formular MIP à Administração Pública, que deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 24. A MIP deverá conter:

- I – as informações cadastrais do proponente e sua qualificação técnica;
- II – o enquadramento da MIP nos termos do art. 3º;
- III – a descrição do objeto, com o detalhamento das necessidades públicas e o escopo dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos necessários para a sua viabilização;
- IV – o valor pretendido para ressarcimento dos estudos, caso aplicável;
- V – a indicação do arranjo jurídico preliminar proposto para implementação do projeto;
- VI – a demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
- VII – a enumeração dos parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio deverá avaliar os requisitos formais da apresentação da MIP, nos termos do art. 24 e da legislação pertinente.

§ 1º A Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio poderá solicitar ao proponente esclarecimentos e eventuais alterações na proposta.

§ 2º A MIP apresentada será indeferida pela Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio caso os requisitos não sejam atendidos.

Art. 26. Após a análise da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, a MIP será encaminhada ao órgão ou à entidade da Administração Pública cuja matéria seja afeta, para manifestação quanto a sua conveniência e sua oportunidade, devendo considerar, entre outros elementos:

- I – compatibilidade do projeto com as prioridades, políticas públicas e estratégias setoriais;
- II – interface com estudos, projetos, contratos, programas e ações da Administração Pública que possa gerar eficiência na atuação estatal;
- III – disponibilidade orçamentário-financeira do órgão interessado, quando for o caso;

IV – observância à política pública finalística no desenvolvimento dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos indicados pelo proponente.

Art. 27. Atendido o disposto nos arts. 24 a 26, o objeto da MIP deverá ser publicado na Imprensa Oficial e nos sítios eletrônicos do órgão ou da entidade cuja matéria seja afeta, facultando-se a outros eventuais proponentes, no prazo estabelecido pelo ato respectivo, a apresentação de manifestações relacionadas ao mesmo objeto.

§ 1º A Administração Pública poderá solicitar adequações de escopo ou premissas em relação à proposta inicialmente apresentada.

§ 2º Encerrado o prazo referido no caput, a Administração Pública poderá, a seu critério, autorizar a um ou a número reduzido de proponentes a desenvolverem os estudos, desde que observados os arts. 24 a 28.

Art. 28. Na hipótese de MIP, a Administração Pública não está condicionada à abertura de PMI, na forma deste decreto, podendo estabelecer processo simplificado de seleção e de avaliação dos estudos, no respectivo ato de autorização, salvo quando houver previsão de ressarcimento.

Art. 29. A autorização para a realização dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos da MIP respeitará o disposto nos arts. 12, 13 e 14.

Art. 30. O acompanhamento e a condução dos estudos da MIP serão realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos.

Art. 31. O eventual indeferimento da MIP não gera qualquer pretensão do proponente em face da Administração Pública.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, reconsiderar sua decisão.

Art. 32. A MIP também poderá, a critério da Administração Pública, ocorrer por meio de autorizações faseadas para o prosseguimento dos estudos, em consonância com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre os estudos apresentados no PMI ou na MIP, salvo disposição em contrário prevista no edital do PMI ou na autorização da MIP, serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados incondicionalmente pela Administração Pública.

Parágrafo único. Aos autores e aos responsáveis pelos projetos, pelos estudos, pelos levantamentos, pelas investigações, pelos dados, pelas informações técnicas ou pelos pareceres objeto do PMI ou da MIP não será atribuída, à exceção do ressarcimento, nos termos deste decreto, qualquer outra espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte.

Art. 34. Os prazos serão fixados em edital, considerando a complexidade da matéria, contados em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos, salvo se de outra forma dispuser o edital, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 35. Prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos vencidos em dias não úteis, ponto facultativo ou em que o expediente na Administração Pública seja suspenso ou encerrado antes do horário habitual.

Art. 36. Os prazos poderão, mediante justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, ser prorrogados ou suspensos, de forma a garantir a adequada condução do procedimento e o atendimento ao interesse público, em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo inicialmente pactuado.

Art. 37. A Administração Pública poderá celebrar parcerias e/ou contratos com empresas especializadas ou consultores externos para auxiliá-la no processo de seleção dos estudos apresentados.

Art. 38. Os atos e os documentos referentes aos estudos e projetos de que trata este decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Upanema e publicados resumidamente na imprensa oficial.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, por ato do Secretário Municipal, poderá editar normas complementares para fins de operacionalização deste decreto.

Art. 40 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4F6322C1

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 033/2022 – GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 033/2022 – GPMU, DE 25 DE MAIO DE 2022.

CRIA E REGULAMENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE CONSIGNAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos muni-cipais, pertencentes ao quadro do pessoal do Poder Executivo Municipal de Upanema/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I – Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II – Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III – Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV – Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V – Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI – Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito de Poder Executivo;

VII – Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações via internet.

VIII- Valor base para apuração da Margem Consignável: são consideradas somente verbas remuneratórias definitivas no holerite do servidor, para efeito de apuração da margem consignável.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I – Contribuição previdenciária obrigatória ao Regi-me Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

II – Imposto de renda retido na fonte;

III – Pensão alimentícia judicial;

IV – Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V – Outros descontos compulsórios instituídos por lei decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultati-vas:

I – Pensão alimentícia voluntária, consignada em fa-vor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do consignado;

II – Contrapartida de bolsa de estudo e mensalida-des escolares;

III – Contribuição para os planos de saúde e odo-nológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV – Despesas com medicamentos;

V – Prestações referentes a empréstimos em dinhei-ro obtido em instituição bancárias ou financeiras conveniadas;

VI – Prestações e amortizações referentes a finan-ciamiento de imóvel residencial obtido junto a insti-tuições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII – Amortização de cartões de crédito para aqui-sição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradora de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VIII – Outros descontos desde que legais e aprova-dos pelo consignante.

Art. 5º - As Contribuições destinadas à entidade sindical ou associação representativa de classe são consideradas consignações voluntárias representativas.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não po-dendo acumulativo ser superar o índice consignável autorizado.

§1º - Somente será formalizado o convênio ou cre-denciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei ou estatuto, exigindo--se das entidades a comprovação da sua habilita-de jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legis-lação própria.

§3º - No convênio da espécie mensalidade associa-tiva observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias re-presentativas e demais facultativas de cada consig-nado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável de remu-neração.

§1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e de-mais descontos facultativos.

§2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consigna-vel de que trata o caput desse artigo para financia-mento habitacional junto as instituições financeiras bancárias.

§3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 5% (cinco por cento) de margem de amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 5% (cinco por cento) da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, devem estar contidos no limite de 35% (trinta e cinco por cento) da somatória das con-signações facultativa da margem consignável.

§4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prio-ridade para a maior.

§5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à

consignatária, não responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntá-rias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I – Compulsórias;

II – Voluntárias representativas;

III – Facultativas.

§1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a me-nor:

Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

Contribuições para os planos de saúde, odontoló-gicos e despesas com medicamentos.

Pensão alimentícia voluntária em favor do depen-dente.

Prestações de previdência complementar.

Outras.

§2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro das consignações da mesma natureza, pre-valecerão as contratadas há mais tempo.

§3º - As consignações facultativas para emprésti-mos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o re-ferente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei Federal pró-pria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para formalização de convênio entre o Município de Upanema/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Ad-ministração, Finanças e Planejamento, na forma do requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que, apresen-tada com os respectivos originais dos seguintes do-cumentos:

I – Inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Certidões negativas de tributos estaduais, fede-rais e municipais;

III – Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

IV – Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V – Contrato ou estatuto social vigente;

VI – Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII – Procuração com cláusula específica para assi-natura do convênio;

VIII – Documentos pessoais (CPF e RG) dos direto-res ou procuradores, com autorização para assinar convênio.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Ad-ministração, Finanças e Planejamento autorizada a solicitar novos documentos, sempre que julgar ne-cessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art. 7º deste Decreto será informada pela Gerência de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consig-natária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ ou facultativas será disponibilizado pela consigna-tária ou consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 (quinze) de cada mês.

§1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda dos docu-mentos mencionados no caput deste artigo, desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (con-signado).

§2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Ad-ministração, Finanças e Planejamento, diretamente a Gerência de Recursos Humanos, responsável pela geração da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I – Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando si-tuações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II – Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III – Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado, os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Público Executivo Municipal de Upanema/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal n.º 8.078/90, da ciência aos consignados das seguintes informações:

I – Valor total financiado;

II – Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III – todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV – Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilização do Município de Upanema/RN por compromisso assumido pelos consignados, junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer outro ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado, ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

§1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art. 19, inciso IV, alínea “a” deste Decreto.

§2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I – Advertência escrita quando:

- a) Não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
- b) As consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
- c) For infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto.

II – Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11, e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto;

III – Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação indevida da folha de pagamento em hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV – Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

- a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
- b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
- c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste Decreto.

Parágrafo único – a aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas às consignatárias até o seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 19, será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e observará o seguinte procedimento:

I – A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – O indeferimento da defesa ou ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo, importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III – Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito (a) Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, é competente ao secretário municipal de administração e recursos humanos, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 – Estará sujeita à denúncia do convênio a exclusão do sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 – As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único – A vigência dos encargos financeiros de empréstimo terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 – As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias, antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento fica autorizada a editar atos complementares, caso necessário ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 25 – Ficam os gestores de folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à

execução de procedimentos para inserção de consignações em folhas de pagamentos.

Art. 26 – Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horários diversos da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 25 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C33A646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52
Processo nº 1.224/2022 - Dispensa nº 043/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para execução de intervenções no prédio onde será reinstalado o Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.
VALOR: R\$ 27.690,70 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).
Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1052 - Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:432BBA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 002/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando 190,00 (cento e noventa reais), ao senhor **DANIEL DA SILVA CASUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Contabilidade, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da 4º Conferência Estadual de Juventude.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 27 e 28 de maio de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E3976E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022 GP

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub - Coordenadora de Programas Especiais, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 002589258, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub - Coordenadora de Programas Especiais, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:549A0B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022 GP

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub - Coordenadora de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABEL CRISTINA BRAZ E SILVA, portador de Documento de Identidade nº 001401043, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub - Coordenadora de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:45BF6DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022 GP

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TEREZA GABRIELA ALEXANDRIA E SILVA, portador de Documento de Identidade nº 00313456, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D60E19F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar EUGENIO PEDRO DE LIMA, portador de documento de Identidade nº 1327663, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:96F5D32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022 GP

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub – Coordenador de Parques e Jardins, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANEILSON DE LIMA DO NASCIMENTO, portador de Documento de Identidade nº 3074899, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub – Coordenador de Parques e Jardins, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:82D6EA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022 GP

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub – Coordenador de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ GABRIEL FERREIRA VICENTE, portador de Documento de Identidade nº 2556421, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub – Coordenador de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F2FB2237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIZ VIANA SILVA, portador de Documento de Identidade n.º 2892273, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Estudos e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2A039AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, DAVYSON JAYMY DE MASSENA PEGADO, portador de Documento de Identidade n.º 2415120, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4E02D98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador de documento de Identidade n.º 3159322, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de

Processo, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta 02 de maio de 2022. Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1ED4BD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

Várzea/RN, em 02 maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Estrutura Viária, da Secretário Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar FABIO ALVES DO NASCIMENTO, portador de documento de Identidade n.º 1476101 de ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estrutura Viária, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DAC2112D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar JAMES MAURICIO DE SOUZA, portador de documento de Identidade n.º 1422088, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1FD85DF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Secretaria, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar ALINE NAZARETHY TAVARES DA SILVA, portadora de documento de Identidade nº 2810779, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Secretaria, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0167CDE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar INGRID MAIARA ANACLETO RIBEIRO, portadora de documento de Identidade nº 3159272, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DF0FF893

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub -Coordenadora de Patrimônio, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar JOANA D' ARC JOAQUIM ALVES, portadora de documento de Identidade nº 3042806, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub – Coordenadora de Patrimônio, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DF58DBCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub- Coordenador de Controle de Vacinação, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar LEANDRO ALVES DA SILVA, portador de documento de Identidade nº 2858807, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub- Coordenador de Controle de Vacinação, junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6C12DBB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub -Coordenadora de Patrimônio, junto Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar TERCIA MARIA FREIRE AVELINO, portadora de documento de Identidade nº 1734244, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub – Coordenadora de Patrimônio, junto Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9FC303A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022 GP**

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão Sub – Coordenador de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTIAGO, portador de Documento de Identidade nº 1736882, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub – Coordenador de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F2AD8DE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar JOZIANE ANACLETO DE SOUZA, portador de documento de Identidade nº 002225725, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B443F93F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022 GP**

Várzea /RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em

Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO AVELINO SILVA, portador de Documento de Identidade nº 3506805, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DAC4D0DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 /2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar BARBARA ELOISE DUARTE DA SILVA, portador de documento de Identidade nº 3159241 de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:006202D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 /2022 GP**

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar LIDIANE GOMES DE LIMA, portador de documento de Identidade nº 003013268, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B04A588B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º Nomear a conselheira tutelar suplente TAMILA RODRIGUES DE LIMA, portador de Documento de Identidade nº 003.042.324, estando na suplência da eleição realizada em 04 de agosto de 2019, fica convocada para substituir o conselheiro tutelar KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO, em virtude do seu afastamento para o gozo de férias no período de 02 de maio a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7E02F74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 /2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.
Resolve:

Art. 1º Nomear CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, portador de documento de Identidade nº 003779518, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B41327E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 /2022 GP

Várzea/RN, em 02 de maio de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em

Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.
Resolve:

Art. 1º Nomear LAISE AVELINO BEZERRA, portador de documento de Identidade nº 003005834, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B3CF57D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060 /2022 GP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,
Resolve:

Art. 1º. Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Sindicância e Inquérito e/ou Comissão de Processo Disciplinar do Município, conforme artigo 143 da Lei nº 006/2009:

I – Senhora Rosimere Ferreira de Queiroz, Matrícula n.º 142, Presidente da Comissão;

II – Senhor Carlos Adriano Ribeiro da Silva, Matrícula n.º 073, Membro da Comissão;

III – Senhora Rosenira Maria de Souza, Matrícula n.º 122, Membro da Comissão.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 146 da Lei nº 006/2009.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Várzea/RN, em 25 de maio de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:536FFA2F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Município de Várzea/RN, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Várzea/RN. CONSIDERANDO o processo nº. 000917/2022-TC do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que no processo citado acima o TCE/RN constatou diversos servidores em situação de acúmulo ilegal de

cargos; CONSIDERANDO que em caso de acúmulo ilegal de cargos o servidor pode optar em permanecer nos cargos acumuláveis;

CONSIDERANDO que antes de realizar demissão de servidor deve ser oportunizado o contraditório e ampla defesa; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo relacionados (ANEXO) para comparecer durante o período de 10 (dez) dias a partir da publicação desta convocação, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro - Várzea/RN - CEP: 59.185-000, para fazerem a opção do cargo em caso concordância ao acúmulo ilegal detectado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Caso não haja comparecimento no prazo conferido no artigo anterior, esta Edilidade providenciará a abertura de Processo Administrativo para apuração do acúmulo ilegal de cargo, onde será oportunizado o Contraditório e a Ampla Defesa.

Várzea/RN, em 25 de maio de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: CAB05C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 GP

Várzea/RN, em 25 de maio de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do CME – Conselho Municipal de Educação.

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Presidente: Rosimere Ferreira de Queiroz – CPF 474.425.064-53

Vice-presidente: Edivânio Belo da Silva – CPF 829.187.674-68

Representantes do Caixa Escolar:

Carlos Adriano Ribeiro da Silva (titular) – CPF 041.217.894-07

Amanda Maira da Silva Santiago (suplente) – CPF 050.943.554-81

Representantes do Poder Legislativo:

Anita Fabrício de Lima (titular) – CPF 061.165.734-10

Josilene Alexandre Marques Secundo (suplente) – CPF 066.088.044-07

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Igreja:

Maria José Tavares de Lima (titular) – CPF 566.114.714-72

Maria Estela Vicente Duarte Silva (suplente) – CPF 048.821.684-21

Representantes de Instituição Particular do Ensino Infantil:

Aline Rosa da Fonseca Queiroz (titular) – CPF 054.941.214-02

Ivanaldo Fernandes da Cruz (suplente) – CPF 052.227.014-09

Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino:

Sílvia Maria Bezerra do Rêgo (titular) – CPF 061.717.504-76

Crésia Silva de Melo (suplente) – CPF 068.813.124-74

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 1A715693

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI -
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRf, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	21.395.960,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.520.922,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.520.922,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.064.549,20	53,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.081.298,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.527.233,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.973.168,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.856.408,67	-13,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.625.107,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.514.602,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.283.347,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.436.464,59	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador: 9AA072EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.09/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.09/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Futura e eventual aquisição de material SERIGRAFICO, GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL a serem utilizados pelos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 08 de junho de 2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 148/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 25 de maio de 2022.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F40BD351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

**COMUNICADO AOS LICITANTES DE ERRATA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que:

No Item 7.3.4 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LETRA (B)** do edital Tomada de Preço n.º 005/2022,

Onde se lê:

b) Balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, devidamente autenticado o termo de abertura de encerramento do livro diário na Junta Comercial da sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já legalmente exigíveis, e apresentados na forma da Lei (com abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.:

Leia-se:

b) Balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, devidamente autenticado o termo de abertura de encerramento do livro diário na Junta Comercial da sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já legalmente exigíveis, e apresentados na forma da Lei (com abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Vera Cruz (RN), 25 de maio de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL/PMVC

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BDABB054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250501/2022 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250501/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ENDOVIDEO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 41.139.239/0001-24. OBJETO: Prestação de serviços na realização de procedimento de saúde (ligadura elástica de varizes esofágicas por endoscopia digestiva alta sob sedação moderada), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 25/05/2022.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:16A344BE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25050001/2022**

CONTRATO Nº: 25050001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 250501/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ENDOVIDEO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ N.º 41.139.239/0001-24. OBJETO: Prestação de serviços na realização de procedimento de saúde (ligadura elástica de varizes esofágicas por endoscopia digestiva alta sob sedação moderada), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:013C40CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública: 001/2022

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através da sua Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público o RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE PRIVADA COM E SEM FINS LUCRATIVOS, COM E SEM TÍTULOS DE FILANTROPIA QUE POSSUAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇOS DE SAÚDE (EXAMES LABORATORIAIS), DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. Empresa Vencedora: A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICOS LTDA ME, CNPJ/MF: 12.858.870/0001-85, totalizando valor global de **R\$ 280.055,80** (duzentos e oitenta mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 12 (doze) meses de pactuação.

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial de Chamamento Público Nº. 001/2022

VILA FLOR/RN, 25 DE MAIO DE 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:3E3AE1E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÁLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DE Nº 040/2022**

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral.

NATUREZA DO FEITO: Pedido de Desistência de Ata de Registro de Preço.

SOLICITANTE: ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468 (CNPJ nº 33.109.097/0001-24).

DECISÃO

Trata-se de pedido de Desistência de Ata de Registro de Preço formalizado pela empresa **ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468** (CNPJ nº 33.109.097/0001-24), empresa declarada vencedora na Licitação da modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/2022 – SRP, que teve por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral.

Em seu pleito, pede a referida empresa a desistência da Ata de Registro de Preço celebrada, correspondente aos itens 79 e 82, tendo em vista alegação de erros quanto a descrição do tamanho dos itens vencidos, quais sejam: saco para lixo, 50 e 100 litros

Instigado a se manifestar, a Assessoria Técnica Jurídica do setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal opinou favoravelmente ao cancelamento da Ata celebrada, nos termos do art. 20, I do Decreto 7.892/2013.

Analisando os autos, entendo que o descumprimento da Ata de Registro de Preço pela contratada justifica, de fato, o cancelamento do instrumento celebrado, com a consequente instauração de processo administrativo em face da empresa acima referida.

Ante o exposto, em consonância com o Parecer Técnico da Assessoria de Licitações e do Setor desta Prefeitura, cancelo a Ata de Registro de Preço de nº 040/2022, celebrada com a empresa **ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468** (CNPJ nº 33.109.097/0001-24), que tem por objeto o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral.

Ato contínuo, determino a instauração de processo administrativo em face da empresa **ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468** (CNPJ nº 33.109.097/0001-24), oportunidade em que deve ser apurado o descumprimento de suas obrigações, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório.

Cumpra-se
Publique-se,

Florânia(RN), 11 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CA3EB23C

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 106/2021 E 107/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – tipo refeições prontas, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.

NATUREZA DO FEITO: Pedido de Desistência de Ata de Registro de Preço.

SOLICITANTES: ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ 43.232.939/0001-94) e FABIA FEITOSA DE CARVALHO (CNPJ 04.550.508/0001-14).

DECISÃO

Trata-se de pedidos de Revogação de Atas de Registro de Preço formalizados pelas empresas ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ 43.232.939/0001-94) e FABIA FEITOSA DE CARVALHO (CNPJ 04.550.508/0001-14), empresas estas declaradas vencedoras na Licitação da modalidade Pregão Eletrônico de nº 036/2022 – SRP, que teve por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – tipo refeições prontas, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.

Em seu pleito, pedem a revogação das Atas de Registro de Preço celebradas com esta Municipalidade, sob o argumento da elevação dos produtos alimentícios necessários para a elaboração das refeições objeto dos instrumentos pactuados.

Instigado a se manifestar, a Assessoria Técnica Jurídica do setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal opinou favoravelmente ao cancelamento das Atas celebradas, nos termos do art. 19, I do Decreto 7.892/2013.

Ante o exposto, em consonância com o Parecer Técnico, defiro o pedido, revogando assim as Atas de Registro de Preço de nº 106/2021 e 107/2021, celebradas com as empresas ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ 43.232.939/0001-94) e FABIA FEITOSA DE CARVALHO (CNPJ 04.550.508/0001-14), que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – tipo refeições prontas, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.

Por fim, diante da necessidade de manutenção do fornecimento dos itens constantes nas Atas canceladas, determino a instauração imediata de novo processo licitatório.

Cumpra-se
Publique-se,

Florânia(RN), 09 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9ED8BADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 012/2022 – SMAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 012/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 07 (SETE) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e Cinco) reais a o servidor **Antônio de Paula Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Caicó/RN** e **Jardim do Seridó/RN Parelhas/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município durante o mês de ABRIL de 2022.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 29 de Abril de 2022.

TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:69707595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Florânia/RN
RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Aprova a prestação de conta do recurso estadual proteção especial - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 21 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal Nº 658/2010** e de acordo com a deliberação de sua Plenária Ordinária.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social.

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, referente ao recurso estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 21 de Setembro de 2021

FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:D5847147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Florânia/RN
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Aprova a prestação de conta, referente a entrega de cestas básicas - Ação de distribuição de alimentos - ADA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 12 de maio de 2022, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal Nº 658/2010** e de acordo com a deliberação de sua Plenária Ordinária. CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social. CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de entrega de Cestas Básicas, conforme portaria 618/2021, referente a ação de distribuição de alimentos - ADA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Florânia/RN, 12 de maio de 2022

FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:E495F267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo relacionados:

Nº DA PORTARIA	DATA PORTARIA	DA	NOME DO FAVORECIDO	MAT.	CARGO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
20	25/01/2022		Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	25 e 28/01/2022	Natal/RN
						03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	26, 27 e 29/01/2022	Caicó/RN
						Total		R\$ 264,00		
21	25/01/2022		Maria da Luz de Azevedo Alves	30045	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	27/01/2022	Caicó/RN
22	25/01/2022		Luciene de Araújo	30046	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	28/01/2022	Natal/RN
23	25/01/2022		Alcides Espinola	10121	Motorista	04 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	25, 27, 28 e 31/01/2022	Caicó/RN
						01 e 1/2	R\$ 110,00	R\$ 165,00	26 e 28/01/2022	Natal/RN
						Total		R\$ 297,00		
24	25/01/2021		Marcelio Baracho de Souza	10273	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	25, 26 e 28/01/2022	Caicó/RN
						1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	27/01/2022	Natal/RN
						Total		R\$ 209,00		
25	25/01/2022		Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	25/01/2022	Natal/RN
26	31/01/2022		Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	31/01/2022	Natal/RN
27	31/01/2022		Maria Elineusa Dantas de Medeiros	10505	Auxiliar de Enfermagem	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	31/01/2022	Natal/RN

					Total	RS 583,00			
96	08/04/2022	Vitória Dantas Guedes de Medeiros	10501	Téc. De Enfermagem	1	RS 110,00	RS 110,00	25/04/2022	Natal/RN
97	12/04/2022	Marcos Antônio da Silva	20255	Téc. De Enfermagem	1	RS 110,00	RS 110,00	24/04/2022	Natal/RN
98	12/04/2022	Alcides Espinola	10121	Motorista	05 x 1/2	RS 66,00	RS 165,00	26, 27 e 28/04/2022; 02 e 03/05/2022	Caicó/RN
					03 x 1/2	RS 110,00	RS 165,00	29 e 30/04/2022 e 04/05/2022	Natal/RN
					Total		RS 330,00		
99	12/04/2022	Iracema da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	02 e 02 x 1/2	RS 110,00	RS 330,00	27, 28 e 30/04/2022 e 02/05/2022	Natal/RN
100	12/04/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	03 x 1/2	RS 66,00	RS 99,00	27, 28 e 29/04/2022	Caicó/RN
101	12/04/2022	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 02 x 1/2	RS 110,00	RS 220,00	02, 04 e 05/05/2022	Natal/RN
					02 x 1/2	RS 66,00	RS 66,00	27 e 28/04/2022	Caicó/RN
					Total		RS 286,00		
102	12/04/2022	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	04 x 1/2	RS 88,00	RS 176,00	28/04/2022, 02, 03 e 06/05/2022	Caicó/RN
					01 e 04 x 1/2	RS 165,00	RS 495,00	27 e 29/04/2022; 01, 04 e 05/05/2022	Natal/RN
					1/2	RS 220,00	RS 110,00	30/04/2022	Campina Grande/PB
					Total		RS 781,00		
103	18/04/2022	Marcos Antônio da Silva	20255	Téc. De Enfermagem	1/2	RS 110,00	RS 55,00	03/05/2022	Natal/RN
104	18/04/2022	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1/2	RS 110,00	RS 55,00	06/05/2022	Natal/RN
					01 e 1/2	RS 66,00	RS 99,00	03 e 05/05/2022	Caicó/RN
					Total		RS 154,00		

Acari/RN, 24 de maio de 2022.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Adjunto de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B16A43E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SMS

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053, de 25 de janeiro de 2022, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	DATA PORTARIA	NOME DO FAVORECIDO	MAT.	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
11	25/01/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	4 x 1/2	RS 88,00	RS 176,00	26, 27, 29 e 31/01/2022	Caicó/RN
					1/2	RS 165,00	RS 82,50	28/01/2022	Natal/RN
					Total		RS 258,50		
12	25/01/2022	Julio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	6 x 1/2	RS 66,00	RS 198,00	26,27, 28, 29, 31/01 e 01/02/2022	Caicó/RN
13	25/01/2022	Jobel de Araújo Souza	10132	Agente de Vigilância Sanitária	1/2	RS 66,00	RS 33,00	28/01/2022	Caicó/RN
14	31/01/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	1/2	RS 165,00	RS 82,50	01/02/2022	Natal/RN
					1/2	RS 165,00	RS 82,50	03/02/2022	Mossoró/RN
					1/2	RS 88,00	RS 44,00	07/02/2022	Caicó/RN
					Total		RS 209,00		
15	31/01/2022	Julio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	RS 66,00	RS 198,00	02, 03, 04, 05, 07 e 08/02/2022	Caicó/RN
16	31/01/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	RS 66,00	RS 198,00	05 e 08/02/2022	Caicó/RN
					1/2	RS 110,00	RS 55,00	07/02/2022	Natal/RN
					Total		RS 253,00		
17	01/02/2022	Ildeci Fernandes	10419	Motorista	02 x 1/2	RS 66,00	RS 66,00	09 e 10/02/2022	Caicó/RN
					1	RS 110,00	RS 110,00	04/02/2022	Natal/RN
					Total		RS 176,00		
18	07/02/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	RS 66,00	RS 198,00	09, 10, 11, 12, 14 e 15/02/2022	Caicó/RN
19	07/02/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	04 x 1/2	RS 88,00	RS 176,00	08, 09, 10 e 11/02/2022	Caicó/RN
20	07/02/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	07 x 1/2	RS 66,00	RS 231,00	09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/02/2022	Caicó/RN
21	07/02/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	1/2	RS 66,00	RS 33,00	10/02/22	Caicó/RN
22	15/02/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	2 x 1/2	RS 66,00	RS 66,00	16 e 17/02/2022	Caicó/RN
23	15/02/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coordenador de Endemias e Zoonoses	04 x 1/2	RS 88,00	RS 176,00	16, 17, 21 e 22/02/2022	Caicó/RN
					1/2	RS 165,00	RS 82,50	18/02/2022	Natal/RN
					Total		RS 258,50		
24	15/02/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	07 x 1/2	RS 66,00	RS 231,00	16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/02/2022	Caicó/RN
25	15/02/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	05 x 1/2	RS 66,00	RS 165,00	16, 17, 18, 19 e 22/02/2022	Caicó/RN
27	21/02/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	2 x 1/2	RS 66,00	RS 66,00	22 e 23/02/2022	Caicó/RN
28	21/02/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	03 x 1/2	RS 66,00	RS 99,00	23 e 24/02 e 01/03/2022	Caicó/RN
29	21/02/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	07 x 1/2	RS 66,00	RS 231,00	23, 24, 25, 26, 27 e 28/02 e 01/03/2022	Caicó/RN
30	25/02/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	RS 66,00	RS 198,00	02, 03, 04, 05, 07 e 08/03/2022	Caicó/RN
31	25/02/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	RS 66,00	RS 198,00	02, 03, 04, 05, 07 e 08/03/2022	Caicó/RN

73	25/04/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonoses	02 X 1/2	R\$ 88,00	R\$ 88,00	26 e 28/04/2022	Caicó/RN
					1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	30/04/2022	Natal/RN
					Total		R\$ 253,00		
74	25/04/2022	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	03 x 1/2	R\$66,00	R\$ 99,00	27, 28 e 29/04/2022	Caicó/RN
75	02/05/2022	José Jusilano da Silva	10717	Coodenador de Endemias e Zoonoses	1/2	R\$ 165,00	R\$ 82,50	08/05/2022	Natal/RN
76	02/05/2022	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	03 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 99,00	05, 07 e 10/05/2022	Caicó/RN
77	02/05/2022	Júlio Luis Cavalcante	5172039	Motorista	06 x 1/2	R\$ 66,00	R\$ 198,00	04, 05, 06, 07, 09 e 10/05/2022	Caicó/RN
78	02/05/2022	Robson Cláudio Alves de Souza	10372	Agente de Endemias	1/2	R\$ 66,00	R\$ 33,00	06/05/2022	Caicó/RN

Acari/RN, 24 de maio de 2022.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Adjunto de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6B11E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022- SEMECE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 056/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Esportes			
MATRÍCULA:	10.506			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.842.844-30	RG: 2110104		
LOTADO (A):	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA: 06:00h	Data: 27/05/2022			
TIPO DO TRANSPORTE:	PRÓPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar nos dias 27 e 28 de maio, que ocorrerá a 4ª Conferência Estadual de Juventude de do RN, organizada pela Subsecretaria da Juventude da Semjidh e pelo Conselho Estadual da Juventude, com apoio da Fundação José Augusto e do Fórum de Gestores Estadual de Gestores Municipais de Juventude do RN. O objetivo da conferência é identificar, reconhecer e potencializar as pautas das juventudes potiguares, além de maturar o que servirá para a construção do 1º Plano Estadual de Juventude do RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e 1/2	NATAL/RN	27 e 28/05/2022	165,00	247,50

Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 25 de maio de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 003/2021
CPF: 302.966.844-49

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A59E31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2 /2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.070.000,00	369.970,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	31.474,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	9.477,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	156.426,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	172.593,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.863.000,00	7.816.463,93
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	6.372.064,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	6.372.064,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	1.311.477,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.005,93
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	889,34

2.5- Cota-Parte IPVA		350.000,00		130.026,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.933.000,00		8.186.434,88	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.712.600,00		1.563.292,79	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -					
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.520.650,00		483.315,93	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.105.000,00	3.178.539,32		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.505.000,00	2.599.497,69		
6.1.1- Principal		6.500.000,00	2.573.248,14		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.000,00	26.249,55		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00	99.461,17		
6.2.1- Principal		100.000,00	99.461,17		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		500.000,00	479.580,46		
6.3.1- Principal		500.000,00	479.580,46		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		2.787.400,00	1.009.955,35		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			3.178.539,32		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.710.000,00	2.525.148,98	2.486.279,22	2.386.798,42	-
10.1- Educação Infantil	2.006.000,00	646.524,59	607.654,83	576.707,52	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.006.000,00	646.524,59	607.654,83	576.707,52	-
10.2- Ensino Fundamental	3.704.000,00	1.878.624,39	1.878.624,39	1.810.090,90	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.395.000,00	9.312,90	-	-	-
11.1- Educação Infantil	485.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	485.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	910.000,00	9.312,90	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.105.000,00	2.534.461,88	2.486.279,22	2.386.798,42	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.525.148,98	2.486.279,22	2.386.798,42	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.434.980,98	2.386.798,42	2.386.798,42	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	99.480,90	99.480,80	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	30.947,41	30.947,31	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
2 INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.224.977,52	2.486.279,22	2.486.279,22	78,22	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	239.790,23	30.947,31	30.947,31	6,45	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	71.937,07	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	317.853,93	692.260,10	692.260,10	21,78	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	673.296,03	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	673.296,03	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	7.729,20	7.578,00	7.578,00	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	100.000,00	7.729,20	7.578,00	7.578,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.107.400,00	556.026,82	429.510,37	372.080,58	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.207.400,00	563.756,02	437.088,37	379.658,58	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.823.886,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.009.955,35
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.813.931,44
2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.046.608,72	1.813.931,44	22,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		681.000,18	494.410,55	586.256,10	-	94.744,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		181.139,00	91.532,84	109.448,27	-	71.690,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		499.861,18	402.877,71	476.807,83	-	23.053,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					607.000,00	92.071,60
35.1- Salário-Educação					252.000,00	57.938,98
35.2- PDDE					11.000,00	150,46
35.3- PNAE					252.000,00	24.131,01
35.4 - PNATE					37.000,00	7.895,12
35.5- Outras Transferências do FNDE					55.000,00	1.956,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					200.000,00	48.581,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					807.000,00	140.652,60
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		229.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche		-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola		229.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL		682.000,00	120.680,53	74.299,16	74.299,16	-
43- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		911.000,00	120.680,53	74.299,16	74.299,16	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		10.223.400,00	3.218.898,43	2.997.666,75	2.840.756,16	
47.1- Despesas Correntes		10.046.552,54	3.028.655,09	2.807.423,41	2.650.512,82	
47.1.1- Pessoal Ativo		6.763.247,54	2.090.793,00	2.051.923,34	2.051.923,34	
47.1.2- Pessoal Inativo		-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		12.500,00	1.449,00	1.449,00	1.449,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes		3.270.805,00	936.413,09	754.051,07	597.140,48	
47.2- Despesas de Capital		468.000,00	108.043,00	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital		468.000,00	108.043,00	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					867.494,77	27.530,08
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					3.178.539,32	57.938,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					2.863.606,25	27.247,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.182.427,84	58.221,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					1.182.427,84	58.221,85

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:43E12DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA		
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastec.		
MATRÍCULA:	10656		
DOCUMENTOS:	CPF: 481.190.324-20	RG: 594.197	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Capacitação do algodão junto a EMBRAPA e INSA na cidade de Campina Grande/PB.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
½	Campina Grande/PB	26/05/2022	R\$ 220,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 25 de maio de 2022

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:75D0AE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2022.

O(A)s **23(vinte e três)** dia do mês de **05(maio)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 000010/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 27 de abril de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 27 de abril de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 78, quarta-feira, 27 de abril de 2022, processo administrativo nº 000036PE00010, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 000010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ENDEREÇO: Rua Coronel Martiniano, 116 - Centro - CEP 59300-000 - Caicó/RN						
REPRESENTANTE: João Batista						
E-MAIL: atendimento@toppecas.com.br						
TEL.: (84) 3417-2151 / (849) 9416-3030						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA BATERIA AUTOMOTIVA (ÁGUA DESTILADA), EMBALAGEM COM 1 LITRO	MARINA	1.000	L	3,10	3.100,00
2	GRAXA MINERAL COM LÍTIO, COR AZUL, ESPECIAL PARA ROLAMENTOS AUTOMOTIVOS, BALDE COM 20 KG	DULUB	40	BD	618,99	24.759,60
5	ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W30 BALDE COM 20 LITROS	DULUB	50	BD	717,80	35.890,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 4T P/ MOTO FRASCO COM 1 LITRO	DULUB	500	FR	24,69	12.345,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CARRO SAE 20W50 FRASCO COM 1 LITRO	DULUB	600	FR	37,20	22.320,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO 5W30 MOTORES A DIESEL EMBALAGEM 1L CLASSIFICAÇÃO API-SN	DULUB	600	FR	50,20	30.120,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 90API-GL-5, BALDE COM 20 LITROS	DULUB	50	BD	596,00	29.800,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE	DULUB	50	BD	498,99	24.949,50

	140API-GL-5, BALDE COM 20 LITROS					
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 250 API-GL-5, FRASCO COM 1 LITRO	DULUB	500	FR	43,10	21.550,00
TOTAL EM R\$.....						204.834,10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: cplalexandria@hotmail.com;

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

TOP PEÇAS LTDA ME

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:78B0FD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Às 09:00 horas do dia 24/05/2022, reuniu-seo senhor (as) **TONYZETTE DARLYTON DA SILVA; ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA e LESLIE RAYSSA PINHEIRO DE MELO** Presidente e respectivos membros Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 019/2022, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública nº 001/2022, referente ao Processo nº 015/2022. **Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; nos termos da lei nº 11.947 de 16/07/2009 e da resolução do FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.**

PROponentes presentes e protocolados

FRANCISCA NAILZA DA COSTA	011.272864-20	FORNECEDOR INDIVIDUAL
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA DA FAZENDA CANTINHOS	05.013.509/0001-92	GRUPO FORMAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA	17.336.790/0001-83	GRUPO FORMAL
JOSÉ BATISTA SOBRINHO	288.816.724-72	GRUPO INFORMAL
BRUNO HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA	706.702.974-02	
ALESANDRA DA COSTA CESÁRIO	054.505.594-61	
JOÃO BATISTA DE CASTRO	482.034.834-53	
FÁBIO CARLOS DE CASTRO	086.045.204-22	
JOAQUIM JUDIVAN FERREIRA	378.976.404-34	
TAMIS PATRÍCIO DE CASTRO	053.898.334-57	
JAILSON ARAÚJO DE MEDEIROS	721.342.594-34	
ADONIS LOPES NETO	702.806.904-44	
GILSON SILVA DE ARAÚJO	033.563.694-23	
GISELLY MEDEIROS DE ARAÚJO	128.600.224-90	
ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO	045.758.264-21	
OSVALDO BATISTA DE CASTRO	108.680.114-87	
FRANCISCO FAUSTINO DE ALMEIDA FILHO	260.912.914-91	
AUGUSTO BATISTA DE CASTRO	231.022.174-00	
LINDÓIA SILVA DE ARAÚJO	008.986.464-64	
CARLA ROSIMAR COSTA DE MELO	033.176.084-39	
ANTÔNIO SILVAM DE OLIVEIRA	079.758.164-26	
JOÃO SINVAL DE MEDEIROS	041.122.104-34	

A proponente FRANCISCA NAILZA DA COSTA, inscrita no CPF Nº 011.272864-20, protocolou apenas o envelope nº 1 contendo a HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, deixando de apresentar o envelope nº 2 com o PROJETO DE VENDA.

Em atendimento ao item 8.4.2. “A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos”.

Envelopes recebidos, o presidente informa aos proponentes presentes que os documentos e projetos de venda, serão analisados em reservado e posteriormente publicado o resultado, conforme o item 8.4.2.1. “O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s)”.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente

ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA	LESLIE RAYSSA PINHEIRO DE MELO
Membro Da CPL	Membro Da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0BC29EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.911.939,08	2.867.475,54	2.813.526,98	3.057.612,12	2.881.780,98	2.974.159,45	2.953.979,38
Pessoal Ativo	2.911.939,08	2.867.475,54	2.813.526,98	3.057.612,12	2.881.780,98	2.974.159,45	2.953.979,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.460.221,21	2.412.307,78	2.376.739,70	2.654.888,45	2.403.425,86	2.518.421,06	2.471.555,63
Obrigações Patronais	451.717,87	455.167,76	436.787,28	402.723,67	478.355,12	455.738,39	482.423,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	244.128,21	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	244.128,21	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.911.939,08	2.867.475,54	2.813.526,98	2.813.483,91	2.881.780,98	2.974.159,45	2.953.979,38
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.883.842,98	3.015.610,47	3.896.853,92	3.564.640,22	3.606.771,32	38.428.192,44	0,00
Pessoal Ativo	3.883.842,98	3.015.610,47	3.896.853,92	3.564.640,22	3.606.771,32	38.428.192,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.997.806,11	2.535.660,63	3.284.715,88	2.981.648,17	2.934.729,81	32.032.120,29	0,00
Obrigações Patronais	886.036,87	479.949,84	612.138,04	582.992,05	672.041,51	6.396.072,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.128,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.128,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.883.842,98	3.015.610,47	3.896.853,92	3.564.640,22	3.606.771,32	38.184.064,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.520.315,99						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00						---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.520.315,99						---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.184.064,23						39,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.120.970,63						54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.514.922,10						51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.908.873,57						48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1666-0091-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:58.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2ADCD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	352.090,84	3.023.435,73		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	352.090,84	3.023.435,73		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	352.090,84	3.023.435,73		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	352.090,84	3.023.435,73		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	17.961.783,14	24.272.073,01		
Disponibilidade de Caixa ¹	16.796.244,16	23.078.213,89		
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.646.298,15	25.737.484,57		
(-) Restos a Pagar Processados	810.349,66	45.695,19		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.039.704,33	2.613.575,49		
Demais Haveres Financeiros	1.165.538,98	1.193.859,12		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-17.609.692,30	-21.248.637,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.379.557,60	96.520.315,99		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	90.379.557,60	96.520.315,99		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,39	3,13		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,48	-22,01		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	108.455.469,12	115.824.379,19		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	97.609.922,21	104.241.941,27		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	4.092.179,51	2.581.406,76		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2038-7523-107). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:59.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAISSec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Municipio
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F4C8BD73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.379.557,60	96.520.315,99			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	90.379.557,60	96.520.315,99			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	28.921.458,43	30.886.501,12			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	26.029.312,59	27.797.851,01			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2231-6240-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:00.					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP					

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Municipio
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33555157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.845.986,98	2.845.986,98
Interna	2.845.986,98	2.845.986,98
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	2.845.986,98	2.845.986,98
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.845.986,98	2.845.986,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.520.315,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.520.315,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.845.986,98	2,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.443.250,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.898.925,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.756.422,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1580-0681-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:04.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Municipio

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCD1FA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)* (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.498.552,15	0,00	1.137.971,77	12.905,99	-1.694.886,55	0,00	5.042.560,94	9.874.346,04	0,00	-4.831.785,10
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.498.552,15	0,00	1.137.971,77	12.905,99	-1.694.886,55	0,00	5.042.560,94	9.874.346,04	0,00	-4.831.785,10
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.526.789,23	6,00	4.541.972,02	2.074.263,50	4.713.227,33	0,00	13.197.320,38	24.633.098,00	0,00	-11.435.777,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.403.148,10	0,00	122.119,30	0,00	462.982,84	0,00	818.045,96	522.072,88	0,00	295.973,08
Transferências do FUNDEB	2.901.007,79	0,00	0,00	35.448,00	992.547,64	0,00	1.873.012,15	0,00	0,00	1.873.012,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.826.753,06	0,00	1.566.051,34	332.260,34	253.554,21	0,00	2.674.887,17	5.115.698,14	0,00	-2.440.810,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.293.143,45	0,00	1.191.184,01	322,40	1.374.379,29	0,00	1.727.257,75	9.448.687,23	0,00	-7.721.429,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.238.621,51	0,00	768.642,63	105.566,61	960.975,97	0,00	403.436,30	5.390.905,61	0,00	-4.987.469,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	414.810,91	0,00	30.247,26	2.910,00	139.437,92	0,00	242.215,73	367.583,01	0,00	-125.367,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.449.304,41	6,00	863.727,48	1.597.756,15	529.349,46	0,00	5.458.465,32	3.788.151,13	0,00	1.670.314,19
TOTAL (III) = (I + II)	29.025.341,38	6,00	5.679.943,79	2.087.169,49	3.018.340,78	0,00	18.239.881,32	34.507.444,04	0,00	-16.267.562,72

FONTE: Sistema e-Pública (1569-7261-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:19.

Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:44FD5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	96.520.315,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.520.315,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.520.315,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.184.064,23	39,56
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.120.970,63	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	49.514.922,10	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	46.908.873,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.248.637,28	-22,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.824.379,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.886.501,12	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.845.986,98	2,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.443.250,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.756.422,12	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (9073-9029-35). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:23.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCFC7272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.242.843,00	93.242.843,00	16.230.299,60	17,41	32.878.002,28	35,26	60.364.840,72	
RECEITAS CORRENTES	92.942.843,00	92.942.843,00	16.181.129,60	17,41	32.828.832,28	35,32	60.114.010,72	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.932.950,00	5.932.950,00	607.739,18	10,24	1.135.492,66	19,14	4.797.457,34	
Impostos	5.545.500,00	5.545.500,00	550.389,49	9,92	1.013.111,99	18,27	4.532.388,01	
Taxas	387.450,00	387.450,00	57.349,69	14,80	122.380,67	31,59	265.069,33	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	318.938,20	14,46	648.026,00	29,39	1.556.974,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.000,00	2.205.000,00	318.938,20	14,46	648.026,00	29,39	1.556.974,00	
RECEITA PATRIMONIAL	189.193,00	189.193,00	350.700,52	185,37	625.808,03	330,78	-436.615,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	189.193,00	189.193,00	350.700,52	185,37	625.808,03	330,78	-436.615,03	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1878-1671-662). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:14.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO JUNIANO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:8A8745E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.849.008,86	8.171.766,10	8.371.642,67	8.030.440,39	9.226.551,87	8.012.058,83	8.913.417,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.124,32	230.558,81	241.701,68	326.385,10	252.454,38	257.705,45	277.121,77	
IPTU	16.086,31	12.396,66	12.792,34	16.092,38	29.791,81	57.982,24	45.006,80	
ISS	120.467,18	110.265,62	160.635,05	166.808,55	153.640,95	145.696,91	151.025,50	
ITBI	41.607,41	43.312,67	14.928,59	10.161,37	17.460,69	7.540,13	28.332,81	
IRRF	47.596,76	52.646,16	40.769,51	47.313,87	39.295,47	38.728,63	45.773,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.366,66	11.937,70	12.576,19	86.008,93	12.265,46	7.757,54	6.983,13	
Contribuições	159.686,82	161.844,32	166.058,12	157.248,81	158.885,89	164.187,80	153.368,63	
Receita Patrimonial	14.755,77	21.261,60	27.880,74	39.463,01	50.953,29	59.895,76	74.614,93	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.755,77	21.261,60	27.880,74	39.463,01	50.953,29	59.895,76	74.614,93	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.415.439,38	7.758.101,37	7.936.002,13	7.507.335,25	8.764.144,50	7.529.177,49	8.403.954,18	
Cota-Parte do FPM	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	2.237.918,95	2.906.444,98	
Cota-Parte do ICMS	916.169,62	1.053.860,28	1.026.673,03	1.051.745,68	1.178.243,75	1.106.499,44	1.333.003,58	
Cota-Parte do IPVA	234.622,87	199.653,23	231.454,15	239.144,16	113.035,32	74.816,07	61.924,25	
Cota-Parte do ITR	24,73	200,76	616,15	138,24	836,27	29.478,29	386,59	
Transferências da LC 87/1996	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	2.719,26	
Transferências da LC 61/1989	1.083,53	993,95	1.148,02	965,40	1.148,64	1.182,32	1.132,65	
Transferências do FUNDEB	1.188.384,36	1.210.607,21	1.317.252,46	1.433.299,04	1.332.624,97	1.347.519,10	1.566.281,12	
Outras Transferências Correntes	2.365.817,24	2.949.262,58	2.157.707,93	2.222.075,73	4.127.233,99	2.729.044,06	2.532.061,75	
Outras Receitas Correntes	2,57	0,00	0,00	8,22	113,81	1.092,33	4.357,49	
DEDUÇÕES (II)	772.247,47	719.646,23	660.771,50	770.392,00	660.857,01	690.522,79	861.122,17	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	772.247,47	719.646,23	660.771,50	770.392,00	660.857,01	690.522,79	861.122,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.076.761,39	7.452.119,87	7.710.871,17	7.260.048,39	8.565.694,86	7.321.536,04	8.052.294,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.076.761,39	7.452.119,87	7.710.871,17	7.260.048,39	8.565.694,86	7.321.536,04	8.052.294,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.076.761,39	7.452.119,87	7.710.871,17	7.260.048,39	8.565.694,86	7.321.536,04	8.052.294,83	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.093.287,15	8.658.292,85	9.986.231,09	8.929.921,25	8.978.130,10	106.220.748,16	102.292.673,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.076,54	192.678,23	335.075,25	317.000,70	290.738,48	3.285.620,71	5.932.950,00	
IPTU	15.479,22	10.923,03	12.275,68	8.948,78	12.661,67	250.436,92	1.176.000,00	
ISS	201.788,18	99.001,78	153.587,29	162.158,91	144.004,31	1.769.080,23	3.372.000,00	
ITBI	25.997,98	11.681,99	10.495,09	19.850,00	36.894,14	268.262,87	262.500,00	

IRRF	54.697,65	38.185,79	126.571,85	94.590,56	71.281,12	697.450,90	735.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.113,51	32.885,64	32.145,34	31.452,45	25.897,24	300.389,79	387.450,00
Contribuições	170.882,02	172.477,17	156.610,63	152.181,29	166.756,91	1.940.188,41	2.205.000,00
Receita Patrimonial	113.545,93	120.933,96	154.173,55	188.477,34	162.223,18	1.028.179,06	189.193,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.545,93	120.933,96	154.173,55	188.477,34	162.223,18	1.028.179,06	189.193,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.500.454,03	8.170.075,31	9.340.362,48	8.270.912,65	8.356.176,14	99.952.134,91	93.960.530,00
Cota-Parte do FPM	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	35.026.707,60	32.972.700,00
Cota-Parte do ICMS	1.138.138,11	1.347.949,56	1.262.085,53	1.443.186,09	1.204.023,98	14.061.578,65	11.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.344,95	88.455,39	89.349,60	202.722,70	228.406,53	1.809.929,22	1.575.000,00
Cota-Parte do ITR	477,49	412,94	109,37	318,76	916,04	33.915,63	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	21.754,08	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.157,97	1.765,54	1.578,68	1.788,47	1.758,60	15.703,77	13.650,00
Transferências do FUNDEB	1.948.907,06	1.585.468,87	1.707.500,88	1.362.270,56	1.514.601,76	17.514.717,39	16.038.600,00
Outras Transferências Correntes	3.035.898,21	2.144.080,95	2.089.280,45	2.720.200,41	2.395.165,27	31.467.828,57	31.450.080,00
Outras Receitas Correntes	3.328,63	2.128,18	9,18	1.349,27	2.235,39	14.625,07	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	841.129,99	888.105,06	1.108.716,20	837.688,24	889.233,51	9.700.432,17	9.349.830,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	841.129,99	888.105,06	1.108.716,20	837.688,24	889.233,51	9.700.432,17	9.349.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.252.157,16	7.770.187,79	8.877.514,89	8.092.233,01	8.088.896,59	96.520.315,99	92.942.843,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.252.157,16	7.770.187,79	8.877.514,89	8.092.233,01	8.088.896,59	96.520.315,99	92.942.843,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.252.157,16	7.770.187,79	8.877.514,89	8.092.233,01	8.088.896,59	96.520.315,99	92.942.843,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3249ED81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	0,00		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00		0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00		0,00		0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PROVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PROVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1626-7905-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:16.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal De Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Municipio

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5FF373CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.942.843,00	32.828.832,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.932.950,00	1.135.492,66
IPTU	1.176.000,00	44.809,16
ISS	3.372.000,00	558.752,29
ITBI	262.500,00	78.921,22
IRRF	735.000,00	330.629,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.450,00	122.380,67
Contribuições	2.205.000,00	648.026,00
Receita Patrimonial	189.193,00	625.808,03
Aplicações Financeiras (II)	189.193,00	625.808,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	84.610.700,00	30.413.783,57
Cota-Parte do FPM	26.252.700,00	10.195.303,81
Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00	4.205.796,23
Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	487.147,37
Cota-Parte do ITR	8.400,00	1.405,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.920,00	5.561,29
Transferências do FUNDEB	16.038.600,00	6.169.842,07
Outras Transferências Correntes	31.450.080,00	9.348.727,08
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.722,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	5.722,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	92.753.650,00	32.203.024,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	300.000,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	300.000,00	49.170,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	49.170,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						300.000,00	49.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						93.053.650,00	32.252.194,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
						PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	89.200.606,90	66.704.908,15	25.288.229,38	24.092.416,51	729.881,86	1.096.413,82	1.089.913,97
Pessoal e Encargos Sociais	48.204.123,22	41.086.461,44	14.899.227,94	14.087.432,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.996.483,68	25.618.446,71	10.389.001,44	10.004.984,35	729.881,86	1.096.413,82	1.089.913,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.996.483,68	25.618.446,71	10.389.001,44	10.004.984,35	729.881,86	1.096.413,82	1.089.913,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.200.606,90	66.704.908,15	25.288.229,38	24.092.416,51	729.881,86	1.096.413,82	1.089.913,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.207.632,02	1.702.308,78	975.413,15	964.523,15	80.461,80	414.358,93	375.169,59
Investimentos	10.207.632,02	1.702.308,78	975.413,15	964.523,15	80.461,80	414.358,93	375.169,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.207.632,02	1.702.308,78	975.413,15	964.523,15	80.461,80	414.358,93	375.169,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.599.394,92	68.407.216,93	26.263.642,53	25.056.939,66	810.343,66	1.510.772,75	1.465.083,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.919.827,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							75.602.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							608.912,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							2.845.986,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							2.682.753,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						352.090,84	3.023.435,73
DEDUÇÕES (XXIX)						17.961.783,14	24.272.073,01
Disponibilidade de Caixa						16.796.244,16	23.078.213,89
Disponibilidade de Caixa Bruta						19.646.298,15	25.737.484,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						810.349,66	45.695,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						2.039.704,33	2.613.575,49
Demais Haveres Financeiros						1.165.538,98	1.193.859,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-17.609.692,30	-21.248.637,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.638.944,98
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							764.654,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							2.874.290,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							5.111.364,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							4.115.034,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							4.115.034,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1625-5028-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:18.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP							

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
1-RECEITA DE IMPOSTOS		5.545.500,00		1.013.111,99		
1.1- Receita resultante do IPTU		1.176.000,00		44.809,16		
1.2- Receita resultante do ITBI		262.500,00		78.921,22		
1.3- Receita resultante do ISS		3.372.000,00		558.752,29		
1.4- Receita resultante do IRRF		735.000,00		330.629,32		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		48.991.850,00		18.618.957,43		
2.1-Cota Parte FPM		35.492.700,00		12.744.129,65		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		32.972.700,00		12.744.129,65		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.520.000,00		0,00		
2.2-Cota Parte ICMS		11.900.000,00		5.257.245,16		
2.3-Cota Parte IPI-Exportação		13.650,00		6.891,29		
2.4-Cota-Parte ITR		10.500,00		1.757,11		
2.5-Cota-Parte IPVA		1.575.000,00		608.934,22		
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00		
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00		
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		54.537.350,00		19.632.069,42		
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		9.349.830,00		3.723.743,01		
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		4.339.967,50		1.184.225,87		
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		16.068.000,00		6.557.034,65		
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos		15.928.000,00		5.752.217,93		
6.1.1-Principal		15.898.600,00		5.590.488,35		
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		29.400,00		161.729,58		
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF		0,00		225.463,00		
6.2.1-Principal		0,00		225.463,00		
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT		140.000,00		579.353,72		
6.3.1-Principal		140.000,00		579.353,72		
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00		
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹		6.548.770,00		1.866.745,34		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				6.557.034,65		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.716.000,00	3.907.000,00	1.600.811,61	1.516.108,08	0,00	
10.1-Educação Infantil	3.884.000,00	3.857.000,00	1.550.811,61	1.466.108,08	0,00	
10.1.1-Creche	1.369.000,00	1.342.000,00	1.037.224,91	995.826,87	0,00	
10.1.2-Pré-escola	2.515.000,00	2.515.000,00	513.586,70	470.281,21	0,00	
10.2-Ensino Fundamental	3.832.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	
11-OUTRAS DESPESAS	4.006.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	
11.1-Educação Infantil	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1-Creche	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2-Pré-escola	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2-Ensino Fundamental	3.832.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.722.000,00	3.957.000,00	1.650.811,61	1.566.108,08	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f) Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.037.000,00	5.689.833,58	5.355.250,52	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.972.000,00	5.624.833,58	5.290.250,52	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.589.924,26	5.689.833,58	5.689.833,58	86,77	

20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	289.676,86	15.000,00	15.000,00	2,59	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	86.903,06	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	655.703,46	882.201,07	882.201,07	13,45	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	854.125,00	368.295,30	92.410,01	69.038,61	0,00	
24.1-Creche	627.145,00	186.249,20	48.385,71	36.520,23	0,00	
24.2-Pré-escola	226.980,00	182.046,10	44.024,30	32.518,38	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	4.820.851,00	1.962.060,61	538.626,89	410.599,24	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	5.674.976,00	2.330.355,91	631.036,90	479.637,85	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						6.255.870,48
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.866.745,34
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.389.125,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.908.017,36	4.389.125,14	22,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)	
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	284.590,33	200.875,33	183.400,33	0,00	101.190,00	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.926,83	9.926,83	9.926,83	0,00	0,00	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.369,75	55.662,75	55.662,75	0,00	22.707,00	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	196.293,75	135.285,75	117.810,75	0,00	78.483,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.136.100,00	213.017,72	
35.1-Salário-Educação				525.000,00	124.148,12	
35.2-PDDE				12.600,00	5.010,00	
35.3-PNAE				346.500,00	83.859,60	
35.4-PNATE				252.000,00	0,00	
35.5-Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				189.193,00	625.808,03	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.325.293,00	838.825,75	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	131.700,00	27.016,00	17.566,00	17.566,00	0,00	
41.1-Creche	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	129.600,00	27.016,00	17.566,00	17.566,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.393.772,91	530.917,42	226.215,24	222.338,65	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.525.472,91	557.933,42	243.781,24	239.904,65	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.922.448,91	6.845.289,33	2.525.629,75	2.285.650,58	0,00	
47.1-Despesas Correntes	24.712.592,54	15.186.953,10	6.777.389,40	6.271.273,10	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	20.109.271,00	13.774.829,20	6.087.014,93	5.707.105,81	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.603.321,54	1.412.123,90	690.374,47	564.167,29	0,00	
47.2-Despesas de Capital	534.000,00	397.674,14	0,00	0,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	534.000,00	397.674,14	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	968.251,31	87.100,03
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.761.543,96	124.148,12
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	179.812,04	95.943,24
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.549.983,23	115.304,91
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.549.983,23	115.304,91
FONTE: Sistema e-Pública (1403-0514-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:24.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86524903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.379.619,14	1.988.751,30	9.390.867,84
Investimentos	11.379.619,14	1.988.751,30	9.390.867,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.379.619,14	1.988.751,30	9.390.867,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	11.379.619,14	1.988.751,30	9.390.867,84
FONTE: Sistema e-Pública (2036-3649-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:26.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal De Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8208BE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.545.500,00	5.545.500,00	1.013.111,99	18,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.176.000,00	1.176.000,00	44.809,16	3,81
IPTU	840.000,00	840.000,00	30.604,36	3,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	336.000,00	336.000,00	14.204,80	4,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	78.921,22	30,07
ITBI	262.500,00	262.500,00	78.921,22	30,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.372.000,00	3.372.000,00	558.752,29	16,57
ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	558.752,29	16,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	735.000,00	735.000,00	330.629,32	44,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.471.850,00	46.471.850,00	18.618.957,43	40,07
Cota-Parte FPM	32.972.700,00	32.972.700,00	12.744.129,65	38,65
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.757,11	16,73
Cota-Parte IPVA	1.575.000,00	1.575.000,00	608.934,22	38,66
Cota-Parte ICMS	11.900.000,00	11.900.000,00	5.257.245,16	44,18
Cota-Parte IPI-Exportação	13.650,00	13.650,00	6.891,29	50,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	52.017.350,00	52.017.350,00	19.632.069,42	37,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.053.250,00	12.053.250,00	11.064.892,01	91,80	4.033.782,84	33,47	3.865.150,07	32,07
Despesas Correntes	12.013.250,00	12.013.250,00	11.064.892,01	92,11	4.033.782,84	33,58	3.865.150,07	32,17
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.270.106,00	2.270.106,00	1.688.359,68	74,37	165.008,77	7,27	153.960,77	6,78
Despesas Correntes	2.260.106,00	2.260.106,00	1.688.359,68	74,70	165.008,77	7,30	153.960,77	6,81
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	358.000,00	358.000,00	195.243,12	54,54	154.764,42	43,23	150.264,42	41,97
Despesas Correntes	358.000,00	358.000,00	195.243,12	54,54	154.764,42	43,23	150.264,42	41,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.681.356,00	14.681.356,00	12.948.494,81	88,20	4.353.556,03	29,65	4.169.375,26	28,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			12.948.494,81	4.353.556,03	4.169.375,26			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			12.948.494,81	4.353.556,03	4.169.375,26			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.944.810,41				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-----				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-----	1.408.745,62	1.224.564,85			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----	-----	-----			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			-----	22,18	-----			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.944.810,41	4.353.556,03	1.408.745,62	39.286.033,07	0,00		37.877.287,45	-----	17.658.065,48	-----	1.408.745,62
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	971.735,26		0,00	1.069.725,44	152.450,00	0,00	971.735,26
Empenhos de 2020	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00		0,00	1.868.454,46	0,00	0,00	5.283.807,63
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.606.556,20	0,00	117.179,72	-117.179,72
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	93.754,13	4.373,49	594.210,55	-594.210,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											711.390,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											711.390,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.618.000,00	9.618.000,00	3.127.344,02	32,52
Proveniente da União	9.618.000,00	9.618.000,00	3.127.344,02	32,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.618.000,00	9.618.000,00	3.127.344,02	32,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.783.150,00	9.064.648,00	6.890.533,16	76,02	1.804.263,13	19,90	1.796.125,31	19,81
Despesas Correntes	7.733.150,00	7.793.150,00	6.890.533,16	88,42	1.804.263,13	23,15	1.796.125,31	23,05
Despesas de Capital	50.000,00	1.271.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.290.000,00	3.410.000,00	2.316.912,85	67,94	812.015,63	23,81	812.015,63	23,81
Despesas Correntes	3.270.000,00	3.390.000,00	2.316.912,85	68,35	812.015,63	23,95	812.015,63	23,95
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	632.000,00	632.000,00	205.454,55	32,51	201.934,12	31,95	126.778,28	20,06
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	205.454,55	32,51	201.934,12	31,95	126.778,28	20,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.705.150,00	13.106.648,00	9.412.900,56	71,82	2.818.212,88	21,50	2.734.919,22	20,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.836.400,00	21.117.898,00	17.955.425,17	85,02	5.838.045,97	27,65	5.661.275,38	26,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.560.106,00	5.680.106,00	4.005.272,53	70,51	977.024,40	17,20	965.976,40	17,01
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	990.000,00	990.000,00	400.697,67	40,47	356.698,54	36,03	277.042,70	27,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.386.506,00	27.788.004,00	22.361.395,37	80,47	7.171.768,91	25,81	6.904.294,48	24,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	9.663.150,00	10.846.627,00	8.244.277,88	76,01	1.986.704,70	18,32	1.982.726,88	18,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.723.356,00	16.941.377,00	14.117.117,49	83,33	5.185.064,21	30,61	4.921.567,60	29,05

FONTE: Sistema e-Pública (1193-0861-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:27.
Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal De Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB6215A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2197-3304-305). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:31.											
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP											

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B60D9EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Em Reais
				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				93.242.843,00
Previsão Atualizada				93.242.843,00
Receitas Realizadas				32.878.002,28
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				4.115.034,13
DESPESAS				
Dotação Inicial				93.242.843,00
Créditos Adicionais				6.356.551,92
Dotação Atualizada				99.599.394,92
Despesas Empenhadas				68.407.216,93
Despesas Liquidadas				26.263.642,53
Despesas Pagas				25.056.939,66
Superávit Orçamentário				6.614.359,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				68.407.216,93
Despesas Liquidadas				26.263.642,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				96.520.315,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				96.520.315,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				96.520.315,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		75.602.000,00	4.919.827,37	6,51
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.682.753,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		810.349,66	0,00	810.343,66
Poder Executivo		810.349,66	0,00	810.343,66
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.092.179,51	0,00	1.465.083,56
Poder Executivo		4.092.179,51	0,00	1.465.083,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.902.529,17	0,00	2.275.427,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.389.125,14	25,00	22,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.689.833,58	70,00	86,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		15.000,00	50,00	2,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.353.556,03	15,00	22,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1712-8357-572). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:47.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal De Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92A8E9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 100957/2022**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022, homologado em 12 de maio de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição gradual de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO		
CNPJ: 12.887.643/0001-88	Telefone: (84) 994475264	Email: viniciusfigueiredobf@hotmail.com
Endereço: AV JOAO FERREIRA DE SOUZA, 193, centro, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016987 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE.	nobrand	UNIDADES	30,00	23,890	716,70
9	0016995 - PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	cis	CAIXAS	20,00	33,810	676,20
10	0016996 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO. TAMANHO OFÍCIO. ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO. VALIDADE INDETERMINADA.	fava	UNIDADES	30,00	27,490	824,70
12	0016998 - BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROSS DIVERSAS CORES.	fial	Rolos	50,00	10,890	544,50
13	0016999 - BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1.	JOCAR	UNIDADES	300,00	3,870	1.161,00
14	0017000 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FOLHAS1.	JOCAR	UNIDADES	300,00	5,020	1.506,00
16	0017002 - BOLA DE ISOPOR 20MM.	aerofly	UNIDADES	60,00	0,720	43,20
17	0017003 - BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	aerofly	UNIDADES	60,00	0,730	43,80
18	0017004 - BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	aerofly	UNIDADES	60,00	0,730	43,80
20	0017006 - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	TILIBRA	CAIXAS	40,00	18,780	751,20
25	0017011 - BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12.	TILIBRA	CAIXAS	20,00	28,850	577,00
33	0017019 - CAIXAS DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ;	real	UNIDADES	20,00	49,900	998,00
34	0017020 - CAIXAS ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA.	PLASUTIL	UNIDADES	100,00	41,090	4.109,00
35	0017021 - CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS;	BRW	UNIDADES	50,00	8,590	429,50
39	0017025 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	COMPACTOR	CAIXAS	100,00	24,990	2.499,00
40	0017026 - CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	COMPACTOR	CAIXAS	30,00	34,880	1.046,40
44	0017030 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TAMANHO A4 CRISTAL.PACOTE COM 100 UNIDADES.	cristal	Pacotes	10,00	58,350	583,50
45	0017031 - CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES).	VMP	UNIDADES	1550,00	0,890	1.379,50
46	0017032 - PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.COR: SORTIDAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM.	VMP	UNIDADES	2075,00	0,790	1.639,25
49	0017035 - CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS.COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA.	MERCUR	UNIDADES	100,00	2,900	290,00
63	0017049 - COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	KOALA	UNIDADES	37,00	5,980	221,26
65	0017051 - COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	IBEL	Pacotes	127,00	44,060	5.595,62
66	0017052 - COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	IBEL	Pacotes	152,00	39,990	6.078,48
68	0017054 - COLCHETE, LATONADO Nº12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.	ACC	CAIXAS	59,00	9,590	565,81
69	0017055 - COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO.	ACC	CAIXAS	103,00	8,890	915,67
71	0017057 - CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.	DELTA	UNIDADES	250,00	1,690	422,50
72	0017058 - CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0MM, Á BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	DELTA	UNIDADES	50,00	5,120	256,00
74	0017060 - DUREX GRANDE MED APROX 12X50.	FITPEL	UNIDADES	150,00	1,690	253,50
75	0017061 - DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40MM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	FITPEL	UNIDADES	150,00	4,540	681,00
76	0017062 - DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ	FITPEL	UNIDADES	100,00	1,400	140,00
77	0017063 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1KG.	MERCUR	Pacotes	50,00	20,780	1.039,00
78	0017064 - EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	VITAL	UNIDADES	75,00	21,340	1.600,50
81	0017067 - ENVELOPE - SACO KN 34.	SCRITY	UNIDADES	227,00	0,320	72,64
82	0017068 - ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	UNIDADES	1500,00	0,280	420,00
83	0017069 - ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	UNIDADES	1000,00	0,270	270,00
90	0017076 - ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	SCRITY	UNIDADES	300,00	0,450	135,00
94	0017080 - ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHAS COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	DECORART	Pacotes	100,00	24,560	2.456,00
95	0017081 - ETIQUETA EM ROLOS G2 COM 210 ETIQUETAS.	DECORART	UNIDADES	100,00	6,950	695,00
100	0017086 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	FITPEL	UNIDADES	173,00	16,100	2.785,30
102	0017088 - FITA CREPE TAMANHO 24X50.	FITPEL	UNIDADES	120,00	6,000	720,00
106	0017092 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	FITPEL	UNIDADES	100,00	12,490	1.249,00
111	0017097 - FOLHAS ISOPOR ESPESURA 10 MM E COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	aerofly	UNIDADES	350,00	3,470	1.214,50
119	0017105 - GRAMPEADOR P/ ATE 100 FOLHAS COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO.	CIS	UNIDADES	50,00	24,380	1.219,00
121	0017107 - GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	JOCAR	CAIXAS	30,00	8,080	242,40
122	0017108 - GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	JOCAR	CAIXAS	30,00	15,200	456,00
125	0017111 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM.LINGUETA.PASTACARTOLINA,CAIXAS COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CAIXAS	50,00	16,300	815,00
126	0017112 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXAS COM 50 UND.	JOCAR	CAIXAS	300,00	14,280	4.284,00

127	0017113 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6,CAIXA C/ 5.000 MIL.	JOCAR	CAIXAS	300,00	7,970	2.391,00
130	0017116 - LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS.	BRASFORT	CAIXAS	30,00	44,490	1.334,70
131	0017117 - LAMINA FINA 9 MM, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	BRASFORT	CAIXAS	300,00	3,480	1.044,00
132	0017118 - LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES.	LEO E LEO	UNIDADES	200,00	4,450	890,00
135	0017121 - LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM.	LEO E LEO	UNIDADES	1500,00	0,200	300,00
137	0017123 - LAPIS PRETO Nº. 2 C/ BORRACHA - CX 72 UND.	LEO E LEO	CAIXAS	20,00	21,890	437,80
138	0017124 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	LEO E LEO	CAIXAS	10,00	22,890	228,90
140	0017126 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM.	LEO E LEO	CAIXAS	10,00	30,500	305,00
150	0017136 - MASSA PARA MODELAR CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS.	aplicar	CAIXAS	180,00	4,890	880,20
154	0017140 - PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS.	VMP	UNIDADES	700,00	0,970	679,00
161	0017147 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS.	VMP	UNIDADES	340,00	1,250	425,00
162	0017148 - PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM.	VMP	UNIDADES	1000,00	0,900	900,00
163	0017149 - PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHASS, CX COM 10 RESMAS.	COPIMAX/REPORT	CAIXAS	400,00	197,990	79.196,00
167	0017153 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO, CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	POLYCART	UNIDADES	150,00	12,990	1.948,50
172	0017158 - PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	DELLO	UNIDADES	400,00	2,340	936,00
173	0017159 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM.	DELLO	UNIDADES	250,00	2,070	517,50
174	0017160 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM.	DELLO	UNIDADES	400,00	2,740	1.096,00
175	0017161 - PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR FUMÉ, COM ABA E ELÁSTICO.	DELLO	UNIDADES	300,00	3,490	1.047,00
176	0017162 - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS.	DELLO	UNIDADES	300,00	4,390	1.317,00
181	0017167 - PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS.	JOCAR	UNIDADES	30,00	42,400	1.272,00
182	0017168 - PERFURADOR MÍDIO, 2 FURROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHASS DE 75G/M ² OU 6MM DE ABERTURA.	JOCAR	UNIDADES	30,00	35,990	1.079,70
184	0017170 - PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	CARTELAS	200,00	9,990	1.998,00
185	0017171 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	CARTELAS	200,00	8,310	1.662,00
198	0017184 - PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO NA COR FUMÉ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS.	ACRILEX	UNIDADES	70,00	11,440	800,80
199	0017185 - PRENDEDOR DE PAPEL- 51MM,CX. COM 12 UND.	ACC	CAIXAS	50,00	9,470	473,50
201	0017187 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	SOUZA	UNIDADES	30,00	169,900	5.097,00
212	0017198 - TINTA MARCADOR QUADRO BCO, 20ML CORES VARIADAS C/12.	ACRILEX	CAIXAS	100,00	26,000	2.600,00
221	0017207 - ETIQUETA ADESIVA A4 - 25,4 X 63,5 MM 100 FOLHAS-COLUNA POR FOLHA: 03 COLUNAS-ETIQUETA POR FOLHA: 33 ETIQUETAS- MEDIDAS: 25,4 MM X 63,5 MM (2,5 X 6,3 CM) - EMBALAGEM: 100 FOLHAS-ETIQUETA POR EMBALAGEM: 3.300 ETIQUETAS.	colacrill	Pacotes	400,00	39,780	15.912,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 181.434,03, (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotá(r)á(em) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 17 de maio de 2022.

Município de Arez/rn
 Cnpj Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
 Contratante

Vinicius Madeiro de Figueiredo Cnpj Nº 12.887.643/0001-88
VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D43E5F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 1.242/2022.

OBJETO Aquisição futura e parcelada de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Assinatura da Ata: 24 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ADRIANO BERTO DE OLIVEIRA REFRIGERACOES

CNPJ: 37.342.793/0001-37

ENDEREÇO: Rua dos Sabiás - CEP: 59255000 – SANTO ANTÔNIO/RN

REPRESENTANTE: ADRIANO BERTO DE OLIVEIRA - CPF: 071.410.627-50

E-MAIL: contatopontesberto@gmail.com

TEL.: (84) 98127-2565

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
0001	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 MESES	15	UNI	R\$ 1.875,00	R\$ 28.125,00
0002	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 MESES.	50	UNI	R\$ 1.990,00	R\$ 99.500,00
0003	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 MESES	50	UNI	R\$ 2.895,00	R\$ 144.750,00

0004	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 22.000 A 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, 50 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	UNI	RS 3.849,00	RS 192.450,00
	VALOR TOTAL:			RS 464.825,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Adriano Berto de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:A107CA86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.250,00	684.758,86	
Receita de Contribuições dos Segurados	835.470,00	212.686,83	
Ativo	825.470,00	192.951,53	
Inativo	10.000,00	19.735,30	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.066.780,00	455.496,91	
Ativo	1.066.780,00	455.496,91	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	85.000,00	16.575,12	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	16.575,12	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.987.250,00	684.758,86	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.935.000,00	1.935.000,00	944.933,12	944.933,12	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	914.480,92	914.480,92	0,00
Pensões por Morte	35.000,00	35.000,00	30.452,20	30.452,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.950.000,00	1.935.000,00	944.933,12	944.933,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	37.250,00	-1.250.241,14	-260.174,26	-260.174,26	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	586.210,83				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	20.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	468.503,64				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	289.200,00		20.942,45		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	289.200,00		20.942,45		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	249.200,00	123.990,80	41.280,55	41.280,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.400,00	36.400,00	11.200,00	11.200,00	0,00
Demais Despesas Correntes	183.800,00	87.590,80	30.080,55	30.080,55	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	269.200,00	123.990,80	41.280,55	41.280,55	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.000,00	-103.048,35	-20.338,10	-20.338,10	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.157,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:42488AFB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONS. DE RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas Tributárias	1.816.686,00	643.069,51
IPTU	103.883,00	3.315,47
ISS	370.147,00	120.767,37
IBTI	65.851,00	24.724,17
IRRF	735.754,00	276.301,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	541.051,00	217.960,69
Receitas de Contribuições	835.470,00	212.686,83
Receita Patrimonial Líquida	471.898,00	192.010,63
Aplicações Financeiras (II)	471.898,00	192.010,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.867.861,38	13.241.497,74
Cota-Parte do FPM	14.812.501,00	6.372.064,85
Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	901.233,22
Cota-Parte do IPVA	209.295,00	70.754,24
Cota-Parte do ITR	5.037,00	388,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.394,00	1.434,76
Transferências do FUNDEB	11.011.064,38	4.535.088,95
Outras Transferências Correntes	4.650.612,00	1.360.533,70
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.530.017,38	14.097.254,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.615.066,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.615.066,00	0,00
Convênios	1.138.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.477.066,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.615.066,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.145.083,38	14.097.254,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.098.370,64	29.177.798,53	11.968.297,82	11.581.346,82	186.766,97	36.084,05	36.084,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.957.578,35	19.644.479,45	6.776.072,94	6.775.216,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	131.000,00	30.000,00	12.567,67	12.567,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.009.792,29	9.503.319,08	5.179.657,21	4.793.562,85	186.766,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.967.370,64	29.147.798,53	11.955.730,15	11.568.779,15	186.766,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.481.059,59	1.683.210,08	1.396.862,74	1.347.246,63	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Investimentos	5.821.059,59	1.052.813,04	1.052.813,04	1.003.196,93	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	660.000,00	630.397,04	344.049,70	344.049,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.821.059,59	1.052.813,04	1.052.813,04	1.003.196,93	222.500,00	37.260,50	37.260,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	104.331,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.892.761,38	30.200.611,57	13.008.543,19	12.571.976,08	409.266,97	73.344,55	73.344,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.042.666,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-429.127,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		192.010,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		12.567,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.222.109,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.217.670,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.239.741,41	21.895.691,71
DEDUÇÕES (XXIX)	5.002.159,34	7.013.639,94
Disponibilidade de Caixa	5.002.159,34	7.013.639,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.411.726,31	7.013.939,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	409.566,97	300,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	17.237.582,07	14.882.051,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.355.530,30

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		409.266,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.946.263,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.766.820,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C3431F7D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.376.880,00	467.815,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.216,00	45.658,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.891,00	24.724,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.019,00	121.131,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.754,00	276.301,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.206.185,00	7.345.875,09
2.1- Cota-Parte FPM	14.812.501,00	6.372.064,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.562.211,00	6.372.064,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.290,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	901.233,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	1.434,76
2.4- Cota-Parte ITR	5.037,00	388,02
2.5- Cota-Parte IPVA	209.295,00	70.754,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.583.065,00	7.813.690,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.191.179,00	1.469.175,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.454.587,25	484.247,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.636.892,00	4.564.886,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.708.520,00	3.484.001,26
6.1.1- Principal	8.691.320,00	3.460.560,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.200,00	23.441,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	131.478,79
6.2.1- Principal	69.000,00	130.682,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	795,82
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.858.372,00	949.406,32
6.3.1- Principal	1.845.872,00	943.845,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,00	5.560,51
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.500.141,00	1.991.385,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	629.090,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	629.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.193.977,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.613.289,31	7.336.918,70	2.644.278,76	2.644.010,10	0,00
10.1- Educação Infantil	3.206.327,20	3.197.028,95	1.070.577,03	1.070.577,03	0,00
10.1.1- Creche	475.150,00	466.111,34	139.468,43	139.468,43	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.731.177,20	2.730.917,61	931.108,60	931.108,60	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.406.962,11	4.139.889,75	1.573.701,73	1.573.433,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.624.478,07	3.239.928,65	1.855.668,35	1.795.670,14	0,00
11.1- Educação Infantil	403.950,00	31.239,40	3.134,92	3.134,92	0,00
11.1.1- Creche	212.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	191.500,00	31.239,40	3.134,92	3.134,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.220.528,07	3.208.689,25	1.852.533,43	1.792.535,22	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.237.767,38	10.576.847,35	4.499.947,11	4.439.680,24	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.062.044,52	2.369.404,58	2.369.135,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.024.445,63	3.947.545,39	3.887.278,52	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.220,00	26.220,00	26.220,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.348,00	130.348,00	130.348,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	130.348,00	130.348,00	130.348,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.195.420,46	2.369.404,58	2.369.404,58	51,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	474.703,16	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	142.410,95	130.348,00	130.348,00	13,72
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.488,64	460.772,98	460.772,98	10,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	404.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.645.395,00	1.411.269,39	470.289,95	427.953,18	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.666.705,00	1.411.269,39	470.289,95	427.953,18	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					VALOR	
					4.417.835,34	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.991.385,15	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.426.450,19	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.953.422,69	2.426.450,19	31,05	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.652,51	360.652,51	360.652,51	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.575,25	20.575,25	20.575,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.077,26	340.077,26	340.077,26	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até

	ATUALIZADA (a)	o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.566,00	139.512,82
35.1- Salário-Educação	257.000,00	78.581,06
35.2- PDDE	5.600,00	116,41
35.3- PNAE	297.623,00	56.320,13
35.4- PNATE	63.843,00	2,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	394.500,00	4.492,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.234.905,00	139.512,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.623,00	10.383,28	4.377,28	4.377,28	0,00
41.1- Creche	72.623,00	6.006,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	48.000,00	4.377,28	4.377,28	4.377,28	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	576.282,00	219.588,70	197.517,65	164.800,65	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	696.905,00	229.971,98	201.894,93	169.177,93	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.601.377,38	12.218.088,72	5.172.131,99	5.036.811,35	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.330.174,11	11.575.396,18	4.529.439,45	4.394.118,81	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.284.904,11	9.535.388,94	3.292.103,18	3.291.834,52	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.045.270,00	2.040.007,24	1.237.336,27	1.102.284,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.271.203,27	642.692,54	642.692,54	642.692,54	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.271.203,27	642.692,54	642.692,54	642.692,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		629.090,79	48.507,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.617.151,94	62.737,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.459.863,56	109.530,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		786.379,17	1.713,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		786.379,17	1.713,82

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4AB41B9F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - DEMONS. DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021		2022			Saldo	
Valor (III)	(i)		(j) = (Ib - (III + IIg))			Atual	(k) = (III+IIIj)
	0,00		0,00			0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0E1E58B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.376.880,00	1.376.880,00	467.815,68	33,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.216,00	177.216,00	45.658,53	25,76
IPTU	103.883,00	103.883,00	3.315,47	3,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.333,00	73.333,00	42.343,06	57,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.891,00	77.891,00	24.724,17	31,74
ITBI	65.851,00	65.851,00	24.724,17	37,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.040,00	12.040,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.019,00	386.019,00	121.131,17	31,37
ISS	370.147,00	370.147,00	120.767,37	32,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.872,00	15.872,00	363,80	2,29
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.754,00	735.754,00	276.301,81	37,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.955.895,00	15.955.895,00	7.345.875,09	46,03
Cota-Parte FPM	13.562.211,00	13.562.211,00	6.372.064,85	46,98
Cota-Parte ITR	5.037,00	5.037,00	388,02	7,70
Cota-Parte IPVA	209.295,00	209.295,00	70.754,24	33,80
Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	2.176.958,00	901.233,22	41,39
Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	2.394,00	1.434,76	59,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.332.775,00	17.332.775,00	7.813.690,77	45,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.014.027,00	3.473.965,68	3.368.390,71	96,96	1.561.410,50	44,94	1.475.259,66	42,46	0,00
Despesas Correntes	2.897.147,00	3.416.085,68	3.351.815,09	98,11	1.544.834,88	45,22	1.475.259,66	43,18	0,00
Despesas de Capital	116.880,00	57.880,00	16.575,62	28,63	16.575,62	28,63	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.500,00	259.500,00	221.161,61	85,22	88.981,42	34,28	84.250,42	32,46	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	236.000,00	221.161,61	93,71	88.981,42	37,70	84.250,42	35,69	0,00
Despesas de Capital	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	86.500,00	86.500,00	20.558,03	23,76	20.558,03	23,76	20.558,03	23,76	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	86.500,00	20.558,03	23,76	20.558,03	23,76	20.558,03	23,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.800,00	120.340,00	115.692,00	96,13	38.936,00	32,35	38.936,00	32,35	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	120.340,00	115.692,00	96,13	38.936,00	32,35	38.936,00	32,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.213.827,00	3.940.305,68	3.725.802,35	94,55	1.709.885,95	43,39	1.619.004,11	41,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.725.802,35	1.709.885,95	1.619.004,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.725.802,35	1.709.885,95	1.619.004,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.172.053,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.172.053,62		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	537.832,33		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,88		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.824.237,00	4.824.237,00	2.169.016,84	44,96
Proveniente da União	4.779.237,00	4.779.237,00	2.162.948,49	45,25
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	6.068,35	13,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	92.182,79	576,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.840.237,00	4.840.237,00	2.261.199,63	46,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Pagar não Processados		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.276.600,00	3.229.774,70	2.264.307,91	70,10	1.054.239,50	32,64	1.027.830,24	31,82	0,00
Despesas Correntes	2.802.600,00	2.879.074,70	2.192.656,91	76,15	982.588,50	34,12	956.179,24	33,21	0,00
Despesas de Capital	474.000,00	350.700,00	71.651,00	20,43	71.651,00	20,43	71.651,00	20,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	888.537,00	787.054,00	68.933,42	8,75	22.449,09	2,85	22.449,09	2,85	0,00
Despesas Correntes	158.440,00	118.440,00	68.933,42	58,20	22.449,09	18,95	22.449,09	18,95	0,00
Despesas de Capital	730.097,00	668.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.000,00	206.000,00	39.633,34	19,23	21.633,34	10,50	21.633,34	10,50	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	39.633,34	20,22	21.633,34	11,03	21.633,34	11,03	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	25.500,00	4.720,00	18,50	4.720,00	18,50	4.720,00	18,50	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	4.295,00	19,52	4.295,00	19,52	4.295,00	19,52	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	425,00	12,14	425,00	12,14	425,00	12,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	337.600,00	316.900,00	170.510,45	53,80	47.360,69	14,94	47.360,69	14,94	0,00
Despesas Correntes	336.600,00	315.900,00	170.510,45	53,97	47.360,69	14,99	47.360,69	14,99	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.734.237,00	4.565.228,70	2.548.105,12	55,81	1.150.402,62	25,19	1.123.993,36	24,62	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.290.627,00	6.703.740,38	5.632.698,62	84,02	2.615.650,00	39,01	2.503.089,90	37,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	992.037,00	1.046.554,00	290.095,03	27,71	111.430,51	10,64	106.699,51	10,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.500,00	292.500,00	60.191,37	20,57	42.191,37	14,42	42.191,37	14,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.500,00	25.500,00	4.720,00	18,50	4.720,00	18,50	4.720,00	18,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.400,00	437.240,00	286.202,45	65,45	86.296,69	19,73	86.296,69	19,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.948.064,00	8.505.534,38	6.273.907,47	73,76	2.860.288,57	33,62	2.742.997,47	32,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.734.237,00	4.565.228,70	2.548.105,12	55,81	1.150.402,62	25,19	1.123.993,36	24,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.213.827,00	3.940.305,68	3.725.802,35	94,55	1.709.885,95	43,39	1.619.004,11	41,08	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0A23AB2D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONS. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9EF9D518

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONS. SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				38.967.740,00
Previsão Atualizada				40.683.761,38
Receitas Realizadas				14.744.761,62
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.967.740,00
Dotação Atualizada				40.683.761,38
Despesas Empenhadas				30.861.008,61
Despesas Liquidadas				13.365.160,56
Despesas Pagas				12.928.593,45
Superávit Orçamentário				1.379.601,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				30.861.008,61
Despesas Liquidadas				13.365.160,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				37.636.689,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				37.546.689,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				37.546.689,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				684.758,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.935.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				944.933,12
Despesas Previdenciárias Pagas				944.933,12
Resultado Previdenciário				-260.174,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		429.127,00	1.042.666,48	242,97
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.217.670,00	1.222.109,44	-100,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	409.566,97	0,00	409.266,97	300,00
Poder Executivo	409.566,97	0,00	409.266,97	300,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.144,56	5.800,00	73.344,55	0,01
Poder Executivo	79.144,56	5.800,00	73.344,55	0,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	488.711,53	5.800,00	482.611,52	300,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.426.450,19	25,00		31,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.369.404,58	70,00		51,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	130.348,00	15,00		13,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	no	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	no	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.709.885,95		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	21,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:3EE27E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.526.000,00
Previsão Atualizada	34.526.000,00
Receitas Realizadas	7.550.331,18
Déficit Orçamentário	356.427,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.276.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.276.000,00
Despesas Empenhadas	18.314.818,40
Despesas Liquidadas	7.906.758,86
Despesas Pagas	7.890.091,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.314.818,40
Despesas Liquidadas	7.906.758,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.909.103,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.659.065,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.659.065,96
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-370.600,28	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-370.600,28	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.544.215,84	25,00	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.512.612,00	70,00	104,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida		375.401,05	1.419.598,95
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.534.885,22	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	25,08
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9F7272A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0821/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0821/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	198815		
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Amariles Tavares da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/05/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Natal/RN	19/05/2022	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4760A37D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0823/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0823/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Samuel Smitty de Medeiros Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE9C0F53**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0827/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0827/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente regulada Emilly Paula dos Santos Porfirio, do Hospital do Seridó, para o Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 20/05/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DE83F813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente regulada Emilly Paula dos Santos Porfírio, do Hospital do Seridó, para o Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 20/05/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A70B73F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0829/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0829/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:55 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Kecio Antônio da Silva, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:15E04667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Melo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3A128EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria de Fatima Melo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:93AD0F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0842/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0842/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Paulo Quirino da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C98E5011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0843/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0843/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sebastião Manoel da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:562342C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0847/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0847/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	15499		
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Raysla Taynara Batista de Medeiros, para realizar exames no Instituto Santos Dumont, em Macaíba/RN, no dia 23/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	23/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A08A9628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	07:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Patio Essence, Placa OWB 5033			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR A SRA. JUSINETE ELIETE DE MEDEIROS, PARA EMBARCAR NO AEROPORTO REGIONAL DE PATOS - BRIGADEIRO FIRMINO AYRES - COM DESTINO A NOVA PONTE/MG, PARA TRAZER 02 (DOIS) NETOS, MENORES DE IDADE, QUE FICARAM ÓRFÃOS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Patos/PB	19 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:71A6091A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.952.000,00	1.952.000,00	1.370.554,80	70,21
IPTU	472.000,00	472.000,00	529.654,85	112,22
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	472.000,00	472.000,00	529.654,85	112,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	363.101,63	62,60
ISS	580.000,00	580.000,00	363.101,63	62,60
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	477.798,32	53,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.660.000,00	33.660.000,00	15.894.509,67	47,22
Cota Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.744.129,65	50,98
Cota Parte ITR	25.000,00	25.000,00	91,07	0,36
Cota Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	201.648,81	33,61
Cota Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.944.003,33	36,80
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	4.636,81	46,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	35.612.000,00	35.612.000,00	17.265.064,47	48,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	O % (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	867.200,00	108.840,62	108.840,62	100,00	68.840,62	63,25	68.840,62	63,25	63,25	
Despesas Correntes	633.200,00	108.840,62	108.840,62	100,00	68.840,62	63,25	68.840,62	63,25	63,25	
Despesas de Capital	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.000,00	3.826,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	142.000,00	3.826,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.332.600,00	7.343.369,46	7.287.750,75	99,24	2.479.982,07	33,77	2.338.182,04	31,84	31,84	
Despesas Correntes	3.903.100,00	7.343.369,46	7.287.750,75	99,24	2.479.982,07	33,77	2.338.182,04	31,84	31,84	
Despesas de Capital	429.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.341.800,00	7.456.036,77	7.396.591,37	99,20	2.548.822,69	34,18	2.407.022,66	32,28	32,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	7.396.591,37	2.548.822,69	2.407.022,66
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.396.591,37	2.548.822,69	2.407.022,66
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.589.759,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-40.936,98		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-40.936,98		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,76		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII)d	RPNP Indevidamente Inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março e Abril)									
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março e Abril)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.502.300,00	12.502.300,00	6.638.869,07	53,10
Provenientes da União	12.352.300,00	12.352.300,00	6.638.869,07	53,75
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.770.500,00	1.770.500,00	341.219,88	19,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	14.272.800,00	14.272.800,00	6.980.088,95	48,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE	% (d/c)x100 (d)	ATÉ BIMESTRE	% (e/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE	% (f/c)x100 (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.302.400,00	5.971.282,58	5.672.749,31	95,00	2.995.994,70	50,17	2.797.690,60	46,85
Despesas Correntes	4.713.100,00	5.732.980,20	5.438.749,31	94,87	2.761.994,70	48,18	2.641.690,60	46,08
Despesas de Capital	589.300,00	238.302,38	234.000,00	98,19	234.000,00	98,19	156.000,00	65,46
Rio Grande do Norte								
Governo Municipal de Canguaretama								
Consolidado								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2022 (Março e Abril)								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.061.900,00	2.216.766,31	2.194.485,31	98,99	1.777.357,35	80,18	1.777.357,35	80,18
Despesas Correntes	4.214.900,00	2.085.320,08	2.066.585,31	99,10	1.649.457,35	79,10	1.649.457,35	79,10
Despesas de Capital	847.000,00	131.446,23	127.900,00	97,30	127.900,00	97,30	127.900,00	97,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	630.500,00	682.047,77	676.313,99	99,16	676.313,99	99,16	452.413,05	66,33
Despesas Correntes	605.500,00	682.047,77	676.313,99	99,16	676.313,99	99,16	452.413,05	66,33
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	288.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	18.363,00	34,91	18.363,00	34,91
Despesas Correntes	273.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	18.363,00	34,91	18.363,00	34,91
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	861.000,00	737.500,00	720.000,00	97,63	229.109,63	31,07	229.109,63	31,07
Despesas Correntes	855.000,00	731.500,00	720.000,00	98,43	229.109,63	31,32	229.109,63	31,32
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.288.000,00	1.215.456,15	1.208.030,84	99,39	813.958,10	66,97	799.189,89	65,75
Despesas Correntes	2.069.600,00	1.155.023,20	1.148.597,89	99,44	754.525,15	65,33	754.496,94	65,32
Despesas de Capital	1.218.400,00	60.432,95	59.432,95	98,35	59.432,95	98,35	44.692,95	73,95
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	15.432.300,00	10.875.652,81	10.521.579,45	96,74	6.511.096,77	59,87	6.074.123,52	55,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE	% (d/c)x100 (d)	ATÉ BIMESTRE	% (e/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE	% (f/c)x100 (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.169.600,00	6.080.123,20	5.781.589,93	95,09	3.064.835,32	50,41	2.866.531,22	47,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	5.203.900,00	2.220.593,00	2.194.485,31	98,82	1.777.357,35	80,04	1.777.357,35	80,04
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	630.500,00	682.047,77	676.313,99	99,16	676.313,99	99,16	452.413,05	66,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	288.500,00	52.600,00	50.000,00	95,06	18.363,00	34,91	18.363,00	34,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	861.000,00	737.500,00	720.000,00	97,63	229.109,63	31,07	229.109,63	31,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	7.620.600,00	8.558.825,61	8.495.781,59	99,26	3.293.940,17	38,49	3.137.371,93	36,66
Rio Grande do Norte								
Governo Municipal de Canguaretama								
Consolidado								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2022 (Março e Abril)								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	20.774.100,00	18.331.689,58	17.918.170,82	97,74	9.059.919,46	49,42	8.481.146,18	46,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	15.432.300,00	10.875.652,81	10.521.579,45	96,74	6.511.096,77	59,87	6.074.123,52	55,85

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.341.800,00	7.456.036,77	7.396.591,37	99,20	2.548.822,69	34,18	2.407.022,66	32,28
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:26:54								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA
 Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
 Contador CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
 Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO REALIZAR (a-c)				
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	(a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (l)	77.700.000,00	77.700.000,00	18.353.411,17	23,62	37.139.539,83	47,80	40.560.460,17	
RECEITAS CORRENTES	76.667.500,00	76.667.500,00	18.351.235,59	23,94	37.135.712,61	48,44	39.531.787,39	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.000,00	2.157.000,00	744.543,03	34,52	1.504.948,84	69,77	652.051,16	
Impostos	1.952.000,00	1.952.000,00	716.940,04	36,73	1.370.554,80	70,21	581.445,20	
Taxas	0,00	0,00	27.602,99	0,00	134.394,04	0,00	-134.394,04	
Contribuição de melhoria	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	611.500,00	611.500,00	160.419,11	26,23	355.746,36	58,18	255.753,64	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	611.500,00	611.500,00	160.419,11	26,23	355.746,36	58,18	255.753,64	
RECEITA PATRIMONIAL	1.268.000,00	1.268.000,00	80.987,00	6,39	207.382,19	16,36	1.060.617,81	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	18.713,57	9,36	181.286,43	
Valores mobiliários	1.068.000,00	1.068.000,00	80.987,00	7,58	188.668,62	17,67	879.331,38	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.471.000,00	72.471.000,00	17.314.458,37	23,89	34.985.367,59	48,27	37.485.632,41	
Transferências da União e de suas Entidades	40.888.000,00	40.888.000,00	10.640.040,16	26,02	21.010.656,33	51,39	19.877.343,67	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.048.000,00	7.048.000,00	1.363.921,18	19,35	2.592.175,28	36,78	4.455.824,72	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.385.000,00	24.385.000,00	5.310.497,03	21,78	11.382.535,98	46,68	13.002.464,02	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	50.828,08	46,21	82.267,63	74,79	27.732,37	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	25.652,23	0,00	40.111,23	0,00	-40.111,23	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	25.175,85	22,89	42.156,40	38,32	67.843,60	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.032.500,00	1.032.500,00	2.175,58	0,21	3.827,22	0,37	1.028.672,78	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	812.500,00	812.500,00	2.175,58	0,27	3.827,22	0,47	808.672,78	

Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	2.175,58	1,45	3.827,22	2,55	146.172,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.700.000,00	77.700.000,00	18.353.411,17	23,62	37.139.539,83	47,80	40.560.460,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.700.000,00	77.700.000,00	18.353.411,17	23,62	37.139.539,83	47,80	40.560.460,17
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	77.700.000,00	77.700.000,00	18.353.411,17	23,62	37.139.539,83	47,80	40.560.460,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
	(d)	(e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	(i)=(e-h)	BIMESTRE (j)
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	77.700.000,00	77.743.100,00	6.426.733,32	73.509.872,27	4.233.227,73	17.616.825,91	30.910.760,77	46.832.339,23	28.936.953,11
DESPESAS CORRENTES	64.977.966,00	74.511.749,35	6.113.358,53	71.069.708,97	3.442.040,38	16.738.936,42	29.640.549,58	44.871.199,77	27.880.626,06
Pessoal e encargos sociais	42.866.636,00	47.172.065,09	641.437,63	45.258.362,54	1.913.702,55	7.549.211,51	15.094.310,71	32.077.754,38	15.053.128,89
Juros e encargos de dívida	179.500,00	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00
Outras despesas correntes	21.931.830,00	27.339.684,17	5.471.920,90	25.811.346,43	1.528.337,74	9.189.724,91	14.546.238,87	12.793.445,30	12.827.497,17
DESPESAS DE CAPITAL	12.148.547,00	2.725.562,35	313.374,79	2.440.163,30	285.399,05	877.889,49	1.270.211,19	1.455.351,16	1.056.327,05
Investimentos	11.569.475,00	779.094,06	313.374,79	494.323,79	284.770,27	480.738,29	483.129,29	295.964,77	356.860,27
Inversões financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	109.072,00	1.946.468,29	0,00	1.945.839,51	628,78	397.151,20	787.081,90	1.159.386,39	699.466,78
Reserva de Contingência	573.487,00	505.788,30	0,00	0,00	505.788,30	0,00	0,00	505.788,30	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	77.700.000,00	77.743.100,00	6.426.733,32	73.509.872,27	4.233.227,73	17.616.825,91	30.910.760,77	46.832.339,23	28.936.953,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	77.700.000,00	77.743.100,00	6.426.733,32	73.509.872,27	4.233.227,73	17.616.825,91	30.910.760,77	46.832.339,23	28.936.953,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.228.779,06	-	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	77.700.000,00	77.743.100,00	6.426.733,32	73.509.872,27		17.616.825,91	37.139.539,83		28.936.953,11	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:51										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.952.000,00	1.370.554,80
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	472.000,00	529.654,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	580.000,00	363.101,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	477.798,32
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.135.000,00	15.894.509,67
2.1 - Cota parte do FPM	25.500.000,00	12.744.129,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	12.744.129,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	8.000.000,00	2.944.003,33
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	4.636,81
2.4 - Cota parte ITR	25.000,00	91,07
2.5 - Cota parte IPVA	600.000,00	201.648,81
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.087.000,00	17.265.064,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.727.000,00	3.178.901,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.294.750,00	1.137.364,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.232.000,00	14.089.734,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.385.000,00	11.466.382,22
6.1.1 - Principal	24.385.000,00	11.382.535,98
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	83.846,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.000,00	435.461,90
6.2.1 - Principal	97.000,00	435.461,90
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.750.000,00	2.187.890,14
6.3.1 - Principal	2.750.000,00	2.187.890,14
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.658.000,00	8.203.634,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.089.734,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.582.600,00	24.582.102,58	8.650.838,82	8.645.804,27
10.1 - Educação infantil	4.733.600,00	4.733.102,58	1.663.785,68	1.663.785,68
10.1.1 - Creche	0,00	1.873.660,08	892.335,61	892.335,61
10.1.2 - Pré-escola	4.733.600,00	2.859.442,50	771.450,07	771.450,07
10.2 - Ensino fundamental	19.849.000,00	19.849.000,00	6.987.053,14	6.982.018,59
11 - OUTRAS DESPESAS	6.510.312,41	6.419.015,08	2.999.670,78	2.845.169,97
11.1 - Educação infantil	741.402,85	703.502,89	272.637,16	269.758,85
11.1.1 - Creche	0,00	465.274,39	206.898,26	204.019,95
11.1.2 - Pré-escola	741.402,85	238.228,50	65.738,90	65.738,90
11.2 - Ensino fundamental	5.768.909,56	5.715.512,19	2.727.033,62	2.575.411,12
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.092.912,41	31.001.117,66	11.650.509,60	11.490.974,24

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	24.582.102,58	8.650.838,82	8.645.804,27
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	30.981.547,35	11.630.939,29	11.471.403,93
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	19.570,31	19.570,31	19.570,31
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	9.862.813,98	8.650.838,82	8.650.838,82	61,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	1.093.945,07	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	328.183,52	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.408.973,43	2.439.224,66	2.439.224,66	17,31

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.717,02	217,02	217,02	217,02
24.1 - Creche	0,00	217,02	217,02	217,02
24.2 - Pré-escola	9.717,02	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.034.218,61	490.981,63	267.888,01	197.519,24
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.043.935,63	491.198,65	268.105,03	197.736,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	11.899.044,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	8.203.634,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.695.410,13	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.316.266,12	3.695.410,13	21,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.871.120,08	1.139.771,33	1.820.049,17	0,00	51.070,91
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	13.905,77	8.290,37	11.907,37	0,00	1.998,40
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	1.857.214,31	1.131.480,96	1.808.141,80	0,00	49.072,51
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.850.000,00	509.752,39
35.1 - Salário-Educação	500.000,00	255.697,93
35.2 - PDDE	200.000,00	0,00
35.3 - PNAE	700.000,00	156.265,24
35.4 - PNATE	450.000,00	97.026,09
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	763,13
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	337.500,00	208.272,88
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.187.500,00	718.025,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	653.477,71	146.484,34	121.340,12	106.064,41
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	653.477,71	146.484,34	121.340,12	106.064,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.882.077,50	32.677.442,63	12.650.402,37	12.389.341,05
47.1 - Despesas Correntes	32.880.005,50	32.677.442,63	12.650.402,37	12.389.341,05
47.1.1 - Pessoal Ativo	28.991.488,40	28.986.242,98	9.662.185,03	9.656.793,74
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.888.517,10	3.691.199,65	2.988.217,34	2.732.547,31
47.2 - Despesas de Capital	2.072,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.072,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.485.296,39	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.089.734,26	255.697,93
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.303.010,63	272.459,43
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.272.020,02	-16.761,50
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	4.272.020,02	-16.761,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:25:47

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:49										

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	88.483.963,41	99.365.330,69									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:08		
NOTA:		

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.667.500,00	37.135.712,61
Receita tributária	2.157.000,00	1.504.948,84
IPTU	472.000,00	529.654,85
ISS	580.000,00	363.101,63
ITBI	0,00	0,00
IRRF	900.000,00	477.798,32
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	205.000,00	134.394,04
Contribuições	611.500,00	355.746,36
Receita patrimonial	1.268.000,00	207.382,19
Aplicações financeiras (II)	1.008.000,00	188.668,62
Outras receitas patrimoniais	260.000,00	18.713,57
Transferências correntes	72.471.000,00	34.985.367,59
Cota-parte do FPM	20.500.000,00	10.195.303,81
Cota-parte do ICMS	6.400.000,00	2.355.202,77
Cota-parte do IPVA	480.000,00	161.319,00
Cota Parte do ITR	20.000,00	72,87
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.709,43
Transferências do Fundeb	27.232.000,00	14.005.888,02
Outras transferências correntes	17.811.000,00	8.263.871,69
Demais receitas correntes	160.000,00	82.267,63
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	160.000,00	82.267,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	75.659.500,00	36.947.043,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.032.500,00	3.827,22
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de bens	50.000,00		0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras alienação de bens	50.000,00		0,00
Transferências de capital	812.500,00		3.827,22
Convênios	662.500,00		0,00
Outras transferências de capital	150.000,00		3.827,22
Outras receitas de capital	120.000,00		0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00		0,00
Outras receitas de capital primárias	120.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	982.500,00		3.827,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	76.642.000,00		36.950.871,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.511.749,35	71.069.708,97	29.640.549,58	27.880.626,06	3.387.433,15	2.712.896,23	2.702.007,20
Pessoal e encargos sociais	47.172.065,09	45.258.362,54	15.094.310,71	15.053.128,89	1.038.456,56	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.339.684,17	25.811.346,43	14.546.238,87	12.827.497,17	2.348.976,59	2.712.896,23	2.702.007,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	74.511.749,26	71.069.708,97	29.640.549,58	27.880.626,06	3.387.433,15	2.712.896,23	2.702.007,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.725.562,35	2.440.163,30	1.270.211,19	1.056.327,05	69.161,89	37.273,85	37.273,85
Investimentos	779.094,06	494.323,79	483.129,29	356.860,27	69.161,89	37.273,85	37.273,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XX)	1.946.468,29	1.945.839,51	787.081,90	699.466,78	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	779.094,06	494.323,79	483.129,29	356.860,27	69.161,89	37.273,85	37.273,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	75.796.631,62	71.564.032,76	30.123.678,87	28.237.486,33	3.456.595,04	2.750.170,08	2.739.281,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	2.517.508,79							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	188.668,62	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	2.134.168,47	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	572.008,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	679.609,67	652.107,69
DEDUÇÕES (XXIX)	5.151.216,53	7.312.076,58
Disponibilidade de caixa	5.151.216,53	7.312.076,58
Disponibilidade de caixa bruta	10.764.385,19	12.425.068,37
(-)Restos a pagar processados (XXX)	5.613.168,66	2.167.462,65
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.945.529,14
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-4.471.606,86	-6.659.968,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.188.362,03
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.445.706,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.257.343,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	688.155,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.418.486,74	6.794.679,94	8.982.976,33	7.263.056,68	8.416.141,20	8.821.618,72	8.173.097,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	227.061,97	239.620,59	335.864,67	253.509,79	711.307,12	465.233,95	255.100,23	
IPTU	96.990,10	121.813,86	174.671,94	118.702,15	342.297,56	80.722,00	70.226,39	
ISS	26.974,15	21.364,53	62.801,83	35.378,94	34.594,13	40.749,27	53.330,19	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	59.632,80	59.686,90	59.332,36	66.537,46	59.516,38	59.816,70	60.016,64	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	43.464,92	36.755,30	39.058,54	32.891,24	274.899,05	283.945,98	71.527,01	
Contribuições	44.840,91	50.741,53	124.199,32	82.295,01	88.955,57	92.797,28	81.773,66	
Receita Patrimonial	7.121,52	8.181,46	10.448,54	14.573,22	34.049,16	19.229,40	74.126,24	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.121,52	8.181,46	10.448,54	14.573,22	34.049,16	19.229,40	74.126,24	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	7.127.141,56	6.480.225,15	8.507.686,16	6.882.241,49	7.580.269,81	8.238.637,35	7.759.475,37	
Cota-parte do FPM	2.706.617,77	2.340.804,10	3.198.431,13	2.557.247,74	2.008.302,30	3.506.039,83	2.906.444,98	
Cota-parte do ICMS	624.106,49	714.108,75	696.337,63	687.479,19	770.165,34	723.269,28	896.572,24	
Cota-parte do IPVA	98.413,40	73.652,66	105.197,60	101.723,69	59.956,76	53.749,48	35.490,12	
Cota-parte do ITR	0,00	2.264,26	32,60	6,13	88,84	18.237,51	88,22	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	722,73	530,39	765,76	568,15	766,18	788,64	755,51	
Transferências do Fundeb	2.422.944,51	2.336.080,95	2.791.575,68	2.524.590,62	2.580.076,64	2.607.520,94	3.072.690,96	
Outras transferências correntes	1.274.336,66	1.012.784,04	1.715.345,76	1.010.625,97	2.160.913,75	1.329.031,67	847.433,34	
Outras receitas correntes	12.320,78	15.911,21	4.777,64	30.437,17	1.559,54	5.720,74	2.621,98	
DEDUÇÕES (II)	680.922,57	621.116,46	563.666,67	669.344,31	567.922,39	606.792,74	762.820,69	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	680.922,57	621.116,46	563.666,67	669.344,31	567.922,39	606.792,74	762.820,69	

Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.737.564,17	6.173.563,48	8.419.309,66	6.593.712,37	7.848.218,81	8.214.825,98	7.410.276,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.737.564,17	6.173.563,48	8.419.309,66	6.593.712,37	7.848.218,81	8.214.825,98	7.410.276,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.737.564,17	6.173.563,48	8.419.309,66	6.593.712,37	7.848.218,81	8.214.825,98	7.410.276,79	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.589.418,32	8.799.590,30	11.727.091,88	10.386.205,13	9.401.727,09	107.774.089,81	83.399.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	317.692,83	284.677,61	475.728,20	427.399,27	317.143,76	4.310.339,99	2.157.000,00	
IPU	57.292,94	110.981,66	147.376,98	172.786,96	98.509,25	1.592.371,79	472.000,00	
ISS	90.728,07	92.728,91	106.340,35	91.403,08	72.629,29	729.022,74	580.000,00	
ITBI	11.609,14	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,14	0,00	
IRRF	149.441,41	59.047,16	137.139,70	139.395,67	142.215,79	1.051.778,97	900.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.621,27	21.919,88	84.871,17	23.813,56	3.789,43	925.557,35	205.000,00	
Contribuições	101.913,61	103.057,59	92.269,66	46.190,05	114.229,06	1.023.263,25	611.500,00	
Receita Patrimonial	33.325,90	40.181,06	86.214,13	43.824,44	37.162,56	408.437,63	1.268.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.325,90	26.981,07	80.700,55	43.824,44	37.162,56	389.724,06	1.008.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	13.199,99	5.513,58	0,00	0,00	18.713,57	260.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências correntes	11.131.226,43	8.352.772,02	11.060.342,36	9.849.516,45	8.901.638,55	101.871.172,70	79.203.000,00	
Cota-parte do FPM	4.326.810,98	3.001.942,06	4.190.457,97	2.540.425,66	3.011.303,96	36.294.828,48	25.500.000,00	
Cota-parte do ICMS	769.197,39	764.660,05	701.709,09	808.206,83	669.427,36	8.825.239,64	8.000.000,00	
Cota-parte do IPVA	24.068,17	28.349,98	21.585,26	67.375,12	84.338,45	753.900,69	600.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	70,19	20,88	0,00	0,00	20.808,63	25.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências da LC 61/89	772,39	1.177,64	1.053,00	1.192,93	1.213,24	10.306,56	10.000,00	
Transferências do Fundeb	3.725.581,30	3.538.363,86	3.736.028,53	3.043.622,94	3.687.872,69	36.066.949,62	27.232.000,00	
Outras transferências correntes	2.284.796,20	1.018.208,24	2.409.487,63	3.388.692,97	1.447.482,85	19.899.139,08	17.811.000,00	
Outras receitas correntes	5.259,55	18.902,02	12.537,53	19.274,92	31.553,16	160.876,24	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	757.271,50	759.239,96	982.965,20	683.440,08	753.256,55	8.408.759,12	6.732.000,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	757.271,50	759.239,96	982.965,20	683.440,08	753.256,55	8.408.759,12	6.732.000,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.832.146,82	8.040.350,34	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	99.365.330,69	76.667.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	10.832.146,82	8.040.350,34	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	99.365.330,69	76.667.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	10.832.146,82	8.040.350,34	10.744.126,68	9.702.765,05	8.648.470,54	99.365.330,69	76.667.500,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:58								

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.492.166,70	4.121.001,96	3.456.595,04	0,00	2.156.573,62
Executivo	1.492.166,70	4.121.001,96	3.456.595,04	0,00	2.156.573,62
2020-Sec.Mun.de Administração	5.964,22	0,00	0,00	0,00	5.964,22
2020-Sec.Mun.de Agricultura	58.158,50	0,00	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.230,35	0,00	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	931.642,90	0,00	0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	613,42	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	14.144,25	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.727,89	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	478.685,17	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	3.830,87	2.555,40	0,00	1.275,47
2021-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	609,77	598,95	0,00	10,82
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	589.190,98	371.999,91	0,00	217.191,07
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	8.481,44	8.480,45	0,00	0,99
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	27.118,97	27.072,91	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	764.659,09	719.588,37	0,00	45.070,72
2021-Sec.Mun.de Turismo	0,00	630,00	630,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.202.385,14	992.571,13	0,00	209.814,01
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	12,78	0,00	0,00	12,78
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	305.746,76	300.499,88	0,00	5.246,88
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	1.264,25	861,15	0,00	403,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	6.355,47	6.355,45	0,00	0,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	3.518,70	3.518,70	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	1.207.197,74	1.021.862,74	0,00	185.335,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.492.166,70	4.121.001,96	3.456.595,04	0,00	2.156.573,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (e)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.739.281,05	0,00	326.688,88	2.483.262,50	
Executivo	36,58	3.065.933,35	2.750.170,08	2.739.281,05	0,00	326.688,88	2.483.262,50	
2020-Sec.Mun.de Administração	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80	
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50	
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90	
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42	
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25	
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89	
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17	
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	1.515,00	1.515,00	0,00	0,00	1.515,00	2.790,47	
2021-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	5.022,21	4.035,46	3.750,31	0,00	1.271,90	1.282,72	
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	91.465,55	44.567,71	41.800,00	0,00	49.665,55	266.856,62	
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	17.711,77	12.962,67	8.851,00	0,00	8.860,77	8.861,76	
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	7.263,39	7.263,39	7.263,39	0,00	0,00	46,06	
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.214.466,11	1.208.434,12	1.208.434,12	0,00	6.031,99	51.102,71	
2021-Sec.Mun.de Turismo	0,00	231,00	231,00	0,00	0,00	231,00	231,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.238.199,28	1.142.722,92	1.142.722,92	0,00	95.476,36	305.290,37	
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	9.197,35	9.197,35	9.197,35	0,00	0,00	12,78	
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	37.351,90	25.847,22	25.397,22	0,00	11.954,68	17.201,56	
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	0,00	3.897,70	1.984,80	1.500,00	0,00	2.397,70	2.800,80	
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	1.910,90	548,60	266,90	0,00	1.644,00	1.644,02	
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	2.080,00	762,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						

Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	434.921,19		289.397,84	289.397,84	0,00	145.523,35	330.858,35
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	36,58	3.065.933,35		2.750.170,08	2.739.281,05	0,00	326.688,88	2.483.262,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:17							
NOTAS:							

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO
Consolidado	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.700.000,00
Previsão Atualizada	77.700.000,00
Receitas Realizadas	37.139.539,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.700.000,00
Dotação Atualizada	77.743.100,00
Despesas Empenhadas	73.509.872,27
Despesas Liquidadas	30.910.760,77
Despesas Pagas	28.936.953,11
Superávit Orçamentário	6.228.779,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.509.872,27
Despesas Liquidadas	30.910.760,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.365.330,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.365.330,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	99.365.330,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.517.508,79	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	572.008,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.613.168,66	0,00	3.456.595,04	2.156.573,62
Poder Executivo	5.613.168,66	0,00	3.456.595,04	2.156.573,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.065.969,93	0,00	2.739.281,05	326.688,88
Poder Executivo	3.065.969,93	0,00	2.739.281,05	326.688,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.679.138,59	0,00	6.195.876,09	2.483.262,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.695.410,13	18% / 25%	21,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.650.838,82	70%	61,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.548.822,69	15,00 %	14,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:19

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C8FCBACB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

Consolidado		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		RS 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2021			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2022			
		Até o 1º Quadrimestre			
		Até o 2º Quadrimestre			
		Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Dívida Mobiliária	679.609,67	652.107,69	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	679.609,67	652.107,69	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	110.303,97	287.453,51	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	103.977,06	296.211,30	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	465.328,64	68.442,88	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.151.216,53	7.312.076,58	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	5.151.216,53	7.312.076,58	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	10.764.385,19	12.425.068,37	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.613.168,66	2.167.462,65	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.945.529,14	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-4.471.606,86	-6.659.968,89	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.483.963,41	99.365.330,69	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	88.483.963,41	99.365.330,69	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,77%	0,66%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,05%	-6,70%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	106.180.756,09	119.238.396,83	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	95.562.680,48	107.314.557,15	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	65.743,01	58.733,30	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	3.048.469,93	315.799,85	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:27					
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa					
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
linha deverá ser (0) zero.					
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'					

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		RS 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
				Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (1)		0,00		0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.483.963,41	99.365.330,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	88.483.963,41	99.365.330,69	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	19.466.471,95	21.860.372,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	17.519.824,76	19.674.335,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:06				

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	99.365.330,69	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF)	(V)	0,00 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	99.365.330,69	-
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	15.898.452,91	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do pará. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	14.308.607,62	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	6.955.573,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:03		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA IZABEL

Secretaria Municipal De Finanças

MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.829.752,02	4.153.191,79	3.949.778,99	4.167.270,13	3.133.428,94	3.220.127,85	3.282.269,29	
Pessoal Ativo	3.829.752,02	4.153.191,79	3.949.778,99	4.167.270,13	3.133.428,94	3.220.127,85	3.282.269,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.545.611,70	4.153.191,79	3.628.055,27	3.796.559,67	2.748.728,32	2.899.648,64	2.861.367,77	
Obrigações Patronais	284.140,32	0,00	321.723,72	370.710,46	384.700,62	320.479,21	420.901,52	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	204.073,25	124.633,18	330.343,82	170.826,35	1.679,97	68.457,47	60.779,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	178.787,49	124.633,18	330.343,82	170.826,35	1.679,97	68.457,47	60.779,08	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	25.285,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.625.678,77	4.028.558,61	3.619.435,17	3.996.443,78	3.131.748,97	3.151.670,38	3.221.490,21	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.937.069,41	2.976.882,43	4.568.216,77	3.708.773,61	3.840.437,90	47.767.199,13	13.197,31	
Pessoal Ativo	6.937.069,41	2.976.882,43	4.568.216,77	3.708.773,61	3.840.437,90	47.767.199,13	13.197,31	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.038.602,77	2.976.882,43	4.100.888,23	3.294.828,25	3.284.944,30	43.329.309,14	12.184,16	
Obrigações Patronais	898.466,64	0,00	467.328,54	413.945,36	555.493,60	4.437.889,99	1.013,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	98.842,47	26.779,53	31.430,93	64.496,67	34.433,81	1.216.776,53	12.184,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	78.409,46	26.779,53	31.430,93	64.496,67	34.433,81	1.171.057,76	11.873,35	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	20.433,01	0,00	0,00	0,00	0,00	45.718,77	310,81	
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.838.226,94	2.950.102,90	4.536.785,84	3.644.276,94	3.806.004,09	46.550.422,60	1.013,15	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	99.365.330,69	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	99.365.330,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	46.551.435,75	46,85 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	53.657.278,57	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.974.414,64	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	48.291.550,71	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:59:32		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.365.330,69	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	99.365.330,69	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	99.365.330,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.551.435,75	46,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.657.278,57	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	50.974.414,64	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	48.291.550,72	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.659.968,89	-6,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.238.396,83	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.860.372,75	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.898.452,91	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.955.573,15	7,00%
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:48		

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:23163E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.974.420,00	60.974.420,00	12.122.148,59	19,88	23.636.675,26	38,76	37.337.744,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.000,00	2.536.000,00	587.235,13	23,16	1.019.286,03	40,19	1.516.713,97
Impostos	2.406.000,00	2.406.000,00	540.050,19	22,45	947.353,86	39,37	1.458.646,14
Taxas	120.000,00	120.000,00	47.184,94	39,32	71.932,17	59,94	48.067,83
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	808.000,00	808.000,00	179.438,71	22,21	359.196,28	44,45	448.803,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	808.000,00	808.000,00	179.438,71	22,21	359.196,28	44,45	448.803,72
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	373.045,45	207,25	474.418,60	263,57	-294.418,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	373.045,45	233,15	474.418,60	296,51	-314.418,60
Transferências Correntes	57.369.830,00	57.369.830,00	10.982.429,30	19,14	21.733.271,75	37,88	35.636.558,25
Transferências da União e de suas Entidades	36.663.656,00	36.663.656,00	7.234.207,32	19,73	13.746.286,00	37,49	22.917.370,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.017.172,00	8.017.172,00	1.286.306,00	16,04	2.706.681,50	33,76	5.310.490,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.689.002,00	12.689.002,00	2.461.915,98	19,40	5.280.304,25	41,61	7.408.697,75
Outras Receitas Correntes	80.590,00	80.590,00	0,00	0,00	50.502,60	62,67	30.087,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.590,00	80.590,00	0,00	0,00	50.502,60	62,67	30.087,40
Receitas de Capital	4.062.671,00	4.062.671,00	71.625,00	1,76	376.625,00	9,27	3.686.046,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	105.000,00	131,25	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	3.982.671,00	3.982.671,00	71.625,00	1,80	271.625,00	6,82	3.711.046,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.952.671,00	3.952.671,00	71.625,00	1,81	271.625,00	6,87	3.681.046,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	65.037.091,00	65.037.091,00	12.193.773,59	18,75	24.013.300,26	36,92	41.023.790,74
Déficit					0,00		
Total					24.013.300,26		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (l)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	65.037.091,00	3.221.539,70	68.258.630,70	10.769.176,44	28.708.869,56	39.549.761,14	11.166.743,81	19.062.662,98	49.195.967,72	17.402.995,64	0,00
Despesas Correntes	53.854.188,00	1.409.963,68	55.264.151,68	9.841.314,31	26.529.101,30	28.735.050,38	10.209.553,39	17.291.535,16	37.972.616,52	15.693.096,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.532.795,00	648.897,63	34.181.692,63	6.202.627,54	18.833.751,69	15.347.940,94	6.667.591,49	12.351.935,37	21.829.757,26	10.901.532,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.296.393,00	761.066,05	21.057.459,05	3.638.686,77	7.695.349,61	13.362.109,44	3.541.961,90	4.939.599,79	16.117.859,26	4.791.563,86	0,00
Despesas de Capital	10.653.077,00	1.811.576,02	12.464.653,02	927.862,13	2.179.768,26	10.284.884,76	957.190,42	1.771.127,82	10.693.525,20	1.709.899,57	0,00
INVESTIMENTO	8.276.726,00	1.811.576,02	10.088.302,02	331.954,20	821.995,96	9.266.306,06	353.314,05	467.523,00	9.620.779,02	406.294,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.306.351,00	0,00	2.306.351,00	595.907,93	1.357.772,30	948.578,70	603.876,37	1.303.604,82	1.002.746,18	1.303.604,82	0,00
Reserva de Contingência	529.826,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.826,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00	529.826,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	65.037.091,00	3.221.539,70	68.258.630,70	10.769.176,44	28.708.869,56	39.549.761,14	11.166.743,81	19.062.662,98	49.195.967,72	17.402.995,64	0,00
Superávit								4.950.637,28			
Total								24.013.300,26			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:E9D8F473

**SECRETARIA DE GOVERNO
 RREO ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.037.091,00	68.258.630,70	10.769.176,44	28.708.869,56	50,00	39.549.761,14	11.166.743,81	19.062.662,98	100,00	49.195.967,72	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.252.173,00	2.252.173,00	94.284,95	1.769.718,81	3,08	482.454,19	183.341,30	531.564,34	2,79	1.720.608,66	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.252.173,00	2.252.173,00	94.284,95	1.769.718,81	3,08	482.454,19	183.341,30	531.564,34	2,79	1.720.608,66	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.136.559,00	6.036.559,00	774.801,67	4.031.233,84	7,02	2.005.325,16	1.161.714,15	2.102.444,44	11,03	3.934.114,56	0,00	
121 PLANEJAMENTO	110.000,00	114.000,00	2.490,88	95.670,72	0,17	18.329,28	33.168,36	67.806,18	0,36	46.193,82	0,00	

EM CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CAA21E8B

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	60.984.420,00	23.637.109,06
Receitas Tributárias	2.546.000,00	1.019.719,83
IPTU	160.000,00	3.881,08
ISS	1.180.000,00	452.718,98
IBTI	120.000,00	14.458,85
IRRF	890.000,00	440.580,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.000,00	108.080,31
Receitas de Contribuições	808.000,00	359.196,28
Receita Patrimonial Líquida	180.000,00	474.418,60
Aplicações Financeiras (II)	160.000,00	474.418,60
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	57.369.830,00	21.733.271,75

Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	9.558.097,23
Cota-Parte do ICMS	7.722.180,00	2.752.990,15
Cota-Parte do IPVA	799.707,00	229.925,92
Cota-Parte do ITR	13.139,00	1.833,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.953,00	3.856,50
Transferências do FUNDEB	12.689.002,00	6.404.121,93
Outras Transferências Correntes	7.638.849,00	2.782.446,32
Demais Receitas Correntes	80.590,00	50.502,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.590,00	50.502,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.824.420,00	23.162.690,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.062.671,00	376.625,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	105.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	105.000,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	3.982.671,00	271.625,00
Convênios	423.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.559.671,00	271.625,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.062.671,00	376.625,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.887.091,00	23.539.315,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.264.151,68	26.529.101,30	17.291.535,16	15.693.096,07	506.112,58	0,00	801.373,53
Pessoal e Encargos Sociais	34.181.692,63	18.833.751,69	12.351.935,37	10.901.532,21	113.227,62	0,00	47.999,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.057.459,05	7.695.349,61	4.939.599,79	4.791.563,86	392.884,96	0,00	753.373,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.239.151,68	26.529.101,30	17.291.535,16	15.693.096,07	506.112,58	0,00	801.373,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.464.653,02	2.179.768,26	1.771.127,82	1.709.899,57	76.626,32	0,00	960.654,09
Investimentos	10.088.302,02	821.995,96	467.523,00	406.294,75	66.626,32	0,00	960.654,09
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.306.351,00	1.357.772,30	1.303.604,82	1.303.604,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.158.302,02	821.995,96	467.523,00	406.294,75	76.626,32	0,00	960.654,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	529.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.927.279,70	27.351.097,26	17.759.058,16	16.099.390,82	582.738,90	0,00	1.762.027,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.095.158,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.742.292,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						474.418,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						5.569.576,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.069.492,75	10.765.887,93
DEDUÇÕES (XXIX)	5.324.693,21	10.643.244,25
Disponibilidade de Caixa	5.324.693,21	10.643.244,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.524,47	11.021.336,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	960.831,26	378.092,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	6.744.799,54	122.643,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.945.674,50

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	582.738,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.039.416,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.564.998,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:72B531C8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	60.984.420,00	23.637.109,06	
Receitas Tributárias	2.546.000,00	1.019.719,83	
IPTU	160.000,00	3.881,08	
ISS	1.180.000,00	452.718,98	
IBTI	120.000,00	14.458,85	
IRRF	890.000,00	440.580,61	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.000,00	108.080,31	
Receitas de Contribuições	808.000,00	359.196,28	
Receita Patrimonial Líquida	180.000,00	474.418,60	
Aplicações Financeiras (II)	160.000,00	474.418,60	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00	
Transferências Correntes	57.369.830,00	21.733.271,75	
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	9.558.097,23	
Cota-Parte do ICMS	7.722.180,00	2.752.990,15	
Cota-Parte do IPVA	799.707,00	229.925,92	
Cota-Parte do ITR	13.139,00	1.833,70	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.953,00	3.856,50	
Transferências do FUNDEB	12.689.002,00	6.404.121,93	
Outras Transferências Correntes	7.638.849,00	2.782.446,32	
Demais Receitas Correntes	80.590,00	50.502,60	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	80.590,00	50.502,60	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.824.420,00	23.162.690,46	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.062.671,00	376.625,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	105.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	105.000,00	
Transferências de Capital	3.982.671,00	271.625,00	
Convênios	423.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.559.671,00	271.625,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.062.671,00	376.625,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.887.091,00	23.539.315,46	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.264.151,68	26.529.101,30	17.291.535,16	15.693.096,07	506.112,58	0,00	801.373,53

Pessoal e Encargos Sociais	34.181.692,63	18.833.751,69	12.351.935,37	10.901.532,21	113.227,62	0,00	47.999,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.057.459,05	7.695.349,61	4.939.599,79	4.791.563,86	392.884,96	0,00	753.373,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.239.151,68	26.529.101,30	17.291.535,16	15.693.096,07	506.112,58	0,00	801.373,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.464.653,02	2.179.768,26	1.771.127,82	1.709.899,57	76.626,32	0,00	960.654,09
Investimentos	10.088.302,02	821.995,96	467.523,00	406.294,75	66.626,32	0,00	960.654,09
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.306.351,00	1.357.772,30	1.303.604,82	1.303.604,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.158.302,02	821.995,96	467.523,00	406.294,75	76.626,32	0,00	960.654,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	529.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.927.279,70	27.351.097,26	17.759.058,16	16.099.390,82	582.738,90	0,00	1.762.027,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.095.158,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.742.292,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						474.418,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						5.569.576,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.069.492,75	10.765.887,93
DEDUÇÕES (XXIX)	5.324.693,21	10.643.244,25
Disponibilidade de Caixa	5.324.693,21	10.643.244,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.285.524,47	11.021.336,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	960.831,26	378.092,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.744.799,54	122.643,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.945.674,50
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		582.738,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.039.416,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.564.998,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:216E002B

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.000,00	947.353,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	37.661,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	136.000,00	14.458,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	454.653,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.000,00	440.580,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.041.979,00	12.546.703,50
2.1- Cota-Parte FPM	28.500.000,00	9.558.097,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.700.000,00	9.558.097,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	7.722.180,00	2.752.990,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.953,00	3.856,50
2.4- Cota-Parte ITR	13.139,00	1.833,70
2.5- Cota-Parte IPVA	799.707,00	229.925,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.447.979,00	13.494.057,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.048.395,80	2.509.340,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.813.598,95	864.173,65

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.689.002,00	6.439.087,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.689.002,00	5.315.269,42
6.1.1- Principal	12.689.002,00	5.280.304,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	34.965,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	200.943,02
6.2.1- Principal	0,00	200.943,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	922.874,66
6.3.1- Principal	0,00	922.874,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	5.640.606,20	2.770.963,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		118.077,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.557.164,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.958.925,83	5.403.178,80	5.202.300,80	4.750.600,51	0,00
10.1- Educação Infantil	3.958.925,83	1.785.140,84	1.701.667,80	1.555.860,84	0,00
10.1.1- Creche	2.319.923,83	791.802,91	777.229,79	696.882,79	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.639.002,00	993.337,93	924.438,01	858.978,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.000.000,00	3.618.037,96	3.500.633,00	3.194.739,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	122.910,49	67.840,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	32.229,00	31.779,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	32.229,00	31.779,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	90.681,49	36.061,28	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.081.836,32	5.471.019,08	5.202.300,80	4.750.600,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.403.178,80	5.202.300,80	4.750.600,51	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.133.386,11	4.932.508,11	4.480.807,82	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	337.632,97	269.792,69	269.792,69	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	301.571,69	269.792,69	269.792,69	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	67.840,28	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.507.360,97	5.202.300,80	5.202.300,80	80,79	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	461.437,33	269.792,69	301.571,69	32,67	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	138.431,20	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	% NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	643.908,71	1.236.786,30	1.236.786,30	19,20	80,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.368.000,00	820.297,00	157.249,35	157.249,35	0,00	

24.1- Creche	609.000,00	381.171,70	82.678,50	82.678,50	0,00
24.2- Pré-escola	759.000,00	439.125,30	74.570,85	74.570,85	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.757.000,00	1.827.665,12	931.194,41	905.579,23	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.125.000,00	2.647.962,12	1.088.443,76	1.062.828,58	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.020.951,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.770.963,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.249.988,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.373.514,34	3.249.988,32	24,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	539.242,61	190.436,68	145.504,22	0,00	393.738,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	217.041,05	157.432,92	112.500,46	0,00	104.540,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	92.753,45	0,00	0,00	0,00	92.753,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	229.448,11	33.003,76	33.003,76	0,00	196.444,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.382.000,00	290.280,37
35.1- Salário-Educação	521.000,00	113.263,76
35.2- PDDE	29.000,00	0,00
35.3- PNAE	428.000,00	84.439,44
35.4- PNATE	290.000,00	72.109,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	114.000,00	20.467,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	863.000,00	266.414,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.245.000,00	556.695,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	847.000,00	197.492,75	72.866,16	67.408,43	0,00
41.1- Creche	246.000,00	100.918,33	45.418,51	42.138,08	0,00
41.2- Pré-escola	601.000,00	96.574,42	27.447,65	25.270,35	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.000,00	387.861,07	154.606,60	146.378,05	0,00
43- ENSINO MÉDIO	710.000,00	237.914,39	137.276,24	137.276,24	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	517.000,00	168.991,53	113.613,56	106.677,32	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.320.000,00	992.259,74	478.362,56	457.740,04	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.526.836,32	9.111.240,94	6.769.107,12	6.271.169,13	0,00
47.1- Despesas Correntes	20.317.156,04	8.994.064,58	6.745.698,08	6.248.888,69	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	16.260.156,04	7.761.726,64	6.137.795,09	5.660.175,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.057.000,00	1.232.337,94	607.902,99	588.713,50	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.209.680,28	117.176,36	23.409,04	22.280,44	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.209.680,28	117.176,36	23.409,04	22.280,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			118.077,61	164.017,33
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.439.087,10	117.301,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.540.920,85	99.931,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.016.243,86	181.387,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	410,78
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(465,22)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			2.015.778,64	181.798,28
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E1C4E487

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.490.153,02	2.456.610,37	10.033.542,65
Investimentos	10.116.802,02	1.098.838,07	9.017.963,95
Inversões Financeiras	67.000,00	0,00	67.000,00
Amortização da Dívida	2.306.351,00	1.357.772,30	948.578,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.490.153,02	2.456.610,37	10.033.542,65
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.490.153,02	2.456.610,37	10.033.542,65

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:25D9F1C1

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO X

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E80CF3EA

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XI

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	105.000,00						-25.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	105.000,00						-105.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	0,00						80.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))						Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	105.000,00						105.000,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2AEB14

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.406.000,00	2.406.000,00	947.353,86	39,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	37.661,25	20,92
IPTU	160.000,00	160.000,00	3.881,08	2,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	33.780,17	168,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.000,00	136.000,00	14.458,85	10,63
ITBI	120.000,00	120.000,00	14.458,85	12,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	454.653,15	37,88
ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	452.718,98	38,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	1.934,17	9,67
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	890.000,00	890.000,00	440.580,61	49,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.241.979,00	35.241.979,00	12.546.703,50	35,60
Cota-Parte FPM	26.700.000,00	26.700.000,00	9.558.097,23	35,79
Cota-Parte ITR	13.139,00	13.139,00	1.833,70	13,95
Cota-Parte IPVA	799.707,00	799.707,00	229.925,92	28,75
Cota-Parte ICMS	7.722.180,00	7.722.180,00	2.752.990,15	35,65
Cota-Parte IPI-Exportação	6.953,00	6.953,00	3.856,50	55,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.647.979,00	37.647.979,00	13.494.057,36	35,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.112.422,00	2.091.222,00	902.862,10	43,17	373.986,08	17,88	373.463,56	17,85	0,00
Despesas Correntes	2.001.922,00	1.990.722,00	897.684,65	45,09	368.808,63	18,52	368.286,11	18,50	0,00
Despesas de Capital	110.500,00	100.500,00	5.177,45	5,15	5.177,45	5,15	5.177,45	5,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.195.000,00	2.175.000,00	694.719,66	31,94	439.446,99	20,20	404.974,17	18,61	0,00
Despesas Correntes	2.058.000,00	2.038.000,00	669.019,66	32,82	413.746,99	20,30	379.274,17	18,61	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	137.000,00	25.700,00	18,75	25.700,00	18,75	25.700,00	18,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.000,00	285.000,00	112.239,63	39,38	87.770,63	30,79	87.770,63	30,79	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	112.239,63	39,38	87.770,63	30,79	87.770,63	30,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.000,00	142.200,00	130.610,22	91,84	43.658,18	30,70	34.209,03	24,05	0,00
Despesas Correntes	134.000,00	140.200,00	130.610,22	93,15	43.658,18	31,13	34.209,03	24,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.000,00	127.000,00	107.904,64	84,96	27.287,30	21,48	27.287,30	21,48	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	119.000,00	107.904,64	90,67	27.287,30	22,93	27.287,30	22,93	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.855.000,00	2.890.000,00	1.515.850,86	52,45	1.325.407,35	45,86	1.078.070,06	37,30	0,00

Despesas Correntes	2.830.000,00	2.865.000,00	1.504.035,86	52,49	1.325.407,35	46,26	1.078.070,06	37,62	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	11.815,00	47,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.710.422,00	7.710.422,00	3.464.187,11	44,92	2.297.556,53	29,79	2.005.774,75	26,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.464.187,11	2.297.556,53	2.005.774,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.464.187,11	2.297.556,53	2.005.774,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.024.108,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				2.024.108,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)				273.447,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				17,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Total inscrito em sem RP no exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inserido em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.962.000,00	8.962.000,00	2.846.131,92	31,75
Proveniente da União	8.543.900,00	8.543.900,00	2.833.975,56	33,16
Proveniente dos Estados	418.100,00	418.100,00	12.156,36	2,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.000,00	38.000,00	342.090,67	900,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.000.000,00	9.000.000,00	3.188.222,59	35,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.590.000,00	6.054.401,34	2.375.154,65	39,23	1.492.831,79	24,65	1.382.586,79	22,83	0,00	
Despesas Correntes	5.061.000,00	5.525.401,34	2.375.154,65	42,98	1.492.831,79	27,01	1.382.586,79	25,02	0,00	
Despesas de Capital	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.335.000,00	2.670.737,43	771.424,86	28,88	549.819,48	20,58	511.254,25	19,14	0,00	
Despesas Correntes	1.505.000,00	1.752.226,03	708.256,56	40,42	493.511,18	28,16	469.741,75	26,80	0,00	
Despesas de Capital	830.000,00	918.511,40	63.168,30	6,87	56.308,30	6,13	41.512,50	4,51	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	523.135,50	178.445,00	34,11	116.260,14	22,22	114.253,64	21,84	0,00	
Despesas Correntes	330.000,00	503.135,50	178.445,00	35,46	116.260,14	23,10	114.253,64	22,70	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.000,00	258.000,00	95.896,75	37,16	95.896,75	37,16	95.896,75	37,16	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	95.896,75	43,39	95.896,75	43,39	95.896,75	43,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600.000,00	779.246,77	112.269,32	14,40	63.351,79	8,12	62.840,79	8,06	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	779.246,77	112.269,32	14,40	63.351,79	8,12	62.840,79	8,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.102.000,00	10.289.521,04	3.533.190,58	34,33	2.318.159,95	22,52	2.166.832,22	21,05	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.702.422,00	8.145.623,34	3.278.016,75	40,24	1.866.817,87	22,91	1.756.050,35	21,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.530.000,00	4.845.737,43	1.466.144,52	30,25	989.266,47	20,41	916.228,42	18,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	808.135,50	290.684,63	35,96	204.030,77	25,24	202.024,27	24,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	146.200,00	130.610,22	89,33	43.658,18	29,86	34.209,03	23,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	385.000,00	203.801,39	52,93	123.184,05	31,99	123.184,05	31,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.455.000,00	3.669.246,77	1.628.120,18	44,37	1.388.759,14	37,84	1.140.910,85	31,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.812.422,00	17.999.943,04	6.997.377,69	38,87	4.615.716,48	25,64	4.172.606,97	23,18	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	9.102.000,00	10.289.521,04	3.533.190,58	34,33	2.318.159,95	22,52	2.166.832,22	21,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.710.422,00	7.710.422,00	3.464.187,11	44,92	2.297.556,53	29,79	2.005.774,75	26,01	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:30AE0DAD

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2022				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:667A9F2E

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2022	Exercício: 2022
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.037.091,00
Previsão Atualizada	65.037.091,00
Receitas Realizadas	24.013.300,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.037.091,00
Dotação Atualizada	68.258.630,70
Despesas Empenhadas	28.708.869,56
Despesas Liquidadas	19.062.662,98
Despesas Pagas	17.402.995,64
Superávit Orçamentário	4.950.637,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.708.869,56
Despesas Liquidadas	19.062.662,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.314.830,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.314.830,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.314.830,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00	5.095.158,12	292,43
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.569.576,72	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	960.831,26	0,00	582.738,90
Poder Executivo	960.831,26	0,00	582.738,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.851.744,07	247.203,38	1.762.027,62
Poder Executivo	4.851.744,07	247.203,38	1.762.027,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.575,33	247.203,38	3.220.605,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.249.988,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.202.300,80	25,00	24,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	301.571,69	70,00	32,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.297.556,53	15,00	17,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:53BD00FE

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.669.721,87	13.366.117,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.258.646,71	12.160.715,82	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.258.646,71	12.160.715,82	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.810.022,21	5.142.091,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.448.624,50	7.018.624,50	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.411.075,16	1.205.401,23	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.249.251,96	10.643.244,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.249.251,96	10.643.244,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.121.429,89	11.021.336,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.872.177,93	378.092,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.420.469,91	2.722.872,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	63.314.830,13	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	21,11	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	4,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	75.977.796,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	68.380.016,54	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:06F262C2

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	63.314.830,13	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.929.262,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 7EAB2682

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.314.830,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.130.372,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.117.335,54	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.432.038,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6E61DB59

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.410.454,35	0,00	0,00	92.353,45	0,00	0,00	4.318.100,90	0,00	0,00	4.318.100,90
Recursos Ordinário	3.972.395,82	0,00	0,00	92.353,45	0,00	0,00	3.880.042,37	0,00	0,00	3.880.042,37
Outros Recursos não Vinculados	438.058,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.058,53	0,00	0,00	438.058,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.548.794,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.548.794,47	0,00	0,00	6.548.794,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.546.796,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546.796,34	0,00	0,00	2.546.796,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	693.042,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.042,22	0,00	0,00	693.042,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.307.152,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.152,10	0,00	0,00	1.307.152,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	454.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.052,80	0,00	0,00	454.052,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.547.751,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547.751,01	0,00	0,00	1.547.751,01
TOTAL (III) = (I) + (II)	10.959.248,82	0,00	0,00	92.353,45	0,00	0,00	10.866.895,37	0,00	0,00	10.866.895,37

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9A0C3B76

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.314.830,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.120.328,27	57,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.190.008,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.290.563,37	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.722.872,80	4,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.977.796,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.929.262,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.130.372,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.432.038,11	7,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1E980FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210017/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.538.476/0001-34, com sede R Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1703775 SSP RN e inscrito no CPF nº 054.799.774-40, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos para Atenção Básica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Acetato de betametasona + fosfato de betametasona injetável 3mg/ml + 3mg/ml	AMPOLA	150	CRISTALIA	R\$ 6,53	R\$ 979,00
02	Acetilcisteína xarope 20mg/ml c/120ml	FRASCO	620	TEUTO	R\$ 4,83	R\$ 2.994,60
03	Acetilcisteína xarope 40mg/ml c/120ml	FRASCO	600	GEOLAB	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
04	Aciclovir 200 mg comp.	UND	2.490	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 498,00
08	Albendazol 400 mg comp.	UND	1.200	GREENPHARMA	R\$ 0,27	R\$ 324,00
11	Alopurinol 300 mg comp.	UND	1.750	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 525,00
12	Ambroxol 15mg/ml Infantil xarope c/120ml	FRASCO	2.450	NATULAB	R\$ 1,73	R\$ 4.238,50
13	Ambroxol 30mg/ml Adulto xarope c/120ml	FRASCO	2.300	NATULAB	R\$ 1,73	R\$ 3.979,00
14	Amiodarona 200 mg comp.	UND	1.800	ZYDUS	R\$ 0,48	R\$ 864,00
15	Amoxicilina 250mg/ml suspensão c/150ml	FRASCO	3.300	PRATI	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00
16	Amoxicilina 500mg cápsula	UND	15.668	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 2.506,88
21	Atorvastatina Cálcica 20 mg comp.	UND	6.100	NOVAQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 1.403,00
22	Atorvastatina Cálcica 40 mg comp.	UND	7.600	NOVAQUIMICA	R\$ 0,47	R\$ 3.572,00
23	Azitromicina 200mg/5ml suspensão c/15ml	FRASCO	2.550	PRATI	R\$ 7,41	R\$ 18.895,50
24	Azitromicina 500 mg comp.	UND	2.500	MEDQUIMICA	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
25	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI ampola	AMPOLA	2.150	TEUTO	R\$ 7,82	R\$ 16.813,00
26	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI ampola	AMPOLA	450	TEUTO	R\$ 8,01	R\$ 3.604,50
27	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão c/120ml	FRASCO	54	E.M.S	R\$ 5,92	R\$ 319,68

29	Bromoprida 10mg/ml c/2ml injetável	AMPOLA	500	U QUIMICA	RS 1,20	RS 600,00
30	Bromoprida 4mg/ml c/20ml gotas	FRASCO	250	E.M.S	RS 1,37	RS 342,50
31	Butilbrometo Escopolamina + Dipirona Injetável 4mg/ml + 500mg/ml c/5ml	AMPOLA	1.350	FARMACE	RS 5,39	RS 7.276,50
33	Butilbrometo Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml gotas c/20ml	FRASCO	750	MEDQUIMICA	RS 5,64	RS 4.230,00
40	Cefalexina 250mg/5ml suspensão c/100ml	FRASCO	1.700	ABL	RS 6,73	RS 11.441,00
41	Cefalexina 500 mg caps.	UND	13.200	TEUTO	RS 0,32	RS 4.224,00
42	Ceftriaxona 1g Injetável Intravenoso	AMPOLA	1.100	TEUTO	RS 7,92	RS 8.712,00
43	Cetoconazol 200mg comp.	UND	6.250	PRATI	RS 0,24	RS 1.500,00
44	Cetoconazol 20mg/g creme c/20g	UND	3.000	BRASTERÁPICA	RS 3,60	RS 10.800,00
45	Ciprofloxacino 500 mg comp.	UND	18.300	PRATI	RS 0,24	RS 4.392,00
46	Clopidogrel 75 mg comp.	UND	25.800	RANBAXY	RS 0,31	RS 7.998,00
48	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir c/120ml	FRASCO	1.850	FARMACE	RS 1,60	RS 2.960,00
49	Dexametasona 1mg/g creme c/10g	UND	2.800	GREENPHARMA	RS 0,97	RS 2.716,00
52	Dexclorfeniramina 2mg/5ml líquido c/120ml	FRASCO	1.600	FARMACE	RS 1,82	RS 2.912,00
55	Dimenidrinato 50mg/ml +piridoxina 50mg/ml solução injetável c/1ml	AMPOLA	500	U QUIMICA	RS 1,66	RS 830,00
56	Dipirona 500ml gotas c/10ml	UND	3.710	FARMACE	RS 0,85	RS 3.153,50
58	Dipirona sódica 500 mg/ml solução Injetável c/2ml	AMPOLA	6.250	FARMACE	RS 0,62	RS 3.875,00
67	Furosemida 10mg/ml solução Injetável c/2ml	AMPOLA	3.250	FARMACE	RS 0,64	RS 2.080,00
68	Furosemida 40 mg comp.	UND	47.500	PRATI	RS 0,0693	RS 3.304,80
72	Hidróxido de alumínio 60mg/ml suspensão oral c/100ml	FRASCO	1.000	IMEC	RS 2,16	RS 2.160,00
74	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas c/20ml	UND	1.250	NATULAB	RS 1,47	RS 1.837,50
85	Lidocaina 50mg/g pomada dermatologica c/25g	UND	50	E.M.S	RS 5,12	RS 256,00
87	Loratadina 1mg/ml líquido c/100ml	FRASCO	320	MARIOL	RS 2,22	RS 710,40
95	Metoclopramida 4mg/ml gotas c/10ml	UND	600	HIPOLABOR	RS 0,90	RS 540,00
96	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal c/50g	UND	1.160,00	PRATI	RS 4,87	RS 5.649,20
99	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250U.I/g pomada dematologica c/15g	UND	1.850,00	BELFAR	RS 2,30	RS 4.255,00
100	Nifedipino 10 mg comp.	UND	18.200	MEDQUIMICA	RS 0,25	RS 4.550,00
104	Nistatina 25.000 UI/g Creme Vaginal c/60g	UND	1.050	GREENPHARMA	RS 3,70	RS 3.885,00
106	Óleo Mineral c/100ml	UND	150	FRANCEFARMA	RS 2,30	RS 345,00
108	Paracetamol 200 mg/ml gotas c/15ml	UND	1.440	NATULAB	RS 0,95	RS 1.368,00
112	Permetrina loção 50mg/ml (5%) emulsão c/60ml	UND	100	NATIVITA	RS 2,64	RS 264,00
114	Polivitamico do Complexo B líquido c/100ml	FRASCO	350	MEDQUIMICA	RS 2,60	RS 910,00
122	Secnidazol 1.000 mg comp.	UND	500	PHARLAB	RS 0,60	RS 300,00
124	Sinvastatina 40 mg comp.	UND	71.000	SANVAL	RS 0,1380	RS 9.798,00
					TOTAL	RS 202.091,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 202.091,56 (duzentos e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12130000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12130000– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

AÇÃO 2163: AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12142100 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12142100 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 12142100 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- COVID-19

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	DISMED – Distribuidora De Medicamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

KATIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

CPF Nº 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 202/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B24A72AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de suplementos, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

FARMÁCIA SÃO LUCAS II COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.935.185/0001-04

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
--------	-------------------	---------	------	-------------	-------------

24842	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. INDICADO P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, C/ BAIXO PESO, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM, SEM SABOR. LATA COM 400G.	un	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
-------	--	----	-----	-----------	--------------

FÁTIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME – CNPJ: 26.877.924/0001-64

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
24841	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO E NORMOPROÉICO, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIANDO NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. NÃO CONTÉM GLÚTEM. SABOR BAUNILHA. LOTE COM 900G.	un	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00

O item 24842 será adquirido junto à pessoa Jurídica **FARMÁCIA SÃO LUCAS II COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, domiciliado à Rua 24 de novembro, 14, Centro, Picuí/PB, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos; O item 24841 será adquirido junto à pessoa Jurídica **FÁTIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME** –, domiciliado à Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, Parelhas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos.

O município contratante pagará às Contratadas, o valor estimado de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2837/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 06 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C1479BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2022

Rua São José, 05 – Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027

Decreto Suplementar Nº. 111/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de abril de 2022.

Suplementação e redução e despesa.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a parti de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel/RN, 01 de abril de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Município de Coronel João Pessoa				
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO			

		2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
			41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 250.000,00
Total da Ação:					R\$ 250.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 250.000,00
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
			101 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
			103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 210.000,00
Total da Ação:					R\$ 240.000,00
		2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70% - PROFESSORES			
			502 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
		2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA			
			202 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 118	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE			
			148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 435.000,00
	2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
		2.37 - PROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES			
			243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS			
			325 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			533 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$112.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.30 - REPASSE FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
			281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 847.000,00
Redução					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA				
		2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			27 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 24.900,00
Total da Ação:					R\$ 24.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.900,00
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO				
		1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO			
			29 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
			30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 49.900,00
Total da Ação:					R\$ 64.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 64.800,00
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				

		1.41 - Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital			
			52 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 115	R\$ 24.000,00
Total da Ação:					R\$ 24.000,00
		2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO ENSINO			
			129 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	R\$ 100.000,00
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	R\$ 100.000,00
			559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 300.000,00
		2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE			
			563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 339.000,00
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRNSPORTE				
		1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA			
			171 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 56.000,00
Total da Ação:					R\$ 56.000,00
		1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO			
			160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 125.300,00
Total da Ação:					R\$ 125.300,00
		2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE			
			182 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 84.000,00
Total da Ação:					R\$ 84.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 265.300,00
	2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		1.999 - Reserva de Contingência			
			499 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 100	R\$ 153.000,00
Total da Ação:					R\$ 153.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 153.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 847.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CFBF29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041-026/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, referente à contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção e reposição de peças, para atender as demandas dos equipamentos odontológicos do Programa Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde – UBS, junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS deste município, em conformidade com o termo de referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Borracha guarnição para centrífuga	UND	6	85,00	510,00
2	Braçadeira para aparelho de pressão	UND	20	28,00	560,00
3	Cabo para laringoscópio	UND	4	185,00	740,00
4	Chave geral 20 a	UND	5	55,00	275,00
5	Filtro de ar com regulador	UND	5	280,00	1.400,00
6	Fonte para fotopolimerizador	UND	4	175,00	700,00
7	Injector para sugador	UND	6	59,00	354,00
8	Kit carvões centrifuga	UND	6	95,00	570,00
9	Kit tubução e reparo analisador bioquímico	UND	2	250,00	500,00
10	Mangueira para compressor	UND	16	9,00	144,00
11	Mangueira para sugador	UND	20	21,00	420,00
12	Mangueira tríplice para alta	UND	16	29,00	464,00
13	Manguito para aparelho de pressão	UND	20	17,00	340,00
14	Manipulo da autoclave	UND	6	267,00	1.602,00
15	Pera para aparelho de pressão	UND	20	16,00	320,00
16	Placa eletrônica de cadeira odontológica	UND	4	570,00	2.280,00
17	Ponteira para fotopolimerizador	UND	4	215,00	860,00
18	Resistência para autoclave	UND	4	190,00	760,00
19	Rolamento alta rotação	UND	14	61,00	854,00
20	Válvula dupla de comando do equipo	UND	8	155,00	1.240,00
21	Válvula solenóide para autoclave	UND	4	319,00	1.276,00

22	Serviço de manutenção e reparo nos sistemas elétricos, hidráulicos e pneumáticos de gabinete odontológicos completo	SVC	14	380,00	5.320,00
23	Serviço de conserto de alta rotação odontológico	SVC	20	50,00	1.000,00
24	Serviço de conserto de compressor odontológico	SVC	10	180,00	1.800,00
25	Serviço de conserto de aparelho de pressão	SVC	20	30,00	600,00
26	Serviço de centrifuga laboratorial	SVC	6	120,00	720,00
27	Serviço de conserto de analisador bioquímico	SVC	4	600,00	2.400,00
28	Serviço de conserto de balança	SVC	6	80,00	480,00
29	Serviço de conserto de ultra som odontológico	SVC	4	230,00	920,00
30	Serviço de conserto de autoclave horizontal de mesa	SVC	6	280,00	1.680,00
31	Serviço de conserto de laringoscópio	SVC	6	150,00	900,00
32	Serviço de conserto de nebulizador	SVC	8	110,00	880,00
Total Geral					32.869,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 069/2022

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador: 7F53776B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2022 - POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2022 com início 11 de maio de 2022, realizada em 25 de maio de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP						
CNPJ: 12.704.516/0001-04		Email: repecal@uol.com.br		Telefone: (84) 3421-1427		
Endereço: RUA JOÃO VITORINO, 205, ACAMPAMENTO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo - RG: 2056395 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12X16,5 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON)		UND	4,00	695,00	2.780,00
00002	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19,5X24 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON)		UND	4,00	2.126,00	8.504,00
00003	RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12,4 x24 (trator valtra)		UND	4,00	835,00	3.340,00
00004	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 – (MOTO-NIVELADORA NEW HOLLAND)		UND	6,00	1.869,00	11.214,00
00005	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4.30 (TRATOR VALMET/VALTRA)		UND	4,00	1.922,00	7.688,00
00006	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16 (REBOQUES)		UND	15,00	441,00	6.615,00
00007	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 900X20 (ONIBUS)		UND	40,00	610,00	24.400,00
00008	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 (ONIBUS)		UND	6,00	423,00	2.538,00
00009	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5.25 (PÁ CARREGADEIRA)		UND	4,00	3.970,00	15.880,00
00010	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE)		UND	30,00	587,00	17.610,00
00011	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 8.25-20 (SCREPT)		UND	2,00	580,00	1.160,00
00012	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 R 20 (CAMINHÃO CAÇAMBA/ONIBUS/TANQUE FOSSA INCOMAGRI)		UND	20,00	500,00	10.000,00
00013	RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 14.9 R24		UND	3,00	1.426,00	4.278,00
00014	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4 R34		UND	3,00	2.330,00	6.990,00
00015	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12X16,5		UND	30,00	169,00	5.070,00
00016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 19,5 X 24		UND	30,00	260,00	7.800,00
00017	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12,4 X 24		UND	30,00	200,00	6.000,00
00018	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 14.00.24		UND	30,00	230,00	6.900,00
00019	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 18.4.30		UND	30,00	260,00	7.800,00
00020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 750 X 16		UND	30,00	119,00	3.570,00
00021	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 900X20		UND	30,00	168,00	5.040,00
00022	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 215/75 R 17,5		UND	30,00	139,00	4.170,00
00023	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 20.5.25		UND	30,00	392,00	11.760,00
00024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 1000 X 20		UND	30,00	143,00	4.290,00
Total:						185.397,00

CRUZETA/RN, 25 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9DA0584D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-A/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores municipais, relacionados no anexo I desta portaria, no mês de janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 25 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/rn

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 06-A/2022		
Mat.	SERVIDOR	PERÍODO DAS FÉRIAS
54-1	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO	03/12/2021 A 01/01/2022
311-1	ARMANDO CARLOS DE ARAUJO	07/01/2022 A 05/02/2022
51-1	FRANCISCA SOARES DE SOUZ	03/01/2022 A 01/02/2022
13-1	AROLD ERNANE DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
21-1	CLAUDECI MARIA DOS SANTOS SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
30-1	EDINEIDE DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
94-1	JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
128-1	MARIA DA GUIA CARNEIRO	03/01/2022 A 01/02/2022
139-1	EVERALDO FRANCISCO PINTO	03/01/2022 A 01/02/2022
169-1	MARIA INES DOS SANTOS	03/01/2022 A 01/02/2022
182-1	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
209-1	OZANETE SANTANA DE OLIVEIRA GOES	03/01/2022 A 01/02/2022
212-1	PAULO ROBERTO DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
214-1	RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
277-1	VALDECIR GORETE DE MACEDO GONCALO	03/01/2022 A 01/02/2022
278-1	LELITA MARIA DA SILVA DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
288-1	MARIA ELIZABETE DANTAS	03/01/2022 A 01/02/2022
319-1	MARIA DAS DORES DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
320-1	ANA LUCIA MACEDO DOS ANJOS CRUZ	03/01/2022 A 01/02/2022
323-1	MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	03/01/2022 A 01/02/2022
341-1	ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
352-1	FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
356-1	ANA LUCIA PEREIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
364-1	IVANILDO DANTAS FERREIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
367-1	ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS	03/01/2022 A 01/02/2022
368-1	MARIA SALETE DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
394-1	SONIA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
435-1	ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
486-1	PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
520-1	JULIO CESAR B. DO NASCIMENTO	03/01/2022 A 01/02/2022
3042-1	NADIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
3051-1	ANDERSON CUNHA DE ALENCAR	03/01/2022 A 01/02/2022
3081-1	FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO	03/01/2022 A 01/02/2022
3085-1	ANGELA RAFAELA MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
3087-1	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
3100-1	MARCIA DE SOUZA CAMARA	03/01/2022 A 01/02/2022
3110-1	JAIRLANIA ARINE MEDEIROS DE MACEDO ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
3215-1	MARIA APARECIDA DE MELO	03/01/2022 A 01/02/2022
3223-1	FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
359-1	LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA	03/01/2022 A 22/01/2022
3001-3	IVONE DE LIMA	03/01/2022 A 01/02/2022
3605-1	JEAN ALVES DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
3699-1	JOSENILDO LUCIANO DANTAS	03/01/2022 A 01/02/2022
3707-1	SANDRA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
3736-1	ANA HELOISA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
3814-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
29-3	EDILIA PEREIRA DE ARAUJO NEVES	03/01/2022 A 01/02/2022
2-1	AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
27-1	DIONISIO CESARIO DOS SANTOS	03/01/2022 A 01/02/2022
53-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
73-1	JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/01/2022 A 01/02/2022
95-1	JOSE WILSON GOMES	03/01/2022 A 01/02/2022
108-1	LENILMA MARIA DE SOUZA	03/01/2022 A 01/02/2022

135-1	MARIA DA LUZ PEREIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
139-1	EVERALDO FRANCISCO PINTO	03/01/2022 A 01/02/2022
142-1	MARIA DAS GRACAS BEZERRA	03/01/2022 A 01/02/2022
219-1	REGINALDO CARLOS DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
287-1	MARIA LIDINEIDE GALVAO MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
301-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
307-1	DANGELO MOISES	03/01/2022 A 01/02/2022
326-1	ALEX SANDSO BEZERRA E MEDEIROS	03/01/2022 A 22/01/2022
353-1	VERIANA DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
362-1	ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA	03/01/2022 A 01/02/2022
363-1	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	03/01/2022 A 01/02/2022
376-1	JACINTA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
398-1	MARIA JOSELENA ALVES	03/01/2022 A 01/02/2022
417-1	MARIA AUXILIADORA DANTAS	03/01/2022 A 01/02/2022
434-1	MARIA APARECIDA DA COSTA	03/01/2022 A 01/02/2022
439-1	WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
440-1	GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	04/01/2022 A 02/02/2022
505-1	ANGELYNNA LILYANNE S SILVA BOTELHO	03/01/2022 A 01/02/2022
530-1	FLAVIO RICARDO DOS SANTOS	03/01/2022 A 01/02/2022
3032-1	NATERCIA MONTEIRO DANTAS	03/01/2022 A 01/02/2022
3037-1	ELISABETE DE ARAUJO LIMA MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
3040-1	JAILMA MARIA DA SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
3043-1	NADIA MARIA DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
3077-1	IONALDO DANTAS FERREIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
3083-1	MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPELO	03/01/2022 A 01/02/2022
3130-1	EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	03/01/2022 A 01/02/2022
3188-1	DRAILZA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
3278-1	EMERSON CIRNE DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
325-3	MARLUCE MARIA DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
3426-1	ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
3437-1	CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE	27/12/2021 A 25/01/2022
3756-1	RHAONNY CASSIMIRO DA SILVA FERREIRA	03/01/2022 A 01/02/2022
3781-1	EDILEUZA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	03/01/2022 A 01/02/2022
3067-2	ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS	03/01/2022 A 01/02/2022
3932-1	JOAO MARIA DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022
3960-1	MARIA DOS REMEDIOS MEDEIROS DE ALMEIDA	03/01/2022 A 01/02/2022
3934-1	SILVIA MARIA GALVÃO DE ARAUJO	03/01/2022 A 01/02/2022

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C60A4289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-B/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 45 (quarenta e cinco) dias, dividido em 3 períodos, aos professores relacionados no anexo I desta portaria, conforme as datas mencionadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 25 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I		
Mat.	SERVIDOR	PERÍODO DAS FÉRIAS
4-1	ANA CRISTINA DE MEDEIROS ARAUJO	07/01/2022 A 06/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
12-1	JOSEFA MARIA DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
32-1	EDNA ARAUJO MEDEIROS BARACHO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
37-1	EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
59-1	GILVAN GOMES DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
74-1	JAQUELINE ROSANGELA TOSCANO DE GOES	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
77-1	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
78-1	JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
104-1	JOSINETE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
111-1	LUZIA JOSETE DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022

145-1	MARIA DAS VITORIAS ADRIANO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
157-1	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
164-1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
221-1	RONALDO MACEDO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
229-1	SIDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
230-1	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
254-1	IZAURA ODETE DE BRITO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
256-1	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	06/01/2022 A 05/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
260-1	DORGIVAL MARTINS DOS SANTOS FILHO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
273-1	MARIZA SIMONE DINIZ ARAUJO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
282-1	MARIA DA GUIA DE AQUINO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
299-1	MARIA DE FATIMA BARACHO E OLIVEIRA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
304-1	MARIA GORETE DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
310-1	ALVANETE DE MEDEIROS SILVA GOES	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
312-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
313-1	HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
327-1	ALBERTINA DANIELE DA CRUZ	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
330-1	ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
332-1	CLENIA NAJARA FERNANDES BRITO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
333-1	FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
336-1	MARIA ANTONIA GALVAO DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
337-1	JOSE TADEU COSTA DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
338-1	REGINA CELLY DINIZ ARAUJO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
339-1	JOSEMARY LUANA SILVA SANTOS SOARES	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
340-1	RAQUEL BATISTA FERNANDES	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
343-1	SONIA MARIA DE MEDEIROS SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
347-1	ENEIDE JEANE DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
348-1	EDNA FERNANDES DA NOBREGA MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
349-1	MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3074-1	MARCIA CIRNE DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3287-1	JOSYENE KALINE MARTINS SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3423-1	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
509-2	TELMA MARIA SANTOS DE ARAUJO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3430-1	SANTANA FRANCINEIDE MEDEIROS DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3451-1	MARIA EDIANA DE MEDEIROS COSTA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3454-1	REJANE CELI DOS SANTOS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3501-1	RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3502-1	RITA RELVA DE BRITO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3510-1	ANA PAULA DANTAS ROMERO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3511-1	JOSE MARIA BERINGO DOS SANTOS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3352-2	ANA PAULA DE ARAUJO PINHEIRO	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3735-1	KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
269-1	HUMBERTO CARLOS DANTAS	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
3064-1	ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7101FD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores municipais, relacionados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 01 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I		
Mat.	SERVIDOR	PERÍODO DAS FÉRIAS
16-1	AUZENI MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	07/02/2022 A 08/03/2022
30-1	EDINEIDE DE MEDEIROS	02/02/2022 A 03/03/2022
245-1	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	07/02/2022 A 08/03/2022
281-1	CLAUDIA POLLYANA SILVA E SILVA SOUZA	07/02/2022 A 09/03/2022, 20/06/2022 A 26/06/2022 E 17/10/2022 A 23/10/2022
319-1	MARIA DAS DORES DA SILVA	02/02/2022 A 03/03/2022
354-1	MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	01/02/2022 A 02/03/2022
400-1	EDIVAL PEREIRA DE ARAUJO	07/02/2022 A 08/03/2022
2010-1	MARIA IDEILZA MEDEIROS	01/02/2022 A 02/03/2022
3027-1	ADRIANO CARLOS GOMES CAVALCANTE	02/02/2022 A 03/03/2022
3189-1	JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO	01/02/2022 A 02/03/2022
3300-1	JOSE ERIVAN DA SILVA	01/02/2022 A 02/03/2022
3780-1	RITA CORNELIA DOS SANTOS BRAGA	20/01/2022 A 18/02/2022
3235-3	JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAUJO	08/02/2022 A 27/02/2022
3845-1	LUANNA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	02/02/2022 A 03/03/2022
3927-1	GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAUJO	01/02/2022 A 02/03/2022
3963-1	RAFAELA NATALY A NEVES DE ALMEIDA	01/02/2022 A 02/03/2022
4016-1	FRANCO BAREZE SILVA VITAL	01/02/2022 A 02/03/2022

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 1E5239A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017-A/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores municipais, relacionados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 03 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 017-A/2022-GP		
Mat.	SERVIDOR	PERÍODO DAS FÉRIAS
3196-1	ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA	01/03/2022 A 15/03/2022 E 01/04/2022 A 15/04/2022
0124-1	DALVACI BETANIA GONCALO BATISTA	01/03/2022 A 30/03/2022
36-1	ERIVANETE PEREIRA DE AZEVEDO	03/03/2022 A 01/04/2022
39-1	EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	07/03/2022 A 05/04/2022
151-1	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	01/03/2022 A 30/03/2022
213-1	PEDRO CELESTINO FILHO	03/03/2022 A 01/04/2022
243-1	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	01/03/2022 A 30/03/2022
351-1	CICERA REJANE DE SOUZA	07/03/2022 A 05/04/2022
407-1	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	07/03/2022 A 05/04/2022
409-1	IVONETE ALVES DA SILVA	07/03/2022 A 05/04/2022
420-1	SANDRA MARIA DE MEDEIROS	07/03/2022 A 05/04/2022
429-1	ELISANGELA DANTAS	07/03/2022 A 05/04/2022

490-1	JOSELITA CARMEM M DANTAS VIANA	01/03/2022 A 30/03/2022
510-1	SEVERINO FELIX FILHO	03/03/2022 A 01/04/2022
3107-1	SIMONE PEREIRA DA SILVA	03/03/2022 A 01/04/2022
3159-1	MARIA DA GLORIA SILVA	07/03/2022 A 05/04/2022
3172-1	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	01/03/2022 A 30/03/2022
3342-2	FRANCISCA SEBASTIANA LOPES	12/03/2022 A 21/03/2022 E 12/04/2022 A 21/04/2022
3820-1	CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA	03/03/2022 A 01/04/2022
3028-2	FRANCISCO MONTEIRO DANTAS	04/03/2022 A 02/04/2022
3938-1	EDILTON DOS SANTOS ARAUJO	01/04/2022 A 30/04/2022
3961-1	DIOGENIS VINICIUS MEDEIROS SILVA	01/04/2022 A 30/04/2022
3969-1	MARIA DOS REMEDIOS MEDEIROS	07/03/2022 A 05/04/2022

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7479E9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores municipais, relacionados no anexo I desta portaria, no mês de abril.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 12 de abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 028/2022				
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Férias/Abono
3933-1	ALCION MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	01/04/2022 - 20/04/2022	01/01/2021	30/10
10-1	ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS	04/04/2022 - 03/05/2022	01/01/1994	30/0
405-1	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	04/04/2022 - 03/05/2022	02/01/2001	30/0
22-1	DALMI PEREIRA DE ARAUJO	02/04/2022 - 01/05/2022	01/01/1994	30/0
3153-1	DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	01/04/2022 - 30/04/2022	01/06/2011	30/0
3506-1	DEBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS	15/04/2022 - 14/05/2022	17/07/2015	30/0
3425-1	FRANCISCA ARACELY CARLA DE MEDEIROS DANTAS	01/04/2022 - 30/04/2022	30/05/2014	30/0
3101-1	JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS	04/04/2022 - 03/05/2022	07/12/2010	30/0
441-1	JOSE AMARILDO DA SILVA	04/04/2022 - 03/05/2022	09/05/2001	30/0
89-1	JOSE GERALDO DA SILVA	04/04/2022 - 03/05/2022	01/01/1989	30/0
3966-1	MILENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS	01/04/2022 - 30/04/2022	01/01/2021	30/0
264-1	RAIMUNDO DE ARAUJO	04/04/2022 - 03/05/2022	01/01/2000	30/0
3962-1	RAQUEL CRISTINA CASTELAR VALE DE ARAUJO	04/04/2022 - 03/05/2022	01/01/2021	30/0
226-1	RIBAMAR RIBEIRO DE ANDRADE	04/04/2022 - 03/05/2022	01/01/1995	30/0
3746-2	TEREZINHA ANDREA DA SILVA NASCIMENTO	02/04/2022 - 01/05/2022	10/01/2020	30/0

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:04430B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores municipais, relacionados no anexo I desta portaria, no mês de maio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 02 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Anexo I da portaria 029/2022		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	DATA DE GOZO
57-1	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	02/05/2022 A 31/05/2022
3097-1	MANOEL EDUARDO DANTAS	02/05/2022 A 31/05/2022
482-1	MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS	02/05/2022 A 31/05/2022
494-1	OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	02/05/2022 A 31/05/2022
410-1	JOSE FELIX JUNIOR	02/05/2022 A 31/05/2022
284-1	INACIA DE MEDEIROS ARAUJO	02/05/2022 A 31/05/2022
3091-1	BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS	02/05/2022 A 31/05/2022
3219-1	VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/05/2022 A 31/05/2022
195-1	MARILENE PEREIRA DE ARAUJO	02/05/2022 A 31/05/2022
3204-1	JOSÉ UBIRAJARA DE ARAUJO	02/05/2022 A 31/05/2022
3190-1	JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES	16/05/2022 A 14/06/2022
3186-1	JOSÉ GONÇALVES NETO	02/05/2022 A 21/05/2022
131-1	MARIA DA GUIA SILVA	02/05/2022 A 31/05/2022
529-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO	02/05/2022 A 31/05/2022
3544-2	PATRICIA ROBERTO	01/06/2022 A 30/06/2022
3417-2	BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS	23/05/2022 A 11/06/2022 ABONO 10/30
502-1	ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	02/05/2022 A 31/05/2022
3250-2	GUSTAVO JOSÉ MEDEIROS DA SILVA	01/06/2022 A 30/06/2022
4019-1	MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ	02/05/2022 A 31/05/2022

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4D5E25FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 014/2022

Decreto Suplementar Nº 014/2022 Doutor Severiano/ RN, 01 de abril de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 454.000,00
			Total da Ação:		RS 454.000,00
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 50.000,00

			Total da Ação:		R\$ 50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 504.000,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
			Total da Ação:		R\$ 30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			123 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	R\$ 50.000,00
			Total da Ação:		R\$ 50.000,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 60.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 53.000,00
			Total da Ação:		R\$ 53.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$ 80.000,00
			265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	R\$ 50.000,00
			Total da Ação:		R\$ 130.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 183.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS			
			518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	R\$ 30.000,00
			Total da Ação:		R\$ 30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 807.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
			205 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 510	R\$ 100.000,00
			Total da Ação:		R\$ 100.000,00
		1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
			204 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 300.000,00
			Total da Ação:		R\$ 300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 400.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.203,00
			Total da Ação:		R\$ 9.203,00

		1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS			
			396 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 100.000,00
			Total da Ação:		R\$ 100.000,00
		1.39 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PÓRTICO			
			398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 520	R\$ 99.000,00
			Total da Ação:		R\$ 99.000,00
		1.41 - CONVÊNIO IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO			
			399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 99.000,00
			Total da Ação:		R\$ 99.000,00
		2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO			
			393 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 99.797,00
			Total da Ação:		R\$ 99.797,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 407.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 807.000,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD3745C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.:08.086.225/0001-14							
Rua Ademar Soares 222							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Receitas Orçamentárias	Demonstrativo Consolidado						
	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.183.400,00	31.098.059,47	4.565.150,86	239,36	9.810.817,53	420,26	21.287.241,94
RECEITAS CORRENTES	24.797.800,00	25.712.459,47	4.230.596,86	192,87	9.180.213,53	367,43	16.532.245,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.400,00	475.317,49	123.802,75	37,03	232.117,82	66,46	243.199,67
Impostos	417.700,00	442.617,49	120.602,75	27,25	227.167,82	51,32	215.449,67
Taxas	32.700,00	32.700,00	3.200,00	9,79	4.950,00	15,14	27.750,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.200,00	62.095,78	22.093,84	35,58	62.095,78	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.200,00	62.095,78	22.093,84	35,58	62.095,78	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.300,00	166.858,08	108.045,58	64,75	144.344,65	86,51	22.513,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.300,00	166.858,08	108.045,58	64,75	144.344,65	86,51	22.513,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.079.300,00	24.794.588,12	3.963.098,97	49,01	8.717.939,44	103,10	16.076.648,68
Transferências da União e de suas Entidades	14.953.000,00	15.627.372,44	2.508.087,20	16,05	5.729.882,34	36,67	9.897.490,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.100,00	3.105.015,68	570.287,15	18,37	1.091.190,20	35,14	2.013.825,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.062.200,00	6.062.200,00	884.724,62	14,59	1.896.866,90	31,29	4.165.333,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.600,00	213.600,00	13.555,72	6,49	23.715,84	11,36	189.884,16

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.800,00	208.800,00	13.555,72	6,49	23.715,84	11,36	185.084,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.385.600,00	5.385.600,00	334.554,00	46,49	630.604,00	52,84	4.754.996,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.385.600,00	5.385.600,00	334.554,00	46,49	630.604,00	52,84	4.754.996,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.666.000,00	4.666.000,00	0,00	0,00	296.050,00	6,34	4.369.950,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	719.600,00	719.600,00	334.554,00	46,49	334.554,00	46,49	385.046,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.183.400,00	31.098.059,47	4.565.150,86	14,68	9.810.817,53	31,55	21.287.241,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.183.400,00	31.098.059,47	4.565.150,86	14,68	9.810.817,53	31,55	21.287.241,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.183.400,00	31.098.059,47	4.565.150,86	14,68	9.810.817,53	31,55	21.287.241,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÁ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.413.721,83	0,00	4.962.160,26	8.724.797,39	0,00	8.221.119,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.451.000,00	23.457.042,99	4.780.301,99	8.526.027,69	0,00	4.495.321,57	8.042.111,15	0,00	7.538.433,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.220.337,00	14.404.120,85	2.403.540,68	4.648.279,85	0,00	2.392.316,02	4.637.055,19	0,00	4.637.055,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.230.663,00	9.052.922,14	2.376.761,31	3.877.747,84	0,00	2.103.005,55	3.405.055,96	0,00	2.901.377,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.502.400,00	6.496.357,01	670.734,79	887.694,14	0,00	466.838,69	682.686,24	0,00	682.686,24	0,00
INVESTIMENTOS	7.042.400,00	6.036.357,01	474.245,57	476.292,37	0,00	270.349,47	271.284,47	0,00	271.284,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	196.489,22	411.401,77	0,00	196.489,22	411.401,77	0,00	411.401,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.413.721,83	0,00	4.962.160,26	8.724.797,39	0,00	8.221.119,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.413.721,83	0,00	4.962.160,26	8.724.797,39	0,00	8.221.119,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.413.721,83	0,00	4.962.160,26	8.724.797,39	0,00	8.221.119,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	397.095,70	0,00	0,00	1.086.020,14	0,00	1.589.698,24	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.810.817,53	0,00	4.962.160,26	9.810.817,53	0,00	9.810.817,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = LIQUIDADAS (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador										
Nota Explicativa:										

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: D20D9D41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua Ademar Soares 222			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)		0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da Administracao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3FCA0E38

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL	

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado	
	Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	25.712.459,47	9.180.213,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.317,49	232.117,82
IPTU	26.300,00	1.230,00
ISS	230.800,00	59.020,33
ITBI	18.600,00	0,00
IRRF	166.917,49	166.917,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.700,00	4.950,00
Contribuições	62.095,78	62.095,78
Receita Patrimonial	166.858,08	144.344,65
Aplicações Financeiras (II)	166.858,08	144.344,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.794.588,12	8.717.939,44
Cota-Parte do FPM	9.945.800,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	2.519.200,00	941.577,48
Cota-Parte do IPVA	111.200,00	38.205,50
Cota-Parte do ITR	7.200,00	90,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	33.971,97
Transferências do FUNDEB	6.627.758,87	2.288.594,02
Outras Transferências Correntes	5.543.429,25	1.592.260,81
Demais Receitas Correntes	213.600,00	23.715,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.600,00	23.715,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	25.545.601,39	9.035.868,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.385.600,00	630.604,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.385.600,00	630.604,00
Convênios	4.385.600,00	630.604,00
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.385.600,00	630.604,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	30.931.201,39	9.666.472,88

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.457.042,99	8.526.027,69	8.042.111,15	7.538.433,05	445.870,62	43.961,00	43.961,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.404.120,85	4.648.279,85	4.637.055,19	4.637.055,19	94.835,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.052.922,14	3.877.747,84	3.405.055,96	2.901.377,86	351.035,62	43.961,00	43.961,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	23.457.042,99	8.526.027,69	8.042.111,15	7.538.433,05	445.870,62	43.961,00	43.961,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.496.357,01	887.694,14	682.686,24	682.686,24	162.862,41	22.474,00	22.474,00
Investimentos	6.036.357,01	476.292,37	271.284,47	271.284,47	162.862,41	22.474,00	22.474,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	411.401,77	411.401,77	411.401,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.046.357,01	476.292,37	271.284,47	271.284,47	162.862,41	22.474,00	22.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.733.400,00	9.002.320,06	8.313.395,62	7.809.717,52	608.733,03	66.435,00	66.435,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.181.587,33
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.985,92
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	144.344,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	1.787.314,46
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.779.961,08)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.354.554,99	4.943.153,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.563.806,24	3.084.063,58
Disponibilidade de Caixa	1.563.806,24	3.084.063,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.328.894,81	3.382.606,29

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	633.659,08	24.926,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.429,49	273.616,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	3.790.748,75	1.859.089,64

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.931.659,11
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	466.545,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXX)	1.465.113,25
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.320.768,60
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTARI A 2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E9C159C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ademar Soares 222												
Lei de Nº Criada em do Norte												
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14												
Poder Executivo		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Demonstrativo Consolidado										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.029,94	629.629,14	608.733,03	0,00	24.926,05	0,00	132.056,61	66.435,00	66.435,00	31.342,61	34.279,00	59.205,05
PODER EXECUTIVO	4.029,94	629.629,14	608.733,03	0,00	24.926,05	0,00	132.056,61	66.435,00	66.435,00	31.342,61	34.279,00	59.205,05
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle	0,00	69.019,50	69.019,50	0,00	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	102.957,75	102.957,75	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Esporte	4.029,94	19.463,96	0,00	0,00	23.493,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.493,90
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	173.895,14	172.462,99	0,00	1.432,15	0,00	15.356,00	15.356,00	15.356,00	0,00	0,00	1.432,15
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	239.416,26	239.416,26	0,00	0,00	0,00	101.700,61	36.079,00	36.079,00	31.342,61	34.279,00	34.279,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	21.076,53	21.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.029,94	629.629,14	608.733,03	0,00	24.926,05	0,00	132.056,61	66.435,00	66.435,00	31.342,61	34.279,00	59.205,05

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AFDFD809

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14							
Poder Executivo		Rua Ademar Soares 222					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)							
		Demonstrativo Consolidado					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RECEITA RESULTANTE DE					
		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizada Até o Bim./2022			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		442.617,49		227.167,82			
1.1- Receita Resultante do IPTU		26.300,00		1.230,00			
1.2- Receita Resultante do ITBI		18.600,00		0,00			
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS		230.800,00		59.020,33			
1.4- Receita Resultante do IRRF		166.917,49		166.917,49			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		15.718.600,00		6.026.076,62			
2.1- Cota-Parte FPM		12.371.600,00		4.779.048,63			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.129.000,00		4.779.048,63			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		242.600,00		0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS		3.149.000,00		1.174.737,24			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		50.000,00		33.971,97			
2.4- Cota-Parte ITR		9.000,00		113,28			
2.5- Cota-Parte IPVA		139.000,00		38.205,50			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00			
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)		16.161.217,49		6.253.244,44			
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.095.200,00		1.205.215,32			
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)		945.104,37		358.095,79			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB					
		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizada Até o Bim./2022			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.639.458,87		2.296.788,72			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.073.900,00		1.905.061,60			
6.1.1 - Principal		6.062.200,00		1.896.866,90			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		11.700,00		8.194,70			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		73.058,87		73.058,87			
6.2.1 - Principal		73.058,87		73.058,87			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		492.500,00		318.668,25			
6.3.1 - Principal		492.500,00		318.668,25			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		2.967.000,00		691.651,58			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações					
		VALOR					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)				2.296.788,72			
DESPESAS FUNDEB							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)		Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)		Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)		
					Pagas Até o Bim./ 2022 (f)		
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000.894,00		1.790.175,19		1.790.175,19	
10.1 - Educação Infantil		1.486.648,00		603.675,16		603.675,16	
10.2 - Ensino Fundamental		3.514.246,00		1.186.500,03		1.186.500,03	
11 - OUTRAS DESPESAS		0,00		0,00		0,00	
11.1 - Educação Infantil		0,00		0,00		0,00	
11.2 - Ensino Fundamental		0,00		0,00		0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		5.000.894,00		1.790.175,19		1.790.175,19	
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada		1.569.298,00		429.647,21		349.652,29	
				329.886,49		0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)		Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)		Pagas Até o Bim./ 2022 (f)		
					Incr. em Restos a Pagar não Proc.		
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		1.790.175,19		1.790.175,19		1.790.175,19	
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		1.948.822,61		1.868.827,69		1.849.061,89	
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF		103.567,88		103.567,88		103.567,88	
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT		167.431,91		167.431,91		167.431,91	
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		167.431,91		167.431,91		167.431,91	
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00		0,00		0,00	
Informações Complementares							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (i)		Valor Aplicado (j)		Valor Considerado após Deduções		
					% Aplicado (l)		
	19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.607.752,10		1.790.175,19		1.790.175,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		159.334,13		167.431,91		167.431,91	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital		47.800,24		0,00		0,00	
Informações Complementares							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Valor Máximo Permissivo (m)		Valor não aplicado (n)		Valor não aplicado após ajuste (o)		
					% Não Aplicado (p)		

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.678,87		76.966,32		76.966,32		3,35
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares						
	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadr.	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. Const. o 1º Quad. (u)	Aplicado após	Não Aplicado (v)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto						
	Despesas Atualizadas (c)		Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00		19.027,57	18.638,76	18.638,76	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.107.431,01		188.086,95	185.239,62	185.239,62	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	1.276.431,01		207.114,52	203.878,38	203.878,38	0,00	
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	3.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR						
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.155.937,13						
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	691.651,58						
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00						
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE IMPOSTO RECURSOS S VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 +29 + 30 + 31))	1.464.285,55						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados						
	Valor Exigido (x)				Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.563.311,11				1.464.285,55	23,42	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados						
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)		
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.957,75	1.000,00	103.957,75	0,00	0,00		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.883,25	1.000,00	8.883,25	0,00	0,00		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.074,50	0,00	95.074,50	0,00	0,00		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA				
	Previsão Atualizada (a)				Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	503.393,16				3.393,16
35.1 - Salário-Educação	2.352,56				2.352,56
35.2 - PDDE	18,42				18,42
35.3 - PNAE	199,62				199,62
35.4 - PNATE	770,21				770,21
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.052,35				52,35
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00				0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00				0,00
35.5.3 - PBA	0,00				0,00
35.5.4 - PEJA	0,00				0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	52,35				52,35
JurosTitulosRenda	0,00				0,00
RemuneracaoalDOSRecursosNaoDesembolsados	0,00				0,00
JurosTitulosRenda	0,00				0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00				0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00				0,00
RemuneracaoalDOSRecursosNaoDesembolsados	0,00				0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00				0,00
RemuneSalDOSRecursosNaoDesemb	0,00				0,00
TransfRecursosDestProgrEducao	500.000,00				0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00				0,00
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00				0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	307,34				307,34
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00				0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	547.700,50				3.700,50
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	19.027,57	18.638,76	18.638,76	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.298.900,00	188.086,95	185.239,62	185.239,62	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.470.900,00	207.114,52	203.878,38	203.878,38	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	8.000,00	3.020,00	3.020,00	3.020,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				

	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas 2022 o Bim./ (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	6.332.700,00	2.130.919,44	2.130.919,44	2.130.919,44	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.332.700,00	2.130.919,44	2.130.919,44	2.130.919,44	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.748.225,01	2.204.404,23	2.197.931,95	2.197.931,95	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.831.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.831.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00
48.1 - Caixa	0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E2F49D3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo
Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
Demonstrativo Consolidado

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS DESPESAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			

Nota Explicativa:

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F110C8EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo				
Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua Ademar Soares 222				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Demonstrativo Consolidado			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	417.700,00	442.617,49	227.167,82	51,32%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.300,00	26.300,00	1.230,00	4,68%
IPTU	26.300,00	26.300,00	1.230,00	4,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00%
ITBI	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.800,00	230.800,00	59.020,33	25,57%
ISS	100.000,00	100.000,00	59.020,33	59,02%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	142.000,00	166.917,49	166.917,49	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.623.400,00	2.623.400,00	6.026.076,62	47,74%
Cota-Parte FPM	9.945.800,00	9.945.800,00	4.779.048,63	48,05%
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	113,28	1,57%
Cota-Parte IPVA	111.200,00	111.200,00	38.205,50	34,36%
Cota-Parte ICMS	2.519.200,00	2.519.200,00	1.174.737,24	46,63%
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	33.971,97	84,93%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.041.100,00	13.066.017,49	6.253.244,44	47,86%

Poder Executivo									
Lei de Nº Criada em									
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14									
Rua Ademar Soares 222									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE									
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Demonstrativo Consolidado								Insc. em RP não Processados (g)
	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.867.600,00	1.854.792,85	264.866,80	14,28%	264.866,80	14,28%	260.890,00	14,07%	0,00
Despesas Correntes	1.847.600,00	1.834.792,85	264.866,80	14,44%	264.866,80	14,44%	260.890,00	14,22%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.267.000,00	2.425.505,00	870.213,37	35,88%	834.217,09	34,39%	755.556,30	31,15%	0,00
Despesas Correntes	2.247.000,00	2.405.505,00	870.213,37	36,18%	834.217,09	34,68%	755.556,30	31,41%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	383.000,00	383.000,00	21.978,91	5,74%	21.978,91	5,74%	21.978,91	5,74%	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	382.000,00	21.978,91	5,75%	21.978,91	5,75%	21.978,91	5,75%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	96.888,00	66.022,03	68,14%	66.022,03	68,14%	66.022,03	68,14%	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	95.888,00	66.022,03	68,85%	66.022,03	68,85%	66.022,03	68,85%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.535.400,00	1.274.614,20	192.000,00	15,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.535.400,00	1.274.614,20	192.000,00	15,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.088.000,00	6.036.800,05	1.415.081,11	23,44%	1.187.084,83	19,66%	1.104.447,24	18,30%	0,00

Poder Executivo
 Lei de Nº Criada em
 C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
 Rua Ademar Soares 222

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Demonstrativo Consolidado			
	Descrição	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.415.081,11	1.187.084,83	1.104.447,24	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.415.081,11	1.187.084,83	1.104.447,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	937.986,67	937.986,67	937.986,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	937.986,67	937.986,67	937.986,67	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	477.094,44	249.098,16	166.460,57	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,63	18,98	17,66	

Controle de Valores	Limite não Cumprido				Saldo Final (não aplic.) 1 (i) = (h - (j ou j))
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2022 Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	Despesa Custeada - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Min. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo
 Lei de Nº Criada em
 C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
 Rua Ademar Soares 222

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Demonstrativo Consolidado				
	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos	Despesas Custeadas em 2022			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.556.100,00	2.653.376,05	679.364,04	25,60%

Proveniente da União	2.465.000,00	2.506.277,71	619.780,27	24,73%
Proveniente dos Estados	91.100,00	147.098,34	59.583,77	40,51%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.010.400,00	1.010.400,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.566.500,00	3.663.776,05	679.364,04	18,54%

Poder Executivo				
Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua Ademir Soares 222				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Demonstrativo Consolidado								
	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.226.000,00	2.489.271,20	753.302,41	30,26%	537.045,65	21,57%	507.878,92	20,40%	0,00
Despesas de Capital	1.011.000,00	750.214,20	192.000,00	25,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.215.000,00	1.739.057,00	561.302,41	32,28%	537.045,65	30,88%	507.878,92	29,20%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	839.400,00	878.284,00	39.260,00	4,47%	39.260,00	4,47%	37.700,00	4,29%	0,00
Despesas de Capital	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	307.000,00	345.884,00	39.260,00	11,35%	39.260,00	11,35%	37.700,00	10,90%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.100,00	97.741,00	43.379,38	44,38%	43.379,38	44,38%	43.379,38	44,38%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	61.100,00	97.741,00	43.379,38	44,38%	43.379,38	44,38%	43.379,38	44,38%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	53.840,00	8.560,88	15,90%	8.508,1	6 15,80%	8.375,50	15,56%	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	41.840,00	8.560,88	20,46%	8.508,1	6 20,33%	8.375,50	20,02%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	557.000,00	54.669,00	20.407,87	37,33%	20.407,87	37,33%	20.007,87	36,60%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	51.669,00	20.407,87	39,50%	20.407,87	39,50%	20.007,87	38,72%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	3.730.500,00	3.573.805,20	864.910,54	24,20%	648.601,06	18,15%	617.341,67	17,27%	0,00

Poder Executivo				
Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua Ademir Soares 222				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Demonstrativo Consolidado								
	Informações das Despesas		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.093.600,00	4.344.064,05	1.018.169,21	23,44%	801.912,45	18,46%	768.768,92	17,70%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.106.400,00	3.303.789,00	909.473,37	27,53%	873.477,09	26,44%	793.256,30	24,01%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.100,00	99.741,00	43.379,38	43,49%	43.379,38	43,49%	43.379,38	43,49%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	430.000,00	436.840,00	30.539,79	6,99%	30.487,07	6,98%	30.354,41	6,95%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	590.000,00	151.557,00	86.429,90	57,03%	86.429,90	57,03%	86.029,90	56,76%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.535.400,00	1.274.614,20	192.000,00	15,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.818.500,00	9.610.605,25	2.279.991,65	23,72%	1.835.685,89	19,10%	1.721.788,91	17,92%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.818.500,00	9.610.605,25	2.279.991,65	23,72%	1.835.685,89	19,10%	1.721.788,91	17,92%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador
 Nota Explicativa:

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E6356E2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua Ademar Soares 222		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
Demonstrativo Consolidado		
Balanco Orçamentário		Balanco Orçamentário
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		30.183.400,00
Previsão Atualizada		31.098.059,47
Receitas Realizadas		9.810.817,53
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.183.400,00
Créditos Adicionais		3.357.700,53
Dotação Atualizada		30.183.400,00
Despesas Empenhadas		9.413.721,83
Despesas Liquidadas		8.724.797,39
Despesas Pagas		8.221.119,29
Superávit Orçamentário		1.086.020,14
Despesas por Função/Subfunção		Despesas por Função/Subfunção
		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.413.721,83
Despesas Liquidadas		8.724.797,39

Receita Corrente Líquida - RCL		Receita Corrente Líquida - RCL		
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		25.317.471,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento		25.317.471,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal		25.317.471,76		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhada				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhada				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		(2.779.961,08)	1.787.314,46	
Resultado Primário - Acima da Linha		427.985,92	1.181.587,33	211,79

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Restos a Pagar por Poder		Restos a Pagar por Poder		
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
		Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		633.659,08		608.733,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		132.056,61	31.342,61	66.435,00
				34.279,00

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	765.715,69	31.342,61	675.168,03	59.205,05
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.464.285,55	25,00	23,42	
Mínimo Anual de S{FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin	1.607.752,10	70,00	77,94	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	47.800,24	50,00		
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	47.800,24	15,00		

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		887.694,14	5.608.662,87	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.187.084,83	15,00	18,98
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador			

FRANÇOIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FAF9D79F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Lei de Nº Criada em											
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14											
Rua Ademar Soares 222											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Demonstrativo Consolidado											
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.413.721,83	99,99	20.769.678,17	4.962.160,26	8.724.797,39	100,00	21.458.602,61	0,00
01 Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	152.595,57	331.359,48	3,52	824.640,52	142.195,39	280.682,73	3,22	875.317,27	0,00
031 Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	152.595,57	331.359,48	3,52	824.640,52	142.195,39	280.682,73	3,22	875.317,27	0,00
04 Administração	2.251.653,00	2.312.201,00	563.366,53	1.094.581,56	11,63	1.217.619,44	460.840,12	940.421,09	10,78	1.371.779,91	0,00
123 Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	5.498,00	7.544,80	0,08	2.455,20	5.978,00	6.913,00	0,08	3.087,00	0,00
122 Administração Geral	2.241.653,00	2.302.201,00	557.868,53	1.087.036,76	11,55	1.215.164,24	454.862,12	933.508,09	10,70	1.368.692,91	0,00
08 Assistencial Social	903.360,00	903.360,00	244.256,69	404.846,76	4,30	498.513,24	226.174,56	385.020,76	4,41	518.339,24	0,00
243 Assistência à Criança e ao	252.460,00	245.932,00	36.119,56	71.228,02	0,76	174.703,98	32.821,82	67.461,54	0,77	178.470,46	0,00

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% b/total b	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
244 Assistência Comunitária	650.900,00	657.428,00	208.137,13	333.618,74	3,54	323.809,26	193.352,74	317.559,22	3,64	339.868,78	0,00
10 Saúde	8.966.700,00	8.966.700,00	1.424.070,01	2.547.450,57	27,05	6.419.249,43	1.249.093,10	2.280.689,93	26,14	6.686.010,07	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.172.648,00	3.370.037,00	487.940,82	909.473,37	9,66	2.460.563,63	474.818,44	873.477,09	10,01	2.496.559,91	0,00
301 Atenção Básica	4.691.552,00	4.744.628,80	774.467,90	1.319.256,25	14,01	3.425.372,55	574.662,07	1.088.544,61	12,48	3.656.084,19	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	73.100,00	189.841,80	65.850,51	133.479,16	1,42	56.362,64	103.714,71	133.479,16	1,53	56.362,64	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	598.400,00	224.352,40	80.482,80	154.702,00	1,64	69.650,40	80.622,62	154.702,00	1,77	69.650,40	0,00
304 Vigilância Sanitária	431.000,00	437.840,00	15.327,98	30.539,79	0,32	407.300,21	15.275,26	30.487,07	0,35	407.352,93	0,00
12 Educação	10.557.600,00	10.446.799,71	1.546.010,00	2.680.343,32	28,47	7.766.456,39	1.464.430,47	2.591.141,57	29,70	7.855.658,14	0,00
122 Administração Geral	13.000,00	80.813,70	64.858,52	71.989,40	0,76	8.824,30	61.428,94	68.559,82	0,79	12.253,88	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
365 Educação Infantil	2.565.700,00	2.604.744,00	376.600,60	690.712,44	7,34	1.914.031,56	375.632,21	689.118,66	7,90	1.915.625,34	0,00
361 Ensino Fundamental	7.969.900,00	7.750.141,01	1.102.730,88	1.914.621,48	20,34	5.835.519,53	1.025.549,32	1.830.443,09	20,98	5.919.697,92	0,00
364 Ensino Superior	5.000,00	7.101,00	1.820,00	3.020,00	0,03	4.081,00	1.820,00	3.020,00	0,03	4.081,00	0,00
13 Cultura	192.000,00	305.954,00	200.418,16	230.928,30	2,45	75.025,70	198.757,81	229.267,95	2,63	76.686,05	0,00
392 Difusão Cultural	192.000,00	305.954,00	200.418,16	230.928,30	2,45	75.025,70	198.757,81	229.267,95	2,63	76.686,05	0,00
15 Urbanismo	2.697.800,00	2.695.729,00	967.681,90	1.448.676,95	15,39	1.247.052,05	894.434,89	1.369.124,32	15,69	1.326.604,68	0,00
482 Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	750.000,00	294.374,00	264.371,47	264.371,47	2,81	30.002,53	264.371,47	264.371,47	3,03	30.002,53	0,00
452 Serviços Urbanos	1.917.800,00	2.371.355,00	703.310,43	1.184.305,48	12,58	1.187.049,52	630.063,42	1.104.752,85	12,66	1.266.602,15	0,00
16 Habitação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
17 Saneamento	1.216.000,00	1.047.854,30	0,00	0,00	0,00	1.047.854,30	0,00	0,00	0,00	1.047.854,30	0,00
511 Saneamento Básico Rural	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	866.000,00	697.854,30	0,00	0,00	0,00	697.854,30	0,00	0,00	0,00	697.854,30	0,00
20 Agricultura	145.353,00	227.903,99	95.903,31	153.181,77	1,63	74.722,22	75.877,81	132.762,77	1,52	95.141,22	0,00
122 Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
606 Extensão Rural	141.353,00	223.903,99	95.903,31	153.181,77	1,63	70.722,22	75.877,81	132.762,77	1,52	91.141,22	0,00
TOTAL	30.183.400,00	30.183.400,00	5.451.036,78	9.413.721,83	99,99	20.769.678,17	4.962.160,26	8.724.797,39	100,00	21.458.602,61	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador											
Nota Explicativa:											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% b/total b	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: A3C9BAB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	128.639.616,00	128.639.616,00	19.732.481,55	40.673.356,25	87.966.259,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.594.750,00	11.594.750,00	1.316.942,06	2.292.797,58	9.301.952,42
1.1.1 Impostos	9.675.250,00	9.675.250,00	1.208.345,14	2.059.881,97	7.615.368,03

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.830.750,00	3.830.750,00	415.021,50	685.981,96	3.144.768,04
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.099.750,00	2.099.750,00	399.527,23	596.748,22	1.503.001,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.648.500,00	1.648.500,00	349.313,96	499.923,91	1.148.576,09
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	1.844,77	2.967,07	97.032,93
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.750,00	300.750,00	5.720,12	51.208,86	249.541,14
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	42.648,38	42.648,38	7.851,62
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.731.000,00	1.731.000,00	15.494,27	89.233,74	1.641.766,26
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	15.494,27	89.233,74	1.410.766,26
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.100.000,00	3.100.000,00	281.792,54	373.936,78	2.726.063,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.100.000,00	3.100.000,00	281.792,54	373.936,78	2.726.063,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	2.500.000,00	281.213,87	373.358,11	2.126.641,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	2.500.000,00	281.213,87	373.358,11	2.126.641,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	281.213,87	373.358,11	2.126.641,89
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00	600.000,00	578,67	578,67	599.421,33
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	600.000,00	578,67	578,67	599.421,33
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.744.500,00	2.744.500,00	511.531,10	999.963,23	1.744.536,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.744.500,00	2.744.500,00	511.531,10	999.963,23	1.744.536,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.744.500,00	2.744.500,00	511.531,10	999.963,23	1.744.536,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	511.531,10	999.963,23	1.600.036,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.2 Taxas	1.119.500,00	1.119.500,00	108.596,92	232.915,61	886.584,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	899.000,00	899.000,00	43.160,56	130.574,25	768.425,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	762.500,00	762.500,00	43.030,93	130.444,62	632.055,38
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	762.500,00	762.500,00	43.030,93	130.444,62	632.055,38
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	22.056,88	103.731,55	246.268,45
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000,00	100.000,00	8.692,29	10.634,77	89.365,23
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100.000,00	100.000,00	0,00	1.692,20	98.307,80
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	821,00	1.111,00	98.889,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	60.000,00	60.000,00	330,00	529,99	59.470,01
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.500,00	52.500,00	11.130,76	12.745,11	39.754,89
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	136.500,00	136.500,00	129,63	129,63	136.370,37
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	136.500,00	136.500,00	129,63	129,63	136.370,37
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	52.500,00	52.500,00	129,63	129,63	52.370,37
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	220.500,00	220.500,00	65.436,36	102.341,36	118.158,64
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	220.500,00	220.500,00	65.436,36	102.341,36	118.158,64
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.500,00	220.500,00	65.436,36	102.341,36	118.158,64
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	40.500,00	40.500,00	0,00	89,67	40.410,33
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	180.000,00	180.000,00	65.436,36	102.251,69	77.748,31
1.1.3 Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.2 Contribuições	3.830.000,00	3.830.000,00	1.162.547,39	1.530.895,35	2.299.104,65
1.2.1 Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	848.569,33	906.331,06	1.223.668,94
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.130.000,00	2.130.000,00	848.569,33	906.331,06	1.223.668,94
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.130.000,00	2.130.000,00	848.569,33	906.331,06	1.223.668,94
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	847.774,02	905.535,75	1.194.464,25
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	847.774,02	905.535,75	1.194.464,25
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	847.774,02	905.535,75	1.194.464,25
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	795,31	795,31	29.204,69
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	795,31	795,31	29.204,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	313.978,06	624.564,29	1.075.435,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	313.978,06	624.564,29	1.075.435,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	313.978,06	624.564,29	1.075.435,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	313.978,06	624.564,29	1.075.435,71
1.3 Receita Patrimonial	1.235.750,00	1.235.750,00	778.458,72	1.325.096,59	-89.346,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	365.000,00	365.000,00	22.711,37	52.225,88	312.774,12
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	365.000,00	365.000,00	22.711,37	52.225,88	312.774,12
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	45.000,00	45.000,00	22.711,37	52.225,88	-7.225,88
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	45.000,00	45.000,00	22.711,37	52.225,88	-7.225,88
1.3.2 Valores Mobiliários	870.750,00	870.750,00	755.747,35	1.272.870,71	-402.120,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	870.750,00	870.750,00	755.747,35	1.272.870,71	-402.120,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	160.750,00	160.750,00	220.943,21	380.792,25	-220.042,25
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.750,00	160.750,00	220.943,21	380.792,25	-220.042,25
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	15.927,09	27.447,37	52.552,63
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	4.750,00	4.750,00	1.360,76	2.293,36	2.456,64
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	127.650,06	211.594,52	-186.594,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	13.000,00	13.000,00	33.269,80	67.826,70	-54.826,70
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	3.081,70	5.507,14	-507,14
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	450,60	787,75	2.212,25
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	3.401,33	5.551,80	-4.551,80
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	380,49	839,97	1.160,03
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	186,28	3.813,72
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	600,00	600,00	13.693,39	18.137,62	-17.537,62
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	11.107,83	20.424,37	-9.424,37

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	368,59	716,01	1.283,99
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	477,44	1.009,77	990,23
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	194,88	307,44	1.692,56
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	700,00	700,00	4.861,17	8.615,91	-7.915,91
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	700,00	700,00	65,70	219,01	480,99
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	4.598,10	9.272,95	-7.272,95
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	54,28	54,28	1.445,72
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	710.000,00	710.000,00	534.804,14	892.078,46	-182.078,46
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	710.000,00	710.000,00	534.804,14	892.078,46	-182.078,46
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	710.000,00	710.000,00	534.804,14	892.078,46	-182.078,46
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	111.479.116,00	111.479.116,00	16.449.004,41	35.483.571,72	75.995.544,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	71.109.500,00	71.109.500,00	9.320.313,05	19.591.048,06	51.518.451,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.291.200,00	23.291.200,00	3.886.228,79	8.925.563,74	14.365.636,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.240.000,00	23.240.000,00	3.886.210,79	8.920.890,84	14.319.109,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.040.000,00	21.040.000,00	3.886.210,79	8.920.890,84	12.119.109,16
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.040.000,00	21.040.000,00	3.886.210,79	8.920.890,84	12.119.109,16
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.300.000,00	26.300.000,00	4.857.763,42	11.151.113,44	15.148.886,56
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.260.000,00	-5.260.000,00	-971.552,63	-2.230.222,60	-3.029.777,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	51.200,00	51.200,00	18,00	4.672,90	46.527,10
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	51.200,00	51.200,00	18,00	4.672,90	46.527,10
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	22,50	5.841,11	58.158,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.800,00	-12.800,00	-4,50	-1.168,21	-11.631,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.994.000,00	13.994.000,00	1.509.949,13	2.948.059,73	11.045.940,27
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.194.000,00	13.194.000,00	1.509.949,13	2.948.059,73	10.245.940,27
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.750.000,00	8.750.000,00	1.386.060,20	2.716.328,05	6.033.671,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.750.000,00	8.750.000,00	1.386.060,20	2.716.328,05	6.033.671,95
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.344.000,00	1.344.000,00	123.888,93	231.731,68	1.112.268,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.344.000,00	1.344.000,00	123.888,93	231.731,68	1.112.268,32
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.080.000,00	18.080.000,00	1.839.428,71	3.676.771,89	14.403.228,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.850.000,00	16.850.000,00	1.820.116,78	3.657.459,96	13.192.540,04
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.200.000,00	8.200.000,00	1.132.493,52	2.107.251,96	6.092.748,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.200.000,00	8.200.000,00	1.132.493,52	2.107.251,96	6.092.748,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	683.489,54	1.503.247,98	5.496.752,02
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	449.003,98	604.003,98	595.996,02
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	653.171,04	1.431.428,07	5.368.571,93
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	653.171,04	1.431.428,07	5.368.571,93
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	651.671,04	1.303.342,08	1.696.657,92
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.200.000,00	3.200.000,00	1.500,00	128.085,99	3.071.914,01
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	19.311,93	62.390,75	537.609,25
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	19.311,93	62.390,75	537.609,25
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	19.311,93	62.390,75	537.609,25
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	15.140,29	56.389,18	93.610,82
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	15.140,29	56.389,18	93.610,82
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	15.140,29	56.389,18	93.610,82
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.230.000,00	1.230.000,00	19.311,93	19.311,93	1.210.688,07
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	19.311,93	19.311,93	230.688,07
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	19.311,93	19.311,93	230.688,07
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.505.300,00	2.505.300,00	276.088,44	569.857,49	1.935.442,51

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	629.300,00	629.300,00	119.054,93	350.185,58	279.114,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	629.300,00	629.300,00	119.054,93	350.185,58	279.114,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	988.300,00	988.300,00	125.276,80	187.915,20	800.384,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	988.300,00	988.300,00	125.276,80	187.915,20	800.384,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	240.000,00	240.000,00	33.726,40	50.589,60	189.410,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	110.000,00	110.000,00	17.617,20	26.425,80	83.574,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	450.000,00	450.000,00	60.926,00	91.389,00	358.611,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	2.798,40	4.197,60	45.802,40
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	35.000,00	35.000,00	6.809,60	10.214,40	24.785,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-PNAE QUILOMBOLA	65.300,00	65.300,00	3.399,20	5.098,80	60.201,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	338.000,00	338.000,00	31.756,71	31.756,71	306.243,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	338.000,00	338.000,00	31.756,71	31.756,71	306.243,29
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	58.000,00	58.000,00	1.030,98	1.030,98	56.969,02
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	26.859,54	26.859,54	173.140,46
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	3.866,19	3.866,19	76.133,81
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.240.000,00	5.240.000,00	1.457.373,01	3.106.089,62	2.133.910,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.123.000,00	5.123.000,00	1.103.347,03	2.623.505,14	2.499.494,86
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.123.000,00	5.123.000,00	1.103.347,03	2.623.505,14	2.499.494,86
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	117.000,00	117.000,00	354.025,98	482.584,48	-365.584,48
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	117.000,00	117.000,00	354.025,98	482.584,48	-365.584,48
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.495.000,00	4.495.000,00	120.273,79	131.541,53	4.363.458,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.495.000,00	4.495.000,00	120.273,79	131.541,53	4.363.458,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	4.495.000,00	4.495.000,00	120.273,79	131.541,53	4.363.458,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	77.188,68	77.188,68	122.811,32
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	350.000,00	350.000,00	26.992,53	26.992,53	323.007,47
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	0,00	11.250,00	238.750,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	250.000,00	250.000,00	10.127,14	10.127,14	239.872,86
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	250.000,00	250.000,00	5.965,44	5.965,44	244.034,56
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	17,74	599.982,26
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	228.778,30	228.778,30	1.921.221,70
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	228.778,30	228.778,30	121.221,70
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	228.778,30	228.778,30	121.221,70
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.354.000,00	1.354.000,00	2.192,88	4.385,76	1.349.614,24
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	988.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	988.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.192,88	4.385,76	-4.385,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.192,88	4.385,76	-4.385,76
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.755.616,00	8.755.616,00	1.272.498,53	3.324.046,27	5.431.569,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.986.400,00	6.986.400,00	1.199.674,40	2.322.317,50	4.664.082,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.063.270,45	2.115.190,59	4.124.809,41
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.063.270,45	2.115.190,59	4.124.809,41
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.329.087,97	2.643.988,09	5.156.011,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-265.817,52	-528.797,50	-1.031.202,50
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	126.408,99	188.301,19	451.698,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	126.408,99	188.301,19	451.698,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	158.011,22	235.376,45	564.623,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	-31.602,23	-47.075,26	-112.924,74
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	1.388,54	2.675,78	3.724,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	1.388,54	2.675,78	3.724,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.735,65	3.344,69	4.655,31
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-347,11	-668,91	-931,09

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	8.606,42	16.149,94	83.850,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	8.606,42	16.149,94	83.850,06
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	298.000,00	298.000,00	10.621,57	15.799,41	282.200,59
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	298.000,00	298.000,00	10.621,57	15.799,41	282.200,59
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	298.000,00	298.000,00	10.621,57	15.799,41	282.200,59
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	771.216,00	771.216,00	62.202,56	985.929,36	-214.713,36
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	459.000,00	459.000,00	0,00	883.996,20	-424.996,20
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	459.000,00	459.000,00	0,00	883.996,20	-424.996,20
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.216,00	312.216,00	62.202,56	101.933,16	210.282,84
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.216,00	312.216,00	62.202,56	101.933,16	210.282,84
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	31.614.000,00	31.614.000,00	5.856.192,83	12.568.477,39	19.045.522,61
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.614.000,00	31.614.000,00	5.856.192,83	12.568.477,39	19.045.522,61
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.614.000,00	31.614.000,00	5.856.192,83	12.568.477,39	19.045.522,61
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	31.614.000,00	31.614.000,00	5.856.192,83	12.568.477,39	19.045.522,61
1.9 Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	25.528,97	40.995,01	419.004,99
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	12.843,85	18.518,38	31.481,62
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	12.843,85	18.518,38	31.481,62
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	12.843,85	18.518,38	31.481,62
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	12.843,85	18.518,38	31.481,62
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	3.796,90	5.519,91	204.480,09
1.9.2.2 Restituições	210.000,00	210.000,00	3.796,90	5.519,91	204.480,09
1.9.2.2.99 Outras Restituições	210.000,00	210.000,00	3.796,90	5.519,91	204.480,09
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	210.000,00	210.000,00	3.796,90	5.519,91	204.480,09
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.888,22	16.956,72	183.043,28
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.888,22	16.956,72	183.043,28
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	8.888,22	16.956,72	183.043,28
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	8.888,22	16.956,72	183.043,28
2 Receitas de Capital	15.572.000,00	15.572.000,00	220.708,25	220.708,25	15.351.291,75
2.1 Operações de Crédito	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.2 Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.270.000,00	13.270.000,00	220.708,25	220.708,25	13.049.291,75
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.820.000,00	11.820.000,00	215.833,25	215.833,25	11.604.166,75
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	215.833,25	215.833,25	2.584.166,75
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	215.833,25	215.833,25	2.584.166,75
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	2.800.000,00	2.800.000,00	215.833,25	215.833,25	2.584.166,75
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	4.875,00	4.875,00	1.445.125,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	4.875,00	4.875,00	1.445.125,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	4.875,00	4.875,00	795.125,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	4.875,00	4.875,00	795.125,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	2.007.791,62	4.092.208,38
7.2 Contribuições	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	2.007.791,62	4.092.208,38
7.2.1 Contribuições Sociais	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	2.007.791,62	4.092.208,38
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.100.000,00	6.100.000,00	994.479,08	2.007.791,62	4.092.208,38
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.800.000,00	4.800.000,00	754.639,87	1.646.039,56	3.153.960,44
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	754.639,87	1.646.039,56	3.153.960,44
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	754.639,87	1.646.039,56	3.153.960,44
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	754.639,87	1.646.039,56	3.153.960,44
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	239.839,21	361.752,06	938.247,94
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	239.839,21	361.752,06	938.247,94
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	239.839,21	361.752,06	938.247,94
Total Receitas	150.311.616,00	150.311.616,00	20.947.668,88	42.901.856,12	107.409.759,88

PREFEITURA DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
 Exercício: 2022
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	146.033.617,00	-738.987,39	145.294.629,61	25.794.007,44	71.582.132,38	73.712.497,23	19.002.403,01	33.952.521,44	111.342.108,17	33.616.572,40	0,00
3 Despesas Correntes	108.735.890,00	1.865.813,41	110.601.703,41	24.961.447,85	68.472.312,64	42.129.390,77	17.929.737,64	31.727.987,45	78.873.715,96	31.422.791,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.528.281,00	-32.521,46	70.495.759,54	17.310.218,82	49.256.234,75	21.239.524,79	11.464.438,14	20.720.893,15	49.774.866,39	20.720.893,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	70.528.281,00	-32.521,46	70.495.759,54	17.310.218,82	49.256.234,75	21.239.524,79	11.464.438,14	20.720.893,15	49.774.866,39	20.720.893,15	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.000.000,00	1,00	6.000.001,00	0,00	4.600.000,00	1.400.001,00	812.999,62	1.482.177,77	4.517.823,23	1.482.177,77	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	1,00	400.001,00	0,00	280.000,00	120.001,00	48.900,36	93.453,11	306.547,89	93.453,11	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.098.000,00	1.612.056,79	16.710.056,79	3.768.717,88	11.758.623,13	4.951.433,66	3.291.230,97	5.411.361,57	11.298.695,22	5.411.361,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.770.433,00	-1.173.546,57	39.596.886,43	12.225.530,81	27.362.864,38	12.234.022,05	6.338.735,71	11.637.389,12	27.959.497,31	11.637.389,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.529.848,00	171.684,12	5.701.532,12	1.305.030,23	3.783.251,65	1.918.280,47	807.956,80	1.235.683,97	4.465.848,15	1.235.683,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.831.000,00	-770.000,00	1.061.000,00	0,00	915.000,00	146.000,00	153.674,78	304.332,02	756.667,98	304.332,02	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	10.939,90	10.939,90	39.060,10	10.939,90	10.939,90	39.060,10	10.939,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606.000,00	133.164,25	739.164,25	0,00	537.877,31	201.286,94	0,00	537.877,31	201.286,94	537.877,31	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	243.000,00	-5.882,05	237.117,95	0,00	7.678,38	229.439,57	0,00	7.678,38	229.439,57	7.678,38	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	523.787,00	0,00	523.787,00	6.000,00	106.000,00	417.787,00	19.359,66	30.124,31	493.662,69	30.124,31	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	523.787,00	0,00	523.787,00	6.000,00	106.000,00	417.787,00	19.359,66	30.124,31	493.662,69	30.124,31	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	423.787,00	0,00	423.787,00	6.000,00	6.000,00	417.787,00	4.134,43	4.134,43	419.652,57	4.134,43	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	15.225,23	25.989,88	74.010,12	25.989,88	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.683.822,00	1.898.334,87	39.582.156,87	7.645.229,03	19.110.077,89	20.472.078,98	6.445.939,84	10.976.969,99	28.605.186,88	10.671.774,36	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	333.593,00	-8.256,81	325.336,19	0,00	193.122,12	132.214,07	30.401,03	67.883,81	257.452,38	67.883,81	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	333.593,00	-8.256,81	325.336,19	0,00	193.122,12	132.214,07	30.401,03	67.883,81	257.452,38	67.883,81	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.600,00	400,00	1.600,00	3.200,00	6.800,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.600,00	400,00	1.600,00	3.200,00	6.800,00	3.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.340.229,00	1.906.591,68	39.246.820,68	7.645.229,03	18.907.355,77	20.339.464,91	6.413.938,81	10.905.886,18	28.340.934,50	10.600.690,55	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	148.000,00	-50.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	302.500,00	-86.058,65	216.441,35	20.850,00	20.850,00	195.591,35	20.850,00	20.850,00	195.591,35	20.850,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.847.200,00	-1.760.977,55	11.086.222,45	2.067.976,03	3.357.699,47	7.728.522,98	1.672.933,08	2.469.049,85	8.617.172,60	2.274.383,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	131.500,00	-41.649,00	89.851,00	0,00	0,00	89.851,00	0,00	0,00	89.851,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU	868.850,00	373.130,79	1.241.980,79	425.631,27	625.752,89	616.227,90	200.055,50	203.850,72	1.038.130,07	203.850,72	0,00

339033	PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	160.000,00	-45.981,46	114.018,54	9.157,29	9.157,29	104.861,25	4.648,75	4.648,75	109.369,79	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	E	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	440.000,00	-21.609,47	418.390,53	0,00	0,00	418.390,53	0,00	0,00	418.390,53	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	2.421.450,00	135.616,67	2.557.066,67	159.640,00	888.378,00	1.668.688,67	193.521,10	249.232,80	2.307.833,87	249.232,80	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	DE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15.709.176,00	2.420.966,03	18.130.142,03	4.499.081,86	10.991.863,30	7.138.278,73	3.857.783,12	5.313.358,92	12.816.783,11	5.217.695,15	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	E	431.500,00	-26.631,03	404.868,97	799,00	128.618,65	276.250,32	29.165,37	44.491,56	360.377,41	44.491,56	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	710.000,00	-161.612,33	548.387,67	203.737,39	341.387,67	207.000,00	115.551,54	239.827,32	308.560,35	239.827,32	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	DE	449.000,00	-132.919,00	316.081,00	34.095,19	47.019,40	269.061,60	34.095,19	47.019,40	269.061,60	41.589,57	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	DE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	1.020.553,00	1.434.296,92	2.454.849,92	112.701,88	2.290.105,44	164.744,48	173.776,04	2.107.033,20	347.816,72	2.102.246,18	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	1.444.500,00	-124.980,24	1.319.519,76	111.559,12	206.523,66	1.112.996,10	111.559,12	206.523,66	1.112.996,10	206.523,66	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	DE	11.000,00	-5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital			36.685.927,00	-2.604.800,80	34.081.126,20	832.559,59	3.109.819,74	30.971.306,46	1.072.665,37	2.224.533,99	31.856.592,21	2.193.780,58	0,00
44	INVESTIMENTO		32.465.134,00	-2.418.161,60	30.046.972,40	697.559,59	1.234.432,46	28.812.539,94	395.450,56	829.958,69	29.217.013,71	799.205,28	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		32.465.134,00	-2.418.161,60	30.046.972,40	697.559,59	1.234.432,46	28.812.539,94	395.450,56	829.958,69	29.217.013,71	799.205,28	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	DE	22.543.800,00	-1.740.571,70	20.803.228,30	442.153,23	906.459,94	19.896.768,36	307.710,56	742.218,69	20.061.009,61	711.465,28	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	8.760.334,00	-672.590,90	8.087.743,10	255.406,36	327.972,52	7.759.770,58	87.740,00	87.740,00	8.000.003,10	87.740,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	1.050.000,00	1,00	1.050.001,00	0,00	0,00	1.050.001,00	0,00	0,00	1.050.001,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	81.000,00	-5.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		578.500,00	60.000,00	638.500,00	35.000,00	45.000,00	593.500,00	17.500,00	27.500,00	611.000,00	27.500,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS		578.500,00	60.000,00	638.500,00	35.000,00	45.000,00	593.500,00	17.500,00	27.500,00	611.000,00	27.500,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	578.500,00	60.000,00	638.500,00	35.000,00	45.000,00	593.500,00	17.500,00	27.500,00	611.000,00	27.500,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.642.293,00	-246.639,20	3.395.653,80	100.000,00	1.830.387,28	1.565.266,52	659.714,81	1.367.075,30	2.028.578,50	1.367.075,30	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS		3.642.293,00	-246.639,20	3.395.653,80	100.000,00	1.830.387,28	1.565.266,52	659.714,81	1.367.075,30	2.028.578,50	1.367.075,30	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.642.293,00	-246.639,20	3.395.653,80	100.000,00	1.830.387,28	1.565.266,52	659.714,81	1.367.075,30	2.028.578,50	1.367.075,30	0,00
9 Reserva de Contigência			611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	611.800,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00	611.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			4.277.999,00	2.325.307,11	6.603.306,11	2.965.570,66	4.682.517,79	1.920.788,32	1.124.946,28	1.644.003,04	4.959.303,07	1.641.978,44	0,00
3 Despesas Correntes			4.277.999,00	2.125.307,11	6.403.306,11	2.765.570,66	4.482.517,79	1.920.788,32	1.124.946,28	1.644.003,04	4.759.303,07	1.641.978,44	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.277.999,00	2.125.307,11	6.403.306,11	2.765.570,66	4.482.517,79	1.920.788,32	1.124.946,28	1.644.003,04	4.759.303,07	1.641.978,44	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.277.999,00	2.125.307,11	6.403.306,11	2.765.570,66	4.482.517,79	1.920.788,32	1.124.946,28	1.644.003,04	4.759.303,07	1.641.978,44	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.104.699,00	2.137.434,71	6.242.133,71	2.765.570,66	4.448.237,92	1.793.895,79	1.124.946,28	1.611.107,44	4.631.026,27	1.609.082,84	0,00
319192	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	173.300,00	-12.127,60	161.172,40	0,00	34.279,87	126.892,53	0,00	32.895,60	128.276,80	32.895,60	0,00
4 Despesas de Capital			0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4691	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas			150.311.616,00	1.586.319,72	151.897.935,72	28.759.578,10	76.264.650,17	75.633.285,55	20.127.349,29	35.596.524,48	116.301.411,24	35.258.550,84	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:07D4E304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.450.000,00	3.841.676,24
Receita de Contribuições dos Segurados	2.130.000,00	906.331,06
Ativo	2.100.000,00	905.535,75
Inativo	30.000,00	795,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.350.000,00	2.007.791,62
Ativo	3.350.000,00	2.007.791,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	892.078,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	892.078,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	270.000,00	35.475,10
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	16.956,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	18.518,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.450.000,00	3.841.676,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.002,00	4.880.000,00	1.575.630,88	1.575.630,88	0,00
Aposentadorias	6.000.001,00	4.600.000,00	1.482.177,77	1.482.177,77	0,00
Pensões por Morte	400.001,00	280.000,00	93.453,11	93.453,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.450.002,00	4.880.000,00	1.575.630,88	1.575.630,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-2,00	-1.038.323,76	2.266.045,36	2.266.045,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.697.768,27				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.076.855,71				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.760.000,00	162.242,83				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.760.000,00	162.242,83				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	583.890,66	214.509,82	214.509,82	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	324.568,75	103.799,84	103.799,84	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.260.000,00	259.321,91	110.709,98	110.709,98	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	980.000,00	26.240,00	26.240,00	26.240,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.760.000,00	610.130,66	240.749,82	240.749,82	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-447.887,83	-78.506,99	-78.506,99	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.044.842,06					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:0FF555C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	128.639.616,00	40.673.356,25
IPTU	11.594.750,00	2.292.797,58
ISS	1.648.500,00	499.923,91
IBTI	2.600.000,00	999.963,23
IRRF	1.500.000,00	89.233,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.100.000,00	373.936,78
Receitas de Contribuições	2.746.250,00	329.739,92
Receita Patrimonial Líquida	3.830.000,00	1.530.895,35
Aplicações Financeiras (II)	1.235.750,00	1.325.096,59
	870.750,00	1.272.870,71

Outras Receitas Patrimoniais	365.000,00	52.225,88
Transferências Correntes	111.479.116,00	35.483.571,72
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	11.151.113,44
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	2.643.988,09
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	235.376,45
Cota-Parte do ITR	64.000,00	5.841,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.344,69
Transferências do FUNDEB	36.854.000,00	15.674.567,01
Outras Transferências Correntes	37.453.116,00	5.769.340,93
Demais Receitas Correntes	500.000,00	40.995,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500.000,00	40.995,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	127.768.866,00	39.400.485,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.572.000,00	220.708,25
Operações de Crédito (VI)	2.152.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.270.000,00	220.708,25
Convênios	4.750.000,00	4.875,00
Outras Transferências de Capital	8.520.000,00	215.833,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.420.000,00	220.708,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.188.866,00	39.621.193,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	117.005.009,52	72.954.830,43	33.371.990,49	33.064.770,26	703.860,26	145.609,13	145.448,88
Pessoal e Encargos Sociais	76.899.065,65	53.738.752,54	22.364.896,19	22.362.871,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	523.787,00	106.000,00	30.124,31	30.124,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.582.156,87	19.110.077,89	10.976.969,99	10.671.774,36	703.860,26	145.609,13	145.448,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.481.222,52	72.848.830,43	33.341.866,18	33.034.645,95	703.860,26	145.609,13	145.448,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.281.126,20	3.309.819,74	2.224.533,99	2.193.780,58	569.319,95	281.515,04	277.000,04
Investimentos	30.046.972,40	1.234.432,46	829.958,69	799.205,28	569.319,95	214.371,04	209.856,04
Inversões Financeiras	638.500,00	45.000,00	27.500,00	27.500,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	638.500,00	45.000,00	27.500,00	27.500,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Amortização da Dívida (XX)	3.595.653,80	2.030.387,28	1.367.075,30	1.367.075,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.685.472,40	1.279.432,46	857.458,69	826.705,28	569.319,95	281.515,04	277.000,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	611.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	147.778.494,92	74.128.262,89	34.199.324,87	33.861.351,23	1.273.180,21	427.124,17	422.448,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.064.213,43						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.280.000,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.272.870,71						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.124,31						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	5.306.959,83						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	44.632.057,97	43.264.982,67
DEDUÇÕES (XXIX)	36.915.892,13	44.653.060,44
Disponibilidade de Caixa	36.915.892,13	44.653.060,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.325.724,91	44.789.712,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.409.832,78	136.652,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.716.165,84	-1.388.077,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.104.243,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.273.180,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.831.063,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.588.316,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:AD541A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.675.250,00	2.059.881,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.099.750,00	596.748,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.731.000,00	89.233,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.744.500,00	999.963,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.100.000,00	373.936,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.172.000,00	14.039.663,78
2.1- Cota-Parte FPM	28.500.000,00	11.151.113,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.300.000,00	11.151.113,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	2.643.988,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	3.344,69
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	5.841,11
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	235.376,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.847.250,00	16.099.545,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.994.400,00	2.807.932,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.717.412,50	1.216.953,68
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.879.000,00	15.886.161,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.639.000,00	12.780.071,91
6.1.1- Principal	31.614.000,00	12.568.477,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	211.594,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	482.584,48
6.2.1- Principal	117.000,00	482.584,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.123.000,00	2.623.505,14
6.3.1- Principal	5.123.000,00	2.623.505,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	24.619.600,00	9.760.544,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.375.458,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		20.261.619,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.494.619,14	21.534.173,92	10.565.709,73	10.565.709,73	0,00
10.1- Educação Infantil	5.045.360,14	5.021.986,67	2.323.995,51	2.323.995,51	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.045.360,14	5.021.986,67	2.323.995,51	2.323.995,51	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.449.259,00	16.512.187,25	8.241.714,22	8.241.714,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	13.113.071,78	1.063.836,15	485.600,31	485.600,31	0,00
11.1- Educação Infantil	4.717.000,00	93.851,47	2.900,00	2.900,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.717.000,00	93.851,47	2.900,00	2.900,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.396.071,78	969.984,68	482.700,31	482.700,31	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	39.607.690,92	22.598.010,07	11.051.310,04	11.051.310,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.692.935,42	6.724.471,23	6.724.471,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.845.722,29	4.981.619,28	4.981.619,28	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	1.110.000,00	363.637,00	363.637,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	3.801.049,28	1.864.815,26	1.864.815,26	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.766.900,08	1.458.456,02	1.458.456,02	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.120.313,07	6.724.471,23	6.724.471,23	42,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.311.752,57	1.458.456,02	2.766.900,08	105,46
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	393.525,77	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS % APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.588.616,15	8.676.089,99	8.676.089,99	54,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.734.811,74	3.841.238,50	3.841.238,50	3.841.238,50	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.908.639,22	3.027.643,32	3.027.643,32	3.027.643,32	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	826.172,52	813.595,18	813.595,18	813.595,18	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.982.500,00	23.757,23	16.093,65	15.793,65	0,00	
24.1- Creche	10.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	4.972.500,00	19.857,23	16.093,65	15.793,65	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.042.507,74	1.578.335,85	666.793,10	657.100,33	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.025.007,74	1.602.093,08	682.886,75	672.893,98	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		8.692.149,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		9.760.544,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		(1.068.395,28)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.024.886,44	(1.068.395,28)	(6,63)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.800,84	551.300,84	551.300,84	0,00	1.500,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.345,60	27.845,60	27.845,60	0,00	1.500,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	49.651,85	49.651,85	49.651,85	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	473.803,39	473.803,39	473.803,39	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.659.200,00	587.965,36
35.1- Salário-Educação	630.000,00	358.801,49
35.2- PDDE	30.000,00	0,00
35.3- PNAE	989.000,00	188.134,21
35.4- PNATE	340.000,00	41.029,66
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.670.200,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.800.600,00	246.915,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	459.000,00	883.996,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.918.800,00	1.718.877,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.653.649,14	881.549,34	593.842,65	545.516,36	0,00
41.1- Creche	95.000,00	90.970,04	71.606,93	46.888,53	0,00
41.2- Pré-escola	1.558.649,14	790.579,30	522.235,72	498.627,83	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.468.506,86	670.695,51	404.304,18	324.666,44	0,00
43- ENSINO MÉDIO	589.446,48	439.446,48	269.521,20	269.521,20	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.711.602,48	1.991.691,33	1.267.668,03	1.139.704,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	52.344.301,14	26.191.794,48	13.001.864,82	12.863.908,02	0,00

47.1- Despesas Correntes	44.732.023,14	25.655.014,77	12.675.792,11	12.537.835,31	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	37.904.088,21	22.759.279,99	11.119.429,10	11.119.429,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.827.934,93	2.895.734,78	1.556.363,01	1.418.406,21	0,00
47.2- Despesas de Capital	7.612.278,00	536.779,71	326.072,71	326.072,71	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.612.278,00	536.779,71	326.072,71	326.072,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.375.458,33	186.165,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.886.161,53	358.801,49
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.041.021,19	188.316,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.220.598,67	356.650,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	9.220.598,67	356.650,69
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento

Código Identificador: 1A88EA7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII - RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				Exercício: 2022	
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.675.250,00	9.675.250,00	2.059.881,97	21,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.099.750,00	2.099.750,00	596.748,22	28,41	
IPTU	1.648.500,00	1.648.500,00	499.923,91	30,32	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	451.250,00	451.250,00	96.824,31	21,45	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.731.000,00	1.731.000,00	89.233,74	5,15	
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	89.233,74	5,94	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.744.500,00	2.744.500,00	999.963,23	36,43	
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	999.963,23	38,46	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.100.000,00	3.100.000,00	373.936,78	12,06	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.972.000,00	34.972.000,00	14.039.663,78	40,14	
Cota-Parte FPM	26.300.000,00	26.300.000,00	11.151.113,44	42,39	
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	5.841,11	9,12	
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	235.376,45	29,42	
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.643.988,09	33,89	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.344,69	41,80	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.647.250,00	44.647.250,00	16.099.545,75	36,05	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.391.410,00	6.659.000,39	4.636.535,17	69,62	1.608.757,14	24,15	1.586.780,85	23,82	0,00
Despesas Correntes	6.771.410,00	6.084.000,39	4.619.869,01	75,93	1.608.757,14	26,44	1.586.780,85	26,08	0,00
Despesas de Capital	620.000,00	575.000,00	16.666,16	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.290.000,00	6.803.981,38	6.303.148,13	92,63	2.351.308,76	34,55	2.311.441,59	33,97	0,00
Despesas Correntes	4.005.000,00	6.518.981,38	6.303.148,13	96,68	2.351.308,76	36,06	2.311.441,59	35,45	0,00
Despesas de Capital	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	470.000,00	300.000,00	43.139,43	14,37	8.285,52	2,76	8.285,52	2,76	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	300.000,00	43.139,43	14,37	8.285,52	2,76	8.285,52	2,76	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.000,00	158.000,00	116.345,65	73,63	27.366,41	17,32	27.366,41	17,32	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	158.000,00	116.345,65	73,63	27.366,41	17,32	27.366,41	17,32	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	558.000,00	300.441,77	99.776,98	33,21	9.952,34	3,31	9.952,34	3,31	0,00
Despesas Correntes	488.000,00	230.441,77	99.776,98	43,29	9.952,34	4,31	9.952,34	4,31	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.024.410,00	14.221.423,54	11.198.945,36	78,74	4.005.670,17	28,16	3.943.826,71	27,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				11.198.945,36	4.005.670,17	3.943.826,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				11.198.945,36	4.005.670,17	3.943.826,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						2.414.931,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						2.414.931,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						1.590.738,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						24,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (no)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.398.000,00	24.398.000,00	3.692.571,30	15,13
Proveniente da União	23.850.000,00	23.850.000,00	3.676.771,89	15,41
Proveniente dos Estados	548.000,00	548.000,00	15.799,41	2,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	90.816,82	302,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.428.000,00	24.428.000,00	3.783.388,12	15,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.674.300,00	9.463.564,71	6.736.733,07	71,18	3.269.765,67	34,55	3.267.170,57	34,52	0,00
Despesas Correntes	7.789.300,00	7.717.039,23	6.736.733,07	87,29	3.269.765,67	42,37	3.267.170,57	42,33	0,00
Despesas de Capital	1.885.000,00	1.746.525,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.620.500,00	10.579.132,30	3.249.126,26	30,71	1.638.972,28	15,49	1.638.972,28	15,49	0,00
Despesas Correntes	8.292.500,00	7.251.132,30	3.191.329,63	44,01	1.582.835,01	21,82	1.582.835,01	21,82	0,00
Despesas de Capital	3.328.000,00	3.328.000,00	57.796,63	1,73	56.137,27	1,68	56.137,27	1,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.060.000,00	1.043.800,00	306.674,60	29,38	217.927,41	20,87	216.669,21	20,75	0,00
Despesas Correntes	1.060.000,00	1.043.800,00	306.674,60	29,38	217.927,41	20,87	216.669,21	20,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	984.000,00	966.000,00	126.000,00	13,04	10.500,00	1,08	10.500,00	1,08	0,00
Despesas Correntes	354.000,00	336.000,00	126.000,00	37,50	10.500,00	3,12	10.500,00	3,12	0,00
Despesas de Capital	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	712.000,00	601.289,45	279.217,30	46,43	170.141,36	28,29	139.388,62	23,18	0,00
Despesas Correntes	462.000,00	351.289,45	214.162,53	60,96	105.086,59	29,91	105.086,59	29,91	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	65.054,77	26,02	65.054,77	26,02	34.302,03	13,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.050.800,00	22.653.786,46	10.697.751,23	47,22	5.307.306,72	23,42	5.272.700,68	23,27	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.065.710,00	16.122.565,10	11.373.268,24	70,54	4.878.522,81	30,25	4.853.951,42	30,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.910.500,00	17.383.113,68	9.552.274,39	54,95	3.990.281,04	22,95	3.950.413,87	22,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.530.000,00	1.343.800,00	349.814,03	26,03	226.212,93	16,83	224.954,73	16,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.299.000,00	1.124.000,00	242.345,65	21,56	37.866,41	3,36	37.866,41	3,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.270.000,00	901.731,22	378.994,28	42,02	180.093,70	19,97	149.340,96	16,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.075.210,00	36.875.210,00	21.896.696,59	59,38	9.312.976,89	25,25	9.216.527,39	24,99	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.050.800,00	22.653.786,46	10.697.751,23	47,22	5.307.306,72	23,42	5.272.700,68	23,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.024.410,00	14.221.423,54	11.198.945,36	78,74	4.005.670,17	28,16	3.943.826,71	27,73	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D1808204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2990DABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: 2/2022		Exercício: 2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial		150.311.616,00					
Previsão Atualizada		150.311.616,00					
Receitas Realizadas		42.901.856,12					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00					
DESPESAS							
Dotação Inicial		150.311.616,00					
Dotação Atualizada		151.897.935,72					
Despesas Empenhadas		76.264.650,17					
Despesas Liquidadas		35.596.524,48					
Despesas Pagas		35.258.550,84					
Superávit Orçamentário		7.305.331,64					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas		76.264.650,17					
Despesas Liquidadas		35.596.524,48					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida		112.046.769,64					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		112.046.769,64					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		112.046.769,64					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.841.676,24					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.880.000,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.575.630,88					
Despesas Previdenciárias Pagas		1.575.630,88					
Resultado Previdenciário		2.266.045,36					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)							
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00					
Resultado Previdenciário		0,00					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas							
Receitas Realizadas		0,00					
Despesas Empenhadas		0,00					
Despesas Liquidadas		0,00					
Despesas Pagas		0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		7.280.000,00	4.064.213,43		55,82		
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.306.959,83		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.409.832,78	0,03	1.273.180,21	136.652,54		
Poder Executivo		1.409.832,78	0,03	1.273.180,21	136.652,54		
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		593.711,53	2.324,59	422.448,92	168.938,02		
Poder Executivo		593.623,21	2.324,59	422.448,92	168.849,70		
Poder Legislativo		88,32	0,00	0,00	88,32		
TOTAL		2.003.544,31	2.324,62	1.695.629,13	305.590,56		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		-1.068.395,28	25,00		-6,63		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.724.471,23	70,00		42,32		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.766.900,08	50,00		105,46		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.005.670,17	15,00		24,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:CA083A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	112.046.769,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:54E35334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.046.769,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.927.483,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.134.734,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.843.273,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C144CF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO V - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.064.549,06	0,00	144.012,00	0,00	42.828,46	0,00	1.877.708,60	44.898,06	0,00	1.832.810,54
Recursos Ordinário	1.705.232,96	0,00	144.012,00	0,00	42.828,46	0,00	1.518.392,50	44.898,06	0,00	1.473.494,44
Outros Recursos não Vinculados	359.316,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.316,10	0,00	0,00	359.316,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	43.930.606,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.930.606,83	0,00	0,00	43.930.606,83
Rec. de Imp. e de	264.547,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.547,98	0,00	0,00	264.547,98

transf. de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	10.430.962,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.430.962,77	0,00	0,00	10.430.962,77
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.010.440,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.440,67	0,00	0,00	2.010.440,67
Recursos Destinados à Assistência Social	167.575,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.575,73	0,00	0,00	167.575,73
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	30.121.697,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.121.697,77	0,00	0,00	30.121.697,77
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	935.381,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.381,91	0,00	0,00	935.381,91
TOTAL (III) = (I) + (II)	45.995.155,89	0,00	144.012,00	0,00	42.828,46	0,00	45.808.315,43	44.898,06	0,00	45.763.417,37

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:EE678ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	112.046.769,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.031.415,14	56,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	60.505.255,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	57.143.852,52	51,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.388.077,77	-1,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.456.123,57	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.650.289,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.927.483,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.843.273,87	7,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário de Planejamento, Admin., e Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DEDB4BAA

**TESOURARIA
ANEXO IX - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	2.152.000,00	0,00	2.152.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.089.544,12	3.647.420,83	30.442.123,29
Investimentos	29.855.390,32	1.574.367,47	28.281.022,85
Inversões Financeiras	638.500,00	45.000,00	593.500,00
Amortização da Dívida	3.595.653,80	2.028.053,36	1.567.600,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.089.544,12	3.647.420,83	30.442.123,29
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	34.089.544,12	3.647.420,83	30.442.123,29

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:FF946BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS PRINCIPAIS E AUXILIARES, MESÁRIOS, CRONOMETRISTAS, FISCAIS DE PROVA E GANDULAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 011/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do procedimento as empresas **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ nº 21.431.590/0001-87** e **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME, CNPJ nº 28.459.211/0001-06**, conforme tabelas abaixo:

O licitante **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ nº 21.431.590/0001-87** fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os seguintes valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: QUARTETO DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR UM ÁRBITRO E TRÊS AUXILIARES, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	150,00	RS 400,00	RS 60.000,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA: DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE VÔLEI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	30,00	RS 200,00	RS 6.000,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL – COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS + 01 AUXILIAR, PARA JOGOS DE BASQUETEBOL, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	20,00	RS 255,00	RS 5.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 71.100,00

O licitante **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME, CNPJ nº 28.459.211/0001-06** fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os seguintes valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO: DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	200,00	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL SALÃO: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS E DOIS AUXILIARES PARA JOGOS DE VÔLEI, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SERVIÇO	35,00	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 70.300,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 23 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:89801554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE (CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, MULETAS, BENGALAS E CORRELATOS), DESTINADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2022 – Processo Administrativo nº 031/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – ME, CNPJ nº 06.994.589/0001-77**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	DE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS. DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO, REGULAVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	Unidade		15,00	R\$ 257,00	R\$ 3.855,00
2	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR). DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: BENGALA CANADENSE EM ALUMÍNIO COM BRACADEIRA NÃO ARTICULAVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA. PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR).	Unidade		15,00	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
3	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR). DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMÍNIO, PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	Unidade		15,00	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
4	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL. DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXI, RODAS GIRATORIAS E COM TRAVA, COM OU SEM APOIO DE CABEÇA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	Unidade		20,00	R\$ 1.555,00	R\$ 31.100,00
5	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO. DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL. BRACOS FIXOS ENCOSTO PADRÃO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACÍCOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATORIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS.	Unidade		20,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
6	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG). DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRACOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS GRANDES RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E	Unidade		36,00	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00

	VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORACICA (57 CM), COM OU SEM CINTO PELVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM SOBRE ARO DE PROPULSAO, PODENDO OU NAO TER PINOS, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLAVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS DE 6" OU 8" COM PNEUS MACIÇOS OU INFLAVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS, APOIO PARA PES REBATIVEIS, PODENDO SER GIRATORIOS, PODENDO OU NAO SER REMOVIVEIS, APOIO PARA PES ELEVAVEIS OPCIONAL, LARGURAS DE ASSENTO: DE 50 CM A 60 CM. TOLERANCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120KG E 160KG. AS DIMENSOES DA CADEIRA SERAO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRICAO POR PROFISSIONAL DE SAUDE HABILITADO.				
7 (COTA 10%)	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90 KG). DESCRICÕES ESPECIFICAS: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMINIO, LIGA METALICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTATICA, DOBRAVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVIVEIS OU ESCAMOTEAVEIS, EIXO DE REMOÇÃO RAPIDA NAS GRANDES RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTETICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MINIMO 5 CM DE ESPESURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORACICA (57 CM), COM OU SEM CINTO PELVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM SOBRE ARO DE PROPULSAO, PODENDO OU NAO TER PINOS, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLAVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS DE 6" OU 8" COM PNEUS MACIÇOS OU INFLAVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS, APOIO PARA PES REBATIVEIS, PODENDO SER GIRATORIOS, PODENDO OU NAO SER REMOVIVEIS, APOIO PARA PES ELEVAVEIS OPCIONAL, LARGURAS DE ASSENTO: DE 50 CM A 60 CM. TOLERANCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120KG E 160KG. AS DIMENSOES DA CADEIRA SERAO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRICAO POR PROFISSIONAL DE SAUDE HABILITADO.	Unidade	4,00	RS 2.000,00	RS 8.000,00
8	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO TIPO PADRAO. DESCRICÕES ESPECIFICAS: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMINIO / LIGA METALICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTATICA, DOBRAVEL OU DESMONTAVEL, BRACOS REMOVIVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINAVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE? CINTO OBRIGATORIO (PODENDO SER FAIXA TORACICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PELVICO)? ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTETICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MINIMO, 3 CM DE ESPESURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO? GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSAO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS? FREIO BILATERAL? PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLAVEIS? RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLAVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS? PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVAVEIS (ATE EXTENSAO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATIVEIS, GIRATORIOS E REMOVIVEIS? SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR? COM RODAS ANTTITOMBO? QUICK RELEASE OBRIGATORIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSOES DA CADEIRA SERAO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRICAO POR PROFISSIONAL DE SAUDE HABILITADO.	Unidade	36,00	RS 2.390,00	RS 86.040,00
9 (COTA 10%)	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGICO TIPO PADRAO. DESCRICÕES ESPECIFICAS: CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMINIO / LIGA METALICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTATICA, DOBRAVEL OU DESMONTAVEL, BRACOS REMOVIVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINAVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE? CINTO OBRIGATORIO (PODENDO SER FAIXA TORACICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PELVICO)? ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTETICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MINIMO, 3 CM DE ESPESURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO? GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSAO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS? FREIO BILATERAL? PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLAVEIS? RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLAVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS? PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVAVEIS (ATE EXTENSAO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATIVEIS, GIRATORIOS E REMOVIVEIS? SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR? COM RODAS ANTTITOMBO? QUICK RELEASE OBRIGATORIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSOES DA CADEIRA SERAO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRICAO POR PROFISSIONAL DE SAUDE HABILITADO.	Unidade	4,00	RS 2.390,00	RS 9.560,00
VALOR TOTAL:					RS 219.740,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador: 1F201445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS E FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 015/2022 – Processo Administrativo nº 032/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **DENTAL PAUFERRENSE LTDA – ME, CNPJ nº 06.994.589/0001-77**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EGG PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
5	FRALDA TAMANHO P PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	100,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	FRALDA TAMANHO M PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
7	FRALDA TAMANHO G PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
8	FRALDA TAMANHO GG PACOTE – COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO POLIPROPILENO (PP – FILME DE POLIETILENO, PE – ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FITA PARA FECHAMENTO E FIOS DE ELASTÔMEROS).	PACOTE	150,00	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL:					R\$ 22.400,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador: 92E9AB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 065/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141,

expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS**, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27, com sede na Rua Nisia Floresta, 20, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr **DAVID MOURA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 751.861 SSP/RN inscrito no CPF nº 466.456.324-87, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE 03 – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIOS E LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	800	R\$ / H	R\$ 90,00	-----	R\$ 72.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 180.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 160.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 232.000,00
LOTE 04 – VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	100	R\$ / H	R\$ 49,50	-----	R\$ 4.950,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 30.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		10%				
VALOR TOTAL						R\$ 34.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
---	--

Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 –
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	David Moura Filho Baterias E Autopeças
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DAVID MOURA FILHO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria M. De Agricultura E D. Rural
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA

Secretaria M. De Obras, T. E Urbanismo
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. De Educação
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Secretaria M. De Saúde
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Secretaria M. De Assistência Social
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA

Gabinete Do Prefeito
Portaria Nº 051/2022
Fiscal De Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:66FCEE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS**, CNPJ/MF nº 13.448.372/0001-27, com sede na Rua Nisia Floresta, 20, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MOURA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 751.861 SSP/RN inscrito no CPF nº 466.456.324-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 03 – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIOS E LEVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	800	R\$ / H	R\$ 90,00	-----	R\$ 72.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 180.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 160.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 232.000,00
LOTE 04 – VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	100	R\$ / H	R\$ 49,50	-----	R\$ 4.950,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 30.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		10%				
VALOR TOTAL						R\$ 34.950,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	David Moura Filho Baterias E Autopeças
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DAVID MOURA FILHO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:70FF196F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 064/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, com sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, Bairro Santa Delmira, CEP:59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 181.167.2 SSP/RN inscrito no CPF nº 064.183.004-16, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT ESTIMADO	VALOR	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL	
1	MÃO DE OBRA	1000		R\$ / H	R\$ 134,00	-----	R\$ 134.000,00	
2	PEÇAS E SERVIÇOS		R\$ 220.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 220.000,00	
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.		(%) PERCENTUAL DE DESCONTO					
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%						
VALOR TOTAL							R\$ 354.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo

Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 –
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN	JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIREILI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria M. de Agricultura e D. Rural

Portaria Nº 051/2022

Fiscal de Contrato

FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA

Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo

Portaria Nº 051/2022

Fiscal de Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. de Educação

Portaria Nº 051/2022

Fiscal de Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Secretaria M. de Saúde

Portaria Nº 051/2022

Fiscal de Contrato

VERONICA ALVES PINTO
Secretaria M. de Assistência Social
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA
Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 051/2022
Fiscal de Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:A7C16588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, com sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, Bairro Santa Delmira, CEP:59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 181.167.2 SSP/RN inscrito no CPF nº 064.183.004-16, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT ESTIMADO / VALOR	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1000	R\$ / H	R\$ 134,00	-----	R\$ 134.000,00
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 220.000,00	%	R\$ 1,00		R\$ 220.000,00
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO				
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%				
VALOR TOTAL						R\$ 354.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/rn	Jodiesel Comercio & Importacao de Maquinas Eireili
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:A5E8DOFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.768.789/0001-86, com sede na Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 119.919.22.28 SSP/BA inscrito no CPF nº 466.456.754-53, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da**

peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT ESTIMADO	VALOR	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM	VALOR TOTAL	
1	MAO DE OBRA	1000		R\$/ H	R\$ 149,00	-----	R\$ 149.000,00	
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 380.000,00		%	R\$ 1,00		R\$ 380.000,00	
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO						
PERCENTUAL APLICADO (%):		19%						
VALOR TOTAL							R\$ 529.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte nove mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 012/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
---	--

Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 –
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Universal Tratores Comercio De Pecas & Servicos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria M. De Agricultura E D. Rural

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA

Secretaria M. De Obras, T. E Urbanismo

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA

Secretaria M. De Educação

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE

Secretaria M. De Saúde

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

VERONICA ALVES PINTO

Secretaria M. De Assistência Social

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA

Gabinete Do Prefeito

Portaria Nº 051/2022

Fiscal De Contrato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:3D9CD5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022*

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.768.789/0001-86, com sede na Rua José de Alencar, 373, Bairro Alto da conceição, CEP: 59.600-619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO**, CPF nº 466.456.754-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e equipamentos de engenharia com aquisição de peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína, conforme NBR nº 15296/2005-ABNT e Acórdão TCU nº 2219/2010 - Plenário, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS TIPO TRATORES E MAQUINAS PESADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT ESTIMADO	VALOR	UND	VALOR UNITARIO	VALOR PORCENTAGEM
1	MÃO DE OBRA	1000		R\$ / H	R\$ 149,00	-----
2	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 380.000,00		%	R\$ 1,00	
3	(%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE		(%) PERCENTUAL DE DESCONTO			

PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	
PERCENTUAL APLICADO (%):	19%
VALOR TOTAL	R\$ 529.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Universal Tratores Comercio De Pecas & Servicos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:85103F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LEITES E CORRELATOS (ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, EM PÓ, DESNATADO, INTEGRAL UHT, FÓRMULA INFANTIL E ISOSOURCE) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 12.389.507/0001-68**, cujo fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE ZERO LACTOSE 300G – LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PÍROFOSFATO FÉRRICO), ENZIMA LACTASE,	LATA	1.100,00	R\$ 25,00	R\$ 27.500,00

	VITAMINAS (VITAMINA C – B3 – B5 – PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRODOXIMA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÍXIDO DE POTÁSSIO, 300G.				
2	LEITE DE SOJA 400G - POTÁSSIO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRADO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L – ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETADO DE RETILINA, CLORIDRATO DE PIRODOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL – L – GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L – METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ.	LATA	300,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
3	LEITE SEMIDESNATADO 1 LT - (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE, 1ª QUALIDADE, ZERO POR CENTO DE LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER CONTAMINAÇÃO, ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE® "OU EQUIVALENTE"	LITRO	300,00	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
4	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 800G -	LATA	300,00	R\$ 36,15	R\$ 10.845,00
5	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 2 800G -	LATA	250,00	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
6	LEITE DESNATADO 400G -	LATA	300,00	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
7	LEITE INTEGRAL UHT; CARACTERÍSTICAS GERAIS: (LONGA VIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANTITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	LATA	350,00	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
8	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 – 400G	LATA	250,00	R\$ 34,75	R\$ 8.687,50
9	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 – 400G	LATA	250,00	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00
10	ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA - TETRA SQUARE 1L	CAIXA	380,00	R\$ 36,15	R\$ 13.737,00
VALOR TOTAL:					R\$ 105.477,00

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de maio de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador: 1B1C156D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LEITES E CORRELATOS (ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, EM PÓ, DESNATADO, INTEGRAL UHT, FÓRMULA INFANTIL E ISOSOURCE) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 034/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 12.389.507/0001-68**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE ZERO LACTOSE 300G – LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (VITAMINA C – B3 – B5 – PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRODOXIMA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÍXIDO DE POTÁSSIO, 300G.	LATA	1.100,00	R\$ 25,00	R\$ 27.500,00
2	LEITE DE SOJA 400G - POTÁSSIO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRADO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L – ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETADO DE RETILINA, CLORIDRATO DE PIRODOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL – L – GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L – METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ.	LATA	300,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
3	LEITE SEMIDESNATADO 1 LT - (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE, 1ª QUALIDADE,	LITRO	300,00	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00

	ZERO POR CENTO DE LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER CONTAMINAÇÃO, ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OUSENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE® "OU EQUIVALENTE"				
4	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 800G -	LATA	300,00	R\$ 36,15	R\$ 10.845,00
5	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 2 800G -	LATA	250,00	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
6	LEITE DESNATADO 400G -	LATA	300,00	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
7	LEITE INTEGRAL UHT; CARACTERÍSTICAS GERAIS: (LONGA VIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	LATA	350,00	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
8	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 – 400G	LATA	250,00	R\$ 34,75	R\$ 8.687,50
9	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 – 400G	LATA	250,00	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00
10	ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA - TETRA SQUARE 1L	CAIXA	380,00	R\$ 36,15	R\$ 13.737,00
VALOR TOTAL:					R\$ 105.477,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:6EB6A45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_ANEXO_II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.973.131,30	46.949.261,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.834.354,11	41.810.484,44	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.834.354,11	41.810.484,44	0,00	0,00
De Tributos	2.698.944,04	2.698.944,04	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.135.410,07	39.111.540,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.138.777,19	5.138.777,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.403.635,95	16.689.465,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.403.635,95	16.689.465,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.298.538,64	18.795.633,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.894.902,69	2.106.167,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	30.259.796,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	34.569.495,35	30.259.796,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	254.607.875,67	255.475.549,11	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,84	18,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,57	11,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	305.529.450,80	306.570.658,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	275.913.593,04	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	31.457.248,39	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:DAB49C5C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_ANEXO_III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	255.475.549,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	56.204.620,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:5CAB7F10

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_ANEXO_IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.475.549,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.876.087,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.788.479,07	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.883.288,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	de No Quadrimestre Referência de Até o Quadrimestre Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:23C6DD78

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_ANEXO_VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	255.475.549,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.621.391,03	34,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	137.956.796,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	131.058.956,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	30.259.796,04	11,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	306.570.658,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.204.620,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.876.087,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.883.288,44	7,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:8B089DCC

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_IV_

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:FCD36BD2

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022	
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	238.977.465,00	78.574.563,23
Receitas Tributárias	22.591.996,00	6.431.214,82
IPTU	520.000,00	293.622,99
ISS	18.175.996,00	5.930.586,84
IBTI	160.000,00	1.400,00
IRRF	3.500.000,00	140.211,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.000,00	65.393,24
Receitas de Contribuições	500.000,00	479.039,83
Receita Patrimonial Líquida	257.500,00	553.512,91
Aplicações Financeiras (II)	257.500,00	553.512,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	215.477.969,00	71.045.376,37
Cota-Parte do FPM	16.830.000,00	7.969.522,04
Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	60.566.556,64
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	130.371,46
Cota-Parte do ITR	12.000,00	3.009,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	100.748,22
Transferências do FUNDEB	27.258.910,00	7.379.937,92
Outras Transferências Correntes	-4.482.941,00	-5.104.769,90
Demais Receitas Correntes	150.000,00	65.419,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	65.419,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	238.719.965,00	78.021.050,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.720.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.720.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	240.439.965,00	78.021.050,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	224.700.439,06	160.103.769,49	66.558.439,62	63.243.910,98	3.769.147,50	11.918.654,78	10.399.955,44
Pessoal e Encargos Sociais	120.994.314,96	93.772.832,15	40.328.904,81	40.303.754,01	387.961,06	1.029.396,15	1.029.396,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.660.224,10	66.330.937,34	26.229.534,81	22.940.156,97	3.381.186,44	10.889.258,63	9.370.559,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	224.654.539,06	160.103.769,49	66.558.439,62	63.243.910,98	3.769.147,50	11.918.654,78	10.399.955,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.606.806,32	5.550.880,10	2.644.794,43	2.644.794,43	19.587,63	1.608.727,08	1.606.767,82
Investimentos	16.911.433,07	4.482.620,20	1.620.924,76	1.620.924,76	19.587,63	1.608.727,08	1.606.767,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.695.373,25	1.068.259,90	1.023.869,67	1.023.869,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.911.433,07	4.482.620,20	1.620.924,76	1.620.924,76	19.587,63	1.608.727,08	1.606.767,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	242.565.972,13	164.586.389,69	68.179.364,38	64.864.835,74	3.788.735,13	13.527.381,86	12.006.723,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.639.243,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							4.342.060,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							553.512,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-2.085.730,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.973.131,30	46.949.261,63
DEDUÇÕES (XXIX)	13.403.635,95	16.689.465,59
Disponibilidade de Caixa	13.403.635,95	16.689.465,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.298.538,64	18.795.633,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.894.902,69	2.106.167,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.569.495,35	30.259.796,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.309.699,31
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.788.735,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	520.964,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-32.548,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:55AD0296

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PFP	SALDO TOTAL EM
	REGISTROS EFETUADOS EM 2022

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:5698EC23

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	240.697.465,00
Previsão Atualizada	240.697.465,00
Receitas Realizadas	78.574.563,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	240.697.465,00
Dotação Atualizada	245.307.245,38
Despesas Empenhadas	165.654.649,59
Despesas Liquidadas	69.203.234,05
Despesas Pagas	65.888.705,41
Superávit Orçamentário	9.371.329,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	165.654.649,59
Despesas Liquidadas	69.203.234,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	255.475.549,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.475.549,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.475.549,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.342.060,00	-2.639.243,81	-60,78
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-2.085.730,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	CancelamentoAté o Bimestre	PagamentoAté o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.894.902,69	0,00	3.788.735,13	2.106.167,56
Poder Executivo	5.494.571,51	0,00	3.538.359,40	1.956.212,11
Poder Legislativo	400.331,18	0,00	250.375,73	149.955,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	44.161.355,16	697.383,51	12.006.723,26	31.457.248,39
Poder Executivo	44.161.051,22	697.383,51	12.006.723,26	31.456.944,45
Poder Legislativo	303,94	0,00	0,00	303,94
TOTAL	50.056.257,85	697.383,51	15.795.458,39	33.563.415,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor ApuradoAté o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	% AplicadoAté o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	22.926.219,49	25,00	30,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.757.086,46	70,00	91,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOSMILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor ApuradoAté o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	% AplicadoAté o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.469.123,60	15,00	19,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:0BD62C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 69/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 22/2022 – PMG/RN

Aos ,25 de maio de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 22/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de maio de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA		
CNPJ: 18.325.996/0001-70	Telefone: 84 996361000/(84) 91577950	Email: ALMEIDACONTABIL66@HOTMAIL.COM/claudsonorfrios@gmail.com
Endereço: R DR CELESTINO CARLOS WANDERLEY, 462, VISTA BELA, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO - CPF: 008.669.694-70		

GRUPO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032720 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA GUAMARÉ/RN)	LIQUIGÁS	UND	667,00	151,000	100.717,00
2	0032750 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 45kg- (COM ENTREGA PARA GUAMARÉ/RN)	LIQUIGÁS	UND	132,00	709,000	93.588,00
VALOR GLOBAL GRUPO 1						194.305,00

GRUPO 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0032722 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA SALINA DA CRUZ)	LIQUIGÁS	UND	116,00	99,000	11.484,00
4	0032723 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA O QUILOMBO)	LIQUIGÁS	UND	12,00	101,000	1.212,00
5	0032724 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA LAGOA SECA)	LIQUIGÁS	UND	66,00	101,000	6.666,00

6	0032725 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA LAGOA DE BAIXO)	LIQUIGÁS	UND	48,00	101,000	4.848,00
7	0032726 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA Mangue Seco 1 e 2, e Lagoa Doce)	LIQUIGÁS	UND	108,00	101,000	10.908,00
VALOR GLOBAL GRUPO 2						35.118,00

GRUPO 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0032721 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA BAIXA DO MEIO)	LIQUIGÁS	UND	412,00	151,000	62.212,00
9	0032751 - 0032721 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 45kg- (COM ENTREGA PARA BAIXA DO MEIO)	LIQUIGÁS	UND	60,00	739,000	44.340,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3						106.552,00

GRUPO 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0032727 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA UMARIZEIRO)	LIQUIGÁS	UND	42,00	149,000	6.258,00
11	0032728 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA SANTA MARIA III)	LIQUIGÁS	UND	42,00	169,000	7.098,00
12	0032752 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA SANTA PAZ)	LIQUIGÁS	UND	6,00	154,000	924,00
VALOR GLOBAL GRUPO 4						14.280,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0032753 - Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg- (COM ENTREGA PARA NATAL)	LIQUIGÁ	UND	120,00	179,000	21.480,00
VALOR TOTAL 371.735,000						

– DO OBJETO

–Gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e 45kg - Gás de cozinha

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1B22AF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Em 18 de maio de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022**, homologado em **16 de maio de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS ESCOLAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.446.094/0001-22				Telefone: 4834333555		Email:
Endereço: RUA FONSECA E SILVA, 0, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59064-500						
Representante: SUNEY SOARES DE SOUZA - CPF: 011.658.954-62						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0028546 - Ar Condicionado, tipo Split - capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS - frio - eficiência energética classe A - 220v - Cor branco – baixo nível de ruídos - com as funções Auto, Auto Limpante, Desumidificação, Resfriar, Sleep, Swing, Timer, Turbo e Ventilação - Garantia 12 meses	Agratto/Ventisol	UND	15,00	2.490.000	37.350,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçú/RN, 18 de maio de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Prefeitura Municipal De Ipangaçu	SUNEY SOARES DE SOUZA Equipamix Utilidades E Equipamentos LTDA
---	--

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8CF5BC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0065/2022

DECRETO Nº 65/2022
25/05/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.348,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.348,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 6.348,00
Total da Ação:					R\$ 6.348,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.348,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 14.000,00
Total da Ação:					R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 20.348,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 20.348,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.29 - RECURSOS FNAS PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FAMILIAS			
			353 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16600000	R\$ 6.348,00
Total da Ação:					R\$ 6.348,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.348,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 14.000,00
Total da Ação:					R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 20.348,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/05/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:489D9BD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Por este instrumento, o **Município de Jaçanã/RN**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 418.816 SSP-RN, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JACANÃ** ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal-RN, CNPJ nº 40.998.734/0001-26, neste ato representada pela Sra. Alessandra Magaly Lima de Abreu, portadora da cédula de identidade RG nº 1.369.697 SSP-RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 57, II e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e da ata de registro de preço publicada na FEMURN, de acordo com o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses com relação a seis itens a seguir discriminados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Cessão de direito de uso dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contratos	Mês	12	3.150,00	37.800,00
02	Cessão de direito de uso do sistema de Recursos humanos e Folha de pagamento	Mês	12	1.700,00	20.400,00
03	Cessão de direito de uso do sistema Patrimonial	Mês	12	790,00	9.480,00
04	Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado	Mês	12	800,00	9.600,00
05	Cessão de direito de uso do sistema de protocolo geral	Mês	12	780,00	9.360,00
06	Cessão de direito de uso do Portal da transparência	Mês	12	710,00	8.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 01 de Abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Município de Jaçanã

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A4710B01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - VRIO
SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 20.351.700/0001-38****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. Rita de Cássia Medeiros de Melo Pinheiro, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 777.843.084-34, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **19 de maio de 2022**, **RESOLVE** registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de 02 (duas) ambulâncias as quais serão destinadas para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde, quando em decúbito horizontal sem risco, no âmbito do Município de Japi/RN, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR					
Empresa:	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS DE MÓVEIS EIRELI				
CNPJ:	20.351.700/0001-38	Telefone:	(81) 3479-6460	E-mail:	motalocaliza@hotmail.com / licitacao@gmail.com
Endereço:	ROD BR 101 SUL, S/N, KM 86 2, PRAZERES, JOBOATÃO DOS GUARARAPES/PE – CEP: 54.335-000				
Representante:	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO			CPF:	767.730.944-53
ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
002 - AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO – ANO/MODELO 2021/2021, MOTOR 1.4 8V FLEX, 1.368 CC, POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 85 (G)/ 86 (A) A 5.750 RPM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, 2 PORTAS LATERAIS NA PARTE DIANTEIRA, 2 PORTAS NA PARTE TRASEIRA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ALARME, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM OS SEGUINTES ITENS: SINALIZADOR ACÚSTICO, MACA TUBULAR COM COLCHONETE E POLTRONA PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA SORO, PLASMA E OXIGÊNIO, ARMÁRIO, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GRAFISMO PADRÃO PARA AMBULÂNCIA, CADEIRA DE RODAS, ETC. CONFORME EXIGIDO POR LEI, COM AIRBAGS DUPLOS E FREIOS ABS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE: ADESIVADO, LICENCIADO E EMPLACADO.	FIAT FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022	UND	R\$ 121.490,00	01	R\$ 121.490,00
TOTAL DO LOTE (R\$)					R\$ 121.490,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 121.490,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – SRP - PMJ/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – SRP - PMJ/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – SRP - PMJ/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 186/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, contendo os preços unitários registrados, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, será publicada na íntegra no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 19 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

Vrio Soluções Serviços De Montagens De Móveis EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ Nº 20.351.700/0001-38

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:99A0447F

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecomprasmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 25 de maio de 2022.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Consultório Odontológico completo e instalado. Pronto pra uso, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: 1) Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço maciço. Tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção antiderrapante que dispensa fixação no piso. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor azul clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira articulável c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça anatômico, com regulagem de altura, articulável, movimentos anterior, posterior e longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110v (50Hz). Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Registro na ANVISA. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. CATMAT 407819. 2) Equipamento odontológico tipo acoplado. Braço articulado, ambidestro, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical. Acompanha: - 01 terminal sem spray p/ micromotor de baixa rotação - 01 terminal com spray para alta rotação, tipo borden. - 01 seringa tríplice. - Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT 407833. 3) Unidade auxiliar. a) Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, capacidade mínima 800 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira profunda, removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira no pedal. b) 1 terminal de sucção (Sistema Venturi), c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente 0416184 3 UN lisa. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT 413711. 4) Refletor. Monofocal, iluminação em LED com diferentes intensidades de luz. Fonte de luz fria. Sistema óptico com 3 LEDs de intensidade entre 6.000 a 30.000 LUX (com variação de +/-10%). Foco de luz retangular. Cabegote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça. Protetor frontal removível e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:2B4017A7

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecomprasmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 25 de maio de 2022.

Item	Características	Quantidade	Unidade
01	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MODELO ÓPTICO.	UNIDADE	20

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:8E8FD33E

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NASF-AB

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO NASF-AB, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 25 de maio de 2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VENTILADOR DE PÉ	UNIDADE	02
02	EXTENSÃO DE ENERGIA 20 METROS	UNIDADE	02
03	LIXEIRAS COM PEDAL	UNIDADE	03
04	QUADRO MURAL PARA AVISOS	UNIDADE	02
05	ARMÁRIO PARA COZINHA	UNIDADE	01
06	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	02
07	KITS DE VENTOSA	KITS	02
08	AGULHA PARA ACULPUTURA	PACOTES	10
09	KITS DE AURICULOTERAPIA	KITS	05
10	ÓLEOS PARA MASSAGEM	UNIDADE	10
11	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UNIDADE	01
12	DIFUSOR ULTRASSONICO DE AROMA	UNIDADE	01
13	BALANÇA DE BIOEMPEDANCIA	UNIDADE	01
14	TRENDA ANTOPOMETRICA	UNIDADE	02
15	ADIPOMETRO	UNIDADE	01
16	ESTADIOMETRO PORTÁTIL	UNIDADE	01
17	APARELHO DE TENS/FES	UNIDADE	01
18	LASER TERAPÉUTICO	UNIDADE	01
19	CABOS DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS	UNIDADE	01
20	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL	UNIDADE	01
21	ESPALDAR/BARRA DE LING	UNIDADE	01
22	BOLAS SUIÇA FEIJÃO	UNIDADE	02
23	BOLAS SUIÇAS COM DIFERENTES TAMANHOS	UNIDADE	03
24	DISCOS PROPRIOCEPTIVOS INFLÁVEIS	UNIDADE	02
25	GEÍIS E CREMES HIDRATANTE MASSAGEADOR	UNIDADE	02
26	ESCADA DE CANTO COM RAMPA, DEGRAU E CORRIMAOS DUPLOS	UNIDADE	01
27	BASTÃO	UNIDADE	02
28	TATAMES	METROS	9M ²
29	BOLAS DE PESO	UNIDADE	02
30	CANELEIRAS DE 4K	UNIDADE	06
31	HALTERES EMBORRACHADOS DE 2KG, 3KG, 4KG	PARES	02
32	ROLOS DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA	ROLOS	03
33	COLCHONETES	UNIDADE	08
34	BANDAGEM ELÁSTICA	UNIDADE	10

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:251CCD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.851.375,00	14.980.258,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.500,00	157.546,19

IPTU	53.000,00	9.622,02
ISS	400.500,00	124.084,80
ITBI	40.000,00	5.415,81
IRRF	355.000,00	11.390,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	7.033,38
Contribuições	580.000,00	224.782,75
Receita Patrimonial	195.900,00	105.420,66
Aplicações Financeiras (II)	194.400,00	95.970,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	9.450,50
Transferências Correntes	42.133.975,00	14.413.543,12
Cota-Parte do FPM	17.402.975,00	6.372.064,91
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.166.980,21
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	216.742,45
Cota-Parte do ITR	1.200,00	227,02
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.588,22
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	4.263.363,21
Outras Transferências Correntes	12.363.000,00	2.392.577,10
Demais Receitas Correntes	71.000,00	78.966,17
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	71.000,00	78.966,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.656.975,00	14.884.288,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.296.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.296.000,00	-
Convênios	2.592.000,00	-
Outras Transferências de Capital	- 1.296.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.296.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.952.975,00	14.884.288,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.029.121,39	24.118.793,17	13.122.989,26	12.147.841,88	684.180,05	204.633,79	204.633,79
Pessoal e Encargos Sociais	23.557.678,41	17.340.586,92	7.986.213,29	7.766.022,32	136.372,87	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.371.442,98	6.778.206,25	5.136.775,97	4.381.819,56	547.807,18	204.633,79	204.633,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.929.121,39	24.118.793,17	13.122.989,26	12.147.841,88	684.180,05	204.633,79	204.633,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.313.253,61	2.767.933,51	961.137,15	957.868,15	7.713,80	128.000,00	128.000,00
Investimentos	3.863.253,61	318.341,89	317.308,89	314.039,89	7.713,80	128.000,00	128.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.450.000,00	2.449.591,62	643.828,26	643.828,26	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.863.253,61	318.341,89	317.308,89	314.039,89	7.713,80	128.000,00	128.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.897.375,00	24.437.135,06	13.440.298,15	12.461.881,77	691.893,85	332.633,79	332.633,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.397.879,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		742.910,70					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		95.970,16					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.493.849,48					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		835.625,70					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2021 (a)		Até o Bimestre/2022 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.843.020,79		21.785.036,32			
DEDUÇÕES (XXIX)		-1.717.978,16		-486.618,90			
Disponibilidade de Caixa		-1.717.978,16		-486.618,90			
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.294.436,81		3.978.584,54			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		814.023,31		97.484,62			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.198.391,66		4.367.718,82			
Demais Haveres Financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		11.560.998,95		22.271.655,22			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				-10.710.656,27			
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2022					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		716.538,69					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		21.785.036,32					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-8.863.991,88

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.493.849,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.397.879,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:45DDDF2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	848.500,00	150.512,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.000,00	9.622,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	5.415,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.500,00	124.084,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.000,00	11.390,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.643.719,00	9.694.221,56
2.1- Cota-Parte FPM	21.438.719,00	7.965.081,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.178.719,00	7.965.081,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	1.455.943,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.985,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	283,72
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	270.928,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.492.219,00	9.844.734,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.876.743,80	1.938.844,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.746.310,95	522.339,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.850.000,00	4.747.208,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.850.000,00	4.133.871,13
6.1.1- Principal	8.800.000,00	4.113.304,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	20.566,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	150.058,29
6.2.1- Principal	-	150.058,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	463.279,20
6.3.1- Principal	-	463.279,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.923.256,20	2.174.460,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.747.208,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.300.000,00	5.698.580,05	3.837.941,48	3.563.870,38	-
10.1- Educação Infantil	1.360.000,00	1.358.923,73	944.686,91	905.920,53	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.360.000,00	1.358.923,73	944.686,91	905.920,53	-
10.2- Ensino Fundamental	4.940.000,00	4.339.656,32	2.893.254,57	2.657.949,85	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.250.000,00	1.591.110,89	350.857,33	350.369,23	-
11.1- Educação Infantil	490.000,00	102.276,89	15.571,57	15.571,57	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	490.000,00	102.276,89	15.571,57	15.571,57	-
11.2- Ensino Fundamental	2.760.000,00	1.488.834,00	335.285,76	334.797,66	-

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.550.000,00	7.289.690,94	4.188.798,81	3.914.239,61	-
--	--------------	--------------	--------------	--------------	---

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.698.580,05		3.837.941,48		3.563.870,38	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.144.866,53		4.130.679,72		3.856.120,52	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-		-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.824,41		58.119,09		58.119,09		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	102.276,89		15.571,57		15.571,57		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	39.598,52		39.598,52		39.598,52		

2 INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.323.046,03	3.837.941,48	3.837.941,48	80,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	231.639,60	15.571,57	15.571,57	3,36
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	69.491,88	39.598,52	39.598,52	8,55
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	474.720,86	558.409,81	558.409,81	11,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.045.144,72	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.045.144,72	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	-	-	-	-	
24.1- Creche	40.000,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	100.000,00	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	520.816,94	-	-	-	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	660.816,94	-	-	-	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.130.679,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.174.460,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.956.219,11

2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.461.183,59	1.956.219,11	19,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.744,11	-	98.247,46	496,65	- 0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.744,11	-	98.247,46	496,65	- 0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.395.900,00	149.790,40
35.1- Salário-Educação	358.500,00	89.784,19
35.2- PDDE	13.100,00	2.123,81
35.3- PNAE	266.100,00	41.607,20
35.4 - PNATE	69.100,00	15.709,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.689.100,00	565,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.000,00	31.265,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.428.900,00	181.055,40

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	612.616,76	61.340,90	53.043,25	52.549,25	-
41.1- Creche	150.900,00	347,70	-	-	-
41.2- Pré-escola	461.716,76	60.993,20	53.043,25	52.549,25	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	790.000,00	265.177,17	152.247,33	126.607,50	-
43- ENSINO MÉDIO	35.000,00	1.699,00	1.699,00	1.699,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.437.616,76	328.217,07	206.989,58	180.855,75	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.648.433,70	7.617.908,01	4.395.788,39	4.095.095,36	-
47.1- Despesas Correntes	10.967.616,76	7.578.309,49	4.356.189,87	4.055.496,84	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.532.820,00	5.923.703,23	3.262.257,74	3.262.257,74	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.434.796,76	1.654.606,26	1.093.932,13	793.239,10	-
47.2- Despesas de Capital	940.816,94	39.598,52	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	940.816,94	39.598,52	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	236.957,56	22.414,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.747.208,62	89.784,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.236.344,00	60.675,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	747.822,18	51.522,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	747.822,18	51.522,89

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:CFDB2383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.788, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.788, 17 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
88	02/05/2022	517.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	02/05/2022	DECRETO: 1.788	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento								50.000,00	
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP						50.000,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	50.000,00	
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000 0001	50.000,00	
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
89	02/05/2022	519.127/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	02/05/2022	DECRETO: 1.788	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								40.000,00	
		2051EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 30%						20.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	20.000,00	
		2151EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%						20.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	20.000,00	
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								40.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						40.000,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	40.000,00	
Total:									40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
90	02/05/2022	519.129/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	02/05/2022	DECRETO: 1.788	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									120.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								120.000,00	
		2051EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 30%						60.000,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	60.000,00	
		2151EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%						60.000,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15420000	0001	60.000,00	
Total:									120.000,00
Anexo II (Redução)									120.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								120.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						120.000,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	120.000,00	
Total:									120.000,00

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E2E94D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.789, DE 19 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.789, DE 19 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 154/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
91	19/05/2022	519.133/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	19/05/2022	DECRETO: 1.789	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Região	Fonte	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
01.001 Câmara Municipal								15.000,00	
		2001FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						15.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	15.000,00	
Total:								15.000,00	
Anexo II (Redução)									15.000,00
01.001 Câmara Municipal								15.000,00	
		2001FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						15.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	15.000,00	
Total:								15.000,00	

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:48AD041C

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a aquisição de um gerador de energia se faz necessária tendo em vista que em alguns pontos da zona rural do município à energia elétrica não suporta a carga elétrica gerada pelas ferramentas, causando curto circuito na rede e prejudicando a comunidade com o ocorrido, necessitando assim de sua aquisição de modo a facilitar o uso de ferramentas que necessitem de eletricidade (betoneira, politriz, maquina etc.), algumas destas necessárias para a execução de serviços diversos ofertados por este município.

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. Total
1	Gerador de Energia 15 Kva Potência Máxima: 14 Kva Tensão Saída: 220/380 V Tipo Motor: Diesel Número De Fases: 3 Tipo De Partida: Elétrico	Und.	01		R\$	R\$

TOTAL: R\$

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:CC6A6E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - RDC 001.2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA COMUNIDADE DA ASSUNÇÃO.

VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação

RDC Eletrônico - 001/2022

MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 34.637.220/0001-42 - Endereço: Sítio Clavinote -
CEP: 59390000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98101-0252

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA COMUNIDADE DA ASSUNÇÃO	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 717.999,99	717.999,99
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 717.999,99
Valor Total:						R\$ 717.999,99

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5D492178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 58275496/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PE – SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 58275496/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PE – SRP.

VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 028/2021

RADIANY F MALHEIRO ME						
Tipo: LC123: ME Sim		Documento 21.565.342/0001-29				
Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município						
Telefone: (84) 3645-3657						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02				
	0001	CADERNO BROCHURRA PERSONALIZADO: 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTAS AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO. COM CAPA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 120 GRAMAS PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, IMAGEM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS	13,99	18.187,00
	0002	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO: CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 10 MATÉRIAS C/DIVISÓRIA, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIO DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHA, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS IMAGEM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS	16,97	83.153,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 101.340,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 101.340,00						

RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI						
Tipo: LC123: ME Sim		Documento 26.791.857/0001-60				
Endereço: Rua Florânia - CEP: 59054810 - UF: RN - Município						
Telefone: (84) 99178-7097						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01				
	0001	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO: ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	BRW	BRW	0,85	1.785,00
	0002	TINTA GUACHE ESCOLAR: NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA CAIXA C/ 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	RADEX	RADEX	4,90	4.900,00
	0003	MASSA DE MODELAR: CAIXA C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	VMP	VMP	3,50	3.500,00
	0004	CORRETIVO 18ML: CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND	GLINORTE	GLINORTE	13,10	5.240,00

0005	COMPASSO: PERNAS MAIS GROSSAS PARA AUMENTAR A RIGIDEZ, CABEÇA ERGONÔMICA QUE FACILITA O MANUSEIO, BLÍSTER - COMPASSO TRADICIONAL (PONTA SECA + MINA)	GOLLER	GOLLER	4,40	9.020,00
0006	MARCA TEXTO: LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12 UNID	TOK OFFICE	TOK OFFICE	23,07	1.153,50
0007	GRAMPEADOR DE BOLSA PEQUENO: GRAMPEADOR PARA 12 FOLHAS	YINS	YINS	8,00	5.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 31.198,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 31.198,50					

SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465						
Tipo: MEI	LC123: Sim	Documento 37.263.831/0001-66				
Endereço: Rua Juarez Távora - CEP: 59065300 - UF: RN - Município						
Telefone: (84) 8879-9667						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0003		LOTE 03				
	0001	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL: EM LONADO 600, DE COR AZUL ROYAL, ALÇA RODEADA EM CADARÇO E FRISO FRONTAL, COM BOLSO EM LONA DE BANNER COM LOGO DA PREFEITURA E BOLSO INTERNO. MEDINDO 25X28X10,5 CM.	MOCHILA	PRÓPRIA	17,00	34.850,00
	0002	MOCHILA ESCOLAR TIPO (I): BOLSA MODELO MOCHILA, EM LONADO 600, DE COR AZUL ROYAL, ALÇA RODEADA EM CADARÇO E FRISO FRONTAL, COM BOLSO EM LONA DE BANNER COM LOGO DA PREFEITURA E BOLSO INTERNO. MEDINDO 38X29X12 CM.	MOCHILA	PRÓPRIA	17,00	62.900,00
	0003	MOCHILA ESCOLAR TIPO (II): MODELO TRANSVERSAL, EM LONADO 600, DE COR AZUL ROYAL, ALÇA AJUSTÁVEL RODEADA EM CADARÇO E FRISO FRONTAL, COM BOLSO EM LONA DE BANNER COM LOGO DA PREFEITURA E BOLSO INTERNO. MEDINDO 36X30X09 CM	MOCHILA	PRÓPRIA	6,50	3.250,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 101.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 101.000,00						
Valor Total: R\$ 233.538,50						

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:32F37C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 58275496/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PE – SRP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 028/2021
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência:	81.651,50
Valor Total:	31.198,50
Situação:	Homologado em 15/12/2021 14:36:30 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência:	132.951,00
Valor Total:	101.340,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 10:03:37 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência:	217.962,00
Valor Total:	101.000,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 10:03:37 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:130A8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21371456-2022).

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 014/2022
FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.644.369/0001- 30 - Endereço: rua cicero varela - CEP: 59.550-000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99416-2131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOLAS DE HANDEBOL ADULTO H3 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM E PESO 425 A 475G	PENALTY	PENALTY	30 UN	R\$ 32,00	960,00
0002	BOLAS DE HANDEBOL JUVENIL H2 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E PESO 325 A 400G	PENALTY	PENALTY	23 UN	R\$ 32,00	736,00
0003	BOLAS DE HANDEBOL MIRIM H1 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 56 CM E PESO	PENALTY	PENALTY	23 UN	R\$ 32,00	736,00

	230 A 270G					
0004	BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO PRESSÃO 9 LIBRAS, PESO DE 600 A 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM	PENALTY	PENALTY	8 UN	R\$ 37,00	296,00
0005	BOLAS DE VOLEIBOL ADULTO, PRESSÃO 4,5 A 5,0 LIBRA, PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM	PENALTY	PENALTY	25 UN	R\$ 29,00	725,00
0006	BOLAS DE FUTEBOL EM COURO SINTÉTICO Nº5, PRESSÃO DE 8 A 10 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E PESO 410 A 450G	PENALTY	PENALTY	210 UN	R\$ 30,00	6.300,00
0007	BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410 A 440G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM	PENALTY	PENALTY	10 UN	R\$ 55,00	550,00
0008	BOLAS DE BORRACHA Nº 12	PENALTY	PENALTY	5 UN	R\$ 17,00	85,00
0009	BOLAS DE BORRACHA Nº 10	PENALTY	PENALTY	10 UN	R\$ 10,00	100,00
0010	BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO ADULTO, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM E PESO 420 A 440G	PENALTY	PENALTY	100 UN	R\$ 36,00	3.600,00
0011	BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO INFANTIL, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM E PESO 350 A 380G	PENALTY	PENALTY	80 UN	R\$ 39,99	3.199,20
0012	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, TAMANHO 7,32X2,44M	PANGUE	PANGUE	60 PAR	R\$ 250,00	15.000,00
0013	REDES PARA FUTSAL FIO 4 TAMANHO 2,00X3,00M	PANGUE	PANGUE	15 PAR	R\$ 158,00	2.370,00
0014	REDES DE VOLEIBOL ESPESSURA 2MM, MALHA DE 10X10CM COM FAIXA DE 7CM DE LARGURA	PANGUE	PANGUE	8 UN	R\$ 87,00	696,00
0015	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 75 CM DE ALTURA	PANGUE	PANGUE	40 UN	R\$ 39,00	1.560,00
0016	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 50 CM DE ALTURA	PANGUE	PANGUE	40 UN	R\$ 16,00	640,00
0017	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 24 CM DE ALTURA	PANGUE	PANGUE	65 UN	R\$ 4,50	292,50
0018	DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PANGUE	PANGUE	45 UN	R\$ 3,00	135,00
0019	EXTENSOR CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	KALLANGO	KALLANGO	60 UN	R\$ 10,00	600,00
0020	CORDAS DE PULAR INDIVIDUAL, DE NYLON, 2,20M, COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	PANGUE	90 UN	R\$ 7,94	714,60
0021	CORDAS DE PULAR COLETIVO, DE NYLON, 10M, COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	PANGUE	35 UN	R\$ 25,99	909,65
0022	BAMBOLÊS DE MATERIAL PLÁSTICO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM	PANGUE	PANGUE	70 UN	R\$ 3,00	210,00
0023	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE/AZUL), TAMANHO P	GALINDO	GALINDO	430 UN	R\$ 10,00	4.300,00
0024	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE/AZUL), TAMANHO M	GALINDO	GALINDO	300 UN	R\$ 10,00	3.000,00
0025	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE/AZUL), TAMANHO G	GALINDO	GALINDO	350 UN	R\$ 10,00	3.500,00
0026	COLCHONETES 90X40X3 CM, DENSIDADE 28	PANGUE	PANGUE	225 UN	R\$ 29,00	6.525,00
0027	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS VERTICAL COM BICO AGULHA	POKER	POKER	23 UN	R\$ 12,00	276,00
0028	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL	MAGUSSY	MAGUSSY	2 UN	R\$ 80,00	160,00
0029	CRONÔMETROS DIGITAL	VOLLO	VOLLO	5 UN	R\$ 24,99	124,95
0030	APITOS FOX 40	PEARL	PEARL	30 UN	R\$ 9,00	270,00
0031	PARS DE CARTÕES PARA ÁRBITRO	PANGUE	PANGUE	35 UN	R\$ 10,00	350,00
0032	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	NS	NS	3 UN	R\$ 100,00	300,00
0033	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ARCO ABERTO, COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DA FITA DE 13MM	BESTFER	BESTFER	3 UN	R\$ 60,00	180,00
0034	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO G (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	GALINDO	70 UN	R\$ 699,00	48.930,00
0035	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO M (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	GALINDO	30 UN	R\$ 699,00	20.970,00
0036	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO P (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	GALINDO	50 UN	R\$ 699,00	34.950,00
0037	TABULEIROS DE XADREZ EM COURO SINTÉTICO, 50X50CM	BOTTICELLI	BOTTICELLI	13 UN	R\$ 35,00	455,00
0038	RELÓGIO PARA XADREZ	BOTTICELLI	BOTTICELLI	13 UN	R\$ 108,00	1.404,00
0039	BOLSAS TÉRMICA MASSAGISTA GRANDE	POKER	POKER	10 UN	R\$ 75,00	750,00
0040	BOLSAS GRANDES PARA BOLAS	MAGUSSY	MAGUSSY	10 UN	R\$ 59,00	590,00
0041	TROFÉUS GRANDES DE 1,5M DE ALTURA	JEBS	JEBS	30 UN	R\$ 86,00	2.580,00
0042	TROFÉUS MÉDIOS DE 0,8M DE ALTURA	JEBS	JEBS	30 UN	R\$ 88,00	2.640,00
0043	TROFÉUS PEQUENOS DE 0,5M DE ALTURA	JEBS	JEBS	50 UN	R\$ 55,00	2.750,00
0044	MEDALHAS DE LATÃO DOURADA COM 4 CM DE DIÂMETRO	CRESPAR	CRESPAR	700 UN	R\$ 3,00	2.100,00
0045	MEDALHAS DE LATÃO PRATA COM 4 CM DE DIÂMETRO	CRESPAR	CRESPAR	700 UN	R\$ 3,00	2.100,00
0046	JOGO DE DAMA	XALINGO	XALINGO	10 UN	R\$ 19,00	190,00
0047	JOGO DE CARTAS UNO	XALINGO	XALINGO	20 UN	R\$ 7,49	149,80
0048	JOGO DE CARTAS BARALHO	XALINGO	XALINGO	20 UN	R\$ 10,00	200,00
0049	JOGO DE DOMINÓ	XALINGO	XALINGO	15 UN	R\$ 6,00	90,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	180.249,70
Valor Total:					R\$	180.249,70

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D7CF5DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21371456-2022).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 014/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Bolas de Handebol adulto H3 em couro sintético, pressão de 6 libras, circunferência de 58 a 60 cm e peso 425 a 475g
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,33
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0002

Descrição:	Bolas de Handebol juvenil H2 em couro sintético, pressão de 6 libras, circunferência de 54 a 56 cm e peso 325 a 400g
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,67
Valor Final:	32,00
Valor Total:	736,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0003
Descrição:	Bolas de Handebol mirim H1 em couro sintético, pressão de 6 libras, circunferência de 49 a 56 cm e peso 230 a 270g
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	81,00
Valor Final:	32,00
Valor Total:	736,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0004
Descrição:	Bolas de Basquete adulto pressão 9 libras, peso de 600 a 650g e circunferência de 75 a 78 cm
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,83
Valor Final:	37,00
Valor Total:	296,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0005
Descrição:	Bolas de voleibol Adulto, pressão 4,5 a 5,0 libra, peso 260 a 280g e circunferência 65 a 67cm
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,75
Valor Final:	29,00
Valor Total:	725,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0006
Descrição:	Bolas de Futebol em couro sintético nº5, pressão de 8 a 10 libras, circunferência de 68 a 70 cm e peso 410 a 450g
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	146,30
Valor Final:	30,00
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0007
Descrição:	Bolas de Beach Soccer adulto costurada, com 32 gomos, com miolo substituível e lubrificado, com peso de 410 a 440g, com circunferência de 68 a 70 cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,50
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0008
Descrição:	Bolas de Borracha nº 12
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,44
Valor Final:	17,00
Valor Total:	85,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0009
Descrição:	Bolas de Borracha nº 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0010
Descrição:	Bolas de Futsal couro sintético adulto, pressão 9 libras, circunferência de 61 a 64 cm e peso 420 a 440g

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,13
Valor Final:	36,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0011
Descrição:	Bolas de Futsal couro sintético infantil, pressão 9 libras, circunferência de 55 a 59 cm e peso 350 a 380g
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,52
Valor Final:	39,99
Valor Total:	3.199,20
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PENALTY
Item:	0012
Descrição:	Redes para futebol de campo Fio 4, tamanho 7,32X2,44m
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	459,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0013
Descrição:	Redes para Futsal Fio 4 tamanho 2,00X3,00m
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	222,50
Valor Final:	158,00
Valor Total:	2.370,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0014
Descrição:	Redes de Voleibol espessura 2mm, malha de 10x10cm com faixa de 7cm de largura
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,67
Valor Final:	87,00
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0015
Descrição:	Cones de plástico flexível, laranja com 02 faixas brancas, e 75 cm de altura
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,65
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0016
Descrição:	Cones de plástico flexível, laranja com 02 faixas brancas, e 50 cm de altura
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,43
Valor Final:	16,00
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0017
Descrição:	Cones de plástico flexível, laranja com 02 faixas brancas, e 24 cm de altura
Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,73
Valor Final:	4,50
Valor Total:	292,50
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0018
Descrição:	Disco Esportivo com 19 cm de diâmetro confeccionado em plástico
Quantidade:	45

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0019
Descrição:	Extensor corda elástica para treinamento esportivo
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	KALLANGO
Item:	0020
Descrição:	Cordas de pular individual, de Nylon, 2,20m, com cabo de madeira
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	7,94
Valor Total:	714,60
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0021
Descrição:	Cordas de pular coletivo, de Nylon, 10m, com cabo de madeira
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,00
Valor Final:	25,99
Valor Total:	909,65
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0022
Descrição:	Bambolês de material plástico, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16mm
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	3,00
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0023
Descrição:	Coletes em malha Dry Fit, dupla face (laranja/verde/azul), tamanho P
Quantidade:	430
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	10,00
Valor Total:	4.300,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0024
Descrição:	Coletes em malha Dry Fit, dupla face (laranja/verde/azul), tamanho M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	10,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0025
Descrição:	Coletes em malha Dry Fit, dupla face (laranja/verde/azul), tamanho G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	10,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0026
Descrição:	Colchonetes 90x40x3 cm, densidade 28
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	43,99
Valor Final:	29,00
Valor Total:	6.525,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0027
Descrição:	Bomba de ar para inflar bolas vertical com bico agulha
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,25
Valor Final:	12,00
Valor Total:	276,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	POKER
Item:	0028
Descrição:	Calibrador de bolas digital
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,98
Valor Final:	80,00
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0029
Descrição:	Cronômetros digital
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,67
Valor Final:	24,99
Valor Total:	124,95
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	VOLLO
Item:	0030
Descrição:	Apitos fox 40
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,50
Valor Final:	9,00
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PEARL
Item:	0031
Descrição:	Pares de Cartões para árbitro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0032
Descrição:	Monitor de Pressão Arterial de braço automático
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	203,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	NS
Item:	0033
Descrição:	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto, comprimento de 50 metros e largura da fita de 13mm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,78
Valor Final:	60,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	BESTFER
Item:	0034
Descrição:	Ternos de Futebol tamanho G (18 camisas, 18 calções e 18 meiãoes)
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	700,00

Valor Final:	699,00
Valor Total:	48.930,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0035
Descrição:	Ternos de Futebol tamanho M (18 camisas, 18 calções e 18 meióes)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	700,00
Valor Final:	699,00
Valor Total:	20.970,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0036
Descrição:	Ternos de Futebol tamanho P (18 camisas, 18 calções e 18 meióes)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	700,00
Valor Final:	699,00
Valor Total:	34.950,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0037
Descrição:	Tabuleiros de Xadrez em couro sintético, 50x50cm
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,13
Valor Final:	35,00
Valor Total:	455,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0038
Descrição:	Relógio para Xadrez
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	109,19
Valor Final:	108,00
Valor Total:	1.404,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0039
Descrição:	Bolsas térmica massagista grande
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,90
Valor Final:	75,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	POKER
Item:	0040
Descrição:	Bolsas grandes para bolas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	590,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0041
Descrição:	Troféus grandes de 1,5m de altura
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	152,00
Valor Final:	86,00
Valor Total:	2.580,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	JEBS
Item:	0042
Descrição:	Troféus médios de 0,8m de altura
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,00
Valor Final:	88,00

Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	JEBS
Item:	0043
Descrição:	Troféus pequenos de 0,5m de altura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,30
Valor Final:	55,00
Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	JEBS
Item:	0044
Descrição:	Medalhas de latão dourada com 4 cm de diâmetro
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	CRESPAR
Item:	0045
Descrição:	Medalhas de latão prata com 4 cm de diâmetro
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,30
Valor Final:	3,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	CRESPAR
Item:	0046
Descrição:	Jogo de dama
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,24
Valor Final:	19,00
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	XALINGO
Item:	0047
Descrição:	Jogo de cartas UNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	7,49
Valor Total:	149,80
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	XALINGO
Item:	0048
Descrição:	Jogo de cartas baralho
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	XALINGO
Item:	0049
Descrição:	Jogo de dominó
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,26
Valor Final:	6,00
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	12/04/2022 - 15:26:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	XALINGO

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:83B31BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21371456-2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de João Câmara
 Setor de Licitação
 Registro de Preços Eletrônico - 014/2022
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Bolas de Handebol adulto H3 em couro sintético, pressão de 6 libras, circunferência de 58 a 60 cm e peso 425 a 475g
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,33
Valor Final:	32,00
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0002
Descrição:	Bolas de Handebol juvenil H2 em couro sintético, pressão de 6 libras, circunferência de 54 a 56 cm e peso 325 a 400g
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,67
Valor Final:	32,00
Valor Total:	736,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0003
Descrição:	Bolas de Handebol mirim H1 em couro sintético, pressão de 6 libras, circunferência de 49 a 56 cm e peso 230 a 270g
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	81,00
Valor Final:	32,00
Valor Total:	736,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0004
Descrição:	Bolas de Basquetebol adulto pressão 9 libras, peso de 600 a 650g e circunferência de 75 a 78 cm
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,83
Valor Final:	37,00
Valor Total:	296,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0005
Descrição:	Bolas de voleibol Adulto, pressão 4,5 a 5,0 libra, peso 260 a 280g e circunferência 65 a 67cm
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,75
Valor Final:	29,00
Valor Total:	725,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0006
Descrição:	Bolas de Futebol em couro sintético nº5, pressão de 8 a 10 libras, circunferência de 68 a 70 cm e peso 410 a 450g
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	146,30
Valor Final:	30,00
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0007
Descrição:	Bolas de Beach Soccer adulto costurada, com 32 gomos, com miolo substituível e lubrificado, com peso de 410 a 440g, com circunferência de 68 a 70 cm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,50
Valor Final:	55,00
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0008
Descrição:	Bolas de Borracha nº 12
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,44
Valor Final:	17,00
Valor Total:	85,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0009
Descrição:	Bolas de Borracha nº 10
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0010
Descrição:	Bolas de Futsal couro sintético adulto, pressão 9 libras, circunferência de 61 a 64 cm e peso 420 a 440g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,13
Valor Final:	36,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0011
Descrição:	Bolas de Futsal couro sintético infantil, pressão 9 libras, circunferência de 55 a 59 cm e peso 350 a 380g
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,52
Valor Final:	39,99
Valor Total:	3.199,20
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PENALTY
Item:	0012
Descrição:	Redes para futebol de campo Fio 4, tamanho 7,32X2,44m
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	459,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0013
Descrição:	Redes para Futsal Fio 4 tamanho 2,00X3,00m
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	222,50
Valor Final:	158,00
Valor Total:	2.370,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0014
Descrição:	Redes de Voleibol espessura 2mm, malha de 10x10cm com faixa de 7cm de largura
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,67
Valor Final:	87,00
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0015
Descrição:	Cones de plástico flexível, laranja com 02 faixas brancas, e 75 cm de altura
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,65
Valor Final:	39,00
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0016
Descrição:	Cones de plástico flexível, laranja com 02 faixas brancas, e 50 cm de altura
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,43
Valor Final:	16,00
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0017
Descrição:	Cones de plástico flexível, laranja com 02 faixas brancas, e 24 cm de altura

Quantidade:	65
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,73
Valor Final:	4,50
Valor Total:	292,50
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0018
Descrição:	Disco Esportivo com 19 cm de diâmetro confeccionado em plástico
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	135,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0019
Descrição:	Extensor corda elástica para treinamento esportivo
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	KALLANGO
Item:	0020
Descrição:	Cordas de pular individual, de Nylon, 2,20m, com cabo de madeira
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,95
Valor Final:	7,94
Valor Total:	714,60
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0021
Descrição:	Cordas de pular coletivo, de Nylon, 10m, com cabo de madeira
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,00
Valor Final:	25,99
Valor Total:	909,65
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0022
Descrição:	Bambolês de material plástico, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16mm
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	3,00
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0023
Descrição:	Coletes em malha Dry Fit, dupla face (laranja/verde/azul), tamanho P
Quantidade:	430
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	10,00
Valor Total:	4.300,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0024
Descrição:	Coletes em malha Dry Fit, dupla face (laranja/verde/azul), tamanho M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	10,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0025
Descrição:	Coletes em malha Dry Fit, dupla face (laranja/verde/azul), tamanho G
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,78
Valor Final:	10,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0026

Descrição:	Colchonetes 90x40x3 cm, densidade 28
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,99
Valor Final:	29,00
Valor Total:	6.525,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0027
Descrição:	Bomba de ar para inflar bolas vertical com bico agulha
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,25
Valor Final:	12,00
Valor Total:	276,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	POKER
Item:	0028
Descrição:	Calibrador de bolas digital
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,98
Valor Final:	80,00
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0029
Descrição:	Cronômetros digital
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,67
Valor Final:	24,99
Valor Total:	124,95
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	VOLLO
Item:	0030
Descrição:	Apitos fox 40
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,50
Valor Final:	9,00
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PEARL
Item:	0031
Descrição:	Pares de Cartões para árbitro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0032
Descrição:	Monitor de Pressão Arterial de braço automático
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	203,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	NS
Item:	0033
Descrição:	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto, comprimento de 50 metros e largura da fita de 13mm
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,78
Valor Final:	60,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	BESTFER
Item:	0034
Descrição:	Ternos de Futebol tamanho G (18 camisas, 18 calções e 18 meias)
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	700,00
Valor Final:	699,00
Valor Total:	48.930,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO

Item:	0035
Descrição:	Ternos de Futebol tamanho M (18 camisas, 18 calções e 18 meções)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	700,00
Valor Final:	699,00
Valor Total:	20.970,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0036
Descrição:	Ternos de Futebol tamanho P (18 camisas, 18 calções e 18 meções)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	700,00
Valor Final:	699,00
Valor Total:	34.950,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0037
Descrição:	Tabuleiros de Xadrez em couro sintético, 50x50cm
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	106,13
Valor Final:	35,00
Valor Total:	455,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0038
Descrição:	Relógio para Xadrez
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	109,19
Valor Final:	108,00
Valor Total:	1.404,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0039
Descrição:	Bolsas térmica massagista grande
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,90
Valor Final:	75,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	POKER
Item:	0040
Descrição:	Bolsas grandes para bolas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	590,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0041
Descrição:	Troféus grandes de 1,5m de altura
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	152,00
Valor Final:	86,00
Valor Total:	2.580,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	JEBS
Item:	0042
Descrição:	Troféus médios de 0,8m de altura
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	132,00
Valor Final:	88,00
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	JEBS
Item:	0043
Descrição:	Troféus pequenos de 0,5m de altura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,30
Valor Final:	55,00
Valor Total:	2.750,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES

Modelo:	JEBS
Item:	0044
Descrição:	Medalhas de latão dourada com 4 cm de diâmetro
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,10
Valor Final:	3,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	CRESPAR
Item:	0045
Descrição:	Medalhas de latão prata com 4 cm de diâmetro
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,30
Valor Final:	3,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	CRESPAR
Item:	0046
Descrição:	Jogo de dama
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,24
Valor Final:	19,00
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	XALINGO
Item:	0047
Descrição:	Jogo de cartas UNO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,50
Valor Final:	7,49
Valor Total:	149,80
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	XALINGO
Item:	0048
Descrição:	Jogo de cartas baralho
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	XALINGO
Item:	0049
Descrição:	Jogo de dominó
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,26
Valor Final:	6,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 19/04/2022 09:24:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	XALINGO

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F146DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49201416-2022).

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços

Eletrônico - 020/2022

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 35.284.764/0001-30 - Endereço: Rua Dom Carlos - CEP: 59575000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98146-5131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 Âe 22.5 COM SELO DO INMETRO, NOVO	WESTLAKE	WESTLAKE	24 UN	RS 1.690,00	40.560,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 40.560,00
ELETRO PECAS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.286.262/0001-76 - Endereço: Rua Almino Afonso - CEP: 59012010 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3211-1189						

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R15 COM SELO DO INMETRO, NOVO.	Hifly / Kama / Tornel	Hifly / Kama / Tornel	40 UN	R\$ 458,99	18.359,60
0002	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14 COM SELO DO INMETRO, NOVO.	Hifly / Kama / Tornel	Hifly / Kama / Tornel	81 UN	R\$ 377,99	30.617,19
0003	PNEU AUTOMOTIVO 226/70 R16 COM SELO DO INMETRO, NOVO.	Hifly / Kama / Torne	Hifly / Kama / Torne	20 UN	R\$ 669,23	13.384,60
0004	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Hifly / Goodtrip/ Tornel	Hifly / Goodtrip/ Tornel	54 UN	R\$ 725,00	39.150,00
0005	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R17 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Hifly / Kama / Tornel	Hifly / Kama / Tornel	10 UN	R\$ 1.051,99	10.519,90
0006	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 R942 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Vikrant / JK	Vikrant / JK	80 UN	R\$ 1.673,99	133.919,20
0007	PROTETOR 1000/20	MGM / valadares	MGM / valadares	70 UN	R\$ 44,46	3.112,20
0008	CAMARA DE AR, COM SELO DO INMETRO, NOVO REF 1000/20	MGM / valadares	MGM / valadares	80 UN	R\$ 118,99	9.519,20
0009	PNEU TRASEIRO MOTO 90/90/18	Rinaldi / Levorin	Rinaldi / Levorin	18 UN	R\$ 138,99	2.501,82
0010	PNEU DIANTEIRO MOTO 2.75 - 18	Rinaldi / Levorin	Rinaldi / Levorin	18 UN	R\$ 130,99	2.357,82
0013	C&MARA DE AR 12 X 24	MGM / valadares	MGM / valadares	10 UN	R\$ 160,99	1.609,90
0015	PNEU AUTOMOTIVO TRASEIRO 19/24/5 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Tornel / Goodride / JK	Tornel / Goodride / JK	6 UN	R\$ 3.999,00	23.994,00
0016	PNEU AUTOMOTIVO 17/25/5 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Tornel / Goodride / JK	Tornel / Goodride / JK	4 UN	R\$ 4.393,99	17.575,96
0017	C&MARA DE AR BAL&O 17/25/5, COM PITO	MGM / valadares	MGM / valadares	6 UN	R\$ 190,00	1.140,00
0018	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R 14 COM SELO DO INMETRO, NOVO	KAMA / HIFLY / TORNEL	KAMA / HIFLY / TORNEL	9 UN	R\$ 390,99	3.518,91
0019	PNEU AUTOMOTIVO 185/60 R 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO	HIFLY / SPEEDMAX	HIFLY / SPEEDMAX	9 UN	R\$ 384,99	3.464,91
0020	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 Á 14 COM SELO DO INMETRO, NOVO	KAMA / IRIS	Kama / Iris	4 UN	R\$ 368,99	1.475,96
0021	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 Á 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Hifly / Ansu / Kama	Hifly / Ansu / Kama	4 UN	R\$ 414,99	1.659,96
0022	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 Á 22.5 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Tegrys / JK / Durable	Tegrys / JK / Durable	6 UN	R\$ 2.100,00	12.600,00
0024	PNEUS AUTOMOTIVO 235/60 R 16 COM SELO DO INMETRO, NOVO	XBRI / Hifly / Tornel	XBRI / Hifly / Tornel	5 UN	R\$ 616,99	3.084,95
0025	PNEUS AUTOMOTIVO 225/60 R 18 COM SELO DO INMETRO, NOVO	GT / Hifly / JK	GT / Hifly / JK	5 UN	R\$ 699,99	3.499,95
0026	PNEUS AUTOMOTIVO 205/70 R 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Sunny / Hifly / JK	Sunny / Hifly / JK	5 UN	R\$ 479,00	2.395,00
0027	PNEUS MOTOCICLETA 90/90 ARO 19 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Levorin / Matrix / Rinaldi	Levorin / Matrix / Rinaldi	2 UN	R\$ 215,00	430,00
0028	PNEUS MOTOCICLETA 110/90 ARO 17 COM SELO DO INMETRO, NOVO	Levorin / Matrix / Rinaldi	Levorin / Matrix / Rinaldi	2 UN	R\$ 168,00	336,00
0029	C&MARA DE AR MOTOCICLETA- ARO 19	Levorin / Matrix	Levorin / Matrix	4 UN	R\$ 28,99	115,96
0030	C&MARA DE AR MOTOCICLETA-ARO 17	Levorin / Matrix	Levorin / Matrix	4 UN	R\$ 32,99	131,96
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	340.474,95
TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.710.302/0001-78 - Endereço: Rua Raimundo Barros Cavalcante - CEP: 59146275 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99667-2020						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	PNEU AUTOMOTIVO 14000/24 COM SELO DO INMETRO, NOVO	OTMAX	OTMAX	6 UN	R\$ 3.450,00	20.700,00
0014	PNEU AUTOMOTIVO DIANTEIRO 12/16/5 C/ C&MARA DE AR BAL&O COM SELO DO INMETRO, NOVO	GRIPMASTER	GRIPMASTER	4 UN	R\$ 1.670,00	6.680,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	27.380,00
Valor Total:					R\$	408.414,95

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:10959568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49201416-2022).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 020/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R15 COM SELO DO INMETRO, NOVO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	482,00
Valor Final:	458,99
Valor Total:	18.359,60
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Hifly / Kama / Tornel
Item:	0002
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14 COM SELO DO INMETRO, NOVO.
Quantidade:	81
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	456,67
Valor Final:	377,99
Valor Total:	30.617,19
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Hifly / Kama / Tornel
Item:	0003
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 226/70 R16 COM SELO DO INMETRO, NOVO.
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	669,23
Valor Final:	669,23
Valor Total:	13.384,60
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Hifly / Kama / Torne
Item:	0004
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	919,65
Valor Final:	725,00
Valor Total:	39.150,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Hifly / Goodtrip/ Torne1
Item:	0005
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R17 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.069,50
Valor Final:	1.051,99
Valor Total:	10.519,90
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Hifly / Kama / Torne1
Item:	0006
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 R942 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.078,65
Valor Final:	1.673,99
Valor Total:	133.919,20
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Vikrant / JK
Item:	0007
Descrição:	PROTETOR 1000/20
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	44,46
Valor Total:	3.112,20
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0008
Descrição:	CAMARA DE AR, COM SELO DO INMETRO, NOVO REF 1000/20
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	118,99
Valor Total:	9.519,20
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0009
Descrição:	PNEU TRASEIRO MOTO 90/90/18
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	151,67
Valor Final:	138,99
Valor Total:	2.501,82
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Rinaldi / Levorin
Item:	0010
Descrição:	PNEU DIANTEIRO MOTO 2.75 - 18
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	154,00
Valor Final:	130,99
Valor Total:	2.357,82
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Rinaldi / Levorin
Item:	0012
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO 14000/24 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4.019,67
Valor Final:	3.450,00
Valor Total:	20.700,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)
Modelo:	OTMAX
Item:	0013
Descrição:	CÂMARA de ar 12 x 24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	245,00
Valor Final:	160,99
Valor Total:	1.609,90
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0014
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO dianteiro 12/16/5 c/ câmara de ar balão COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.332,00
Valor Final:	1.670,00
Valor Total:	6.680,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA (40.710.302/0001-78)
Modelo:	GRIPMASTER
Item:	0015
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO traseiro 19/24/5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.000,00
Valor Final:	3.999,00
Valor Total:	23.994,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Tornel / Goodride / JK
Item:	0016
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO 17/25/5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.306,00
Valor Final:	4.393,99
Valor Total:	17.575,96
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Tornel / Goodride / JK
Item:	0017
Descrição:	CÂMARA de ar balão 17/25/5, com pito
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	190,00
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0018
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R 14 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	390,99
Valor Total:	3.518,91
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	KAMA / HIFLY / TORNEL
Item:	0019
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 185/60 R 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	566,50
Valor Final:	384,99
Valor Total:	3.464,91
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	HIFLY / SPEEDMAX
Item:	0020
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 â€³ 14 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	498,00

Valor Final:	368,99
Valor Total:	1.475,96
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	KAMA / IRIS
Item:	0021
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 â€ 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	553,00
Valor Final:	414,99
Valor Total:	1.659,96
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Hifly / Ansu / Kama
Item:	0022
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 â€ 22.5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.620,54
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Tegrys / JK / Durable
Item:	0023
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 â€ 22.5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.741,67
Valor Final:	1.690,00
Valor Total:	40.560,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30)
Modelo:	WESTLAKE
Item:	0024
Descrição:	Pneus AUTOMOTIVO 235/60 R 16 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	762,00
Valor Final:	616,99
Valor Total:	3.084,95
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	XBRI / Hifly / Tornel
Item:	0025
Descrição:	Pneus AUTOMOTIVO 225/60 R 18 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	875,45
Valor Final:	699,99
Valor Total:	3.499,95
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	GT / Hifly / JK
Item:	0026
Descrição:	Pneus AUTOMOTIVO 205/70 R 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	479,00
Valor Final:	479,00
Valor Total:	2.395,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Sunny / Hifly / JK
Item:	0027
Descrição:	Pneus MOTOCICLETA 90/90 ARO 19 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	215,00
Valor Final:	215,00
Valor Total:	430,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Levorin / Matrix / Rinaldi
Item:	0028
Descrição:	Pneus MOTOCICLETA110/90 ARO 17 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,00
Valor Final:	168,00

Valor Total:	336,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Levorin / Matrix / Rinaldi
Item:	0029
Descrição:	CÂMARA de ar MOTOCICLETA- ARO 19
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	28,99
Valor Total:	115,96
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Levorin / Matrix
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA de ar MOTOCICLETA-ARO 17
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,58
Valor Final:	32,99
Valor Total:	131,96
Adjudicado em:	12/05/2022 - 09:57:29
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)
Modelo:	Levorin / Matrix

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A185983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49201416-2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 020/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R15 COM SELO DO INMETRO, NOVO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	482,00
Valor Final:	458,99
Valor Total:	18.359,60
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Hifly / Kama / Tornei
Item:	0002
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14 COM SELO DO INMETRO, NOVO.
Quantidade:	81
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	456,67
Valor Final:	377,99
Valor Total:	30.617,19
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Hifly / Kama / Tornei
Item:	0003
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 226/70 R16 COM SELO DO INMETRO, NOVO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	669,23
Valor Final:	669,23
Valor Total:	13.384,60
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Hifly / Kama / Tornei
Item:	0004
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	919,65
Valor Final:	725,00
Valor Total:	39.150,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Hifly / Goodtrip/ Tornei
Item:	0005
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R17 COM SELO DO INMETRO, NOVO

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.069,50
Valor Final:	1.051,99
Valor Total:	10.519,90
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Hifly / Kama / Tornoel
Item:	0006
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 R942 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.078,65
Valor Final:	1.673,99
Valor Total:	133.919,20
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Vikrant / JK
Item:	0007
Descrição:	PROTETOR 1000/20
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	44,46
Valor Total:	3.112,20
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0008
Descrição:	CAMARA DE AR, COM SELO DO INMETRO, NOVO REF 1000/20
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	118,99
Valor Total:	9.519,20
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0009
Descrição:	PNEU TRASEIRO MOTO 90/90/18
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	151,67
Valor Final:	138,99
Valor Total:	2.501,82
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Rinaldi / Levorin
Item:	0010
Descrição:	PNEU DIANTEIRO MOTO 2.75 - 18
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	154,00
Valor Final:	130,99
Valor Total:	2.357,82
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Rinaldi / Levorin
Item:	0012
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO 14000/24 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.019,67
Valor Final:	3.450,00
Valor Total:	20.700,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA
Modelo:	OTMAX
Item:	0013
Descrição:	CÂMARA de ar 12 x 24
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	245,00
Valor Final:	160,99
Valor Total:	1.609,90
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0014
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO dianteiro 12/16/5 c/ câmara de ar balão COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.332,00
Valor Final:	1.670,00
Valor Total:	6.680,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA
Modelo:	GRIPMASTER
Item:	0015

Descrição:	Pneu AOTOMOTIVO traseiro 19/24/5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.000,00
Valor Final:	3.999,00
Valor Total:	23.994,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Tornel / Goodride / JK
Item:	0016
Descrição:	Pneu AUTOMOTIVO 17/25/5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.306,00
Valor Final:	4.393,99
Valor Total:	17.575,96
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Tornel / Goodride / JK
Item:	0017
Descrição:	CÂMARA de ar balão 17/25/5, com pito
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	190,00
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	MGM / valadares
Item:	0018
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R 14 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	390,99
Valor Total:	3.518,91
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	KAMA / HIFLY / TORNEL
Item:	0019
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 185/60 R 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	566,50
Valor Final:	384,99
Valor Total:	3.464,91
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	HIFLY / SPEEDMAX
Item:	0020
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 â€ 14 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	498,00
Valor Final:	368,99
Valor Total:	1.475,96
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	KAMA / IRIS
Item:	0021
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 195/65 â€ 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	553,00
Valor Final:	414,99
Valor Total:	1.659,96
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Hifly / Ansu / Kama
Item:	0022
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 â€ 22.5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.620,54
Valor Final:	2.100,00
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Tegrys / JK / Durable
Item:	0023
Descrição:	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 â€ 22.5 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.741,67
Valor Final:	1.690,00
Valor Total:	40.560,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
Modelo:	WESTLAKE

Item:	0024
Descrição:	Pneus AUTOMOTIVO 235/60 R 16 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	762,00
Valor Final:	616,99
Valor Total:	3.084,95
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	XBRI / Hifly / Tornel
Item:	0025
Descrição:	Pneus AUTOMOTIVO 225/60 R 18 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	875,45
Valor Final:	699,99
Valor Total:	3.499,95
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	GT / Hifly / JK
Item:	0026
Descrição:	Pneus AUTOMOTIVO 205/70 R 15 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	479,00
Valor Final:	479,00
Valor Total:	2.395,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Sunny / Hifly / JK
Item:	0027
Descrição:	Pneus MOTOCICLETA 90/90 ARO 19 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	215,00
Valor Final:	215,00
Valor Total:	430,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Levorin / Matrix / Rinaldi
Item:	0028
Descrição:	Pneus MOTOCICLETA 110/90 ARO 17 COM SELO DO INMETRO, NOVO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,00
Valor Final:	168,00
Valor Total:	336,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Levorin / Matrix / Rinaldi
Item:	0029
Descrição:	CÂMARA de ar MOTOCICLETA- ARO 19
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,00
Valor Final:	28,99
Valor Total:	115,96
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Levorin / Matrix
Item:	0030
Descrição:	CÂMARA de ar MOTOCICLETA-ARO 17
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,58
Valor Final:	32,99
Valor Total:	131,96
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:11:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ELETRO PECAS LTDA
Modelo:	Levorin / Matrix

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:36BE21E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022 - PROCESSO Nº 58275496/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PE – SRP.

Aos 25/05/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RADIANY F MALHEIROS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta

apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº028/2022, com endereço na RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, neste ato representado por RAMON COELHO MIRANDA, inscrito no CPF nº 065.160.014-64, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOCHILAS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: RADIANY F MALHEIROS - ME		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone: 84988363757 RAMON	E-mail: rmcomercioservicos2014@outlook.com
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59550-000		
Representante: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
8	0047097 - CADERNO BROCHURRA PERSONALIZADO: 96 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS, 31 PAUTAS AZUIS E MARGENS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO. COM CAPA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, IMAGEM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		Unidade	1300,00	13,990	18.187,00
9	0047098 - CADERNO 10 MATERIAS PERSONALIZADO: CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 10 MATERIAS C/DIVISÓRIA, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIO DE AULAS E ANOTAÇÕES, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHA, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS IMAGEM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		Unidade	4900,00	16,970	83.153,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						101.340,00

Valor total: R\$ 101.340,00, (cento e um mil, trezentos e quarenta reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

Radiany F Malheiros - Me
CNPJ: 21.565.342/0001-29
RAMON COELHO MIRANDA
CPF: 065.160.014-64

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:296B22A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01040001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 10.520

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 40.481.941/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de Assessoria Ambiental para elaboração, implantação e execução dos Programas, Projetos, minutas de leis ambientais municipais (códigos municipais de meio ambiente) e legislação complementar; Assessoria na implantação de órgãos municipais de controle ambiental; Elaboração de laudos técnicos ambientais; Realização de auditorias ambientais; Assessoria de implantação de Secretarias, Superintendência ou Diretorias de Meio Ambiente; Treinamentos para corpo técnico que atuará na análise de processos para Licenciamento Ambiental, entre outros.		Mês	12,00	2.380,00	28.560,00
Total:						28.560,00

Valor Total **R\$ 28.560,00** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FEB2F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01040001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 40.481.941/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de Assessoria Ambiental para elaboração, implantação e execução dos Programas, Projetos, minutas de leis ambientais municipais (códigos municipais de meio ambiente) e legislação complementar; Assessoria na implantação de órgãos municipais de controle ambiental; Elaboração de laudos técnicos ambientais; Realização de auditorias ambientais; Assessoria de implantação de Secretarias, Superintendências ou Diretorias de Meio Ambiente; Treinamentos para corpo técnico que atuará na análise de processos para Licenciamento Ambiental, entre outros.		Mês	12,00	2.380,00	28.560,00
Total:						28.560,00

Valor Total **R\$ 28.560,00** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 20 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:F412422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO ADM. Nº 05040003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.538.476/0001-34**, com Inscrição Estadual nº 20.217.439-5 e sede na Rua Felipe Camarão, nº 1662, Aeroporto, Mossoró, CEP: 59.607-340, neste ato representada pelo Sr. **Oseas Monthalggan Fernandes Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1703775 (SSP/ RN) e CPF nº 054.799.774-40, residente na Rua Vereador Agenor Vitorino da Costa, nº 55, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Vencedor(es): DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	EUROFARMA	ampola	3000,00	5,25	15.750,00
00028	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	ampola	500,00	0,68	340,00
00047	EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	ampola	400,00	6,42	2.568,00
00057	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	ampola	8000,00	1,21	9.680,00
00080	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA	ampola	8000,00	0,69	5.520,00
Total:						33.858,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 10 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BEB6FA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO ADM. Nº 05040003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.788.766/0001-05**, com Inscrição Estadual nº 0943190-06, com sede na Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE,

CEP: 56.800-000, neste ato representada pelo Sr^a. **Maria do Carmo de Lima e Silva**, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 1373258 (SSP/PE), CPF nº 195.027.884-00, residente e domiciliado na Rua Luiz de Franca Amaral, nº 95, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Vencedor(es): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	Ampola	4000,00	1,90	7.600,00
00074	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	ampola	1200,00	7,60	9.120,00
Total:						16.720,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:73708626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO ADM. Nº 05040003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.524.514/0001-46, com Inscrição Estadual nº 20.072.689-7 e sede na Rua Manoel Pereira de Medeiros, nº 116., neste ato representada pela Sr. **Luciana Clédina Bezerra Lopes**, brasileira, solteira, advogada, portador de RG nº 002.388.906 (SSP/DS) e CPF nº 067.980.194-47, residente na Rua Desembargador Floriano Cavalcante, nº 590, Ap, 1401, Natal/RN, CEP: 59.014-490, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Vencedor(es): JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.524.514/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	HALEXISTAR	ampola	1000,00	3,50	3.500,00
00021	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	ampola	3000,00	5,40	16.200,00
00029	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEXISTAR	ampola	3000,00	2,77	8.310,00
00031	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	HALEXISTAR	ampola	7000,00	3,65	25.550,00
00043	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	ampola	30000,00	1,30	39.000,00
00060	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	ampola	1000,00	2,39	2.390,00
00061	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	ampola	8000,00	4,50	36.000,00
00062	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	2500,00	0,62	1.550,00
Total:						132.500,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	LUCIANA CLÉDINA BEZERRA LOPES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FD80B840

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.042.200,00	60.042.200,00	10.227.044,39	17,03	20.053.269,23	33,40	39.988.930,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224.140,00	4.224.140,00	751.429,59	17,79	1.075.162,98	25,45	3.148.977,02
Impostos	4.164.140,00	4.164.140,00	705.056,49	16,93	963.815,67	23,15	3.200.324,33
Taxas	60.000,00	60.000,00	46.373,10	77,29	111.347,31	185,58	-51.347,31
Contribuições	2.363.000,00	2.363.000,00	537.678,19	22,75	862.529,14	36,50	1.500.470,86
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00	407.923,35	27,51	591.948,56	39,92	891.051,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	880.000,00	880.000,00	129.754,84	14,74	270.580,58	30,75	609.419,42
Receita Patrimonial	715.300,00	715.300,00	553.418,05	77,37	860.567,35	120,31	-145.267,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10.884,58	0,00	18.465,60	0,00	-18.465,60
Valores Mobiliários	715.300,00	715.300,00	542.533,47	75,85	842.101,75	117,73	-126.801,75
Transferências Correntes	52.404.760,00	52.404.760,00	8.364.847,30	15,96	17.231.507,46	32,88	35.173.252,54
Transferências da União e de suas Entidades	33.697.200,00	33.697.200,00	5.324.147,27	15,80	10.930.331,56	32,44	22.766.868,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.392.560,00	6.392.560,00	1.088.014,11	17,02	2.063.023,93	32,27	4.329.536,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.275.000,00	12.275.000,00	1.952.685,92	15,91	4.195.813,71	34,18	8.079.186,29
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	42.338,26	105,85	-2.338,26
Outras Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	19.671,26	5,87	23.502,30	7,02	311.497,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.831,04	19,16	16.168,96
Demais Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	19.671,26	6,24	19.671,26	6,24	295.328,74
Receitas de Capital	33.423.000,00	33.423.000,00	5.115,50	0,02	217.594,54	0,65	33.205.405,46
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	3.423.000,00	5.115,50	0,15	217.594,54	6,36	3.205.405,46
Transferências da União e de suas Entidades	2.923.000,00	2.923.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	500.000,00	500.000,00	5.115,50	1,02	217.594,54	43,52	282.405,46
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.410.000,00	3.410.000,00	669.214,93	19,63	972.791,12	28,53	2.437.208,88
Contribuições	3.280.000,00	3.280.000,00	669.214,88	20,40	972.782,99	29,66	2.307.217,01
Contribuições Sociais	3.280.000,00	3.280.000,00	669.214,88	20,40	972.782,99	29,66	2.307.217,01
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,05	0,00	8,13	0,01	129.991,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00	8,13	0,03	29.991,87
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	96.875.200,00	96.875.200,00	10.901.374,82	11,25	21.243.654,89	21,93	75.631.545,11
Déficit							0,00
Total					21.243.654,89		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	92.532.400,00	593.700,00	93.126.100,00	3.881.275,22	39.893.669,45	53.232.430,55	9.320.697,66	17.047.701,79	76.078.398,21	16.828.067,34	0,00
Despesas Correntes	49.136.900,00	1.129.000,00	50.265.900,00	3.775.112,60	37.276.118,26	12.989.781,74	8.663.182,60	15.812.499,41	34.453.400,59	15.658.802,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.828.300,00	339.500,00	33.167.800,00	168.178,09	27.208.453,68	5.959.346,32	4.991.434,21	9.911.803,94	23.255.996,06	9.802.236,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.303.600,00	789.500,00	17.093.100,00	3.606.934,51	10.067.664,58	7.025.435,42	3.671.748,39	5.900.695,47	11.192.404,53	5.856.565,24	0,00
Despesas de Capital	42.269.500,00	-535.300,00	41.734.200,00	106.162,62	2.617.551,19	39.116.648,81	657.515,06	1.235.202,38	40.498.997,62	1.169.265,18	0,00
INVESTIMENTO	40.734.500,00	-555.300,00	40.179.200,00	592.013,95	1.574.454,16	38.604.745,84	498.665,59	872.342,85	39.306.857,15	806.405,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	-10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	30.000,00	1.530.000,00	-485.851,33	1.043.097,03	486.902,97	158.849,47	362.859,53	1.167.140,47	362.859,53	0,00
Reserva de Contingência	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.342.800,00	-593.700,00	3.749.100,00	22.800,00	3.192.550,00	556.550,00	665.188,31	1.296.087,60	2.453.012,40	964.075,77	0,00
Despesas Correntes	4.342.800,00	-593.700,00	3.749.100,00	22.800,00	3.192.550,00	556.550,00	665.188,31	1.296.087,60	2.453.012,40	964.075,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.342.800,00	-593.700,00	3.749.100,00	22.800,00	3.192.550,00	556.550,00	665.188,31	1.296.087,60	2.453.012,40	964.075,77	0,00
Total Despesas	96.875.200,00	0,00	96.875.200,00	3.904.075,22	43.086.219,45	53.788.980,55	9.985.885,97	18.343.789,39	78.531.410,61	17.792.143,11	0,00
Superávit								2.899.865,50			
Total								21.243.654,89			

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:29EFD188

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
2-RREO-DESPESA FUNÇÃO

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.342.800,00	3.749.100,00	22.800,00	3.192.550,00	3,70	556.550,00	665.188,31	1.296.087,60	7,07	2.453.012,40	0,00
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,03	0,00	0,00	1.107,27	0,01	23.892,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,03	0,00	0,00	1.107,27	0,01	23.892,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	146.000,00	156.000,00	0,00	137.500,00	0,16	18.500,00	22.957,42	43.417,60	0,24	112.582,40	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	9.000,00	0,01	3.000,00	1.287,73	2.554,15	0,01	9.445,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	119.000,00	0,00	104.500,00	0,12	14.500,00	18.056,77	33.697,41	0,18	85.302,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,03	1.000,00	3.612,92	7.166,04	0,04	17.833,96	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,12	0,00	13.632,60	28.255,55	0,15	71.744,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,12	0,00	13.632,60	28.255,55	0,15	71.744,45	0,00
10 SAÚDE	1.559.000,00	1.317.300,00	0,00	1.092.750,00	1,27	224.550,00	174.259,09	355.239,21	1,94	962.060,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.060.000,00	855.100,00	0,00	642.750,00	0,75	212.350,00	96.700,89	198.152,55	1,08	656.947,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	425.000,00	391.200,00	0,00	384.000,00	0,45	7.200,00	67.890,94	137.809,30	0,75	253.390,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.744,84	3.489,68	0,02	6.510,32	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	13.000,00	0,02	1.000,00	1.875,94	3.694,72	0,02	10.305,28	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	47.000,00	0,00	43.000,00	0,05	4.000,00	6.046,48	12.092,96	0,07	34.907,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.191.000,00	1.834.000,00	22.800,00	1.547.300,00	1,80	286.700,00	413.951,75	785.778,50	4,28	1.048.221,50	0,00
Função/Subfunção	Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.000,00	1.173.000,00	0,00	1.011.000,00	1,17	162.000,00	280.938,09	537.516,19	2,93	635.483,81	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	711.000,00	611.000,00	0,00	494.000,00	0,57	117.000,00	129.017,40	240.607,50	1,31	370.392,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	22.800,00	42.300,00	0,05	7.700,00	3.996,26	7.654,81	0,04	42.345,19	0,00
15 URBANISMO	225.000,00	223.000,00	0,00	210.000,00	0,24	13.000,00	30.542,82	60.725,38	0,33	162.274,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.000,00	223.000,00	0,00	210.000,00	0,24	13.000,00	30.542,82	60.725,38	0,33	162.274,62	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	58.000,00	0,07	2.000,00	8.356,28	16.922,98	0,09	43.077,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	58.000,00	0,07	2.000,00	8.356,28	16.922,98	0,09	43.077,02	0,00
27 DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,03	8.000,00	1.488,35	4.641,11	0,03	25.358,89	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,03	8.000,00	1.488,35	4.641,11	0,03	25.358,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.875.200,00	96.875.200,00	3.904.075,22	43.086.219,45	100,00	53.788.980,55	9.985.885,97	18.343.789,39	100,00	78.531.410,61	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:DE57F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RREO-RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.063.000,00	2.082.248,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.483.000,00	591.948,56
Ativo	1.370.000,00	590.764,09
Inativo	113.000,00	1.184,47
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.780.000,00	972.782,99
Ativo	2.780.000,00	972.782,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	517.517,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	517.517,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.963.000,00		2.082.248,96		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.900.000,00	3.002.900,00	1.042.132,60	1.042.132,60	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.942.900,00	1.024.195,00	1.024.195,00	0,00
Pensões por Morte	600.000,00	60.000,00	17.937,60	17.937,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.110.000,00	3.002.900,00	1.042.132,60	1.042.132,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	853.000,00	-920.651,04	1.040.116,36	1.040.116,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			1.283.196,75		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			543.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			17.977.080,72		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	550.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	550.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	440.000,00	170.885,93	82.334,27	82.334,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00	70.000,00	23.226,67	23.226,67	0,00
Demais Despesas Correntes	335.000,00	100.885,93	59.107,60	59.107,60	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	500.000,00	170.885,93	82.334,27	82.334,27	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	50.000,00	-170.885,93	-82.334,27	-82.334,27	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			290.612,39		
Investimentos e Aplicações			0,00		

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:892227D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	60.002.200,00	20.010.930,97
Receitas Tributárias	4.224.140,00	1.075.162,98
IPTU	50.000,00	121,75
ISS	3.019.340,00	618.340,20
IBTI	108.000,00	32.489,89
IRRF	976.800,00	312.863,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	111.347,31
Receitas de Contribuições	2.363.000,00	862.529,14
Receita Patrimonial Líquida	715.300,00	860.567,35
Aplicações Financeiras (II)	715.300,00	842.101,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	18.465,60
Transferências Correntes	52.364.760,00	17.189.169,20
Cota-Parte do FPM	25.311.200,00	9.558.097,23
Cota-Parte do ICMS	5.475.000,00	2.246.159,89
Cota-Parte do IPVA	810.000,00	215.404,15
Cota-Parte do ITR	1.250,00	338,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	2.941,53
Transferências do FUNDEB	12.340.000,00	4.538.972,60
Outras Transferências Correntes	8.421.610,00	627.255,76
Demais Receitas Correntes	335.000,00	23.502,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	23.502,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	59.286.900,00	19.168.829,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.423.000,00	217.594,54
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.423.000,00	217.594,54
Convênios	2.338.000,00	217.594,54
Outras Transferências de Capital	1.085.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.423.000,00	217.594,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.709.900,00	19.386.423,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.015.000,00	40.468.668,26	17.108.587,01	16.622.877,93	392.038,67	0,00	312.886,70

Pessoal e Encargos Sociais	36.916.900,00	30.401.003,68	11.207.891,54	10.766.312,69	328.854,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.093.100,00	10.067.664,58	5.900.695,47	5.856.565,24	63.184,19	0,00	312.886,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.010.000,00	40.468.668,26	17.108.587,01	16.622.877,93	392.038,67	0,00	312.886,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.734.200,00	2.617.551,19	1.235.202,38	1.169.265,18	568,90	0,00	397.646,70
Investimentos	40.179.200,00	1.574.454,16	872.342,85	806.405,65	568,90	0,00	397.646,70
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.530.000,00	1.043.097,03	362.859,53	362.859,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.204.200,00	1.574.454,16	872.342,85	806.405,65	568,90	0,00	397.646,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.340.200,00	42.043.122,42	17.980.929,86	17.429.283,58	392.607,57	0,00	710.533,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							853.999,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.020.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							842.101,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.696.100,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a) Até	o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.475.655,54	5.108.142,21
DEDUÇÕES (XXIX)	28.045.924,41	33.330.166,34
Disponibilidade de Caixa	28.045.924,41	33.330.166,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.442.820,76	33.335.335,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	396.896,35	5.168,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-22.570.268,87	-28.222.024,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.678.088,46
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		391.727,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.260.027,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.417.925,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:0D68E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
11-RREO-EDUCAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.164.140,00	963.815,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	121,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.000,00	32.489,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.019.340,00	618.340,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	976.800,00	312.863,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.603.150,00	12.022.940,84
2.1- Cota-Parte FPM	25.311.200,00	9.558.097,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	9.558.097,23

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.811.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	2.246.159,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	2.941,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	338,04
2.5- Cota-Parte IPVA	810.000,00	215.404,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.767.290,00	12.986.756,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.958.390,00	2.404.588,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.983.432,50	842.100,96

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.357.000,00	4.561.450,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.292.000,00	4.218.292,09
6.1.1- Principal	12.275.000,00	4.195.813,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.000,00	22.478,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	169.325,41
6.2.1- Principal	25.000,00	169.325,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	173.833,48
6.3.1- Principal	40.000,00	173.833,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.316.610,00	1.791.225,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	396.075,99	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.957.526,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.347.000,00	9.304.872,89	4.400.185,25	4.200.767,64	0,00
10.1- Educação Infantil	3.866.000,00	2.610.365,47	1.348.289,13	1.283.343,42	0,00
10.1.1- Creche	1.336.000,00	1.195.000,00	594.139,20	563.879,47	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.530.000,00	1.415.365,47	754.149,93	719.463,95	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.481.000,00	6.694.507,42	3.051.896,12	2.917.424,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.357.000,00	9.304.872,89	4.400.185,25	4.200.767,64	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.304.872,89	4.400.185,25	4.200.767,64	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.304.872,89	4.400.185,25	4.200.767,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.193.015,69	4.400.185,25	4.400.185,25	96,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	86.916,74	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.075,02	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.145,10	161.265,73	161.265,73	3,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	297.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.442.700,00	2.221.059,50	1.033.025,87	995.467,76	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.740.200,00	2.221.059,50	1.033.025,87	995.467,76	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.433.211,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.791.225,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					9.116,36
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.632.869,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.246.689,13	3.632.869,22	27,97		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		436.275,49	359.174,53	354.457,10	9.116,36	72.702,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		41.927,78	28.397,79	26.729,04	7.099,60	8.099,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		394.347,71	330.776,74	327.728,06	2.016,76	64.602,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		682.300,00		211.999,42		
35.1- Salário-Educação		272.500,00		98.559,37		
35.2- PDDE		2.600,00		433,81		
35.3- PNAE		284.700,00		63.994,23		
35.4- PNATE		65.500,00		40.855,52		
35.5- Outras Transferências do FNDE		57.000,00		8.156,49		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		980.000,00		0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		2.000.000,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		3.662.300,00		211.999,42		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.200,00	31.568,00	26.714,90	25.202,90	0,00
41.1- Creche	449.000,00	21.894,00	17.753,70	16.241,70	0,00
41.2- Pré-escola	70.200,00	9.674,00	8.961,20	8.961,20	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.373.100,00	494.600,96	210.087,86	208.908,86	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	133.000,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.060.300,00	570.268,96	236.802,76	234.111,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.157.500,00	12.096.201,35	5.670.013,88	5.430.347,16	0,00
47.1- Despesas Correntes	17.217.500,00	11.829.461,35	5.662.573,88	5.422.907,16	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	14.185.450,00	10.590.557,80	4.807.568,98	4.583.221,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.027.050,00	1.238.903,55	855.004,90	839.685,57	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.940.000,00	266.740,00	7.440,00	7.440,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.940.000,00	266.740,00	7.440,00	7.440,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		396.075,99	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.576.718,45	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.220.855,86	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		751.938,58	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(36,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		751.902,58	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4BB61A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
12-RREO-SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.164.140,00	4.164.140,00	963.815,67	23,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	121,75	0,20
IPTU	50.000,00	50.000,00	121,75	0,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	32.489,89	30,08
ITBI	108.000,00	108.000,00	32.489,89	30,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	618.340,20	20,47
ISS	3.019.340,00	3.019.340,00	618.340,20	20,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	976.800,00	976.800,00	312.863,83	32,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.791.950,00	29.791.950,00	12.022.940,84	40,35
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	9.558.097,23	40,67
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	338,04	27,04
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	215.404,15	26,59
Cota-Parte ICMS	5.475.000,00	5.475.000,00	2.246.159,89	41,02
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	2.941,53	51,60
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.956.090,00	33.956.090,00	12.986.756,51	38,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.776.300,00	2.013.200,00	1.795.206,90	89,17	680.639,05	33,80	599.306,55	29,76	0,00	
Despesas Correntes	3.347.300,00	1.840.100,00	1.739.832,50	94,55	661.113,13	35,92	579.780,63	31,50	0,00	
Despesas de Capital	429.000,00	173.100,00	55.374,40	31,98	19.525,92	11,28	19.525,92	11,28	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.741.900,00	5.591.700,00	5.103.786,53	91,27	1.984.893,59	35,49	1.945.313,44	34,78	0,00	
Despesas Correntes	3.163.900,00	5.206.600,00	5.032.013,81	96,64	1.970.153,59	37,83	1.930.573,44	37,07	0,00	
Despesas de Capital	578.000,00	385.100,00	71.772,72	18,63	14.740,00	3,82	14.740,00	3,82	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	353.000,00	341.252,09	96,67	216.822,69	61,42	215.950,27	61,17	0,00	
Despesas Correntes	415.000,00	353.000,00	341.252,09	96,67	216.822,69	61,42	215.950,27	61,17	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.000,00	78.300,00	72.000,00	91,95	24.363,03	31,11	23.425,06	29,91	0,00	
Despesas Correntes	86.000,00	78.300,00	72.000,00	91,95	24.363,03	31,11	23.425,06	29,91	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.000,00	61.000,00	52.300,00	85,73	21.392,96	35,07	18.369,72	30,11	0,00	
Despesas Correntes	78.000,00	61.000,00	52.300,00	85,73	21.392,96	35,07	18.369,72	30,11	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.097.200,00	8.097.200,00	7.364.545,52	90,95	2.928.111,32	36,16	2.802.365,04	34,60	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.364.545,52	2.928.111,32	2.802.365,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.364.545,52	2.928.111,32	2.802.365,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.948.013,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.948.013,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			980.097,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)			22,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00	10.044.000,00	2.045.564,52	20,36
Proveniente da União	9.344.000,00	9.344.000,00	2.034.716,38	21,77
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	10.848,14	1,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.000,00	41.000,00	162.643,73	396,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.456.000,00	11.456.000,00	2.208.208,25	19,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.103.000,00	7.778.670,00	5.604.397,41	72,04	2.154.187,82	27,69	2.154.187,82	27,69	0,00
Despesas Correntes	4.117.000,00	5.827.770,00	5.391.147,41	92,50	1.959.887,82	33,63	1.959.887,82	33,63	0,00
Despesas de Capital	1.986.000,00	1.950.900,00	213.250,00	10,93	194.300,00	9,95	194.300,00	9,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.119.000,00	2.531.780,00	684.789,72	27,04	404.397,40	15,97	339.700,20	13,41	0,00
Despesas Correntes	1.523.000,00	1.030.780,00	509.166,52	49,39	228.774,20	22,19	228.774,20	22,19	0,00
Despesas de Capital	1.596.000,00	1.501.000,00	175.623,20	11,70	175.623,20	11,70	110.926,00	7,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	221.000,00	175.000,00	79.850,30	45,62	44.520,80	25,44	44.520,80	25,44	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	175.000,00	79.850,30	45,62	44.520,80	25,44	44.520,80	25,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	946,61	9,46	78,61	0,78	78,61	0,78	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	946,61	9,46	78,61	0,78	78,61	0,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.631.000,00	588.550,00	383.414,48	65,14	172.142,56	29,24	172.142,56	29,24	0,00
Despesas Correntes	1.630.000,00	588.550,00	383.414,48	65,14	172.142,56	29,24	172.142,56	29,24	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.334.000,00	11.334.000,00	6.753.398,52	59,58	2.775.327,19	24,48	2.710.629,99	23,91	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.879.300,00	9.791.870,00	7.399.604,31	75,56	2.834.826,87	28,95	2.753.494,37	28,12	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.860.900,00	8.123.480,00	5.788.576,25	71,25	2.389.290,99	29,41	2.285.013,64	28,12	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	636.000,00	528.000,00	421.102,39	79,75	261.343,49	49,49	260.471,07	49,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.000,00	88.300,00	72.946,61	82,61	24.441,64	27,68	23.503,67	26,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.709.000,00	649.550,00	435.714,48	67,07	193.535,52	29,79	190.512,28	29,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.431.200,00	19.431.200,00	14.117.944,04	72,65	5.703.438,51	29,35	5.512.995,03	28,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.334.000,00	11.334.000,00	6.753.398,52	59,58	2.775.327,19	24,48	2.710.629,99	23,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.097.200,00	8.097.200,00	7.364.545,52	90,95	2.928.111,32	36,16	2.802.365,04	34,60	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: DACE6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
16-RGF-DIVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.933.061,43	6.570.201,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.938.100,23	6.575.240,70	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.938.100,23	6.575.240,70	0,00	0,00
De Tributos	145.520,39	132.741,81	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.342.067,80	3.123.913,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.235.929,48	3.191.780,81	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	214.582,56	126.804,98	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-5.038,80	-5.038,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.755.123,50	33.330.166,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	27.755.123,50	33.330.166,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.339.526,09	33.335.335,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	584.402,59	5.168,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-20.822.062,07	-26.759.964,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	58.273.119,87	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	11,27	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-45,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	69.927.743,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	62.934.969,46	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C750CB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
17-RGF-GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	58.273.119,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.820.086,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:DC9D3876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
18-RGF-OP CREDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.273.119,87	0,00	

OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.323.699,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.391.329,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.079.118,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D07EA4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
20-RREO-D SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.875.200,00
Previsão Atualizada	96.875.200,00
Receitas Realizadas	21.243.654,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.875.200,00
Dotação Atualizada	96.875.200,00
Despesas Empenhadas	43.086.219,45
Despesas Liquidadas	18.343.789,39
Despesas Pagas	17.792.143,11
Superávit Orçamentário	2.899.865,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.086.219,45
Despesas Liquidadas	18.343.789,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.234.625,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.234.625,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.234.625,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.082.248,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.002.900,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.042.132,60
Despesas Previdenciárias Pagas	1.042.132,60
Resultado Previdenciário	1.040.116,36
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.020.000,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição
	Cancelamento Até o Bimestre
	Pagamento Até o Bimestre
	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	397.776,35
Poder Executivo	397.776,35
Poder Legislativo	0,00
	0,00
	392.607,57
	5.168,78
	0,00
	0,00
	83,72
	1.696.100,96
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.075.334,60	198.273,12	710.533,40	2.166.528,08	
Poder Executivo	3.065.984,60	198.273,12	710.533,40	2.157.178,08	
Poder Legislativo	9.350,00	0,00	0,00	9.350,00	
TOTAL	3.473.110,95	198.273,12	1.103.140,97	2.171.696,86	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		25,00	27,97	
	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00	96,46	
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.928.111,32	15,00	22,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:

Everaldo de Lima Nobrega

Código Identificador:A22191F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
22-RGF-D SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	58.273.119,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.235.909,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.467.484,73
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.894.110,49
DÍVIDA CONSOLIDADA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-26.759.964,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.927.743,84
GARANTIAS DE VALORES	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.820.086,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.323.699,18
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.079.118,39

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:D821BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
39-RREO-PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:469189FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 93/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR CONTÁBIL, SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoramento técnico no setor contábil, suporte e execução de serviços de contabilidade pública, nas áreas orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.	SERV	8	8.500,00	68.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 000012/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de maio a 31 de dezembro 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E47430E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE – VAGAS RESIDUAIS**

EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE – VAGAS RESIDUAIS.

“Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 613/2018”.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Secretaria Municipal de Educação, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE que tem como Objeto a Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Portadores de Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 613/2018, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2020, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br/).

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de Concessão de Bolsas de Estudo destinar-se-á a contemplar os estudantes exclusivamente carentes e portadores de necessidades especiais, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de ensino superior, supletivos e cursos profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova/RN, os alunos residam no Município de Lagoa Nova e estudem em instituições públicas de ensino regular em outros Municípios.

2 – DOS RECURSOS

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudos as alunos beneficiados economicamente carentes e CNE serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.2 - O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de **R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

3 – DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
- b) Um representante da Assistência Social e um suplente;
- c) Um representante da Sociedade Civil e um suplente;
- d) Um representante do Poder Legislativo municipal;
- e) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- f) Um representante do Conselho dos direitos da criança e do adolescente;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **27/05/2022 a 10/06/2022**.

4.2 - As inscrições para o processo seletivo do programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de bolsa de estudos de que trata este Edital será realizada exclusivamente por meio do Portal Lagoa Nova Digital da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

4.3 - Serão ofertadas bolsas de estudos parciais observadas a pontuação obtida pelo estudante através da fórmula expressa no Item 6 deste Edital.

4.4 - A inscrição do candidato no programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de bolsa de estudos implica automaticamente na autorização para:

- I – Utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial;
- II - Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

4.5 - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br/).

4.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br/).

5 - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 - São requisitos à concessão da bolsa de estudo:

- I – Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ser residente na cidade de Lagoa Nova/RN;
- III – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- IV – Não possuir diploma de graduação em nível superior;
- V – Firmar compromisso de participar, quando solicitado, das atividades, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;
- VI – Firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas na legislação, e nos Anexos deste Edital;
- VII – Conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 613/2018 e alterações, e as exigências deste Edital.

5.2 - Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo, os alunos exclusivamente carentes e portadores de necessidades especiais. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 5.1:

- I – Apresentação de laudo médico que comprove a necessidade especial, conforme determina a Legislação Federal;
- II – Declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;

III – Atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 613/2018 e deste Edital.

5.3 - A concessão de bolsa de estudo a aluno exclusivamente carente se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

6 – DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Edital.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante:

- I – Que tiver a menor renda econômica familiar;
- II – Jovem em situação de vulnerabilidade social e risco comprovado em documentação;

6.3 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- a) Pai/mãe;
- b) Padrasto/madrasta;
- c) Cônjuge;
- d) Companheiro (a);
- e) Filho (a);
- f) Enteadado (a);
- g) Irmão (ã);
- h) Avô (ó);
- i) Sogro (a);
- j) Outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:

a) Para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;

b) Para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

6.3.1 - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.

6.4 - Observados os critérios de classificação crescente de maior carência socioeconômica para menor carência socioeconômica, os estudantes serão contemplados, mediante a comprovação de menor renda familiar.

7 - DO VALOR DO AUXÍLIO

7.1 – Os estudantes classificados receberão a bolsa no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os alunos que estiverem devidamente matriculados e cumprem todos os requisitos deste edital, as bolsas serão pagas mensalmente até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa. A comprovação das aulas presenciais dar-se-á, através de Declaração emitida pela Entidade.

7.1.1 - Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.

7.1.2 – Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura da bolsa de estudos, receberão **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a partir da concessão até o término do programa anual de 2022, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

8 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

8.1 - A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido neste Edital, para a entrega das fotocópias legíveis:

I - Carteira de Identidade;

II- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

IV- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;

V- Foto 3x4 colorida;

VI- Comprovante de conta bancária;

VII- Comprovante de matrícula em IES;

VIII- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%; (caso esteja cursando).

IX- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

X- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel).

XI - Ficha de inscrição preenchida e assinada com os demais Anexos;

XII- Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 8.3 deste Edital.

8.1.1 - Um servidor devidamente designado pelo Secretário Municipal de Educação receberá os documentos, na presença do candidato ou responsável, por ele designado.

8.1.2 - A entrega da documentação será feita somente no local, data e horário, designados neste edital.

8.1.3 - O beneficiado com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

8.1.4 - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.

8.1.5 - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I- Será desclassificado do processo seletivo do programa PROJOVEM LAGOANOVENSE;

II – Terá a bolsa de estudo cancelada;

III– Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

8.2 - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Constatada a aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão de bolsa de estudo;

II- O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam comprovadas inverídicas será considerado desclassificado.

8.3 - No processo de aferição de informações, o estudante deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.3.1 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar:

8.3.2 - A comissão especial, se julgar necessária a comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes (carteira de trabalho, ajuda de custo/bolsa de estudos de instituições de ensino) entre outros.

8.3.3 - O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos. Se houver.

8.4 - A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar por 10 (dez) anos todos os documentos referidos neste edital.

8.5 - Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão especial procederá conforme disposto nos itens 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 - A Relação dos Aprovados para o Programa de Bolsas de Estudo estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br). **27/06/2022.**

10 – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BOLSISTAS

10.1 - Os bolsistas vinculados ao programa PROJOVEM LAGOANOVENSE deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I- Apresentar a cada início do ano letivo o requerimento de matrícula da referida escola.

II- Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos que seja acima de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III- Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

IV- Restituir à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado;

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Especial.

IV - Formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo.

10.1.1 - O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático da bolsa de estudo, conforme Anexo.

10.2 - As bolsas de estudo poderão ser canceladas, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Especial, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o bolsista apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

10.3 - O benefício da bolsa de estudo será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I- Reprovação no período letivo, por inassiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II- Reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;

III- Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;

IV - Transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;

V - Incurrir em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.

10.3.1 - Havendo impedimento ao bolsista em frequentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Especial do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático da bolsa.

10.3.2 - Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do bolsista, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Especial.

10.4 - O estudante que receber bolsa de estudo, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa, se o valor da bolsa for superior 300,00 (trezentos reais).

10.4.1 - O estudante que sofrer desligamento por acúmulo indevido de bolsas de estudos, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

11 – DAS DENÚNCIAS

11.1 - O processo de seleção e distribuição das bolsas do Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

11.2 - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Especial e/ou à Secretaria Municipal de Educação, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

11.2.1 - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Especial, em dia e hora previamente determinadas.

11.2.2 - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão Especial poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

11.2.3 - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.

11.2.4 - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Secretaria Municipal de Educação terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão especial em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de Estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

12.2 - Caberá a Comissão Especial, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

12.3 - A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2021, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à Comissão Especial sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa de Bolsas de Estudo;

12.4 - O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu resultado, por meio de requerimento devidamente fundamentado, nos **23 de junho 2022 a 24 de junho de 2022**, ou seja, 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2022.

IRALICE ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
26/05 a 27/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
27/05/2022 a 10/06/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
13/06/2022	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
13/05/2022 a 21/06/2022	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
22/06/2022	RESULTADO PRELIMINAR
23/06/2022 a 24/06/2022	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
27/06/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO(A).

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO ALUNO (A):			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome da Mãe:			
CPF: Profissão:			
Local de Trabalho:			
Nome do Pai:			

CURSO em nível De , Da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade Cidade: UF , firmam entre si este Termo de Compromisso, em

atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudo do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de , na , , com matrícula inicial (mês/ano) , cursando (fase/semestre) . I - o valor mensal da bolsa será de R\$ (); II - o presente TCB vigorará de até .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

- I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;
- indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;
- III - manter sob a sua guarda os documentos do bolsista; IV - efetuar pagamento em conta específica da Instituição; e
- V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento da bolsa de estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao BOLSISTA:

- I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;
- II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- restituir à SME, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de bolsas de estudos do município;
 - b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa Bolsa de Estudo e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;
- devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;
- III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados por bolsa de estudo do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;
- IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

- I - o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica cancelamento da bolsa caso as justificativas apresentadas à Comissão *Ad Hoc* não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;
- II - pela desistência do bolsista;
- III - pela não prorrogação do termo de compromisso;
- IV - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;
- V - por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista, constante neste Termo;

Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão de Bolsista.

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Lagoa Nova/RN, _____/_____/_____

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO VI – TERMO DE RESCISÃO DE BOLSISTA

O(A)Bolsista , CPF n º , **matriculado(a) no(a)** , aluno(a) do Curso , teve seu Termo de Compromisso para receber a bolsa rescindido na data de // , conforme motivo abaixo:

- I - Iniciativa do aluno(a) bolsista
- II - Situação irregular do aluno(a) bolsista
- III - Iniciativa da SED
- IV - Outro:

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

Lagoa Nova/RN de de 20

Representante do Programa		
Municipal de Bolsa de Estudo/ Secretaria Municipal de Educação	Bolsista	Representante da Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA.

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce Atividade remunerada)....., (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)_ declaro para os devidos fins,

que não exerce atividade remunerada. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa Nova/RN, de de 20.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:

CPF

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS.

Eu, Estado Civil: _____, CPF nº declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no

requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de de 20.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:

CPF

ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei Nº 9.278/96 e Lei Nº 10.406/2002

(Código Civil), nesta cidade de _____, Estado _____, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: _____, profissão Portadora do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliada (o) em _____, Na Rua/Av _____, doravante denominada **A CONVIVENTE**, e _____, profissão _____, portador do RG Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado em _____, na Rua/Av _____, doravante denominado **O CONVIVENTE**, o seguinte: **Cláusula primeira** – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde // ,

como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

Cláusula quarta – Fica eleito o foro da Cidade de __, Estado do __, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

, de de 20

O CONVIVENTE A CONVIVENTE

Testemunhas:		
Nome:	CPF:	Assinatura
Nome:	CPF:	Assinatura

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, __, aluno regularmente matriculado no curso de __, da Instituição de Ensino __, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /20 __, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na nº __, cidade __, no valor de R\$ __, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN: __, de de 20

ASSINATURA DO CANDIDATO ÀS BOLSAS:

ASSINATURAS DOS DEMAIS INQUILINOS:

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, __, CPF Nº __, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital __/20 __, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em (cidade) __, na rua __, nº __, valor mensal de R\$ __, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) __.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN, de de 20__

ASSINATURA DO DECLARANTE:	.
NOME(S) E ASSINATURA(S) DO INQUILINO:	.

ANEXO XII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO ALUNO(A):	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__	SEXO:
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B67AD5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 305/2022 – GP

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 305/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 01 de janeiro de 2022 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C2E0DC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Ao **vigésimo quinto** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.955.493/0001-30 com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 – Centro, Lajes/RN, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 14.700.436/0001-06 com sede a Rua Tabelaio José Edson Martins, nº 73 – Centro, Lajes/RN e Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.995.789/0001-29, com sede a Rua Tabelaio José Edson Martins, nº 08 – Centro, Lajes/RN, de acordo com os termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, processo administrativo nº 347/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 03.954.830/0015-41, estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235A – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **JONAS DA SILVA**, portador Carteira de Identidade RG nº 97958 – MTE/RN e do CPF nº 052.147.464-74, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**, conforme itens do Termo de Referência anexo do edital de Pregão Presencial nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor unitário médio, conforme ANP	Valor Médio Total (R\$)	Percentual:
1	BOTIJAS DE GÁS GLP DE 13KG	BUTANO	UND	500	R\$ 119,86	R\$ 59.930,00	1,00% (um por cento).

(Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade do item).

2.2. IMPORTANTE: Os valores supramencionados, são oriundos do site da Agência Nacional de Petróleo – ANP, na data de 19 de abril de 2022. Os interessados fornecerão os produtos acima especificados, com base nos preços pesquisas pelo SLP/ANP (sistema de levantamento de preços), sendo aplicado o percentual de desconto do vencedor. Os pagamentos futuros serão referenciados nos preços da tabela vigente do dia do faturamento. Os preços a serem aceitos, serão os da pesquisa semanal da ANP da cidade de Natal/RN. Os dados das pesquisas de preços estão disponíveis no site www.anp.gov.br. Serão ganhadores os licitantes que ofertarem os maiores descontos nos itens, sobre os preços vigentes da tabela da Agência Nacional de petróleo, condicionados, as exigências supramencionadas.

2.3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.3.1 O prazo de início do fornecimento dos produtos é imediato, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

2.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2. Executar o fornecimento do(s) combustível(eis) conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos, ferramentas necessárias, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1.** Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.1.7. A contratada garantirá, a contar da adjudicação do objeto, que os combustíveis ora licitados serão fornecidos de acordo com as especificações técnicas contidas no presente edital (e em seus anexos), e estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC);
7.1.8. Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e/ou noturno;
7.1.9. Manter em cada posto de abastecimento, bombas de gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia financeira contratual da execução.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

14.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 25 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Depósito De Gás São Tomé LTDA

CNPJ 03.954.830/0015-41

JONAS DA SILVA

CPF nº 052.147.464-74

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E4717216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.180.000,00	21.180.000,00	4.410.558,17	8.857.332,95	12.322.667,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	500.000,00	86.991,59	159.839,14	340.160,86
1.1.1 Impostos	415.000,00	415.000,00	86.365,22	149.586,84	265.413,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00	55.000,00	2.604,76	3.067,82	51.932,18
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	40.000,00	752,02	892,58	39.107,42
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	752,02	892,58	29.107,42
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	1.852,74	2.175,24	12.824,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	1.852,74	2.175,24	12.824,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	51.456,36	81.333,99	118.666,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	51.456,36	81.333,99	118.666,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	51.456,36	81.333,99	118.666,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	51.456,36	81.333,99	118.666,01
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	160.000,00	160.000,00	32.304,10	65.185,03	94.814,97
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	160.000,00	160.000,00	32.304,10	65.185,03	94.814,97
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	160.000,00	160.000,00	32.304,10	65.185,03	94.814,97
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	160.000,00	32.304,10	65.185,03	94.814,97
1.1.2 Taxas	85.000,00	85.000,00	626,37	10.252,30	74.747,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	626,37	10.252,30	69.747,70
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	626,37	10.252,30	69.747,70
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.000,00	80.000,00	626,37	10.252,30	69.747,70
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	80.000,00	626,37	10.252,30	69.747,70
1.2 Contribuições	933.000,00	933.000,00	214.573,88	305.162,39	627.837,61

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	11.393,94	11.393,94	18.606,06
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	5.213,25	5.213,25	9.786,75
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	354.144,23	628.270,21	-528.270,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	305.099,48	561.383,04	-511.383,04
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	305.099,48	561.383,04	-511.383,04
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	49.044,75	66.887,17	-16.887,17
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	49.044,75	66.887,17	-16.887,17
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350.000,00	350.000,00	228.963,26	239.190,26	110.809,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	350.000,00	350.000,00	228.963,26	239.190,26	110.809,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	350.000,00	350.000,00	228.963,26	239.190,26	110.809,74
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	50.000,00	50.000,00	7.829,52	7.829,52	42.170,48
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	190.611,74	190.611,74	-90.611,74
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	30.522,00	40.749,00	139.251,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	7.178,03	7.802,89	359.197,11
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	7.178,03	7.802,89	359.197,11
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	7.178,03	7.802,89	359.197,11
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.929.200,00	1.929.200,00	309.585,85	587.511,60	1.341.688,40
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.676.400,00	1.676.400,00	296.605,22	573.584,41	1.102.815,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	275.041,30	548.131,22	1.051.868,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	275.041,30	548.131,22	1.051.868,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	343.801,54	685.163,89	1.314.836,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-68.760,24	-137.032,67	-262.967,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	18.477,57	19.628,55	44.371,45
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	18.477,57	19.628,55	44.371,45
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	23.096,95	24.535,67	55.464,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-4.619,38	-4.907,12	-11.092,88
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	442,47	852,67	1.547,33
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	442,47	852,67	1.547,33
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	553,07	1.065,80	1.934,20
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-110,60	-213,13	-386,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.643,88	4.971,97	5.028,03
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.643,88	4.971,97	5.028,03
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	1.875,41	2.821,97	47.178,03
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	1.875,41	2.821,97	47.178,03
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	1.875,41	2.821,97	47.178,03
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.800,00	202.800,00	11.105,22	11.105,22	191.694,78
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.800,00	102.800,00	11.105,22	11.105,22	91.694,78
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	102.800,00	102.800,00	11.105,22	11.105,22	91.694,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.054.406,36	2.243.093,99	2.456.906,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	1.054.406,36	2.243.093,99	2.456.906,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.700.000,00	4.700.000,00	1.054.406,36	2.243.093,99	2.456.906,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	1.054.406,36	2.243.093,99	2.456.906,01
1.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2 Receitas de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	143.001,02	143.001,02	2.056.998,98
2.4 Transferências de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	143.001,02	143.001,02	2.056.998,98
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	143.001,02	143.001,02	1.911.998,98
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.505.000,00	1.505.000,00	143.001,02	143.001,02	1.361.998,98
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.505.000,00	1.505.000,00	143.001,02	143.001,02	1.361.998,98
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.505.000,00	1.505.000,00	143.001,02	143.001,02	1.361.998,98
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.620.000,00	1.620.000,00	308.668,90	501.178,54	1.118.821,46
7.2 Contribuições	1.550.000,00	1.550.000,00	307.759,96	494.499,40	1.055.500,60
7.2.1 Contribuições Sociais	1.550.000,00	1.550.000,00	307.759,96	494.499,40	1.055.500,60
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.550.000,00	1.550.000,00	307.759,96	494.499,40	1.055.500,60
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.550.000,00	1.550.000,00	273.708,13	427.666,43	1.122.333,57
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.550.000,00	1.550.000,00	273.708,13	427.666,43	1.122.333,57
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.550.000,00	1.550.000,00	273.708,13	427.666,43	1.122.333,57
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	630.000,00	630.000,00	34.555,88	85.365,27	544.634,73
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	280.000,00	280.000,00	84.693,63	128.036,06	151.963,94

Contribuições	53.150,18	54.384,17	54.752,97	55.591,22	51.719,24	53.420,73	10.792,07	173.419,31	76.579,42	14.009,09	192.299,26	22.274,62	812.392,28	933.000,00
Receita Patrimonial	2.937,90	2.571,56	3.415,13	5.869,59	7.860,02	5.933,59	14.398,21	14.155,66	12.604,56	21.383,35	28.740,54	27.363,43	147.233,54	297.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.937,90	2.571,56	3.415,13	5.869,59	7.860,02	5.933,59	14.398,21	14.155,66	12.604,56	21.383,35	28.740,54	27.363,43	147.233,54	297.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.724.520,63	1.718.552,34	2.422.589,52	1.695.614,59	1.735.676,68	1.610.534,77	1.911.837,10	3.099.790,69	2.167.885,62	2.689.563,71	2.309.392,09	2.233.366,52	25.319.324,26	22.036.800,00
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	11.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	141.013,57	162.206,44	158.021,86	161.880,95	181.351,11	170.308,47	205.171,18	175.178,18	178.148,59	163.213,76	188.096,34	155.705,20	2.040.295,65	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.775,78	8.192,96	9.220,26	8.216,03	5.727,62	1.799,30	2.358,11	2.736,91	834,40	604,32	12.225,32	10.871,63	72.562,64	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	84,90	234,12	5,00	0,00	29,42	0,00	0,00	0,00	353,44	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	166,15	152,39	176,02	148,02	176,12	181,25	173,65	177,53	270,69	242,04	274,20	278,87	2.416,93	3.000,00
Transferências do FUNDEB	340.731,95	358.158,14	353.247,21	387.745,58	354.572,51	358.780,16	423.693,02	529.450,18	669.539,63	793.273,98	659.156,77	749.393,82	5.977.742,95	4.800.000,00
Outras Transferências Correntes	217.851,52	312.040,86	702.512,49	178.656,11	440.651,05	240.011,85	190.519,26	769.693,76	193.334,62	160.807,87	496.979,83	187.878,01	4.090.937,23	3.302.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	70.042,16	0,00	70.042,16	30.000,00						
DEDUÇÕES (II)	-282.947,44	-260.290,60	-235.400,81	-277.557,07	-235.515,29	-251.608,73	-266.980,04	-430.324,17	-335.399,40	-367.392,21	-430.837,87	-284.457,61	-3.658.711,24	3.596.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-49.760,05	-50.619,98	-50.667,71	-51.714,53	-47.424,71	-49.260,25	-7.455,14	-168.444,74	-71.402,61	-14.009,09	-192.299,26	-16.603,98	-769.662,05	883.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.994,57	-6.286,82	-7.887,61	-8.634,75	-25.803,75	77.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-233.187,39	-209.670,62	-184.733,10	-225.842,54	-188.090,58	-202.348,48	-259.524,90	-261.879,43	-261.002,22	-347.096,30	-230.651,00	-259.218,88	-2.863.245,44	2.616.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.518.605,92	1.551.945,20	2.268.905,47	1.502.580,33	1.659.175,49	1.455.898,40	1.704.944,92	2.914.464,36	1.939.561,28	2.412.520,41	2.145.880,40	2.039.252,17	23.113.734,35	20.200.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.518.605,92	1.551.945,20	2.268.905,47	1.502.580,33	1.659.175,49	1.455.898,40	1.704.944,92	2.914.464,36	1.939.561,28	2.412.520,41	2.145.880,40	2.039.252,17	23.113.734,35	20.200.000,00
AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.518.605,92	1.551.945,20	2.268.905,47	1.502.580,33	1.659.175,49	1.455.898,40	1.704.944,92	2.914.464,36	1.939.561,28	2.412.520,41	2.145.880,40	2.039.252,17	23.113.734,35	20.200.000,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2F4C61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	149.586,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	892,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	2.175,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.000,00	65.185,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	81.333,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.934.000,00	5.489.843,41
2.1- Cota-Parte FPM	11.850.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	685.163,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.065,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	29,42
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	24.535,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.349.000,00	5.639.430,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.616.800,00	1.097.968,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	970.450,00	311.888,88

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.803.000,00	2.887.256,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.703.000,00	2.258.985,94
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.243.093,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	15.891,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	66.887,17
6.2.1- Principal	50.000,00	66.887,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	561.383,04
6.3.1- Principal	50.000,00	561.383,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.083.200,00	1.145.125,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.083,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.083,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.969.339,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.372.000,00	3.303.863,89	1.482.567,38	1.364.762,18	0,00
10.1- Educação Infantil	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.314.000,00	3.303.863,89	1.482.567,38	1.364.762,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.581.000,00	1.309.783,16	479.383,13	479.383,13	0,00
11.1- Educação Infantil	55.000,00	22.105,96	22.105,96	22.105,96	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	55.000,00	22.105,96	22.105,96	22.105,96	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.526.000,00	1.287.677,20	457.277,17	457.277,17	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.953.000,00	4.613.647,05	1.961.950,51	1.844.145,31	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.303.863,89	1.482.567,38	1.364.762,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.551.541,09	1.909.908,97	1.792.103,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	29.935,58	29.935,58	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.105,96	22.105,96	22.105,96	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	22.105,96	22.105,96	22.105,96	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.021.079,31	1.482.567,38	1.482.567,38	51,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	280.691,52	22.105,96	22.105,96	3,93
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	84.207,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	288.725,62	925.305,64	925.305,64	32,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	947.000,00	356.640,31	203.285,92	175.549,79	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	992.100,00	356.640,31	203.285,92	175.549,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.113.194,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.145.125,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		968.069,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.409.857,56	968.069,58	17,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.665,76	80.665,76	63.492,94	0,00	17.172,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.563,73	55.563,73	38.391,28	0,00	17.172,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	25.102,03	25.102,03	25.101,66	0,00	0,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	685.000,00	94.834,14
35.1- Salário-Educação	180.000,00	52.516,15
35.2- PDDE	3.000,00	0,00
35.3- PNAE	155.500,00	23.890,81
35.4- PNATE	45.500,00	16.996,15
35.5- Outras Transferências do FNDE	301.000,00	1.431,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	785.000,00	94.834,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	834.000,00	96.778,11	78.142,31	78.142,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	834.000,00	96.778,11	78.142,31	78.142,31	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.779.100,00	5.067.065,47	2.243.378,74	2.097.837,41	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.271.100,00	5.067.065,47	2.243.378,74	2.097.837,41	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.715.100,00	4.413.954,50	1.791.628,29	1.656.754,96	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.556.000,00	653.110,97	451.750,45	441.082,45	0,00

47.2- Despesas de Capital	508.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	508.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		82.083,41	17.990,01
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.887.256,15	53.116,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.799.546,04	21.665,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.169.793,52	49.440,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(37.952,53)	(13.701,88)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		1.131.840,99	35.738,63
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:543D1F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.310.000,00	814.618,09
Receita de Contribuições dos Segurados	883.000,00	294.314,94
Ativo	883.000,00	294.314,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.350.000,00	494.499,40
Ativo	1.350.000,00	494.499,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	25.803,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	77.000,00	25.803,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.310.000,00	814.618,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.225.000,00	2.225.000,00	697.591,12	697.591,12	0,00
Aposentadorias	2.110.000,00	2.110.000,00	666.642,84	666.642,84	0,00
Pensões por Morte	115.000,00	115.000,00	30.948,28	30.948,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	85.000,00	5.000,00	298,99	298,99	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	5.000,00	298,99	298,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.310.000,00	2.230.000,00	697.890,11	697.890,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-1.415.381,91	116.727,98	116.727,98	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

VALOR	814.618,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	711.117,82	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	490.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	490.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	275.000,00	131.873,56	39.827,09	39.827,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00	57.000,00	16.801,12	16.801,12	0,00
Demais Despesas Correntes	210.000,00	74.873,56	23.025,97	23.025,97	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	290.000,00	131.873,56	39.827,09	39.827,09	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	200.000,00	-131.873,56	-39.827,09	-39.827,09	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
CONTADOR CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: A5738AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.180.000,00	8.857.332,95	
Receitas Tributárias	500.000,00	159.839,14	
IPTU	30.000,00	892,58	
ISS	160.000,00	65.185,03	
IBTI	15.000,00	2.175,24	
IRRF	200.000,00	81.333,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	10.252,30	
Receitas de Contribuições	933.000,00	305.162,39	
Receita Patrimonial Líquida	297.000,00	90.091,88	
Aplicações Financeiras (II)	297.000,00	90.091,88	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.420.000,00	8.302.239,54	
Cota-Parte do FPM	11.850.000,00	4.779.048,63	
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	685.163,89	
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	24.535,67	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	29,42	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.065,80	
Transferências do FUNDEB	4.800.000,00	2.871.364,20	
Outras Transferências Correntes	686.000,00	-58.968,07	
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.883.000,00	8.767.241,07	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	143.001,02	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.200.000,00	143.001,02	
Convênios	1.650.000,00	143.001,02	
Outras Transferências de Capital	550.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.200.000,00	143.001,02	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.083.000,00	8.910.242,09	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.023.900,00	16.439.749,87	7.259.482,80	6.985.965,26	71.249,07	33.048,60	33.048,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.771.300,00	12.759.860,32	4.775.398,53	4.530.143,99	53.492,94	14.853,60	14.853,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.237.600,00	3.679.889,55	2.484.084,27	2.455.821,27	17.756,13	18.195,00	18.195,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.008.900,00	16.439.749,87	7.259.482,80	6.985.965,26	71.249,07	33.048,60	33.048,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.749.100,00	1.211.918,43	867.021,17	867.021,17	0,00	12.993,00	12.993,00
Investimentos	3.156.100,00	618.918,43	608.812,49	608.812,49	0,00	12.993,00	12.993,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	593.000,00	593.000,00	258.208,68	258.208,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.156.100,00	618.918,43	608.812,49	608.812,49	0,00	12.993,00	12.993,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.392.000,00	17.058.668,30	7.868.295,29	7.594.777,75	71.249,07	46.041,60	46.041,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.198.173,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	90.091,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.288.265,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.573.425,45	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.483.095,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.483.095,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.645.480,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	162.385,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.090.329,53	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.090.329,53

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	162.385,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.927.944,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.837.852,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:37EAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
------------------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: C15CC2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.000,00	415.000,00	149.586,84	36,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	892,58	2,23
IPTU	30.000,00	30.000,00	892,58	2,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	2.175,24	14,50
ITBI	15.000,00	15.000,00	2.175,24	14,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	65.185,03	40,74
ISS	160.000,00	160.000,00	65.185,03	40,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	81.333,99	40,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.084.000,00	13.084.000,00	5.489.843,41	41,95
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.779.048,63	43,44
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	29,42	2,94
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	24.535,67	30,66
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	685.163,89	34,25
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.065,80	35,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.499.000,00	13.499.000,00	5.639.430,25	41,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.482.700,00	2.482.700,00	2.086.142,16	84,02	1.171.583,17	47,18	1.136.695,80	45,78	0,00
Despesas Correntes	2.450.700,00	2.450.700,00	2.086.142,16	85,12	1.171.583,17	47,80	1.136.695,80	46,38	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	182.800,00	182.800,00	177.394,00	97,04	68.297,00	37,36	65.294,65	35,71	0,00
Despesas Correntes	182.800,00	182.800,00	177.394,00	97,04	68.297,00	37,36	65.294,65	35,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.804.000,00	2.804.000,00	2.263.536,16	80,72	1.239.880,17	44,21	1.201.990,45	42,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.263.536,16	1.239.880,17	1.201.990,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.263.536,16	1.239.880,17	1.201.990,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			845.914,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			845.914,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			393.965,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Financeira q = (XIIIId)	Inscritos Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.060.000,00	2.060.000,00	569.840,70	27,66
Proveniente da União	2.010.000,00	2.010.000,00	567.018,73	28,20
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	2.821,97	5,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	13.580,98	271,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.065.000,00	2.065.000,00	583.421,68	28,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.780.500,00	2.001.395,50	1.411.561,63	70,52	839.557,68	41,94	823.647,39	41,15	0,00
Despesas Correntes	1.518.500,00	1.687.395,50	1.337.779,17	79,28	765.775,22	45,38	749.864,93	44,43	0,00
Despesas de Capital	262.000,00	314.000,00	73.782,46	23,49	73.782,46	23,49	73.782,46	23,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	113.000,00	103.000,00	2.980,00	2,89	2.980,00	2,89	2.980,00	2,89	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	55.000,00	2.980,00	5,41	2.980,00	5,41	2.980,00	5,41	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.300,00	124.404,50	11.810,00	9,49	8.019,95	6,44	8.019,95	6,44	0,00
Despesas Correntes	183.300,00	124.404,50	11.810,00	9,49	8.019,95	6,44	8.019,95	6,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.110.000,00	2.250.000,00	1.426.351,63	63,39	850.557,63	37,80	834.647,34	37,09	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.263.200,00	4.484.095,50	3.497.703,79	78,00	2.011.140,85	44,85	1.960.343,19	43,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	140.000,00	130.000,00	2.980,00	2,29	2.980,00	2,29	2.980,00	2,29	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	286.300,00	226.404,50	11.810,00	5,21	8.019,95	3,54	8.019,95	3,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	199.000,00	177.394,00	89,14	68.297,00	34,32	65.294,65	32,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.914.000,00	5.054.000,00	3.689.887,79	73,00	2.090.437,80	41,36	2.036.637,79	40,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.110.000,00	2.250.000,00	1.426.351,63	63,39	850.557,63	37,80	834.647,34	37,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.804.000,00	2.804.000,00	2.263.536,16	80,72	1.239.880,17	44,21	1.201.990,45	42,86	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:315BCF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO**

	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	9.501.512,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.000.000,00
Dotação Atualizada	25.000.000,00
Despesas Empenhadas	17.651.668,30
Despesas Liquidadas	8.126.503,97
Despesas Pagas	7.852.986,43
Superávit Orçamentário	1.375.008,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.651.668,30
Despesas Liquidadas	8.126.503,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.113.734,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.113.734,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.113.734,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	814.618,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.230.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	697.890,11
Despesas Previdenciárias Pagas	697.890,11
Resultado Previdenciário	116.727,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	1.198.173,67	22,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.288.265,55	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.385,01	0,00	71.249,07	91.135,94
Poder Executivo	162.385,01	0,00	71.249,07	91.135,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.972,95	0,00	46.041,60	164.931,35
Poder Executivo	210.972,95	0,00	46.041,60	164.931,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	373.357,96	0,00	117.290,67	256.067,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	968.069,58	25,00	17,16	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.482.567,38	70,00	51,34	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.105,96	50,00	3,93	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.239.880,17	15,00	21,98	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PAULO TAVARES DE FRANCA
CONTADOR CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
CONTROLADOR

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AA3EC3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 525/2022

Dispõe sobre recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial correspondente a 15,981 (quinze vírgula noventa e oito e um por cento) aos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, da Lei Municipal n.º 495/2020, a partir do dia 03 de abril de 2022.

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo foi fixado de acordo com estudo de impacto financeiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Integra esta Lei o Anexo Único.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2022.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 25 de maio de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PERCENTUAL REPOSIÇÃO SALARIAL	SALÁRIO LEI 495/2020	SALÁRIO PÓS-ATUALIZAÇÃO
MOTORISTA	15,981%	R\$ 1.341,05	R\$ 1.555,36
TELEFONISTA	15,981%	R\$ 1.254,00	R\$ 1.454,40
AUX. DE ENFERMAGEM	15,981%	R\$ 1.254,00	R\$ 1.454,40
AGENTE ADMINISTRATIVO	15,981%	R\$ 1.201,75	R\$ 1.393,80
RECEPCIONISTA	15,981%	R\$ 1.149,50	R\$ 1.333,20
OP. DE MICRO	15,981%	R\$ 1.201,75	R\$ 1.393,80

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:52D1172C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2687-2022 – PREGAO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

No dia 20 de Maio de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jairton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0006/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa: **PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 03.466.020/0001-40, sediada na Av. Celso Lisboa – 1671 – Bairro: Centro – Passa e Fica – CEP nº 59.218-000, representada pelo senhor: Pericles Carneiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 008.059.234-11,** conforme quadro abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS OPERACIONAIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.**

IteNS	Descrição completa do objeto DO ITEM	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO VENCIDO / MENOR PREÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DE VÁRIAS MONTADORAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES.	DESCONTO	R\$: 80.000,00	41%	R\$: 80.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS GRANDES DE VÁRIAS MONTADORAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES.	DESCONTO	R\$: 160.000,00	15%	R\$: 160.000,00
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DE VÁRIAS MONTADORAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES.	DESCONTO	R\$: 180.000,00	13%	R\$: 180.000,00
4	Serviços de mão de obra de veículos leves	HORA (700 HORAS)	R\$: 95,00	89,00	R\$: 62.300,00
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$: 482.300,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Adjudicação do Objeto: será por DESCONTO Item: 2, 3 e 4 e Valor Unitário o Item 04

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

DO PAGAMENTO

Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão, de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto: Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 20 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Contratante

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 03.466.020/0001-40

Pericles Carneiro de Oliveira

CPF Nº 008.059.234-11

Representante

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8C9ADBDC

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2688-2022 – PREGAO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

No dia 20 de Maio de 2022, a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representada pelo prefeito o senhor: jailton Felix de Pontes, CPF nº 293.003.888-86,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº

10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0006/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa: **RENATO DA COSTA GALVAO, CNPJ Nº 17.943.589/0001-64, sediada na R. Naide Nunes do Nascimento – 40 – Bairro: Lagoa do Poco – Goianinha - RN – CEP nº 59.173-000, representada pelo senhor: Renato da Costa Galvão, inscrito no CPF nº 070.950.574-43**, conforme quadro abaixo:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS OPERACIONAIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

IteNS	Descrição completa do objeto DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Serviços de mão de obra de veículos grandes	HORA (1200 HORAS) (estimada)	RS: 105,00	RS: 126.000,00
6	Serviços de mão de obra de veículos pesados	HORA (1200 HORAS) (estimada)	RS: 135,00	RS: 162.000,00
TOTAL ANUAL (RS)			RS: 288.000,00	

Valor Total R\$: 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Adjudicação do Objeto: será por VALOR UNITARIO HORA Itens: 04 e 05

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

DO PRAZO E DOTAÇÃO

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

DO PAGAMENTO

Até 30 dias após a entregas dos produtos, observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)^N}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão, de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. A pedido do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.
 Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
 Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 Multa, observados os seguintes limites:
 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;
 de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.
 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
 - As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.
 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
 a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;
 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.
 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 20 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Contratante

Renato Da Costa Galvao

CNPJ Nº 17.943.589/0001-64

RENATO DA COSTA GALVÃO

CPF Nº 070.950.574-43

Representante

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:53AF7EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 013/2022

Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de abril de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 658/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de abril de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 013/2022 de 01/04/2022, autorizado pela LEI 658/2021.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Município de Olho D'Água do Borges				
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			3322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00
			4342 - 3.1.90.04.00 - Contratação por	Fonte: 15000000 R\$ 15.500,00

				Tempo Determinado		
Total da Ação:						R\$ 20.500,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 20.500,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto					
		2.1007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				
			4682 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15760000		R\$ 5.000,00
Total da Ação:						R\$ 5.000,00
		2.1011 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
			4739 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001		R\$ 30.000,00
Total da Ação:						R\$ 30.000,00
		2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
			3536 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15430030		R\$ 2.000,00
Total da Ação:						R\$ 2.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			5220 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000		R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 47.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos					
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DE PLHO D'ÁGUA DO BORGES				MUNICÍPIO
			3663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000		R\$ 1.000,00
Total da Ação:						R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 1.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
		2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO				MUNICIPAL
			4345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		R\$ 1.600,00
Total da Ação:						R\$ 1.600,00
		2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
			3722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		R\$ 6.200,00
Total da Ação:						R\$ 6.200,00
		2.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
			3736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		R\$ 2.000,00
Total da Ação:						R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 9.800,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
		2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				
			3776 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000		R\$ 3.000,00
			3796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		R\$ 12.000,00
Total da Ação:						R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 15.000,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA				
			3948 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002		R\$ 2.000,00
			3949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000		R\$ 3.000,00
			3957 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002		R\$ 3.000,00
Total da Ação:						R\$ 8.000,00
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
			4061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000		R\$ 4.800,00
Total da Ação:						R\$ 4.800,00
		2.52 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				
			4123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000		R\$ 44.000,00
Total da Ação:						R\$ 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 56.800,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges						

	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.59 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
			3817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.64 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA			
			3897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
Redução					
2- Município de Olho D'Água do Borges					
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES			
			3610 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$150.000,00
Total da Ação:					R\$150.000,00
		1.3 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES			
			3628 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 37.100,00
Total da Ação:					R\$ 37.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$187.100,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0721B1C1

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO _ 1 _ BALANÇO _ ORÇAMENTARIO 1320369749701045616-NEW****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.546.396,00	31.546.396,00	3.708.264,16	11,75	7.639.430,78	24,22	23.906.965,22	
RECEITAS CORRENTES	26.974.174,00	26.974.174,00	3.701.870,61	13,72	7.387.468,85	27,39	19.586.705,15	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	83.532,91	13,36	148.657,38	23,78	476.442,62	
Impostos	536.700,00	536.700,00	81.938,13	15,27	145.501,48	27,11	391.198,52	
Taxas	3.000,00	3.000,00	1.594,78	53,16	3.155,90	105,20	-155,90	
Contribuição de Melhoria	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.858.540,00	1.858.540,00	254.424,14	13,69	504.790,02	27,16	1.353.749,98	
Contribuições Sociais	1.712.540,00	1.712.540,00	213.869,63	12,49	420.887,91	24,58	1.291.652,09	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.000,00	146.000,00	40.554,51	27,78	83.902,11	57,47	62.097,89	
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	55.174,08	38,05	102.252,55	70,52	42.747,45	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	55.174,08	38,05	102.252,55	70,52	42.747,45	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00	555,57	92,60	1.452,57	242,10	-852,57	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00	555,57	92,60	1.452,57	242,10	-852,57	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.144.934,00	24.144.934,00	3.308.183,91	13,70	6.621.807,76	27,43	17.523.126,24	
Transferências da União e de suas Entidades	18.238.362,40	18.238.362,40	2.573.839,24	14,11	5.116.419,08	28,05	13.121.943,32	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.206.571,60	3.206.571,60	308.903,92	9,63	593.024,39	18,49	2.613.547,21	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	425.440,75	15,76	912.364,29	33,79	1.787.635,71	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	8.508,57	4,25	191.491,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,57	0,00	-8.508,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.572.222,00	4.572.222,00	6.393,55	0,14	251.961,93	5,51	4.320.260,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.472.222,00	3.472.222,00	6.393,55	0,18	251.961,93	7,26	3.220.260,07
Transferências da União e de suas Entidades	3.472.222,00	3.472.222,00	6.393,55	0,18	251.961,93	7,26	3.220.260,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.546.396,00	31.546.396,00	3.708.264,16	11,75	7.639.430,78	24,22	23.906.965,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.546.396,00	31.546.396,00	3.708.264,16	11,75	7.639.430,78	24,22	23.906.965,22
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.546.396,00	31.546.396,00	3.708.264,16	11,75	7.639.430,78	24,22	23.906.965,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.285.736,00	30.137.836,00	2.503.812,01	13.624.245,39	16.513.590,61	3.328.221,08	5.617.832,78	5.390.846,74	24.520.003,22
DESPESAS CORRENTES	22.352.566,00	24.412.166,00	2.035.261,39	13.103.718,55	11.308.447,45	3.243.385,87	5.495.473,35	5.311.808,06	18.916.692,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.710.206,62	12.060.106,62	734.401,00	8.400.729,25	3.659.377,37	1.589.413,47	3.026.689,76	2.950.889,14	9.033.416,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	32.000,00	0,00	22.000,00	10.000,00	5.503,72	10.788,42	10.788,42	21.211,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628.359,38	12.320.059,38	1.300.860,39	4.680.989,30	7.639.070,08	1.648.468,68	2.457.995,17	2.350.130,50	9.862.064,21
DESPESAS DE CAPITAL	7.683.170,00	5.475.670,00	468.550,62	520.526,84	4.955.143,16	84.835,21	122.359,43	79.038,68	5.353.310,57
INVESTIMENTOS	7.551.170,00	5.329.560,83	468.550,62	468.550,62	4.861.010,21	82.252,21	82.252,21	38.931,46	5.247.308,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	42.109,17	0,00	34.109,17	8.000,00	0,00	34.109,17	34.109,17	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	0,00	17.867,05	86.132,95	2.583,00	5.998,05	5.998,05	98.001,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.080.660,00	1.183.560,00	0,00	812.434,56	371.125,44	167.989,64	350.133,48	293.456,24	833.426,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.366.396,00	31.321.396,00	2.503.812,01	14.436.679,95	16.884.716,05	3.496.210,72	5.967.966,26	5.684.302,98	25.353.429,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.366.396,00	31.321.396,00	2.503.812,01	14.436.679,95	16.884.716,05	3.496.210,72	5.967.966,26	5.684.302,98	25.353.429,74
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.671.464,52	1.955.127,80	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.366.396,00	31.321.396,00	2.503.812,01	14.436.679,95	16.884.716,05	3.496.210,72	7.639.430,78	7.639.430,78	25.353.429,74
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	880.660,00	983.560,00	0,00	612.434,56	371.125,44	121.059,64	258.212,51	201.535,27	725.347,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.160,00	972.060,00	0,00	612.434,56	359.625,44	121.059,64	258.212,51	201.535,27	713.847,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	46.930,00	91.920,97	91.920,97	108.079,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	46.930,00	91.920,97	91.920,97	108.079,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.080.660,00	1.183.560,00	0,00	812.434,56	371.125,44	167.989,64	350.133,48	293.456,24	833.426,52

ORÇAMENTÁRIAS)										
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,28	10.000,00	7.394,99	13.553,23	0,23	36.446,77
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,28	10.000,00	7.394,99	13.553,23	0,23	36.446,77
ADMINISTRAÇÃO	297.000,00	297.000,00	0,00	247.000,00	1,71	50.000,00	53.360,21	105.612,34	1,77	191.387,66
Administração Geral	297.000,00	297.000,00	0,00	247.000,00	1,71	50.000,00	53.360,21	105.612,34	1,77	191.387,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	272.380,00	272.380,00	0,00	210.000,00	1,45	62.380,00	37.675,14	76.487,83	1,28	195.892,17
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,14	5.000,00	2.903,28	5.806,56	0,10	19.193,44
Atenção Básica	168.580,00	168.580,00	0,00	120.000,00	0,83	48.580,00	21.987,56	44.645,10	0,75	123.934,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00	0,00	70.000,00	0,48	2.800,00	12.784,30	26.036,17	0,44	46.763,83
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	412.180,00	515.080,00	0,00	315.434,56	2,18	199.645,44	69.559,30	154.480,08	2,59	360.599,92
Administração Geral	28.520,00	28.520,00	0,00	0,00	0,00	28.520,00	0,00	0,00	0,00	28.520,00
Ensino Fundamental	177.600,00	264.400,00	0,00	226.723,16	1,57	37.676,84	55.061,84	121.720,77	2,04	142.679,23
Educação Infantil	135.870,00	150.470,00	0,00	77.574,74	0,54	72.895,26	11.877,70	26.729,57	0,45	123.740,43
Educação de Jovens e Adultos	27.870,00	29.370,00	0,00	11.136,66	0,08	18.233,34	2.619,76	6.029,74	0,10	23.340,26
Educação Especial	42.320,00	42.320,00	0,00	0,00	0,00	42.320,00	0,00	0,00	0,00	42.320,00
URBANISMO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
TOTAL	1.080.660,00	1.183.560,00	0,00	812.434,56	5,63	371.125,44	167.989,64	350.133,48	5,87	833.426,52

FONTE: Sistema e-Pública (1228-7287-177). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:28.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5BD7DD83

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO_3 ___ DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA_6393436987413269991- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.423.484,87	1.321.250,28	1.653.337,23	1.424.314,04	1.226.594,34	1.299.928,78	1.599.189,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.634,42	9.576,49	39.051,28	22.321,41	27.239,18	31.769,50	24.229,78
IPTU	0,00	0,00	5.473,31	2.064,98	1.868,17	1.620,62	637,67
ISS	16.512,88	3.177,72	26.698,26	14.110,66	15.790,26	20.520,69	13.652,59
ITBI	0,00	200,00	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.636,50	5.507,26	5.706,88	4.917,64	8.399,81	8.778,46	8.399,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485,04	691,51	972,83	828,13	1.180,94	849,73	1.539,71
Contribuições	16.899,05	16.575,79	19.353,20	17.925,22	18.597,28	21.947,71	8.614,07
Receita Patrimonial	2.038,91	4.971,87	2.497,40	5.675,59	10.313,83	5.687,53	9.125,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.038,91	4.971,87	2.497,40	5.675,59	10.313,83	5.687,53	9.125,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.382.912,49	1.290.126,13	1.592.435,35	1.378.391,82	1.170.444,05	1.240.524,04	1.557.219,96
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88
Cota-Parte do ICMS	141.372,38	162.619,17	158.423,96	162.292,87	181.812,55	170.741,82	205.693,24
Cota-Parte do IPVA	12.849,53	12.938,71	16.257,06	15.581,49	13.929,31	6.864,73	1.721,22
Cota-Parte do ITR	23,47	0,00	56,07	13,22	123,31	514,25	49,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	164,02	150,46	173,78	146,15	173,90	178,97	171,46
Transferências do FUNDEB	171.962,69	185.816,22	183.268,41	201.166,55	183.955,98	186.138,95	219.816,40
Outras Transferências Correntes	41.558,74	50.800,02	34.844,39	40.223,64	37.335,63	36.865,70	39.851,46
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	233.878,14	210.701,93	188.075,68	227.400,27	189.830,44	203.503,84	259.510,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	233.878,14	210.701,93	188.075,68	227.400,27	189.830,44	203.503,84	259.510,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	1.189.606,73	1.110.548,35	1.465.261,55	1.196.913,77	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.189.606,73	1.110.548,35	1.465.261,55	1.196.913,77	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.189.606,73	1.110.548,35	1.465.261,55	1.196.913,77	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.198.216,27	1.896.646,02	2.413.116,45	2.273.949,50	1.904.471,95	20.634.498,77	30.331.154,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.275,05	21.827,31	43.297,16	41.202,03	42.330,88	356.754,49	625.100,00
IPTU	0,00	1.229,00	0,00	0,00	0,00	12.893,75	291.000,00
ISS	17.724,44	11.606,84	21.517,48	17.351,29	16.297,93	194.961,04	167.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	6.700,00
IRRF	13.073,88	8.452,28	20.757,75	22.832,60	25.456,31	136.919,18	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.476,73	539,19	1.021,93	1.018,14	576,64	11.180,52	88.400,00

Contribuições	18.694,46	123.643,67	126.722,21	128.210,02	126.214,12	643.396,80	1.858.540,00
Receita Patrimonial	12.270,25	18.739,82	28.338,65	30.339,57	24.834,51	154.833,16	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.270,25	18.739,82	28.338,65	30.339,57	24.834,51	154.833,16	145.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	689,00	208,00	143,00	412,57	1.452,57	600,00
Transferências Correntes	2.134.976,51	1.723.237,65	2.214.550,43	2.074.054,88	1.710.679,87	19.469.553,18	27.501.914,40
Cota-Parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.645.699,82	878.381,55	1.129.238,99	13.135.015,42	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	175.623,92	178.859,57	163.901,85	188.874,03	156.361,63	2.046.576,99	2.690.402,00
Cota-Parte do IPVA	2.853,00	3.242,89	2.791,66	15.688,51	13.578,31	118.296,42	91.000,00
Cota-Parte do ITR	6,10	86,41	5,00	0,00	85,90	963,03	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	175,30	267,26	238,98	270,74	275,34	2.386,36	2.000,00
Transferências do FUNDEB	274.684,37	223.190,52	267.542,58	209.248,20	220.727,74	2.527.518,61	2.820.000,00
Outras Transferências Correntes	59.079,69	191.862,73	134.370,54	781.591,85	190.411,96	1.638.796,35	7.747.012,40
Outras Receitas Correntes	0,00	8.508,57	0,00	0,00	0,00	8.508,57	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.992,58	307.664,38	409.713,94	264.994,68	307.844,22	3.065.110,44	3.911.980,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	46.027,55	47.186,54	48.351,81	47.936,25	189.502,15	555.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.992,58	261.636,83	362.527,40	216.642,87	259.907,97	2.875.608,29	3.356.980,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	17.569.388,33	26.419.174,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	17.569.388,33	26.419.174,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.936.223,69	1.588.981,64	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	17.569.388,33	26.419.174,00

FONTE: Sistema e-Pública (2109-5165-279). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:30.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5162729F

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS1650677042472858449-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.727.540,00	341.579,77
Receita de Contribuições dos Segurados	305.000,00	87.364,45
Ativo	305.000,00	87.364,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.152.540,00	231.385,76
Ativo	1.152.540,00	231.385,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	22.829,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	22.829,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.727.540,00	341.579,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	962.540,00	808.520,00	431.991,36	431.991,36
Aposentadorias	962.540,00	808.520,00	431.991,36	431.991,36
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	727.000,00	16.200,00	14.190,55	14.190,55
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	727.000,00	16.200,00	14.190,55	14.190,55
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.689.540,00	824.720,00	446.181,91	446.181,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	38.000,00	-483.140,23	-104.602,14	-104.602,14

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	180.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	2.464,44 C
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1366-3320-461). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:31.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E0534247

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 8196827485900758266-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.974.174,00	7.387.468,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	148.657,38
IPTU	291.000,00	1.229,00
ISS	167.000,00	66.773,54
ITBI	6.700,00	0,00
IRRF	72.000,00	77.498,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.400,00	3.155,90
Contribuições	1.858.540,00	504.790,02
Receita Patrimonial	145.000,00	102.252,55
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00	102.252,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.144.934,00	6.621.807,76
Cota-Parte do FPM	11.200.000,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	2.152.321,60	550.397,78
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	28.241,10

Cota-Parte do ITR	1.200,00	141,85
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	841,88
Transferências do FUNDEB	2.820.000,00	920.709,04
Outras Transferências Correntes	7.747.012,40	1.298.237,08
Demais Receitas Correntes	200.600,00	9.961,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.600,00	9.961,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.829.174,00	7.285.216,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.572.222,00	251.961,93
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.472.222,00	251.961,93
Convênios	1.811.500,00	245.000,00
Outras Transferências de Capital	1.660.722,00	6.961,93
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.072.222,00	251.961,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.901.396,00	7.537.178,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.412.166,00	13.103.718,55	5.495.473,35	5.311.808,06	588.916,69	253.449,39	253.449,39
Pessoal e Encargos Sociais	12.060.106,62	8.400.729,25	3.026.689,76	2.950.889,14	100.222,74	30.777,38	30.777,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.000,00	22.000,00	10.788,42	10.788,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.320.059,38	4.680.989,30	2.457.995,17	2.350.130,50	488.693,95	222.672,01	222.672,01
Transferências Constitucionais e Legais	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.317.499,38	4.680.989,30	2.457.995,17	2.350.130,50	488.693,95	222.672,01	222.672,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.380.166,00	13.081.718,55	5.484.684,93	5.301.019,64	588.916,69	253.449,39	253.449,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.675.670,00	720.526,84	214.280,40	170.959,65	195.815,51	254.559,00	252.238,00
Investimentos	5.329.560,83	468.550,62	82.252,21	38.931,46	195.815,51	254.559,00	252.238,00
Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	304.000,00	217.867,05	97.919,02	97.919,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.371.670,00	502.659,79	116.361,38	73.040,63	195.815,51	254.559,00	252.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.001.836,00	13.584.378,34	5.601.046,31	5.374.060,27	784.732,20	508.008,39	505.687,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	872.698,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	102.252,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	974.950,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a) Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.461.128,51 2.363.209,49
DEDUÇÕES (XXIX)	68.298,52 1.429.008,82
Disponibilidade de Caixa	----- 1.359.385,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.666.688,96 3.335.784,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.054.088,15 1.240.296,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.362,48 736.103,37
Demais Haveres Financeiros	68.298,52 69.623,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.392.829,99 934.200,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.458.629,32

	Até o Bimestre/2022
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	813.791,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	644.837,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	542.584,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	180.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1612-6962-359). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:31.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DBBE6C1A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE4062091477267516788-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.700,00	145.501,48	
1.1-Receita resultante do IPTU	291.000,00	1.229,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	6.700,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	167.000,00	66.773,54	
1.4-Receita resultante do IRRF	72.000,00	77.498,94	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.804.902,00	5.503.576,71	
2.1-Cota Parte FPM	15.020.000,00	4.779.048,63	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	4.779.048,63	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.690.402,00	687.997,08	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.052,32	
2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	177,31	
2.5-Cota-Parte IPVA	91.000,00	35.301,37	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.341.602,00	5.649.078,19	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.356.980,40	1.100.715,07	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.228.420,10	311.554,21	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.706.000,00	912.364,29	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.706.000,00	912.364,29	
6.1.1-Principal	2.700.000,00	912.364,29	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	-656.980,40	-188.350,78	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	912.364,29		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.518.439,50	1.465.524,19	533.347,77	504.124,05	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.518.439,50	1.465.524,19	533.347,77	504.124,05	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	771.290,00	435.000,00	164.912,10	156.762,12	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	771.290,00	435.000,00	164.912,10	156.762,12	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.289.729,50	1.900.524,19	698.259,87	660.886,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.444.059,67	862.238,08	816.419,97	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.366.536,33	852.144,82	806.212,37	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	638.655,00	862.238,08	862.238,08	94,51
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	91.236,43	60.219,47	60.219,47	6,60

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		852.144,82
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-188.350,78
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.040.495,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						1.412.269,55	1.040.495,60	18,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)			
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.161.500,00	248.126,50
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.161.500,00	248.126,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.289.729,50	1.900.524,19	698.259,87	660.886,17	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.895.398,00	3.485.645,12	1.345.180,06	1.272.165,15	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.557.697,50	2.828.536,33	989.581,00	937.715,96	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	724,00	724,00	724,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.332.500,50	656.384,79	354.875,06	333.725,19	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.307.500,83	48.000,00	48.000,00	33.000,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.305.000,83	48.000,00	48.000,00	33.000,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				36.210,41	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				955.348,02	21.032,43
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				770.727,21	19.954,07
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				220.831,22	1.078,36
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				220.831,22	1.078,36
FONTE: Sistema e-Pública (1818-1243-940). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:32.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:145C1850

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
4669216367802236244 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.700,00	536.700,00	145.501,48	27,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	1.229,00	0,42
IPTU	150.000,00	150.000,00	1.229,00	0,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	66.773,54	39,98
ISS	152.000,00	152.000,00	66.773,54	43,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	77.498,94	107,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.934.902,00	16.934.902,00	5.503.576,71	32,50
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	4.779.048,63	34,14
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	177,31	11,82
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	35.301,37	38,79
Cota-Parte ICMS	2.690.402,00	2.690.402,00	687.997,08	25,57
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.052,32	52,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	17.471.602,00	17.471.602,00	5.649.078,19	32,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.692.610,00	1.770.210,00	921.094,17	52,03	370.326,70	20,92	360.941,03	20,39
Despesas Correntes	1.558.110,00	1.635.710,00	921.094,17	56,31	370.326,70	22,64	360.941,03	22,07
Despesas de Capital	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.766,88	1.346.366,88	1.198.493,08	89,02	602.770,55	44,77	562.139,66	41,75
Despesas Correntes	1.193.766,88	1.333.366,88	1.198.493,08	89,88	602.770,55	45,21	562.139,66	42,16
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.780,00	120.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.090.150,00	1.320.150,00	309.105,90	23,41	95.840,30	7,26	91.762,87	6,95
Despesas Correntes	968.350,00	1.198.350,00	309.105,90	25,79	95.840,30	8,00	91.762,87	7,66
Despesas de Capital	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.110.306,88	4.557.506,88	2.428.693,15	53,29	1.068.937,55	23,45	1.014.843,56	22,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)			2.428.693,15	1.068.937,55		1.014.843,56		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.428.693,15	1.068.937,55		1.014.843,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				847.361,73				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-----				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				221.575,82		167.481,83		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-----		-----		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				18,92		-----		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	847.361,73	1.068.937,55	221.575,82	6.078.401,24	0,00	5.856.825,42	-----	2.507.465,10	-----	221.575,82
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.771,09	132.502,07	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.559.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.936,28	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.164,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.380,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.629.360,00	2.629.360,00	874.977,71	33,28	
Proveniente da União	2.629.360,00	2.629.360,00	874.977,71	33,28	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.629.360,00	2.629.360,00	874.977,71	33,28	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.305.160,00	2.610.060,00	965.451,90	36,99	386.339,28	14,80	366.016,17	14,02
Despesas Correntes	1.591.710,00	1.926.610,00	965.451,90	50,11	386.339,28	20,05	366.016,17	19,00
Despesas de Capital	713.450,00	683.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.200,00	246.200,00	133.533,40	54,24	104.269,82	42,35	96.962,42	39,38
Despesas Correntes	195.200,00	239.200,00	133.533,40	55,82	104.269,82	43,59	96.962,42	40,54
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	817.020,00	1.000.620,00	270.037,00	26,99	179.132,04	17,90	171.863,52	17,18	
Despesas Correntes	569.520,00	825.520,00	270.037,00	32,71	179.132,04	21,70	171.863,52	20,82	
Despesas de Capital	247.500,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	68.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.392.380,00	3.869.880,00	1.369.022,30	35,38	669.741,14	17,31	634.842,11	16,40	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.997.770,00	4.380.270,00	1.886.546,07	43,07	756.665,98	17,27	726.957,20	16,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.408.966,88	1.592.566,88	1.332.026,48	83,64	707.040,37	44,40	659.102,08	41,39	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	937.800,00	1.121.400,00	270.037,00	24,08	179.132,04	15,97	171.863,52	15,33	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.158.150,00	1.333.150,00	309.105,90	23,19	95.840,30	7,19	91.762,87	6,88	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.502.686,88	8.427.386,88	3.797.715,45	45,06	1.738.678,69	20,63	1.649.685,67	19,58	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.402.560,00	3.880.060,00	1.369.022,30	35,28	669.741,14	17,26	634.842,11	16,36	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.100.126,88	4.547.326,88	2.428.693,15	53,41	1.068.937,55	23,51	1.014.843,56	22,32	

FONTES: Sistema e-Pública (1514-8671-561). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:32.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:18368C26

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13 DEMONSTRATIVO DAS PPP407730717844993640-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	R\$ 1,00	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTES: Sistema e-Pública (1157-5037-152). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:32.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7C894DE4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO6646548442944418267-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.546.396,00
Previsão Atualizada	31.546.396,00
Receitas Realizadas	7.639.430,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.366.396,00
Créditos Adicionais	-45.000,00
Dotação Atualizada	31.321.396,00
Despesas Empenhadas	14.436.679,95
Despesas Liquidadas	5.967.966,26
Despesas Pagas	5.684.302,98
Superávit Orçamentário	1.671.464,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.436.679,95
Despesas Liquidadas	5.967.966,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.569.388,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.569.388,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.569.388,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	341.579,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	824.720,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	446.181,91
Despesas Previdenciárias Pagas	446.181,91
Resultado Previdenciário	-104.602,14
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	872.698,37	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	974.950,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.058.446,15	0,00	816.112,98	1.242.333,17
Poder Executivo	2.058.446,15	0,00	816.112,98	1.242.333,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.041.186,83	0,00	505.687,39	2.535.499,44
Poder Executivo	3.041.186,83	0,00	505.687,39	2.535.499,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.099.632,98	0,00	1.321.800,37	3.777.832,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.040.495,60	25,00	18,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	862.238,08	70,00	94,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.068.937,55	15,00	18,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1907-6154-340). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:33.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2A11590B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	43.738.000,00
Previsão Atualizada	43.738.000,00
Receitas Realizadas	15.982.409,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	43.738.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.738.000,00
Despesas Empenhadas	26.359.973,49
Despesas Liquidadas	15.118.118,80
Despesas Pagas	15.060.661,69
Superávit Orçamentário	864.290,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.359.973,49
Despesas Liquidadas	15.118.118,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.842.329,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.592.329,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.592.329,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	625.911,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	625.911,45	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Executivo	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.824.323,52	25,00	29,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.814.536,17	70,00	103,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	75.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.295.101,23	1.171.098,77	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.629.833,96	15,00	20,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D9DB03E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 168/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:CFDBEDE6**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 169/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:84262FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5624/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5624/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

Data da Assinatura: 17/05/2022

Vigência: 17/05/2022 até 17/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS		
CNPJ: 27.907.844/0001-17	Telefone: (84) 98150-2592	E-mail: manoelmedeiros@hotmail.com
Endereço: rua Antônio da Cunha Lima, 240, centro, Jardim do Seridó, CEP 59.343-000		
Representante: Manoel Sebastião de Medeiros		

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0017	0006239 – CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO SEM BRAÇO DE COR BRANCA EMPILHÁVEL PARA PESO DE ATÉ 150 KG, ALTURA TOTAL 0.88 CM X LARGURA DA CADEIRA 43 CM	UND	486	R\$ 29,99	R\$ 14.575,14
0019	0006238 – MESA PLÁSTICA POLIPROPILENO QUADRADA 70CM X 70CM, COR BRANCA EMPILHÁVEL MONOBLOCO.	UND	137	R\$ 57,89	R\$ 7.930,93
0023	0008267 – MESA QUADRADA COLORIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE TAMANHO INFANTIL.	UND	61	R\$ 49,99	R\$ 3.049,39
0024	0006240 – MESA DE PLÁSTICO INFANTIL COLORIDA (BRANCO, AZU, ROSA, AMARELO, VERDE O AZUL) EM POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	217	R\$ 44,87	R\$ 9.736,79
0025	0006241 – CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL COLORIDA (BRANCO AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE) EM POLIPROPILENO COM SUPORTE PARA ATÉ 40 KG, EMPILHÁVEL, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	258	R\$ 23,99	R\$ 6.189,42
VALOR TOTAL: R\$ 41.481,67					

VALOR TOTAL (R\$): 41.481,67

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:674A13CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS**

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84) 99947-2424	E-mail: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770, sala 07, Planalto, Martins/RN, CEP 59.800-00		
Representante: Marcos Juliano da Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0002768 - AR CONDICIONADO 24.000 (2 X 12.000) BTU/H MULTI-SPLIT, COR BRANCO, 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLEEP, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO, CONSUMO 2.470W, DIMENSÕES UNID. INTERNA 790X265X195 MM (LXAXP), DIMENSÕES UNID. EXT	UND	39	R\$ 3.400,00	R\$ 132.600,00
0002	0002769 - AR-CONDICIONADO 36.000 BTU/H (3X12.000), COR BRANCO, MULTI-SPLIT, FRIO 220V. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3 X 12.000 BTU/H, OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, FUNÇÃO SWING, TURBO, SLEEP, 3 MODOS DE FUNIONAMENTO: RESFRIA, DESUMIDIFICA, VENTILA. 4 MODOS DE VENTILAÇÃO: BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO	UND	19	R\$ 6.100,00	R\$ 115.900,00
0008	0002788 - GELADEIRA FORST FREE, CAPACIDADE 342 LITRS. 220 V DIMENSÕES APROX. 170X61,6X69,1 CM (AXLXP)	UND	23	R\$ 2.800,00	R\$ 64.400,00
0007	0007935 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO CAPACIDADE 534L 220V.	UND	9	R\$ 2.946,00	R\$ 26.514,00
VALOR TOTAL: R\$ 339.414,00					

VALOR TOTAL (R\$): 339.414,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: AFA8844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 98899-4715	E-mail: jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze anos, Mossoró/RN, CEP 59.603-085		
Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0007	0007935 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO CAPACIDADE 534L 220V.	UND	17	R\$ 4.499,00	R\$ 76.483,00
0011	0006840 - SMARTV - TAMANHO DA TELA: DE 32", 220V; FULL HD; POSSUI ENTRADA: HDMI; TIPO: LED; CONVERTOR DIGITAL; POSSUI PORTAS: USB SUPORTE: SIM.	UND	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
0014	0002770 - AR-CONDICIONADO SPLINTER 12.000 BTU/H COR BRANCO. 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLEEP, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO	UND	43	R\$ 1.739,00	R\$ 74.777,00
0015	0007943 - BATEDEIRA ORBITAL 8 VELOCIDADES DE COR PRETO/INOX 400W DE POTÊNCIA.	UND	14	R\$ 395,00	R\$ 5.530,00
0016	0019506 - FOGÃO 02 bocas branco a gás. FOGÃO BAIXA PRESSÃO 02 BOCAS BRANCO. Cor Branca. Especificações Técnicas: Material de ferro. Branco Dimensões aproximadas: Altura: 06cm Largura: 44 cm comprimento: 22cm	UND	13	R\$ 199,99	R\$ 2.599,87
0019	0006021 - LAVADORA JATO DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA 1300 PSI DE COR AMARELA/PRETA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Potência de 1400W, Pressão máxima de 1300PSI, Bomba axial com cabeçote de nylon, Pistões em aço inox, Trava de segurança e Sistema stop total. ACESSÓRIOS: Pistola de alta pressão com trava de segurança, Lança com bico regulável, Mangueira de alta pressão de 3 metros e Engate-rápido.	UND	7	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
0020	0006013 - LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES E BOTÃO PULSAR 550W DE POTÊNCIA DE COR BRANCO. COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, TRAVA NA BASE E LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
0021	0002771 - AR-CONDICIONADO SPLINTER 9.000 BTU/H COR BRANCO. 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLEEP, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO	UND	34	R\$ 1.545,00	R\$ 52.530,00
0022	0007931 - BEBEDOURO DE PRESSÃO DO MODELO TRADICIONAL TORNEIRA COPO E JATO EM AÇO INOX 220V.	UND	23	R\$ 845,00	R\$ 19.900,00
0024	0002791 - LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE 10 KG. CONSUMO(KW/H) 0,31 KW/H CICLO, ROTAÇÃO DO MOTOR(RPM) 800, COM FILTRO, ALÇAS LATERAIS, NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, PAINEL MECÂNICO, TAMPAS COM VISOR TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220 V, DIMENSÕES: 100,5 CM X 59	UND	6	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00

0026	0007939 - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO. Possui 02 bocas com 02 bandejas coletora e pés fixo. Possui material em chapa de aço carbono, queimadores e grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.	UND	5	R\$ 598,00	R\$ 2.994,95
0029	0006018 - FERRO DE PASSAR ROUPAS AUTOMÁTICO SECO DE COR PRETO COM DESIGN TRADICIONAL E CABO ANATÔMICO.	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
VALOR TOTAL: 267.471,82					

VALOR TOTAL (R\$): 267.471,82

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:52F8BEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS**

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: (87) 3762-0445	E-mail: SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM
Endereço: rua Sargento Silvino Macedo, São José, Garanhuns/PE		
Representante: Raíssa Rabêlo Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0007942 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO COPO 8 LITROS INOX 220V.	UND	19	R\$ 743,99	R\$ 14.135,81
0030	0002822 - GRILL/SANDUICHEIRA, CHAPA ONDULADA, BANDEJA REMOVÍVEL. LUZ INDICADORA,PORTA FIO, COR INOX/PRETO. BANDEJA COLETORA INCLUSO, CONSUMO DE ENERGIA 0,8KW/H, 220 V, PESO 2,7 KG, POTÊNCIA 800 W, ALTURA 136 MM, LARGURA 275MM E PROFUNDIDADE 270 MM.	UND	8	R\$ 126,99	R\$ 1.015,92
0033	0006022 - SMART TV LED 32" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI, 3 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB COM CONTROLE REMOTO.	UND	5	R\$ 1.459,99	R\$ 7.299,95
VALOR TOTAL: 22.451,68					

VALOR TOTAL (R\$): 22.451,68

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F4E20A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS**

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRLI		
CNPJ: 11.094.173/0001-52	Telefone: (11) 3932-3186	E-mail: OFFICEDOBASIL@UOL.COM.BR
Endereço: Rua Vicente Soares da Costa, 132 A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP 02.755-000		
Representante: Ricardo Santos Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0007932 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX 220V.	UND	16	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00
0009	0007930 - GELÁGUA DE COLUNA BRANCO 220V (Bebedouro). Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. (02) Torneiras individuais: Natural e Gelada.	UND	45	R\$ 672,11	30.244,95
0035	0006000 - FRIGOBAR COM GAVETA RETRÁTIL CAPACIDADE 117 LITROS BRANCO 220V. TIPO DE DEGEL: Manual. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Grade retrátil - Porta-latas modulares para até 8 latinhas - Bandeja de degelo aproveitável que serve como compartimento extra-frio - Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável - Tamanho compacto.	UND	1	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.619,95					

VALOR TOTAL (R\$): 60.619,95

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E7E492CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRPDOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS**

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante:

CICERA PÁTRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS.

Orgão(S) Participante(S):

Município De Parelhas.

Representante:

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Representante:

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Representante:

JUCIARA BEZERRA DE LIMA

Fornecedor: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 45.579.602/0001-83	Telefone: (83) 98660-6164	E-mail: MAIS.DISTRIBUICOESPB@GMAIL.COM
Endereço: rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira, sala 02, João Pessoa, CEP 58059-132		
Representante: Daviany Oliveira Lima		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0006	0019505 - Fogão 4 Bocas. Com 4 queimadores, sendo 2 tamanho família, O forno com 56 litros de capacidade. Cor: Branca. Dimensões: Altura: 85,5 cm; Largura: 51 cm; Profundidade: 57,3 cm	UND	28	R\$ 687,00	R\$ 19.236,00
0012	0002796 - VENTILADOR PRETO DE PAREDE COM 3 PÁS NA HÉLICE 50 CM COM 3 VELOCIDADES POTÊNCIA 127W E VOLTAGEM 220W.	UND	50	R\$ 177,50	R\$ 8.875,00
0013	0005995 - VENTILADOR PRETO DE PAREDE COM 3 PÁS NA HÉLICE 60 CM COM 3 VELOCIDADES POTÊNCIA 127W E VOLTAGEM 220W.	UND	65	R\$ 202,50	R\$ 13.162,50
0023	0007940 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA AÇO INOX DE COR PRETO.	UND	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
0028	0006006 - MICRO-ONDAS CAPACIDADE 32L BRANCO 220V. GABINETE E CAVIDADE: Aço Eletrozincado, Porta: Vidro, Puxador e Pannel: Plástico, Pannel: Digital.	UND	7	R\$ 726,00	R\$ 5.082,00
0032	0005994 - VENTILADOR PRETO DE COLUNA COM 6 PÁS NA HÉLICE 50 CM COM 3 VELOCIDADES 4 INCLINAÇÕES POTÊNCIA 127W VERTICAIS VOLTAGEM 220V.	UND	4	R\$ 233,70	R\$ 934,80
0034	0019508 - AR-CONDICIONADO SPLINTER 18.000 BTU/H COR BRANCO, 220V, FUNÇÕES SWING, TURBO, SLLPE, 3 MODOS DE VENTILAÇÃO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, DESIGN MODERNO	UND	3	R\$ 2.583,00	R\$ 7.749,00
VALOR TOTAL: R\$ 74.539,30					

VALOR TOTAL (R\$): 74.539,30

Publicado por:
Helois Cristina de Souto Silva
Código Identificador:3D11AFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - ABRIL/2022 **** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nº DO PROTOCOLO	DATA DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	DATA DE LIQUIDAÇÃO	CPF / CNPJ	DATA DE PAGAMENTO
27010005	27/01/2022	R\$ 3.000,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27/01/2022	15.230.289/0001-02	18/04/2022
3020008	03/02/2022	R\$ 30.000,00	SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	30/12/2021	05.323.996/0001-90	08/04/2022
21020010	21/02/2022	R\$ 3.000,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21/02/2022	15.230.289/0001-02	29/04/2022
21020011	21/02/2022	R\$ 5.350,00	FREIRE E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21/02/2022	15.230.289/0001-02	29/04/2022
9030001	09/03/2022	R\$ 3.234,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	09/03/2022	09.234.399/0001-40	08/04/2022
16030011	16/03/2022	R\$ 5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	16/03/2022	26.413.274/0002-87	08/04/2022
16030014	16/03/2022	R\$ 400,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	16/03/2022	23.615.127/0001-10	08/04/2022
17030005	17/03/2022	R\$ 320,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	17/03/2022	23.615.127/0001-10	08/04/2022
17030006	17/03/2022	R\$ 600,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	17/03/2022	23.615.127/0001-10	08/04/2022
17030009	17/03/2022	R\$ 470,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	17/03/2022	23.615.127/0001-10	08/04/2022
17030010	17/03/2022	R\$ 240,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS	17/03/2022	23.615.127/0001-10	08/04/2022
18030005	18/03/2022	R\$ 3.400,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP	18/03/2022	09.234.399/0001-40	13/04/2022
18030007	18/03/2022	R\$ 2.031,80	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	18/03/2022	01.960.362/0001-97	08/04/2022
18030008	18/03/2022	R\$ 2.672,40	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	18/03/2022	01.960.362/0001-97	08/04/2022
18030009	18/03/2022	R\$ 2.216,00	ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI	18/03/2022	01.960.362/0001-97	08/04/2022
22030018	22/03/2022	R\$ 1.155,00	DEYVISON SINOVAL MARINHO	22/03/2022	23.906.105/0001-00	08/04/2022
22030022	22/03/2022	R\$ 4.634,50	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	22/03/2022	28.091.295/0001-78	08/04/2022
22030023	22/03/2022	R\$ 5.920,50	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	22/03/2022	28.091.295/0001-78	08/04/2022
22030024	22/03/2022	R\$ 6.489,00	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	22/03/2022	28.091.295/0001-78	08/04/2022
22030025	22/03/2022	R\$ 3.249,50	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	22/03/2022	28.091.295/0001-78	08/04/2022
23030002	23/03/2022	R\$ 1.283,11	J A COMBUSTIVEIS LTDA	23/03/2022	41.563.238/0001-02	07/04/2022
25030001	25/03/2022	R\$ 15.162,40	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	25/03/2022	40.777.690/0001-04	08/04/2022
25030013	25/03/2022	R\$ 1.821,06	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	25/03/2022	40.777.690/0001-04	07/04/2022
25030014	25/03/2022	R\$ 313,25	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	25/03/2022	40.777.690/0001-04	07/04/2022
25030015	25/03/2022	R\$ 8.185,49	PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	25/03/2022	40.777.690/0001-04	07/04/2022
28030020	28/03/2022	R\$ 10.800,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	28/03/2022	34.310.563/0001-06	06/04/2022
31030003	31/03/2022	R\$ 6.270,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	31/03/2022	27.472.402/0001-45	07/04/2022
31030004	31/03/2022	R\$ 1.740,20	ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA	31/03/2022	047.195.794-18	08/04/2022
31030005	31/03/2022	R\$ 1.450,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	31/03/2022	02.288.268/0001-04	08/04/2022
31030006	31/03/2022	R\$ 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	31/03/2022	10.552.820/0001-40	08/04/2022
31030007	31/03/2022	R\$ 350,00	JUVENCIO CARLOS DE LIMA	31/03/2022	057.223.494-53	08/04/2022
1040001	01/04/2022	R\$ 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	01/04/2022	045.005.734-88	08/04/2022
1040002	01/04/2022	R\$ 2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	01/04/2022	18.257.609/0001-06	14/04/2022
1040003	01/04/2022	R\$ 4.500,00	LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES	01/04/2022	40.459.542/0001-41	12/04/2022
1040004	01/04/2022	R\$ 1.100,00	DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA	01/04/2022	03.954.830/0024-32	27/04/2022
1040005	01/04/2022	R\$ 4.000,00	FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO	01/04/2022	10.858.461/0001-53	01/04/2022
4040002	04/04/2022	R\$ 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	04/04/2022	897.819.294-72	08/04/2022
4040003	04/04/2022	R\$ 13.524,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	04/04/2022	26.782.544/0001-46	06/04/2022
6040001	06/04/2022	R\$ 600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	06/04/2022	791.571.574-72	14/04/2022
6040003	06/04/2022	R\$ 2.220,74	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	06/04/2022	40.829.697/0001-22	14/04/2022
6040004	06/04/2022	R\$ 4.026,34	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	06/04/2022	22.772.312/0001-56	08/04/2022
6040006	06/04/2022	R\$ 4.976,02	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	06/04/2022	22.772.312/0001-56	08/04/2022
6040007	06/04/2022	R\$ 4.523,63	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	06/04/2022	22.772.312/0001-56	08/04/2022
6040008	06/04/2022	R\$ 5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	06/04/2022	26.413.274/0002-87	12/04/2022
7040013	07/04/2022	R\$ 300,00	COEGEMAS	07/04/2022	08.713.120/0001-48	20/04/2022
7040014	07/04/2022	R\$ 705,60	FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	07/04/2022	026.287.434-26	07/04/2022
8040009	08/04/2022	R\$ 1.000,00	FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO	08/04/2022	10.858.461/0001-53	08/04/2022
11040008	11/04/2022	R\$ 2.189,98	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	11/04/2022	27.472.402/0001-45	12/04/2022
11040011	11/04/2022	R\$ 1.406,76	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	14/04/2022
11040012	11/04/2022	R\$ 1.333,87	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	14/04/2022
11040013	11/04/2022	R\$ 8.977,40	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	11/04/2022
11040014	11/04/2022	R\$ 10.720,18	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	11/04/2022
11040015	11/04/2022	R\$ 2.706,98	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	11/04/2022
11040017	11/04/2022	R\$ 1.884,86	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	12/04/2022
11040018	11/04/2022	R\$ 3.269,63	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	12/04/2022
11040019	11/04/2022	R\$ 4.418,86	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	12/04/2022
11040020	11/04/2022	R\$ 9.563,01	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	19/04/2022
11040022	11/04/2022	R\$ 10.918,74	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	14/04/2022
11040025	11/04/2022	R\$ 65.700,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	11/04/2022	34.310.563/0001-06	11/04/2022
11040027	11/04/2022	R\$ 1.355,74	J A COMBUSTIVEIS LTDA	11/04/2022	41.563.238/0001-02	11/04/2022
11040029	11/04/2022	R\$ 39.250,00	MULTSERV DANTAS LTDA	11/04/2022	01.635.950/0001-55	11/04/2022
12040004	12/04/2022	R\$ 1.326,14	J A COMBUSTIVEIS LTDA	12/04/2022	41.563.238/0001-02	12/04/2022
12040007	12/04/2022	R\$ 48.399,84	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	12/04/2022	25.202.951/0001-74	12/04/2022
12040008	12/04/2022	R\$ 47.611,72	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	12/04/2022	25.202.951/0001-74	13/04/2022
12040009	12/04/2022	R\$ 19.355,30	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	12/04/2022	25.202.951/0001-74	13/04/2022
12040010	12/04/2022	R\$ 82.404,90	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	12/04/2022	25.202.951/0001-74	12/04/2022
13040004	13/04/2022	R\$ 10.319,90	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	13/04/2022	27.472.402/0001-45	13/04/2022
13040006	13/04/2022	R\$ 6.200,00	JOSE JOAO BATISTA NETO ME	13/04/2022	27.472.402/0001-45	13/04/2022
13040007	13/04/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	13/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022
13040008	13/04/2022	R\$ 11.532,63	J A S DA PAZ	13/04/2022	35.965.583/0001-70	14/04/2022
14040001	14/04/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022
14040002	14/04/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022
14040003	14/04/2022	R\$ 2.950,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022
14040004	14/04/2022	R\$ 4.200,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022

14040005	14/04/2022	R\$ 3.100,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022
14040006	14/04/2022	R\$ 3.100,00	T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	14/04/2022	26.796.231/0001-47	14/04/2022
14040007	14/04/2022	R\$ 7.566,76	J A S DA PAZ	14/04/2022	35.965.583/0001-70	14/04/2022
14040008	14/04/2022	R\$ 2.754,35	J A COMBUSTIVEIS LTDA	14/04/2022	41.563.238/0001-02	14/04/2022
15040001	15/04/2022	R\$ 330,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	15/04/2022	03.954.830/0024-32	28/04/2022
15040002	15/04/2022	R\$ 880,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	15/04/2022	03.954.830/0024-32	27/04/2022
19040009	19/04/2022	R\$ 1.510,00	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA	19/04/2022	12.980.520/0001-97	29/04/2022
19040012	19/04/2022	R\$ 10.950,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	19/04/2022	34.310.563/0001-06	19/04/2022
19040013	19/04/2022	R\$ 9.132,97	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
19040014	19/04/2022	R\$ 2.146,68	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
19040015	19/04/2022	R\$ 10.189,86	J A COMBUSTIVEIS LTDA	19/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
20040012	20/04/2022	R\$ 2.781,60	INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	20/04/2022	25.202.951/0001-74	20/04/2022
20040013	20/04/2022	R\$ 1.217,25	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
20040016	20/04/2022	R\$ 386,32	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
20040018	20/04/2022	R\$ 1.188,10	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
20040021	20/04/2022	R\$ 1.013,49	IRILENE DA SILVA MATIAS	20/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
20040022	20/04/2022	R\$ 537,60	FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS	20/04/2022	026.287.434-26	20/04/2022
20040023	20/04/2022	R\$ 1.326,58	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/04/2022	41.563.238/0001-02	20/04/2022
20040025	20/04/2022	R\$ 1.698,45	IRILENE DA SILVA MATIAS	20/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
20040026	20/04/2022	R\$ 4.022,55	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/04/2022	41.563.238/0001-02	20/04/2022
20040027	20/04/2022	R\$ 1.644,20	J A COMBUSTIVEIS LTDA	20/04/2022	41.563.238/0001-02	20/04/2022
25040002	25/04/2022	R\$ 8.798,07	J A COMBUSTIVEIS LTDA	25/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
25040003	25/04/2022	R\$ 8.102,17	J A COMBUSTIVEIS LTDA	25/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
25040004	25/04/2022	R\$ 4.704,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	25/04/2022	26.782.544/0001-46	29/04/2022
25040008	25/04/2022	R\$ 2.413,15	J A COMBUSTIVEIS LTDA	25/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
25040009	25/04/2022	R\$ 1.282,85	J A COMBUSTIVEIS LTDA	25/04/2022	41.563.238/0001-02	29/04/2022
25040011	25/04/2022	R\$ 5.452,18	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	25/04/2022	22.772.312/0001-56	27/04/2022
26040004	26/04/2022	R\$ 990,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040005	26/04/2022	R\$ 942,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	28/04/2022
26040006	26/04/2022	R\$ 48,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040007	26/04/2022	R\$ 1.266,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040008	26/04/2022	R\$ 114,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040009	26/04/2022	R\$ 120,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040010	26/04/2022	R\$ 1.140,00	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040016	26/04/2022	R\$ 2.213,67	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040017	26/04/2022	R\$ 2.863,09	IRILENE DA SILVA MATIAS	26/04/2022	34.310.563/0001-06	27/04/2022
26040019	26/04/2022	R\$ 1.000,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/04/2022	23.977.882/0001-45	26/04/2022
26040020	26/04/2022	R\$ 1.400,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/04/2022	23.977.882/0001-45	26/04/2022
26040021	26/04/2022	R\$ 600,00	KADAFE ALVES PESSOA	26/04/2022	23.977.882/0001-45	26/04/2022
27040004	27/04/2022	R\$ 3.205,43	J A S DA PAZ	27/04/2022	35.965.583/0001-70	27/04/2022
27040006	27/04/2022	R\$ 7.904,24	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	27/04/2022	22.772.312/0001-56	27/04/2022
27040007	27/04/2022	R\$ 6.784,27	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	27/04/2022	22.772.312/0001-56	27/04/2022
27040014	27/04/2022	R\$ 440,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	27/04/2022	03.954.830/0024-32	27/04/2022
28040010	28/04/2022	R\$ 275,00	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO (ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS)	28/04/2022	05.133.406/0001-66	28/04/2022
28040011	28/04/2022	R\$ 275,00	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO (ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS)	28/04/2022	05.133.406/0001-66	28/04/2022
29040001	29/04/2022	R\$ 18.816,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA - ME	29/04/2022	26.782.544/0001-46	29/04/2022

**** Republicada por incorreção matéria veiculada na edição 2784, no dia 23/05/2022

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:06C5FAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.706.019,80	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	825.441,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.880.578,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.420.892,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.878.803,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.371.640,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FB326720

GABINETE DO PREFEITO**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.620.453,29	0,00	268.132,17	0,00	0,00	0,00	4.352.321,12	8.315.836,65	0,00	-3.963.515,53
Recursos Ordinários	4.620.453,29	0,00	268.132,17	0,00	0,00	0,00	4.352.321,12	8.315.836,65	0,00	-3.963.515,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.845.102,35	0,00	536.264,34	0,00	688.104,30	0,00	7.620.733,71	20.875.192,19	0,00	-13.254.458,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.620.453,29	0,00	268.132,17	0,00	0,00	0,00	4.352.321,12	8.315.836,65	0,00	-3.963.515,53
Transferências do FUNDEB	377.226,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.226,18	2.645.026,22	0,00	-2.267.800,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	141.361,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.361,83	90.628,02	0,00	50.733,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.620.453,29	0,00	268.132,17	0,00	0,00	0,00	4.352.321,12	8.315.836,65	0,00	-3.963.515,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	394.113,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.113,70	1.234.411,61	0,00	-840.297,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	-16.515,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.515,14	273.453,04	0,00	-289.968,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação e Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-1.291.990,80	0,00	0,00	0,00	688.104,30	0,00	-1.980.095,10	0,00	0,00	0,00	-1.980.095,10
TOTAL (III) = (I + II)	13.465.555,64	0,00	804.396,51	0,00	688.104,30	0,00	11.973.054,83	29.191.028,84	0,00	0,00	-17.217.974,01

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:C34BE9FC**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		34.706.019,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.880.578,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.880.578,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.057.646,36	47,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.295.512,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.380.736,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.465.961,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-373.558,81	-1,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.656.694,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.453.727,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.420.892,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.371.640,52	7,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:65876E83**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
			1º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.913.431,55	1.913.431,55	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.913.431,55	1.913.431,55	0,00	0,00	
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	0,00	0,00	
Internos	35.488,62	35.488,62	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.877.942,93	1.877.942,93	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.877.942,93	1.877.942,93	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.662.615,21	2.286.990,36	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.492.351,60	2.101.726,75	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.492.351,60	2.938.563,60	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	836.836,85	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	170.263,61	185.263,61	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-749.183,66	-373.558,81	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.405.384,99	34.706.019,80	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	825.441,00	825.441,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.579.943,99	33.880.578,80	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,26	5,65	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-2,45	-1,10	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.695.932,79	40.656.694,56	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.026.339,51	36.591.025,10	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	25.358,32	25.358,32	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	350.557,39	350.557,39	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:1C575D9A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-a)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.106.722,75	25.939.111,19	100,00	17.437.888,81	6.094.052,26	12.457.462,03	100,00	30.919.537,97	0,00
Legislativa	2.040.000,00	2.206.360,00	175.279,04	1.512.816,51	5,83	693.543,49	345.982,49	577.455,00	4,64	1.628.905,00	0,00
Ação Legislativa	1.890.000,00	2.024.360,00	143.279,04	1.480.816,51	5,71	543.543,49	345.982,49	577.455,00	4,64	1.446.905,00	0,00
Controle Interno	150.000,00	182.000,00	32.000,00	32.000,00	0,12	150.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
Administração	4.810.000,00	6.831.583,50	1.066.341,79	5.111.937,58	19,71	1.719.645,92	1.329.450,83	2.832.524,30	22,74	3.999.059,20	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	820.000,00	535.400,00	74.234,19	369.771,32	1,43	165.628,68	70.726,77	127.264,40	1,02	408.135,60	0,00
Administração Geral	2.440.000,00	4.748.183,50	947.707,60	4.152.992,19	16,01	595.191,31	1.165.932,07	2.512.719,32	20,17	2.235.464,18	0,00
Administração Financeira	470.000,00	593.000,00	0,00	289.519,80	1,12	303.480,20	62.341,63	132.954,23	1,07	460.045,77	0,00
Controle Interno	200.000,00	135.000,00	0,00	50.000,00	0,19	85.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	530.000,00	530.000,00	17.400,00	94.371,67	0,36	435.628,33	12.270,17	21.663,02	0,17	508.336,98	0,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	190.000,00	27.000,00	155.282,60	0,60	34.717,40	18.180,19	37.923,33	0,30	152.076,67	0,00
Assistência Social	5.550.000,00	4.462.800,00	533.607,61	1.772.991,46	6,84	2.689.808,54	432.016,58	835.024,60	6,70	3.627.775,40	0,00
Administração Geral	50.000,00	65.000,00	0,00	15.000,00	0,06	50.000,00	0,00	15.000,00	0,12	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.990.000,00	3.415.800,00	285.607,61	1.261.991,46	4,87	2.153.808,54	184.016,58	324.024,60	2,60	3.091.775,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Habitação Rural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Habitação Urbana	110.000,00	588.000,00	248.000,00	496.000,00	1,91	92.000,00	248.000,00	496.000,00	3,98	92.000,00	0,00
Saúde	11.440.000,00	11.401.000,00	1.248.564,51	6.958.025,39	26,82	4.442.974,61	1.584.696,06	2.930.643,72	23,53	8.470.356,28	0,00
Administração Geral	6.870.000,00	5.807.400,00	429.787,80	4.585.888,38	17,68	1.221.511,62	785.830,83	1.771.197,04	14,22	4.036.202,96	0,00
Atenção Primária	2.980.000,00	3.828.600,00	635.892,00	2.029.252,30	7,82	1.799.347,70	785.234,31	1.132.185,86	9,09	2.696.414,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	825.000,00	915.000,00	182.884,71	182.884,71	0,71	732.115,29	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	225.000,00	0,00	25.000,00	0,10	200.000,00	0,00	2.047,16	0,02	222.952,84	0,00
Vigilância Sanitária	145.000,00	155.000,00	0,00	30.000,00	0,12	125.000,00	0,00	6.858,98	0,06	148.141,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	400.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	0,40	345.000,00	13.630,92	18.354,68	0,15	431.645,32	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	12.942.000,00	12.753.840,00	1.166.428,97	7.934.233,38	30,59	4.819.606,62	1.792.215,90	4.014.274,03	32,22	8.739.565,97	0,00
Administração Geral	4.027.000,00	3.491.000,00	631.194,53	2.420.433,90	9,33	1.070.566,10	898.146,82	1.334.856,66	10,72	2.156.143,34	0,00
Ensino Fundamental	6.980.000,00	6.904.840,00	218.668,85	4.415.801,59	17,02	2.489.038,41	577.503,49	1.581.419,48	12,69	5.323.420,52	0,00
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	1.360.000,00	816.000,00	16.382,15	16.382,15	0,06	799.617,85	16.382,15	16.382,15	0,13	799.617,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	430.000,00	1.397.000,00	300.183,44	1.081.615,74	4,17	315.384,26	300.183,44	1.081.615,74	8,68	315.384,26	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	(a-d)	
Urbanismo	2.025.000,00	2.192.000,00	598.043,83	1.750.808,95	6,75	441.191,05	504.278,79	996.818,06	8,00	1.195.181,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	345.000,00	366.000,00	153.508,21	290.185,54	1,12	75.814,46	169.367,02	258.867,02	2,08	107.132,98	0,00
Serviços Urbanos	1.680.000,00	1.826.000,00	444.535,62	1.460.623,41	5,63	365.376,59	334.911,77	737.951,04	5,92	1.088.048,96	0,00
Saneamento	290.000,00	230.000,00	0,00	11.068,80	0,04	218.931,20	0,00	1.106,88	0,01	228.893,12	0,00
Administração Geral	290.000,00	230.000,00	0,00	11.068,80	0,04	218.931,20	0,00	1.106,88	0,01	228.893,12	0,00
Gestão Ambiental	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Agricultura	1.810.000,00	1.325.000,00	205.457,00	519.513,11	2,00	805.486,89	62.350,62	126.849,30	1,02	1.198.150,70	0,00
Abastecimento	1.610.000,00	1.125.000,00	205.457,00	519.513,11	2,00	605.486,89	62.350,62	126.849,30	1,02	998.150,70	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comercialização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Comércio e Serviços	680.000,00	552.416,50	0,00	104.011,67	0,40	448.404,83	15.392,47	53.065,60	0,43	499.350,90	0,00
Comercialização	480.000,00	348.416,50	0,00	50.000,00	0,19	298.416,50	9.721,54	22.443,08	0,18	325.973,42	0,00
Turismo	200.000,00	204.000,00	0,00	54.011,67	0,21	149.988,33	5.670,93	30.622,52	0,25	173.377,48	0,00
Transporte	710.000,00	565.000,00	20.000,00	109.523,40	0,42	455.476,60	9.261,28	46.535,26	0,37	518.464,74	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	680.000,00	535.000,00	20.000,00	109.523,40	0,42	425.476,60	9.261,28	46.535,26	0,37	488.464,74	0,00
Desporto e Lazer	550.000,00	352.000,00	93.000,00	109.180,94	0,42	242.819,06	10.830,14	27.011,08	0,22	324.988,92	0,00
Desporto Comunitário	550.000,00	352.000,00	93.000,00	109.180,94	0,42	242.819,06	10.830,14	27.011,08	0,22	324.988,92	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	135.000,00	0,00	45.000,00	0,17	90.000,00	7.577,10	16.154,20	0,13	118.845,80	0,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	135.000,00	0,00	45.000,00	0,17	90.000,00	7.577,10	16.154,20	0,13	118.845,80	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.106.722,75	25.939.111,19	100,00	17.437.888,81	6.094.052,26	12.457.462,03	100,00	30.919.537,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos				0,00	
				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C9785BB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	40.564.000,00	12.651.662,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.397.000,00	1.161.330,53
IPTU	50.000,00	89,48
ISS	3.367.000,00	850.915,02
ITBI	50.000,00	0,00
IRRF	700.000,00	227.881,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	82.444,76
Contribuições	350.000,00	96.223,29
Receita Patrimonial	150.000,00	64.159,91
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	64.159,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.067.000,00	10.974.144,16
Cota Parte do FPM	13.400.000,00	3.823.239,03
Cota Parte do ICMS	9.600.000,00	4.108.500,44
Cota Parte do IPVA	120.000,00	21.769,76
Cota Parte do ITR	16.000,00	45,82
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	2.423,82
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	1.613.546,22
Outras Transferências Correntes	5.795.000,00	1.404.619,07
Demais Receitas Correntes	600.000,00	355.804,24
Outras Receitas Financeiras (III)	500.000,00	351.833,41
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	3.970,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	39.914.000,00	12.235.668,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.813.000,00	536.706,16
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.733.000,00	536.706,16
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.633.000,00	536.706,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.763.000,00	536.706,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.677.000,00	12.772.374,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.731.400,00	25.042.988,53	11.769.163,49	11.605.031,32	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.228.305,00	12.091.901,76	4.978.650,87	4.978.650,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.479.095,00	12.951.086,77	6.790.512,62	6.626.380,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.707.400,00	25.042.988,53	11.769.163,49	11.605.031,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.395.600,00	896.122,66	688.298,54	584.298,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.055.000,00	776.622,66	583.798,54	543.798,54	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	255.000,00	119.500,00	104.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	255.000,00	119.500,00	104.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.310.000,00	896.122,66	688.298,54	584.298,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.267.400,00	25.939.111,19	12.457.462,03	12.189.329,86	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	583.045,11						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	583.045,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	836.836,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:51B49E24

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.395.600,00	896.122,66	1.499.477,34
Investimentos	2.055.000,00	776.622,66	1.278.377,34
Inversões Financeiras	255.000,00	119.500,00	135.500,00
Amortização da Dívida	85.600,00	0,00	85.600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.395.600,00	896.122,66	1.499.477,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.345.600,00	896.122,66	1.449.477,34
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:FD7B554D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(Ile+Ilf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:BC0EF505

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				4.167.000,00	4.167.000,00	1.078.885,77	25,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				50.000,00	50.000,00	89,48	0,18
IPTU				50.000,00	50.000,00	89,48	0,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.367.000,00	3.367.000,00	850.915,02	25,27
ISS	3.367.000,00	3.367.000,00	850.915,02	25,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	227.881,27	32,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.210.000,00	27.210.000,00	9.944.973,22	36,55
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.779.048,63	31,86
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	57,27	0,29
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	27.212,16	18,14
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.135.625,40	42,80
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.029,76	15,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.377.000,00	31.377.000,00	11.023.858,99	35,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.440.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.420.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	400.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	398.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	250.000,00	55.000,00	22,00	14.221,28	5,69	14.221,28	5,69	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	240.000,00	55.000,00	22,92	14.221,28	5,93	14.221,28	5,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.870.000,00	5.807.400,00	4.585.888,38	78,97	1.771.197,04	30,50	1.771.197,04	30,50	0,00
Despesas Correntes	6.618.000,00	5.755.400,00	4.581.575,47	79,60	1.766.884,13	30,70	1.766.884,13	30,70	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	52.000,00	4.312,91	8,29	4.312,91	8,29	4.312,91	8,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.090.000,00	7.450.400,00	4.640.888,38	62,29	1.785.418,32	23,96	1.785.418,32	23,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.640.888,38	1.785.418,32	1.785.418,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.640.888,38	1.785.418,32	1.785.418,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.653.578,85	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.653.578,85	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	131.839,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	358.242,74	17,06
Proveniente da União	2.100.000,00	2.100.000,00	358.242,74	17,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	190.000,00	190.000,00	163.582,76	86,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.290.000,00	2.290.000,00	521.825,50	22,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.540.000,00	2.988.600,00	2.029.252,30	67,90	1.132.185,86	37,88	1.132.185,86	37,88	0,00
Despesas Correntes	1.468.000,00	2.706.600,00	1.844.592,30	68,15	947.525,86	35,01	947.525,86	35,01	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	282.000,00	184.660,00	65,48	184.660,00	65,48	184.660,00	65,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	425.000,00	542.000,00	182.884,71	33,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	398.000,00	345.000,00	6.379,11	1,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	197.000,00	176.505,60	89,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	125.000,00	25.000,00	20,00	2.047,16	1,64	2.047,16	1,64	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	124.000,00	25.000,00	20,16	2.047,16	1,65	2.047,16	1,65	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	95.000,00	30.000,00	31,58	6.858,98	7,22	6.858,98	7,22	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	69.000,00	30.000,00	43,48	6.858,98	9,94	6.858,98	9,94	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	50.000,00	25,00	4.133,40	2,07	4.133,40	2,07	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	50.000,00	26,32	4.133,40	2,18	4.133,40	2,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.350.000,00	3.950.600,00	2.317.137,01	58,65	1.145.225,40	28,99	1.145.225,40	28,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.980.000,00	3.828.600,00	2.029.252,30	53,00	1.132.185,86	29,57	1.132.185,86	29,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	825.000,00	915.000,00	182.884,71	19,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	225.000,00	25.000,00	11,11	2.047,16	0,91	2.047,16	0,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	155.000,00	30.000,00	19,35	6.858,98	4,43	6.858,98	4,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	450.000,00	105.000,00	23,33	18.354,68	4,08	18.354,68	4,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.870.000,00	5.807.400,00	4.585.888,38	78,97	1.771.197,04	30,50	1.771.197,04	30,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.440.000,00	11.401.000,00	6.958.025,39	61,03	2.930.643,72	25,71	2.930.643,72	25,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.350.000,00	3.950.600,00	2.317.137,01	58,65	1.145.225,40	28,99	1.145.225,40	28,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.090.000,00	7.450.400,00	4.640.888,38	62,29	1.785.418,32	23,96	1.785.418,32	23,96	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:EBC9A1B8**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:1086E803**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		43.377.000,0-0
Previsão Atualizada		43.377.000,0-0
Receitas Realizadas		13.188.368,2-9
Déficit Orçamentário		0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,0-0
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		43.377.000,0-0
Créditos Adicionais		0,0-0
Dotação Atualizada		43.377.000,0-0
Despesas Empenhadas		25.939.111,1-9
Despesas Liquidadas		12.457.462,0-3

Despesas Pagas			12.189.329,8-6
Superávit Orçamentário			730.906,2-6
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			25.939.111,1-9
Despesas Liquidadas			12.457.462,0-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			34.706.019,8-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			33.880.578,8-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			33.880.578,8-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	583.045,11
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	583.045,11

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.045.086,64	25,00	27,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.440.965,51	70,00	89,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	896.122,66	1.499.477,34
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.785.418,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 15,00 % Aplicado até o Bimestre: 16,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:240DECC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000007/2022**

CNPJ: 08113995000109
Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro
Telefone 08435360041
DECRETO Nº 000007/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00418/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.300,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.300,00
Sub-Total:		2.300,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.900,00
02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	60.000,00
Sub-Total:		64.900,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	144.000,00
Sub-Total:		144.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.452.0017.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.008.12.361.0008.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00
Sub-Total:		47.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Sub-Total:		50.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	3.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.100,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	21.000,00
Sub-Total:		527.100,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0004.2017.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.08.244.0004.2093.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	7.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Total Parcial Suplementado:		853.300,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.300,00
Sub-Total:		2.300,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.900,00
02.003.28.846.0010.0502.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00
Sub-Total:		14.900,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	104.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.007.15.452.0017.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.007.26.782.0016.1032.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Sub-Total:		204.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	24.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
Sub-Total:		47.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	56.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	84.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	44.100,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
03.001.10.301.0006.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
03.001.17.512.0023.1012.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
03.001.17.512.0023.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Sub-Total:		527.100,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Total Parcial Reduzido:		853.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
PEDRA PRETA, 07, Marco de 2022

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:75FB3990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	em Reais			
	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.222.194,30	12.786.627,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.098.737,34	7.764.437,20	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.098.737,34	7.764.437,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.098.418,37	7.764.118,23	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	609.015,04	518.323,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.514.441,92	4.503.866,32	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.503.291,44	976.175,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.503.291,44	976.175,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.590.860,92	1.944.015,53	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	179.336,64	32.059,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	908.232,84	935.779,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.718.902,86	11.810.451,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.070.304,77	21.738.568,28	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00

= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	20.070.304,77	21.738.568,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	65,88	58,82	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	58,39	54,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.084.365,72	26.086.281,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	21.675.929,15	23.477.653,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.433,68	175.157,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:ED41DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.070.304,77	21.738.568,28		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	20.070.304,77	21.738.568,28		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.084.365,72	26.086.281,94		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	21.675.929,15	23.477.653,75		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3C8D973F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF ANEXO IV - 1º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.738.568,28	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)(V)	21.738.568,28	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8DD119C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF ANEXO V - 1º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.738.568,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.738.568,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.738.568,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.659.903,40	49,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.738.826,87	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	11.151.885,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	10.564.944,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	11.810.451,39	54,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	26.086.281,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	26.086.281,94	120,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:D105D813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.864.853,07	8.216.571,68	12.583.168,32	4.070.182,85	7.575.231,29	13.224.508,71	7.287.708,51	
DESPESAS CORRENTES	17.345.000,00	17.589.100,00	3.527.645,65	7.555.666,95	10.033.433,05	3.732.975,43	6.914.326,56	10.674.773,44	6.626.803,78	
Pessoal e Encargos Sociais	10.543.000,00	10.148.400,00	2.110.975,68	4.614.043,89	5.534.356,11	2.223.137,84	4.150.054,88	5.998.345,12	4.148.298,49	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.782.000,00	7.430.700,00	1.416.669,97	2.941.623,06	4.489.076,94	1.509.837,59	2.764.271,68	4.666.428,32	2.478.505,29	
DESPESAS DE CAPITAL	3.269.740,00	3.025.640,00	337.207,42	660.904,73	2.364.735,27	337.207,42	660.904,73	2.364.735,27	660.904,73	
Investimentos	2.855.000,00	2.550.900,00	100.437,56	225.337,56	2.325.562,44	100.437,56	225.337,56	2.325.562,44	225.337,56	
Inversões Financeiras	14.740,00	14.740,00			14.740,00			14.740,00		
Amortização da Dívida	400.000,00	460.000,00	236.769,86	435.567,17	24.432,83	236.769,86	435.567,17	24.432,83	435.567,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00			185.000,00			185.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.864.853,07	8.216.571,68	12.583.168,32	4.070.182,85	7.575.231,29	13.224.508,71	7.287.708,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.864.853,07	8.216.571,68	12.583.168,32	4.070.182,85	7.575.231,29	13.224.508,71	7.287.708,51	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.864.853,07	8.216.571,68	12.583.168,32	4.070.182,85	7.575.231,29	13.224.508,71	7.287.708,51	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 24/05/2022 às 22:37:13.

NOTA:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:F99259F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.458.842,86	16,63	7.251.560,72	34,86	13.548.179,28
RECEITAS CORRENTES	19.211.103,64	19.211.103,64	3.421.542,42	17,81	7.214.260,28	37,55	11.996.843,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	339.683,58	339.683,58	316.954,76	93,31	700.362,01	206,18	-360.678,43
Impostos	282.683,58	282.683,58	296.034,41	104,72	563.455,86	199,32	-280.772,28
Taxas	57.000,00	57.000,00	20.920,35	36,70	136.906,15	240,19	-79.906,15
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	64.514,79	64.514,79	16.667,93	25,84	24.936,68	38,65	39.578,11
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	64.514,79	64.514,79	16.667,93	25,84	24.936,68	38,65	39.578,11
RECEITA PATRIMONIAL	100.004,25	100.004,25	39.448,43	39,45	72.765,11	72,76	27.239,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.004,25	100.004,25	39.448,43	39,45	72.765,11	72,76	27.239,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.692.643,47	18.692.643,47	3.045.249,40	16,29	6.410.159,18	34,29	12.282.484,29
Transferências da União e de suas Entidades	12.072.007,50	12.072.007,50	2.141.587,12	17,74	4.534.369,77	37,56	7.537.637,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.920.635,97	2.920.635,97	412.752,91	14,13	854.648,67	29,26	2.065.987,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	490.909,37	13,27	1.021.140,74	27,60	2.678.859,26
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.257,55	14.257,55	3.221,90	22,60	6.037,30	42,34	8.220,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.257,55	9.257,55			988,75	10,68	8.268,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.221,90	64,44	5.048,55	100,97	-48,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.588.636,36	1.588.636,36	37.300,44	2,35	37.300,44	2,35	1.551.335,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.008,00	21.008,00					21.008,00
Alienação de Bens Móveis	10.504,00	10.504,00					10.504,00
Alienação de Bens Imóveis	10.504,00	10.504,00					10.504,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.628,36	1.567.628,36	37.300,44	2,38	37.300,44	2,38	1.530.327,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.567.628,36	1.567.628,36	37.300,44	2,38	37.300,44	2,38	1.530.327,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.458.842,86	16,63	7.251.560,72	34,86	13.548.179,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.458.842,86	16,63	7.251.560,72	34,86	13.548.179,28
DÉFICIT (VI)¹					323.670,57		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.458.842,86	16,63	7.575.231,29	36,42	13.224.508,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 24/05/2022 às 22:37:13.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F5BBB98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 2º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.864.853,07	8.216.571,68	100,00	12.583.168,32	4.070.182,85	7.575.231,29	100,00	13.224.508,71	0,00
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	23.626,43	1.034.019,57	12,58	185.980,43	210.352,01	397.634,98	5,25	822.365,02	0,00
Ação Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	23.626,43	1.034.019,57	12,58	185.980,43	210.352,01	397.634,98	5,25	822.365,02	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.550.000,00	2.738.917,40	619.432,20	1.109.064,99	13,50	1.629.852,41	638.192,20	1.104.264,99	14,58	1.634.652,41	0,00
Planejamento e Orçamento	970.000,00	982.480,00	254.546,85	390.097,87	4,75	592.382,13	254.546,85	390.097,87	5,15	592.382,13	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.272.437,40	268.582,43	583.259,41	7,10	689.177,99	287.342,43	578.459,41	7,64	693.977,99	0,00
Administração Financeira	300.000,00	444.000,00	96.302,92	135.707,71	1,65	308.292,29	96.302,92	135.707,71	1,79	308.292,29	0,00
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.000,00	1.425.000,00	165.179,12	260.130,60	3,17	1.164.869,40	165.179,12	260.130,60	3,43	1.164.869,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	10.272,00	22.390,80	0,27	107.609,20	10.272,00	22.390,80	0,30	107.609,20	0,00
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.295.000,00	154.907,12	237.739,80	2,89	1.057.260,20	154.907,12	237.739,80	3,14	1.057.260,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.210.000,00	4.240.000,00	1.115.527,97	2.305.416,03	28,06	1.934.583,97	1.115.372,17	2.305.260,23	30,43	1.934.739,77	0,00
Atenção Básica	3.750.000,00	3.792.000,00	1.093.542,68	2.265.001,80	27,57	1.526.998,20	1.093.386,88	2.264.846,00	29,90	1.527.154,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	2.491,55	2.491,55	0,03	187.508,45	2.491,55	2.491,55	0,03	187.508,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	77.000,00	10.756,80	20.448,80	0,25	56.551,20	10.756,80	20.448,80	0,27	56.551,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	61.000,00	8.736,94	17.473,88	0,21	43.526,12	8.736,94	17.473,88	0,23	43.526,12	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.365.000,00	5.365.000,00	881.974,28	1.541.071,52	18,76	3.823.928,48	881.974,28	1.541.071,52	20,34	3.823.928,48	0,00
Ensino Fundamental	5.095.000,00	5.095.000,00	855.632,58	1.481.110,43	18,03	3.613.889,57	855.632,58	1.481.110,43	19,55	3.613.889,57	0,00
Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	26.341,70	59.961,09	0,73	210.038,91	26.341,70	59.961,09	0,79	210.038,91	0,00
CULTURA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	137.520,00	21.690,67	43.628,06	0,53	93.891,94	21.690,67	43.628,06	0,58	93.891,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	137.520,00	21.690,67	43.628,06	0,53	93.891,94	21.690,67	43.628,06	0,58	93.891,94	0,00
URBANISMO	2.244.740,00	2.080.740,00	399.238,84	656.130,87	7,99	1.424.609,13	399.238,84	656.130,87	8,66	1.424.609,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.144.740,00	1.980.740,00	399.238,84	656.130,87	7,99	1.324.609,13	399.238,84	656.130,87	8,66	1.324.609,13	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Rural	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.910.000,00	1.910.000,00	357.854,43	749.290,25	9,12	1.160.709,75	357.854,43	749.290,25	9,89	1.160.709,75	0,00
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Extensão Rural	1.810.000,00	1.810.000,00	357.854,43	749.290,25	9,12	1.060.709,75	357.854,43	749.290,25	9,89	1.060.709,75	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTES	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	770.000,00	787.562,60	280.329,13	517.819,79	6,30	269.742,81	280.329,13	517.819,79	6,84	269.742,81	0,00
Outros Encargos Especiais	770.000,00	787.562,60	280.329,13	517.819,79	6,30	269.742,81	280.329,13	517.819,79	6,84	269.742,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.799.740,00	20.799.740,00	3.864.853,07	8.216.571,68	100,00	12.583.168,32	4.070.182,85	7.575.231,29	100,00	13.224.508,71	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/III)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/III)	
AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
 Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
 Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
 Contador

Publicado por:
 Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A00E09AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO À ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)	Em reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		

Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: D0CE0397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.211.103,64	7.214.260,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.683,58	700.362,01
Contribuições	64.514,79	24.936,68
Receita Patrimonial	100.004,25	72.765,11
Aplicações Financeiras (II)	100.004,25	72.765,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.692.643,47	6.410.159,18
Demais Receitas Correntes	14.257,55	6.037,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.257,55	6.037,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	19.111.099,39	7.141.495,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.588.636,36	37.300,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.008,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.008,00	0,00
Transferências de Capital	1.567.628,36	37.300,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.567.628,36	37.300,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.588.636,36	37.300,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.699.735,75	7.178.795,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.589.100,00	7.555.666,95	6.914.326,56	6.626.803,78	122.950,58	69.254,93	49.481,31
Pessoal e Encargos Sociais	10.148.400,00	4.614.043,89	4.150.054,88	4.148.298,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.430.700,00	2.941.623,06	2.764.271,68	2.478.505,29	122.950,58	69.254,93	49.481,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.579.100,00	7.555.666,95	6.914.326,56	6.626.803,78	122.950,58	69.254,93	49.481,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.025.640,00	660.904,73	660.904,73	660.904,73	44.099,88	8.579,50	8.579,50
Investimentos	2.550.900,00	225.337,56	225.337,56	225.337,56	44.099,88	8.579,50	8.579,50
Inversões Financeiras	14.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	435.567,17	435.567,17	435.567,17	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.565.640,00	225.337,56	225.337,56	225.337,56	44.099,88	8.579,50	8.579,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.329.740,00	7.781.004,51	7.139.664,12	6.852.141,34	167.050,46	77.834,43	58.060,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							101.543,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	72.765,11	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	174.308,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até ABRIL / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.222.194,30	12.786.627,13
DEDUÇÕES (XXIX)	2.411.524,28	1.911.955,73
Disponibilidade de Caixa	2.411.524,28	1.911.955,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.590.860,92	1.944.015,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	179.336,64	32.059,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.810.670,02	10.874.671,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-64.001,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2022)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	147.276,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	12.786.627,13	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	12.575.348,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.502.583,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.233.857,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.233.857,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:20FC3F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2022					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	278.683,58	563.455,86			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.683,58	4.375,53			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.000,00	3.173,83			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	354.854,30			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	201.052,20			
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.216.000,00	5.789.999,54			
2.1-Cota-Parte FPM	11.760.000,00	4.779.048,63			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	4.779.048,63			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	760.000,00	0,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	996.377,84			
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.044,35			
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	1.903,42			
2.5-Cota-Parte IPVA	50.000,00	11.625,30			
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.494.683,58	6.353.455,40			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.891.200,00	1.157.999,90			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	982.470,90	430.363,94			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.743.000,13	1.040.030,96			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.703.000,13	1.026.419,32			
6.1.1- Principal	3.700.000,00	1.021.140,74			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,13	5.278,58			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	13.611,64			
6.2.1- Principal	30.000,00	13.611,64			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00			
6.3.1- Principal	10.000,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	808.800,00	-136.859,16			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					67.942,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					67.942,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.107.973,38
6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.950.000,00	748.878,30	748.878,30	748.878,30	0,00
10.1- Educação Infantil	150.000,00	59.961,09	59.961,09	59.961,09	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	150.000,00	59.961,09	59.961,09	59.961,09	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.800.000,00	688.917,21	688.917,21	688.917,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.300.000,00	360.600,97	360.600,97	349.574,97	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.300.000,00	360.600,97	360.600,97	349.574,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.250.000,00	1.109.479,27	1.109.479,27	1.109.479,27	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	728.021,67	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	104.003,09	1.040.030,96	1.040.030,96	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.233.050,00	364.227,24	364.227,24	359.778,75	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.353.050,00	364.227,24	364.227,24	359.778,75	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		364.227,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		- 136.859,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		501.086,40

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.588.363,85	501.086,40	7,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.256,12	5.590,12	2.019,12	0,00	5.237,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.256,12	5.590,12	2.019,12	0,00	5.237,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	43.068,40
35.1- Salário-Educação	80.000,00	21.813,58
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	14.313,00
35.4 - PNATE	50.000,00	6.941,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	338.000,00	43.068,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	760.400,00	65.823,49	65.823,49	62.475,64	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	760.400,00	65.823,49	65.823,49	62.475,64	0,00

DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.363.450,00	1.539.530,00	1.539.530,00	1.520.707,66	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.860.450,00	1.530.012,00	1.530.012,00	1.511.189,66	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.833.000,00	1.364.022,80	1.364.022,80	1.363.387,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.027.450,00	165.989,20	165.989,20	147.802,15	0,00
47.2- Despesas de Capital	503.000,00	9.518,00	9.518,00	9.518,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	503.000,00	9.518,00	9.518,00	9.518,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	65.503,63	2.438,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.040.030,96	22.061,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.111.947,67	16.571,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.413,08	7.928,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88.288,46	42.770,30
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	81.875,38	50.698,66

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4979372F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	282.683,58	282.683,58	563.455,86	199,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.683,58	50.683,58	4.375,53	8,63
IPTU	47.000,00	47.000,00	732,71	1,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.683,58	3.683,58	3.642,82	98,89
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.000,00	44.000,00	3.173,83	7,21
ITBI	40.000,00	40.000,00	3.173,83	7,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,00	104.000,00	354.854,30	341,21
ISS	100.000,00	100.000,00	354.568,87	354,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	285,43	7,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	84.000,00	84.000,00	201.052,20	239,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.456.000,00	14.456.000,00	5.789.999,54	40,05
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.779.048,63	43,45
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.903,42	63,45
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	11.625,30	23,25
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	996.377,84	29,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.044,35	34,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.738.683,58	14.738.683,58	6.353.455,40	43,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.029.500,00	2.032.600,00	1.417.719,27	69,75	1.417.563,47	69,74	1.378.276,43	67,81	
Despesas Correntes	1.946.500,00	1.989.600,00	1.417.719,27	71,26	1.417.563,47	71,25	1.378.276,43	69,27	
Despesas de Capital	83.000,00	43.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	21.000,00	20.448,80	97,38	20.448,80	97,38	20.448,80	97,38	
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	20.448,80	97,38	20.448,80	97,38	20.448,80	97,38	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	21.000,00	17.473,88	83,21	17.473,88	83,21	17.473,88	83,21	
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	17.473,88	83,21	17.473,88	83,21	17.473,88	83,21	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.071.500,00	2.074.600,00	1.455.641,95	70,16	1.455.486,15	70,16	1.416.199,11	68,26	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		1.455.641,95	1.455.486,15	1.416.199,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		1.455.641,95	1.455.486,15	1.416.199,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)				953.018,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)				953.018,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)		502.623,64	502.467,84	463.180,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)		22,91	22,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.720.500,00	1.759.400,00	847.282,53	48,16	847.282,53	48,16	832.715,23	47,33	
Despesas Correntes	1.324.500,00	1.478.500,00	722.382,53	48,86	722.382,53	48,86	707.815,23	47,87	
Despesas de Capital	396.000,00	280.900,00	124.900,00	44,46	124.900,00	44,46	124.900,00	44,46	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	190.000,00	2.491,55	1,31	2.491,55	1,31	2.491,55	1,31	
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	2.491,55	1,85	2.491,55	1,85	2.491,55	1,85	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00							
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	56.000,00							
Despesas Correntes	49.000,00	46.000,00							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.000,00	40.000,00							
Despesas Correntes	45.000,00	36.000,00							
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + X2X.1X3V8.+50X0X.0X0VI + XXXVII + 2X.1X6X5V.4II0I0).00			849.774,08	39,24	849.774,08	39,24	835.206,78	38,57	
Emissão: 24/05/2022 22:46:52									Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.									Homologado

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.590.000,00	1.590.000,00	299.917,78	18,86
Provenientes da União	1.560.000,00	1.560.000,00	299.917,78	19,23
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	768.000,00	768.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	2.358.000,00	2.358.000,00	299.917,78	12,72

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										em Reais
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	3.792.000,00	2.265.001,80	59,73	2.264.846,00	59,73	2.210.991,66	58,31		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	190.000,00	2.491,55	1,31	2.491,55	1,31	2.491,55	1,31		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	77.000,00	20.448,80	26,56	20.448,80	26,56	20.448,80	26,56		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	61.000,00	17.473,88	28,65	17.473,88	28,65	17.473,88	28,65		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.210.000,00	4.240.000,00	2.305.416,03	54,37	2.305.260,23	54,37	2.251.405,89	53,10		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.210.000,00	4.240.000,00	2.305.416,03	54,37	2.305.260,23	54,37	2.251.405,89	53,10		
FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BFF0C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
------------------------------	------	------

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.070.304,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FBD541B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -
ANEXO XIV - 2º BIMESTRE 2022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	20.799.740,00			
Previsão Atualizada	20.799.740,00			
Receitas Realizadas	7.251.560,72			
Déficit Orçamentário	323.670,57			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	20.799.740,00			
Dotação Atualizada	20.799.740,00			
Despesas Empenhadas	8.216.571,68			
Despesas Liquidadas	7.575.231,29			
Despesas Pagas	7.287.708,51			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	8.216.571,68			
Despesas Liquidadas	7.575.231,29			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	21.738.568,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	21.738.568,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	21.738.568,28			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		174.308,11	0%	
Resultado Primário Acima da Linha		101.543,00	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	179.336,64		167.050,46	12.286,18
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.433,68	16.441,50	58.060,81	194.931,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	448.770,32	16.441,50	225.111,27	207.217,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		501.086,40	25,00 %	7,89 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.109.479,27	70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		660.904,73	2.364.735,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	21.008,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.455.486,15	15,00 %	22,91 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4BC9A42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022 - DISP/PMP - PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 030/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de projetos de engenharia para melhorias e adequações do sistema elétrico de 05 (cinco) escolas municipais, como também projetos de estrutura de contenção no Terminal Turístico da Bica e de fundações da Escola na Comunidade do Arrojado, no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, em favor de: **VINPARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, com endereço na RUA MACEDO DE LIMA COSME, 1414, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.913.492/0001-30, conforme abaixo descrito:**

VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 31.913.492/0001-30:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE ADAPTAÇÃO DE ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE DO ARROJADO.	UND	1	6.000,00	6.000,00
2	PROJETO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 05 ESCOLAS MUNICIPAIS.	UND	1	10.000,00	10.000,00
3	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO NO TERMINAL TURÍSTICO DA BICA.	UND	1	6.500,00	6.500,00
Total do Proponente					22.500,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E947FFFB

GABINETE DO PREFEITO**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2022 – INEX/PMP - PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO****TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2022 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação artística da banda “Bonde do Brasil”, para apresentação em praça pública no Município de Portalegre/RN, nas festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 24 de junho de 2022, pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor de BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº: 168.098.891.0001/61, residente da rua Jose Barbosa, 465-B, 1º ANDAR, SALA 6, Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000.

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação artística da banda “Bonde do Brasil”, para apresentação em praça pública no Município de Portalegre/RN, nas festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 24 de junho de 2022.	Show	01	50.000,00	50.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3F6BBC92

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 002/2022 - DISP.ELET/ SEMED****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **DISPENSA 002/2022 - DISP.ELET/ SEMED**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente licenciada pela autoridade sanitária competente, do Estado ou Município, doravante denominada Contratada, para prestação de serviços continuados no controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinsetização, desratização das áreas internas, externas e periféricas adjacentes do prédios escolares, visando também à manutenção e conservação dos bens móveis, imóveis e acervos, em todas as áreas internas e nas áreas externas necessárias à efetividade do serviço a ser executado e desse modo, atender as instituições escolares do Município de Portalegre RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante
Status
KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA

Habilitado

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 9.336,03 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos).

Item	KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 05.523.978/0001-51				
	EST BR 427, KM 103, SÍTIO VARZEA REDONDA, SN ***** - ZONA RURAL				
	, CAICO - RN, CEP: 59300-000				
Descrição:					
1	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA	M2	1653,9	1,34	2.216,226
2	DEDETIZAÇÃO - CENTRO M EDUC INFANTIL PORTAL DO SABER-CEMEI	M2	770	1,34	1.031,80
3	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M ALFREDO SILVERIO	M2	737,4	1,34	988,116
4	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M FRANCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO	M2	341	1,34	456,94
5	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M JOÃO DELMIRO	M2	221,13	1,34	296,3142
6	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M ENÉAS BARBOSA	M2	294	1,34	393,96
7	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M MANOEL JOAQUIM DE SÁ	M2	831,56	1,34	1.114,2904
8	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	M2	618,2	1,34	828,388
9	DEDETIZAÇÃO - ÁREA EXTRA PARA USO EXTERNO/ADJACENCIAS	M2	1500	1,34	2.010,00
Total do Proponente					9.336,03

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:15D8DA84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2022**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Gás de cozinha – em botijão de 13 kg de gás, e no fornecimento de vasilhame para gás de cozinha (GLP) de 13 kg

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA
FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais).

Item	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA CNPJ: 28.913.772/0001-33 R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13 APT casa - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição do Produto CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP). BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. VASILHAME NÃO INCLUSO.	UND	250	101,05	25.262,50
2	BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. VASILHAME DE 13K VAZIO.	UND	5	208,50	1.042,50
Total do Proponente					26.305,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de maio de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2AE278C2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24050001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicado no dia 24/03/2022, processo administrativo nº 23030003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: objeto do registro de preços para Prestação de Serviços Funerários destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Portalegre/RN, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO, CORTEJO FÚNEBRE. Marca: REZENDE MADEIRA	UND	80	1.550,00	124.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO, CORTEJO FÚNEBRE. Marca: REZENDE MADEIRA	UND	5	860,00	4.300,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES COMPATIVÉIS COM COMPRIMENTO DE 2,10M, CAPACIDADE DE 120 A 150 KG; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO E CORTEJO FÚNEBRE. Marca: REZENDE MADEIRA	UND	5	2.375,00	11.875,00
4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS) Marca: PRO-TANATO	UND	5	960,00	4.800,00
5	TRANSLADO FÚNEBRE OCORRIDO FORA DO MUNICÍPIO, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	KM	6000	3,40	20.400,00
Total do Proponente					165.375,00

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de registro tem vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Portalegre/RN, 25 de maio de 2022

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

PROPONENTE: FREITAS & ALVES LTDA
CPF/CNPJ: 00.673.834/0001-68

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:F1C798BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05200/2022

Aos 20 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de urnas funerárias e Serviço de tanatopraxia destinadas a pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: LUZIVAL F COSTA						
CNPJ: 00.916.162/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre.	Funerária Santa Luzia	UND	30	1.420,00	42.600,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com	Funerária Santa Luzia	UND	10	740,00	7.400,00

	04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre.					
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado; Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre e traslado de NATAL A RAFAEL FERNANDES.	Funerária Santa Luzia	UND	10	3.670,00	36.700,00
4	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre e traslado de MOSSORÓ A RAFAEL FERNANDES.	Funerária Santa Luzia	UND	10	2.400,00	24.000,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões compatíveis com comprimento de 2,10m, capacidade de 120 a 150 kg; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo e cortejo fúnebre.	Funerária Santa Luzia	UND	10	2.070,00	20.700,00
6	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA: procedimento de conservação do corpo após o seu falecimento. Esse procedimento tem como principal objetivo retardar o processo de decomposição natural do corpo por meio de higienização, necromaquiagem e aplicação de produtos químicos.	Funerária Santa Luzia	UND	10	860,00	8.600,00
TOTAL						140.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUZIVAL F COSTA.
CNPJ: 00.916.162/0001-74.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R\$ 140.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Maio de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CFA6AEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05240/2022

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCONTO (%)	P.TOTAL
1	Fornecimento de medicamentos de REFERÊNCIA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	NÃO APLICA	SE	Und	42,78	55.000,00
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	NÃO APLICA	SE	Und	42,56	55.000,00
5	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	NÃO APLICA	SE	Und	55,60	55.000,00
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	NÃO APLICA	SE	Und	55,50	55.000,00
TOTAL						220.000,00

VENCEDOR: FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME						
CNPJ: 05.988.689/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCONTO (%)	P.TOTAL
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	NÃO APLICA	SE	Und	55,60	55.000,00
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES com base na lista "A" a "Z" do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico – ABC Farma/Guia da Farmácia	NÃO APLICA	SE	Und	55,00	55.000,00
TOTAL						110.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D S MARTINS FARMACIA.

24.978.623/0001-00

Valor: R\$ 196,44

- FARMACIA SAO JOAO BATISTA LTDA – ME.

05.988.689/0001-28

Valor: R\$ 110,60

Total: R\$ 307,04

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 24 de Maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:086EB224

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05241/2022

Aos 24 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

2	ADAPTADOR WIRELESS USB – adaptador wireless USB para computadores (desktops, notebooks e netbooks) acessem à rede wireless na mesma velocidade de transmissão dos roteadores e Access–point wireless, interface USB 2.0 interface, design portátil, botão WPS para facilitar a configuração da rede sem-fios, fácil instalação e configuração através de CD passo a passo, Suporte aos principais sistemas operacionais Windows, suporte aos modos de operação Ad-Hoc & Infraestrutura, segurança wireless suportando 64/350 bits WEP, WAP/WAP2, WAP-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES).	TP LINK	Unidade	10	67,77	677,70
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL com Cesto, Corta 15 Folhas, 220v, cor Preta	MENNO 6315A	Unidade	5	1.150,33	5.751,65
TOTAL						6.429,35

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aparelho celular do tipo smartphone característica: Dual Chip, com display de 6,4, android 9.0 ou superior, com pelo menos 2 câmeras traseiras e uma frontal igual ou superior a 16MP, conectividade Wi-Fi, 3G e 4G, bluetooth, GPS, Resolução da tela 720 px x 1520 px, memória interna de 32GB, adequado para cartão SD e 512GB, com sintonizador de TV digital, bateria 4000mAh. Processador Octa core. Memória RAM de 2GB. Com carregador, cabo USB e fone de ouvidos.	SAMSUNG A03	Unidade	15	999,00	14.985,00
3	Mouse laser wireless, botão scroll com 04 direções e indicador de carga das pilhas, formato ergonômico, 05 botões e seletor de resolução 500/1000 CPI.	BETEC	Unidade	20	60,00	1.200,00
4	DATA SHOW Tipo de projetor Multimídia DLP, Tipos de projeção: Frontal; Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 3300 Lumens, com duração aproximada da lâmpada de 4.000/10.000 horas. Tamanho da imagem: 60" a 300". Tecnologia para HDTV 480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p, Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade / Conexões: S-Vídeo; HDMI; Vídeo Composto; VGA; Entrada de áudio; Mini USB; Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600, SVGA	BETEC	Unidade	15	3.250,00	48.750,00
5	NOTEBOOK– Notebook 15 8gb 1tb, tela 15,6; Sistema operacional Windows 10 Home; Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC; Leitor biométrico não; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada sim; Resolução da webcam 0.3 MP Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Alto-falantes (2x1.5W), com certificação Dolby Audio; Conector combo para fone de ouvido/microfone; microfone integrado; Bluetooth 4.1 Cache 3 MB; Sintonizador de TV não; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Cor Prata.	LENOVO	Unidade	15	3.399,00	50.985,00
7	Impressora Multifuncional para escritório, funções Jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio² (modo ponto de acesso) – Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) – Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) – Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm – Ciclo mensal máx.: 30.000 – Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas SCANNER – Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem – Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 – Velocidade de digitalização A4: Via ADF19 : ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm – Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): 48-bit Interna / 24-bit externa – Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Ofício) – Capacidade da bandeja de papéis (papel comum): Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) ou 20 folhas de papel fotográfico 10x15cm. – Tamanhos de papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Ofício, Envelopes (DL, COM10) – Gramatura do papel: Papel normal: 64 – 10 g/m² Papel fotográfico Canon até 275 g/m² INTERFACE – LCD: LCD de 3,5" Touch – Tipo de interface – PC / Mac: Entrada USB: USB de alta velocidade*1, Entrada unidade flash USB: USB flash drive (pendrive), LAN com Fio: 100BASE-TX / 10BASE-T, LAN sem-fio: IEEE802.11b/g/n*2 * – O USB e a LAN podem ser usados ao mesmo tempo. A LAN sem-fio e a LAN com fio não podem ser usadas ao mesmo tempo. – Soluções de impressão: Canon PRINT 4, MaxifyCloud link 5, AirPrint 6, Google Cloud Print 7 Mopria 8, Modo Ponto de Acesso (conexão direta), Gerenciador de impressão (Standard MIB Support) SOFTWARE – Sistemas operacionais suportados: Windows. Com qualidade igual ou superior a Canon.	EPSON 5190	Unidade	12	3.785,00	45.420,00
8	Tablet, Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	SAMSUNG T290	Unidade	20	1.229,00	24.580,00
9	COMPUTADOR Intel Core i5 3.4ghz, 8GB DDR3, 1TB, HDMI, áudio 5.1, Monitor LED 19.5" HD PROCESSADOR: Intel i5 2 Gen; SISTEMA OPERACIONAL: LINUX; Gabinete: Convencional Black Piano Core: 4 Cache: 6MB; Clock (Ghz): 3.1GHZ a 3.4 GHZ Placa Mãe: Intel Chipset: Intel Express; Gráfico: Intel HD Graphics 2000; Fonte: 250W Bivolt; Expansão: 16GB; Dvd: DVDRW; Mouse: Com Fio; Teclado: Com Fio; Caixa de som.	FACIL PC	Unidade	15	2.380,00	35.700,00
TOTAL						221.620,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Valor: R\$ 6.429,35

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

12.633.952/0001-21
Valor: R\$ 221.620,00

Total: R\$ 228.049,35

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 24 de Maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4DC8E0A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.942.000,00	36.942.000,00	4.544.223,39	12,30	10.085.793,58	27,30	26.856.206,42	
RECEITAS CORRENTES	34.730.200,00	34.730.200,00	4.544.223,39	13,08	10.085.793,58	29,04	24.644.406,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.722.000,00	2.722.000,00	118.950,36	4,37	497.919,86	18,29	2.224.080,14	
Impostos	2.707.000,00	2.707.000,00	117.750,36	4,35	494.757,65	18,28	2.212.242,35	
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.200,00	12,00	3.162,21	31,62	6.837,79	
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.515.000,00	1.515.000,00	12.850,40	0,85	34.911,55	2,30	1.480.088,45	
Contribuições sociais	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	12.850,40	25,70	34.911,55	69,82	15.088,45	
RECEITA PATRIMONIAL	164.000,00	164.000,00	48.569,35	29,62	97.348,23	59,36	66.651,77	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão	164.000,00	164.000,00	48.569,35	29,62	97.348,23	59,36	66.651,77	
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e a Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.058.400,00	30.058.400,00	4.344.636,18	14,45	9.435.063,23	31,39	20.623.336,77	
Transferências da União e de suas Entidades	19.945.800,00	19.945.800,00	2.750.007,74	13,79	5.942.142,90	29,79	14.003.657,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.612.600,00	3.612.600,00	422.022,23	11,68	985.959,97	27,29	2.626.640,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.172.606,21	18,04	2.506.960,36	38,57	3.993.039,64	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.800,00	270.800,00	19.217,10	7,10	20.550,71	7,59	250.249,29	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	19.217,10	21,35	20.550,71	22,83	69.449,29	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.211.800,00	2.211.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.800,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.181.800,00	2.181.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.800,00	

Transferências da União e de suas Entidades	929.800,00	929.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.437.000,00	38.437.000,00	4.544.223,39	11,82	10.085.793,58	26,24	28.351.206,42
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.437.000,00	38.437.000,00	4.544.223,39	11,82	10.085.793,58	26,24	28.351.206,42
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	604.093,97	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	38.437.000,00	38.437.000,00	4.544.223,39	11,82	10.689.887,55	26,24	27.747.112,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	36.942.000,00	37.213.500,00	7.241.197,46	25.883.410,99	11.330.089,01	5.227.051,87	10.608.970,55	26.604.529,45	10.608.932,15
DESPESAS CORRENTES	33.470.000,00	35.330.856,07	7.065.910,55	24.998.474,14	10.332.381,93	5.115.634,22	10.248.926,89	25.081.929,18	10.248.888,49
Pessoal e encargos so	16.849.000,00	17.645.735,12	2.179.002,92	13.483.554,07	4.162.181,05	2.784.534,99	5.578.793,58	12.066.941,54	5.578.793,58
Juros e encargos da d	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras despesas corre	16.581.000,00	17.665.120,95	4.886.907,63	11.514.920,07	6.150.200,88	2.331.099,23	4.670.133,31	12.994.987,64	4.670.094,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.972.000,00	1.601.619,56	175.286,91	884.936,85	716.682,71	111.417,65	360.043,66	1.241.575,90	360.043,66
Investimentos	2.516.000,00	1.509.619,56	175.286,91	884.936,85	624.682,71	111.417,65	360.043,66	1.149.575,90	360.043,66
Inversões financeiras	141.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Amortização de dívida	315.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	500.000,00	281.024,37	0,00	0,00	281.024,37	0,00	0,00	281.024,37	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.495.000,00	1.223.500,00	0,00	1.200.000,00	23.500,00	53.284,15	80.917,00	1.142.583,00	80.917,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.437.000,00	38.437.000,00	7.241.197,46	27.083.410,99	11.353.589,01	5.280.336,02	10.689.887,55	27.747.112,45	10.689.849,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	38.437.000,00	38.437.000,00	7.241.197,46	27.083.410,99	11.353.589,01	5.280.336,02	10.689.887,55	27.747.112,45	10.689.849,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	38.437.000,00	38.437.000,00	7.241.197,46	27.083.410,99	11.353.589,01	5.280.336,02	10.689.887,55	27.747.112,45	10.689.849,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00

RECEITAS CORRENTES	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
Contribuições sociais	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.495.000,00	1.223.500,00	0,00	1.200.000,00	23.500,00	53.284,15	80.917,00	1.142.583,00	80.917,00
DESPESAS CORRENTES	1.395.000,00	1.223.500,00	0,00	1.200.000,00	23.500,00	53.284,15	80.917,00	1.142.583,00	80.917,00
Pessoal e encargos so	1.350.000,00	1.222.500,00	0,00	1.200.000,00	22.500,00	53.284,15	80.917,00	1.141.583,00	80.917,00
Juros e encargos da d	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras despesas corre	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:1F493592

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	36.942.000,00	37.213.500,00	7.241.197,46	25.883.410,99	95,57	11.330.089,01	5.227.051,87	10.608.970,55	99,24	26.604.529,45
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.670.960,00	0,00	958.889,12	3,54	712.070,88	163.919,50	325.955,30	3,05	1.345.004,70
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.670.960,00	0,00	958.889,12	3,54	712.070,88	163.919,50	325.955,30	3,05	1.345.004,70
JUDICIÁRIA	100.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,18	40.000,00	6.720,00	13.440,00	0,13	76.560,00
Ação Judiciária	100.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,18	40.000,00	6.720,00	13.440,00	0,13	76.560,00

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
 Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:FC25CA88

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2022 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Nov/2021
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.308.672,75	2.206.560,49	2.556.542,92	2.380.139,48	2.108.731,32	2.360.348,04	2.530.530,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	353.695,17	414.034,75	201.209,00	246.117,68	155.703,88	269.641,00	289.190,04	
IPTU	0,00	0,00	70,25	0,00	0,00	27,37	0,00	
ISS	299.669,97	378.337,48	127.172,45	203.105,57	113.430,06	265.451,59	257.760,82	
ITBI	800,00	0,00	161,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	53.225,20	35.697,27	73.804,62	43.012,11	42.273,82	4.162,04	31.429,22	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	7.752,13	10.043,08	5.164,31	8.157,87	4.315,44	13.900,25	4.914,06	
Receita Patrimonial	17.332,54	4.110,74	5.558,03	6.981,21	8.425,19	9.986,57	19.889,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.332,54	4.110,74	5.558,03	6.981,21	8.425,19	9.986,57	19.889,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.911.019,69	1.778.371,92	2.344.584,21	2.118.052,02	1.903.982,82	2.066.770,69	2.216.448,54	
Cota-parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	
Cota-parte do ICMS	171.153,87	203.996,16	198.951,64	196.481,47	222.345,63	206.710,28	249.024,57	
Cota-parte do IPVA	19.840,19	15.694,49	20.797,91	20.337,17	11.360,74	7.592,21	9.262,15	
Cota-parte do ITR	0,00	5,00	183,64	140,41	119,84	878,93	5,84	
Transferências da LC 87/96	406,40	406,40	406,40	406,40	406,40	0,00	406,40	
Transferências da LC 61/89	162,12	148,72	171,77	144,45	171,88	176,90	169,48	
Transferências do Fundeb	401.874,57	462.321,19	455.982,09	500.513,57	457.692,78	463.124,11	546.915,51	
Outras transferências correntes	302.600,88	217.998,41	468.679,08	441.060,65	458.772,18	549.068,64	320.747,71	
Outras receitas correntes	18.873,22	0,00	27,37	830,70	36.303,99	49,53	88,69	
DEDUÇÕES (II)	241.195,09	218.075,46	195.649,33	235.185,34	197.387,88	210.880,16	269.641,83	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	241.195,09	218.075,46	195.649,33	235.185,34	197.387,88	210.880,16	269.641,83	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.067.477,66	1.988.485,03	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	2.260.889,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.067.477,66	1.988.485,03	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	2.260.889,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.067.477,66	1.988.485,03	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	2.260.889,06	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.087.362,07	3.272.271,69	2.898.375,25	2.553.116,62	2.502.202,54	30.764.854,06	37.447.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	161.445,70	329.200,33	49.769,17	64.532,42	54.417,94	2.588.957,08	2.722.000,00	
IPTU	887,47	5.163,82	529,01	0,00	0,00	6.677,92	73.000,00	
ISS	131.738,46	292.838,33	44.035,58	64.532,42	28.158,44	2.206.231,17	2.521.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,68	33.000,00	
IRRF	28.819,77	29.235,97	5.204,58	0,00	25.059,50	371.924,10	80.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	1.962,21	0,00	0,00	1.200,00	3.162,21	15.000,00	
Contribuições	51.281,20	13.562,74	8.498,41	5.192,46	7.657,94	140.439,89	1.515.000,00	
Receita Patrimonial	19.784,06	20.149,43	28.629,45	26.654,19	21.915,16	189.416,13	164.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.784,06	20.149,43	28.629,45	26.654,19	21.915,16	189.416,13	164.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.854.851,11	2.908.025,58	2.811.478,22	2.456.737,55	2.398.994,40	27.769.316,75	32.776.000,00	
Cota-parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	15.800.000,00	
Cota-parte do ICMS	212.620,85	229.291,29	211.930,18	243.464,20	202.180,46	2.548.150,60	3.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	7.019,90	4.647,67	2.069,86	9.337,50	17.924,15	145.883,94	150.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,66	20.000,00	
Transferências da LC 87/96	406,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,80	10.000,00	
Transferências da LC 61/89	173,26	264,17	295,24	334,50	340,20	2.552,69	20.000,00	
Transferências do Fundeb	683.430,07	693.510,85	808.004,79	652.917,32	754.580,60	6.880.867,45	7.800.000,00	
Outras transferências correntes	328.646,50	854.583,33	217.756,41	598.024,40	294.730,00	5.052.668,19	5.476.000,00	
Outras receitas correntes	0,00	1.333,61	0,00	0,00	19.217,10	76.724,21	270.800,00	
DEDUÇÕES (II)	313.084,12	271.933,41	357.143,34	241.159,07	269.936,70	3.021.271,73	4.402.600,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	42.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	42.895,05	1.465.000,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	270.189,07	271.933,41	357.143,34	241.159,07	269.936,70	2.978.376,68	2.717.600,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.774.277,95	3.000.338,28	2.541.231,91	2.311.957,55	2.232.265,84	27.743.582,33	33.045.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.774.277,95	3.000.338,28	2.541.231,91	2.311.957,55	2.232.265,84	27.743.582,33	33.045.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.774.277,95	3.000.338,28	2.541.231,91	2.311.957,55	2.232.265,84	27.743.582,33	33.045.200,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:20:16

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0EBBE3C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.180.000,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	2.960.000,00	0,00
Ativo	1.425.000,00	0,00
Inativo	1.505.000,00	0,00
Pensionista	30.000,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	120.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	100.000,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.180.000,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,22

Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.144,75
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA : 17:22:04

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:F3B9C40F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.035.200,00	10.085.793,58
Receita tributária	2.722.000,00	497.919,86
IPTU	73.000,00	5.692,83
ISS	2.521.000,00	429.564,77
ITBI	33.000,00	0,00
IRRF	80.000,00	59.500,05
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.000,00	3.162,21
Contribuições	50.000,00	34.911,55
Receita patrimonial	44.000,00	97.348,23
Aplicações financeiras (II)	44.000,00	97.348,23
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.058.400,00	9.435.063,23
Cota-parte do FPM	13.540.000,00	3.823.239,03
Cota-parte do ICMS	3.065.000,00	709.493,03
Cota-parte do IPVA	128.000,00	27.183,34
Cota Parte do ITR	20.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	9.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.600,00	1.040,13
Transferências do Fundeb	7.800.000,00	2.909.013,56
Outras transferências correntes	5.476.000,00	1.965.094,14
Demais receitas correntes	160.800,00	20.550,71
Outras receitas financeiras (III)	80.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	80.800,00	20.550,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.911.200,00	9.988.445,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.211.800,00	0,00
Operações de crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	2.181.800,00	0,00
Convênios	1.252.000,00	0,00
Outras transferências de capital	929.800,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.201.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	35.113.000,00	9.988.445,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.490.856,07	24.998.474,14	10.248.926,89	10.248.888,49	0,00	12.000,00	12.000,00
Pessoal e encargos sociais	15.185.735,12	13.483.554,07	5.578.793,58	5.578.793,58	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.295.120,95	11.514.920,07	4.670.133,31	4.670.094,91	0,00	12.000,00	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	32.480.856,07	24.998.474,14	10.248.926,89	10.248.888,49	0,00	12.000,00	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.451.619,56	884.936,85	360.043,66	360.043,66	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.409.619,56	884.936,85	360.043,66	360.043,66	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.450.619,56	884.936,85	360.043,66	360.043,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.024,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	34.212.500,00	25.883.410,99	10.608.970,55	10.608.932,15	0,00	12.000,00	12.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							-632.486,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	97.348,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.419.649,01	9.419.649,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.161.969,90	1.267.818,16
Disponibilidade de caixa	3.161.969,90	1.267.818,16
Disponibilidade de caixa bruta	3.429.270,02	3.467.095,14
(-)Restos a pagar processados (XXX)	267.300,12	267.300,12
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.931.976,86
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.257.679,11	8.151.830,85

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.894.151,74
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.894.151,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-1.991.499,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:20

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:291C52F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	1.071,00	0,00	0,00	268.371,12
Executivo	267.300,12	1.071,00	0,00	0,00	268.371,12
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44

2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-I P R	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	267.300,12	1.071,00	0,00	0,00	268.371,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		23.560,00	12.000,00	12.000,00	0,00	11.560,00	279.931,12
Executivo	0,00		23.560,00	12.000,00	12.000,00	0,00	11.560,00	279.931,12
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2021-I P R	0,00	0,00	11.560,00	0,00	0,00	0,00	11.560,00	12.631,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	23.560,00	12.000,00	12.000,00	0,00	11.560,00	279.931,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:27:10

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:20C195BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.707.000,00	494.757,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	73.000,00	5.692,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	33.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.521.000,00	429.564,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	59.500,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.490.000,00	5.701.128,05
2.1 - Cota parte do FPM	15.800.000,00	4.779.048,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	4.779.048,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	886.866,13
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	20.000,00	1.234,11
2.4 - Cota parte ITR	20.000,00	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	33.979,18
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.197.000,00	6.195.885,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.717.400,00	1.140.172,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.811.250,00	408.745,82

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.800.000,00	2.909.013,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500.000,00	2.506.960,36
6.1.1 - Principal	6.500.000,00	2.506.960,36
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	86.242,69
6.2.1 - Principal	300.000,00	86.242,69
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	315.810,51
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	315.810,51
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.782.600,00	1.366.787,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.909.013,56	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.124.800,00	5.921.970,57	2.377.515,48	2.377.515,48
10.1 - Educação infantil	1.299.800,00	1.195.254,26	578.688,02	578.688,02
10.1.1 - Creche	0,00	1.195.254,26	578.688,02	578.688,02
10.1.2 - Pré-escola	1.299.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	4.825.000,00	4.726.716,31	1.798.827,46	1.798.827,46
11 - OUTRAS DESPESAS	1.914.600,00	1.843.600,00	770.443,52	770.443,52
11.1 - Educação infantil	390.600,00	353.600,00	183.018,25	183.018,25
11.1.1 - Creche	0,00	353.600,00	183.018,25	183.018,25
11.1.2 - Pré-escola	390.600,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.524.000,00	1.490.000,00	587.425,27	587.425,27
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.039.400,00	7.765.570,57	3.147.959,00	3.147.959,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.921.970,57	2.377.515,48	2.377.515,48	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.765.570,57	3.147.959,00	3.147.959,00	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.036.309,49	2.377.515,48	2.377.515,48	81,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	157.905,26	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	47.371,58	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	290.901,36	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	147.000,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.995.744,14	985.650,52	305.910,50	305.910,50	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.142.744,14	1.005.650,52	305.910,50	305.910,50	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))		3.453.869,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		1.366.787,84

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.087.081,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.548.971,43	2.087.081,66	33,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.000,00	107.225,79
35.1 - Salário-Educação	300.000,00	57.603,81
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	29.748,24
35.4 - PNATE	70.000,00	19.873,74
35.5 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	142.500,00	70.711,59
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	962.500,00	177.937,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	90.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.256.870,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.346.870,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.050.971,04	9.714.359,47	3.847.144,04	3.847.144,04
47.1 - Despesas Correntes	11.806.931,04	9.535.419,47	3.668.204,04	3.668.204,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.819.509,49	8.450.252,09	3.332.987,13	3.332.987,13
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.987.421,55	1.085.167,38	335.216,91	335.216,91
47.2 - Despesas de Capital	244.040,00	178.940,00	178.940,00	178.940,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	244.040,00	178.940,00	178.940,00	178.940,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	226.630,90	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.909.013,56	57.603,81
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.147.959,00	48.849,50
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-12.314,54	8.754,31
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-12.314,54	8.754,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:28:36

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOAO BASILIO NETO
Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:57352B25

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.707.000,00	2.707.000,00	494.757,65	18,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.000,00	73.000,00	5.692,83	7,80
IPTU	73.000,00	73.000,00	5.692,83	7,80
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.521.000,00	2.521.000,00	429.564,77	17,04
ISS	2.521.000,00	2.521.000,00	429.564,77	17,04
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	59.500,05	74,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.700.000,00	18.700.000,00	5.701.128,05	30,49
Cota Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.779.048,63	31,86
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.979,18	22,65
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	886.866,13	25,34
Cota Parte IPI - Exportação	20.000,00	20.000,00	1.234,11	6,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.407.000,00	21.407.000,00	6.195.885,70	28,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.080.000,00	4.434.411,19	3.496.085,07	78,84	1.264.412,93	28,51	1.264.412,93	28,51
Despesas Correntes	4.680.000,00	4.171.411,19	3.276.085,07	78,54	1.264.412,93	30,31	1.264.412,93	30,31
Despesas de Capital	400.000,00	263.000,00	220.000,00	83,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,00	233.750,00	3.100,00	1,33	3.100,00	1,33	3.100,00	1,33
Despesas Correntes	300.000,00	233.750,00	3.100,00	1,33	3.100,00	1,33	3.100,00	1,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	230.000,00	209.000,00	4.800,00	2,30	1.600,00	0,77	1.600,00	0,77
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	4.800,00	3,43	1.600,00	1,14	1.600,00	1,14
Despesas de Capital	90.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.780.000,00	5.037.161,19	3.503.985,07	69,56	1.269.112,93	25,20	1.269.112,93	25,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.503.985,07	1.269.112,93	1.269.112,93
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.503.985,07	1.269.112,93	1.269.112,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			929.382,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			339.730,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (n) (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.630.000,00	2.630.000,00	1.208.654,04	45,96
Provenientes da União	2.630.000,00	2.630.000,00	1.208.654,04	45,96
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	391.500,00	391.500,00	125.785,88	32,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.021.500,00	3.021.500,00	1.334.439,92	44,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.260.000,00	4.293.139,10	3.278.897,41	76,38	1.630.427,78	37,98	1.630.427,78	37,98
Despesas Correntes	2.210.000,00	3.986.926,10	3.000.877,93	75,27	1.544.643,30	38,74	1.544.643,30	38,74
Despesas de Capital	50.000,00	306.213,00	278.019,48	90,79	85.784,48	28,01	85.784,48	28,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	306.250,00	93.390,90	30,49	8.140,90	2,66	8.140,90	2,66
Despesas Correntes	300.000,00	306.250,00	93.390,90	30,49	8.140,90	2,66	8.140,90	2,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	122.600,00	71.000,00	57,91	39.000,88	31,81	39.000,88	31,81
Despesas Correntes	70.000,00	122.600,00	71.000,00	57,91	39.000,88	31,81	39.000,88	31,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	155.000,00	140.000,00	90,32	36.600,00	23,61	36.600,00	23,61
Despesas Correntes	10.000,00	150.000,00	140.000,00	93,33	36.600,00	24,40	36.600,00	24,40
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.740.000,00	4.961.989,10	3.583.288,31	72,21	1.714.169,56	34,55	1.714.169,56	34,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.340.000,00	8.727.550,29	6.774.982,48	77,63	2.894.840,71	33,17	2.894.840,71	33,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	600.000,00	540.000,00	96.490,90	17,87	11.240,90	2,08	11.240,90	2,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	140.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	140.000,00	192.600,00	71.000,00	36,86	39.000,88	20,25	39.000,88	20,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	240.000,00	364.000,00	144.800,00	39,78	38.200,00	10,49	38.200,00	10,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.520.000,00	9.999.150,29	7.087.273,38	70,88	2.983.282,49	29,84	2.983.282,49	29,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.740.000,00	4.961.989,10	3.583.288,31	72,21	1.714.169,56	34,55	1.714.169,56	34,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.780.000,00	5.037.161,19	3.503.985,07	69,56	1.269.112,93	25,20	1.269.112,93	25,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:10

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:EC49A3C2**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.974.940,42	27.743.582,33									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:35:30

NOTA:

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:F787DA48**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	38.437.000,00	

Previsão Atualizada	38.437.000,00
Receitas Realizadas	10.085.793,58
Déficit Orçamentário	604.093,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.437.000,00
Dotação Atualizada	38.437.000,00
Despesas Empenhadas	27.083.410,99
Despesas Liquidadas	10.689.887,55
Despesas Pagas	10.689.849,15
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.083.410,99
Despesas Liquidadas	10.689.887,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.743.582,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.743.582,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.743.582,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-632.486,80	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-535.138,57	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	268.371,12	0,00	0,00	268.371,12
Poder Executivo	268.371,12	0,00	0,00	268.371,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.560,00	0,00	12.000,00	11.560,00
Poder Executivo	23.560,00	0,00	12.000,00	11.560,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.931,12	0,00	12.000,00	279.931,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.087.081,66	18% / 25%	33,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.377.515,48	70%	81,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.269.112,93	15,00 %	20,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:46:37

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CD01BC57

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	27.743.582,33	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	27.743.582,33	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.438.973,17	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.995.075,86	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.942.050,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
Parcelamento de dívidas	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 18:04:37		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal de Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:06512660

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.743.582,33	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.743.582,33	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.743.582,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.015.690,69	57,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.981.534,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.232.457,74	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.483.381,01	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.151.830,85	29,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.292.298,80	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.103.588,11	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.438.973,17	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.942.050,76	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 18:14:09

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:59B72BAF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
RS 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.560.830,36	9.419.649,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.560.830,36	9.419.649,01	0,00	0,00
Empréstimos	144.942,68	144.942,68	0,00	0,00
Internos	144.942,68	144.942,68	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.415.887,68	9.274.706,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.415.887,68	8.415.887,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	858.818,65	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.161.969,90	1.267.818,16	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.161.969,90	1.267.818,16	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.429.270,02	3.467.095,14	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	267.300,12	267.300,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.931.976,86	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	5.398.860,46	8.151.830,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.974.940,42	27.743.582,33	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.974.940,42	27.743.582,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,96%	33,95%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,78%	29,38%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	31.169.928,50	33.292.298,80	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	28.052.935,65	29.963.068,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	44.351.805,95	44.351.805,95	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:59:34				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

JOAO BASILIO NETO
Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3BE55322

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.974.940,42	27.743.582,33			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	25.974.940,42	27.743.582,33	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.714.486,89	6.103.588,11	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	5.143.038,20	5.493.229,30	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 18:02:41					

JOAO BASILIO NETO
Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E3C5533F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.274.871,42	1.882.996,65	1.022.738,72	1.330.110,39	1.336.036,25	1.336.801,74	1.362.661,14	
Pessoal Ativo	1.274.871,42	1.395.417,90	1.022.738,72	1.330.348,64	1.336.036,25	1.336.801,74	1.362.661,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.025.218,89	1.127.487,47	750.146,39	1.058.977,14	1.070.767,84	1.075.102,75	1.090.711,60	
Obrigações Patronais	249.652,53	267.930,43	272.592,33	271.371,50	265.268,41	261.698,99	271.949,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	487.578,75	0,00	-238,25	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	454.710,04	0,00	-238,25	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	32.868,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	87.857,94	660.031,07	113.797,75	111.112,34	136.351,62	104.205,07	105.345,63	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.262,87	89.430,33	17.262,87	17.262,87	17.262,87	17.262,87	17.262,87	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	70.595,07	83.021,99	96.534,88	94.087,72	119.088,75	86.942,20	88.082,76	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	487.578,75	0,00	-238,25	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.187.013,48	1.222.965,58	908.940,97	1.218.998,05	1.199.684,63	1.232.596,67	1.257.315,51	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.244.755,19	1.562.211,16	1.504.508,19	1.543.164,79	1.551.087,41	18.951.943,05	0,00	
Pessoal Ativo	1.733.423,45	1.562.211,16	1.504.508,19	1.543.164,79	1.551.087,41	16.953.270,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.387.760,01	1.415.194,24	1.191.339,66	1.217.809,44	1.212.836,52	13.623.351,95	0,00	
Obrigações Patronais	345.663,44	147.016,92	313.168,53	325.355,35	338.250,89	3.329.918,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.511.331,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998.672,24	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	1.358.090,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.561,81	0,00	
Pensões	153.241,72	0,00	0,00	0,00	0,00	186.110,43	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	1.617.550,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.252,36	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.262,87	0,00	0,00	0,00	0,00	210.270,42	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	88.956,33	0,00	0,00	0,00	0,00	727.309,70	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.511.331,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998.672,24	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.627.204,25	1.562.211,16	1.504.508,19	1.543.164,79	1.551.087,41	16.015.690,69	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.743.582,33	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.743.582,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.015.690,69	57,73 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.981.534,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.232.457,74	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.483.381,01	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:55:03		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FB72B34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.072.695,42	1.087.570,57	1.076.761,26	1.250.065,74	1.069.214,67	1.084.271,04	1.304.942,13	
Pessoal Ativo	904.508,28	918.342,99	907.533,68	1.080.838,16	899.987,09	915.043,46	1.132.952,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	736.957,89	734.108,28	752.983,04	892.802,74	716.227,11	756.652,50	974.300,17	
Obrigações Patronais	167.550,39	184.234,71	154.550,64	188.035,42	183.759,98	158.390,96	158.652,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.187,14	169.227,58	169.227,58	169.227,58	169.227,58	169.227,58	171.989,31	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	166.067,17	167.107,61	167.107,61	167.107,61	167.107,61	167.107,61	169.869,34	
Pensões	2.119,97	2.119,97	2.119,97	2.119,97	2.119,97	2.119,97	2.119,97	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	198.187,14	199.227,58	199.227,58	338.856,51	169.227,58	197.288,69	261.989,31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	30.000,00	30.000,00	30.000,00	169.628,93	0,00	28.061,11	90.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	168.187,14	169.227,58	169.227,58	169.227,58	169.227,58	169.227,58	171.989,31	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	874.508,28	888.342,99	877.533,68	911.209,23	899.987,09	886.982,35	1.042.952,82	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)	
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.551.816,15	1.069.752,60	1.238.912,66	1.373.535,15	1.393.812,14	14.573.349,53	0,00	
Pessoal Ativo	1.214.536,18	890.901,18	1.060.061,24	1.160.147,57	1.180.424,56	12.265.277,21	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	860.542,69	890.901,18	860.910,73	963.095,68	953.275,05	10.092.757,06	0,00	
Obrigações Patronais	353.993,49	0,00	199.150,51	197.051,89	227.149,51	2.172.520,15	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	337.279,97	178.851,42	178.851,42	213.387,58	213.387,58	2.308.072,32	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	333.040,03	176.516,06	176.516,06	211.052,22	211.052,22	2.279.651,15	0,00	
Pensões	4.239,94	2.335,36	2.335,36	2.335,36	2.335,36	28.421,17	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	477.158,02	218.851,42	218.851,42	271.734,54	253.387,58	3.003.987,37	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	139.878,05	40.000,00	40.000,00	58.346,96	40.000,00	695.915,05	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.279,97	178.851,42	178.851,42	213.387,58	213.387,58	2.308.072,32	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.074.658,13	850.901,18	1.020.061,24	1.101.800,61	1.140.424,56	11.569.362,16	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.018.304,95	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.018.304,95	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.569.362,16	55,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.349.884,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.782.390,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.214.896,20	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1433-8655-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:40.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7EFA1BE9

CHEFIA DE GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	357.679,59	351.877,87		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	357.679,59	351.877,87		
CAERN PARCELAMENTO	162.371,64	156.959,24		
PARCELAMENTO INSS	12.398,68	12.009,36		
PARCELAMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	182.909,27	182.909,27		
DEDUÇÕES (II)	3.208.696,88	2.957.908,46		
Disponibilidade de Caixa ¹	3.018.971,79	2.755.514,82		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.821,90	3.532.334,63		
(-) Restos a Pagar Processados	116.052,73	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	618.797,38	776.819,81		
Demais Haveres Financeiros	189.725,09	202.393,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.851.017,29	-2.606.030,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.849.544,54	21.018.304,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	DE 19.849.544,54	21.018.304,95		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,80	1,67		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,36	-12,40		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.819.453,45	25.221.965,94		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.437.508,10	22.699.769,35		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.594.444,36	1.434.444,36		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	476.512,11	204.876,71		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2058-7006-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:41.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08F45B0A

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.849.544,54	21.018.304,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.849.544,54	21.018.304,95		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.351.854,25	6.725.857,58		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.716.668,82	6.053.271,82		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2204-4788-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:41.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AAE8EA9D

**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.018.304,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.018.304,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.362.928,79	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.026.635,91	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.471.281,35	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
	Tributos	0,00	0,00
	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
	FGTS	0,00	0,00
	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1881-7066-490). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:42.			
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 167D2E48

**CHEFIA DE GABINETE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-462.985,51	0,00	179.979,39	286,99	444.323,94	0,00	-1.087.575,83	1.840.523,82	0,00	-2.928.099,65
Recursos Não Vinculados de Impostos	-462.985,51	0,00	179.979,39	286,99	444.323,94	0,00	-1.087.575,83	1.840.523,82	0,00	-2.928.099,65
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.513.662,75	0,00	722.967,70	191.883,42	503.523,83	0,00	7.095.287,80	2.020.904,39	0,00	5.074.383,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	174.632,63	0,00	95.487,05	0,00	80.257,67	0,00	-1.112,09	297.122,91	0,00	-298.235,00
Transferências do FUNDEB	166.321,38	0,00	251.316,95	0,00	205.910,59	0,00	-290.906,16	75.448,58	0,00	-366.354,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.661,73	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	4.011,73	0,00	0,00	4.011,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	-186.455,45	0,00	148.302,62	14.034,58	121.835,00	0,00	-97.716,75	524.800,66	0,00	-622.517,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.232.445,94	0,00	39.757,28	6.904,20	38.934,62	0,00	2.146.849,84	40.720,79	0,00	2.106.129,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	58.080,04	0,00	0,00	0,00	4.450,79	0,00	53.629,25	0,00	0,00	53.629,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.165.246,58	0,00	188.103,80	0,00	47.195,44	0,00	4.929.947,34	1.016.120,95	0,00	3.913.826,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	525.819,00	0,00	0,00	170.944,64	4.289,72	0,00	350.584,64	66.690,50	0,00	283.894,14
TOTAL (III) = (I + II)	8.050.677,24	0,00	902.947,09	192.170,41	947.847,77	0,00	6.007.711,97	3.861.428,21	0,00	2.146.283,76

FONTE: Sistema e-Pública (1462-6377-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:43.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B5759CC1

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.018.304,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.018.304,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.018.304,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.569.362,16	55,04
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.349.884,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.782.390,44	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.214.896,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.606.030,59	-12,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.221.965,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.725.857,58	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.362.928,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.471.281,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1458-3460-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:44.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:595F7136

**CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

								(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.403.875,00	26.709.075,68	3.134.126,72	13.000.366,93	13.708.708,75	4.426.972,43	7.899.009,54	7.724.102,94	18.810.066,14
DESPESAS CORRENTES	20.447.859,45	21.810.268,13	3.035.672,72	12.836.987,53	8.973.280,60	4.325.616,66	7.763.502,82	7.588.596,22	14.046.765,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.148.390,00	13.498.165,63	1.217.840,02	9.054.466,64	4.443.698,99	2.693.777,87	5.022.469,82	4.974.593,38	8.475.695,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.295.469,45	8.308.102,50	1.817.832,70	3.782.520,89	4.525.581,61	1.631.838,79	2.741.033,00	2.614.002,84	5.567.069,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.685.490,55	4.628.282,55	98.454,00	163.379,40	4.464.903,15	101.355,77	135.506,72	135.506,72	4.492.775,83
INVESTIMENTOS	3.546.431,55	4.489.223,55	98.454,00	129.705,00	4.359.518,55	98.454,00	129.705,00	129.705,00	4.359.518,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.059,00	139.059,00	0,00	33.674,40	105.384,60	2.901,77	5.801,72	5.801,72	133.257,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.525,00	270.525,00	0,00	0,00	270.525,00	0,00	0,00	0,00	270.525,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.208.170,00	1.108.170,00	4.035,23	384.035,23	724.134,77	119.634,22	184.823,88	184.823,88	923.346,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.612.045,00	27.817.245,68	3.138.161,95	13.384.402,16	14.432.843,52	4.546.606,65	8.083.833,42	7.908.926,82	19.733.412,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.612.045,00	27.817.245,68	3.138.161,95	13.384.402,16	14.432.843,52	4.546.606,65	8.083.833,42	7.908.926,82	19.733.412,26
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	62.722,40	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.612.045,00	27.817.245,68	3.138.161,95	13.384.402,16	14.432.843,52	4.546.606,65	8.083.833,42	7.971.649,22	19.733.412,26
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.965.000,00	1.965.000,00	434.503,26	22,11	687.132,84	34,97	1.277.867,16
CONTRIBUIÇÕES	1.965.000,00	1.965.000,00	434.503,26	22,11	687.132,84	34,97	1.277.867,16
Contribuições Sociais	1.965.000,00	1.965.000,00	434.503,26	22,11	687.132,84	34,97	1.277.867,16
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.965.000,00	1.965.000,00	434.503,26	22,11	687.132,84	34,97	1.277.867,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = (e-f))	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i = (e-h))
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.208.170,00	1.108.170,00	4.035,23	384.035,23	724.134,77	119.634,22	184.823,88	184.823,88	923.346,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.170,00	1.108.170,00	4.035,23	384.035,23	724.134,77	119.634,22	184.823,88	184.823,88	923.346,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.208.170,00	1.108.170,00	4.035,23	384.035,23	724.134,77	119.634,22	184.823,88	184.823,88	923.346,12

FONTE: Sistema e-Pública (2815-6550-204). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:30.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:39F5DA28

CHEFIA DE GABINETE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (b)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.403.875,00	26.709.075,68	3.134.126,72	13.000.366,93	97,13	13.708.708,75	4.426.972,43	7.899.009,54	97,71	18.810.066,14
LEGISLATIVA	1.082.652,00	1.082.652,00	60.115,00	895.253,78	6,69	187.398,22	69.797,67	194.536,13	2,41	888.115,87
Ação Legislativa	1.082.652,00	1.082.652,00	60.115,00	895.253,78	6,69	187.398,22	69.797,67	194.536,13	2,41	888.115,87
ADMINISTRAÇÃO	3.028.929,80	2.679.929,80	230.788,89	2.036.055,77	15,21	643.874,03	432.699,61	848.247,22	10,49	1.831.682,58
Administração Geral	2.065.062,80	1.909.062,80	211.132,23	1.508.654,47	11,27	400.408,33	345.428,10	665.247,99	8,23	1.243.814,81
Administração Financeira	755.193,00	655.193,00	19.656,66	441.101,30	3,30	214.091,70	77.227,51	159.154,56	1,97	496.038,44
Controle Interno	208.674,00	115.674,00	0,00	86.300,00	0,64	29.374,00	10.044,00	23.844,67	0,29	91.829,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.415,00	1.038.415,00	233.938,82	737.541,95	5,51	300.873,05	253.775,50	434.652,39	5,38	603.762,61
Assistência ao Idoso	155.000,00	138.000,00	24.804,53	117.819,09	0,88	20.180,91	40.375,38	71.635,90	0,89	66.364,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	100.000,00	25.304,38	43.683,70	0,33	56.316,30	23.720,38	40.959,69	0,51	59.040,31
Assistência Comunitária	716.415,00	800.415,00	183.829,91	576.039,16	4,30	224.375,84	189.679,74	322.056,80	3,98	478.358,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.321.000,00	2.321.000,00	0,00	2.089.160,00	15,61	231.840,00	461.457,96	850.239,80	10,52	1.470.760,20
Previdência do Regime Estatutário	2.321.000,00	2.321.000,00	0,00	2.089.160,00	15,61	231.840,00	461.457,96	850.239,80	10,52	1.470.760,20
SAÚDE	4.469.624,30	6.524.824,98	778.079,35	2.567.787,29	19,18	3.957.037,69	947.073,81	1.791.826,15	22,17	4.732.998,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (a)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre (c)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	746.100,30	759.100,30	91.347,79	581.801,44	4,35	177.298,86	142.945,57	299.733,65	3,71
Atenção Básica	1.338.000,00	2.480.331,37	350.912,62	674.256,41	5,04	1.806.074,96	337.381,63	628.941,27	7,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.899.224,00	2.737.537,57	306.092,23	1.200.537,38	8,97	1.537.000,19	422.470,98	780.486,27	9,65
Suporte Profilático e Terapêutico	222.800,00	239.355,74	7.069,64	42.823,64	0,32	196.532,10	17.743,64	25.921,64	0,32
Vigilância Sanitária	171.500,00	191.500,00	11.032,07	19.809,80	0,15	171.690,20	11.031,99	19.809,70	0,25
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	117.000,00	11.625,00	48.558,62	0,36	68.441,38	15.500,00	36.933,62	0,46
EDUCAÇÃO	7.037.356,40	6.904.356,45	1.134.899,93	2.756.841,33	20,60	4.147.515,12	1.402.637,49	2.358.779,19	29,18
Administração Geral	563.430,00	498.430,00	6.728,18	292.949,35	2,19	205.480,65	60.088,31	132.527,38	1,64
Alimentação e Nutrição	400.000,10	350.000,10	45.725,73	74.370,90	0,56	275.629,20	60.383,62	74.370,90	0,92
Ensino Fundamental	4.196.252,90	4.226.252,90	760.726,47	1.815.411,42	13,56	2.410.841,48	961.611,06	1.597.048,50	19,76
Ensino Médio	99.999,95	84.000,00	13.198,56	14.772,96	0,11	69.227,04	10.049,75	10.049,75	0,12
Ensino Superior	100.000,00	58.000,00	8.236,14	8.236,14	0,06	49.763,86	8.236,14	8.236,14	0,10
Educação Infantil	1.617.673,45	1.642.673,45	300.284,85	551.100,56	4,12	1.091.572,89	302.268,61	536.546,52	6,64
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	201.280,45	507.280,45	52.015,30	93.367,73	0,70	413.912,72	36.160,34	64.980,54	0,80
Administração Geral	101.353,00	127.353,00	52.015,30	92.281,47	0,69	35.071,53	36.160,34	63.894,28	0,79
Turismo	99.927,45	379.927,45	0,00	1.086,26	0,01	378.841,19	0,00	1.086,26	0,01
URBANISMO	3.707.119,05	3.842.119,05	391.771,06	1.140.681,19	8,52	2.701.437,86	473.367,32	731.113,34	9,04
Infra-Estrutura Urbana	2.659.119,05	2.659.119,05	230.544,60	930.560,86	6,95	1.728.558,19	372.112,97	587.683,39	7,27
TOTAL (III) = (I + II)	25.612.045,00	27.817.245,68	3.138.161,95	13.384.402,16	100,00	14.432.843,52	4.546.606,65	8.083.833,42	100,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (a)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre (c)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.208.170,00	1.108.170,00	4.035,23	384.035,23	2,87	724.134,77	119.634,22	184.823,88	2,29
LEGISLATIVA	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,09	0,00	754,48	1.637,14	0,02
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,09	0,00	754,48	1.637,14	0,02
ADMINISTRAÇÃO	61.000,00	61.000,00	0,00	40.000,00	0,30	21.000,00	9.366,20	14.793,36	0,18
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	0,00	40.000,00	0,30	21.000,00	9.366,20	14.793,36	0,18
SAÚDE	334.200,00	334.200,00	4.035,23	138.035,23	1,03	196.164,77	71.931,99	111.792,72	1,38
Administração Geral	83.500,00	83.500,00	3.326,64	83.326,64	0,62	173,36	53.812,02	83.326,64	1,03
Atenção Básica	67.000,00	67.000,00	0,00	46.000,00	0,34	21.000,00	13.505,38	22.289,09	0,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	160.000,00	708,59	708,59	0,01	159.291,41	708,59	708,59	0,01
Suporte Profilático e Terapêutico	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,06	0,00	3.906,00	5.468,40	0,07
EDUCAÇÃO	654.970,00	554.970,00	0,00	130.000,00	0,97	424.970,00	26.986,97	40.370,12	0,50
Administração Geral	36.570,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	370.000,00	320.000,00	0,00	130.000,00	0,97	190.000,00	26.986,97	40.370,12	0,50
Educação Infantil	238.400,00	213.400,00	0,00	0,00	0,00	213.400,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	142.000,00	142.000,00	0,00	60.000,00	0,45	82.000,00	9.377,77	13.801,81	0,17
Infra-Estrutura Urbana	142.000,00	142.000,00	0,00	60.000,00	0,45	82.000,00	9.377,77	13.801,81	0,17
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	1.216,81	2.428,73	0,03
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	1.216,81	2.428,73	0,03
TOTAL	1.208.170,00	1.108.170,00	4.035,23	384.035,23	2,87	724.134,77	119.634,22	184.823,88	2,29

FONTE: Sistema e-Pública (2095-8594-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:31.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de N° 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0EEA3305

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F08B8635

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	706.000,00	87.087,50
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	3.222,03
Ativo	610.000,00	3.222,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.000,00	83.865,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	96.000,00	83.865,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	706.000,00	87.087,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.959.000,00	1.869.000,00	784.478,00	784.478,00
Aposentadorias	1.834.000,00	1.834.000,00	775.136,56	775.136,56
Pensões por Morte	125.000,00	35.000,00	9.341,44	9.341,44
Outras Despesas Previdenciárias	352.000,00	220.160,00	65.761,80	65.761,80
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	352.000,00	220.160,00	65.761,80	65.761,80
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.311.000,00	2.089.160,00	850.239,80	850.239,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.605.000,00	-2.002.072,50	-763.152,30	-763.152,30

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	350.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	5.158.601,58 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	6.645,00 D
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1892-7437-647). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:32.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5E6F4459

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.657.426,00	7.148.845,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.000,00	189.707,34
IPPU	50.000,00	33.428,27
ISS	216.000,00	28.597,58
ITBI	46.000,00	1.300,00
IRRF	270.000,00	123.268,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.000,00	3.113,27
Contribuições	759.000,00	46.692,25
Receita Patrimonial	150.600,00	180.837,85
Aplicações Financeiras (II)	146.600,00	180.837,85
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.829.826,00	6.719.258,44
Cota-Parte do FPM	10.949.542,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	2.095.000,00	651.545,01
Cota-Parte do IPVA	178.233,60	58.708,66
Cota-Parte do ITR	1.679,20	14,96
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.703,20	941,00
Transferências do FUNDEB	4.001.253,00	1.415.476,06
Outras Transferências Correntes	2.598.415,00	769.333,72
Demais Receitas Correntes	230.000,00	12.349,97
Outras Receitas Financeiras (III)	80.000,00	79,27
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	12.270,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	21.430.826,00	6.967.928,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.369.619,00	191.435,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.369.619,00	191.435,63
Convênios	180.000,00	190.086,95
Outras Transferências de Capital	2.189.619,00	1.348,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.369.619,00	191.435,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.800.445,00	7.159.364,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO NÃO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.810.268,13	12.836.987,53	7.763.502,82	7.588.596,22	72.017,42	137.514,32	137.514,32
Pessoal e Encargos Sociais	13.498.165,63	9.054.466,64	5.022.469,82	4.974.593,38	45.132,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.308.102,50	3.782.520,89	2.741.033,00	2.614.002,84	26.885,36	137.514,32	137.514,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.308.102,50	3.782.520,89	2.741.033,00	2.614.002,84	26.885,36	137.514,32	137.514,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.806.268,13	12.836.987,53	7.763.502,82	7.588.596,22	72.017,42	137.514,32	137.514,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.628.282,55	163.379,40	135.506,72	135.506,72	14.413,60	134.121,08	134.121,08
Investimentos	4.489.223,55	129.705,00	129.705,00	129.705,00	14.413,60	134.121,08	134.121,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	139.059,00	33.674,40	5.801,72	5.801,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.489.223,55	129.705,00	129.705,00	129.705,00	14.413,60	134.121,08	134.121,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.566.016,68	12.966.692,53	7.893.207,82	7.718.301,22	86.431,02	271.635,40	271.635,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-917.003,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	180.837,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-736.165,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a) / Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	357.679,59 / 351.877,87
DEDUÇÕES (XXIX)	3.214.332,07 / 2.964.288,45
Disponibilidade de Caixa	3.024.606,98 / 2.761.894,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.821,90 / 3.532.334,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	116.052,73 / 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	613.162,19 / 770.439,82
Demais Haveres Financeiros	189.725,09 / 202.393,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.856.652,48 / -2.612.410,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-244.241,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	116.052,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-360.294,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-541.132,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205.200,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.205.200,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	350.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2218-4937-912). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:33.	

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:49DD52B6**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	582.000,00	186.594,07
1.1- Receita resultante do IPTU	50.000,00	33.428,27
1.2- Receita resultante do ITBI	46.000,00	1.300,00
1.3- Receita resultante do ISS	216.000,00	28.597,58
1.4- Receita resultante do IRRF	270.000,00	123.268,22
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.882.020,00	5.668.060,44
2.1-Cota Parte FPM	13.040.000,00	4.779.048,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	4.779.048,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.240.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.615.000,00	814.431,16
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.129,00	1.176,15
2.4-Cota-Parte ITR	2.099,00	18,69
2.5-Cota-Parte IPVA	222.792,00	73.385,81
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.464.020,00	5.854.654,51
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.655.862,00	1.133.611,78
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.187.601,00	330.051,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.004.253,00	1.424.801,68
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.974.253,00	1.369.036,58
6.1.1-Principal	3.971.253,00	1.359.710,96
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	9.325,62
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	30.000,00	55.765,10
6.2.1-Principal	30.000,00	55.765,10
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.315.391,00	226.099,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.424.801,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.004.253,00	1.708.681,35	1.633.232,77	1.602.658,52	0,00
10.1-Educação Infantil	1.200.000,00	373.203,56	373.203,56	371.900,66	0,00
10.1.1-Creche	700.000,00	169.366,95	169.366,95	169.366,95	0,00
10.1.2-Pré-escola	500.000,00	203.836,61	203.836,61	202.533,71	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.804.253,00	1.335.477,79	1.260.029,21	1.230.757,86	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.004.253,00	1.708.681,35	1.633.232,77	1.602.658,52	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.708.681,35	1.633.232,77	1.602.658,52	0,00	0,00

14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.681,35	1.633.232,77	1.602.658,52	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	997.361,18	1.633.232,77	1.633.232,77	114,63
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.480,17	-208.431,09	-208.431,09	-14,63

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,90	157.794,26	145.897,02	142.570,70	0,00	
24.1-Creche	437.999,90	116.210,40	110.898,77	107.572,45	0,00	
24.2-Pré-escola	189.001,00	41.583,86	34.998,25	34.998,25	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.304.000,00	573.304,32	349.084,74	340.796,12	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.931.000,90	731.098,58	494.981,76	483.366,82	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.128.214,53
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						226.099,18
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.902.115,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.463.663,63	1.902.115,35	32,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.582,37	16.582,37	16.582,37	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.582,37	16.582,37	16.582,37	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	596.000,00	48.247,33
35.1-Salário-Educação	166.000,00	31.517,08
35.2-PDDE	1.500,00	0,00
35.3-PNAE	163.000,00	9.863,40
35.4-PNATE	136.000,00	6.866,85
35.5-Outras Transferências do FNDE	129.500,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	184.600,00	96.972,38
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.000,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	914.600,00	145.219,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	84.000,00	14.772,96	10.049,75	10.049,75	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	58.000,00	8.236,14	8.236,14	3.652,59	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	167.000,00	23.009,10	18.285,89	13.702,34	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.102.253,90	2.462.789,03	2.146.500,42	2.099.727,68	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.271.253,90	2.921.841,33	2.408.490,75	2.361.416,24	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.493.824,00	2.484.277,34	2.073.076,10	2.042.501,85	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	125.000,00	35.000,00	9.341,44	9.341,44	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.652.429,90	402.563,99	326.073,21	309.572,95	0,00
47.2-Despesas de Capital	313.072,55	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	313.072,55	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				304.183,46	262,60
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.415.476,06	31.517,08
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.534.986,48	22.968,71
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				184.673,04	8.810,97
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				184.673,04	8.810,97

FONTE: Sistema e-Pública (1085-9065-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:34.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:79D85F91

**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.504.282,55	163.379,40	4.340.903,15
Investimentos	4.413.223,55	129.705,00	4.283.518,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	91.059,00	33.674,40	57.384,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.504.282,55	163.379,40	4.340.903,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.504.282,55	163.379,40	4.340.903,15

FONTE: Sistema e-Pública (1658-9047-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:35.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:778607A2**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	582.000,00	582.000,00	186.594,07	32,06
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	33.428,27	66,86
IPTU	40.000,00	40.000,00	30.845,96	77,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.582,31	25,82
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	1.300,00	2,83
ITBI	42.000,00	42.000,00	1.300,00	3,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	28.597,58	13,24
ISS	212.000,00	212.000,00	28.064,51	13,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	533,07	13,33
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	123.268,22	45,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.647.020,00	14.647.020,00	5.668.060,44	38,70
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.779.048,63	40,50
Cota-Parte ITR	2.099,00	2.099,00	18,69	0,89
Cota-Parte IPVA	222.792,00	222.792,00	73.385,81	32,94
Cota-Parte ICMS	2.615.000,00	2.615.000,00	814.431,16	31,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.129,00	2.129,00	1.176,15	55,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.229.020,00	15.229.020,00	5.854.654,51	38,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	623.000,00	493.000,00	168.123,15	34,10	121.621,48	24,67	121.516,48	24,65
Despesas Correntes	560.000,00	435.000,00	168.123,15	38,65	121.621,48	27,96	121.516,48	27,93
Despesas de Capital	63.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.489.724,00	1.561.724,00	934.477,60	59,84	577.483,64	36,98	573.633,82	36,73
Despesas Correntes	1.369.224,00	1.481.224,00	934.477,60	63,09	577.483,64	38,99	573.633,82	38,73
Despesas de Capital	120.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.900,00	112.900,00	30.823,64	27,30	19.921,64	17,65	19.399,32	17,18
Despesas Correntes	100.800,00	105.800,00	30.823,64	29,13	19.921,64	18,83	19.399,32	18,34
Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	100.000,00	12.267,64	12,27	12.267,64	12,27	12.267,64	12,27
Despesas Correntes	75.000,00	95.000,00	12.267,64	12,91	12.267,64	12,91	12.267,64	12,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	100.000,00	33.308,62	33,31	30.777,02	30,78	30.777,02	30,78
Despesas Correntes	70.000,00	95.000,00	33.308,62	35,06	30.777,02	32,40	30.777,02	32,40
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800.000,30	718.000,30	543.828,08	75,74	321.760,29	44,81	316.186,88	44,04
Despesas Correntes	761.500,30	692.500,30	543.828,08	78,53	321.760,29	46,46	316.186,88	45,66
Despesas de Capital	38.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	3.175.624,30	3.085.624,30	1.722.828,73	55,83	1.083.831,71	35,13	1.073.781,16	34,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.722.828,73		1.083.831,71		1.073.781,16	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)			1.722.828,73		1.083.831,71		1.073.781,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					878.198,18			

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		-----	205.633,53	195.582,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		-----	18,51	-----
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022		-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	878.198,18	1.083.831,71	205.633,53	5.317.141,35	0,00		5.111.507,82	-----	821.909,79	-----	205.633,53
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	124.692,07	33.645,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	119.365,11	1.805,52	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	14.755,97	11.151,24	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.553.600,00	1.553.600,00	653.265,85	42,05
Proveniente da União	1.553.600,00	1.553.600,00	650.618,71	41,88
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.647,14	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.349.619,00	2.349.619,00	131.429,64	5,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.903.219,00	3.903.219,00	784.695,49	20,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	752.000,00	2.024.331,37	552.133,26	27,27	529.608,88	26,16	520.672,33	25,72		
Despesas Correntes	645.000,00	1.587.425,37	552.133,26	34,78	529.608,88	33,36	520.672,33	32,80		
Despesas de Capital	107.000,00	436.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	544.500,00	1.310.813,57	242.528,37	18,50	192.215,22	14,66	191.496,18	14,61		
Despesas Correntes	364.000,00	670.427,57	242.528,37	36,18	192.215,22	28,67	191.496,18	28,56		
Despesas de Capital	180.500,00	640.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	122.100,00	133.655,74	12.000,00	8,98	6.000,00	4,49	6.000,00	4,49		
Despesas Correntes	111.500,00	123.055,74	12.000,00	9,75	6.000,00	4,88	6.000,00	4,88		
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	7.542,16	10,77	7.542,06	10,77	7.542,06	10,77		
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	7.542,16	12,57	7.542,06	12,57	7.542,06	12,57		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	23.250,00	93,00	11.625,00	46,50	11.625,00	46,50		
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	23.250,00	93,00	11.625,00	46,50	11.625,00	46,50		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.513.600,00	3.563.800,68	837.453,79	23,50	746.991,16	20,96	737.335,57	20,69		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.375.000,00	2.517.331,37	720.256,41	28,61	651.230,36	25,87	642.188,81	25,51		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.034.224,00	2.872.537,57	1.177.005,97	40,97	769.698,86	26,80	765.130,00	26,64		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	246.555,74	42.823,64	17,37	25.921,64	10,51	25.399,32	10,30		

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	170.000,00	19.809,80	11,65	19.809,70	11,65	19.809,70	11,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	125.000,00	56.558,62	45,25	42.402,02	33,92	42.402,02	33,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800.000,30	718.000,30	543.828,08	75,74	321.760,29	44,81	316.186,88	44,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.689.224,30	6.649.424,98	2.560.282,52	38,50	1.830.822,87	27,53	1.811.116,73	27,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.513.600,00	3.307.579,93	661.051,69	19,99	604.387,01	18,27	595.450,46	18,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.175.624,30	3.341.845,05	1.899.230,83	56,83	1.226.435,86	36,70	1.215.666,27	36,38

FONTE: Sistema e-Pública (1187-1458-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:37.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C70436FE

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.962.045,00
Previsão Atualizada				25.962.045,00
Receitas Realizadas				7.971.649,22
Déficit Orçamentário				112.184,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.205.200,68
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.612.045,00
Créditos Adicionais				2.205.200,68
Dotação Atualizada				27.817.245,68
Despesas Empenhadas				13.384.402,16
Despesas Liquidadas				8.083.833,42
Despesas Pagas				7.908.926,82
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.384.402,16
Despesas Liquidadas				8.083.833,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.018.304,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.018.304,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.018.304,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				87.087,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.089.160,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				850.239,80
Despesas Previdenciárias Pagas				850.239,80
Resultado Previdenciário				-763.152,30
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-917.003,28	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-736.165,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
		116.052,73	0,00	116.052,73
Poder Executivo		116.052,73	0,00	116.052,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		476.512,11	0,00	271.635,40
Poder Executivo		476.512,11	0,00	271.635,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00

TOTAL	592.564,84	0,00	387.688,13	204.876,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.902.115,35		25,00	32,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.633.232,77		70,00	114,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.083.831,71		15,00	18,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1023-9092-066). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:38.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0EFFF1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220036 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. Empresa(s) vencedora(s): AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.590.717/0001-70. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO ME						
ENDEREÇO: Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN						
CNPJ: 16.590.717/0001-70						
TELEFONE: (84) 98838-3314						
EMAIL: augusto.pontes.neto@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	3.000	7,30	21.900,00
02	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO	INCOPLAJE	UNIDADE	20	20,50	410,00
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML	STER BOM	UNIDADE	1.700	1,50	2.550,00
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	STER BOM	UNIDADE	1.200	1,60	1.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)						

Ruy Barbosa/RN, 23 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8CC23C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220037 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2022 SRP, Objeto: **Registro de preços para aquisição de 01 veículo zero km, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, motor turbo diesel 2.0, para atendimento das demandas do município de Ruy Barbosa/RN**. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Empresa(s) vencedora(s): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.757.908/0001-69. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, Natal/RN	
CNPJ: 40.757.908/0001-69	

TELEFONE: (84) 4006-1555						
EMAIL: rommel.duarte@pontanegra.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR TURBO DIESEL 2.0 Característica Física / Especificação: Automóvel tipo pick-up, cabine dupla, zero km, ano/modelo vigente, motor turbo 2.0 16v diesel, tração 4x4, 04 portas, fabricação nacional, potência 170cv (a 3.750 rpm), câmbio automático de 9 velocidades, direção elétrica; ar condicionado digital, travas e vidros elétricos, câmera de ré, sensor de estacionamento frontal e traseiro, alarme antifurto, capacidade de carga mínima 1.000kg, tanque de combustível mínimo de 60 litros, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	FIAT TORO RANCH TURBODIESEL AT9 2022	UND	01	215.000,00	215.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)						

Ruy Barbosa/RN, 24 de Maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F8A1D9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 729/2022

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 000729/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0027.2300.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
Sub-Total:	6.000,00
Total Parcial Suplementado:	16.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0027.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Sub-Total:	6.000,00
Total Parcial Reduzido:	16.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Santana do Matos, 06, Maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:91211E88

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN - CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.437.189/0001-78, e sede na Rua Bom Jesus, SN – Centro, Extremoz/RN – CEP 59.575-000, neste ato representada por ALEXSANDRO RABELO TORRES, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.110.935 - ITEP/RN e CPF: 673 379 964-20, residente na Rua Cronista Luiz Sergio de Medeiros Oliveira, Nº 100, Pajuçara – Natal/RN – CEP 59.132-170, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 161.200,00**(cento e sessenta e um mil e duzentos reais), reproduzidos na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
25955	Urna funerária tamanho adulto (1,90m), com capacidade para até 90kg, com visor, forrada e com babado, alça dura, padrão popular.	Unid.	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
25956	Urna funerária tamanho especial (longa 2,10), ou gorda (2,00m), com capacidade para até 150kg, com visor e alça dura, forrada e com babado, padrão popular.	Unid	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
25957	Urna funerária infantil, tamanho 0,80 a 25957 1,20m, branca.	Unid	8	R\$ 745,00	R\$ 5.960,00
25958	Urna funerária infantil, tamanho 1,50.	Unid	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
25959	Translado para santana do matos (por km rodado).	Unid	150	R\$ 4,70	R\$ 70.500,00
25960	Ornamentação do corpo com flores e 25960 edredom (artificiais).	Unid	47	R\$ 285,00	R\$ 13.395,00
25961	Mortalha adulto.	Unid	35	R\$ 139,00	R\$ 4.865,00
25991	Mortalha infantil	Unid	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/ RN nº 1409/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra.**

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de Santana do Matos/RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com** ou pessoalmente, **com antecedência mínima de uma (01) hora**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas;

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 21/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de maio de 2022.

MARIA ALICE DA SILVA	Alexsandro Rabelo Torres – ME
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 26.437.189/0001-78
Prefeita	REP. ALEXSANDRO RABELO TORRES
	CPF: 673.379.964-20

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:55E8C8D6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PROCESSO ADM Nº 3900/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO**, a fim de atender a necessidade da Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 -	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Assistência
Função:	08 -	Assistência Social
Sub-Função:	244 -	Assistência Continuada
Programa:	0027 -	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social
Proj. Ativ:	2300 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Elemento:	339030 -	Material de consumo
Fonte:	15000000 -	Recursos não Vinculados de Impostos
	16600000 -	Transf. de Rec. Do Fundo Nac. de Ass. Social - FN

3 – Contratação da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ: 10.748.147/0001-18, com sede à Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, Nº 2941 Sl 305, jardim Oceania – João Pessoa/PB, Cep: 58.037-030.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UND
1	AQUISIÇÃO JOANINHA DAS CORES – JOGO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM 120CM X 120CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 5 UND JOANINHAS EM BAGUM MEDINDO 50CM X 40CM PREENCHIDA COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS; 1 UND DADO DE CORES BAGUM MEDINDO 10CM X 10 CM X 10CM PREENCHIDO COM ESPUMA BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS	UND	1	580,00
2	AVATAR DAS EMOÇÕES – O JOGO É COMPOSTO POR 02 BANNERS COM 02 AVATARES DE TONS DE PELE DIFERENTE, COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1MX50CM CADA BANNER, EM LONA E VESTIMENTAS EM TECIDO. CADA AVATAR POSSUI UM CONJUNTO DE PEÇAS PARA ENCAIXE (05 BOCAS E 05 OLHOS COM EXPRESSÕES DIFERENTES). TODO O MATERIAL HIGIENIZÁVEL.	UND	1	690,00
3	BINGO EM INGLÊS. - COMPOSTO POR 12 CARTELAS DE BINGO EM BAGUM E TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL. PREENCHIDA INTERNAMENTE COM ISOMANTA. MEDINDO 35X30 CM. CONTENDO UM DADO DE TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 10X10X10 CM PREENCHIDO EM ESPUMA. 60 PEÇAS DE PVC COM NUMERAÇÕES DE 1 A 60. TODO O MATERIAL HIGIENIZÁVEL.	UND	1	598,00
4	BINGO KIDS CONTÉM 12 CARTELAS COM DESENHOS VARIADOS DE COMBINAÇÃO DE FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES, CONFECCIONADOS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA MEDINDO 35X30 CM; TRÊS DADOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, UM COM AS FRUTAS, O SEGUNDO COM FORMA GEOMÉTRICA E O TERCEIRO COM AS CORES, MEDIDAS 10X10X10CM.	UND	1	586,00
5	DADOS DAS SÍLABAS – O JOGO É COMPOSTO POR 26 DADOS EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL. PREENCHIDOS COM ESPUMA, MEDINDO 10CM X 10CM X 10CM. TODO O MATERIAL HIGIENIZÁVEL.	UND	1	438,00
6	DADOS MATEMÁTICOS – COMPOSTO POR 12 DADOS COLORIDOS HIGIENIZÁVEIS MEDINDO 10X10X10CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO E PREENCHIDOS EM ESPUMA.	UND	1	455,00
7	DOMINÓ DE CORES – COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES EM BAGUM COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA, MEDIDAS 17CM X 9CM X 4CM.	UND	1	455,00
8	DOMINÓ EM INGLÊS - PALAVRA E IMAGEM - O JOGO COMPOSTO POR 28 PEÇAS GRANDES HIGIENIZÁVEIS, MEDINDO 17X09X04 CM, COM AS IMAGENS EM IMPRESSÃO DIGITAL E PREENCHIDOS COM ESPUMA.	UND	1	445,00
9	FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA MEDINDO 110CM X 57 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA COM POMPONS DE LÃ. CHAPÉU DE ESPUMA REVESTIDO EM CETIM, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA COM CASEADOS, BOTÃO E VELCRO, CALÇA DE TECIDO COM ZÍPER, ELÁSTICO E FEIXE DE MOCHILA, SAPATOS DE BAGUM COM CADARÇOS.	UND	1	598,00
10	FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA MEDINDO 110CM X 57 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA COM POMPONS DE LÃ. CHAPÉU DE ESPUMA REVESTIDO EM CETIM, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI VESTIDO COLORIDO, SAPATOS DE BAGUM COM LAÇOS EM CETIM.	UND	1	598,00
11	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDIDAS 15CM X 15CM X 3CM.	UND	1	438,00
12	JOGO DA MEMÓRIA DE SINAIS DE TRÂNSITO – O JOGO É COMPOSTO POR 20 PEÇAS HIGIENIZÁVEIS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ESPUMA, MEDIDAS 15CM X 15CM X 3CM.	UND	1	580,00

13	JOGO DE DAMAS GIGANTE – COMPOSTO POR 01 UND TAPETE MEDINDO 120X120 CM, FEITO EM BAGUM E TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, POSSUINDO 24 PEÇAS EM EVA, SENDO 12 PARA CADA PARTICIPANTE. TODO O MATERIAL HIGIENIZÁVEL.	UND	1	586,00
14	JOGO PIZZA EM FRAÇÕES – COMPOSTO POR 20PEÇAS HIGIENIZÁVEIS QUE JUNTAS FORMAM 04 PIZZAS, CONFECCIONADAS EM BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDAS COM ESPUMA, SENDO ELAS EM FRAÇÕES 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, PODENDO SER FORMADAS OUTRAS FRAÇÕES COM AS MISTURAS DAS PIZZAS, MEDINDO 33CM X 33 CM X 03CM.	UND	1	518,00
15	O GRANDE CONSTRUTOR – COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE BAGUM COM IMPRESSÃO DIGITAL, PREENCHIDO COM ESPUMA; SÃO 12 PEÇAS MEDINDO 10CM X 10CM X 8CM E 12 PEÇAS MEDINDO 20CM X 10CM X 8CM.	UND	1	518,00
16	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100X100 CM.	UND	1	92,00
17	SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER MEDINDO 100X100 CM.	UND	1	92,00
18	SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – COMPOSTO POR 20 PEÇAS: 1 UND BANNER MEDINDO 100CM X 70 CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL; 19 UND ALIMENTOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PREENCHIDO COM ISOMANTA 4 MILÍMETROS E VELCRO PARA FIXAR. DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS	UND	1	445,00
19	TANGRAM - COMPOSIÇÃO: MEDE 30X30X03 CM. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COLORIDAS HIGIENIZÁVEIS FEITAS EM BAGUM PREENCHIDAS COM ESPUMA E MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	UND	1	598,00
20	TRILHA DOS ANIMAIS – JOGO COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 UND TAPETE EM BAGUM MEDINDO 2MT X 70CM PREENCHIDO COM ISOMANTA DE 4 MILÍMETROS; 3 UND BICHOS EM BAGUM PREENCHIDOS COM FIBRA SINTÉTICA; 2 UND DADOS EM BAGUM PREENCHIDOS COM ESPUMA COM MEDIDAS 10CM X 10CM X 10CM.	UND	1	690,00

4 – Valor global da contratação R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de maio de 2022. -

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:610F124C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 011/2022**, cujo objeto é o, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Inácio Diniz Garcia05142813405, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28671381/0001-50, com sede em Clotilde Pereira de Medeiros, 212, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo seu proprietário Inácio Diniz Garcia, portador da Cédula de Identidade nº002.330.957, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 051.428.134-05doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12022025/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 011/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM DE BANCOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS (com uso de produtos apropriados de primeira qualidade) CARRO PASSEIO	12	UND	155,00	1.860,00
02	LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS (INTERNA E EXTERNAMENTE) Aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	62	UND	45,00	2.790,00
03	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	225	UND	35,00	7.875,00
04	LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	132	UND	90,00	11.880,00
05	LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES (com uso de produtos apropriados de primeira qualidade).	50	UND	40,00	2.000,00
06	LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS	132	UND	40,00	5.280,00
07	LAVAGEM EM MÁQUINAS DO PAC	70	UND	125,00	8.750,00
08	LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS DO PAC	100	UND	60,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 46.435,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 011/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 46.435,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 011/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2022**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 011/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santana do Seridó /RN

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Contratante

INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405

Contratado(a)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:A4CA266C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, Pregão Eletrônico 006/2022, publicada no DOU e FEMURN de 09/05/2022, processo administrativo nº 20040012/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, eventual, parcelada e futura locação de som para eventos, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438

CNPJ: 18.866.982/0001-64

ENDEREÇO: Av. Zezé Aprígio, 18-A, centro, Santana do Seridó/RN

REPRESENTANTE: Ana Cláudia de Oliveira Silva Azevedo

E-MAIL: wdgraficarapida@gmail.com TEL.: (84) 98773-5277

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	22	425,00	9.350,00
02	SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas)	Diária	16	1.390,00	22.240,00
VALOR TOTAL: 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de maio de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Município de Santana do Seridó
Representante Legal do órgão Gerenciador

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438

CNPJ: 18.866.982/0001-64
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:183F8217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, Pregão Eletrônico 006/2022, publicada no DOU e FEMURN de 09/05/2022, processo administrativo n.º 20040012/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, eventual, parcelada e futura locação de som para eventos, especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.909.605/0001-04
ENDEREÇO: Av Dom Avelino Dantas, 495, Maynard, Caicó/RN CEP: 59.300-000
REPRESENTANTE: Juscelino Kubitichek de Medeiros – CPF: 007.847.814-60
E-MAIL: jkpromocoessaico@yahoo.com.br TEL.: (84) 9 9948-0691

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico –sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cliq; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	09	3.840,00	34.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de maio de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Município de Santana do Seridó

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.909.605/0001-04

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:72C04A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 003/2022

DECRETO Nro 00003/22, de 03 de Março de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 465.850,23 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00595/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 465.850,23 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o -Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$465.850,23 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 03 de Março de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
PARA:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.452.0127.2.023	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			10.000,00
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.026	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.500,00
12.365.0111.2.040	Custeio das Atividades do Funbeb 70% - Ensino Infantil e Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	230.350,23
TOTAL Fundo Municipal de Educação			244.850,23
PARA:			
02.14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0096.2.045	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

Anul.dotação | 1.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0010 2.049	Manut.do Fundo Mun.de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0086 2.054	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	25.000,00
08 244 0101 2.056	Concessão e Oferta de Beneficio Eventual de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			106.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.060	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			100.000,00
TOTAL GERAL			465.850,23

Santana do Seridó, 03 de Março de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
DE:			
02 08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 812 0058 1.004	Modernização de Quadra de Esportes Ginas io de Esportes e Estadio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			105.230,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			105.230,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0127 2.023	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			10.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.026	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.500,00
12 361 0022 2.031	Custeio do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental		
3.1.22.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		54.770,00
12 365 0111 2.040	Custeio das Atividades do Funbeb 70% - Ensino Infantil e Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		230.350,23

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/22 de 03 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			299.620,23
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0096 2.045	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				1.000,00
08 244 0086 2.054	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS			
				25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social				26.000,00
DE:				
02 15.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0036 2.059	Aquisição de Equipamentos Hospitalares			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
				20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
TOTAL GERAL				465.850,23

Santana do Seridó, 03 de Março de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D96CA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 02_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.513.000,00	28.513.000,00	3.383.528,73	11,87	6.741.601,66	23,64	21.771.398,34
RECEITAS CORRENTES	25.721.800,00	25.721.800,00	3.315.348,73	12,89	6.633.421,66	25,79	19.088.378,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	525.500,00	525.500,00	86.872,51	16,53	152.804,65	29,08	372.695,35
Impostos	428.500,00	428.500,00	67.683,45	15,80	112.253,93	26,20	316.246,07
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.000,00	13,33	13.000,00
Contribuição de melhoria	82.000,00	82.000,00	19.189,06	23,40	38.550,72	47,01	43.449,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.500,00	54.500,00	74.781,35	137,21	118.142,91	216,78	-63.642,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	54.500,00	54.500,00	74.781,35	137,21	118.142,91	216,78	-63.642,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.115.150,00	25.115.150,00	3.153.694,87	12,56	6.362.474,10	25,33	18.752.675,90
Transferências da União e de suas Entidades	20.299.550,00	20.299.550,00	2.539.245,89	12,51	5.132.566,68	25,28	15.166.983,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.600,00	2.515.600,00	343.351,48	13,65	642.814,83	25,55	1.872.785,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	271.097,50	11,79	587.092,59	25,53	1.712.907,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.791.200,00	2.791.200,00	68.180,00	2,44	108.180,00	3,88	2.683.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.415.200,00	1.415.200,00	68.180,00	4,82	108.180,00	7,64	1.307.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	890.200,00	890.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	68.180,00	12,99	108.180,00	20,61	416.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.376.000,00	1.376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.513.000,00	28.513.000,00	3.383.528,73	11,87	6.741.601,66	23,64	21.771.398,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.513.000,00	28.513.000,00	3.383.528,73	11,87	6.741.601,66	23,64	21.771.398,34
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.513.000,00	28.513.000,00	3.383.528,73	11,87	6.741.601,66	23,64	21.771.398,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	28.513.000,00	28.513.000,00	9.141.627,26	13.376.474,07	15.136.525,93	2.845.749,51	4.931.188,98	23.581.811,02	4.783.697,43
DESPESAS CORRENTES	20.238.300,00	22.334.879,47	8.601.673,05	12.431.679,53	9.903.199,94	2.752.183,12	4.754.508,05	17.580.371,42	4.607.273,90
Pessoal e encargos sociais	11.150.100,00	12.562.597,43	7.123.738,71	8.487.162,06	4.075.435,37	1.560.410,41	2.923.833,76	9.638.763,67	2.819.660,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.088.200,00	9.772.282,04	1.477.934,34	3.944.517,47	5.827.764,57	1.191.772,71	1.830.674,29	7.941.607,75	1.787.613,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.024.700,00	5.928.120,53	539.954,21	944.794,54	4.983.325,99	93.566,39	176.680,93	5.751.439,60	176.423,53
Investimentos	7.422.700,00	5.636.120,53	537.877,39	847.561,48	4.788.559,05	75.593,91	140.912,67	5.495.207,86	140.655,27
Amortização de dívida	602.000,00	292.000,00	2.076,82	97.233,06	194.766,94	17.972,48	35.768,26	256.231,74	35.768,26
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.513.000,00	28.513.000,00	9.141.627,26	13.376.474,07	15.136.525,93	2.845.749,51	4.931.188,98	23.581.811,02	4.783.697,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.513.000,00	28.513.000,00	9.141.627,26	13.376.474,07	15.136.525,93	2.845.749,51	4.931.188,98	23.581.811,02	4.783.697,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.810.412,68	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	1.810.412,68	-	-
(XIV)=(XII+XIII)	28.513.000,00	28.513.000,00	9.141.627,26	13.376.474,07	15.136.525,93	2.845.749,51	6.741.601,66	23.581.811,02	4.783.697,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:03

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:565DD421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 02_2022

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.513.000,00	28.513.000,00	9.141.627,26	13.376.474,07	100,00	15.136.525,93	2.845.749,51	4.931.188,98	100,00	23.581.811,02

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2022 (até Abril)							RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.533.041,35	1.355.092,63	1.661.022,34	1.473.344,63	1.641.229,24	1.298.630,21	1.610.930,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.003,04	29.876,08	35.816,07	84.469,50	33.853,15	37.382,98	39.588,79
IPTU	706,93	1.145,49	506,33	1.196,78	0,00	0,00	711,63
ISS	8.274,24	6.896,10	12.504,14	62.935,41	10.054,23	13.572,78	13.107,02
ITBI	0,00	0,00	252,34	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.451,11	13.673,18	13.699,24	11.815,83	15.302,69	14.432,69	17.408,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.570,76	8.161,31	8.854,02	8.521,48	8.496,23	9.377,51	8.361,34
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.903,65	5.076,77	6.316,56	8.809,82	9.863,64	11.829,31	14.876,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.903,65	5.076,77	6.316,56	8.809,82	9.863,64	11.829,31	14.876,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.500.134,66	1.320.139,78	1.615.679,71	1.380.065,31	1.597.159,16	1.249.417,92	1.556.465,19
Cota-parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88
Cota-parte do ICMS	154.993,46	177.354,71	172.939,44	177.011,30	197.554,85	179.697,82	222.688,16
Cota-parte do IPVA	6.728,71	8.009,37	8.231,76	10.564,17	4.221,58	3.288,10	3.327,60
Cota-parte do ITR	0,00	182,93	19,28	0,00	162,18	1.108,98	16,37
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	180,97	166,00	191,75	161,24	191,84	197,46	189,19
Transferências do Fundeb	191.269,68	119.111,14	117.477,96	128.950,94	117.918,71	119.318,06	140.905,84
Outras transferências correntes	131.980,18	137.514,08	117.407,84	104.409,76	523.996,63	106.587,88	99.421,15
Outras receitas correntes	0,00	0,00	3.210,00	0,00	353,29	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.135,80	211.461,74	188.128,85	228.099,76	189.807,61	204.702,34	261.986,47
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	234.135,80	211.461,74	188.128,85	228.099,76	189.807,61	204.702,34	261.986,47
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.298.905,55	1.143.630,89	1.472.893,49	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	1.348.943,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	37.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.298.905,55	1.106.618,39	1.472.893,49	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	1.348.943,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.298.905,55	1.106.618,39	1.472.893,49	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	1.348.943,61
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.401.736,28	1.862.800,15	2.066.829,70	2.009.299,78	1.797.981,91	20.711.938,30	29.312.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	47.187,54	32.134,53	33.797,61	47.602,94	39.269,57	489.981,80	525.500,00
IPTU	6.303,95	0,00	0,00	766,81	2.421,58	13.759,50	28.500,00
ISS	10.509,39	9.511,20	8.220,95	14.924,98	9.040,20	179.550,64	182.500,00
ITBI	5.000,00	0,00	540,00	7.177,46	1.000,00	13.969,80	17.500,00
IRRF	14.470,72	12.462,68	13.835,65	15.336,57	17.015,85	173.905,01	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.903,48	10.160,65	11.201,01	9.397,12	9.791,94	108.796,85	97.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.954,76	20.208,23	23.153,33	36.200,79	38.580,56	199.773,52	54.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.954,76	20.208,23	23.153,33	36.200,79	38.580,56	199.773,52	54.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00
Transferências correntes	2.333.588,98	1.810.457,39	2.009.878,76	1.925.496,05	1.720.131,78	20.018.614,69	28.706.150,00
Cota-parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	16.100.000,00
Cota-parte do ICMS	191.041,61	184.540,12	168.580,83	194.485,25	167.030,96	2.187.918,51	2.800.000,00
Cota-parte do IPVA	3.120,83	2.885,82	4.038,45	12.644,82	9.202,59	76.263,80	150.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	6,14	25,18	6,21	0,00	1.527,27	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	193,39	294,87	263,65	298,70	303,79	2.632,85	2.000,00
Transferências do Fundeb	176.077,09	146.728,90	169.266,19	131.967,26	155.418,53	1.714.410,30	2.360.000,00
Outras transferências correntes	340.601,93	350.273,27	96.282,72	633.434,18	258.936,92	2.900.846,54	7.291.150,00
Outras receitas correntes	5,00	0,00	0,00	0,00	3.568,29	0,00	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	263.890,97	262.691,01	348.865,91	232.018,86	259.914,10	2.885.703,42	3.591.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	263.890,97	262.691,01	348.865,91	232.018,86	259.914,10	2.885.703,42	3.591.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.137.845,31	1.600.109,14	1.717.963,79	1.777.280,92	1.538.067,81	17.826.234,88	25.721.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.012,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.037.845,31	1.600.109,14	1.717.963,79	1.777.280,92	1.538.067,81	17.689.222,38	25.721.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.037.845,31	1.600.109,14	1.717.963,79	1.777.280,92	1.538.067,81	17.689.222,38	25.721.800,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:42:53

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8059A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 02_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.721.800,00	6.633.421,66
Receita tributária	525.500,00	152.804,65
IPTU	28.500,00	3.188,39
ISS	182.500,00	41.697,33
ITBI	17.500,00	8.717,46
IRRF	200.000,00	58.650,75
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	97.000,00	40.550,72
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	54.500,00	118.142,91
Aplicações financeiras (II)	54.500,00	118.142,91
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.115.150,00	6.362.474,10
Cota-parte do FPM	13.100.000,00	3.823.239,03
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	572.950,94
Cota-parte do IPVA	120.000,00	23.017,33
Cota Parte do ITR	1.600,00	30,04
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	928,79
Transferências do Fundeb	2.360.000,00	603.380,88
Outras transferências correntes	7.291.150,00	1.338.927,09
Demais receitas correntes	26.650,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	26.650,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.667.300,00	6.515.278,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.791.200,00	108.180,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.415.200,00	108.180,00
Convênios	525.000,00	108.180,00
Outras transferências de capital	890.200,00	0,00
Outras receitas de capital	1.376.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	1.376.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.791.200,00	108.180,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	28.458.500,00	6.623.458,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.334.879,47	12.431.679,53	4.754.508,05	4.607.273,90	214.042,41	258.150,66	258.150,66
Pessoal e encargos sociais	12.562.597,43	8.487.162,06	2.923.833,76	2.819.660,36	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.772.282,04	3.944.517,47	1.830.674,29	1.787.613,54	214.042,41	258.150,66	258.150,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	22.334.879,47	12.431.679,53	4.754.508,05	4.607.273,90	214.042,41	258.150,66	258.150,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.928.120,53	944.794,54	176.680,93	176.423,53	96.057,30	237.458,09	237.458,09
Investimentos	5.636.120,53	847.561,48	140.912,67	140.655,27	96.057,30	237.458,09	237.458,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XX)	292.000,00	97.233,06	35.768,26	35.768,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.636.120,53	847.561,48	140.912,67	140.655,27	96.057,30	237.458,09	237.458,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	28.221.000,00	13.279.241,01	4.895.420,72	4.747.929,17	310.099,71	495.608,75	495.608,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)				1.069.821,12			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2022
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	118.142,91
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	1.187.964,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	866.702,48	830.934,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.087.112,98	-366.991,05
Disponibilidade de caixa	3.087.112,98	-366.991,05
Disponibilidade de caixa bruta	3.844.842,73	5.086.881,08
(-)Restos a pagar processados (XXX)	757.729,75	447.630,04
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.006.242,09
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-2.220.410,50	1.197.925,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-3.418.335,77
AJUSTE METODOLÓGICO		
ATÉ O BIMESTRE/2022		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	310.099,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-3.728.435,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-3.846.578,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:52:44

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8C01D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 02_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	428.829,78	328.899,97	310.099,71	0,00	447.630,04	
Executivo	428.829,78	328.899,97	310.099,71	0,00	447.630,04	
2014-Secretaria Municipal de Saúde	40.783,53	0,00	0,00	0,00	40.783,53	
2015-Secretaria Municipal de Administraç	121,85	0,00	0,00	0,00	121,85	
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.573,00	0,00	0,00	0,00	1.573,00	
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	18.188,84	0,00	0,00	0,00	18.188,84	
2015-Fundo Municipal de Educação	209,74	0,00	0,00	0,00	209,74	
2015-Fundo Municipal de Saude	511,66	0,00	0,00	0,00	511,66	

2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	45.718,94	0,00	0,00	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	57.874,24	0,00	0,00	0,00	57.874,24
2019-Fundo Municipal de Educação	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	332,17	0,00	0,00	0,00	332,17
2020-Gabinete do Prefeito	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
2020-Secretaria Municipal de Administraç	152,40	0,00	0,00	0,00	152,40
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Educação	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	20.080,16	1.300,00	0,00	18.780,16
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	5.370,00	5.370,00	0,00	0,00
2021-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	30.876,50	30.876,50	0,00	0,00
2021-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	83.828,80	83.828,80	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	29.593,80	29.573,80	0,00	20,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	34.840,15	34.840,15	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	116.390,46	116.390,46	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	428.829,78	328.899,97	310.099,71	0,00	447.630,04

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	178.840,49	1.988.798,02	495.608,75	495.608,75	744.485,95	927.543,81	1.375.173,85
Executivo	178.840,49	1.988.798,02	495.608,75	495.608,75	744.485,95	927.543,81	1.375.173,85
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.783,53
2015-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,85
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,66
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	315,21	0,00	0,00	0,00	315,21	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.508,95
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,73

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.718,94

2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	92,37	0,00	0,00	0,00	92,37	0,00	57.874,24
2019-Fundo Municipal de Educação	36,97	0,00	0,00	0,00	36,97	0,00	268,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	332,17
2020-Gabinete do Prefeito	1.384,05	0,00	0,00	0,00	1.384,05	0,00	187,50
2020-Secretaria Municipal de Administraç	36.544,94	0,00	0,00	0,00	36.544,94	0,00	152,40
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	7.823,55	0,00	0,00	0,00	7.823,55	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.056,37	0,00	0,00	0,00	1.056,37	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	3.798,82	0,00	0,00	0,00	3.798,82	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Educação	19.020,22	0,00	0,00	0,00	19.020,22	0,00	70,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	29.553,21	0,00	0,00	0,00	29.553,21	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	79.214,18	0,00	2.620,00	2.620,00	76.594,18	0,00	30,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	17.975,71	8.804,61	8.804,61	4.774,51	4.396,59	4.396,59
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	112.403,64	21.210,02	21.210,02	91.193,62	0,00	18.780,16
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.872,07	0,00	0,00	3.872,07	0,00	0,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	34.219,57	7.058,20	7.058,20	26.430,08	731,29	731,29
2021-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	50.302,62	42.199,61	42.199,61	4.756,30	3.346,71	3.346,71
2021-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	721.454,41	109.587,66	109.587,66	5.094,24	606.772,51	606.772,51
2021-Fundo Municipal de Educação	0,00	318.323,24	74.351,19	74.351,19	22.339,57	221.632,48	221.652,48
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	79.237,97	52.233,29	52.233,29	22.803,79	4.200,89	4.200,89
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	651.008,79	177.544,17	177.544,17	387.001,28	86.463,34	86.463,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	178.840,49	1.988.798,02		495.608,75	495.608,75	744.485,95	927.543,81	1.375.173,85

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:25

NOTAS:

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9C70DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 02_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	428.500,00	112.253,93

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	28.500,00	3.188,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.500,00	8.717,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.500,00	41.697,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	58.650,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.054.000,00	5.523.656,01
2.1 - Cota parte do FPM	16.100.000,00	4.779.048,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	4.779.048,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	714.637,16
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.161,01
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	37,53
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	28.771,68
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.482.500,00	5.635.909,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.590.800,00	1.103.489,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.279.825,00	304.246,28

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.342.500,00	604.721,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.302.500,00	588.433,70
6.1.1 - Principal	2.300.000,00	587.092,59
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	2.500,00	1.341,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	16.288,29
6.2.1 - Principal	20.000,00	16.288,29
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.290.800,00	-516.397,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	604.721,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.906.603,03	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação infantil	1.484.350,23	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.484.350,23	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.422.252,80	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	604.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação infantil	373.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	373.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	231.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.510.603,03	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.609.965,45	443.166,72	443.166,72	16,98
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	423.305,39	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	60.472,20	161.555,27	161.555,27	267,23

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	

24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.300,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	42.300,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.610.135,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.652.435,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				443.166,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				-516.397,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				21.517,07
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				938.046,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.408.977,49	938.046,94	16,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.138,60	39.021,98	68.595,78	21.517,07	25,75
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	90.138,60	39.021,98	68.595,78	21.517,07	25,75
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	530.000,00	31.296,90
35.1 - Salário-Educação	100.000,00	12.993,88
35.2 - PDDE	8.000,00	0,00
35.3 - PNAE	100.000,00	10.431,00
35.4 - PNATE	20.000,00	5.579,55
35.5 - Outras transferências do FNDE	302.000,00	2.292,47
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	315.000,00	91.622,26
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	845.000,00	122.919,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	755.749,77	1.570.995,87	439.920,99	439.920,99
41.1 - Creche	0,00	811.487,11	252.946,25	252.946,25
41.2 - Pré-escola	755.749,77	759.508,76	186.974,74	186.974,74
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.001.230,00	1.475.430,12	439.706,27	437.886,38
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	48.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.804.979,77	3.046.425,99	879.627,26	877.807,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.071.517,80	4.264.944,14	1.325.402,16	1.251.527,25
47.1 - Despesas Correntes	6.249.867,80	3.951.551,18	1.280.452,20	1.206.577,29
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.117.882,80	3.433.716,30	1.060.983,12	998.827,97
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.131.985,00	517.834,88	219.469,08	207.749,32
47.2 - Despesas de Capital	821.650,00	313.392,96	44.949,96	44.949,96
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	821.650,00	313.392,96	44.949,96	44.949,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	78.608,17	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	604.721,99	12.993,88
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	443.166,72	7.980,63
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.163,44	5.013,25
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	240.163,44	5.013,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:56:24

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:45C5F2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 02_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)			RS 1,00
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	428.500,00	428.500,00	112.253,93	26,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.500,00	28.500,00	3.188,39	11,19
IPTU	25.000,00	25.000,00	3.188,39	12,75
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.500,00	17.500,00	8.717,46	49,81
ITBI	15.000,00	15.000,00	8.717,46	58,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.500,00	182.500,00	41.697,33	22,85
ISS	180.000,00	180.000,00	41.697,33	23,17
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	58.650,75	29,33
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.955.000,00	17.955.000,00	5.523.656,01	30,76
Cota Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.779.048,63	31,86
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	37,53	1,88
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	28.771,68	19,18
Cota Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	714.637,16	25,52
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.161,01	58,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.383.500,00	18.383.500,00	5.635.909,94	30,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.866.900,00	3.585.493,00	2.887.010,39	80,52	1.143.200,04	31,88	1.097.094,04	30,60
Despesas Correntes	2.751.400,00	3.487.891,00	2.876.768,39	82,48	1.140.712,04	32,70	1.094.606,04	31,38
Despesas de Capital	115.500,00	97.602,00	10.242,00	10,49	2.488,00	2,55	2.488,00	2,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	3.200,00	2,54	3.200,00	2,54
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	9.600,00	11,16	3.200,00	3,72	3.200,00	3,72
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.992.900,00	3.711.493,00	2.896.610,39	78,04	1.146.400,04	30,89	1.100.294,04	29,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.896.610,39	1.146.400,04	1.100.294,04
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.896.610,39	1.146.400,04	1.100.294,04

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	845.386,49
--	------------

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	301.013,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / IID)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) O % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	620.627,32	19,52
Provenientes da União	3.130.000,00	3.130.000,00	620.627,32	19,83
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.500,00	224.500,00	148.683,67	66,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.404.500,00	3.404.500,00	769.310,99	22,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.495.000,00	2.195.000,00	877.529,74	39,98	348.089,42	15,86	348.089,42	15,86
Despesas Correntes	1.575.000,00	1.655.000,00	873.929,74	52,81	344.489,42	20,82	344.489,42	20,82
Despesas de Capital	920.000,00	540.000,00	3.600,00	0,67	3.600,00	0,67	3.600,00	0,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.000,00	176.798,80	3.798,80	2,15	528,24	0,30	528,24	0,30
Despesas Correntes	160.000,00	161.798,80	3.798,80	2,35	528,24	0,33	528,24	0,33
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.730.000,00	2.431.798,80	881.328,54	36,24	348.617,66	14,34	348.617,66	14,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

			(d)					
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.361.900,00	5.780.493,00	3.764.540,13	65,12	1.491.289,46	25,80	1.445.183,46	25,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	175.000,00	176.798,80	3.798,80	2,15	528,24	0,30	528,24	0,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	3.200,00	2,54	3.200,00	2,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.722.900,00	6.143.291,80	3.777.938,93	61,50	1.495.017,70	24,34	1.448.911,70	23,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.730.000,00	2.431.798,80	881.328,54	36,24	348.617,66	14,34	348.617,66	14,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.992.900,00	3.711.493,00	2.896.610,39	78,04	1.146.400,04	30,89	1.100.294,04	29,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:58:26

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C38B33FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 02_2022.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Santana do Seridó	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO Anexo 14 (LRF, Art. 48)	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	28.513.000,00
Previsão Atualizada	28.513.000,00
Receitas Realizadas	6.741.601,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.513.000,00
Dotação Atualizada	28.513.000,00
Despesas Empenhadas	13.376.474,07
Despesas Liquidadas	4.931.188,98
Despesas Pagas	4.783.697,43
Superávit Orçamentário	1.810.412,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.376.474,07
Despesas Liquidadas	4.931.188,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.826.234,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.689.222,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.689.222,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário Acima da linha	0,00	1.069.821,12	0,00 %
Resultado Nominal Acima da linha	0,00	1.187.964,03	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	757.729,75	0,00	310.099,71	447.630,04
Poder Executivo	757.729,75	0,00	310.099,71	447.630,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.167.638,51	744.485,95	495.608,75	927.543,81
Poder Executivo	2.167.638,51	744.485,95	495.608,75	927.543,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.925.368,26	744.485,95	805.708,46	1.375.173,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado At o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	938.046,94	18% / 25%	16,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.146.400,04	15,00 %	20,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 HORA DA EMISSÃO: 14:13:03

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista

CRC 005603/O4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario de Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador: B4EE662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL RGF 01-2022

Governo Municipal de Santana do Seridó	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Consolidado	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	546.061,97	760.290,52	529.490,55	529.028,84	514.538,22	674.529,39	586.410,81	
Pessoal Ativo	546.061,97	760.290,52	529.490,55	529.028,84	514.538,22	674.529,39	586.410,81	
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	480.098,00	692.502,45	467.386,24	471.304,81	514.538,22	531.206,57	516.589,58	
Obrigações Patronais	65.963,97	67.788,07	62.104,31	57.724,03	0,00	143.322,82	69.821,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	546.061,97	760.290,52	529.490,55	529.028,84	514.538,22	674.529,39	586.410,81
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.135.957,01	626.391,96	614.409,38	625.991,18	808.971,70	7.952.071,53	2.302,54
Pessoal Ativo	1.135.957,01	626.391,96	614.409,38	625.991,18	808.971,70	7.952.071,53	2.302,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	983.267,79	551.049,13	538.782,47	544.956,26	704.798,30	6.996.479,82	2.302,54
Obrigações Patronais	152.689,22	75.342,83	75.626,91	81.034,92	104.173,40	955.591,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.135.957,01	626.391,96	614.409,38	625.991,18	808.971,70	7.952.071,53	2.302,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.826.234,88	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	137.012,50	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	17.689.222,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.954.374,07	44,97 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.552.180,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.074.571,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.596.962,08	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:24		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E44FCDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 02_2022

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00											
A Contratar (II.2)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.871.113,79	17.826.234,88											

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:32			
NOTA:			

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario de Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6D9D30E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA RGF 01_2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
RS 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	866.702,48	830.934,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	866.702,48	830.934,22	0,00	0,00
Empréstimos	240.926,72	232.183,60	0,00	0,00
Internos	240.926,72	232.183,60	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	625.775,76	598.750,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	625.775,76	598.750,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.087.112,98	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.087.112,98	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.844.842,73	5.086.881,08	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	757.729,75	447.630,04	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.006.242,09	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-2.220.410,50	830.934,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.871.113,79	17.826.234,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	137.012,50	137.012,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.734.101,29	17.689.222,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,51%	4,70%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,11%	4,70%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	18.880.921,55	21.227.066,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	16.992.829,39	19.104.360,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar não processados	2.167.638,51	927.543,81	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:48				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:7FC4AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF 01_2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
RS 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.871.113,79		17.826.234,88		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	137.012,50		137.012,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	15.734.101,29		17.689.222,38	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.461.502,28		3.891.628,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.115.352,06		3.502.466,03	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:44					

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0F45FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 01_2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.826.234,88	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	17.689.222,38	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	17.689.222,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.954.374,07	44,97%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.552.180,09	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.074.571,08	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	8.596.962,08	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	830.934,22	4,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.227.066,86	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.891.628,92	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.830.275,58	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.238.245,57	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:43

HUDSON PEREIRA DE BRITO JOÃO

Prefeito

MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:CDF7123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 01_2022

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	17.826.234,88	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	137.012,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	17.689.222,38	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.830.275,58	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.547.248,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.238.245,57	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:55

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:2FB6DD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 005/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,01
Valor Final:	5,92
Valor Total:	1.361,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0002
Descrição:	Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	1.230
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,36
Valor Final:	2,99
Valor Total:	3.677,70
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)
Modelo:	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATUR
Item:	0003
Descrição:	Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	310
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	2,97
Valor Total:	920,70
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0004
Descrição:	Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	748,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0005
Descrição:	Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,27
Valor Final:	10,27
Valor Total:	10.783,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Italac
Item:	0006
Descrição:	Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,03
Valor Final:	7,03
Valor Total:	527,25
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Italac
Item:	0007
Descrição:	Achocolatado similar a ?Nestlé? Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,01
Valor Final:	6,01
Valor Total:	13.823,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Italac
Item:	0008
Descrição:	Achocolatado similar a ?Nestlé? Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	1,89
Valor Total:	4.158,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Betânia Kids
Item:	0009
Descrição:	Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto
Quantidade:	4.950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,13
Valor Final:	3,18
Valor Total:	15.741,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)
Modelo:	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG
Item:	0010
Descrição:	Adoçante líquido, embalagem de 100 ml
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,19
Valor Final:	4,19
Valor Total:	565,65
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Assugrim
Item:	0011
Descrição:	Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.
Quantidade:	1.240

Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		2,50
Valor Final:		2,50
Valor Total:		3.100,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		In Natura
Item:		0012
Descrição:		Alho grão De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
Quantidade:		490
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		30,85
Valor Final:		25,98
Valor Total:		12.730,20
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Garlic
Item:		0013
Descrição:		Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:		370
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		5,59
Valor Final:		5,59
Valor Total:		2.068,30
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Kimimo
Item:		0014
Descrição:		Apresentado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g
Quantidade:		600
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		22,20
Valor Final:		14,50
Valor Total:		8.700,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Avivar
Item:		0015
Descrição:		Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg
Quantidade:		850
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		4,45
Valor Final:		4,45
Valor Total:		3.782,50
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Fazenda
Item:		0016
Descrição:		Arroz branco, tipo I, 1ª qualidade, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente
Quantidade:		1.750
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		4,34
Valor Final:		4,34
Valor Total:		7.595,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Fazenda
Item:		0017
Descrição:		Arroz parbolizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g
Quantidade:		4.565
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		4,20
Valor Final:		4,20
Valor Total:		19.173,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Fazenda
Item:		0018
Descrição:		Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg
Quantidade:		3.000
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		5,73
Valor Final:		5,73
Valor Total:		17.190,00

Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pau Ferrense
Item:	0019
Descrição:	Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,91
Valor Final:	3,91
Valor Total:	1.524,90
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nutry
Item:	0020
Descrição:	Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência:	4,37
Valor Final:	4,15
Valor Total:	9.960,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0021
Descrição:	Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos
Quantidade:	490
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,12
Valor Final:	4,12
Valor Total:	2.018,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0022
Descrição:	Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,72
Valor Final:	5,99
Valor Total:	6.589,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0023
Descrição:	Batata palha - acondicionada em embalagem com 500g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,13
Valor Final:	15,13
Valor Total:	4.539,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Scrush
Item:	0024
Descrição:	Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPMPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	6.560
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,35
Valor Final:	4,19
Valor Total:	27.486,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Vitagut
Item:	0025
Descrição:	Beterraba in natura primeira qualidade
Quantidade:	185
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,89
Valor Final:	5,89
Valor Total:	1.089,65
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0026

Descrição:	Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,11
Valor Final:	4,99
Valor Total:	3.343,30
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Estrela
Item:	0027
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,68
Valor Final:	4,68
Valor Total:	2.152,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Estrela
Item:	0028
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,81
Valor Final:	4,81
Valor Total:	3.367,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Estrela
Item:	0029
Descrição:	Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,04
Valor Final:	4,57
Valor Total:	19.194,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0030
Descrição:	Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,53
Valor Final:	4,53
Valor Total:	2.944,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0031
Descrição:	Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	5.050
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,83
Valor Final:	4,30
Valor Total:	21.715,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0032
Descrição:	Bolacha peteca
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,97
Valor Final:	3,97
Valor Total:	13.895,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Da Casa
Item:	0033
Descrição:	Bolo individual 40g
Quantidade:	1.950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,44
Valor Final:	1,89

Valor Total:	3.685,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Da Casa
Item:	0034
Descrição:	Bolo mesclado tamanho médio
Quantidade:	1.650
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	11,75
Valor Final:	11,75
Valor Total:	19.387,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Da Casa
Item:	0035
Descrição:	Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC
Quantidade:	4.320
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	12,34
Valor Final:	6,98
Valor Total:	30.153,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)
Modelo:	CAFÉ
Item:	0036
Descrição:	Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	3,06
Valor Final:	1,99
Valor Total:	298,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Maggi
Item:	0037
Descrição:	Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada
Quantidade:	190
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	2,72
Valor Final:	1,99
Valor Total:	378,10
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Maggi
Item:	0038
Descrição:	Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
Quantidade:	1.600
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	39,38
Valor Final:	32,98
Valor Total:	52.768,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0039
Descrição:	Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie
Quantidade:	3.845
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	36,74
Valor Final:	29,89
Valor Total:	114.927,05
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)
Modelo:	CARNE SEM OSSO
Item:	0040
Descrição:	Carne bovina de primeira moída
Quantidade:	3.700
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	18,90
Valor Final:	13,88
Valor Total:	51.356,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0041

Descrição:	Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	21,53
Valor Final:	21,53
Valor Total:	4.306,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0042
Descrição:	Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg
Quantidade:	650
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	17,92
Valor Final:	11,99
Valor Total:	7.793,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Real
Item:	0043
Descrição:	Carne de frango em pedaços Frango semi-processado
Quantidade:	1.580
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	14,62
Valor Final:	11,99
Valor Total:	18.944,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Real
Item:	0044
Descrição:	Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	880
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,22
Valor Final:	5,99
Valor Total:	5.271,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0045
Descrição:	Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.
Quantidade:	880
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,65
Valor Final:	7,99
Valor Total:	7.031,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0046
Descrição:	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura de primeira qualidade
Quantidade:	1.130
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,37
Valor Final:	2,37
Valor Total:	2.678,10
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0047
Descrição:	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades
Quantidade:	320
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	4,34
Valor Total:	1.388,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0048
Descrição:	Chocolate granulado, embalagem contendo 180g
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	7,30

Valor Final:	6,99
Valor Total:	3.495,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Dona Jura
Item:	0049
Descrição:	COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA
Quantidade:	510
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	25,38
Valor Final:	25,38
Valor Total:	12.943,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0050
Descrição:	Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g
Quantidade:	160
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,68
Valor Final:	3,68
Valor Total:	588,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pilão
Item:	0051
Descrição:	Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g
Quantidade:	370
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,71
Valor Total:	262,70
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pilado
Item:	0052
Descrição:	Colorífico alimentício a base de urucum 500g
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	4,07
Valor Final:	3,99
Valor Total:	957,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pilado
Item:	0053
Descrição:	Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde
Quantidade:	1.500
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência	3,08
Valor Final:	2,99
Valor Total:	4.485,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Italac
Item:	0054
Descrição:	Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	70
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	4,74
Valor Final:	4,74
Valor Total:	331,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0055
Descrição:	Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g
Quantidade:	630
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência	2,87
Valor Final:	2,85
Valor Total:	1.795,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Modelo:	Goiás Verde
Item:	0056
Descrição:	Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,55
Valor Final:	4,55
Valor Total:	546,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Folha Verde
Item:	0057
Descrição:	Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes.
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,55
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.943,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Quero
Item:	0058
Descrição:	Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	478,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nutry
Item:	0059
Descrição:	Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,24
Valor Final:	6,99
Valor Total:	838,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nestlé
Item:	0060
Descrição:	Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,06
Valor Final:	4,06
Valor Total:	609,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0061
Descrição:	Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos
Quantidade:	3.120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,94
Valor Final:	3,94
Valor Total:	12.292,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0062
Descrição:	Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,43
Valor Final:	5,43
Valor Total:	13.575,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Finna
Item:	0063
Descrição:	Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	2.950
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	5,21
Valor Final:	5,21
Valor Total:	15.369,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Finna
Item:	0064
Descrição:	Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	5,26
Valor Total:	2.104,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Finna
Item:	0065
Descrição:	Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	5,81
Valor Final:	5,81
Valor Total:	2.207,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nutrilac
Item:	0066
Descrição:	FÉCULA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	6,44
Valor Final:	6,44
Valor Total:	25.760,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Lopes
Item:	0067
Descrição:	Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,73
Valor Final:	7,73
Valor Total:	8.503,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0068
Descrição:	Feijão tipo 1 carioguinha livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,02
Valor Final:	8,02
Valor Total:	8.822,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0069
Descrição:	Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,41
Valor Final:	7,41
Valor Total:	815,10
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0070
Descrição:	Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,51
Valor Final:	8,51
Valor Total:	8.935,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Modelo:	Belo Grão
Item:	0071
Descrição:	Fígado bovino, embalagem com 1 Kg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	18,93
Valor Final:	18,93
Valor Total:	9.465,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Oeste Frios
Item:	0072
Descrição:	FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,94
Valor Final:	29,90
Valor Total:	10.465,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pescado
Item:	0073
Descrição:	Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,44
Valor Final:	29,44
Valor Total:	4.416,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pescado
Item:	0074
Descrição:	Fermento em pó similar a ?Royal?
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	4,52
Valor Final:	4,52
Valor Total:	226,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Royal
Item:	0075
Descrição:	Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
Quantidade:	6.935
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,95
Valor Final:	1,95
Valor Total:	13.523,25
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Claramil
Item:	0076
Descrição:	Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	1,89
Valor Total:	283,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Fleishman
Item:	0077
Descrição:	Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,70
Valor Final:	4,59
Valor Total:	8.262,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0078
Descrição:	Granola acondicionada em pacotes de 250g
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	6,97
Valor Final:	6,97
Valor Total:	627,30
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Camil
Item:	0079
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,21
Valor Final:	21,21
Valor Total:	5.302,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Aurora
Item:	0080
Descrição:	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,24
Valor Final:	23,24
Valor Total:	2.324,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Aurora
Item:	0081
Descrição:	Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,72
Valor Total:	558,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Pilão
Item:	0082
Descrição:	Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	805
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,59
Valor Final:	3,59
Valor Total:	2.889,95
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0083
Descrição:	Leite Pasteurizado Tipo C de 1L, embalagem de 1L, Tipo "C", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante
Quantidade:	820
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,36
Valor Final:	4,99
Valor Total:	4.091,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Betânia
Item:	0084
Descrição:	Leite condensado, embalagem em lata de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.
Quantidade:	545
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	2.719,55
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Italac
Item:	0085
Descrição:	Leite em pó integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,41
Valor Final:	6,41
Valor Total:	16.025,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Modelo:	Aurora
Item:	0086
Descrição:	Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,73
Valor Final:	4,73
Valor Total:	189,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0087
Descrição:	Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	475
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,23
Valor Final:	7,99
Valor Total:	3.795,25
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Fuji
Item:	0088
Descrição:	Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g
Quantidade:	3.870
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,07
Valor Final:	3,07
Valor Total:	11.880,90
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Bonsabor
Item:	0089
Descrição:	Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200
Quantidade:	5.750
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,14
Valor Final:	3,14
Valor Total:	18.055,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Estrela
Item:	0090
Descrição:	Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação
Quantidade:	3.250
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	1,79
Valor Final:	1,79
Valor Total:	5.817,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0091
Descrição:	Margarina cremosa vegetal, com adição de sal, em embalagem contendo peso líquido de 3 kg.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	39,90
Valor Final:	39,90
Valor Total:	3.591,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Puro Sabor
Item:	0092
Descrição:	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministério
Quantidade:	3.870
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	24.071,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Puro Sabor
Item:	0093
Descrição:	Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	150

Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,19
Valor Final:	4,19
Valor Total:	628,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0094
Descrição:	Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	650
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	4,39
Valor Total:	2.853,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0095
Descrição:	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	630
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,48
Valor Final:	7,48
Valor Total:	4.712,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0096
Descrição:	Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	2.420
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,91
Valor Total:	4.622,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0097
Descrição:	Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios
Quantidade:	5.220
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,53
Valor Total:	18.426,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0098
Descrição:	Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio
Quantidade:	3.675
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	2,91
Valor Final:	2,91
Valor Total:	10.694,25
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Maratá
Item:	0099
Descrição:	Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto
Quantidade:	190
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,74
Valor Final:	3,74
Valor Total:	710,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Maratá
Item:	0100
Descrição:	Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g
Quantidade:	520
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência	3,14
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.554,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Goíás Verde
Item:	0101
Descrição:	Mingau de Aveia, embalagem de 230g
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,32
Valor Final:	4,32
Valor Total:	1.123,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nutrilac
Item:	0102
Descrição:	Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,90
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nutrilac
Item:	0103
Descrição:	Mortadela de frango. Fatiada.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,02
Valor Final:	10,02
Valor Total:	1.803,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Aurora
Item:	0104
Descrição:	Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas
Quantidade:	1.260
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	11,37
Valor Final:	11,37
Valor Total:	14.326,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Soya
Item:	0105
Descrição:	Orégano acondicionado em pacote de 5g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,15
Valor Final:	1,99
Valor Total:	298,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Lírio dos Vales
Item:	0106
Descrição:	Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Quantidade:	2.060
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	18,15
Valor Final:	17,98
Valor Total:	37.038,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Forte Gema
Item:	0107
Descrição:	Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	7,72
Valor Final:	6,89
Valor Total:	10.335,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Da Casa
Item:	0108
Descrição:	Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto
Quantidade:	300

Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		7,68
Valor Final:		6,99
Valor Total:		2.097,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Da Casa
Item:		0109
Descrição:		Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães
Quantidade:		450
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		7,20
Valor Final:		7,20
Valor Total:		3.240,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Da Casa
Item:		0110
Descrição:		Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal
Quantidade:		17.350
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		0,55
Valor Final:		0,55
Valor Total:		9.542,50
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Da Casa
Item:		0111
Descrição:		Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE
Quantidade:		1.000
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		15,35
Valor Final:		15,35
Valor Total:		15.350,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Real
Item:		0112
Descrição:		Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE
Quantidade:		1.050
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		17,63
Valor Final:		17,63
Valor Total:		18.511,50
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		Real
Item:		0113
Descrição:		Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas
Quantidade:		50
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		3,88
Valor Final:		3,88
Valor Total:		194,00
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		In Natura
Item:		0114
Descrição:		Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:		160
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		12,92
Valor Final:		12,92
Valor Total:		2.067,20
Adjudicado em:		19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:		João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:		In Natura
Item:		0115
Descrição:		Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades
Quantidade:		280
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		6,28
Valor Final:		6,28
Valor Total:		1.758,40

Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0116
Descrição:	Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	5.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,98
Valor Final:	3,18
Valor Total:	16.854,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	UND
Item:	0117
Descrição:	Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	York
Item:	0118
Descrição:	Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,92
Valor Final:	3,92
Valor Total:	705,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Maratá
Item:	0119
Descrição:	Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	28,70
Valor Final:	28,70
Valor Total:	1.722,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Aurora
Item:	0120
Descrição:	Proteína Texturizada de Soja: Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNNPA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,59
Valor Final:	4,59
Valor Total:	275,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Camil
Item:	0121
Descrição:	Queijo de Qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,07
Valor Final:	29,90
Valor Total:	8.073,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Isis
Item:	0122
Descrição:	Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	36,54
Valor Final:	36,54
Valor Total:	27.405,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Biana
Item:	0123

Descrição:	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, 1ª qualidade
Quantidade:	3.050
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	5,31
Valor Final:	5,31
Valor Total:	16.195,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Padre Cícero
Item:	0124
Descrição:	Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,39
Valor Final:	7,49
Valor Total:	599,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0125
Descrição:	Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,03
Valor Final:	7,49
Valor Total:	1.123,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Modelo:	In Natura
Item:	0126
Descrição:	Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,41
Valor Final:	7,49
Valor Total:	599,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0127
Descrição:	Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,07
Valor Final:	7,07
Valor Total:	1.414,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Isis
Item:	0128
Descrição:	Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	5,16
Valor Final:	5,16
Valor Total:	5.160,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Nave
Item:	0129
Descrição:	Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente
Quantidade:	3.320
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,87
Valor Total:	2.888,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Gustavo
Item:	0130
Descrição:	Salsicha
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,94
Valor Final:	10,94
Valor Total:	7.111,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Avivar
Item:	0131
Descrição:	Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Regina
Item:	0132
Descrição:	Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Regina
Item:	0133
Descrição:	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Regina
Item:	0134
Descrição:	Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Regina
Item:	0135
Descrição:	Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Regina
Item:	0136
Descrição:	Suco pronto 200ml. Sabores Variados
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,30
Valor Final:	1,75
Valor Total:	5.250,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Del Valle
Item:	0137
Descrição:	Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,26
Valor Final:	6,26
Valor Total:	626,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0138
Descrição:	Tempero líquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,63
Valor Total:	789,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Folha Verde
Item:	0139
Descrição:	Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,97
Valor Final:	7,97
Valor Total:	8.368,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0140
Descrição:	Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,06
Valor Final:	10,06
Valor Total:	1.408,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	In Natura
Item:	0141
Descrição:	Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,81
Valor Final:	1,81
Valor Total:	443,45
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:33:45
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)
Modelo:	Folha Verde

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F5356E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 005/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,01
Valor Final:	5,92
Valor Total:	1.361,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0002
Descrição:	Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	1.230
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,36
Valor Final:	2,99
Valor Total:	3.677,70
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES
Modelo:	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATUR
Item:	0003
Descrição:	Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	310
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	2,97
Valor Total:	920,70
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0004
Descrição:	Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.
Quantidade:	150

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		4,99
Valor Final:		4,99
Valor Total:		748,50
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		In Natura
Item:		0005
Descrição:		Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto
Quantidade:		1.050
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		10,27
Valor Final:		10,27
Valor Total:		10.783,50
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		Italac
Item:		0006
Descrição:		Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto
Quantidade:		75
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		7,03
Valor Final:		7,03
Valor Total:		527,25
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		Italac
Item:		0007
Descrição:		Achocolatado similar a ?Nestlé? Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto
Quantidade:		2.300
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		6,01
Valor Final:		6,01
Valor Total:		13.823,00
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		Italac
Item:		0008
Descrição:		Achocolatado similar a ?Nestlé? Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml
Quantidade:		2.200
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		1,89
Valor Final:		1,89
Valor Total:		4.158,00
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		Betânia Kids
Item:		0009
Descrição:		Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto
Quantidade:		4.950
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		4,13
Valor Final:		3,18
Valor Total:		15.741,00
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		D G DE ALMEIDA DIOGENES
Modelo:		AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG
Item:		0010
Descrição:		Adoçante líquido, embalagem de 100 ml
Quantidade:		135
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		4,19
Valor Final:		4,19
Valor Total:		565,65
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		Assugrim
Item:		0011
Descrição:		Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.
Quantidade:		1.240
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		2,50
Valor Final:		2,50
Valor Total:		3.100,00
Situação:		Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:		DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:		In Natura
Item:		0012
Descrição:		Alho grão De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
Quantidade:		490
Unidade Fornecimento:	de	Quilo

Valor Referência	30,85
Valor Final:	25,98
Valor Total:	12.730,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Garlic
Item:	0013
Descrição:	Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,59
Valor Final:	5,59
Valor Total:	2.068,30
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Kimimo
Item:	0014
Descrição:	Apresentado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,20
Valor Final:	14,50
Valor Total:	8.700,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Avivar
Item:	0015
Descrição:	Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,45
Valor Final:	4,45
Valor Total:	3.782,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Fazenda
Item:	0016
Descrição:	Arroz branco, tipo 1, 1ª qualidade, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,34
Valor Final:	4,34
Valor Total:	7.595,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Fazenda
Item:	0017
Descrição:	Arroz parbolizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g
Quantidade:	4.565
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	4,20
Valor Total:	19.173,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Fazenda
Item:	0018
Descrição:	Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,73
Valor Final:	5,73
Valor Total:	17.190,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pau Ferrense
Item:	0019
Descrição:	Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,91
Valor Final:	3,91
Valor Total:	1.524,90
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nutry
Item:	0020
Descrição:	Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	4,37

Valor Final:	4,15
Valor Total:	9.960,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0021
Descrição:	Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plásticos
Quantidade:	490
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,12
Valor Final:	4,12
Valor Total:	2.018,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0022
Descrição:	Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,72
Valor Final:	5,99
Valor Total:	6.589,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0023
Descrição:	Batata palha - acondicionada em embalagem com 500g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,13
Valor Final:	15,13
Valor Total:	4.539,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Scrush
Item:	0024
Descrição:	Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPMPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	6.560
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,35
Valor Final:	4,19
Valor Total:	27.486,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Vitagut
Item:	0025
Descrição:	Beterraba in natura primeira qualidade
Quantidade:	185
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,89
Valor Final:	5,89
Valor Total:	1.089,65
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0026
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,11
Valor Final:	4,99
Valor Total:	3.343,30
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Estrela
Item:	0027
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,68
Valor Final:	4,68
Valor Total:	2.152,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Estrela
Item:	0028
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,81
Valor Final:	4,81

Valor Total:	3.367,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Estrela
Item:	0029
Descrição:	Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,04
Valor Final:	4,57
Valor Total:	19.194,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	3 de Maio
Item:	0030
Descrição:	Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,53
Valor Final:	4,53
Valor Total:	2.944,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	3 de Maio
Item:	0031
Descrição:	Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	5.050
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,83
Valor Final:	4,30
Valor Total:	21.715,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	3 de Maio
Item:	0032
Descrição:	Bolacha peteca
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,97
Valor Final:	3,97
Valor Total:	13.895,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0033
Descrição:	Bolo individual 40g
Quantidade:	1.950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,44
Valor Final:	1,89
Valor Total:	3.685,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0034
Descrição:	Bolo mesclado tamanho médio
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,75
Valor Final:	11,75
Valor Total:	19.387,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0035
Descrição:	Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC
Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,34
Valor Final:	6,98
Valor Total:	30.153,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES
Modelo:	CAFE
Item:	0036
Descrição:	Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,06
Valor Final:	1,99
Valor Total:	298,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Maggi
Item:	0037
Descrição:	Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada
Quantidade:	190
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	2,72
Valor Final:	1,99
Valor Total:	378,10
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Maggi
Item:	0038
Descrição:	Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
Quantidade:	1.600
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	39,38
Valor Final:	32,98
Valor Total:	52.768,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0039
Descrição:	Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie
Quantidade:	3.845
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	36,74
Valor Final:	29,89
Valor Total:	114.927,05
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	D G DE ALMEIDA DIOGENES
Modelo:	CARNE SEM OSSO
Item:	0040
Descrição:	Carne bovina de primeira moída
Quantidade:	3.700
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	18,90
Valor Final:	13,88
Valor Total:	51.356,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0041
Descrição:	Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	21,53
Valor Final:	21,53
Valor Total:	4.306,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0042
Descrição:	Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg
Quantidade:	650
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	17,92
Valor Final:	11,99
Valor Total:	7.793,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Real
Item:	0043
Descrição:	Carne de frango em pedaços Frango semi-processado
Quantidade:	1.580
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	14,62
Valor Final:	11,99
Valor Total:	18.944,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Real
Item:	0044
Descrição:	Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	880
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,22
Valor Final:	5,99
Valor Total:	5.271,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura

Item:	0045
Descrição:	Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.
Quantidade:	880
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,65
Valor Final:	7,99
Valor Total:	7.031,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0046
Descrição:	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura de primeira qualidade
Quantidade:	1.130
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,37
Valor Final:	2,37
Valor Total:	2.678,10
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0047
Descrição:	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	4,34
Valor Total:	1.388,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0048
Descrição:	Chocolate granulado, embalagem contendo 180g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	7,30
Valor Final:	6,99
Valor Total:	3.495,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Dona Jura
Item:	0049
Descrição:	COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	25,38
Valor Final:	25,38
Valor Total:	12.943,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0050
Descrição:	Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,68
Valor Final:	3,68
Valor Total:	588,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pilão
Item:	0051
Descrição:	Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,71
Valor Total:	262,70
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pilado
Item:	0052
Descrição:	Colorífico alimentício a base de urucum 500g
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	4,07
Valor Final:	3,99
Valor Total:	957,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pilado
Item:	0053

Descrição:	Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	3,08
Valor Final:	2,99
Valor Total:	4.485,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Italac
Item:	0054
Descrição:	Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,74
Valor Final:	4,74
Valor Total:	331,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0055
Descrição:	Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g
Quantidade:	630
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,87
Valor Final:	2,85
Valor Total:	1.795,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Goiás Verde
Item:	0056
Descrição:	Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,55
Valor Final:	4,55
Valor Total:	546,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Folha Verde
Item:	0057
Descrição:	Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes.
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,55
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.943,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Quero
Item:	0058
Descrição:	Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	478,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nutry
Item:	0059
Descrição:	Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,24
Valor Final:	6,99
Valor Total:	838,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nestlé
Item:	0060
Descrição:	Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,06
Valor Final:	4,06
Valor Total:	609,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0061
Descrição:	Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos

Quantidade:	3.120
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,94
Valor Final:	3,94
Valor Total:	12.292,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0062
Descrição:	Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.
Quantidade:	2.500
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,43
Valor Final:	5,43
Valor Total:	13.575,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Finna
Item:	0063
Descrição:	Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	2.950
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,21
Valor Final:	5,21
Valor Total:	15.369,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Finna
Item:	0064
Descrição:	Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	5,26
Valor Total:	2.104,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Finna
Item:	0065
Descrição:	Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g
Quantidade:	380
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	5,81
Valor Final:	5,81
Valor Total:	2.207,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nutrilac
Item:	0066
Descrição:	FÉCULA
Quantidade:	4.000
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	6,44
Valor Final:	6,44
Valor Total:	25.760,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Lopes
Item:	0067
Descrição:	Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	1.100
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,73
Valor Final:	7,73
Valor Total:	8.503,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Belo Grão
Item:	0068
Descrição:	Feijão tipo 1 carioguinha livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	1.100
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,02
Valor Final:	8,02
Valor Total:	8.822,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Belo Grão
Item:	0069
Descrição:	Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	110
Unidade Fornecimento:	de Quilo

Fornecimento:	
Valor Referência	7,41
Valor Final:	7,41
Valor Total:	815,10
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Belo Grão
Item:	0070
Descrição:	Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,
Quantidade:	1.050
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,51
Valor Final:	8,51
Valor Total:	8.935,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Belo Grão
Item:	0071
Descrição:	Fígado bovino, embalagem com 1 Kg
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	18,93
Valor Final:	18,93
Valor Total:	9.465,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Oeste Frios
Item:	0072
Descrição:	FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG
Quantidade:	350
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	30,94
Valor Final:	29,90
Valor Total:	10.465,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pescado
Item:	0073
Descrição:	Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	29,44
Valor Final:	29,44
Valor Total:	4.416,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pescado
Item:	0074
Descrição:	Fermento em pó similar a ?Royal?
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência	4,52
Valor Final:	4,52
Valor Total:	226,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Royal
Item:	0075
Descrição:	Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
Quantidade:	6.935
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	1,95
Valor Final:	1,95
Valor Total:	13.523,25
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Claramil
Item:	0076
Descrição:	Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	1,89
Valor Final:	1,89
Valor Total:	283,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Fleishman
Item:	0077
Descrição:	Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	1.800
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,70

Valor Final:	4,59
Valor Total:	8.262,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0078
Descrição:	Granola acondicionada em pacotes de 250g
Quantidade:	90
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	6,97
Valor Final:	6,97
Valor Total:	627,30
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Camil
Item:	0079
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	21,21
Valor Final:	21,21
Valor Total:	5.302,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Aurora
Item:	0080
Descrição:	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	23,24
Valor Final:	23,24
Valor Total:	2.324,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Aurora
Item:	0081
Descrição:	Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,72
Valor Total:	558,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Pilão
Item:	0082
Descrição:	Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	805
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,59
Valor Final:	3,59
Valor Total:	2.889,95
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0083
Descrição:	Leite Pasteurizado Tipo C de 1L, embalagem de 1L, Tipo "C", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante
Quantidade:	820
Unidade Fornecimento:	de Litro
Valor Referência	5,36
Valor Final:	4,99
Valor Total:	4.091,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Betânia
Item:	0084
Descrição:	Leite condensado, embalagem em lata de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.
Quantidade:	545
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	2.719,55
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Italac
Item:	0085
Descrição:	Leite em pó integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g
Quantidade:	2.500
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	6,41
Valor Final:	6,41
Valor Total:	16.025,00

Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Aurora
Item:	0086
Descrição:	Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,73
Valor Final:	4,73
Valor Total:	189,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0087
Descrição:	Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	475
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,23
Valor Final:	7,99
Valor Total:	3.795,25
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Fuji
Item:	0088
Descrição:	Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g
Quantidade:	3.870
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,07
Valor Final:	3,07
Valor Total:	11.880,90
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Bonsabor
Item:	0089
Descrição:	Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200
Quantidade:	5.750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,14
Valor Final:	3,14
Valor Total:	18.055,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Estrela
Item:	0090
Descrição:	Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação
Quantidade:	3.250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,79
Valor Final:	1,79
Valor Total:	5.817,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0091
Descrição:	Margarina cremosa vegetal, com adição de sal, em embalagem contendo peso líquido de 3 kg.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	39,90
Valor Final:	39,90
Valor Total:	3.591,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Puro Sabor
Item:	0092
Descrição:	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministério
Quantidade:	3.870
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	24.071,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Puro Sabor
Item:	0093
Descrição:	Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,19
Valor Final:	4,19
Valor Total:	628,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva

Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0094
Descrição:	Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	650
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	4,39
Valor Total:	2.853,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0095
Descrição:	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	630
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,48
Valor Final:	7,48
Valor Total:	4.712,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0096
Descrição:	Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	2.420
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,91
Valor Total:	4.622,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0097
Descrição:	Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios
Quantidade:	5.220
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,53
Valor Final:	3,53
Valor Total:	18.426,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0098
Descrição:	Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio
Quantidade:	3.675
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	2,91
Valor Final:	2,91
Valor Total:	10.694,25
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Maratá
Item:	0099
Descrição:	Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto
Quantidade:	190
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,74
Valor Final:	3,74
Valor Total:	710,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Maratá
Item:	0100
Descrição:	Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g
Quantidade:	520
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência	3,14
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.554,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Goiás Verde
Item:	0101
Descrição:	Mingau de Aveia, embalagem de 230g
Quantidade:	260
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,32
Valor Final:	4,32
Valor Total:	1.123,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nutrilac

Item:	0102
Descrição:	Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,90
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.485,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nutrilac
Item:	0103
Descrição:	Mortadela de frango. Fatiada.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,02
Valor Final:	10,02
Valor Total:	1.803,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Aurora
Item:	0104
Descrição:	Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas
Quantidade:	1.260
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	11,37
Valor Final:	11,37
Valor Total:	14.326,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Soya
Item:	0105
Descrição:	Orégano acondicionado em pacote de 5g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,15
Valor Final:	1,99
Valor Total:	298,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Lírio dos Vales
Item:	0106
Descrição:	Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Quantidade:	2.060
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	18,15
Valor Final:	17,98
Valor Total:	37.038,80
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Forte Gema
Item:	0107
Descrição:	Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,72
Valor Final:	6,89
Valor Total:	10.335,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0108
Descrição:	Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,68
Valor Final:	6,99
Valor Total:	2.097,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0109
Descrição:	Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,20
Valor Final:	7,20
Valor Total:	3.240,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0110
Descrição:	Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal

Quantidade:	17.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,55
Valor Total:	9.542,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Da Casa
Item:	0111
Descrição:	Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,35
Valor Final:	15,35
Valor Total:	15.350,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Real
Item:	0112
Descrição:	Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	17,63
Valor Final:	17,63
Valor Total:	18.511,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Real
Item:	0113
Descrição:	Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,88
Valor Final:	3,88
Valor Total:	194,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0114
Descrição:	Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,92
Valor Final:	12,92
Valor Total:	2.067,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0115
Descrição:	Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,28
Valor Final:	6,28
Valor Total:	1.758,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0116
Descrição:	Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	5.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,98
Valor Final:	3,18
Valor Total:	16.854,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	L.P.MENDONCA SOBRINHO
Modelo:	UND
Item:	0117
Descrição:	Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	York
Item:	0118
Descrição:	Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g
Quantidade:	180

Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		3,92
Valor Final:		3,92
Valor Total:		705,60
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	Maratá	
Item:	0119	
Descrição:	Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	
Quantidade:	60	
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		28,70
Valor Final:		28,70
Valor Total:		1.722,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	Aurora	
Item:	0120	
Descrição:	Proteína Texturizada de Soja: Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNPPA.	
Quantidade:	60	
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência		4,59
Valor Final:		4,59
Valor Total:		275,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	Camil	
Item:	0121	
Descrição:	Queijo de Qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
Quantidade:	270	
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		30,07
Valor Final:		29,90
Valor Total:		8.073,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	Isis	
Item:	0122	
Descrição:	Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura	
Quantidade:	750	
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		36,54
Valor Final:		36,54
Valor Total:		27.405,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	Biana	
Item:	0123	
Descrição:	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, 1ª qualidade	
Quantidade:	3.050	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		5,31
Valor Final:		5,31
Valor Total:		16.195,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	Padre Cícero	
Item:	0124	
Descrição:	Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	
Quantidade:	80	
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		8,39
Valor Final:		7,49
Valor Total:		599,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	In Natura	
Item:	0125	
Descrição:	Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	
Quantidade:	150	
Unidade Fornecimento:	de	Quilo
Valor Referência		8,03
Valor Final:		7,49
Valor Total:		1.123,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	
Modelo:	In Natura	
Item:	0126	
Descrição:	Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	
Quantidade:	80	
Unidade Fornecimento:	de	Quilo

Valor Referência	8,41
Valor Final:	7,49
Valor Total:	599,20
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0127
Descrição:	Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	7,07
Valor Final:	7,07
Valor Total:	1.414,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Ísis
Item:	0128
Descrição:	Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência	5,16
Valor Final:	5,16
Valor Total:	5.160,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Nave
Item:	0129
Descrição:	Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente
Quantidade:	3.320
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,87
Valor Total:	2.888,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Gustavo
Item:	0130
Descrição:	Salsicha
Quantidade:	650
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	10,94
Valor Final:	10,94
Valor Total:	7.111,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Avivar
Item:	0131
Descrição:	Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Regina
Item:	0132
Descrição:	Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Regina
Item:	0133
Descrição:	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Regina
Item:	0134
Descrição:	Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95

Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Regina
Item:	0135
Descrição:	Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Regina
Item:	0136
Descrição:	Suco pronto 200ml. Sabores Variados
Quantidade:	3.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,30
Valor Final:	1,75
Valor Total:	5.250,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Del Valle
Item:	0137
Descrição:	Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	6,26
Valor Final:	6,26
Valor Total:	626,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0138
Descrição:	Tempero líquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,63
Valor Total:	789,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Folha Verde
Item:	0139
Descrição:	Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos
Quantidade:	1.050
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,97
Valor Final:	7,97
Valor Total:	8.368,50
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0140
Descrição:	Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	140
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	10,06
Valor Final:	10,06
Valor Total:	1.408,40
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	In Natura
Item:	0141
Descrição:	Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado
Quantidade:	245
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,81
Valor Final:	1,81
Valor Total:	443,45
Situação:	Homologado em 25/05/2022 09:34:03 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
Modelo:	Folha Verde

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:75F36DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)' (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.943.809,50	0,00	48.469,73	7.790,00	223.838,31	0,00	2.663.711,46	852.692,29	0,00	1.811.019,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.943.809,50	0,00	48.469,73	7.790,00	223.838,31	0,00	2.663.711,46	852.692,29	0,00	1.811.019,17
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.540.864,23	0,00	24.711,39	254.083,49	417.940,73	0,00	2.844.128,62	68.483,01	0,00	2.775.645,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200,00	0,00	0,00	62.494,50	8.921,52	0,00	-71.216,02	0,00	0,00	-71.216,02
Transferências do FUNDEB	1.047.486,12	0,00	5.824,55	177.268,00	121.243,83	0,00	743.149,74	33.741,10	0,00	709.408,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	47.352,06	0,00	4.575,50	0,00	968,23	0,00	41.808,33	0,00	0,00	41.808,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-53,35	0,00	0,00	11.320,99	194.955,53	0,00	-206.329,87	0,00	0,00	-206.329,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.552.763,77	0,00	4.573,34	0,00	61.327,79	0,00	1.486.862,64	11.200,00	0,00	1.475.662,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	44.616,70	0,00	4.655,96	3.000,00	30.087,08	0,00	6.873,66	23.541,91	0,00	-16.668,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	848.498,93	0,00	5.082,04	0,00	436,75	0,00	842.980,14	0,00	0,00	842.980,14
TOTAL (III) = (I + II)	6.484.673,73	0,00	73.181,12	261.873,49	641.779,04	0,00	5.507.840,08	921.175,30	0,00	4.586.664,78

Fonte: Sistema e-Pública (1185-9676-033). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:45.
Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7964039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.550.198,80	2.458.043,64			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			

Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	2.550.198,80	2.458.043,64		
INSS PARCELAMENTO 60	2.123.893,64	2.084.621,34		
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56	94.824,56		
PARCELAMENTO COSERN	272.760,55	228.892,58		
PARCELAMENTO PGFN	58.720,05	49.705,16		
PRECATORIOS PESSOAL	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.278.749,15	5.144.712,75		
Disponibilidade de Caixa ¹	4.278.599,15	5.144.562,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.334.698,66	5.954.686,97		
(-) Restos a Pagar Processados	270.879,17	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.220,34	810.124,22		
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.728.550,35	-2.686.669,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.812.042,32	20.285.615,05		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.812.042,32	20.285.615,05		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,32	12,12		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,70	-13,24		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.374.450,78	24.342.738,06		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	19.237.005,70	21.908.464,25		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	395.667,91	264.253,29		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1599-3447-466). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:45.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2AC2978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.812.042,32	20.285.615,05			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.812.042,32	20.285.615,05			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.699.853,54	6.491.396,82			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.129.868,19	5.842.257,14			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1974-5388-900). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:45.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:117656E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência		
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor		% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.285.615,05		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.285.615,05		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.245.698,41		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.921.128,57		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.419.993,05		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência		
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1190-4172-829). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:45.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9AE3C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUAD - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	553.184,00	592.953,51	590.079,38	732.093,28	791.643,24	695.809,94	709.311,44	
Pessoal Ativo	553.184,00	592.953,51	590.079,38	732.093,28	791.643,24	695.809,94	709.311,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	461.747,75	497.839,70	495.106,43	620.348,64	676.606,65	580.587,83	592.057,95	
Obrigações Patronais	91.436,25	95.113,81	94.972,95	111.744,64	115.036,59	115.222,11	117.253,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	553.184,00	592.953,51	590.079,38	732.093,28	791.643,24	695.809,94	709.311,44
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.994,87	847.384,41	1.009.113,58	1.153.151,28	1.120.852,70	9.687.571,63	50.000,00
Pessoal Ativo	891.994,87	847.384,41	1.009.113,58	1.153.151,28	1.120.852,70	9.687.571,63	50.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	745.037,40	705.134,72	842.812,74	964.686,88	937.420,48	8.119.387,17	50.000,00
Obrigações Patronais	146.957,47	142.249,69	166.300,84	188.464,40	183.432,22	1.568.184,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	891.994,87	847.384,41	1.009.113,58	1.153.151,28	1.120.852,70	9.687.571,63	50.000,00

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.285.615,05	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.285.615,05	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.737.571,63	48,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.954.232,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.406.520,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.858.808,92	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1935-5350-034). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:44.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: C1FB0A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1º QUAD - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LR, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.285.615,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.285.615,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.285.615,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.737.571,63	48,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.954.232,13	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.406.520,52	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.858.808,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.686.669,11	-13,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.342.738,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.491.396,82	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.245.698,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.419.993,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1693-7151-060). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:45.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BF88236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
							SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.290.800,00	40.290.800,00	3.832.076,82	9,51	7.967.977,05	19,78	32.322.822,95
RECEITAS CORRENTES	37.681.600,00	37.681.600,00	3.784.305,62	10,04	7.920.205,85	21,02	29.761.394,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.800,00	556.800,00	101.320,60	18,20	169.929,12	30,52	386.870,88
Impostos	452.300,00	452.300,00	100.618,74	22,25	169.227,26	37,41	283.072,74
Taxas	30.000,00	30.000,00	701,86	2,34	701,86	2,34	29.298,14
Contribuição de Melhoria	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
CONTRIBUIÇÕES	333.300,00	333.300,00	25.653,55	7,70	43.946,19	13,19	289.353,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	146.900,00	146.900,00	2.569,12	1,75	4.828,27	3,29	142.071,73
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	186.400,00	186.400,00	23.084,43	12,38	39.117,92	20,99	147.282,08
RECEITA PATRIMONIAL	153.300,00	153.300,00	84.603,76	55,19	153.344,94	100,03	-44,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	153.300,00	153.300,00	84.603,76	55,19	153.344,94	100,03	-44,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.100,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.047.200,00	35.047.200,00	3.562.329,71	10,16	7.521.163,29	21,46	27.526.036,71
Transferências da União e de suas Entidades	26.635.800,00	26.635.800,00	2.360.510,16	8,86	5.009.530,75	18,81	21.626.269,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.333.400,00	3.333.400,00	320.479,42	9,61	628.906,38	18,87	2.704.493,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.078.000,00	5.078.000,00	881.340,13	17,36	1.882.726,16	37,08	3.195.273,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.523.900,00	1.523.900,00	10.398,00	0,68	31.822,31	2,09	1.492.077,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.200,00	553.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	970.700,00	970.700,00	10.398,00	1,07	31.822,31	3,28	938.877,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.609.200,00	2.609.200,00	47.771,20	1,83	47.771,20	1,83	2.561.428,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	357.800,00	357.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.800,00
Alienação de Bens Móveis	178.900,00	178.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.900,00
Alienação de Bens Imóveis	178.900,00	178.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.900,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.200,00	1.643.200,00	47.771,20	2,91	47.771,20	2,91	1.595.428,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.643.200,00	1.643.200,00	47.771,20	2,91	47.771,20	2,91	1.595.428,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	160.900,00	160.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.900,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.900,00	865.900,00	0,00	0,00	0,00	865.900,00	0,00	0,00	0,00	865.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.800,00	139.800,00	8.893,00	12.759,67	0,16	127.040,33	8.893,00	12.759,67	0,18	127.040,33
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Vigilância Epidemiológica	302.800,00	302.800,00	12.568,98	20.246,94	0,25	282.553,06	12.568,98	20.246,94	0,28	282.553,06
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
TRABALHO	190.700,00	190.700,00	25.815,51	179.632,51	2,20	11.067,49	47.206,19	85.688,60	1,19	105.011,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.700,00	190.700,00	25.815,51	179.632,51	2,20	11.067,49	47.206,19	85.688,60	1,19	105.011,40
EDUCAÇÃO	11.975.800,00	12.291.800,00	1.561.439,49	2.572.350,71	31,44	9.719.449,29	1.573.652,46	2.517.408,21	35,06	9.774.391,79
Ensino Fundamental	9.021.400,00	9.037.400,00	1.254.444,24	2.075.563,15	25,37	6.961.836,85	1.268.397,80	2.029.447,06	28,26	7.007.952,94
Educação Infantil	2.571.700,00	2.871.700,00	297.245,05	484.698,04	5,92	2.387.001,96	295.504,46	475.871,63	6,63	2.395.828,37
Educação de Jovens e Adultos	382.700,00	382.700,00	9.750,20	12.089,52	0,15	370.610,48	9.750,20	12.089,52	0,17	370.610,48
CULTURA	285.700,00	285.700,00	2.424,00	4.767,20	0,06	280.932,80	2.424,00	4.767,20	0,07	280.932,80
Difusão Cultural	285.700,00	285.700,00	2.424,00	4.767,20	0,06	280.932,80	2.424,00	4.767,20	0,07	280.932,80
TOTAL (III) = (I + II)	40.290.800,00	40.290.900,00	3.893.909,74	8.182.169,36	100,00	32.108.730,64	4.135.964,56	7.181.304,40	100,00	33.109.595,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1310-4604-516). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:41.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:40AB15AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Maior/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.304,93	1.477.891,32	1.841.851,54	1.638.274,86	1.441.391,85	1.510.021,83	1.850.828,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.693,02	20.658,20	19.881,13	13.520,32	36.509,47	32.811,95	37.983,72	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.873,70	7.076,06	5.115,98	1.197,26	5.400,69	2.385,74	6.948,20	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	666,67	0,00	
IRRF	12.619,32	11.582,14	12.846,93	12.162,21	28.908,78	29.747,70	30.705,52	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	2.000,00	1.918,22	160,85	1.200,00	11,84	330,00	
Contribuições	10.559,66	8.430,23	13.441,64	13.800,88	10.887,98	14.002,69	865,11	
Receita Patrimonial	3.902,78	5.005,31	6.379,25	9.493,95	10.867,05	11.634,04	17.338,38	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.902,78	5.005,31	6.379,25	9.493,95	10.867,05	11.634,04	17.338,38	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	294,29	0,00	0,00	0,00	324,97	0,00	
Transferências Correntes	1.567.432,61	1.439.566,27	1.800.572,06	1.596.968,02	1.371.407,42	1.449.470,88	1.785.735,46	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	
Cota-Parte do ICMS	142.807,63	164.270,12	160.032,32	163.940,51	183.658,37	172.475,25	207.781,49	
Cota-Parte do IPVA	19.021,29	16.161,20	15.133,28	16.344,96	6.758,45	6.500,59	3.263,88	

Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	30,50	284,83	11,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	164,60	150,99	174,40	146,64	174,47	179,60	172,05
Transferências do FUNDEB	344.973,39	326.823,27	380.701,19	412.181,33	385.931,46	389.770,99	449.004,67
Outras Transferências Correntes	45.484,04	54.359,14	45.119,19	45.386,68	41.740,80	41.040,00	35.584,54
Outras Receitas Correntes	3.716,86	3.937,02	1.577,46	4.491,69	11.719,93	1.777,30	8.905,71
DEDUÇÕES (II)	235.394,97	211.676,71	188.161,53	227.879,97	188.746,99	203.731,94	260.229,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.394,97	211.676,71	188.161,53	227.879,97	188.746,99	203.731,94	260.229,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.364.909,96	1.266.214,61	1.653.690,01	1.410.394,89	1.252.644,86	1.306.289,89	1.590.599,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.364.909,96	1.266.214,61	1.653.690,01	1.410.394,89	1.252.644,86	1.306.289,89	1.590.599,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.364.909,96	1.266.214,61	1.653.690,01	1.410.394,89	1.252.644,86	1.306.289,89	1.590.599,18
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.783.141,50	2.121.757,46	2.625.665,10	2.078.503,30	2.199.618,51	23.169.250,58	41.443.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.112,74	31.744,35	36.864,17	44.417,38	56.903,22	380.099,67	556.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
ISS	1.792,52	927,33	5.156,72	3.550,25	1.950,11	43.374,56	149.800,00
ITBI	0,00	300,00	0,00	400,00	0,00	2.366,67	36.400,00
IRRF	32.320,22	30.366,30	31.556,73	39.641,41	54.775,53	327.232,79	139.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	150,72	150,72	825,72	177,58	7.125,65	141.800,00
Contribuições	556,51	14.409,28	3.883,36	11.719,32	13.934,23	116.490,89	333.300,00
Receita Patrimonial	26.993,69	32.238,43	36.502,75	45.094,32	39.509,44	244.959,39	153.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.993,69	32.238,43	36.502,75	45.094,32	39.509,44	244.959,39	153.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,26	67.100,00
Transferências Correntes	2.712.656,58	2.037.922,86	2.532.433,05	1.974.252,91	2.081.892,99	22.350.311,11	38.809.000,00
Cota-Parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	15.395.500,00
Cota-Parte do ICMS	177.406,90	181.963,49	166.929,42	192.286,55	159.249,93	2.072.801,98	3.056.600,00
Cota-Parte do IPVA	3.468,31	5.137,92	5.923,29	13.833,21	21.265,33	132.811,71	223.700,00
Cota-Parte do ITR	22,89	0,00	0,00	0,00	0,00	350,17	85.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
Transferências da LC 61/1989	175,90	268,19	239,80	271,66	276,31	2.394,61	10.400,00
Transferências do FUNDEB	553.320,90	582.045,89	625.414,13	509.956,98	562.137,07	5.522.261,27	5.329.000,00
Outras Transferências Correntes	355.707,55	142.779,10	162.504,67	305.244,88	209.725,36	1.484.675,95	14.670.800,00
Outras Receitas Correntes	8.821,98	5.442,54	15.981,77	3.019,37	7.378,63	76.770,26	1.523.900,00
DEDUÇÕES (II)	262.475,70	262.619,53	348.902,80	231.810,10	262.006,09	2.883.635,53	3.761.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.475,70	262.619,53	348.902,80	231.810,10	262.006,09	2.883.635,53	3.761.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.520.665,80	1.859.137,93	2.276.762,30	1.846.693,20	1.937.612,42	20.285.615,05	37.681.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.520.665,80	1.859.137,93	2.276.762,30	1.846.693,20	1.937.612,42	20.285.615,05	37.681.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.520.665,80	1.859.137,93	2.276.762,30	1.846.693,20	1.937.612,42	20.285.615,05	37.681.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1458-3369-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:41.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DECEC86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	

Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1422-7773-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:41.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:EA9B7044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.681.600,00	7.920.205,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.800,00	169.929,12
IPTU	89.500,00	0,00
ISS	149.800,00	11.584,41
ITBI	36.400,00	700,00
IRRF	139.300,00	156.339,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.800,00	1.304,74
Contribuições	333.300,00	43.946,19
Receita Patrimonial	153.300,00	153.344,94
Aplicações Financeiras (II)	153.300,00	153.344,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.047.200,00	7.521.163,29
Cota-Parte do FPM	12.316.400,00	3.823.239,03
Cota-Parte do ICMS	2.445.300,00	560.343,63
Cota-Parte do IPVA	179.000,00	36.927,79
Cota-Parte do ITR	68.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	29.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.300,00	844,76
Transferências do FUNDEB	5.329.000,00	2.279.554,07
Outras Transferências Correntes	14.670.800,00	820.254,01
Demais Receitas Correntes	1.591.000,00	31.822,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.591.000,00	31.822,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.528.300,00	7.766.860,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.609.200,00	47.771,20
Operações de Crédito (VI)	447.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	357.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	357.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.643.200,00	47.771,20
Convênios	1.643.200,00	47.771,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	160.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	160.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.804.100,00	47.771,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.332.400,00	7.814.632,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.340.000,00	7.263.445,19	6.262.580,23	6.002.561,75	222.679,17	106.439,92	106.439,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.427.250,00	4.376.736,05	4.376.736,05	4.197.203,83	179.957,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.909.550,00	2.886.709,14	1.885.844,18	1.805.357,92	42.721,18	106.439,92	106.439,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.909.550,00	2.886.709,14	1.885.844,18	1.805.357,92	42.721,18	106.439,92	106.439,92

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.336.800,00	7.263.445,19	6.262.580,23	6.002.561,75	222.679,17	106.439,92	106.439,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.947.000,00	918.724,17	918.724,17	916.426,17	48.200,00	24.974,70	24.974,70
Investimentos	11.177.200,00	826.569,01	826.569,01	824.271,01	48.200,00	24.974,70	24.974,70
Inversões Financeiras	284.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	284.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	485.200,00	92.155,16	92.155,16	92.155,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.461.800,00	826.569,01	826.569,01	824.271,01	48.200,00	24.974,70	24.974,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.802.500,00	8.090.014,20	7.089.149,24	6.826.832,76	270.879,17	131.414,62	131.414,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							585.505,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	199.830,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	785.335,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.550.198,80	2.458.043,64
DEDUÇÕES (XXIX)	4.278.749,15	5.144.712,75
Disponibilidade de Caixa	4.278.599,15	5.144.562,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.334.698,66	5.954.686,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	270.879,17	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.220,34	810.124,22
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.728.550,35	-2.686.669,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	958.118,76	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	270.879,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	687.239,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	487.409,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2263-8053-397). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.	

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:30BA21C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	415.000,00	168.624,38
1.1-Receita resultante do IPTU	89.500,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	36.400,00	700,00
1.3-Receita resultante do ISS	149.800,00	11.584,41
1.4-Receita resultante do IRRF	139.300,00	156.339,97
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.905.100,00	5.526.693,73
2.1-Cota Parte FPM	16.528.700,00	4.779.048,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.395.500,00	4.779.048,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.133.200,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.056.600,00	700.429,39

2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.400,00	1.055,96
2.4-Cota-Parte ITR	85.700,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	223.700,00	46.159,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.320.100,00	5.695.318,11
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.754.300,00	1.105.338,52
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -	1.325.645,00	318.490,79
5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((L.1) + (L.2) + (L.3) + (L.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.729.000,00	1.882.726,16
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.729.000,00	1.882.726,16
6.1.1-Principal	4.729.000,00	1.882.726,16
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	974.700,00	777.387,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						1.882.726,16
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) 1/4	
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.517.400,00	1.441.923,14	1.411.007,05	1.337.287,28	0,00	
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-Ensino Fundamental	4.517.400,00	1.441.923,14	1.411.007,05	1.337.287,28	0,00	
11-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.517.400,00	1.441.923,14	1.411.007,05	1.337.287,28	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.983.254,92	1.983.254,92	1.889.826,40	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.921.602,98	1.881.860,48	1.785.427,98	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.908,31	1.983.254,92	1.983.254,92	105,34
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.272,62	865,68	865,68	0,05

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)
--

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	379.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	379.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.339.900,00	330.699,54	315.499,54	304.333,30	0,00

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.719.300,00	330.699,54	315.499,54	304.333,30	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.197.360,02
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						777.387,64
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						1.419.972,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.423.829,53	1.419.972,38	24,93		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	610.130,10	253.834,50	253.834,50	0,00	356.295,60
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	305.065,05	126.917,25	126.917,25	0,00	178.147,80
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	305.065,05	126.917,25	126.917,25	0,00	178.147,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00	0,00		
35.1-Salário-Educação			0,00		
35.2-PDDE			0,00		
35.3-PNAE			0,00		
35.4-PNATE			0,00		
35.5-Outras Transferências do FNDE			0,00		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.676.700,00	47.771,20		
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		3.676.700,00	47.771,20		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.236.700,00	1.772.622,68	1.726.506,59	1.641.620,58	0,00
47.1-Despesas Correntes	9.681.900,00	2.299.989,12	2.245.046,62	2.137.447,88	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.900.800,00	1.990.434,24	1.990.434,24	1.896.585,72	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.781.100,00	309.554,88	254.612,38	240.862,16	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.609.900,00	272.361,59	272.361,59	272.361,59	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.609.900,00	272.361,59	272.361,59	272.361,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				481.232,30	156.736,43
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.340.547,75	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.896.538,84	15.739,30
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				925.241,21	140.997,13
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(=)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				925.241,21	140.997,13

FONTE: Sistema e-Pública (1327-3167-676). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E4A2304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	447.300,00	0,00	447.300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.881.500,00	940.283,15	10.941.216,85
Investimentos	11.111.700,00	831.144,01	10.280.555,99
Inversões Financeiras	284.600,00	0,00	284.600,00
Amortização da Dívida	485.200,00	109.139,14	376.060,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.881.500,00	940.283,15	10.941.216,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	11.434.200,00	940.283,15	10.493.916,85

FONTE: Sistema e-Pública (1426-1665-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.
Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A64E754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2070-7894-506). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril				RS\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	289.100,00	289.100,00	167.924,38	58,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.800,00	149.800,00	11.584,41	7,73
ISS	143.200,00	143.200,00	11.561,28	8,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.600,00	6.600,00	23,13	0,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	139.300,00	139.300,00	156.339,97	112,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.809.200,00	18.809.200,00	5.526.693,73	29,38
Cota-Parte FPM	15.395.500,00	15.395.500,00	4.779.048,63	31,04
Cota-Parte ITR	85.700,00	85.700,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	223.700,00	223.700,00	46.159,75	20,63
Cota-Parte ICMS	3.056.600,00	3.056.600,00	700.429,39	22,92
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	1.055,96	10,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.098.300,00	19.098.300,00	5.694.618,11	29,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.038.600,00	3.069.600,00	1.277.457,04	41,62	1.029.916,09	33,55	1.007.345,16	32,82
Despesas Correntes	3.038.600,00	3.069.600,00	1.277.457,04	41,62	1.029.916,09	33,55	1.007.345,16	32,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril									RS\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.038.600,00	3.069.600,00	1.277.457,04	41,62	1.029.916,09	33,55	1.007.345,16	32,82	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.277.457,04	1.029.916,09	1.007.345,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.277.457,04	1.029.916,09	1.007.345,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		854.192,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	175.723,37	153.152,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,09	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	854.192,72	1.029.916,09	175.723,37	2.932.543,92	0,00		2.756.820,55	-----	305.497,81	-----	175.723,37
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	47.041,81	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.550.445,49	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	11.320,99	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.200.500,00	4.200.500,00	489.823,30	11,66
Proveniente da União	4.200.500,00	4.200.500,00	489.823,30	11,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.200.500,00	4.200.500,00	489.823,30	11,66

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.328.300,00	3.328.300,00	249.919,67	7,51	237.319,67	7,13	219.631,45	6,60		
Despesas Correntes	2.238.900,00	2.238.900,00	249.919,67	11,16	237.319,67	10,60	219.631,45	9,81		
Despesas de Capital	1.089.400,00	1.089.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	513.200,00	338.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	513.200,00	338.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	139.800,00	139.800,00	12.759,67	9,13	12.759,67	9,13	8.809,87	6,30		
Despesas Correntes	139.800,00	139.800,00	12.759,67	9,13	12.759,67	9,13	8.809,87	6,30		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	302.800,00	302.800,00	20.246,94	6,69	20.246,94	6,69	19.099,03	6,31		
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	20.246,94	8,26	20.246,94	8,26	19.099,03	7,80		
Despesas de Capital	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.353.500,00	4.178.500,00	282.926,28	6,77	270.326,28	6,47	247.540,35	5,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.366.900,00	6.397.900,00	1.527.376,71	23,87	1.267.235,76	19,81	1.226.976,61	19,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	513.200,00	338.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.800,00	139.800,00	12.759,67	9,13	12.759,67	9,13	8.809,87	6,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.800,00	302.800,00	20.246,94	6,69	20.246,94	6,69	19.099,03	6,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.392.100,00	7.248.100,00	1.560.383,32	21,53	1.300.242,37	17,94	1.254.885,51	17,31

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril								R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.335.000,00	4.160.000,00	282.926,28	6,80	270.326,28	6,50	247.540,35	5,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.057.100,00	3.088.100,00	1.277.457,04	41,37	1.029.916,09	33,35	1.007.345,16	32,62
FONTE: Sistema e-Pública (2091-2969-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0A350258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril			R\$ 1,00
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1615-3544-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.											

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DCF05A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	40.290.800,00
Previsão Atualizada	40.290.800,00
Receitas Realizadas	7.967.977,05
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	40.290.800,00		
Créditos Adicionais	100,00		
Dotação Atualizada	40.290.900,00		
Despesas Empenhadas	8.182.169,36		
Despesas Liquidadas	7.181.304,40		
Despesas Pagas	6.918.987,92		
Superávit Orçamentário	786.672,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	8.182.169,36		
Despesas Liquidadas	7.181.304,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	20.285.615,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.285.615,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.285.615,05		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	585.505,56	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	785.335,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Pagamento Até o Bimestre		
Poder Executivo	270.879,17	0,00	270.879,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	395.667,91	0,00	131.414,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	666.547,08	0,00	402.293,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.419.972,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.983.254,92	70,00	105,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.029.916,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	18,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1369-0883-222). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:43.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5A4A7694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 305.320,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 305.320,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de abril de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
3390300000 - Material de consumo		53.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		6.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390300000 - Material de consumo		7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3370410000 - CONTRIBUICOES		40.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita		31.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.290,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
3390140000 - Diárias - civil	1.350,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	
17.541.0016.2089.2089 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (1)	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	305.320,00

ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1010.1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1009.1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1017.1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1013.1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.320,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1009.1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	26.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	6.850,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1013.1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390350000 - Servicos de consultoria		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO		
3390350000 - Servicos de consultoria		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.813.0019.2109.2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIACAO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS		
4490510000 - Obras e instalacoes		15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
14.422.0019.2149.2149 - CRIACAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE		
3350410000 - Contribuicoes		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		11.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.2111.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2057.2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1020.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)		
4490510000 - Obras e instalacoes		49.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2047.2047 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE		
4490510000 - Obras e instalacoes		15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2130.2130 - CONSTRUCAO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2043.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTACAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17.512.0015.1047.1047 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.2064.2064 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1026.1026 - CONSTRUÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
18.541.0016.1050.1050 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3390300000 - Material de consumo	950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2098.2098 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA FRANCISCO QUININO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2118.2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	305.320,00

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador: 1B8E5067

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00011/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$251.526,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de abril de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.640,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	46.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	32.220,49
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	105,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	56.561,01
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	251.526,50

ANULAÇÃO

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	105,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190130000 - Obrigacoes patronais		3.640,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3390300000 - Material de consumo		5.220,49
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
4490510000 - Obras e instalacoes		9.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
4490510000 - Obras e instalacoes		47.461,01
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		251.526,50

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:F2EC17F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100118/2022.024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede à Rua José Permínio, 156 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Maria Nazaré de Medeiros Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.060.994-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 012/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de materiais diversos para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 012/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 012/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 68.480,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no PP nº 012/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5191	ABRIDOR DE GARRAFA	UN	12,00	4,2900	51,48
5192	ACENDEDOR MULTIUSO, RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO	UN	24,00	18,1000	434,40
5193	AVENTAL	UN	200,00	9,8000	1.960,00
5194	BACIA ALUMÍNIO Nº 30	UN	12,00	64,9000	778,80
5195	BACIA PLÁSTICA 7L	UN	50,00	10,8500	542,50
5196	BACIA PLÁSTICA 14L	UN	50,00	16,7000	835,00
5197	BACIA PLÁSTICA 35L	UN	30,00	64,3000	1.929,00
5198	BALÃO (SOPRO) C/ 50 UNI	SC	36,00	13,0000	468,00
5199	BALDE PLÁSTICO 6L	UN	30,00	10,0000	300,00
5200	BALDE PLÁSTICO 10L	UN	100,00	14,0000	1.400,00
5201	BALDE PLÁSTICO 65L	UN	30,00	73,5000	2.205,00
5202	BALDE PLÁSTICO 100L	UN	30,00	91,2000	2.736,00
5203	BANDEJA PLÁSTICA 45X32CM	UN	24,00	23,6000	566,40
5204	BOTAS PVC S/ FORRO	PR	12,00	49,9000	598,80
5205	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX	UN	10,00	14,7500	147,50
5206	CAIXA TÉRMICA 45L	UN	4,00	375,0000	1.500,00
5207	CAIXA ORGANIZADORA 15L	UN	40,00	58,0000	2.320,00
5208	CAIXA ORGANIZADORA 30L	UN	40,00	98,0000	3.920,00
5209	CAMBURÃO ALUMÍNIO 65L	UN	8,00	560,0000	4.480,00
5210	CAFETEIRA 2L	UN	8,00	120,0000	960,00
5211	CESTO TELADO PEQUENO	UN	40,00	6,7000	268,00
5212	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 1,4L	UN	12,00	38,0000	456,00
5213	COLHER DE PAU 30CM	UN	50,00	16,5000	825,00
5214	COLHER P/ SERVIR INOX 32CM	UN	20,00	18,9000	378,00
5215	CONCHA P/ SERVIR INOX 32CM	UN	20,00	21,6000	432,00
5216	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12	UN	20,00	28,5000	570,00
5217	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO C/ 6	CJ	30,00	65,0000	1.950,00
5218	CONJUNTO DE COZINHA EM TECIDO C/ 5	CJ	24,00	52,0000	1.248,00
5219	CORDA PLÁSTICA P/ VARAL 10M	UN	36,00	18,5000	666,00
5220	DISPENSER PLÁSTICO P/ COPOS DE ÁGUA 150 A 200ML	UN	12,00	60,0000	720,00
5221	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UN	12,00	60,0000	720,00
5222	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO	UN	12,00	34,9000	418,80
5223	ESCORREDOR PARA MACARRÃO ALUMÍNIO GRANDE	UN	6,00	80,0000	480,00
5224	ESCOVA SANITÁRIA	UN	12,00	9,5000	114,00
5225	ESPRESSO DE ALHO	UN	24,00	12,5000	300,00
5226	FACA Nº 08	UN	18,00	22,5000	405,00
5227	FACA Nº 10	UN	18,00	24,5000	441,00
5228	FAQUEIRO C/ 24UND	CX	6,00	105,0000	630,00
5229	FILME PVC, PELÍCULA ADERENTE IDEAL PARA ENVOLVER ALIMENTOS 280MM X 30M	UN	50,00	3,3000	165,00
5230	FILTRO DE CAFÉ C/30 UNI	CX	300,00	4,5900	1.377,00
5231	FLANELA	UN	500,00	3,5000	1.750,00
5232	GARRAFA P/ CAFÉ IL	UN	24,00	34,9000	837,60
5233	GARRAFAO P/ ÁGUA 12L	UN	6,00	115,0000	690,00
5234	ISQUEIRO	UN	80,00	5,0000	400,00
5235	JARRA DE PLÁSTICO GRANDE 3L	UN	24,00	35,0000	840,00
5236	LEITEIRA DE ALUMÍNIO C/ TAMPAS 16L	UN	6,00	59,0000	354,00
5237	LENÇOL CAMA SOLTEIRO	UN	12,00	45,0000	540,00
5238	LIXEIRA PLÁSTICA DE PIA 3,5L	UN	36,00	17,0000	612,00
5239	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 10LT	UN	24,00	50,0000	1.200,00
5240	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 16LT	UN	24,00	69,8000	1.675,20
5241	MARMITA COM 4 UNI	UN	10,00	110,0000	1.100,00
5242	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 24	UN	12,00	95,0000	1.140,00
5243	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 30	UN	6,00	180,0000	1.080,00
5244	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	UN	6,00	62,0000	372,00
5245	PANELA DE PRESSÃO 7L	UN	6,00	113,0000	678,00
5246	PANELA DE PRESSÃO 10L	UN	6,00	180,0000	1.080,00
5247	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO	UN	24,00	21,5000	516,00
5248	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO CURTO	UN	24,00	9,8000	235,20
5249	PEDRA DE AFILAR FACAS	UN	12,00	22,1000	265,20
5250	PEGADOR DE MASSAS INOX 20CM	UN	12,00	35,0000	420,00
5251	PENEIRA PLÁSTICA PARA SUCO 18CM	UN	12,00	23,0000	276,00

5252	PENEIRA AÇO 25CM	UN	6,00	30,0000	180,00
5253	PILHA MÉDIA C COM 2 UNI	PC	60,00	9,9000	594,00
5254	PILHA PEQUENA AA COM 4 UNI	PC	60,00	6,8000	408,00
5255	PILHA PALITO AAA COM 4 UNI	PC	60,00	5,9000	354,00
5256	PRATO VIDRO FUNDO	UN	76,00	6,5000	494,00
5257	PRATO VIDRO RASO	UN	76,00	5,5000	418,00
5258	POTE PLÁSTICO QUADRADO C/ TAMP. 1,8L	UN	30,00	18,0000	540,00
5259	POTE PLÁSTICO QUADRADO C/ TAMP. 3,7L	UN	30,00	21,0000	630,00
5260	POTE PLÁSTICO QUADRADO C/ TAMP. 6,5L	UN	30,00	45,0000	1.350,00
5261	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMP. 6,5L	UN	30,00	34,0000	1.020,00
5262	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMP. 11,5L	UN	30,00	45,0000	1.350,00
5263	RALADOR DE VERDURAS INOX	UN	6,00	49,9000	299,40
5264	TÁBUA DE PLÁSTICO P/ CARNE 21,5 X 31 CM	UN	12,00	14,2000	170,40
5265	TRAVESSA DE VIDRO 5L, MEDIDAS: 7 X 24,9 X 40,4 CM	UN	24,00	76,0000	1.824,00
5266	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA C/ TAMP.	UN	12,00	45,0000	540,00
5267	XÍCARA CHÁ C/ PIRES	UN	76,00	13,9000	1.056,40
5268	XÍCARA CAFÉ	UN	76,00	6,5000	494,00
Total					68.480,08

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PP nº 012/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 012/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos objeto desta licitação serão entregues nos locais indicados nas secretarias solicitantes de forma gradativa, mediante solicitação da referida secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

6.2 - Os produtos entregues que não atenderem às especificações do Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição dos mesmos por outros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 012/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 012/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	08.528.705/0001-98
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:302777DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25050001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, processo administrativo Nº 03050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de lubrificantes para a frota de veículos e máquinas do Município, especificado nos itens do termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J M AUTO PECAS EIRELI
CNPJ: 26.931.722/0001-53
ENDEREÇO: AV CELSO LISBOA 223, SANTA LUZIA, PASSA E FICA - RN, CEP: 59.218-000

REPRESENTANTE: MAYARA TARGINO LIMA ARAUJO						
E-MAIL: SERVCONTSC.FISCAL@GMAIL.COM TEL.: (84) 8793-7254						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	OLEO LUB 25W50 - MOTO	Menzoil	30	LITRO	16,38	491,40
0002	OLEO LUB 20W50 SEMI SINTETICO	Menzoil	250	LITRO	17,00	4.250,00
0003	OLEO LUB 5W30 FLEX SINTETICO	Menzoil	100	LITRO	24,00	2.400,00
0004	OLEO LUB 5W30 DIESEL SINTETICO	Menzoil	100	LITRO	31,00	3.100,00
0005	OLEO LUB 15W40 DIESEL - DIESEL - 20 LITROS	Menzoil	50	BALDE	330,00	16.500,00
0006	OLEO LUB SAE 90 – USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, SAE 90 - 20LITROS	Menzoil	30	BALDE	398,60	11.958,00
0007	OLEO LUB SAE 250 - 20LITROS	Menzoil	15	BALDE	300,00	4.500,00
0008	OLEO HIDRAULICO 68 - USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, VISCOSIDADE ISO VG 68 - 20LITROS	Menzoil	50	BALDE	260,00	13.000,00
0012	THF - FLUIDO UNIVERSAL TIPO THF DE MULTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES AGRICOLAS. - 20LITROS	Menzoil	30	BALDE	325,00	9.750,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS EQUARENTA E NVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 65.949,40

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 25 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

J M AUTO PECAS EIRELI
CNPJ 26.931.722/0001-53
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8F2F0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25050002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado

pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, processo administrativo Nº 03050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de lubrificantes para a frota de veículos e máquinas do Município, especificado nos itens do termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS						
CNPJ: 35.284.764/0001-30						
ENDEREÇO: R DOM CARLOS 17, CENTRO, EXTREMOZ – RN, CEP: 59.575-000						
REPRESENTANTE: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS						
E-MAIL: THALISSONCONTABEIS@GMAIL.COM TEL.: (84) 9451-9315						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	OLEO DE FREIO DOT 3 – 500ml	POWERBRIL	150	FR	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
0010	OLEO DE FREIO DOT 4 – 500ml	POWERBRIL	100	FR	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00
VALOR TOTAL: TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 3.559,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 25 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇÃO GERENCIADOR

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
CNPJ 35.284.764/0001-30
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F776412F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 156/2022 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Suplementar Nº. 156/2022 São Miguel/ RN, 01 de abril de 2022.

SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.733.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
- IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de abril de 2022.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			10 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100	R\$ 21.000,00
			15 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 121.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 121.000,00
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247- Manutenção da Guarda Municipal			
			33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 200.000,00
			1998 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
			2038 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 211.000,00
		2.297- Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 231.000,00

	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251- Manutenção da Secretaria de Educação			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.255- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	R\$ 50.000,00
			192 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 119	R\$ 1.250.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.300.000,00
		2.258- Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN			
			424 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15200000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.259- Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental			
			411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.261- Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 115	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.262- Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	R\$ 60.000,00
			232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 119	R\$ 40.000,00
			238 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 119	R\$ 600.000,00
Total da Ação:					R\$ 700.000,00
		2.265- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 115	R\$ 60.000,00
			2142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.300.000,00
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291- Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
			656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 250.000,00
			658 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 352.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 352.000,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293- Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			663 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			664 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
	2009 - Procuradoria Geral do Município				
		2.282- Manutenção das Atividades da			

		Procuradoria Municipal			
			591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.24 - Repasse Financeiro a Municípios			
			2068 - 3.3.40.41.00 - Contribuições	Fonte: 100	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
		1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada - Aquisição de equipamentos materiais permanentes			
			1890 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 134.000,00
Total da Ação:					RS 134.000,00
		2.280- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			350 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	RS 15.000,00
			357 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 39.000,00
Total da Ação:					RS 54.000,00
		2.284- Manutenção do Programa Mais Médicos			
			486 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.289- Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			2071 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00
		2.292- Manutenção das Atividades da Saúde Bucal -			SB
			440 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	RS 21.000,00
			443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	RS 55.000,00
Total da Ação:					RS 76.000,00
		2.298- Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	RS 91.000,00
			462 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	RS 150.000,00
			2085 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 200.000,00
			2089 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 116.000,00
Total da Ação:					RS 557.000,00
		2.299- Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			2093 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.301- Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
			533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 114	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.302- Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			
			2099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 9.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
		2.303- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			2100 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
		2.304- Manutenção das Atividades da			

		Saúde da Família - SF			
			494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 50.000,00
			2079 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
			2084 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 125.000,00
			Total da Ação:		R\$ 275.000,00
		2.372- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19			
			2022 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 201	R\$ 110.000,00
		Total da Ação:			R\$ 110.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.485.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.271- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 129	R\$ 50.000,00
		Total da Ação:			R\$ 50.000,00
		2.272- Concessão de Benefícios Eventuais			
			109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
		Total da Ação:			R\$ 20.000,00
		2.273- Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCEV			
			2114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
			2115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
		Total da Ação:			R\$ 25.000,00
		2.276- Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			
			2124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 15.000,00
		Total da Ação:			R\$ 15.000,00
		2.279- Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 129	R\$ 6.000,00
			253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 129	R\$ 17.000,00
			261 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 129	R\$ 6.000,00
			2127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 30.000,00
		Total da Ação:			R\$ 59.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 169.000,00
		Valor total Suplementado:			R\$ 4.733.000,00

Redução					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			
			1 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
		Total da Ação:			R\$ 100.000,00
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			12 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 21.000,00
		Total da Ação:			R\$ 21.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 121.000,00
2 - Prefeitura					

Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		1.73 - Aparelhamento do Gabinete e Prefeitura			
			708 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 31.900,00
Total da Ação:					RS 31.900,00
		1.76 - Implantação de um sistema eletrônico para compilação e sistematização da legislação municipal			
			724 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 3.900,00
			728 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.900,00
Total da Ação:					RS 11.800,00
		1.78 - Implantação e atualização permanente do modelo de gestão			
			733 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.245- Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			1943 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	RS 14.900,00
Total da Ação:					RS 14.900,00
		2.32 - Otimização e qualificação do atendimento			
			746 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.900,00
			748 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 3.900,00
Total da Ação:					RS 8.800,00
		2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores			
			750 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 7.900,00
			753 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 11.900,00
Total da Ação:					RS 19.800,00
		2.37 - Promoção do inter-relacionamento entre os poderes e comunidade			
			769 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 13.000,00
			770 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 5.900,00
Total da Ação:					RS 18.900,00
		2.38 - Promoção, produção e divulgação das ações governamentais			
			771 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.900,00
			772 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 7.900,00
			773 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa	Fonte: 100	RS 7.900,00

			Jurídica		
			774 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 7.900,00
Total da Ação:					RS 29.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 142.700,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial			
			1982 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.900,00
			1984 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 5.000,00
			1985 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 7.900,00
Total da Ação:					RS 18.800,00
		1.82 - Reestruturação e organização operacional do			RH
			1987 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 9.900,00
			1988 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 3.400,00
			1989 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 8.300,00
Total da Ação:					RS 21.600,00
		1.84 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão			
			850 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 8.400,00
Total da Ação:					RS 8.400,00
		2.11 - Informatização do Autoatendimento para os servidores			
			791 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 7.600,00
Total da Ação:					RS 7.600,00
		2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel			
			802 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 4.200,00
			803 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.700,00
Total da Ação:					RS 8.900,00
		2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN			
			842 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.700,00
Total da Ação:					RS 4.700,00
		2.2 - Atualização, normatização e otimização de informação de processos administrativos			
			742 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 3.000,00
			743 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 3.700,00
Total da Ação:					RS 6.700,00

		2.297- Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			535 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	RS 9.900,00
			538 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 5.900,00
			544 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	RS 9.900,00
			1954 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 49.900,00
Total da Ação:					RS 75.600,00
		2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH			
			758 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 9.400,00
			760 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 6.100,00
			762 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 6.700,00
Total da Ação:					RS 22.200,00
		2.9 - Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos			
			778 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 4.200,00
			779 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.700,00
Total da Ação:					RS 8.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 183.400,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática			
			929 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 8.900,00
Total da Ação:					RS 8.900,00
		1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			
			1007 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 98.000,00
Total da Ação:					RS 98.000,00
		1.44 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar			
			1013 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 7.900,00
			1014 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	RS 5.900,00
			1017 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 24.900,00
			1020 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 17.900,00
			1021 4.4.90.52.00 - Equipamentos	Fonte: 100	RS 17.900,00

			e Material Permanente		
Total da Ação:					R\$ 74.500,00
		1.45 - Construção de Creches			
			1227 - Obras e Instalações	Fonte: 122	R\$ 99.000,00
Total da Ação:					R\$ 99.000,00
		1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			
			1231 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 99.000,00
Total da Ação:					R\$ 99.000,00
		1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			
			1248 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 50.000,00
			1249 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 47.000,00
Total da Ação:					R\$ 97.000,00
		1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria			
			1224 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 14.200,00
			1225 - Obras e Instalações	Fonte: 122	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 29.200,00
		2.118- Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica			
			853 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 1.900,00
			854 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 3.900,00
			855 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 3.900,00
			856 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 14.600,00
		2.119- Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior			
			857 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			858 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			859 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
			860 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 44.600,00
		2.120- Fortalecimento dos Conselhos Escolares			
			861 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 3.500,00
			864 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 6.300,00
Total da Ação:					R\$ 9.800,00
		2.123- Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e			

		Projeto Político Pedagógico- PPP da Educação Básica			
			877 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.900,00
			878 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 2.900,00
Total da Ação:					RS 7.800,00
		2.126- Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado			
			889 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.900,00
			890 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 4.900,00
Total da Ação:					RS 9.800,00
		2.127- Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria			
			894 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 4.900,00
			901 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.900,00
Total da Ação:					RS 9.800,00
		2.128- Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático- Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município			
			914 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.900,00
			915 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 4.900,00
Total da Ação:					RS 9.800,00
		2.129- Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino			
			919 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 7.900,00
			925 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 3.900,00
			926 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.900,00
Total da Ação:					RS 19.700,00
		2.130- Implantação de Telecentro de Inclusão Digital			
			935 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 2.300,00
			936 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 3.300,00
			939 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 3.800,00
			940 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 13.400,00
		2.131- Implantação do Programa Mídias na Educação			
			945	Fonte:	RS 2.800,00

			3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100		
			948 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 4.200,00	
			949 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.700,00	
			952 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 5.000,00	
Total da Ação:					RS	16.700,00
		2.132- Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino				
			953 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 7.900,00	
			956 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 5.900,00	
			957 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.900,00	
			960 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 17.900,00	
Total da Ação:					RS	39.600,00
		2.133- Ampliação do Programa Transporte Escolar				
			993 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 9.900,00	
Total da Ação:					RS	9.900,00
		2.136- Implantação do Programa Aluno Frequentador é Aluno Premiado				
			1056 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 6.400,00	
			1057 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 100	RS 7.900,00	
			1058 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 7.900,00	
			1059 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.900,00	
Total da Ação:					RS	30.100,00
		2.137- Implantação do Programa Professor do Ano				
			1061 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.700,00	
			1063 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 100	RS 8.400,00	
			1065 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 9.500,00	

			1067 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 33.600,00
		2.138- Implantação e Implementação do Programa Escolar			Biblioteca
			1087 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 11.800,00
Total da Ação:					R\$ 11.800,00
		2.139- Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar			
			1090 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
			1093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			1094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			1095 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 54.600,00
		2.140- Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental			
			1102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 13.900,00
			1105 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 33.800,00
		2.142- Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior			
			1122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.800,00
			1123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.200,00
			1124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 4.700,00
			1125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.700,00
		2.144- Reestruturação do Programa Escola Aberta			
			1132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
			1135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 9.800,00
		2.145- Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental			
			1148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.800,00
			1151 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 4.200,00
			1152 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte: 100	R\$ 4.700,00

			Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
			1153 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 16.700,00
		2.146- Desenvolvimento do Programa de Qualidade Trabalho			de Vida no
			1155 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 2.800,00
			1157 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.700,00
Total da Ação:					RS 7.500,00
		2.147- Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola			
			1169 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 9.500,00
Total da Ação:					RS 9.500,00
		2.148- Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola C			
			1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 4.700,00
Total da Ação:					RS 4.700,00
		2.149- Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral			
			1179 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 5.900,00
			1182 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	RS 7.900,00
			1185 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 7.900,00
			1186 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 17.900,00
Total da Ação:					RS 39.600,00
		2.150- Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde			
			1187 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 8.600,00
			1189 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 14.200,00
Total da Ação:					RS 22.800,00
		2.151- Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico			
			1192 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 11.900,00
			1194 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 11.900,00
Total da Ação:					RS 23.800,00
		2.255- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			146 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 119	RS 400.000,00
			147 -	Fonte: 119	RS 49.900,00

			Obrigações Patronais		
			2001 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 119	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 549.900,00
		2.262- Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			203 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 119	R\$ 9.900,00
			206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 119	R\$ 9.900,00
			208 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 119	R\$ 49.900,00
			213 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 119	R\$ 9.900,00
			229 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 119	R\$ 5.900,00
			234 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 119	R\$ 19.900,00
Total da Ação:					R\$ 105.400,00
		2.267- Manutenção do EJA FUNDEB 30%			
			241 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 119	R\$ 9.900,00
			247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 119	R\$ 29.900,00
			249 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 119	R\$ 4.900,00
			250 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 119	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 49.600,00
		2.285- Manutenção das Atividades Culturais			
			630 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			631 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 29.900,00
			632 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 4.900,00
Total da Ação:					R\$ 44.700,00
		2.308- Manutenção do Conselho da Merenda			
			696 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
			701 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 27.700,00
		2.309- Manutenção do Conselho do Fundeb			
			703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 7.900,00
			705 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 7.900,00

			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
			707 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 25.700,00
		2.314- Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura			
			1033 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 5.900,00
			1036 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 5.900,00
			1039 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 5.900,00
			1040 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 27.600,00
		2.371	- Manutenção do Ensino Superior e Técnico		
			1992 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 100	R\$ 64.000,00
			1993 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 164.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.020.700,00
		2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
		1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa			
			908 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.000,00
		1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			
			923 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 54.000,00
Total da Ação:					R\$ 54.000,00
		1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização Eventos da Praça de			
			937 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
			938 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 49.900,00
Total da Ação:					R\$ 64.800,00
		1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			
			964 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	R\$ 99.000,00
Total da Ação:					R\$ 99.000,00
		1.16 - Construção de mirante			
			971 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 14.900,00
Total da Ação:					R\$ 14.900,00
		1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos			
			979 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 17.000,00

			980	-	Fonte:	RS
			4.4.90.51.00	-	124	19.500,00
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS
						36.500,00
		1.18 - Construção de pórtico				
			989	-	Fonte:	RS 9.900,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 9.900,00
		1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste				
			1005	-	Fonte:	RS 7.000,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
			1006	-	Fonte:	RS 19.900,00
			4.4.90.51.00	-	124	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 26.900,00
		1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário				
			1029	-	Fonte:	RS 14.000,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 14.000,00
		1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças				
			1041	-	Fonte:	RS 20.000,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 20.000,00
		1.23 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos				
			1055	-	Fonte:	RS 57.000,00
			4.4.90.51.00	-	124	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 57.000,00
		1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem de ruas – zona rural e urbana				
			1083	-	Fonte:	RS 100.000,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 100.000,00
		1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais				
			1104	-	Fonte:	RS 49.000,00
			4.4.90.51.00	-	124	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 49.000,00
		1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal				
			1112	-	Fonte:	RS 29.900,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
			1113	-	Fonte:	RS 29.900,00
			4.4.90.51.00	-	124	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 59.800,00
		1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade				
			1139	-	Fonte:	RS 49.000,00
			4.4.90.51.00	-	124	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 49.000,00
		1.32 - Aquisição de veículos				
			1191	-	Fonte:	RS 91.000,00
			4.4.90.52.00	-	100	
			Equipamentos e Material Permanente			
Total da Ação:						RS 91.000,00
		1.33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB				
			1220	-	Fonte:	RS 30.000,00
			4.4.90.52.00	-	100	
			Equipamentos e Material Permanente			
Total da Ação:						RS 30.000,00
		1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas				
			1219	-	Fonte:	RS 19.900,00
			4.4.90.51.00	-	100	
			Obras e Instalações			
Total da Ação:						RS 19.900,00
		1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis				
			1150	-	Fonte:	RS

			4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	124		49.000,00
Total da Ação:						R\$ 49.000,00
		1.86 - Saneamento Básico				
			1168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124		R\$ 99.300,00
Total da Ação:						R\$ 99.300,00
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
			1958 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100		R\$ 49.000,00
Total da Ação:						R\$ 49.000,00
		2.311- Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte				
			1064 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100		R\$ 17.600,00
Total da Ação:						R\$ 17.600,00
		2.312- Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				
			1069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100		R\$ 4.900,00
			1070 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100		R\$ 9.900,00
Total da Ação:						R\$ 14.800,00
		2.313- Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				
			1073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 100		R\$ 4.900,00
			1074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100		R\$ 9.900,00
Total da Ação:						R\$ 14.800,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 1.089.200,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
		1.6 - Construção de Matadouro Público				
			1509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100		R\$ 49.000,00
			1510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124		R\$ 99.000,00
Total da Ação:						R\$ 148.000,00
		1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens				
			1517 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100		R\$ 49.000,00
			1518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124		R\$ 30.000,00
Total da Ação:						R\$ 79.000,00
		1.8 - Construção de aterro sanitário				
			1583 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124		R\$ 99.000,00
Total da Ação:						R\$ 99.000,00
		2.353- Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				
			1534 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124		R\$ 49.000,00
Total da Ação:						R\$ 49.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$

								375.000,00
	2009 - Procuradoria Geral do Município							
		1.39 - Aquisição de Veículo						
				1275 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS	38.000,00
Total da Ação:								RS 38.000,00
Total da Unidade Orçamentária:								RS 38.000,00
3	- Secretaria de Saúde							
	3008 - Fundo Municipal de Saúde							
		1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde						
				1347 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS	25.000,00
				2065 - Obras e Instalações	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS	35.500,00
Total da Ação:								RS 60.500,00
		1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde						
				1352 - Obras e Instalações	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 123	RS	12.000,00
Total da Ação:								RS 12.000,00
		1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde						
				1393 - Obras e Instalações	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS	8.900,00
Total da Ação:								RS 8.900,00
		1.71 - Aquisição de Veículos utilitários						
				1735 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 123	RS	35.000,00
Total da Ação:								RS 35.000,00
		2.206- Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF						
				1618 - Diárias Civil	3.3.90.14.00 - Diárias Civil	Fonte: 114	RS	14.200,00
				1634 - Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 114	RS	11.900,00
				1637 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 114	RS	12.700,00
				1640 - Obrigações Patronais	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 114	RS	13.400,00
				1642 - Material de Consumo	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	RS	15.000,00
				1644 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 114	RS	15.800,00
				1646 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	RS	16.600,00
Total da Ação:								RS 99.600,00
		2.236- Fortalecimento e Ampliação das parcerias com Unidades Básicas de Saúde e Hospitalares						
				1896 - Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS	12.200,00
Total da Ação:								RS 12.200,00
		2.280- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
				363 - Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	RS	24.900,00
Total da Ação:								RS 24.900,00

		2.304- Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	489 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 114	R\$ 179.900,00
Total da Ação:					R\$ 179.900,00
		2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário	2106 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 114	R\$ 200.000,00
			2108 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 114	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 733.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 4.703.000,00

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6C3C9469

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.557.357,66	74.557.357,66	13.106.092,53	17,58	27.169.207,01	36,44	47.388.150,65
RECEITAS CORRENTES	69.090.586,66	69.090.586,66	13.106.092,53	18,97	26.719.676,01	38,67	42.370.910,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.200,00	3.681.200,00	812.503,70	22,07	1.497.604,82	40,68	2.183.595,18
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	741.206,37	23,67	1.352.103,31	43,17	1.779.896,69
Taxas	544.200,00	544.200,00	71.297,33	13,10	145.501,51	26,74	398.698,49
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.168.500,00	5.168.500,00	792.680,27	15,34	1.374.835,64	26,60	3.793.664,36
Contribuições Sociais	4.468.500,00	4.468.500,00	714.664,45	15,99	1.132.459,41	25,34	3.336.040,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	78.015,82	11,15	242.376,23	34,63	457.623,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.707.205,00	1.707.205,00	770.995,56	45,16	955.392,83	55,96	751.812,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.707.205,00	1.707.205,00	770.995,56	45,16	955.392,83	55,96	751.812,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.189.495,66	58.189.495,66	10.670.891,10	18,34	22.779.233,05	39,15	35.410.262,61
Transferências da União e de suas Entidades	31.466.356,66	31.466.356,66	6.096.453,41	19,37	13.360.261,38	42,46	18.106.095,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.328.139,00	5.328.139,00	1.013.695,45	19,03	1.771.178,22	33,24	3.556.960,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.395.000,00	21.395.000,00	3.560.742,24	16,64	7.647.793,45	35,75	13.747.206,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.186,00	324.186,00	59.021,90	18,21	112.609,67	34,74	211.576,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.384,00	200.384,00	0,00	0,00	9,27	0,00	200.374,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	112.439,00	112.439,00	59.021,90	52,49	112.600,40	100,14	-161,40
RECEITAS DE CAPITAL	5.466.771,00	5.466.771,00	0,00	0,00	449.531,00	8,22	5.017.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	449.531,00	9,17	4.450.469,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	449.531,00	12,66	3.100.469,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.075.407,66	79.075.407,66	14.203.234,66	17,96	28.914.937,53	36,57	50.160.470,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.075.407,66	79.075.407,66	14.203.234,66	17,96	28.914.937,53	36,57	50.160.470,13
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.075.407,66	79.075.407,66	14.203.234,66	17,96	28.914.937,53	36,57	50.160.470,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.937.324,72	72.032.224,72	12.874.287,84	24.891.958,03	47.140.266,69	12.657.036,74	23.130.886,82	22.534.712,37	48.901.337,90
DESPESAS CORRENTES	59.113.243,28	63.458.343,28	12.520.678,98	24.005.425,91	39.452.917,37	12.359.264,38	22.547.176,20	21.960.514,75	40.911.167,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.868.175,59	37.199.475,59	6.427.964,57	12.749.805,42	24.449.670,17	6.427.964,57	12.749.805,42	12.558.623,88	24.449.670,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.500,00	151.500,00	50.139,70	88.848,66	62.651,34	50.139,70	88.848,66	88.848,66	62.651,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.193.567,69	26.107.367,69	6.042.574,71	11.166.771,83	14.940.595,86	5.881.160,11	9.708.522,12	9.313.042,21	16.398.845,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.297.577,95	8.562.377,95	353.608,86	886.532,12	7.675.845,83	297.772,36	583.710,62	574.197,62	7.978.667,33
INVESTIMENTOS	8.676.577,95	6.990.377,95	92.687,63	374.375,62	6.616.002,33	36.851,13	71.554,12	62.041,12	6.918.823,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.450.000,00	260.921,23	512.156,50	937.843,50	260.921,23	512.156,50	512.156,50	937.843,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.526.503,49	11.503,49	0,00	0,00	11.503,49	0,00	0,00	0,00	11.503,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	27.291.638,05	50.695.886,67	13.892.567,43	25.530.566,84	24.376.368,96	52.456.957,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	27.291.638,05	50.695.886,67	13.892.567,43	25.530.566,84	24.376.368,96	52.456.957,88
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.623.299,48	-----	-----	3.384.370,69	4.538.568,57	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	28.914.937,53	49.072.587,19	13.892.567,43	28.914.937,53	28.914.937,53	52.456.957,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
CONTRIBUIÇÕES	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
Contribuições Sociais	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.518.050,00	4.518.050,00	1.097.142,13	24,28	1.745.730,52	38,64	2.772.319,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	1.841.656,59	3.555.619,98

FONTE: Sistema e-Pública (1341-8715-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:54.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
Energia Elétrica	660.000,00	660.000,00	140.992,82	250.323,08	0,92	409.676,92	101.691,78	181.099,25	0,71	478.900,75
DESPORTO E LAZER	80.000,00	130.000,00	18.808,82	48.175,66	0,18	81.824,34	18.808,82	48.175,66	0,19	81.824,34
Desporto Comunitário	80.000,00	130.000,00	18.808,82	48.175,66	0,18	81.824,34	18.808,82	48.175,66	0,19	81.824,34
ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Serviço da Dívida Interna	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	8,79	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	9,40	3.555.619,98
TOTAL (III) = (I + II)	77.987.524,72	77.987.524,72	14.109.818,53	27.291.638,05	100,00	50.695.886,67	13.892.567,43	25.530.566,84	100,00	52.456.957,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	8,79	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	9,40	3.555.619,98
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ação Judiciária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	175.000,00	14.964,40	29.302,11	0,11	145.697,89	14.964,40	29.302,11	0,11	145.697,89
Administração Geral	175.000,00	175.000,00	14.964,40	29.302,11	0,11	145.697,89	14.964,40	29.302,11	0,11	145.697,89
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	80.000,00	35.925,89	72.122,94	0,26	7.877,06	35.925,89	72.122,94	0,28	7.877,06
Policiamento	70.000,00	80.000,00	35.925,89	72.122,94	0,26	7.877,06	35.925,89	72.122,94	0,28	7.877,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.500,00	67.500,00	7.546,40	16.200,79	0,06	51.299,21	7.546,40	16.200,79	0,06	51.299,21
Assistência Comunitária	67.500,00	67.500,00	7.546,40	16.200,79	0,06	51.299,21	7.546,40	16.200,79	0,06	51.299,21
SAÚDE	1.353.500,00	1.353.500,00	213.715,94	439.341,30	1,61	914.158,70	213.715,94	439.341,30	1,72	914.158,70
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	55.376,80	121.045,24	0,44	303.954,76	55.376,80	121.045,24	0,47	303.954,76
Atenção Básica	487.000,00	487.000,00	73.623,05	151.359,42	0,55	335.640,58	73.623,05	151.359,42	0,59	335.640,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.000,00	320.000,00	73.793,93	144.865,83	0,53	175.134,17	73.793,93	144.865,83	0,57	175.134,17
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	1.091,89	2.349,23	0,01	5.650,77	1.091,89	2.349,23	0,01	5.650,77
Vigilância Epidemiológica	113.500,00	113.500,00	9.830,27	19.721,58	0,07	93.778,42	9.830,27	19.721,58	0,08	93.778,42
EDUCAÇÃO	4.246.000,00	4.141.100,00	946.253,70	1.804.923,54	6,61	2.336.176,46	946.253,70	1.804.923,54	7,07	2.336.176,46
Administração Geral	126.000,00	126.000,00	12.318,98	120.994,18	0,44	5.005,82	12.318,98	120.994,18	0,47	5.005,82
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.050.000,00	717.469,11	1.272.289,45	4,66	1.777.710,55	717.469,11	1.272.289,45	4,98	1.777.710,55
Educação Infantil	960.000,00	960.000,00	216.465,61	411.639,91	1,51	548.360,09	216.465,61	411.639,91	1,61	548.360,09
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
URBANISMO	106.000,00	106.000,00	17.124,36	37.789,34	0,14	68.210,66	17.124,36	37.789,34	0,15	68.210,66
Serviços Urbanos	106.000,00	106.000,00	17.124,36	37.789,34	0,14	68.210,66	17.124,36	37.789,34	0,15	68.210,66
TOTAL	6.050.200,00	5.955.300,00	1.235.530,69	2.399.680,02	8,79	3.555.619,98	1.235.530,69	2.399.680,02	9,40	3.555.619,98

FONTE: Sistema e-Pública (1494-9223-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:45.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:BE767360

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.474.307,15	4.534.057,31	5.821.575,24	5.350.269,07	4.847.063,49	4.847.052,82	5.629.041,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.503,30	490.754,25	565.198,62	415.933,31	316.621,48	309.562,74	276.953,96
IPTU	4.710,06	162.550,06	162.161,90	28.533,75	14.865,83	7.111,86	7.695,40
ISS	89.442,52	89.180,40	99.851,78	108.581,79	117.840,72	119.841,38	92.860,01
ITBI	0,00	7.700,00	1.400,00	9.454,67	3.815,00	25.268,52	1.510,00
IRRF	362.268,82	167.998,71	240.346,84	242.078,09	167.236,39	146.531,80	158.581,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.081,90	63.325,08	61.438,10	27.285,01	12.863,54	10.809,18	16.307,38
Contribuições	52.223,64	57.133,36	58.636,74	57.843,39	64.129,43	74.360,21	66.624,61
Receita Patrimonial	10.311,30	13.003,25	16.293,38	22.212,21	22.751,16	27.386,13	35.589,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.311,30	13.003,25	16.293,38	22.212,21	22.751,16	27.386,13	35.589,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	3.943.268,91	3.973.166,45	5.181.446,50	4.854.280,16	4.443.561,42	4.435.743,74	5.249.873,83
Cota-Parte do FPM	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75
Cota-Parte do ICMS	290.040,64	333.630,70	325.023,77	332.961,25	373.007,97	350.295,20	422.001,79
Cota-Parte do IPVA	190.895,47	166.307,56	171.640,85	168.674,99	84.923,21	55.057,75	37.052,89
Cota-Parte do ITR	5,00	25,11	9,20	55,00	496,00	1.335,36	5,66
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86
Transferências da LC 61/1989	333,50	305,93	353,35	297,13	353,55	363,92	348,63
Transferências do FUNDEB	1.296.921,89	1.584.517,33	2.151.218,90	2.303.842,09	2.180.615,24	2.199.230,18	2.486.409,18
Outras Transferências Correntes	134.248,23	131.915,89	133.516,21	129.653,03	297.077,86	150.161,26	123.361,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	502.419,69	451.346,59	405.764,61	484.156,92	393.173,56	417.270,38	528.020,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	502.419,69	451.346,59	405.764,61	484.156,92	393.173,56	417.270,38	528.020,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.971.887,46	4.082.710,72	5.415.810,63	4.866.112,15	4.453.889,93	4.429.782,44	5.101.020,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.971.887,46	4.082.710,72	5.415.810,63	4.866.112,15	4.453.889,93	4.429.782,44	5.101.020,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.971.887,46	4.082.710,72	5.415.810,63	4.866.112,15	4.453.889,93	4.429.782,44	5.101.020,75

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	7.539.483,37	6.976.694,09	8.077.419,14	7.048.023,73	7.255.599,85	72.400.586,66	74.315.886,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.995,22	328.484,14	356.616,98	421.365,66	391.138,04	4.778.127,70	3.681.200,00
IPTU	15.556,03	6.888,61	5.055,74	7.938,10	4.594,17	427.661,51	790.000,00
ISS	157.139,68	82.006,79	106.733,58	139.034,80	172.759,13	1.375.272,58	850.000,00
ITBI	26.637,79	3.794,43	4.413,75	39.387,67	0,00	123.381,83	90.000,00
IRRF	221.797,58	205.215,19	196.788,85	181.279,21	196.213,29	2.486.335,94	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.864,14	30.579,12	43.625,06	53.725,88	17.571,45	365.475,84	551.200,00
Contribuições	84.500,94	161.211,34	420.944,03	340.596,79	452.083,48	1.890.287,96	5.168.500,00
Receita Patrimonial	41.997,79	61.348,54	123.048,73	645.900,61	125.094,95	1.144.937,05	1.707.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.997,79	61.348,54	123.048,73	645.900,61	125.094,95	1.144.937,05	1.697.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	6.975.989,42	6.398.860,82	7.150.010,88	5.610.649,72	6.257.772,43	64.474.624,28	63.414.795,66
Cota-Parte do FPM	3.245.108,23	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	27.863.046,92	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	360.311,35	385.478,75	355.877,56	409.001,16	339.505,62	4.277.135,76	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.563,67	91.358,88	75.535,58	182.911,31	197.364,23	1.469.286,39	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	19,13	0,00	0,00	1.950,46	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	860,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.886,88	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	356,41	543,42	485,91	550,48	559,86	4.852,09	10.000,00
Transferências do FUNDEB	3.006.627,85	2.673.419,97	2.451.498,97	1.982.953,28	2.200.111,46	26.517.366,34	21.495.000,00
Outras Transferências Correntes	315.161,05	621.360,50	599.943,01	812.361,04	885.340,29	4.334.099,44	15.793.295,66
Outras Receitas Correntes	0,00	26.789,25	26.798,52	29.510,95	29.510,95	112.609,67	324.186,00
DEDUÇÕES (II)	534.340,27	702.200,56	1.219.422,32	1.466.477,69	1.070.914,79	8.175.508,03	11.117.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	74.470,33	343.324,63	340.307,72	374.356,73	1.132.459,41	4.342.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	6.914,22	56.383,95	563.102,98	62.094,00	688.495,15	1.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	534.340,27	620.816,01	819.713,74	563.066,99	634.464,06	6.354.553,47	5.225.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.005.143,10	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	64.225.078,63	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.005.143,10	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	64.225.078,63	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.005.143,10	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	64.225.078,63	63.198.586,66

FONTE: Sistema e-Pública (2407-5486-160). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:47.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:872115EF

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.361.000,00	3.256.885,71
Receita de Contribuições dos Segurados	3.234.000,00	826.385,44
Ativo	3.234.000,00	826.385,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.484.000,00	1.742.005,12
Ativo	4.484.000,00	1.742.005,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00	688.495,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.550.000,00	688.495,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	93.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	9.361.000,00	3.256.885,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.863.000,00	1.456.897,54	1.456.897,54	1.456.897,54
Aposentadorias	4.700.000,00	1.408.234,80	1.408.234,80	1.408.234,80
Pensões por Morte	163.000,00	48.662,74	48.662,74	48.662,74
Outras Despesas Previdenciárias	436.800,00	75.128,37	53.168,37	53.168,37
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	436.800,00	75.128,37	53.168,37	53.168,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.299.800,00	1.532.025,91	1.510.065,91	1.510.065,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	4.061.200,00	1.724.859,80	1.746.819,80	1.746.819,80
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa				2.857.088,54 C
Investimentos e Aplicações				31.385.659,56 D
Outros Bens e Direitos				0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
- RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	22.000,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	22.000,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	22.000,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1722-3383-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:47.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:2E6D7361

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.090.586,66	26.719.676,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.200,00	1.497.604,82
IPTU	790.000,00	24.476,62
ISS	850.000,00	500.534,30
ITBI	90.000,00	47.595,85
IRRF	1.400.000,00	779.496,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.200,00	145.501,51
Contribuições	5.168.500,00	1.374.835,64
Receita Patrimonial	1.707.205,00	955.392,83
Aplicações Financeiras (II)	1.697.205,00	955.392,83
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.189.495,66	22.779.233,05
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	8.920.890,84
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	1.191.890,57
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	437.736,04
Cota-Parte do ITR	2.000,00	15,31
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.711,77
Transferências do FUNDEB	21.495.000,00	9.307.983,68
Outras Transferências Correntes	15.793.295,66	2.919.004,84
Demais Receitas Correntes	344.186,00	112.609,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	344.186,00	112.609,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.393.381,66	25.764.283,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.466.771,00	449.531,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	251.771,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.900.000,00	449.531,00
Convênios	3.890.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.010.000,00	449.531,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.915.000,00	449.531,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.308.381,66	26.213.814,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.458.343,28	24.005.425,91	22.547.176,20	21.960.514,75	720.510,78	1.076.665,04	1.063.660,04
Pessoal e Encargos Sociais	37.199.475,59	12.749.805,42	12.749.805,42	12.558.623,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	151.500,00	88.848,66	88.848,66	88.848,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.107.367,69	11.166.771,83	9.708.522,12	9.313.042,21	720.510,78	1.076.665,04	1.063.660,04
Transferências Constitucionais e Legais	45.427,00	30.007,05	30.007,05	30.007,05	0,00	9.360,20	9.360,20
Demais Despesas Correntes	26.061.940,69	11.136.764,78	9.678.515,07	9.283.035,16	720.510,78	1.067.304,84	1.054.299,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.306.843,28	23.916.577,25	22.458.327,54	21.871.666,09	720.510,78	1.076.665,04	1.063.660,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.562.377,95	886.532,12	583.710,62	574.197,62	0,00	7.045,10	7.045,10
Investimentos	6.990.377,95	374.375,62	71.554,12	62.041,12	0,00	7.045,10	7.045,10
Inversões Financeiras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00	512.156,50	512.156,50	512.156,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.112.377,95	374.375,62	71.554,12	62.041,12	0,00	7.045,10	7.045,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.503,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.430.724,72	24.290.952,87	22.529.881,66	21.933.707,21	720.510,78	1.083.710,14	1.070.705,14
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.488.891,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	952.968,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	3.441.859,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.648.514,36	11.956.842,40
DEDUÇÕES (XXIX)	6.994.363,27	9.414.130,42
Disponibilidade de Caixa	6.774.972,53	9.176.607,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.811.095,56	9.925.043,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.860.310,04	52.275,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.812,99	696.160,47
Demais Haveres Financeiros	219.390,74	237.522,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.654.151,09	2.542.711,98
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.111.439,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.808.034,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.303.405,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	350.436,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1519-3970-631). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:48.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: 111B8130

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.130.000,00	Até o Bimestre (b)
1.1- Receita resultante do IPTU	790.000,00	24.476,62
1.2- Receita resultante do ITBI	90.000,00	47.595,85
1.3- Receita resultante do ISS	850.000,00	500.534,30
1.4- Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	779.496,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.912.500,00	13.190.305,33
2.1- Cota Parte FPM	22.800.000,00	11.151.113,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	11.151.113,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota Parte ICMS	3.900.000,00	1.489.863,09
2.3- Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.139,67
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	19,13
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	547.170,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.042.500,00	14.542.408,64
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.222.500,00	2.638.060,80
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.538.125,00	997.541,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.890.414,66	9.721.271,31
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	21.459.571,00	7.765.737,39
6.1.1-Principal	21.395.000,00	7.647.793,45
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.571,00	117.943,94
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	330.843,66	295.343,69
6.2.1-Principal	330.843,66	295.343,69
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	100.000,00	1.660.190,23
6.3.1-Principal	100.000,00	1.660.190,23
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	16.172.500,00	5.009.732,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.721.271,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.615.900,00	7.474.261,84	7.474.261,84	6.961.146,42	0,00
10.1-Educação Infantil	4.822.900,00	1.946.157,51	1.946.157,51	1.816.505,84	0,00
10.1.1-Creche	4.822.500,00	1.946.157,51	1.946.157,51	1.816.505,84	0,00
10.1.2-Pré-escola	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	14.793.000,00	5.528.104,33	5.528.104,33	5.144.640,58	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.936.910,00	1.389.799,64	1.336.162,96	1.336.162,96	0,00
11.1-Educação Infantil	1.063.770,00	103.362,98	82.166,36	82.166,36	0,00
11.1.1-Creche	158.570,00	1.705,60	1.705,60	1.705,60	0,00
11.1.2-Pré-escola	905.200,00	101.657,38	80.460,76	80.460,76	0,00
11.2-Ensino Fundamental	3.873.140,00	1.286.436,66	1.253.996,60	1.253.996,60	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.552.810,00	8.864.061,48	8.810.424,80	8.297.309,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.675.419,65	7.675.419,65	7.162.304,23	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	8.864.061,48	8.810.424,80	8.297.309,38	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.804.889,92	7.675.419,65	7.675.419,65	78,95	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	830.095,12	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	249.028,53	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	972.127,13	910.846,51	910.846,51	9,37	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	DE NO	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
--	-------	--	--	---	--	---	--

23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.840.088,79
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009.732,65
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.130,00	1.055.124,43	1.029.663,99	1.015.718,69	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.723.130,00	1.055.124,43	1.029.663,99	1.015.718,69	0,00	3.972.425,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E L23.1(t) RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +		9.840.088,79
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.009.732,65
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		857.931,01
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		3.972.425,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.635.602,16	3.972.425,13	27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.734.863,70	1.734.743,70	18.881,68	1.715.862,02	120,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01	60,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.602.909,00	367.196,80
35.1-Salário-Educação		500.000,00	172.740,16
35.2-PDDE		20.909,00	0,00
35.3-PNAE		632.000,00	121.738,80
35.4-PNATE		100.000,00	72.717,84
35.5-Outras Transferências do FNDE		350.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		5.230.000,00	57.720,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		300.000,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		7.132.909,00	424.916,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	26.275.940,00	9.919.185,91	9.840.088,79	9.313.028,07	0,00
47.1-Despesas Correntes	26.331.418,36	10.604.010,52	10.518.411,00	9.951.899,56	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	21.296.161,40	8.454.615,81	8.454.615,81	7.927.555,09	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	163.000,00	48.662,74	48.662,74	48.662,74	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.872.256,96	2.100.731,97	2.015.132,45	1.975.681,73	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.468.103,67	2.200,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.468.103,67	2.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.976.523,68	373.608,94
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.721.271,31	172.740,16
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		7.935.636,65	99.407,56
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.762.158,34	446.941,54

52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.762.158,34	446.941,54
FONTE: Sistema e-Pública (2418-9685-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:49.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:24FD33EB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.280.030,84	56,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	500.534,30	58,89
ISS	800.000,00	800.000,00	456.366,94	57,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	44.167,36	88,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	779.496,54	55,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.126.500,00	26.126.500,00	13.190.305,33	50,49
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	11.151.113,44	53,10
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	19,13	0,77
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	547.170,00	45,60
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.489.863,09	38,20
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.139,67	21,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	28.376.500,00	28.376.500,00	14.470.336,17	50,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.170.550,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-2.170.550,43	-2.170.550,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.170.550,43	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.550,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	2.170.550,43	0,00	0,00	15.108.233,54	0,00	15.108.233,54	-----	1.077.259,25	-----	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.867,96	193.114,36	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.608.280,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.594,75	-37.594,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.469,29	-118.469,29
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,75	-1.608,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										157.672,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										157.672,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	157.672,79	0,00	0,00	0,00	157.672,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	157.672,79	0,00	0,00	0,00	157.672,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.700.298,00	8.700.298,00	2.129.269,92	24,47
Proveniente da União	8.450.298,00	8.450.298,00	2.115.287,51	25,03
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	13.982,41	5,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.700.298,00	8.700.298,00	2.129.269,92	24,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.530.490,00	4.751.590,00	628.869,81	13,23	597.969,06	12,58	544.818,39	11,47
Despesas Correntes	4.168.490,00	4.038.590,00	614.829,81	15,22	583.929,06	14,46	530.778,39	13,14
Despesas de Capital	362.000,00	713.000,00	14.040,00	1,97	14.040,00	1,97	14.040,00	1,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.112.130,00	4.353.130,00	1.935.829,48	44,47	1.784.967,06	41,00	1.638.142,26	37,63
Despesas Correntes	4.045.130,00	4.136.130,00	1.933.519,48	46,75	1.782.657,06	43,10	1.635.832,26	39,55
Despesas de Capital	67.000,00	217.000,00	2.310,00	1,06	2.310,00	1,06	2.310,00	1,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	248.000,00	54.679,01	22,05	54.679,01	22,05	53.587,12	21,61

Despesas Correntes	169.000,00	228.000,00	54.679,01	23,98	54.679,01	23,98	53.587,12	23,50
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.270,00	172.270,00	20.969,54	12,17	20.969,54	12,17	10.281,64	5,97
Despesas Correntes	152.270,00	152.270,00	11.456,54	7,52	11.456,54	7,52	10.281,64	6,75
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.670,00	420.670,00	49.313,28	11,72	49.313,28	11,72	41.062,47	9,76
Despesas Correntes	409.170,00	409.170,00	49.313,28	12,05	49.313,28	12,05	41.062,47	10,04
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.424.560,00	9.945.660,00	2.689.661,12	27,04	2.507.897,95	25,22	2.287.891,88	23,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.530.490,00	4.751.590,00	628.869,81	13,23	597.969,06	12,58	544.818,39	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.112.130,00	4.353.130,00	1.935.829,48	44,47	1.784.967,06	41,00	1.638.142,26	37,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	248.000,00	54.679,01	22,05	54.679,01	22,05	53.587,12	21,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.270,00	172.270,00	20.969,54	12,17	20.969,54	12,17	10.281,64	5,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.670,00	420.670,00	49.313,28	11,72	49.313,28	11,72	41.062,47	9,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.560,00	9.945.660,00	2.689.661,12	27,04	2.507.897,95	25,22	2.287.891,88	23,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	10.549.873,05	10.674.373,05	2.689.661,12	25,20	2.507.897,95	23,49	2.287.891,88	21,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-1.125.313,05	-728.713,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1442-0894-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:51.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F1CEDABA

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022
		No bimestre
		Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)										
Das Estatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS										
PPP A CONTRATAR (II)										

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)									
FONTE: Sistema e-Pública (1923-5409-880). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:52.									

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:9F0086BE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.075.407,66
Previsão Atualizada	79.075.407,66
Receitas Realizadas	28.914.937,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.987.524,72
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	77.987.524,72
Despesas Empenhadas	27.291.638,05
Despesas Liquidadas	25.530.566,84
Despesas Pagas	24.376.368,96
Superávit Orçamentário	3.384.370,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.291.638,05
Despesas Liquidadas	25.530.566,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.225.078,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.225.078,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.225.078,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.256.885,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.532.025,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.510.065,91
Despesas Previdenciárias Pagas	1.510.065,91
Resultado Previdenciário	1.746.819,80

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.488.891,05	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.441.859,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.861.897,27	1.102.115,52	720.510,78	39.270,97
Poder Executivo	1.861.897,27	1.102.115,52	720.510,78	39.270,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.785.297,75	0,00	1.070.705,14	714.592,61
Poder Executivo	1.752.399,75	0,00	1.037.807,14	714.592,61
Poder Legislativo	32.898,00	0,00	32.898,00	0,00
TOTAL	3.647.195,02	1.102.115,52	1.791.215,92	753.863,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.972.425,13	25,00	27,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.675.419,65	70,00	78,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1942-8707-901). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:53.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:69DB7525

SETOR DE CONTABILIDADE

RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.019.682,70	2.096.786,66	2.128.540,11	2.207.927,88	2.299.247,91	2.236.515,38	2.265.282,93
Pessoal Ativo	2.019.682,70	2.096.786,66	2.128.540,11	2.207.927,88	2.299.247,91	2.236.515,38	2.265.282,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.636.757,51	1.696.925,10	1.724.639,77	1.791.785,28	1.898.116,75	1.823.554,73	1.849.940,78
Obrigações Patronais	382.925,19	399.861,56	403.900,34	416.142,60	401.131,16	412.960,65	415.342,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	63.778,73	65.685,37	69.065,87	75.200,26	69.174,41	79.547,70	72.062,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	63.778,73	65.685,37	69.065,87	75.200,26	69.174,41	79.547,70	72.062,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.955.903,97	2.031.101,29	2.059.474,24	2.132.727,62	2.230.073,50	2.156.967,68	2.193.220,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.266.631,93	3.458.241,77	3.829.879,84	3.656.783,94	3.753.858,56	32.219.379,61	4.305,00
Pessoal Ativo	2.266.631,93	3.109.837,08	3.477.867,49	3.279.828,94	3.374.333,06	30.762.482,07	4.305,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.850.343,12	2.935.222,90	2.384.782,94	2.655.685,17	2.671.431,56	24.919.185,61	1.155,00
Obrigações Patronais	416.288,81	174.614,18	1.093.084,55	624.143,77	702.901,50	5.843.296,46	3.150,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	348.404,69	352.012,35	376.955,00	379.525,50	1.456.897,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	339.432,99	339.432,99	364.375,64	364.993,18	1.408.234,80	0,00
Pensões	0,00	8.971,70	12.579,36	12.579,36	14.532,32	48.662,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.687,92	348.404,69	363.995,94	378.694,27	379.525,50	2.037.823,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	72.687,92	0,00	11.983,59	1.739,27	0,00	580.926,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	348.404,69	352.012,35	376.955,00	379.525,50	1.456.897,54	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.193.944,01	3.109.837,08	3.465.883,90	3.278.089,67	3.374.333,06	30.181.556,02	4.305,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.225.078,63	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.225.078,63	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.185.861,02	47,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.681.542,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.947.465,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.213.388,21	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2058-9833-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:02.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:72741955

SETOR DE CONTABILIDADE RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
	R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.648.514,36		11.956.842,40		
Dívida Mobiliária	0,00		0,00		
Dívida Contratual	0,00		0,00		
Empréstimos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00		
Financiamentos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00		
De Tributos	0,00		0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00		
Do FGTS	0,00		0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00		
Outras Dívidas	12.648.514,36		11.956.842,40		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00		0,00		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.123.535,51		7.917.452,98		
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.396.439,21		2.090.365,24		
PARCELAMENTO DO FGTS	2.128.539,64		1.949.024,18		
DEDUÇÕES (II)	6.884.228,72		9.266.283,47		
Disponibilidade de Caixa ¹	6.664.837,98		9.028.760,51		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.811.095,56		9.925.043,90		
(-) Restos a Pagar Processados	1.860.310,04		52.275,97		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285.947,54		844.007,42		
Demais Haveres Financeiros	219.390,74		237.522,96		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	5.764.285,64		2.690.558,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.579.420,43		64.225.078,63		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.579.420,43		64.225.078,63		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,76		18,62		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,37		4,19		

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	66.695.304,52	77.070.094,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	60.025.774,07	69.363.084,92		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	34.634.382,12	34.634.382,12		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.721.857,75	671.747,61		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1922-8565-878). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:12.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:7784946F

SETOR DE CONTABILIDADE RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.579.420,43	64.225.078,63		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	55.579.420,43	64.225.078,63		
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	17.785.414,54	20.552.025,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	16.006.873,09	18.496.822,64		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1087-6215-993). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:05.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53 CPF: 061.160.353-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município

CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:899DD57B

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.225.078,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.225.078,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.276.012,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.248.411,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.495.755,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2364-6174-262). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:06.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração

CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município

CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC: RN/3476Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:810BF2BB**SETOR DE CONTABILIDADE**
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCALPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.225.078,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.225.078,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.225.078,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.185.861,02	47,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.681.542,46	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	32.947.465,34	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	31.213.388,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.690.558,93	4,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.070.094,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.552.025,16	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.276.012,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.495.755,50	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1259-8691-345). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:08.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53**JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC: RN/3476Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:FFA4872B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 003/2022

DECRETO Nro 00003/22, de 01 de Março de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00679/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Março de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0004.2.003	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			10.000,00
PARA:			
06.06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12.122.0027.2.011	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12.361.0025.2.013	Manut. da Educação Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	80.000,00
12.361.0025.2.022	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	5.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			100.000,00
PARA:			
07.11.	Fundo Municipal de Saude		
10.122.0011.2.027	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10.301.0013.1.020	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10.301.0013.2.029	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	150.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0014.1.019	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Espec ializada em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10.302.0014.2.031	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	75.000,00
10.303.0016.2.036	Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
10 305 0015 2.034	Enfrentamento de Situações de Emergência Calamidade Pública ou Pandemias	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			460.000,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			40.500,00
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
	Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			5.000,00
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.010	Manut. da Secr. de Esporte		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			1.500,00
TOTAL GERAL			617.000,00

São Vicente, 01 de Março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 361 0025 1.018	Aquisição de Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		
			57.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			57.000,00
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 451 0009 1.005	Construção e Recuperação de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			150.000,00
15 452 0009 1.006	Const. e/ou Recup. de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			150.000,00
15 452 0009 1.007	Aquisição de Carro Coletor de Lixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			400.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 1.014	Sinalização e Acessibilidade de Ruas e Logradouros Públicos		
	Material de consumo		
3.3.90.30.00	Outros Convênios da União		
1700000000	Outros Convênios da União		
			80.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			80.000,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços Destinados a Prática de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			80.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/22 de 01 de Março de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			80.000,00
TOTAL GERAL			617.000,00

São Vicente, 01 de Março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:071DF1B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 002/2022 - IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	100,00	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	100,00	3.610.803,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	100,00	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	100,00	3.610.803,05
Administração Geral	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	100,00	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	100,00	3.610.803,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	100,00	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	100,00	3.610.803,05
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:55										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% O (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:55										

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:ACFCA20B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 002/2022 - IPSV**

Governo Municipal de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Instituto de Previdência Social de São Vicente	2º bimestre de 2022 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	94.283,42	61.701,78	54.806,04	57.305,46	64.214,96	44.230,85	132.555,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	50.315,02	52.715,57	52.126,42	51.467,37	52.344,87	44.230,85	51.099,99		
Receita Patrimonial	43.968,40	8.986,21	2.679,62	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83		
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.968,40	8.986,21	2.679,62	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83		

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.315,02	52.715,57	52.126,42	51.467,37	52.344,87	44.230,85	51.099,99	51.099,99
Contrib. do servidor para o plano de pr	50.315,02	52.715,57	52.126,42	51.467,37	52.344,87	44.230,85	51.099,99	51.099,99
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	43.968,40	8.986,21	2.679,62	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	81.455,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	43.968,40	8.986,21	2.679,62	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	81.455,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	43.968,40	8.986,21	2.679,62	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	81.455,83
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	117.033,21	105.394,41	90.777,92	156.204,76	102.785,54	1.081.294,17	2.210.000,00	2.210.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	72.421,01	72.619,34	49.701,61	48.988,98	59.331,81	657.362,84	1.455.000,00	1.455.000,00
Receita Patrimonial	44.612,20	32.775,07	41.076,31	107.215,78	43.453,73	423.931,33	405.000,00	405.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.612,20	32.775,07	41.076,31	107.215,78	43.453,73	423.931,33	405.000,00	405.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	72.421,01	105.394,41	90.777,92	156.204,76	102.785,54	881.883,73	2.210.000,00	2.210.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	72.421,01	72.619,34	49.701,61	48.988,98	59.331,81	657.362,84	1.455.000,00	1.455.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	32.775,07	41.076,31	107.215,78	43.453,73	224.520,89	405.000,00	405.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	44.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	199.410,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	44.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	199.410,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	44.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	199.410,44	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:23

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2DF3ADE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 002/2022 IPSV

Instituto de Previdência Social de São Vicente		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	258.990,30	11,72	455.162,63	20,60	1.754.837,37	
RECEITAS CORRENTES	2.210.000,00	2.210.000,00	258.990,30	11,72	455.162,63	20,60	1.754.837,37	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.455.000,00	1.455.000,00	108.320,79	7,44	230.641,74	15,85	1.224.358,26	
Contribuições sociais	1.455.000,00	1.455.000,00	108.320,79	7,44	230.641,74	15,85	1.224.358,26	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	405.000,00	150.669,51	37,20	224.520,89	55,44	180.479,11	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	405.000,00	405.000,00	150.669,51	37,20	224.520,89	55,44	180.479,11	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	291.540,49	13,22	604.029,70	27,39	1.600.970,30	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	550.530,79	12,47	1.059.192,33	23,99	3.355.807,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.415.000,00	4.415.000,00	550.530,79	12,47	1.059.192,33	23,99	3.355.807,67	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	4.415.000,00	4.415.000,00	550.530,79	12,47	1.059.192,33	23,99	3.355.807,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	3.610.803,05	804.196,95
DESPESAS CORRENTES	4.195.000,00	4.195.000,00	456.351,41	816.096,95	3.378.903,05	444.451,41	804.196,95	3.390.803,05	804.196,95
Pessoal e encargos so	3.908.000,00	3.908.000,00	442.198,68	801.854,62	3.106.145,38	442.198,68	801.854,62	3.106.145,38	801.854,62
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	287.000,00	287.000,00	14.152,73	14.242,33	272.757,67	2.252,73	2.342,33	284.657,67	2.342,33
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	3.610.803,05	804.196,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95	3.598.903,05	444.451,41	804.196,95	3.610.803,05	804.196,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	254.995,38	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	456.351,41	816.096,95		444.451,41	1.059.192,33		804.196,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:38

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	291.540,49	13,22	604.029,70	27,39	1.600.970,30
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	291.540,49	13,22	604.029,70	27,39	1.600.970,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	291.540,49	13,22	604.029,70	27,39	1.600.970,30
Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	291.540,49	13,22	604.029,70	27,39	1.600.970,30
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: B9994C9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - RPPS - 002/2022 IPSV

Gov. Municipal de São Vicente DEMONSTR. DAS RECEITAS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Instituto de Previdência Social de São Vicente	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	2º bimestre de 2022 (Março a Abril)	
	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.696.000,00	834.671,44
Receita de contribuições dos segurados	1.455.000,00	230.641,74
Ativo	1.455.000,00	230.641,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.190.000,00	604.029,70
Ativo	2.190.000,00	604.029,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	51.000,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	51.000,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.696.000,00	834.671,44

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	136.000,00	7.740,00	7.740,00	7.740,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais despesas previdenciárias	136.000,00	7.740,00	7.740,00	7.740,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	136.000,00	7.740,00	7.740,00	7.740,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	3.560.000,00	826.931,44	826.931,44	826.931,44
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00			
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00			
Outros aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.469.495,55
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		405.144,19
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	719.000,00	224.520,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	719.000,00	224.520,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	499.000,00	39.933,59	28.033,59	28.033,59	
Pessoal e Encargos Sociais	212.000,00	25.691,26	25.691,26	25.691,26	
Demais Despesas Correntes	287.000,00	14.242,33	2.342,33	2.342,33	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	719.000,00	39.933,59	28.033,59	28.033,59	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	184.587,30	196.487,30	196.487,30	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre	REALIZADAS (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022 - HORA : 10:45:43

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FF7A86C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RGF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 001/2022 IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2022 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							
						RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.447,80	205.200,59	165.448,80	161.119,21	173.166,39	169.837,80	173.647,10
Pessoal Ativo	7.906,19	7.906,19	7.906,19	3.147,60	12.664,78	7.906,19	10.285,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.338,59	7.338,59	7.338,59	2.580,00	12.097,18	7.338,59	9.717,89
Obrigações Patronais	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.541,61	197.294,40	157.542,61	157.971,61	160.501,61	161.931,61	163.361,61
Aposentadorias, Reserva e Refo	154.063,77	194.266,56	152.633,77	154.063,77	156.593,77	158.023,77	159.453,77
Pensões	2.477,84	3.027,84	4.908,84	3.907,84	3.907,84	3.907,84	3.907,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF) Indenizações por Demissão e Incen	156.541,61	197.294,40	157.542,61	157.971,61	160.501,61	161.931,61	163.361,61
tivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.541,61	197.294,40	157.542,61	157.971,61	160.501,61	161.931,61	163.361,61
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.906,19	7.906,19	7.906,19	3.147,60	12.664,78	7.906,19	10.285,49

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.979,90	179.827,97	179.827,97	220.226,66	221.972,02	2.305.702,21	0,00
Pessoal Ativo	11.053,79	7.906,19	7.906,19	7.906,19	9.712,69	102.207,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.918,59	7.338,59	7.338,59	7.338,59	9.145,09	94.828,88	0,00
Obrigações Patronais	1.135,20	567,60	567,60	567,60	567,60	7.378,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	279.926,11	171.921,78	171.921,78	212.320,47	212.259,33	2.203.494,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	273.375,43	167.676,58	167.676,58	208.075,27	208.014,13	2.153.917,17	0,00
Pensões	6.550,68	4.245,20	4.245,20	4.245,20	4.245,20	49.577,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	279.926,11	171.921,78	171.921,78	212.320,47	212.259,33	2.203.494,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	279.926,11	171.921,78	171.921,78	212.320,47	212.259,33	2.203.494,53	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	11.053,79	7.906,19	7.906,19	7.906,19	9.712,69	102.207,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	199.410,44	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	199.410,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	102.207,68	51,25 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	107.681,64	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	102.297,56	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	96.913,48	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 13/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:11		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:40EC5185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

À Autoridade Superior**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	Confeção de Crachá, 8,5x5,5cm, 4x0 cor, em PVC	FAB. PROP/ CONF. DESC.	600	UND	2,40	1.440,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.440,00
INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confeção de Capa processo com logomarca da prefeitura, TAM. 46x32cm, 4x0 cor, em papel offset 180g.	Próprio	10.000	UND	0,29	2.900,00
4	Confeção de Livro de Ata, personalizado com logo da prefeitura ou secretarias municipais, Capa em Kraft 420grs 1x0 cores. Miolo com 100 pag. 20x30 impressa em off set 1x1 cores papel offset 75gr	Próprio	80	UND	23,19	1.855,20
5	Confeção de Livro do Agente de Saúde Capa e contra-capas em couche brilho 170gr, 4x0 cores, TAM. 46x30cm (aberto), 30x23cm (fechado), miolo em off set 75g com 50 pag. 1x1 cor.	Próprio	50	UND	28,29	1.414,50
8	Confeção de Envelopes Branco, TAM. 22x34cm, 1x0 cor, com a logo de Prefeitura.	Próprio	500	UND	1,19	595,00
10	Confeção de Lona 400, com impressão digital em alta resolução.	Próprio	1.500	M²	22,79	34.185,00
11	Confeção de Lona 400 com impressão digital em alta resolução, com acabamento: Faixa, Banner, Placa e Ilhoes.	Próprio	1.500	M²	27,97	41.955,00
12	Confeção de Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução	Próprio	600	M²	38,00	22.800,00
13	Confeção de Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução com Recorte Especifico	Próprio	600	M²	38,00	22.800,00
17	Confeção de Cartazes, TAM. 44x32cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 170g.	Próprio	500	UND	1,24	620,00
18	Confeção de Certificados, TAM.30x20cm, 4x1 cores, em Papel Couchê brilho 230g.	Próprio	3.500	UND	0,40	1.400,00
19	Confeção de Convites, TAM. 20x15cm, 4x0 cores, Em Papel Couchê brilho 230g.	Próprio	1.000	UND	0,40	400,00
20	Confeção de Senhas (diversos modelos), TAM. 7,5x20cm, 4x0 cor, em Papel couchê brilho 230g.	Próprio	2.000	UND	0,16	320,00
21	Confeção de Impressão Colorida, TAM. 29x21cm, em papel 75grs.	Próprio	5.000	UND	0,10	500,00
22	Confeção de Impressão Preto e Branca, TAM. 29x21cm, em papel 75grs.	Próprio	10.000	UND	0,11	1.100,00
23	Confeção de Bloco – Dengue – PNCD Resumo semanal, com 100 folhas, TAM. 32x20cm, 1x0 cor, em papel Offset 75g.	Próprio	300	UND	4,57	1.371,00
24	Confeção de Bloco – Requisição de mamografia, com 100 folhas, TAM 32x20cm, 1x1 cor, em papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,49	449,00
25	Confeção de Bloco – Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, com 100folhas, TAM. 20x30cm, 1x0cor, em off set 75g.	Próprio	100	UND	5,28	528,00
26	Confeção de Bloco – Ficha de Procedimento e- SUS, com 100folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	Próprio	50	UND	4,49	224,50
27	Confeção de Bloco – Ficha Individual e-SUS, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	Próprio	100	UND	4,49	449,00
28	Confeção de Bloco – Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, com 100folhas, TAM. 20x30cm 1x1 cor, em papel offset 75g.	Próprio	20	UND	4,59	91,80
29	Confeção de Bloco – Ficha de cadastramento gestante, com 100 folhas, TAM. 30x20cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	Próprio	20	UND	4,59	91,80
30	Confeção de Bloco – Ficha de Cadastro Domiciliar e- sus, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	Próprio	10	UND	4,59	45,90
31	Confeção de Bloco – MDDA, Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 75g.	Próprio	50	UND	4,19	209,50
32	Confeção de Bloco – Ficha de Referência, com 100 folhas, TAM. 30 x 20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,29	429,00
33	Confeção de Bloco – Dengue PNCD Registro diário, com 100 folhas, TAM. 32x20cm, 1x1 cor, em papel Offset 75g.	Próprio	200	UND	4,19	838,00
36	Confeção de Bloco – Receituário Azul, 1 via, TAM. 20x10cm, 1x0 cor, Papel Offset super Bond azul 75g, numerado.	Próprio	2.000	UND	2,39	4.780,00
37	Confeção de Bloco – Receituário Especial com 50 jogos de 2 vias, TAM. 15x20cm, 1x0cor, em Papel offset 56g e superbond 50g cores.	Próprio	1.500	UND	2,39	3.585,00
38	Confeção de Bloco – Receituário Médico, com 100folhas, TAM. 15x20cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	2.000	UND	2,39	4.780,00

39	Confeção de Bloco – Atestado Médico, com 100 folhas, TAM. 15x20cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	50	UND	2,86	143,00
40	Confeção de Bloco – Boletim de Atendimento de Urgência, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	500	UND	4,49	2.245,00
41	Confeção de Bloco – Ficha de Referência odontológica, com 100 folhas, TAM. 30x20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	50	UND	4,39	219,50
42	Confeção de Bloco – Ficha de Evolução Prontuário, com 100 folhas TAM 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,39	439,00
43	Confeção de bloco – Ficha de Atendimento Odontológico Individual, com 100 folhas, 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,59	459,00
44	Confeção de Bloco – Ficha de Atendimento Individual -SUS, com 100 folhas, TAM. 30x20cm, 1x1 cor, em offset 75g.	Próprio	50	UND	4,39	219,50
45	Confeção de Bloco – Ficha Cadastro Individual e-SUS, com 100 folhas, 1x1 cor, 20x30 em offset 75 g.	Próprio	100	UND	4,39	439,00
46	Confeção de Bloco de Solicitação de exames, com 100 folhas, TAM. 15x21cm, 1x0 cor, em papel 75g.	Próprio	500	UND	2,94	1.470,00
47	Confeção de Bloco – Requisição de Mamografia, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,29	429,00
48	Confeção de Bloco – Cadastro Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,79	479,00
49	Confeção de Bloco – Cadastro Domiciliar e Territorial, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	10	UND	4,99	49,90
50	Confeção de Bloco – Ficha de Conclusão/Notificação, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	20	UND	4,99	99,80
51	Confeção de Bloco – Ficha de Atendimento Individual, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,79	479,00
52	Confeção de Cartão Programa do leite, TAM. 15x21, 1x1 cor, em papel off-set 180g.	Próprio	500	UND	0,57	285,00
53	Confeção de Bloco – Ficha de Visita Domiciliar Territorial, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,79	479,00
54	Confeção de Bloco – Ficha de Urgência, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	50	UND	4,99	249,50
55	Confeção de Bloco – Ficha de Procedimentos, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	50	UND	4,99	249,50
56	Confeção de Bloco – Ficha Individual SUS – RN, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x0 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	20	UND	4,89	97,80
57	Confeção de Bloco - Ficha de Acompanhamento da Gestante, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	50	UND	4,89	244,50
58	Confeção de Bloco - Planilha de Caso de Diarreia, com 100 folhas, TAM. 20x 30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	Próprio	100	UND	4,89	489,00
59	Confeção de Cartão de Vacina para Acompanhamento, TAM. 20x10cm, 1x1 cor, em papel offset 180g.	Próprio	4.000	UND	0,15	600,00
60	Confeção de Bloco – Ficha Individual 1º ao 5º ano, com 100 folhas, TAM 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120.	Próprio	10	UND	4,89	48,90
61	Confeção de Bloco – Ficha Individual 6º ao 9º ano, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120.	Próprio	10	UND	4,99	49,90
62	Confeção de Bloco – Histórico Escolar Ensino Fundamental, com 100 folhas, TAM. 20 x 30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.	Próprio	10	UND	4,99	49,90
63	Confeção de Bloco – Requerimento de Matrícula, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.	Próprio	50	UND	4,89	244,50
64	Confeção de Bloco – Boletim Escolar, com 100 folhas, TAM. 20x30cm, 1x1 cor, em Papel Offset 120g.	Próprio	20	UND	4,99	99,80
65	Confeção de Crachá, TAM. 14x20cm, 4x0 cor, em papel foto 220g, com cordão.	Próprio	3.000	UND	0,86	2.580,00
67	Confeção de Encadernação wire-Ode 200fls. TAM. A4	Próprio	200	UND	7,90	1.580,00
68	Confeção de Caderneta da Gestante. Cor: Colorido, Quantidade de Páginas por unidade: 06, Formato de Apresentação: Caderneta, Tamanho da Página: A4 (210mm x 297mm).	Próprio	2.500	UND	0,99	2.475,00
69	Confeção de Caderneta da Criança/Menino e Menina. Cor: Colorido, Quantidade de Páginas por unidade: 47, Formato de Apresentação: Caderneta (02 páginas por folha), Tamanho da Página: A4 (210mm x 297mm)	Próprio	3.500	UND	1,57	5.495,00
70	Confeção de Adesivo para identificação de salas (30x10).	Próprio	200	UND	1,94	388,00
71	Confeção de Cartão Cras. Material: Papel Color Plus, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 13 Cm, Largura: 20,5 Cm, Características Adicionais: Timbrado com logomarca da prefeitura.	Próprio	200	UND	0,91	182,00
73	Confeção de capa processo com logomarca da prefeitura, TAM. 46x32cm, 1x0 cor, em papel offset 120g.	Próprio	8.000	UND	0,26	2.080,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 175.855,20

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Confeção de Pastas classificadora com logomarca da prefeitura, TAM. 46x36cm, 1x0 cor, em papel de cores variadas 180g.	PROPRIO	2.000	UND	1,18	2.360,00
3	Confeção de Patas classificadora com logomarca da prefeitura, TAM. 52x46cm, 1x0 cor, em papel Kraft 490grs	PROPRIO	2.000	UND	2,50	5.000,00
6	Confeção de Prontuário SUAS, Capa: TAM. 33x22cm, 4x0 cor, em papel triplex 250g. Miolo: com 52 pag. TAM 20x30cm, 1x1 cor, em papel offset 90g. (modelo mds.gov.br)	PROPRIO	1.000	UND	19,95	19.950,00
7	Confeção de Livretos – Capa e contra-capas em couche brilho 170gr, 4x0 cores, TAM. 30x21cm (aberto), 15x21cm (fechado), miolo em offset 75g, Miolo com 80 pag. 4x4 cor, dobrado. Acabamento grampeado e refilado.	PROPRIO	4.000	UND	4,90	19.600,00
9	Confeção de Capa IPTU TAM 47x11cm, 4x0 cores em papel couche brilho 178gr, dobrado e com janela.	PROPRIO	6.000	UND	0,38	2.280,00
15	Confeção de Folder, TAM. 30x20cm, 4x4 cores, em couche brilho 170gr, com dobrás.	PROPRIO	8.000	UND	0,31	2.480,00
16	Confeção de Panfletos, TAM. 15x21cm, 4x0 cor, em papel couche brilho 115g.	PROPRIO	8.000	UND	0,13	1.040,00
34	Confeção de Envelopes Prontuários, TAM. 26x36cm, 1x1 cor - em papel Ficha ouro 180g., com corte e vinco.	PROPRIO	1.500	UND	1,60	2.400,00
35	Confeção de Bloco – Mapa Diário de Atendimento, com 100 folhas, TAM 30x20cm, 1x1 cor, em Papel Offset 75g.	PROPRIO	50	UND	3,00	150,00
72	Confeção de Pastas Timbradas (sem verniz). Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada), Papel: Couchê C2S 250g, Personalizadas com logomarca da prefeitura.	PROPRIO	300	UND	3,15	945,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 56.205,00****V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 07.623.886/0001-79**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Confeção de Cartazes (lambe-lambe) de eventos, 4x0 - impressão digital, em papel off-set 90grs.	M²	1.000	M²	13,95	13.950,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 13.950,00**

Serra Caiada/RN, 25 de maio de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0B10412C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 071/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 25 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixa D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	22.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						22.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo Às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						40.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo Às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	47.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						47.000,00
Total das Suplementações (R\$)						109.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0013	Turismo e Meio Ambiente				
Ação	2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	109.000,00
Total da Anulação (R\$)						109.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: B3B476CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 072/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 072 DE 25 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 759.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 24.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					24.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 385.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					385.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 350.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					350.000,00
Total das Suplementações (R\$)					759.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1012	Construção de Prédios para Escola de Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 600.000,00
Valor da Anulação (R\$)					600.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			

Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1014	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	159.000,00
Valor da Anulação (R\$)						159.000,00
Total das Anulações (R\$)						759.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FFB61154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	JARDIM DE PIRANHAS/RN	27 de maio 2022	120,00	60,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 60,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no dia 27 de maio de 2022, com o intuito de acompanhar equipe de campo Atlético Serranegrans, para participar do Campeonato Potiguar, que ocorrerá no CAP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:8086E5C1

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	25.785.298,00	25.785.298,00	16.035.896,64	62,19	20.534.525,80	79,64	5.250.772,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.100,00	680.100,00	153.442,33	22,56	315.445,49	46,38	364.654,51
Impostos	635.700,00	635.700,00	143.520,93	22,58	304.296,17	47,87	331.403,83
Taxas	44.400,00	44.400,00	9.921,40	22,35	11.149,32	25,11	33.250,68
Contribuições	244.860,00	244.860,00	34.155,22	13,95	80.592,13	32,91	164.267,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	244.860,00	244.860,00	34.155,22	13,95	80.592,13	32,91	164.267,87
Receita Patrimonial	96.909,00	96.909,00	142.125,05	146,66	186.730,80	192,69	-89.821,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	95.409,00	95.409,00	142.125,05	148,96	186.730,80	195,72	-91.321,80

2.1- Cota-Parte FPM	12.368.700,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.700,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	1.127.764,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	2.074,13
2.4- Cota-Parte ITR	9.300,00	340,39
2.5- Cota-Parte IPVA	250.300,00	100.136,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.367.100,00	6.313.660,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.972.680,00	1.201.872,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.119.095,00	376.542,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.336.000,00	1.878.467,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.316.000,00	1.784.851,67
6.1.1- Principal	5.306.000,00	1.774.555,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.296,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	74.629,97
6.2.1- Principal	20.000,00	74.629,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	18.986,12
6.3.1- Principal	0,00	18.986,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.333.320,00	572.682,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		244.962,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		244.962,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.123.430,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.139.304,28	2.091.126,29	1.806.580,46	1.806.580,46	0,00
10.1- Educação Infantil	2.087.068,28	427.788,27	427.788,27	427.788,27	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.087.068,28	427.788,27	427.788,27	427.788,27	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.052.236,00	1.663.338,02	1.378.792,19	1.378.792,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	248.520,66	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	42.190,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	23.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	18.926,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	206.329,98	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.387.824,94	2.091.126,29	1.806.580,46	1.806.580,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.091.126,29	1.806.580,46	1.806.580,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.091.126,29	1.806.580,46	1.806.580,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.314.927,43	1.806.580,46	1.806.580,46	96,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.493,06	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.847,92	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	187.846,78	71.887,30	71.887,30	3,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.119,00	51.161,68	45.836,77	45.836,77	0,00
24.1- Creche	85.019,00	51.161,68	45.836,77	45.836,77	0,00
24.2- Pré-escola	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.779,20	880.414,81	738.694,72	738.694,72	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.107.898,20	931.576,49	784.531,49	784.531,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.591.111,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					572.682,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,03
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30+ 31))					2.018.429,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					1.578.415,15	2.018.429,74	31,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					60.553,23	47.918,20	14.035,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					60.553,23	47.918,20	14.035,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			643.158,00	78.102,89
35.1- Salário-Educação			191.302,00	41.167,76
35.2- PDDE			3.000,00	0,00
35.3- PNAE			94.800,00	25.184,40
35.4- PNATE			43.632,00	10.384,68
35.5- Outras Transferências do FNDE			310.424,00	1.366,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			82.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)			725.858,00	78.102,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	136.228,88	47.611,83	29.321,37	29.321,37	0,00
41.1- Creche	76.700,13	20.613,97	13.574,76	13.574,76	0,00
41.2- Pré-escola	59.528,75	26.997,86	15.746,61	15.746,61	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	574.984,98	356.688,85	48.513,93	48.513,93	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	713.333,86	404.300,68	77.835,30	77.835,30	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.209.057,00	3.427.003,46	2.668.947,25	2.668.947,25	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.900.154,00	3.167.703,46	2.668.947,25	2.668.947,25	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.036.144,20	2.188.804,46	1.904.258,63	1.904.258,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.864.009,80	978.899,00	764.688,62	764.688,62	0,00
47.2- Despesas de Capital	308.903,00	259.300,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	308.903,00	259.300,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			244.962,27	22.375,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.878.460,65	41.167,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.805.400,74	38.551,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			318.022,18	24.992,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			318.022,18	24.992,20

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
PREFEITO MUNICIPAL CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: B29460CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Magistério com vínculo efetivo e autoriza o Executivo Municipal a regulamentar os critérios técnicos para provimento de cargos ou funções de Diretor e Vice-diretor escolar, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada no equivalente a 20%(vinte por cento) toda a matriz salarial constante no Anexo I da Lei Municipal nº 475, de 14 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, no que se refere aos proventos auferidos pelos servidores municipais do Magistério com vínculo efetivo.

§1º - A revisão disposta no caput deste dispositivo corresponde a soma de 12,70% (doze inteiros e setenta centésimos por cento) relativo ao índice INPC acumulado entre março de 2021 e março de 2022, e 7,30% (sete inteiros e 30 centésimos por cento) referente a recomposição parcial de perdas inflacionárias de exercícios anteriores.

§2º - O anexo I da Lei Municipal nº 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta Lei, com o título “Tabela Oficial 2022 – Professor e Supervisor Escolar”.

Art. 2º. Autoriza-se o Poder Executivo a regulamentar por Decreto os critérios técnicos para provimento dos cargos/funções de Diretores e Vice-Diretores Escolares, especialmente com vistas a atender aos requisitos do art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Desde que, promova Processo Seletivo Simplificado para o exercício destes cargos a partir de 2023, e incluindo a participação da comunidade escolar em ao menos uma das fases da escolha.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá observar como critérios mínimos, os listados a seguir:

a) para avaliação de mérito: Graduação Plena em Pedagogia, ou outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
b) para avaliação de desempenho: Certificados, com data de referência nos últimos 5(cinco) anos, que totalizem no mínimo 180h (cento e oitenta horas-aulas), relativos aos seguintes temas: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Gestão Escolar Democrática ou Gestão Financeira.

Art. 3º. Fazendo jus, o Município, ao recebimento da complementação-VAAR prevista na Lei Federal nº 14.113/2020, em decorrência das condicionalidades de melhoria de gestão e melhoria da aprendizagem, fica instituída bonificação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor concernente ao alcance das seguintes metas/indicadores:

I – Bonificação de 5% (cinco por cento) por sobre o valor da Gratificação correspondente ao respectivo cargo, desde que alcance avanço de 01(um) inteiro na escala de resultados do IDEB;

II – Bonificação de 5%(cinco por cento) por sobre o valor da Gratificação correspondente ao respectivo cargo, desde que a escola de sua gestão alcance na avaliação IDEGES/FNDE índice superior a 9,0.

§1º - O pagamento da bonificação de que trata este dispositivo fica condicionado aos repasses pelo Ministério da Educação ao Município de Serrinha/RN da complementação-VAAR de que trata o art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2020, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção/suspensão do mesmo ou não o repassaram aos cofres municipais, fica o Município de Serrinha/RN totalmente desobrigado do consequente pagamento deste Prêmio.

§2º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a análise periódica dos parâmetros instituídos nesta norma, assim como a comunicação com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para garantir a sua implementação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor correspondente aos acréscimos das despesas decorrentes do reajuste das remunerações de que trata esta lei, inclusive no que diz respeito aos encargos previdenciários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Serrinha/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANEXO I											
TABELA OFICIAL 2022 - PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR											
TABELA OFICIAL - CARGA HORÁRIA 30HS SEMANAL - PROFESSOR - 2022											
NÍVEL	0 a 3	3 e 1d a 6	6 a 1d a 9	9 e 1d a 12	12 e 1d a 15	15 e 1d a 18	18 e 1d a 21	21 e 1d a 24	24 1d a 27	27 1d a 30	MAIS 5%
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL I - MAGISTERIO	RS2.597,56	RS2.727,43	RS2.863,80	RS3.007,00	RS3.157,34	RS3.315,22	RS3.480,97	RS3.655,02	RS3.837,77	RS4.029,66	
NÍVEL II GRADUAÇÃO - MAIS 20%	RS3.117,07	RS3.272,92	RS3.436,57	RS3.608,40	RS3.788,82	RS3.978,25	RS4.177,16	RS4.386,02	RS4.605,32	RS4.835,59	
NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO - MAIS 15%	RS3.584,63	RS3.763,86	RS3.952,06	RS4.149,66	RS4.357,14	RS4.574,99	RS4.803,74	RS5.043,94	RS5.296,13	RS5.560,93	
NÍVEL IV - MESTRADO - MAIS 10%	RS3.943,09	RS4.140,24	RS4.347,25	RS4.564,62	RS4.792,85	RS5.032,49	RS5.284,12	RS5.548,32	RS5.825,74	RS6.117,02	
NÍVEL V - DOUTORADO - MAIS 10%	RS4.337,40	RS4.554,26	RS4.781,99	RS5.021,08	RS5.272,14	RS5.535,74	RS5.812,52	RS6.103,15	RS6.408,31	RS6.728,72	
TABELA OFICIAL - CARGA HORÁRIA 30HS SEMANAL - SUPERV. ESCOLAR - 2022											
NÍVEL	0 a 3	3 e 1d a 6	6 a 1d a 9	9 e 1d a 12	12 e 1d a 15	15 e 1d a 18	18 e 1d a 21	21 e 1d a 24	24 1d a 27	27 1d a 30	MAIS 5%
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL I - GRADUAÇÃO	RS3.117,07	RS3.272,92	RS3.436,57	RS3.608,40	RS3.788,82	RS3.978,25	RS4.177,16	RS4.386,02	RS4.605,32	RS4.835,59	
NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO - MAIS 15%	RS3.584,63	RS3.763,86	RS3.952,06	RS4.149,66	RS4.357,14	RS4.574,99	RS4.803,74	RS5.043,94	RS5.296,13	RS5.560,93	
NÍVEL III - MESTRADO - MAIS 10%	RS3.943,09	RS4.140,24	RS4.347,25	RS4.564,62	RS4.792,85	RS5.032,49	RS5.284,12	RS5.548,32	RS5.825,74	RS6.117,02	
NÍVEL IV - DOUTORADO - MAIS 10%	RS4.337,40	RS4.554,26	RS4.781,99	RS5.021,08	RS5.272,14	RS5.535,74	RS5.812,52	RS6.103,15	RS6.408,31	RS6.728,72	

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E801DCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 2º BIM DE 2022

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
Balanco Orçamentário
MARÇO-ABRIL/2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.536.626,05	12,22	7.243.550,85	25,02	21.706.449,15			
Receitas Correntes	27.801.664,00	27.801.664,00	3.536.626,05	12,72	7.243.550,85	26,05	20.558.113,15			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.000,00	609.000,00	31.585,52	5,18	51.647,92	8,48	557.352,08			
Impostos	515.000,00	515.000,00	25.278,47	4,90	40.530,83	7,87	474.469,17			
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00			
Contribuição de Melhoria	87.000,00	87.000,00	6.307,05	7,24	11.117,09	12,77	75.882,91			
Contribuições	103.000,00	103.000,00	362,25	0,35	14.618,21	14,19	88.381,79			
Contribuições Sociais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	362,25	0,36	14.618,21	14,61	85.381,79			
Recíta Patrimonial	70.000,00	70.000,00	52.488,25	74,98	93.972,41	134,24	-23.972,41			
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	52.488,25	104,97	93.972,41	187,94	-43.972,41			
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00			
Recíta de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	155,92	0,51	29.844,08			
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	155,92	0,51	29.844,08			
Transferências Correntes	26.809.664,00	26.809.664,00	3.452.190,03	12,87	7.081.801,52	26,41	19.727.862,48			
Transferências da União e de suas Entidades	18.481.632,00	18.481.632,00	2.428.100,59	13,13	4.986.900,23	26,98	13.494.731,77			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.467.360,00	2.467.360,00	357.392,21	14,48	677.185,66	27,44	1.790.174,34			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.335.032,00	2.335.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335.032,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.425.640,00	3.425.640,00	666.697,23	19,46	1.417.715,63	41,38	2.007.924,37			
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	1.354,87	0,75	178.645,13			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.354,87	3,38	38.645,13			
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00			
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
Receitas de Capital	1.148.336,00	1.148.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.336,00			
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
Transferências de Capital	798.336,00	798.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.336,00			
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	548.336,00	548.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.336,00			
Outras Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00			
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.536.626,05	12,22	7.243.550,85	25,02	21.706.449,15			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0			
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0			
Mobiliária							0			
Contratual							0			
Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	0,0	0			
Mobiliária							0			
Contratual							0			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.536.626,05	12,22	7.243.550,85	25,02	21.706.449,15			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.536.626,05	12,22	7.243.550,85	25,02	21.706.449,15			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.950.000,00	29.744.000,00	4.033.752,89	8.196.252,82	21.547.747,18	3.574.355,37	6.712.818,38	23.031.181,62	6.474.997,98	
DESPESAS CORRENTES	22.295.730,00	23.925.943,00	3.781.333,08	7.742.717,38	16.183.225,62	3.300.705,56	6.264.465,94	17.661.477,06	6.097.133,58	
Pessoal e encargos sociais	9.704.834,00	10.100.834,00	1.437.242,66	2.956.598,38	7.144.235,62	1.437.242,66	2.955.545,54	7.145.288,46	2.854.901,50	
Juros e encargos da dívida	36.300,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	

Outras despesas correntes	12.554.596,00	13.801.809,00	2.344.090,42	4.786.119,00	9.015.690,00	1.863.462,90	3.308.920,40	10.492.888,60	3.242.232,08		
DESPESAS DE CAPITAL	6.604.270,00	5.768.057,00	252.419,81	453.535,44	5.314.521,56	273.649,81	448.352,44	5.319.704,56	377.864,40		
Investimentos	6.340.170,00	5.616.957,00	225.059,81	402.624,72	5.214.332,28	246.289,81	397.441,72	5.219.515,28	326.953,68		
Amortização da dívida	264.100,00	151.100,00	27.360,00	50.910,72	100.189,28	27.360,00	50.910,72	100.189,28	50.910,72		
Reserça de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
Reserva de contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.950.000,00	29.744.000,00	4.033.752,89	8.196.252,82	21.547.747,18	3.574.355,37	6.712.818,38	23.031.181,62	6.474.997,98		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.950.000,00	29.744.000,00	4.033.752,89	8.196.252,82	21.547.747,18	3.574.355,37	6.712.818,38	23.031.181,62	6.474.997,98		
SUPERÁVIT (XIII)							530.732,47	-	768.552,87		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.950.000,00	29.744.000,00	4.033.752,89	8.196.252,82	21.547.747,18	3.574.355,37	7.243.550,85	23.031.181,62	7.243.550,85		
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (b) / (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (d) / (e-h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:COB06B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - 2º BIM DE 2022

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MARÇO-ABRIL/2022											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a-b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.950.000,00	29.744.000,00	4.033.752,89	8.196.252,82	100,00	21.547.747,18	3.574.355,37	6.712.818,38	100,00	23.031.181,62	0,00
01 - Legislativa	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
031 - Ação Legislativa	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
04 - Administração	3.855.350,00	4.543.950,00	549.664,20	1.933.202,36	23,59	2.610.747,64	598.276,68	1.144.913,48	17,06	3.399.036,52	0,00
122 - Administração Geral	2.719.400,00	3.468.000,00	415.922,01	1.682.066,77	20,52	1.785.933,23	466.624,49	895.867,89	13,35	2.572.132,11	0,00
123 - Administração Financeira	1.119.450,00	1.059.450,00	133.742,19	251.135,59	3,06	808.314,41	131.652,19	249.045,59	3,71	810.404,41	0,00
692 - Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 - Assistência Social	2.518.064,00	2.543.064,00	238.832,86	394.073,23	4,81	2.148.990,77	230.181,54	367.054,26	5,47	2.176.009,74	0,00
122 - Administração Geral	1.690.660,00	1.715.660,00	216.340,16	350.464,15	4,28	1.365.195,85	210.631,54	333.777,88	4,97	1.381.882,12	0,00
241 - Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	185.344,00	185.344,00	0,00	2.976,15	0,04	182.367,85	0,00	2.976,15	0,04	182.367,85	0,00
244 - Assistência Comunitária	608.460,00	608.460,00	22.492,70	40.632,93	0,50	567.827,07	19.550,00	30.300,23	0,45	578.159,77	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
09 - Previdência Social	166.000,00	100.000,00	21.232,72	38.656,16	0,47	61.343,84	21.232,72	38.656,16	0,58	61.343,84	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	100.000,00	21.232,72	38.656,16	0,47	61.343,84	21.232,72	38.656,16	0,58	61.343,84	0,00
10 - Saúde	6.296.538,00	6.299.725,00	1.484.760,06	2.640.151,68	32,21	3.659.573,32	1.087.971,02	2.201.768,25	32,80	4.097.956,75	0,00
122 - Administração Geral	742.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	523.352,00	523.352,00	55.074,79	113.733,78	1,39	409.618,22	54.617,61	112.352,60	1,67	410.999,40	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.661.866,00	5.003.053,00	1.416.384,73	2.499.812,32	30,50	2.503.240,68	1.020.052,87	2.062.810,07	30,73	2.940.242,93	0,00
304 - Vigilância Sanitária	168.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	200.720,00	200.720,00	13.300,54	26.605,58	0,32	174.114,42	13.300,54	26.605,58	0,40	174.114,42	0,00
12 - Educação	8.866.796,00	9.338.609,00	1.074.731,11	1.857.168,18	22,66	7.481.440,82	956.688,07	1.725.619,85	25,71	7.612.989,15	0,00
122 - Administração Geral	194.730,00	194.730,00	0,00	0,00	0,00	194.730,00	0,00	0,00	0,00	194.730,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	7.243.136,00	7.604.949,00	987.299,17	1.769.736,24	21,59	5.835.212,76	869.256,13	1.638.187,91	24,40	5.966.761,09	0,00
364 - Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.058.530,00	1.168.530,00	87.431,94	87.431,94	1,07	1.081.098,06	87.431,94	87.431,94	1,30	1.081.098,06	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
367 - Educação Especial	278.880,00	278.880,00	0,00	0,00	0,00	278.880,00	0,00	0,00	0,00	278.880,00	0,00
13 - Cultura	584.820,00	639.820,00	65.688,04	65.688,04	0,80	574.131,96	65.688,04	65.688,04	0,98	574.131,96	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a-b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (e-h)		
392 - Difusão Cultural	584.820,00	639.820,00	65.688,04	65.688,04	0,80	574.131,96	65.688,04	65.688,04	0,98	574.131,96	0,00
15 - Urbanismo	2.532.056,00	2.260.416,00	326.395,13	726.932,02	8,87	1.533.483,98	333.748,57	638.330,77	9,51	1.622.085,23	0,00
122 - Administração Geral	1.781.056,00	1.549.416,00	176.524,94	577.061,83	7,04	972.354,17	183.878,38	488.460,58	7,28	1.060.955,42	0,00

451 - Infraestrutura Urbana	265.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	386.000,00	386.000,00	149.870,19	149.870,19	1,83	236.129,81	149.870,19	149.870,19	2,23	236.129,81	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 - Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	45.000,00	47.000,00	0,00	17.000,00	0,21	30.000,00	0,00	17.000,00	0,25	30.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	47.000,00	0,00	17.000,00	0,21	30.000,00	0,00	17.000,00	0,25	30.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.069.920,00	921.400,00	89.683,27	135.667,79	1,66	785.732,21	89.683,24	135.667,76	2,02	785.732,24	0,00
122 - Administração Geral	278.500,00	228.500,00	0,00	0,00	0,00	228.500,00	0,00	0,00	0,00	228.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	791.420,00	692.900,00	89.683,27	135.667,79	1,66	557.232,21	89.683,24	135.667,76	2,02	557.232,24	0,00
22 - Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
662 - Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	631.500,00	541.500,00	18.053,48	53.120,52	0,65	488.379,48	24.173,48	43.540,52	0,65	497.959,48	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 - Turismo	581.500,00	491.500,00	18.053,48	53.120,52	0,65	438.379,48	24.173,48	43.540,52	0,65	447.959,48	0,00
25 - Energia	214.320,00	214.320,00	0,00	0,00	0,00	214.320,00	0,00	0,00	0,00	214.320,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
752 - Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
26 - Transporte	505.368,00	649.928,00	142.984,60	292.043,10	3,56	357.884,90	144.984,59	292.029,55	4,35	357.898,45	0,00
122 - Administração Geral	505.368,00	649.928,00	142.984,60	292.043,10	3,56	357.884,90	144.984,59	292.029,55	4,35	357.898,45	0,00
27 - Desporto e Lazer	514.108,00	494.108,00	21.727,42	42.549,74	0,52	451.558,26	21.727,42	42.549,74	0,63	451.558,26	0,00
392 - Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	21.727,42	34.578,08	0,42	65.421,92	21.727,42	34.578,08	0,52	65.421,92	0,00
812 - Desporto Comunitário	414.108,00	394.108,00	0,00	7.971,66	0,10	386.136,34	0,00	7.971,66	0,12	386.136,34	0,00
99 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) =	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)	(a-d)	
TOTAL (III) = (I + II)	28.950.000,00	29.744.000,00	4.033.752,89	8.196.252,82	100,00	21.547.747,18	3.574.355,37	6.712.818,38	100,00	23.031.181,62	0,00

Contabilis - Gestão Pública /// Departamento de Contabilidade Emitido em: 24/05/2022 03:37:55

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AF10CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 2º BIM DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
MARÇO-ABRIL/2022		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:415F23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 2º BIM DE 2022

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	MARÇO-ABRIL/2022
	RS 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Até o Bimestre 2022
27.801.664,00	7.243.550,85
609.000,00	51.647,92
IP TU	52.000,00
ISS	250.000,00
ITBI	3.000,00
IRRF	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00
Contribuições	103.000,00
Receita Patrimonial	70.000,00
70.000,00	93.972,41
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00
Transferências Correntes	26.809.664,00
26.809.664,00	7.081.801,52
Cota-Parte do FPM	14.348.860,00
Cota-Parte do ICMS	1.355.000,00
Cota-Parte do IPVA	132.360,00
Cota-Parte do ITR	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00
Transferências do FUNDEB	3.875.640,00
Outras Transferências Correntes	7.026.804,00
Demais Receitas Correntes	210.000,00
210.000,00	1.510,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	210.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.751.664,00
27.751.664,00	7.149.578,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.148.336,00
1.148.336,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Alienação de Bens	0,00
0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00
Transferências de Capital	798.336,00
798.336,00	0,00
Convênios	0,00
Outras Transferências de Capital	798.336,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00
300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.098.336,00
1.098.336,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.850.000,00
28.850.000,00	7.149.578,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.925.943,00	7.742.717,38	6.264.465,94	6.097.133,58	39.950,33	30.734,00	30.734,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.100.834,00	2.956.598,38	2.955.545,54	2.854.901,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.801.809,00	4.786.119,00	3.308.920,40	3.242.232,08	39.950,33	30.734,00	30.734,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.801.809,00	4.786.119,00	3.308.920,40	3.242.232,08	39.950,33	30.734,00	30.734,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.902.643,00	7.742.717,38	6.264.465,94	6.097.133,58	39.950,33	30.734,00	30.734,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.768.057,00	453.535,44	448.352,44	377.864,40	190.877,00	122.364,07	122.364,07
Investimentos	5.616.957,00	402.624,72	397.441,72	326.953,68	190.877,00	122.364,07	122.364,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.100,00	50.910,72	50.910,72	50.910,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.616.957,00	402.624,72	397.441,72	326.953,68	190.877,00	122.364,07	122.364,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXII)	29.569.600,00	8.145.342,10	6.661.907,66	6.424.087,26	230.827,33	153.098,07	153.098,07
29.569.600,00	8.145.342,10	6.661.907,66	6.424.087,26	230.827,33	153.098,07	153.098,07	

XXI + XXII)									
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]									341.565,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00			
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		93.972,41			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		435.538,19			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		SALDO			
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00			
ABAIXO DA LINHA		Em 31/Dez/2021 (a)		Até o Bimestre 2022 (b)	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		-76.822,08		-106.071,13	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.413.171,52		2.683.744,22	
DEDUÇÕES (XXIX)		2.413.171,52		2.683.744,22	
Disponibilidade de Caixa		3.537.796,73		3.697.517,77	
Disponibilidade de Caixa bruta		353.024,11		122.196,78	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		771.601,10		891.576,77	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00	
Demais Haveres Financeiros		-2.489.993,60		-2.789.815,35	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		299.821,75			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		230.827,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		91.594,65	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-22.600,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-116.572,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:522F3649

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 2º BIM DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	505.000,00	28.222,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.900,00	2.920,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	64,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	22.013,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	3.223,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.382.220,00	5.577.466,93
2.1- Cota-Parte FPM	14.348.860,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.558.860,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	790.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	737.810,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	864,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	132.360,00	59.742,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.887.220,00	5.605.689,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	525.000,00	1.103.371,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.103.361,00	285.928,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.725.640,00	1.570.836,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.425.640,00	1.417.715,63
6.1.1- Principal	3.425.640,00	1.417.715,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	50.470,85
6.2.1- Principal	150.000,00	50.470,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	102.650,35
6.3.1- Principal	150.000,00	102.650,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.900.640,00	314.344,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.570.836,83
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000,00	652.245,63	652.245,63	652.245,63	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	700.000,00	652.245,63	652.245,63	652.245,63	
11- OUTRAS DESPESAS	3.405.640,00	407.017,66	407.017,66	407.011,72	
11.1- Educação Infantil	264.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	206.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	58.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	3.141.640,00	407.017,66	407.017,66	407.011,72	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.105.640,00	1.059.263,29	1.059.263,29	1.059.257,35	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	652.245,63	652.245,63	652.245,63		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.274.849,23	1.274.849,23	1.274.843,29		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.099.585,78	652.245,63	652.245,63	41,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.325,18	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	15.397,55	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	157.083,68	295.987,60	295.987,60	18,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	657.030,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	366.550,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	290.480,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.238.478,65	429.391,27	408.750,33	386.671,17		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.895.508,65	429.391,27	408.750,33	386.671,17		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.683.599,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						314.344,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.369.255,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.401.422,35	1.369.255,54	24,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.226,96	114.128,07	296.611,59	0,00	39.615,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	118.074,99	114.128,07	117.979,99	0,00	95,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.520,37	0,00	0,00	0,00	39.520,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	178.631,60	0,00	178.631,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	705.500,00	32.880,45
35.1- Salário-Educação	210.500,00	0,00
35.2- PDDE	20.000,00	540,00
35.3- PNAE	180.000,00	19.825,92
35.4 - PNATE	75.000,00	12.514,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.125.500,00	32.880,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	87.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	859.960,35	152.927,68	42.020,29	42.020,29	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	997.460,35	152.927,68	42.020,29	42.020,29	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.338.609,00	1.857.168,18	1.725.619,85	1.703.534,75	
47.1- Despesas Correntes	8.039.201,00	1.825.342,00	1.695.033,67	1.674.548,57	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.635.364,00	1.186.515,60	1.186.515,60	1.186.509,66	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.403.837,00	638.826,40	508.518,07	488.038,91	
47.2- Despesas de Capital	1.299.408,00	31.826,18	30.586,18	28.986,18	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	1.299.408,00	31.826,18	30.586,18	28.986,18	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	369.884,20	39.349,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.570.836,83	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.453.474,89	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	487.246,14	39.349,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	177.848,55	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	70.670,56	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	594.424,13	39.349,43

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:23D0E3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 2º BIM DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MARÇO-ABRIL/2022				
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	505.000,00	505.000,00	28.222,47	5,58%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	2.920,72	5,61%
IPTU	52.000,00	52.000,00	2.920,72	5,61%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	64,15	2,13%
ITBI	3.000,00	3.000,00	64,15	2,13%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	22.013,92	8,80%
ISS	250.000,00	250.000,00	22.013,92	8,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	3.223,68	1,61%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.592.220,00	15.592.220,00	5.577.466,93	35,77%
Cota-Parte FPM	13.558.860,00	13.558.860,00	4.779.048,63	35,24%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	132.360,00	132.360,00	59.742,83	45,13%
Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.880.000,00	737.810,60	39,24%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	864,87	4,32%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.097.220,00	16.097.220,00	5.605.689,40	34,82%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.272.106,00	2.482.106,00	1.612.062,74	64,94%	1.239.438,35	49,93%	1.222.687,12	49,26	0,00
Despesas Correntes	2.168.886,00	2.398.886,00	1.612.062,74	67,20%	1.239.438,35	51,66%	1.222.687,12	50,96	0,00
Despesas de Capital	103.220,00	83.220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.479.106,00	2.689.106,00	1.612.062,74	59,94%	1.239.438,35	46,09%	1.222.687,12	45,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.612.062,74	1.239.438,35	1.222.687,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.612.062,74	1.239.438,35	1.222.687,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	840.853,41	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	840.853,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	771.209,33	398.584,94	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,75	22,11	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	840.853,41	1.239.438,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
	2.285.032,00	2.285.032,00	611.606,92	26,76
Provenientes da União	50.000,00	50.000,00	611.606,92	1223,21
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	2.135.032,00	2.135.032,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.285.032,00	2.285.032,00	611.606,92	26,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	523.352,00	113.733,78	21,73%	112.352,60	21,46%	88.761,51	16,96%	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	484.624,00	113.733,78	23,46%	112.352,60	23,18%	88.761,51	18,31%	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.389.760,00	2.520.947,00	887.749,58	35,21%	823.371,72	32,66%	753.006,67	29,86%	0,00
Despesas Correntes	2.046.600,00	2.081.600,00	876.399,58	42,10%	812.021,72	39,00%	741.656,67	35,62%	0,00
Despesas de Capital	343.160,00	439.347,00	11.350,00	2,58%	11.350,00	2,58%	11.350,00	2,58%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	68.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	52.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.720,00	200.720,00	26.605,58	13,25%	26.605,58	13,25%	20.948,08	10,43%	0,00
Despesas Correntes	199.526,00	199.526,00	26.605,58	13,33%	26.605,58	13,33%	20.948,08	10,49%	0,00
Despesas de Capital	1.194,00	1.194,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	535.000,00	297.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	155.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	142.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.817.432,00	3.610.619,00	1.028.088,94	28,47%	962.329,90	26,65%	862.716,26	23,89%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.352,00	113.733,78	21,73%	112.352,60	21,46%	88.761,51	16,96%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.661.866,00	5.003.053,00	2.499.812,32	49,96%	2.062.810,07	41,23%	1.975.693,79	39,48%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	68.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.720,00	200.720,00	26.605,58	13,25%	26.605,58	13,25%	20.948,08	10,43%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	742.000,00	504.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.296.538,00	6.299.725,00	2.640.151,68	41,90%	2.201.768,25	34,95%	2.085.403,38	33,10%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.805.032,00	2.986.219,00	1.028.088,94	34,42%	962.329,90	32,22%	862.716,26	28,88%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.491.506,00	3.313.506,00	1.612.062,74	48,65%	1.239.438,35	37,40%	1.222.687,12	36,90%	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 7D7A5C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 2º BIM DE 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada									
MARÇO-ABRIL/2022									
R\$ 1,00									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022							
		No bimestre				Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS (I)									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões de PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									
Obrigações Contratuais									
Riscos Não Provisionados									
Garantias Concedidas									
Outros Passivos Contingentes									

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.517.072,99	21.376.000,07																		
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)																				

Nota:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E421D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 2º BIM DE 2022

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
	MARÇO-ABRIL/2022
RS\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.950.000,00
Previsão Atualizada	28.950.000,00
Receitas Realizadas	7.243.550,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.950.000,00
Créditos Adicionais	794.000,00
Dotação Atualizada	29.744.000,00
Despesas Empenhadas	8.196.252,82
Despesas Liquidadas	6.712.818,38
Despesas Pagas	6.474.997,98
Superávit Orçamentário	530.732,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.196.252,82
Despesas Liquidadas	6.712.818,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.376.000,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.376.000,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.376.000,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	435.538,19	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	341.565,78	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353.024,11	0,00	230.827,33	122.196,78
Poder Executivo	353.024,11	0,00	230.827,33	122.196,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	159.400,01	0,00	153.098,07	6.301,94
Poder Executivo	159.400,01	0,00	153.098,07	6.301,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	512.424,12	0,00	383.925,40	128.498,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.369.255,54	25,00	24,42	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	652.245,63	70,00	41,52	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	453.535,44	5.314.521,56		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.239.438,35	15,00	22,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C52473EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO**

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 014/2022**, conforme descrito: objeto: Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado "Registro de Preços" CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Empresas Vencedoras:

Vencedor(es): ALANA SANTOS DE OLIVEIRA 11014307457						
CNPJ: 40.662.608/0001-04					Email:	Telefone: 8432058649
Endereço: Rua: Travessa Coronel Jose Bezerra, 16, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-080						
Representante: Alana Santos de Oliveira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00029	Rodo com corpo plástico com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 mt.	mundial	Unid	300	6,89	2.067,00
00034	Vassoura de pêlo medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.	fideles	Unid	500	9,69	4.845,00
Total:						6.912,00

Vencedor(es): CAVALCANTE E CIA LTDA ME						
CNPJ: 10.655.938/0001-01					Email: TREVOLICITACAO@HOTMAIL.COM	Telefone: 8436632045
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA07, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-345						
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12 x 1000 ml.	TOP CLEAR	Caixa	500	21,30	10.650,00
00002	Álcool 46° GL, uso doméstico, embalagem plástica com 12 x 1000 ml.	TOP CLEAR	Caixa	50	112,00	5.600,00
00005	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.	MERCONPLAS	Unid	100	33,39	3.339,00
00006	Coador de pano, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	FLANEBERG	Unid	100	2,92	292,00
00007	Colher descartável, pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	100	4,25	425,00
00008	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.	TOTAL PLAST	Caixa	150	154,00	23.100,00
00009	Desodorizador de ambientes (Bom Ar) na função aerossol, diversas fragrâncias, embalagem de no mínimo 12 x 300 ml.	AR AGRADAVEL	Caixa	50	116,90	5.845,00
00010	Detergente líquido neutro com aromas variados, embalagem biodegradável, caixa com 12 x 500 ml.	TOP CLEAR	Caixa	400	17,00	6.800,00
00014	Esponja de fibra sintética dupla face para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2, Caixa 60 unidades.	LUME CLEAN	Caixa	60	39,70	2.382,00
00015	Esponja de lã de aço, embalagem plástica acondicionada com 14 x 8 unidades.	MARILUX	FARDO	100	23,90	2.390,00
00017	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor laranja, medindo aproximadamente 39 x 59 cm, com costuras nas laterais.	FLANEBERG	Unid	200	1,85	370,00
00018	Garfo descartável em embalagem com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	100	4,24	424,00
00019	Guardanapo descartável de papel, medindo aproximadamente 23 x 22 cm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 unidades.	SERIDÓ	PCT	50	0,88	44,00
00020	Inseticida aerossol embalagem com 12 x 300 ml, original do fabricante.	KELLTHINE	Caixa	30	129,90	3.897,00
00024	Pá para lixo com aparador em zinco, medindo aproximadamente 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm e com adesivo contendo informações do fabricante.	IMPERIAL	Unid	100	7,00	700,00
00025	Pano para chão na cor branca tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	SANTOS REIS	Unid	3000	2,99	8.970,00
00026	Pastilha sanitária com prendedor plástico, peso líquido 35g, diversos aromas e embalagem contendo 48 unidades.	SANY	Caixa	30	79,00	2.370,00
00027	Prato descartável em material plástico, tamanho médio em pacote com 10 unidades.	COPOCENTRO	PCT	100	2,40	240,00
00028	Querosene em caixa com 24 x 500 ml, original do fabricante.	LIDER	Caixa	200	130,00	26.000,00
00030	Rodo de borracha medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira 1,5 mt.	IMPERIAL	Unid	200	15,60	3.120,00
00035	Vassoura de piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.	IMPERIAL	Unid	500	6,50	3.250,00
Total:						110.208,00

Vencedor(es): COMERCIAL DUNNAS LTDA						
CNPJ: 17.320.267/0001-69					Email:	Telefone:
Endereço: R PACIFICO MEDEIROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-460						
Representante: OSMAR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00004	Balão de sopro nº 7,5, cores variadas em pacote com 50 unidades.	S-JORGE	PCT	50	10,99	549,50
00031	Sabão em barra, embalagem com 50 x 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	TOP CLEAR	Caixa	90	70,00	6.300,00
00032	Sabão em pó, embalagem com 20 x 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	MARILUX	Caixa	500	34,97	17.485,00
00033	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 12 x 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	TOP CLEAR	Caixa	50	53,00	2.650,00
Total:						26.984,50

Vencedor(es): ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 00.800.611/0001-14				Email:		Telefone: 8432227100
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 TIROL, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120						
Representante: Kleyber Tinoco de Andrade - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	Dispenser branco com reservatório 800 ml para sabonete líquido.	NOBRE	Unid	20	33,99	679,80
00012	Dispenser branco para papel higiênico rolo 300 mt.	NOBRE	Unid	20	33,99	679,80
00013	Dispenser branco para papel toalha interfólia.	NOBRE	Unid	20	33,99	679,80
00016	Faca descartável, pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	100	4,08	408,00
Total:						2.447,40

Vencedor(es): IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 05.001.234/0001-77				Email:		Telefone: 8432058649
Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 1492 LOJA C, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400						
Representante: Glaucio Cavalcante Uchoa - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Álcool 70% em embalagem plástica com 12 x 1000 ml unidade.	amazon in out / prolab/viking	Caixa	100,00	87,99	8.799,00
Total:						8.799,00

Vencedor(es): Rosilene Tonatto Spazzini						
CNPJ: 07.045.994/0001-01				Email:		Telefone: 84999620407
Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, Erechim/RS, CEP: 99704-482						
Representante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	Luva em látex antiderrapante de tamanho "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	DANNY	Par	100	4,00	400,00
00022	Luva em látex antiderrapante tam. "P", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	DANNY	Par	100	4,00	400,00
00023	Luva em látex antiderrapante tamanho "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	DANNY	Par	100	3,85	385,00
Total:						1.185,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 24 de maio de 2022 .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:442728C6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 032/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo nº 107/2021- Pregão Eletrônico nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.346.818/0001-78.

OBJETO: CONVERSÃO DA ATA EM CONTRATO para a Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil - Gabinete do Prefeito
Ação:	2007 - Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0483 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil - Gabinete do Prefeito
Ação:	2006 - Manutenção da Guarda Municipal
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	04.001 - Controladoria Geral do Município - Controladoria Geral do Município
Ação:	2008 - Manutenção da Controladoria Municipal
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0005 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Finanças - Secretaria Municipal de Finanças
Ação:	2015 - Manutenção das Ações Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2022 - Admin.dos Recursos do Salrio Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2065 - Manutenção das Ações do Prog.de Vigilanc
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0126 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	10.001 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer
Ação:	2085 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	17.001 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca
Ação:	2099 - Manutenção das Ações da Secretraia Munic
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	18.001 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico
Ação:	2102 - Manutenção das Ações da Secretaria De Me
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 83.246,88 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A vigência do contrato vigora a partir de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023

DATA: 25 de maio de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

DIEGO RICKSON DE LIMA

P/Contratada.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:888C2762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **14/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 70.166.350/0001-08	Telefone: (84) 9 9157 - 9800 / (84) 4006 - 5078	Email: carlos@autobraz.com.br / eginaldo@autobraz.com.br
Endereço: R ROMUALDO GALVAO, 2224 ***** , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100		
Representante: RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA - CPF: 390.127.864-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
67	0005745 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), MOTORIZAÇÃO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, possui AR CONDICIONADO, possui TRIOELÉTRICO, ACESSÓRIO PROTETOR DE CAÇAMBA	FIAT	UND	1,00	177.500,000	177.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Autobraz Comercio De Veiculos LTDA
 CNPJ: 70.166.350/0001-08
 CONTRATADO
RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA
 CPF: 390.127.864-87
 Representante Legal

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:B80DA364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

PROCESSO: 303003/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 7/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP:59607340

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha

VALOR TOTAL: R\$146.490,10 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de abril de 2022

VIGENCIA: 11 de abril de 2022 a 10 de julho de 2022

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPICILINA SODICA 1G	Amp	100	3,7900	379,00
2	AMICACINA 100MG. C/2ML. AMP.	UNID.	100	1,2400	124,00
3	AMICACINA 500MG. C/2ML. AMP.	UNID.	100	2,3000	230,00
4	AMIODARONA DE 150 MG INJETAVEL	Amp	300	1,8800	564,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	Amp	120	2,8300	339,60
9	DRAMIN B6 1ML INJ	Amp	300	1,5000	450,00
10	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	Amp	600	1,5700	942,00
11	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. 3ML	Amp	400	0,7500	300,00
12	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/ML 3ML	Amp	200	2,0900	418,00
13	TENOXICAM 40MG/ML	UND	100	9,8700	987,00
14	FUROSEMIDA 20MG. 2ML	Amp	300	0,6900	207,00
15	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	UND	100	0,8800	88,00
16	GENTAMICINA 80MG/ML 2 ML	Amp	100	0,9400	94,00
19	HIDROCORTISONA 100MG/2ML	Amp	200	3,1900	638,00
22	IPSILOM 1G/20ML	Amp	05	20,3800	101,90
23	LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO	Amp	150	3,0700	460,50
24	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	Amp	400	0,4900	196,00
25	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	Amp	300	9,0900	2.727,00
26	CIMETIDINA 300MG/ML 2ML	Amp	300	1,0500	315,00
28	SORO RINGER LACTATO 500ML	Amp	100	2,4900	249,00
29	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Ampola	130	3,0700	399,10
30	TRANSSAMIN 50MG C/5ML	Amp	200	3,6600	732,00
31	ADRENALINA 1G/1ML	UND	300	1,6000	480,00
32	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Amp	300	0,2400	72,00
33	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	Amp	200	2,6400	528,00
36	COMPLEXO B 2ML	Amp	500	0,9300	465,00
37	CEFTRIAXONA 1G	Amp	500	7,4400	3.720,00
38	DEXAMETASONA 2MG/1ML	Amp	300	1,2500	375,00
39	DIPIRONA SÓDICA 1G	Amp	600	0,6500	390,00
41	HIDROCORTISONA 500MG/2ML	Amp	300	5,4100	1.623,00
43	LEVOFLOXACINO 5MG/100ML	Amp	100	14,5900	1.459,00
45	METOPROLOL 1MG/ML 5ML	Amp	50	20,5900	1.029,50
47	OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL	Amp	300	25,9900	7.797,00
48	PENICILINA PROCAINA 400UI	Amp	50	4,6000	230,00
49	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	Amp	300	9,0900	2.727,00
50	PROMETAZINA 50MG/2ML	Amp	300	1,8300	549,00
51	PENICILINA PÓTASSICA 500.00UI	Amp	50	7,8200	391,00
52	VITAMINA C 500MG/ML	Amp	400	0,7400	296,00
53	VITAMINA K 10MG/ML	Amp	100	1,8900	189,00
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	800	2,9300	2.344,00
58	OXACILINA 500MG/ML	UND	50	2,1400	107,00
59	DOBUTAMINA 250MG/ML	Amp	50	9,8700	493,50
63	CETOPROFENO 50MG/ML	Amp	100	1,2800	128,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Amp.	200	2,1900	438,00
65	MANITOL 20% 250ML	Amp	50	4,3100	215,50

66	BETAMETASONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	Amp	50	5,3500	267,50
67	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML	Amp	800	2,5500	2.040,00
68	NEREPINEFRINA 8MG/ML 4ML	Amp	100	7,5000	750,00
71	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML 0,2ML	Amp	100	24,9900	2.499,00
72	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML 0,4ML	Amp	100	29,5900	2.959,00
74	INSULINA LANTUS 3ML	Amp	200	82,6600	16.532,00
75	INSULINA DEGLUCECA REFIL 3ML	Amp	200	143,1400	28.628,00
76	INSULINA TRESIBA REFIL 3ML	Amp	200	143,1400	28.628,00
77	INSULINA HUMALOG REFIL 3ML	Amp	200	40,2800	8.056,00
78	INSULINA APIDRA REFIL 3ML	Amp	200	30,8200	6.164,00
79	INSULINA NOVORAPID REFIL 3ML	Amp	200	44,2500	8.850,00
80	CLORANFENICOL 1G	Amp	100	6,7900	679,00
82	MEROPENEM 500MG	Amp	100	14,5000	1.450,00
83	CEFEPIMA 1G	Amp	100	20,0000	2.000,00
Total do contrato em R\$					146.490,10

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 11 de abril de 2022

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2FBF791E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO: 302072/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 8/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP:59607340

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN

VALOR TOTAL: R\$ 54.303,70 (cinquenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de abril de 2022

VIGENCIA: 11 de abril de 2022 a 10 de julho de 2022

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	comp	100	0,2800	28,00
18	ANLÓDIPINO 10MG	Unid	5.000	0,0900	450,00
19	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	Fr.	20	4,8500	97,00
20	ATENÓLOL 50MG	Unid	8.000	0,0800	640,00
21	ATENÓLOL 25MG	Unid	6.500	0,0500	325,00
28	CAPTÓPRIL 25MG	Unid	1.400	0,0400	56,00
43	CIPROFLOXACINO 500MG	Unid	2.000	0,2600	520,00
46	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	Fr	300	2,0700	621,00
48	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 100ML	Unid	250	1,7400	435,00
52	DIPIRONA GOTAS 10ML	Unid	500	1,0000	500,00
60	ESPIRONOLACTONA 25MG	Unid	1.000	0,1800	180,00
61	ESTRIOL 1MG/G GEL VAGINAL 50G	Unid	50	12,5000	625,00
62	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	Unid	1.000	1,5700	1.570,00
63	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	Unid	100	5,4000	540,00
64	LEVOFLOXACINO DE 500MG	Unid	1.500	0,8400	1.260,00
65	FLUCONAZOL 150MG	Unid	1.000	0,4600	460,00
68	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 130ML	Unid	50	9,1500	457,50
72	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID.	400	1,5700	628,00
73	IBUPROFENO 600 MG	Unid	1.000	0,1900	190,00
77	KOLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	UND	100	16,4000	1.640,00
79	LEVOTIROXINA 50MG	Unid	3.000	0,1900	570,00
80	LEVOTIROXINA 100MG	UNID.	3.000	0,1900	570,00
82	LACTULOSE XAROPE 120 ML	Unid	100	8,1700	817,00
84	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	Unid	200	2,5900	518,00
85	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Unid	6.430	0,0900	578,70
87	METFORMINA 500MG	UNID.	3.800	0,1000	380,00

88	METFORMINA 850 MG	Unid	8.000	0,1000	800,00
89	METILDOPA 250MG	Unid	4.000	0,3700	1.480,00
90	METILDOPA 500MG	UNID.	4.000	0,8800	3.520,00
93	METRONIDAZOL 250MG	UNID.	1.000	0,1500	150,00
94	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G	Unid	1.000	5,2200	5.220,00
95	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 120ML	Unid	200	7,3900	1.478,00
96	NIFEDIPINO 10MG	UNID.	1.500	0,2200	330,00
97	NIFEDIPINO 20MG	Unid	2.500	0,2700	675,00
98	NITRATO DE MICONAZOL GEL VAGINAL 80G	Unid	500	5,2000	2.600,00
100	NISTATINA SUSP 30ML	Unid	750	3,5900	2.692,50
101	NORFLOXACINO 400MG	Unid	4.000	0,4600	1.840,00
102	NISTANTINA CREME VAGINAL 50G	UND	2.000	4,1800	8.360,00
104	NEOMICINA POMADA 10G	Unid	500	2,2800	1.140,00
106	OMEPRAZOL 20MG	UND	10.000	0,0800	800,00
108	PARACETAMOL GOTAS 10ML	Unid	600	0,8500	510,00
109	PASTA D'ÁGUA 25% 100G	Unid	100	5,9600	596,00
111	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	Unid	500	3,9000	1.950,00
112	POLIVITAMÍNICO SUSP 100ML	Unid	200	3,3300	666,00
116	PREDNISONA 20MG	Unid	2.500	0,2000	500,00
118	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	UND	1.000	0,5900	590,00
121	SECNIDAZOL 1000MG	Unid	1.000	0,5700	570,00
123	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30G	Unid	500	4,8200	2.410,00
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG 100ML	Unid	250	3,0800	770,00
Total do contrato em R\$					54.303,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 11 de abril de 2022

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FA5F8F08

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.789.555,85	3.485.182,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.789.555,85	3.593.592,69	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.789.555,85	3.593.592,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-17.238,06	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.279.366,03	3.100.640,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-108.409,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.557.983,69	2.318.036,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-2.557.983,69	2.318.036,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.146.980,82	5.387.710,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.704.964,51	3.069.674,67	0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.167.146,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.347.539,54	1.167.146,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.219.806,22	38.720.010,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,97	9,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	15,03	3,01	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.663.767,46	46.464.013,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.597.390,72	41.817.611,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	1.262.374,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:BCD8C67E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	38.720.010,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.518.402,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9E389DD1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.720.010,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.195.201,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.575.681,56	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.710.400,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:39947F8C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
		Exercício: 2022								
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.126.301,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126.301,54	0,00	0,00	6.126.301,54
Recursos Ordinário	5.338.041,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338.041,65	0,00	0,00	5.338.041,65
Outros Recursos não Vinculados	788.259,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.259,89	0,00	0,00	788.259,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.945.758,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945.758,23	0,00	0,00	3.945.758,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.314,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.314,43	0,00	0,00	22.314,43
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20	0,00	0,00	25,20
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	155.429,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.429,01	0,00	0,00	155.429,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	249.967,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.967,18	0,00	0,00	249.967,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	209.417,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.417,49	0,00	0,00	209.417,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	188.847,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.847,34	0,00	0,00	188.847,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.119.757,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119.757,58	0,00	0,00	3.119.757,58
TOTAL (III) = (I) + (II)	10.072.059,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.072.059,77	0,00	0,00	10.072.059,77

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D8D7B029

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2022		Exercício: 2022	
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.720.010,83	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.423.522,52	34,67
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		20.908.805,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.863.365,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		1.167.146,85	3,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		46.464.013,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.518.402,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.195.201,73	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.710.400,76	7,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5247DF59

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	56.419.772,00	56.419.772,00	6.419.896,75	11,38	13.490.706,47	23,91	42.929.065,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.568.472,00	3.568.472,00	736.368,23	20,64	1.509.762,59	42,31	2.058.709,41
Impostos	3.544.472,00	3.544.472,00	625.258,66	17,64	1.304.181,64	36,79	2.240.290,36
Taxas	24.000,00	24.000,00	111.109,57	462,96	205.580,95	856,59	-181.580,95
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	185.798,08	12,39	370.263,69	24,68	1.129.736,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	185.798,08	12,39	370.263,69	24,68	1.129.736,31
Receita Patrimonial	23.100,00	23.100,00	30.764,60	133,18	57.894,75	250,63	-34.794,75
Valores Mobiliários	23.100,00	23.100,00	30.764,60	133,18	57.894,75	250,63	-34.794,75
Transferências Correntes	51.328.200,00	51.328.200,00	5.463.312,67	10,64	11.538.832,09	22,48	39.789.367,91
Transferências da União e de suas Entidades	41.528.500,00	41.528.500,00	3.941.859,43	9,49	8.471.124,84	20,40	33.057.375,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.438.700,00	6.438.700,00	964.259,34	14,98	1.878.013,74	29,17	4.560.686,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.361.000,00	3.361.000,00	557.193,90	16,58	1.189.693,51	35,40	2.171.306,49

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.653,17	0,00	13.953,35	0,00	-13.953,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.653,17	0,00	13.953,35	0,00	-13.953,35
Receitas de Capital	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Capital	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas	57.139.772,00	57.139.772,00	6.419.896,75	11,24	13.490.706,47	23,61	43.649.065,53
Déficit					0,00		
Total					13.490.706,47		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	57.139.772,00	329.600,00	57.469.372,00	5.018.201,59	22.705.600,44	34.763.771,56	6.724.956,18	12.227.996,39	45.241.375,61	10.899.511,01	0,00	
Despesas Correntes	49.740.772,00	1.205.223,50	50.945.995,50	4.732.669,60	21.761.146,74	29.184.848,76	6.368.026,35	11.712.380,61	39.233.614,89	10.495.118,60	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.900.580,00	-1.144.700,00	18.755.880,00	668.231,11	12.901.263,01	5.854.616,99	2.352.401,52	4.500.938,05	14.254.941,95	4.408.931,04	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	-68.700,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	29.770.192,00	2.418.623,50	32.188.815,50	4.064.438,49	8.859.883,73	23.328.931,77	4.015.624,83	7.211.442,56	24.977.372,94	6.086.187,56	0,00	
Despesas de Capital	6.899.000,00	-875.623,50	6.023.376,50	285.531,99	944.453,70	5.078.922,80	356.929,83	515.615,78	5.507.760,72	404.392,41	0,00	
INVESTIMENTO	5.699.000,00	-279.220,00	5.419.780,00	280.235,49	410.157,24	5.009.622,76	263.529,65	319.652,62	5.100.127,38	208.429,25	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	-596.403,50	603.596,50	5.296,50	534.296,46	69.300,04	93.400,18	195.963,16	407.633,34	195.963,16	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	57.139.772,00	329.600,00	57.469.372,00	5.018.201,59	22.705.600,44	34.763.771,56	6.724.956,18	12.227.996,39	45.241.375,61	10.899.511,01	0,00	
Superavit									1.262.710,08			
Total								13.490.706,47				

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2AA0CD63

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: **2022**

Bimestre: **MARÇO-ABRIL/2022**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.139.772,00	57.469.372,00	5.018.201,59	22.705.600,44	50,00	34.763.771,56	6.724.956,18	12.227.996,39	100,00	45.241.375,61	0,00
01 LEGISLATIVA	1.501.672,00	1.501.672,00	94.496,50	1.058.674,80	2,33	442.997,20	228.231,28	441.763,39	3,61	1.059.908,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.501.672,00	1.501.672,00	94.496,50	1.058.674,80	2,33	442.997,20	228.231,28	441.763,39	3,61	1.059.908,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.058.000,00	15.053.640,00	1.021.355,31	4.839.663,60	10,66	10.213.976,40	1.475.488,98	2.857.153,66	23,37	12.196.486,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.691.000,00	7.632.951,00	924.114,93	4.078.278,11	8,98	3.554.672,89	1.298.274,96	2.515.158,93	20,57	5.117.792,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.283.000,00	7.354.629,00	97.240,38	719.385,49	1,58	6.635.243,51	171.014,02	329.594,73	2,70	7.025.034,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	84.000,00	66.060,00	0,00	42.000,00	0,09	24.060,00	6.200,00	12.400,00	0,10	53.660,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.258.000,00	3.402.130,00	458.235,40	1.491.814,63	3,29	1.910.315,37	566.878,54	912.738,44	7,46	2.489.391,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.598.000,00	1.813.100,00	216.697,03	1.006.057,07	2,22	807.042,93	298.370,56	553.085,41	4,52	1.260.014,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.660.000,00	1.589.030,00	241.538,37	485.757,56	1,07	1.103.272,44	268.507,98	359.653,03	2,94	1.229.376,97	0,00
10 SAÚDE	13.480.900,00	13.943.200,00	1.581.793,03	7.886.880,67	17,37	6.056.319,33	2.248.889,09	3.908.109,58	31,96	10.035.090,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.500,00	1.055.200,00	84.344,84	617.507,34	1,36	437.692,66	161.695,04	243.797,76	1,99	811.402,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.263.600,00	11.740.200,00	1.301.232,69	6.854.262,81	15,09	4.885.937,19	1.954.513,47	3.387.666,25	27,70	8.352.533,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA	563.000,00	640.000,00	55.938,80	211.306,32	0,47	428.693,68	88.048,38	178.153,37	1,46	461.846,63	0,00

HOSPITALAR E AMBULATORIAL												
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	527.800,00	507.800,00	140.276,70	203.804,20	0,45	303.995,80	44.632,20	98.492,20	0,81	409.307,80	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.547.600,00	10.583.760,00	926.824,74	4.072.642,88	8,97	6.511.117,12	1.057.538,71	1.799.619,11	14,72	8.784.140,89	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	641.500,00	596.870,00	1.894,00	188.550,13	0,42	408.319,87	64.788,17	103.005,96	0,84	493.864,04	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	206.500,00	226.500,00	60.779,19	60.779,19	0,13	165.720,81	37.397,12	37.397,12	0,31	189.102,88	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.756.600,00	7.768.555,00	720.518,07	3.110.735,99	6,85	4.657.819,01	729.067,26	1.333.506,13	10,91	6.435.048,87	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	318.000,00	343.000,00	41.095,32	41.095,32	0,09	301.904,68	41.095,31	41.095,31	0,34	301.904,69	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	410.000,00	432.500,00	67.289,00	67.289,00	0,15	365.211,00	67.288,75	67.288,75	0,55	365.211,25	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.215.000,00	1.216.335,00	35.249,16	604.193,25	1,33	612.141,75	117.902,10	217.325,84	1,78	999.009,16	0,00	
13 CULTURA	39.000,00	25.630,00	1.831,00	2.258,00	0,00	23.372,00	0,00	427,00	0,00	25.203,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	39.000,00	25.630,00	1.831,00	2.258,00	0,00	23.372,00	0,00	427,00	0,00	25.203,00	0,00	
15 URBANISMO	8.939.500,00	8.141.010,00	477.512,08	1.360.645,25	3,00	6.780.364,75	500.995,76	1.189.480,00	9,73	6.951.530,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.857.000,00	3.310.880,00	21.607,56	22.273,41	0,05	3.288.606,59	21.607,56	22.273,41	0,18	3.288.606,59	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	5.082.500,00	4.830.130,00	455.904,52	1.338.371,84	2,95	3.491.758,16	479.388,20	1.167.206,59	9,55	3.662.923,41	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00	0,00	0,00	31.060,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.061.000,00	1.165.650,00	150.603,17	483.001,40	1,06	682.648,60	140.879,29	292.792,05	2,39	872.857,95	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000,00	672.230,00	109.055,17	420.503,40	0,93	251.726,60	97.306,29	231.869,05	1,90	440.360,95	0,00	
605 ABASTECIMENTO	408.000,00	333.080,00	34.700,00	52.050,00	0,11	281.030,00	34.700,00	52.050,00	0,43	281.030,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	82.000,00	72.030,00	0,00	0,00	0,00	72.030,00	0,00	0,00	0,00	72.030,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	16.000,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	84.000,00	76.270,00	6.848,00	10.448,00	0,02	65.822,00	8.873,00	8.873,00	0,07	67.397,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	671.000,00	662.135,00	32.909,64	46.769,64	0,10	615.365,36	24.909,64	38.769,64	0,32	623.365,36	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	109.000,00	130.075,00	21.517,64	35.377,64	0,08	94.697,36	13.517,64	27.377,64	0,22	102.697,36	0,00	
695 TURISMO	562.000,00	532.060,00	11.392,00	11.392,00	0,03	520.668,00	11.392,00	11.392,00	0,09	520.668,00	0,00	
26 TRANSPORTE	844.000,00	894.290,00	100.106,44	165.514,02	0,36	728.775,98	151.578,42	151.578,42	1,24	742.711,58	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	844.000,00	894.290,00	100.106,44	165.514,02	0,36	728.775,98	151.578,42	151.578,42	1,24	742.711,58	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	201.000,00	261.995,00	23.710,30	67.631,37	0,15	194.363,63	23.680,67	67.601,74	0,55	194.393,26	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	261.995,00	23.710,30	67.631,37	0,15	194.363,63	23.680,67	67.601,74	0,55	194.393,26	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.996.100,00	1.303.200,00	148.823,98	1.230.104,18	2,71	73.095,82	305.885,80	567.963,36	4,64	735.236,64	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.270.000,00	599.600,00	0,00	528.999,96	1,16	70.600,04	92.870,53	195.433,51	1,60	404.166,49	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	726.100,00	703.600,00	148.823,98	701.104,22	1,54	2.495,78	213.015,27	372.529,85	3,05	331.070,15	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	57.139.772,00	57.469.372,00	5.018.201,59	22.705.600,44	100,00	34.763.771,56	6.724.956,18	12.227.996,39	100,00	45.241.375,61	0,00	

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal De Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9B252FAC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - VIII)3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F9045A2E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	56.419.772,00	13.490.706,47
Receitas Tributárias	3.568.472,00	1.509.762,59
IPTU	1.856.472,00	750.839,31
ISS	700.000,00	224.403,12
IBTI	400.000,00	129.653,58
IRRF	310.000,00	125.796,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.000,00	279.070,10
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	370.263,69
Receita Patrimonial Líquida	23.100,00	57.894,75
Aplicações Financeiras (II)	23.100,00	57.894,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.328.200,00	11.538.832,09
Cota-Parte do FPM	15.488.000,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	2.163.805,95
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	93.353,49
Cota-Parte do ITR	15.000,00	18,30

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	2.564,39
Transferências do FUNDEB	3.487.000,00	1.310.885,91
Outras Transferências Correntes	24.532.700,00	3.189.155,42
Demais Receitas Correntes	0,00	13.953,35
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	13.953,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.396.672,00	13.432.811,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	720.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	720.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.116.672,00	13.432.811,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.945.995,50	21.761.146,74	11.712.380,61	10.495.118,60	1.341.536,21	519.968,94	506.378,76
Pessoal e Encargos Sociais	18.755.880,00	12.901.263,01	4.500.938,05	4.408.931,04	109.746,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.188.815,50	8.859.883,73	7.211.442,56	6.086.187,56	1.231.789,22	519.968,94	506.378,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.944.695,50	21.761.146,74	11.712.380,61	10.495.118,60	1.341.536,21	519.968,94	506.378,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.023.376,50	944.453,70	515.615,78	404.392,41	18.554,50	257.069,30	257.069,30
Investimentos	5.419.780,00	410.157,24	319.652,62	208.429,25	18.554,50	257.069,30	257.069,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	603.596,50	534.296,46	195.963,16	195.963,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.419.780,00	410.157,24	319.652,62	208.429,25	18.554,50	257.069,30	257.069,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.864.475,50	22.171.303,98	12.032.033,23	10.703.547,85	1.360.090,71	777.038,24	763.448,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							605.725,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	57.894,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	663.619,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
		DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	
DEDUÇÕES (XXIX)		-2.557.984,02	2.318.036,09
Disponibilidade de Caixa		-2.557.984,02	2.318.036,09
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.146.980,82	5.387.710,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.704.964,84	3.069.674,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		6.347.539,87	1.167.146,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.180.393,02	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.635.290,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.545.102,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.487.208,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6553AF10

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2021 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.025.696,52	3.402.361,49	1.358.383,34	0,00	3.069.674,67	616.190,91	1.409.632,05	777.038,24	763.448,06	0,00	1.262.374,90	4.332.049,57	
PODER EXECUTIVO	1.025.696,52	3.387.415,26	1.343.437,11	0,00	3.069.674,67	616.190,91	1.409.632,05	777.038,24	763.448,06	0,00	1.262.374,90	4.332.049,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.946,23	14.946,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	14.946,23	14.946,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.025.696,52	3.402.361,49	1.358.383,34	0,00	3.069.674,67	616.190,91	1.409.632,05	777.038,24	763.448,06	0,00	1.262.374,90	4.332.049,57	

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:246165B5

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.544.472,00	1.304.181,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.106.472,00	823.411,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	409.000,00	129.879,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	719.000,00	225.094,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	125.796,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.308.500,00	7.038.790,76
2.1- Cota-Parte FPM	15.488.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.488.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	2.163.805,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	2.564,39
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	18,30
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	93.353,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.852.972,00	8.342.972,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.461.700,00	1.407.758,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.251.543,00	677.984,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.489.000,00	1.319.949,07

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.363.000,00	1.198.756,67
6.1.1- Principal	3.361.000,00	1.189.693,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	9.063,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	43.299,76
6.2.1- Principal	50.000,00	43.299,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	76.000,00	77.892,64
6.3.1- Principal	76.000,00	77.892,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(1.100.700,00)	(218.064,64)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	293.825,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	293.825,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.613.775,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.467.000,00	3.096.046,93	1.294.552,69	1.243.041,58	0,00
10.1- Educação Infantil	916.000,00	548.500,00	177.780,73	172.128,09	0,00
10.1.1- Creche	506.000,00	292.500,00	145.312,04	143.856,60	0,00
10.1.2- Pré-escola	410.000,00	256.000,00	32.468,69	28.271,49	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.551.000,00	2.547.546,93	1.116.771,96	1.070.913,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.487.000,00	3.096.046,93	1.294.552,69	1.243.041,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.096.046,93	1.294.552,69	1.243.041,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.096.046,93	1.294.552,69	1.243.041,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	923.964,35	1.294.552,69	1.294.552,69	98,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	38.946,32	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	11.683,90	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	131.994,91	25.396,38	25.396,38	1,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.040,00	18.159,04	10.277,32	9.393,74	0,00
24.1- Creche	35.010,00	6.376,59	5.375,98	5.375,98	0,00
24.2- Pré-escola	48.030,00	11.782,45	4.901,34	4.017,76	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.602.620,00	690.634,57	282.648,93	263.233,47	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.685.660,00	708.793,61	292.926,25	272.627,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.587.478,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(218.064,64)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.805.543,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.085.743,10	1.805.543,58	21,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	339.195,12	329.409,84	77.754,06	0,00	261.441,06
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.370,31	270.585,03	18.929,25	0,00	261.441,06
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.824,81	58.824,81	58.824,81	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	186.100,00	23.541,06
35.1- Salário-Educação	95.000,00	22,75
35.2- PDDE	2.100,00	0,00
35.3- PNAE	62.500,00	18.653,49
35.4- PNATE	26.500,00	4.864,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	160.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	346.100,00	23.541,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	423.795,00	98.313,40	66.664,91	15.220,77	0,00
41.1- Creche	94.995,00	28.853,17	18.380,77	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	328.800,00	69.460,23	48.284,14	15.220,77	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.422.305,00	121.883,81	74.488,32	29.260,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	343.000,00	41.095,32	41.095,31	41.095,31	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	432.500,00	67.289,00	67.288,75	67.288,75	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.621.600,00	328.581,53	249.537,29	152.864,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.794.260,00	4.133.422,07	1.837.016,23	1.668.533,62	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.215.700,00	4.053.225,91	1.783.647,14	1.653.312,85	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.877.000,00	3.713.836,83	1.505.846,17	1.454.335,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.338.700,00	339.389,08	277.800,97	198.977,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	368.060,00	19.416,97	15.971,97	15.220,77	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	368.060,00	19.416,97	15.971,97	15.220,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	293.825,96	25.490,98
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.319.949,07	22,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.289.098,95	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.676,08	25.513,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(20.115,55)	(25.497,84)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	304.560,53	15,89

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7941ED95

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.478.376,50	1.308.108,81	5.170.267,69
Investimentos	5.874.780,00	773.812,35	5.100.967,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	603.596,50	534.296,46	69.300,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.478.376,50	1.308.108,81	5.170.267,69
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.478.376,50	1.308.108,81	5.170.267,69
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01BE9C53

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2022	
Exercício: 2022			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO			
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3FD8EAC0

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)				2022 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00				0,00		0,00		

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8262B4FE

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.544.472,00	3.544.472,00	1.304.181,64	36,79					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.106.472,00	2.106.472,00	823.411,56	39,08					
IPTU	1.856.472,00	1.856.472,00	750.839,31	40,44					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	72.572,25	29,02					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	409.000,00	409.000,00	129.879,22	31,75					
ITBI	400.000,00	400.000,00	129.653,58	32,41					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	225,64	2,50					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	719.000,00	719.000,00	225.094,38	31,30					
ISS	700.000,00	700.000,00	224.403,12	32,05					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	691,26	3,63					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	125.796,48	40,57					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.308.500,00	22.308.500,00	7.038.790,76	31,55					
Cota-Parte FPM	14.488.000,00	14.488.000,00	4.779.048,63	32,98					
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	18,30	0,12					
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	93.353,49	31,11					
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.163.805,95	28,85					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.564,39	46,62					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.852.972,00	25.852.972,00	8.342.972,40	32,27					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.028.600,00	6.166.600,00	4.290.600,75	69,57	1.879.839,84	30,48	1.682.521,03	27,28	0,00
Despesas Correntes	5.975.600,00	6.136.600,00	4.272.865,95	69,62	1.862.105,04	30,34	1.668.563,18	27,19	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	30.000,00	17.734,80	59,11	17.734,80	59,11	13.957,85	46,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	199.000,00	285.000,00	168.702,57	59,19	135.549,62	47,56	135.549,62	47,56	0,00
Despesas Correntes	183.000,00	285.000,00	168.702,57	59,19	135.549,62	47,56	135.549,62	47,56	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	286.000,00	266.000,00	156.018,70	58,65	55.979,70	21,04	2.691,20	1,01	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	266.000,00	156.018,70	58,65	55.979,70	21,04	2.691,20	1,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	912.500,00	841.200,00	566.252,73	67,31	192.543,15	22,88	192.189,15	22,84	0,00
Despesas Correntes	910.500,00	837.200,00	565.898,73	67,59	192.189,15	22,95	192.189,15	22,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	4.000,00	354,00	8,85	354,00	8,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.426.100,00	7.558.800,00	5.181.574,75	68,55	2.263.912,31	29,95	2.012.951,00	26,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.181.574,75	2.263.912,31	2.012.951,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.181.574,75	2.263.912,31	2.012.951,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.251.445,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.251.445,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.012.466,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.006.800,00	2.006.800,00	1.078.447,39	53,73
Proveniente da União	1.980.500,00	1.980.500,00	1.075.998,50	54,32
Proveniente dos Estados	26.300,00	26.300,00	2.448,89	9,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	44.095,04	881,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.011.800,00	2.011.800,00	1.122.542,43	55,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas	em

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.235.000,00	5.423.600,00	2.563.662,06	47,26	1.507.826,41	27,80	1.208.868,02	22,28	0,00
Despesas Correntes	4.829.000,00	4.958.000,00	2.449.208,24	49,39	1.454.002,91	29,32	1.205.233,02	24,30	0,00
Despesas de Capital	406.000,00	465.600,00	114.453,82	24,58	53.823,50	11,56	3.635,00	0,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	364.000,00	355.000,00	42.603,75	12,00	42.603,75	12,00	42.603,75	12,00	0,00
Despesas Correntes	312.000,00	303.000,00	42.603,75	14,06	42.603,75	14,06	42.603,75	14,06	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.800,00	241.800,00	47.785,50	19,76	42.512,50	17,58	42.512,50	17,58	0,00
Despesas Correntes	241.800,00	241.800,00	47.785,50	19,76	42.512,50	17,58	42.512,50	17,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	214.000,00	214.000,00	51.254,61	23,95	51.254,61	23,95	21.610,75	10,09	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	48.602,61	23,14	48.602,61	23,14	18.958,75	9,02	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	2.652,00	66,30	2.652,00	66,30	2.652,00	66,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.054.800,00	6.234.400,00	2.705.305,92	43,39	1.644.197,27	26,37	1.315.595,02	21,10	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.263.600,00	11.590.200,00	6.854.262,81	59,13	3.387.666,25	29,22	2.891.389,05	24,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	563.000,00	640.000,00	211.306,32	33,01	178.153,37	27,83	178.153,37	27,83	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	527.800,00	507.800,00	203.804,20	40,13	98.492,20	19,39	45.203,70	8,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.126.500,00	1.055.200,00	617.507,34	58,52	243.797,76	23,10	213.799,90	20,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.480.900,00	13.793.200,00	7.886.880,67	57,17	3.908.109,58	28,33	3.328.546,02	24,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.054.800,00	6.234.400,00	2.705.305,92	43,39	1.644.197,27	26,37	1.315.595,02	21,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.426.100,00	7.558.800,00	5.181.574,75	68,55	2.263.912,31	29,95	2.012.951,00	26,63	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08B71961

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C0205DB

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022		
Bimestre: 2/2022				
RREO -		Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		57.139.772,00		
Previsão Atualizada		57.139.772,00		
Receitas Realizadas		13.490.706,47		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		57.139.772,00		
Dotação Atualizada		57.469.372,00		
Despesas Empenhadas		22.705.600,44		
Despesas Liquidadas		12.227.996,39		
Despesas Pagas		10.899.511,01		
Superávit Orçamentário		1.262.710,08		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		22.705.600,44		
Despesas Liquidadas		12.227.996,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		38.720.010,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.720.010,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.720.010,83		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.430.750,00	605.725,10	11,15
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	663.619,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.428.058,01	0,00	1.358.383,34
Poder Executivo		4.413.111,78	0,00	1.343.437,11
Poder Legislativo		14.946,23	0,00	14.946,23
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.025.822,96	0,00	763.448,06
Poder Executivo		2.025.822,96	0,00	763.448,06
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.453.880,97	0,00	2.121.831,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.805.543,58	25,00	21,64
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.294.552,69	70,00	98,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.263.912,31	15,00		27,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:373C35F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/22, DE 20 DE MAIO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00025/22, de 20 de maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 415.586,36 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00807/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 415.586,36 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$415.586,36 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 20 de Maio de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 20 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	Anul.dotação	14.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			28.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			33.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	66.600,00
12 365 0012 2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	46.240,00
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			112.840,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 20 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	35.000,00
10 301 0007 2.118	Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 301 0008 2.223	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.578,38
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	16.136,98
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	37.981,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			96.696,36
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			400,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assitencia Social		
08 301 0010 2.224	Manuteção do Fundo Municipal de de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	300,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/22 de 20 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assitencia Social			9.300,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Anul.dotação	33.400,00
20 608 0003 1.012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	53.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			86.400,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	26.500,00
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	18.150,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.300,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			48.950,00
TOTAL GERAL			415.586,36

Umarizal, 20 de Maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 20 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Financas		
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.000,00
04 127 0001 2.026	Manutenção e Atualização do Cadastro imobiliário		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
28 846 9999 2.027	Restituição de Indébitos Tributários e d e Saldo de Convênios		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Financas			34.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.036	Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.100,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 20 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			50.000,00
12 365 0012 2.048	Reforma e Aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação				153.100,00
DE:				
05.02.	Fundo de Des. da Educacao Basica			
12.365.0012.2.047	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%			63.886,36
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica				63.886,36
DE:				
06.01.	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			
13.392.0004.2.062	Manutenção da Casa de Cultura de Umarizal			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			22.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			40.000,00
13.392.0004.2.063	Manutenção da Biblioteca Municipal			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			3.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/22 de 20 de Maio de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
13.392.0004.2.064	Promoção do projeto domingo no bosque		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
13.392.0005.2.086	Promoção do Festival Cultural e folclórico de Umarizal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
TOTAL Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			164.600,00
TOTAL GERAL			415.586,36

Umarizal, 20 de Maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7A6863FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
ACOMPANHAMENTO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (ANEXO 01)**

Dados referentes ao mês de DEZEMBRO de 2021 Prefeitura Municipal de Várzea/RN

CPF	NOME	UNIDADE GESTORA	MATR.	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VÍNCULO	CARGO	LOTAÇÃO	CH	VANTAGENS
00061640484	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO	58	02/01/2017	ATIVO	CARGO COMISSIONADO	CHEFE DA CONTADORIA	FUNCIONARIO	0	R\$ 4.200,00

00061640484	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	0000997	04/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSIONADO	ASSESSOR CONTABIL FINANCEIRO	SEC.FINANCAS COM	40	R\$ 7.000,00
00061640484	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA	553	04/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSIONADO	ASSESSOR CONTABIL	FINANCAS COMISSIONAD	0	R\$ 15.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E3DF9AAB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55	
RECEITAS CORRENTES	22.504.240,00	22.504.240,00	2.806.689,45	12,47	2.806.689,45	12,47	19.697.550,55	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00	680.000,00	41.554,28	6,11	41.554,28	6,11	638.445,72	
Impostos	570.000,00	570.000,00	40.785,53	7,16	40.785,53	7,16	529.214,47	
Taxas	80.000,00	80.000,00	768,75	0,96	768,75	0,96	79.231,25	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	313.987,00	18.615,87	5,93	18.615,87	5,93	295.371,13	
Contribuições Sociais	193.987,00	193.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.987,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	18.615,87	15,51	18.615,87	15,51	101.384,13	
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	497,70	0,21	497,70	0,21	239.502,30	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	497,70	0,21	497,70	0,21	239.502,30	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.253,00	20.878.253,00	2.745.181,60	13,15	2.745.181,60	13,15	18.133.071,40	
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.717,00	15.452.717,00	1.978.351,98	12,80	1.978.351,98	12,80	13.474.365,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.686.200,00	2.686.200,00	262.973,19	9,79	262.973,19	9,79	2.423.226,81	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.336,00	2.739.336,00	503.856,43	18,39	503.856,43	18,39	2.235.479,57	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	840,00	0,23	840,00	0,23	366.160,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	840,00	0,29	840,00	0,29	290.160,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.806.689,45	11,77	2.806.689,45	11,77	21.047.550,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	21.630.917,20	2.219.060,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	22.818.047,20	12.905.609,25	12.905.609,25	9.912.437,95	2.114.370,25	2.114.370,25	20.703.676,95	2.110.107,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.603.919,21	9.159.588,90	9.159.588,90	2.444.330,31	1.512.446,25	1.512.446,25	10.091.472,96	1.512.446,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	11.164.127,99	3.746.020,35	3.746.020,35	7.418.107,64	601.924,00	601.924,00	10.562.203,99	597.661,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.036.172,80	172.129,65	172.129,65	864.043,15	108.952,55	108.952,55	927.220,25	108.952,55	0,00
INVESTIMENTOS	1.204.774,00	1.010.946,80	172.129,65	172.129,65	838.817,15	108.952,55	108.952,55	901.994,25	108.952,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	21.630.917,20	2.219.060,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	21.630.917,20	2.219.060,22	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			583.366,65		587.629,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90		2.223.322,80	2.806.689,45		2.806.689,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00
Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4A21E3B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	100,00	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	100,00	21.630.917,20	0,00
Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	676.217,90	676.217,90	5,17	721.782,10	103.030,02	103.030,02	4,63	1.294.969,98	0,00
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	676.217,90	676.217,90	5,17	721.782,10	103.030,02	103.030,02	4,63	1.294.969,98	0,00
Administração	4.147.477,00	3.729.723,62	2.456.883,44	2.456.883,44	18,79	1.272.840,18	453.104,92	453.104,92	20,38	3.276.618,70	0,00
Planejamento e Orçamento	695.433,00	782.188,00	657.732,21	657.732,21	5,03	124.455,79	89.109,96	89.109,96	4,01	693.078,04	0,00
Administração Geral	1.565.183,00	1.800.434,15	1.519.151,23	1.519.151,23	11,62	281.282,92	326.929,47	326.929,47	14,70	1.473.504,68	0,00
Administração Financeira	744.160,00	451.400,47	180.000,00	180.000,00	1,38	271.400,47	24.810,66	24.810,66	1,12	426.589,81	0,00
Controle Interno	118.801,00	86.801,00	0,00	0,00	0,00	86.801,00	0,00	0,00	0,00	86.801,00	0,00
Normatização e Fiscalização	823.900,00	558.900,00	100.000,00	100.000,00	0,76	458.900,00	12.254,83	12.254,83	0,55	546.645,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Social	1.526.354,00	1.471.485,18	548.116,48	548.116,48	4,19	923.368,70	73.582,40	73.582,40	3,31	1.397.902,78	0,00
Administração Geral	59.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.820,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.422.984,00	1.383.115,18	548.116,48	548.116,48	4,19	834.998,70	73.582,40	73.582,40	3,31	1.309.532,78	0,00
Saúde	5.301.254,00	5.652.918,42	3.298.505,88	3.298.505,88	25,22	2.354.412,54	575.288,95	575.288,95	25,88	5.077.629,47	0,00
Administração Geral	1.616.254,00	2.283.580,21	2.018.127,10	2.018.127,10	15,43	265.453,11	340.931,53	340.931,53	15,33	1.942.648,68	0,00
Atenção Primária	2.047.000,00	2.324.500,00	1.131.077,16	1.131.077,16	8,65	1.193.422,84	208.141,85	208.141,85	9,36	2.116.358,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.000,00	670.800,13	33.621,62	33.621,62	0,26	637.178,51	17.070,71	17.070,71	0,77	653.729,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	161.000,00	40.680,00	40.680,00	0,31	120.320,00	5.699,86	5.699,86	0,26	155.300,14	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	146.038,08	75.000,00	75.000,00	0,57	71.038,08	3.445,00	3.445,00	0,15	142.593,08	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	7.373.238,00	7.448.869,50	4.119.148,37	4.119.148,37	31,50	3.329.721,13	727.568,14	727.568,14	32,72	6.721.301,36	0,00
Administração Geral	2.040.525,00	1.806.862,36	1.078.148,37	1.078.148,37	8,24	728.713,99	219.986,42	219.986,42	9,89	1.586.875,94	0,00
Ensino Fundamental	4.090.458,00	4.328.752,14	2.815.000,00	2.815.000,00	21,53	1.513.752,14	465.431,90	465.431,90	20,93	3.863.320,24	0,00
Ensino Médio	47.641,00	42.641,00	0,00	0,00	0,00	42.641,00	0,00	0,00	0,00	42.641,00	0,00
Ensino Superior	47.641,00	42.641,00	0,00	0,00	0,00	42.641,00	0,00	0,00	0,00	42.641,00	0,00
Educação Infantil	967.423,00	1.081.423,00	226.000,00	226.000,00	1,73	855.423,00	42.149,82	42.149,82	1,90	1.039.273,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Educação Especial	59.550,00	59.550,00	0,00	0,00	0,00	59.550,00	0,00	0,00	0,00	59.550,00	0,00
Cultura	297.152,00	313.006,00	80.000,00	80.000,00	0,61	233.006,00	20.219,40	20.219,40	0,91	292.786,60	0,00
Difusão Cultural	297.152,00	313.006,00	80.000,00	80.000,00	0,61	233.006,00	20.219,40	20.219,40	0,91	292.786,60	0,00
Direitos da Cidadania	102.472,00	230.307,20	172.770,74	172.770,74	1,32	57.536,46	24.531,20	24.531,20	1,10	205.776,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.472,00	230.307,20	172.770,74	172.770,74	1,32	57.536,46	24.531,20	24.531,20	1,10	205.776,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.450.891,00	2.085.934,85	1.277.367,83	1.277.367,83	9,77	808.567,02	197.528,55	197.528,55	8,88	1.888.406,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	875.891,00	1.572.214,10	1.114.947,08	1.114.947,08	8,53	457.267,02	170.214,61	170.214,61	7,66	1.401.999,49	0,00
Serviços Urbanos	570.000,00	508.720,75	162.420,75	162.420,75	1,24	346.300,00	27.313,94	27.313,94	1,23	481.406,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habituação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habituação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Agricultura	1.345.846,00	834.327,23	291.728,26	291.728,26	2,23	542.598,97	27.954,16	27.954,16	1,26	806.373,07	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Extensão Rural	1.325.846,00	814.327,23	291.728,26	291.728,26	2,23	522.598,97	27.954,16	27.954,16	1,26	786.373,07	0,00
Transporte	631.235,00	539.347,00	157.000,00	157.000,00	1,20	382.347,00	20.515,06	20.515,06	0,92	518.831,94	0,00
Transporte Rodoviário	631.235,00	539.347,00	157.000,00	157.000,00	1,20	382.347,00	20.515,06	20.515,06	0,92	518.831,94	0,00
Desporto e Lazer	120.301,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00
Desporto Comunitário	120.301,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00	0,00	0,00	120.301,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	13.077.738,90	13.077.738,90	100,00	10.776.501,10	2.223.322,80	2.223.322,80	100,00	21.630.917,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:348C1E8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A36004B8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	22.504.240,00	2.806.689,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.000,00	41.554,28
IPTU	20.000,00	2.146,22
ISS	330.000,00	9.283,76
ITBI	20.000,00	14.614,20
IRRF	200.000,00	14.741,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	768,75
Contribuições	313.987,00	18.615,87
Receita Patrimonial	240.000,00	497,70
Aplicações Financeiras (II)	235.000,00	497,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.878.253,00	2.745.181,60
Cota Parte do FPM	12.040.000,00	1.699.725,99
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	251.643,64
Cota Parte do IPVA	104.000,00	9.991,03
Cota Parte do ITR	15.200,00	167,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	253,58
Transferências do FUNDEB	2.889.336,00	503.856,43
Outras Transferências Correntes	3.422.517,00	279.543,49
Demais Receitas Correntes	392.000,00	840,00
Outras Receitas Financeiras (III)	260.000,00	840,00
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.009.240,00	2.805.351,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.300.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.309.240,00	2.805.351,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.818.047,20	12.905.609,25	2.114.370,25	2.110.107,67	13.175,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.603.919,21	9.159.588,90	1.512.446,25	1.512.446,25	9.175,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.164.127,99	3.746.020,35	601.924,00	597.661,42	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.768.047,20	12.905.609,25	2.114.370,25	2.110.107,67	13.175,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.036.172,80	172.129,65	108.952,55	108.952,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.010.946,80	172.129,65	108.952,55	108.952,55	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.036.172,80	172.129,65	108.952,55	108.952,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.804.240,00	13.077.738,90	2.223.322,80	2.219.060,22	13.175,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							573.116,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
	VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	573.116,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.475,00	300,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.175,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-13.175,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-13.175,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CB6C7C4A

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RREO 1 BIMESTRE DE 2022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	40.785,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.146,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	14.614,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	9.283,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	14.741,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.158.000,00	2.452.226,96
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	2.124.657,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	2.124.657,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	314.554,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	316,95
2.4- Cota-Parte ITR	19.000,00	209,30
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	12.488,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.000,00	2.493.012,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.591.600,00	490.445,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.090.400,00	132.807,73
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.889.336,00	503.856,43
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.336,00	503.856,43
6.1.1 - Principal	2.739.336,00	503.856,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-852.264,00	13.411,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189,98	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189,98	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	504.046,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.768,00	2.615.000,00	436.526,22	436.526,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	240.000,00	220.000,00	38.486,30	38.486,30	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	220.000,00	38.486,30	38.486,30	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.447.768,00	2.395.000,00	398.039,92	398.039,92	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	762.568,00	420.000,00	67.391,98	67.391,98	0,00
11.1 - Educação Infantil	33.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	33.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	728.856,00	420.000,00	67.391,98	67.391,98	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.450.336,00	3.035.000,00	503.918,20	503.918,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.615.000,00	436.526,22	436.526,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.035.000,00	503.918,20	503.918,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	352.699,50	436.526,22	436.526,22	86,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	50.385,64	-61,77	-61,77	-0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	786.873,00	6.000,00	3.663,52	3.663,52	0,00
24.1 - Creche	90.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	696.261,00	6.000,00	3.663,52	3.663,52	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.321.817,36	1.078.148,37	219.986,42	219.986,42	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.108.690,36	1.084.148,37	223.649,94	223.649,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	727.568,14
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.411,15
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	714.156,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	623.253,12	714.156,99	28,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	834.722,00	23.817,40
35.1 - Salário Educação	214.382,00	13.402,60
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.000,00	10.414,80
35.4 - PNATE	132.140,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	348.200,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	954.722,00	23.817,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	704.561,14	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	42.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	42.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	889.843,14	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.448.869,50	4.119.148,37	727.568,14	727.568,14	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.211.963,36	4.119.148,37	727.568,14	727.568,14	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.776.372,36	3.940.710,02	686.855,83	686.855,83	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.435.591,00	178.438,35	40.712,31	40.712,31	0,00
47.2 - Despesas de Capital	236.906,14	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	236.906,14	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189,98	37.570,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	503.856,43	13.402,60
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	503.918,20	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	128,21	50.973,04
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-51.735,31	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-51.607,10	50.973,04

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0FE735BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.172,80	172.129,65	864.043,15
Investimentos	1.010.946,80	172.129,65	838.817,15
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	25.226,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.036.172,80	172.129,65	864.043,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	986.172,80 <(d - a)>	172.129,65 <(e - b)>	814.043,15 <(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D6E644B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2020 a 2094				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FA9915CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI RREO 1 BIMESTRE DE 2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:15B8EB5C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	40.785,53	7,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.146,22	10,73
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.146,22	10,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	9.283,76	2,81
ISS	330.000,00	330.000,00	9.283,76	2,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	14.741,35	7,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.958.000,00	17.958.000,00	2.452.226,96	13,66
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	2.124.657,44	14,36
Cota-Parte ITR	19.000,00	19.000,00	209,30	1,10
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	12.488,77	9,61
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	314.554,50	10,49
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	316,95	3,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.528.000,00	18.528.000,00	2.493.012,49	13,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			ATÉ	%	ATÉ	%	ATÉ	%	

			BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	491.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.700,00	279.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.300,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.000,00	215.800,13	16.550,91	7,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	215.800,13	16.550,91	7,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	43.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	43.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.254,00	2.283.580,21	2.018.127,10	88,38	340.931,53	14,93	338.851,53	14,84	0,00
Despesas Correntes	1.571.254,00	2.249.595,41	2.009.319,50	89,32	332.123,93	14,76	330.043,93	14,67	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	33.984,80	8.807,60	25,92	8.807,60	25,92	8.807,60	25,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.895.254,00	2.924.418,42	2.034.678,01	69,58	340.931,53	11,66	338.851,53	11,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.034.678,01	340.931,53	338.851,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.034.678,01	340.931,53	338.851,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	373.951,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	373.951,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-33.020,34	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-33.020,34	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.020,34
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.020,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.000,00	2.286.000,00	218.137,07	9,54
Proveniente da União	2.286.000,00	2.286.000,00	218.137,07	9,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.336.000,00	2.336.000,00	218.137,07	9,34

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.556.000,00	2.024.500,00	1.131.077,16	55,87	208.141,85	10,28	208.141,85	10,28	0,00
Despesas Correntes	1.458.700,00	1.877.200,00	1.037.069,11	55,25	114.133,80	6,08	114.133,80	6,08	0,00
Despesas de Capital	97.300,00	147.300,00	94.008,05	63,82	94.008,05	63,82	94.008,05	63,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	630.000,00	455.000,00	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	0,00
Despesas Correntes	610.000,00	455.000,00	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	17.070,71	3,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	101.000,00	40.680,00	40,28	5.699,86	5,64	5.699,86	5,64	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	101.000,00	40.680,00	40,28	5.699,86	5,64	5.699,86	5,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	103.000,00	75.000,00	72,82	3.445,00	3,34	3.445,00	3,34	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	75.000,00	76,53	3.445,00	3,52	3.445,00	3,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.406.000,00	2.728.500,00	1.263.827,87	46,32	234.357,42	8,59	234.357,42	8,59	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.000,00	2.324.500,00	1.131.077,16	48,66	208.141,85	8,95	208.141,85	8,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.235.000,00	670.800,13	33.621,62	5,01	17.070,71	2,54	17.070,71	2,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	161.000,00	40.680,00	25,27	5.699,86	3,54	5.699,86	3,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	146.038,08	75.000,00	51,36	3.445,00	2,36	3.445,00	2,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.254,00	2.283.580,21	2.018.127,10	88,38	340.931,53	14,93	338.851,53	14,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.301.254,00	5.652.918,42	3.298.505,88	58,35	575.288,95	10,18	573.208,95	10,14	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.406.000,00	2.728.500,00	1.263.827,87	46,32	234.357,42	8,59	234.357,42	8,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.895.254,00	2.924.418,42	2.034.678,01	69,58	340.931,53	11,66	338.851,53	11,59	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9CFF510A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII RREO 1 BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7168C52E

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO 1 BIMESTRE DE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.854.240,00
Previsão Atualizada	23.854.240,00
Receitas Realizadas	2.806.689,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.854.240,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.854.240,00
Despesas Empenhadas	13.077.738,90
Despesas Liquidadas	2.223.322,80
Despesas Pagas	2.219.060,22
Superávit Orçamentário	583.366,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.077.738,90
Despesas Liquidadas	2.223.322,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.639.187,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.639.187,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.639.187,25
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	573.116,53	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	573.116,53	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.475,00	0,00	13.175,00	300,00
Poder Executivo	13.475,00	0,00	13.175,00	300,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.475,00	0,00	13.175,00	300,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	714.156,99	25,00	28,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.615.000,00	70,00	519,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		172.129,65	899.043,15
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	340.931,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	13,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D91626F4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			RS 1	
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	84.473,12	84.473,12	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.740.203,69	2.940.881,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.740.203,69	2.940.881,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.744.513,69	4.446.414,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.310,00	78,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.505.454,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-3.655.730,57	-2.856.408,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.891.238,66	21.395.960,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	875.038,00	875.038,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.016.200,66	20.520.922,69	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,47	0,41	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-20,29	-13,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.619.440,79	24.625.107,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.457.496,71	22.162.596,51	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-26.692,32	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9E9BC98A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.891.238,66	21.395.960,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.038,00	875.038,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.016.200,66	20.520.922,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.963.564,15	4.514.602,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.567.207,73	4.063.142,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:1D4DFAD8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.395.960,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	875.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.520.922,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.283.347,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.955.012,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.436.464,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:9509E60F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	8.548.198,70	78,00	2.974,88	0,00	103,65	0,00	8.545.042,17	6.874.425,12	0,00	1.670.617,05
Recursos Ordinários	6.107.792,96	78,00	2.974,88	0,00	103,65	0,00	6.104.636,43	6.874.425,12	0,00	-769.788,69
Outros Recursos não Vinculados	2.440.405,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440.405,74	0,00	0,00	2.440.405,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.003.989,01	156,00	5.949,76	2.451,00	1.504.882,82	0,00	6.490.549,43	17.020.927,92	0,00	-10.530.378,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.667.387,22	78,00	2.974,88	0,00	103,65	0,00	3.664.230,69	6.874.425,12	0,00	-3.210.194,43
Transferências do FUNDEB	282.208,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.208,28	2.642.157,33	0,00	-2.359.949,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	33.550,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.550,39	36.889,09	0,00	-3.338,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.667.387,22	78,00	2.974,88	0,00	103,65	0,00	3.664.230,69	6.874.425,12	0,00	-3.210.194,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-216.192,10	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	-218.643,10	498.402,95	0,00	-717.046,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	131.095,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.095,51	94.628,31	0,00	36.467,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	438.552,49	0,00	0,00	0,00	1.504.675,52	0,00	-1.066.123,03	0,00	0,00	-1.066.123,03
TOTAL (III) = (I + II)	16.552.187,71	234,00	8.924,64	2.451,00	1.504.986,47	0,00	15.035.591,60	23.895.353,04	0,00	-8.859.761,44

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:13D280D3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.577.884,00	15,57	8.168.159,69	27,79	21.229.040,31	
RECEITAS CORRENTES	27.097.200,00	27.097.200,00	4.577.884,00	16,89	8.167.071,34	30,14	18.930.128,66	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	560.000,00	560.000,00	1.310.792,96	234,07	1.353.545,07	241,70	-793.545,07	
Impostos	450.000,00	450.000,00	1.303.941,13	289,76	1.345.095,53	298,91	-895.095,53	
Taxas	80.000,00	80.000,00	6.851,83	8,56	8.449,54	10,56	71.550,46	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	21.345,37	6,10	45.408,73	12,97	304.591,27	
Contribuições Sociais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	21.345,37	7,12	45.408,73	15,14	254.591,27	
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	62.129,72	34,52	110.472,02	61,37	69.527,98	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	62.129,72	34,52	110.472,02	61,37	69.527,98	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.747.200,00	25.747.200,00	3.183.556,88	12,36	6.624.733,09	25,73	19.122.466,91	
Transferências da União e de suas Entidades	19.756.000,00	19.756.000,00	2.356.473,71	11,93	4.928.791,79	24,95	14.827.208,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.991.200,00	2.991.200,00	318.964,44	10,66	597.706,73	19,98	2.393.493,27	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	507.561,33	16,92	1.097.119,77	36,57	1.902.880,23	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	557,40	0,02	1.114,80	0,00	-1.114,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	59,07	0,02	32.912,43	12,66	227.087,57	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	49,00	0,12	49,00	0,12	39.951,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	10,07	0,01	32.863,43	16,43	167.136,57	
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	1.088,35	0,05	2.298.911,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	1.088,35	0,05	2.198.911,65	
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.088,35	0,14	798.911,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.577.884,00	15,57	8.168.159,69	27,79	21.229.040,31	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.577.884,00	15,57	8.168.159,69	27,79	21.229.040,31	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.397.200,00	29.397.200,00	4.577.884,00	15,57	8.168.159,69	27,79	21.229.040,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00				0,00		
---	------	--	--	--	------	--	--

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.397.200,00	29.397.200,00	1.886.228,49	17.188.225,87	12.208.974,13	3.590.757,85	6.600.223,06	22.796.976,94	6.596.048,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.897.000,00	27.656.300,00	1.858.884,29	16.906.471,48	10.749.828,52	3.508.274,13	6.513.524,83	21.142.775,17	6.509.349,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.542.140,00	12.350.740,00	215.710,87	9.950.646,85	2.400.093,15	1.688.119,15	3.577.043,14	8.773.696,86	3.577.043,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.254.860,00	15.205.560,00	1.643.173,42	6.955.824,63	8.249.735,37	1.820.154,98	2.936.481,69	12.269.078,31	2.932.306,81	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.254.860,00	15.205.560,00	1.643.173,42	6.955.824,63	8.249.735,37	1.820.154,98	2.936.481,69	12.269.078,31	2.932.306,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00	1.540.700,00	27.344,20	281.754,39	1.258.945,61	82.483,72	86.698,23	1.454.001,77	86.698,23	0,00
INVESTIMENTOS	1.880.000,00	1.525.700,00	27.344,20	281.754,39	1.243.945,61	82.483,72	86.698,23	1.439.001,77	86.698,23	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.397.200,00	29.397.200,00	1.886.228,49	17.188.225,87	12.208.974,13	3.590.757,85	6.600.223,06	22.796.976,94	6.596.048,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.397.200,00	29.397.200,00	1.886.228,49	17.188.225,87	12.208.974,13	3.590.757,85	6.600.223,06	22.796.976,94	6.596.048,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.567.936,63		1.572.111,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.397.200,00	29.397.200,00	1.886.228,49	17.188.225,87			8.168.159,69		8.168.159,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2CB7A604

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	1.886.228,49	17.188.225,87	100,00	12.208.974,13	3.590.757,85	6.600.223,06	100,00	22.796.976,94	0,00
Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	719.207,00	4,18	700.793,00	112.853,67	223.979,39	3,39	1.196.020,61	0,00
Ação Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	719.207,00	4,18	700.793,00	112.853,67	223.979,39	3,39	1.196.020,61	0,00
Administração	4.040.000,00	4.589.500,00	233.108,76	3.678.788,81	21,40	910.711,19	698.836,19	1.626.929,22	24,65	2.962.570,78	0,00
Planejamento e Orçamento	950.000,00	923.600,00	-5.883,31	776.873,33	4,52	146.726,67	126.680,31	234.856,00	3,56	688.744,00	0,00
Administração Geral	1.360.000,00	2.793.400,00	236.022,07	2.577.259,83	14,99	216.140,17	512.003,72	1.279.677,98	19,39	1.513.722,02	0,00
Administração Financeira	500.000,00	245.500,00	2.970,00	194.655,65	1,13	50.844,35	38.326,14	71.086,40	1,08	174.413,60	0,00
Controle Interno	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00

Normalização e Fiscalização	630.000,00	442.000,00	0,00	130.000,00	0,76	312.000,00	21.826,02	41.308,84	0,63	400.691,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	1.700.000,00	2.127.326,00	186.882,69	874.774,46	5,09	1.252.551,54	205.291,42	305.165,01	4,62	1.822.160,99	0,00
Administração Geral	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.595.000,00	2.056.326,00	186.882,69	874.774,46	5,09	1.181.551,54	205.291,42	305.165,01	4,62	1.751.160,99	0,00
Saúde	8.170.000,00	7.246.674,00	529.455,58	3.506.222,68	20,40	3.740.451,32	841.089,68	1.610.975,20	24,41	5.635.698,80	0,00
Administração Geral	1.810.000,00	2.468.500,00	240.371,40	1.893.578,56	11,02	574.921,44	421.929,65	767.000,36	11,62	1.701.499,64	0,00
Atenção Primária	4.370.000,00	3.296.174,00	268.134,58	1.444.694,52	8,41	1.851.479,48	392.838,97	792.594,39	12,01	2.503.579,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.160.000,00	671.000,00	5.360,00	5.360,00	0,03	665.640,00	0,00	0,00	0,00	671.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	406.000,00	14.740,00	40.740,00	0,24	365.260,00	5.699,86	9.619,72	0,15	396.380,28	0,00
Vigilância Sanitária	290.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	178.000,00	849,60	121.849,60	0,71	56.150,40	20.621,20	41.760,73	0,63	136.239,27	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Educação	10.047.000,00	8.829.600,00	494.031,68	5.226.156,87	30,41	3.603.443,13	995.002,47	1.671.958,82	25,33	7.157.641,18	0,00
Administração Geral	3.097.000,00	2.231.000,00	225.148,40	1.235.021,59	7,19	995.978,41	267.730,90	419.576,26	6,36	1.811.423,74	0,00
Ensino Fundamental	4.973.000,00	5.424.000,00	170.455,28	3.606.707,28	20,98	1.817.292,72	629.221,98	1.115.196,73	16,90	4.308.803,27	0,00
Ensino Médio	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação Infantil	1.761.000,00	946.600,00	43.428,00	329.428,00	1,92	617.172,00	71.252,71	110.388,95	1,67	836.211,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	127.000,00	55.000,00	55.000,00	0,32	72.000,00	26.796,88	26.796,88	0,41	100.203,12	0,00
Educação Especial	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Cultura	340.000,00	292.000,00	470,00	70.470,00	0,41	221.530,00	17.824,14	29.028,23	0,44	262.971,77	0,00
Difusão Cultural	340.000,00	292.000,00	470,00	70.470,00	0,41	221.530,00	17.824,14	29.028,23	0,44	262.971,77	0,00
Direitos da Cidadania	110.000,00	222.000,00	-1.118,50	164.317,23	0,96	57.682,77	27.590,33	50.712,93	0,77	171.287,07	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.000,00	222.000,00	-1.118,50	164.317,23	0,96	57.682,77	27.590,33	50.712,93	0,77	171.287,07	0,00
Urbanismo	1.340.000,00	2.705.900,00	222.680,65	2.082.007,85	12,11	623.892,15	428.425,62	710.027,51	10,76	1.995.872,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	1.827.900,00	73.080,65	1.599.807,85	9,31	228.092,15	346.101,21	552.501,35	8,37	1.275.398,65	0,00
Serviços Urbanos	860.000,00	878.000,00	149.600,00	482.200,00	2,81	395.800,00	82.324,41	157.526,16	2,39	720.473,84	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habituação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	910.000,00	1.001.000,00	209.217,63	661.280,97	3,85	339.719,03	223.066,73	296.817,11	4,50	704.182,89	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	60.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Extensão Rural	800.000,00	957.000,00	209.217,63	661.280,97	3,85	295.719,03	223.066,73	296.817,11	4,50	660.182,89	0,00
Transporte	750.000,00	487.000,00	11.500,00	202.500,00	1,18	284.500,00	40.777,60	72.129,64	1,09	414.870,36	0,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	487.000,00	11.500,00	202.500,00	1,18	284.500,00	40.777,60	72.129,64	1,09	414.870,36	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	136.000,00	0,00	2.500,00	0,01	133.500,00	0,00	2.500,00	0,04	133.500,00	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	136.000,00	0,00	2.500,00	0,01	133.500,00	0,00	2.500,00	0,04	133.500,00	0,00
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	1.886.228,49	17.188.225,87	100,00	12.208.974,13	3.590.757,85	6.600.223,06	100,00	22.796.976,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:515EF19C**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:6EDBD2B7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022

RECEITAS CORRENTES (I)	27.097.200,00	8.167.071,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.000,00	1.353.545,07
IPTU	30.000,00	1.738,61
ISS	200.000,00	1.267.274,60
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	76.082,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	8.449,54
Contribuições	350.000,00	45.408,73
Receita Patrimonial	180.000,00	110.472,02
Aplicações Financeiras (II)	175.000,00	110.472,02
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.747.200,00	6.624.733,09
Cota Parte do FPM	12.690.000,00	3.823.239,03
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	545.584,78
Cota Parte do IPVA	144.000,00	17.260,42
Cota Parte do ITR	16.000,00	120,63
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	842,60
Transferências do FUNDEB	4.170.000,00	1.207.969,01
Outras Transferências Correntes	6.310.000,00	1.029.716,62
Demais Receitas Correntes	260.000,00	32.912,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.000,00	32.912,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.922.200,00	8.056.599,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	1.088,35
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	1.088,35
Convênios	800.000,00	1.088,35
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.250.000,00	1.088,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.172.200,00	8.057.687,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.656.300,00	16.906.471,48	6.513.524,83	6.509.349,95	4.232,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.350.740,00	9.950.646,85	3.577.043,14	3.577.043,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.205.560,00	6.955.824,63	2.936.481,69	2.932.306,81	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.556.300,00	16.906.471,48	6.513.524,83	6.509.349,95	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.540.700,00	281.754,39	86.698,23	86.698,23	0,00	5.423,40	5.423,40
Investimentos	1.525.700,00	281.754,39	86.698,23	86.698,23	0,00	5.423,40	5.423,40
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.540.700,00	281.754,39	86.698,23	86.698,23	0,00	5.423,40	5.423,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.297.200,00	17.188.225,87	6.600.223,06	6.596.048,18	4.232,00	5.423,40	5.423,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.451.984,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.451.984,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.310,00	78,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.505.454,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.232,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.232,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.232,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RM 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:504BE790

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	450.000,00	1.345.095,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	1.738,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	1.267.274,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	76.082,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.859.000,00	5.483.808,94
2.1- Cota-Parte FPM	15.650.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	674.846,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.053,22
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	150,78
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	28.709,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.309.000,00	6.828.904,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.601.800,00	1.096.761,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.225.450,00	610.464,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.170.000,00	1.207.969,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	1.097.119,77
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	1.097.119,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	49.592,53
6.2.1 - Principal	270.000,00	49.592,53
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	61.256,71
6.3.1 - Principal	900.000,00	61.256,71
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-601.800,00	358,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		33.519,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		33.519,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.241.488,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.234.275,00	3.721.000,00	1.080.172,67	1.080.172,67	0,00
10.1 - Educação Infantil	521.275,00	286.000,00	73.903,14	73.903,14	0,00
10.1.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	511.275,00	286.000,00	73.903,14	73.903,14	0,00

10.2 - Ensino Fundamental	3.713.000,00	3.435.000,00	1.006.269,53	1.006.269,53	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.288.775,00	3.721.000,00	1.080.172,67	1.080.172,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.721.000,00	1.080.172,67	1.080.172,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.721.000,00	1.080.172,67	1.080.172,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	845.578,31	1.080.172,67	1.080.172,67	89,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	30.628,35	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	9.188,51	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	120.796,90	127.796,34	127.796,34	10,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	370.325,00	42.098,00	36.485,81	36.485,81	0,00
24.1 - Creche	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	332.325,00	42.098,00	36.485,81	36.485,81	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.824.000,00	1.370.021,59	500.482,15	499.758,15	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.194.325,00	1.412.119,59	536.967,96	536.243,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	1.617.140,63
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	358,29
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.616.782,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.707.226,12	1.616.782,34	23,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	680.000,00	42.238,49
35.1 - Salário Educação	200.000,00	25.822,97
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	16.415,52
35.4 - PNATE	80.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	240.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	22.988,10

40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 920.000,00 | 65.226,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e)	JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.675,00	0,00	0,00		0,00	0,00
41.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	28.675,00	0,00	0,00		0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	746.000,00	91.707,28	54.818,19		54.818,19	0,00
43 - Ensino Médio	29.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
44 - Ensino Superior	32.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	853.675,00	91.707,28	54.818,19		54.818,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e)	JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.829.600,00	5.226.156,87	1.671.958,82		1.671.234,82	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.623.600,00	5.214.613,87	1.667.105,82		1.666.381,82	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.102.100,00	4.321.000,00	1.266.908,74		1.266.908,74	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.521.500,00	893.613,87	400.197,08		399.473,08	0,00
47.2 - Despesas de Capital	206.000,00	11.543,00	4.853,00		4.853,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	206.000,00	11.543,00	4.853,00		4.853,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.519,53	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.207.969,01	25.822,97
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.080.172,67	41.281,39
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.315,87	-15.458,42
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-86.329,91	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	74.985,96	-15.458,42

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:8C414FD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.540.700,00	281.754,39	1.258.945,61
Investimentos	1.525.700,00	281.754,39	1.243.945,61
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.540.700,00	281.754,39	1.258.945,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.490.700,00 <(d - a)>	281.754,39 <(e - b)>	1.208.945,61 <(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:A518COD9

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C6AA067E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1			
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00			
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)			
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:D97724DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	450.000,00	450.000,00	1.345.095,53	298,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	1.738,61	5,80
IPTU	25.000,00	25.000,00	719,15	2,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.019,46	20,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	1.267.274,60	633,64
ISS	150.000,00	150.000,00	1.267.274,60	844,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	76.082,32	38,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.019.000,00	18.019.000,00	5.483.808,94	30,43
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	4.779.048,63	32,29
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	150,78	0,75
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	28.709,87	15,95
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	674.846,44	22,49
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.053,22	11,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.469.000,00	18.469.000,00	6.828.904,47	36,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.270.000,00	948.000,00	194.950,00	20,56	90.818,42	9,58	90.818,42	9,58	0,00
Despesas Correntes	1.186.000,00	868.000,00	194.950,00	22,46	90.818,42	10,46	90.818,42	10,46	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	595.000,00	401.000,00	5.360,00	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	75.000,00	5.360,00	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	123.000,00	96.150,00	78,17	27.398,33	22,28	27.398,33	22,28	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	118.000,00	96.150,00	81,48	27.398,33	23,22	27.398,33	23,22	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.805.000,00	2.298.500,00	1.728.578,56	75,20	714.666,43	31,09	714.666,33	31,09	0,00
Despesas Correntes	1.805.000,00	2.298.500,00	1.728.578,56	75,20	714.666,43	31,09	714.666,33	31,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.090.000,00	4.077.500,00	2.025.038,56	49,66	832.883,18	20,43	832.883,08	20,43	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	2.025.038,56	832.883,18	832.883,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.025.038,56	832.883,18	832.883,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.024.335,67	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.024.335,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-191.452,49	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-191.452,49	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		12,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.452,49
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-191.452,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.780.000,00	3.780.000,00	454.499,86	12,02
Proveniente da União	3.780.000,00	3.780.000,00	454.499,86	12,02
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	355.000,00	355.000,00	110.472,02	31,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.135.000,00	4.135.000,00	564.971,88	13,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.100.000,00	2.348.174,00	1.249.744,52	53,22	701.775,97	29,89	701.775,30	29,89	0,00
Despesas Correntes	2.969.000,00	2.270.974,00	1.236.061,01	54,43	695.781,46	30,64	695.780,79	30,64	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	77.200,00	13.683,51	17,72	5.994,51	7,76	5.994,51	7,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	535.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	206.000,00	40.740,00	19,78	9.619,72	4,67	9.619,72	4,67	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	206.000,00	40.740,00	19,78	9.619,72	4,67	9.619,72	4,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	55.000,00	25.699,60	46,73	14.362,40	26,11	14.362,40	26,11	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	50.000,00	25.699,60	51,40	14.362,40	28,72	14.362,40	28,72	0,00

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	170.000,00	165.000,00	97,06	52.333,93	30,78	52.333,93	30,78	0,00
Despesas Correntes	0,00	165.000,00	165.000,00	100,00	52.333,93	31,72	52.333,93	31,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	3.169.174,00	1.481.184,12	46,74	778.092,02	24,55	778.091,35	24,55	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.370.000,00	3.296.174,00	1.444.694,52	43,83	792.594,39	24,05	792.593,72	24,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.160.000,00	671.000,00	5.360,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	406.000,00	40.740,00	10,03	9.619,72	2,37	9.619,72	2,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	178.000,00	121.849,60	68,45	41.760,73	23,46	41.760,73	23,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.810.000,00	2.468.500,00	1.893.578,56	76,71	767.000,36	31,07	767.000,26	31,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.170.000,00	7.246.674,00	3.506.222,68	48,38	1.610.975,20	22,23	1.610.974,43	22,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.080.000,00	3.169.174,00	1.481.184,12	46,74	778.092,02	24,55	778.091,35	24,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.090.000,00	4.077.500,00	2.025.038,56	49,66	832.883,18	20,43	832.883,08	20,43	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:71209481**GABINETE DO PREFEITO****RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022			SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (c)	JAN A ABR (e)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EF64794E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			29.397.200,0-0
Previsão Atualizada			29.397.200,0-0
Receitas Realizadas			8.168.159,6-9
Déficit Orçamentário			0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			29.397.200,0-0
Créditos Adicionais			0,0-0
Dotação Atualizada			29.397.200,0-0
Despesas Empenhadas			17.188.225,8-7
Despesas Liquidadas			6.600.223,0-6
Despesas Pagas			6.596.048,1-8
Superávit Orçamentário			1.567.936,6-3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			17.188.225,8-7
Despesas Liquidadas			6.600.223,0-6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			21.395.960,6-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			20.520.922,6-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			20.520.922,6-9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.451.984,09	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.451.984,09	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Executivo	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	0,00	5.423,40	2.451,00
Poder Executivo	7.874,40	0,00	5.423,40	2.451,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.184,40	0,00	9.655,40	2.529,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
---	------------------------------	--------------------------------

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.616.782,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.172,67	70,00	89,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		281.754,39	1.258.945,61
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		832.883,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	12,20
		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D8CADCOF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.560.830,36	9.419.649,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.560.830,36	9.419.649,01	0,00	0,00
Empréstimos	144.942,68	144.942,68	0,00	0,00
Internos	144.942,68	144.942,68	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.415.887,68	9.274.706,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.415.887,68	8.415.887,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	858.818,65	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.161.969,90	1.267.818,16	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	3.161.969,90	1.267.818,16	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.429.270,02	3.467.095,14	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	267.300,12	267.300,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.931.976,86	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	5.398.860,46	8.151.830,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.974.940,42	27.743.582,33	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.974.940,42	27.743.582,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,96%	33,95%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,78%	29,38%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	31.169.928,50	33.292.298,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	28.052.935,65	29.963.068,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	44.351.805,95	44.351.805,95	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 30/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 17:59:34				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

JOAO BASILIO NETO
 Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
 Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
 Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9AC75848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal															
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
CNPJ:															
Exercício: 2022															
Período de referência: 1º quadrimestre															
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.694,08	288.327,25	295.630,43	284.212,62	281.627,65	281.929,30	290.745,37	618.080,20	351.441,25	416.714,81	356.127,77	443.882,26	4.223.412,99	0,00	
Pessoal Ativo	314.694,08	288.327,25	295.630,43	284.212,62	281.627,65	281.929,30	290.745,37	618.080,20	351.441,25	416.714,81	356.127,77	443.882,26	4.223.412,99	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	259.128,24	233.336,03	232.061,64	229.305,70	225.690,11	226.701,97	237.323,77	454.442,00	351.441,25	358.819,46	356.127,77	393.025,97	3.557.403,91	0,00	
Obrigações Patronais	55.565,84	54.991,22	63.568,79	54.906,92	55.937,54	55.227,33	53.421,60	163.638,20	0,00	57.895,35	0,00	50.856,29	666.009,08	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	314.694,08	288.327,25	295.630,43	284.212,62	281.627,65	281.929,30	290.745,37	618.080,20	351.441,25	416.714,81	356.127,77	443.882,26	4.223.412,99	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.171.839,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.171.839,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.223.412,99	26,12

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.732.793,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.296.153,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.859.513,96	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) % DTP (VIII / VII)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.122.449,59	2.378.485,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.122.449,59	2.373.132,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.214.178,12	3.379.729,40	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	155.929,84	8.183,44	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	935.798,69	998.413,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.352,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.122.449,59	-2.378.485,49	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.170.260,85	16.171.839,42	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.170.260,85	16.171.839,42	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,92	-14,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.004.313,02	19.406.207,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.303.881,72	17.465.586,57	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	209.568,04	99.022,60	0,00	99.022,60
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte				
		Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)e	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.170.260,85	16.171.839,42	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.170.260,85	16.171.839,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.534.483,47	5.174.988,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	4.081.035,12	4.657.489,75	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.171.839,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.171.839,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.587.494,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.328.744,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.132.028,76	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	16.171.839,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.171.839,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.171.839,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.223.412,99	26,12
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	8.732.793,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.296.153,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.859.513,96	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.378.485,49	-14,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.406.207,30	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.174.988,61	32,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.587.494,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.132.028,76	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456
Date: 2022.05.23 17:13:54 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0C4A9A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.954.081,00	36.954.081,00	9.161.029,23	24,79	15.695.415,51	42,47	21.258.665,49
RECEITAS CORRENTES	33.854.081,00	33.854.081,00	6.030.350,62	17,81	12.392.836,90	36,61	21.461.244,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.100.000,00	1.100.000,00	200.459,92	18,22	408.501,37	37,14	691.498,63
Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	172.925,80	16,16	369.970,95	34,58	700.029,05
Taxas	30.000,00	30.000,00	27.534,12	91,78	38.530,42	128,43	- 8.530,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	131.165,92	20,18	258.253,11	39,73	391.746,89
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	131.165,92	20,18	258.253,11	39,73	391.746,89
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	163.767,14	81,88	271.288,88	135,64	- 71.288,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	475,59	2,38	2.102,42	10,51	17.897,58
Valores Mobiliários	175.000,00	175.000,00	163.291,55	93,31	269.186,46	153,82	- 94.186,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.794.081,00	31.794.081,00	5.482.090,13	17,24	11.400.035,38	35,86	20.394.045,62
Transferências da União e de suas Entidades	21.895.081,00	21.895.081,00	3.568.910,51	16,30	7.517.592,88	34,33	14.377.488,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.389.000,00	3.389.000,00	713.323,72	21,05	1.309.194,36	38,63	2.079.805,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.199.855,90	18,46	2.573.248,14	39,59	3.926.751,86
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	52.867,51	52,87	54.758,16	54,76	45.241,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	1.360,00	1,51	3.250,65	3,61	86.749,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	51.507,51	-	51.507,51	-	- 51.507,51
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	3.130.678,61	100,99	3.302.578,61	106,53	- 202.578,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	3.130.678,61	104,36	-	-	3.302.578,61	110,09	- 302.578,61
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.000,00	2.900.000,00	3.130.678,61	107,95	-	-	3.302.578,61	113,88	- 402.578,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.954.081,00	36.954.081,00	9.161.029,23	24,79	15.695.415,51	42,47	21.258.665,49		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.954.081,00	36.954.081,00	9.161.029,23	24,79	15.695.415,51	42,47	21.258.665,49		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.954.081,00	36.954.081,00	9.161.029,23	24,79	15.695.415,51	42,47	21.258.665,49		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.954.081,00	38.502.453,61	6.707.290,44	12.598.993,87	25.903.459,74	6.472.540,29	10.698.889,03	27.803.564,58	10.393.461,79	-
DESPESAS CORRENTES	31.614.382,00	32.182.766,65	5.855.493,88	10.721.867,39	21.460.899,26	5.628.431,13	9.330.194,67	22.852.571,98	9.028.167,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.664.250,00	18.540.745,00	2.619.711,13	5.247.702,83	13.293.042,17	2.758.257,17	5.199.520,17	13.341.224,83	4.970.891,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.141,00	4.141,00	-	-	4.141,00	-	-	4.141,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.945.991,00	13.637.880,65	3.235.782,75	5.474.164,56	8.163.716,09	2.870.173,96	4.130.674,50	9.507.206,15	4.057.275,66	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	12.945.991,00	13.637.880,65	3.235.782,75	5.474.164,56	8.163.716,09	2.870.173,96	4.130.674,50	9.507.206,15	4.057.275,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.289.699,00	6.319.686,96	851.796,56	1.877.126,48	4.442.560,48	844.109,16	1.368.694,36	4.950.992,60	1.365.294,36	-
INVESTIMENTOS	4.297.900,00	5.242.887,96	667.822,52	1.460.962,00	3.781.925,96	660.135,12	952.529,88	4.290.358,08	949.129,88	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500,00	97.500,00	35.000,00	95.000,00	2.500,00	35.000,00	95.000,00	2.500,00	95.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	979.299,00	979.299,00	148.974,04	321.164,48	658.134,52	148.974,04	321.164,48	658.134,52	321.164,48	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.954.081,00	38.502.453,61	6.707.290,44	12.598.993,87	25.903.459,74	6.472.540,29	10.698.889,03	27.803.564,58	10.393.461,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.954.081,00	38.502.453,61	6.707.290,44	12.598.993,87	25.903.459,74	6.472.540,29	10.698.889,03	27.803.564,58	10.393.461,79	-
SUPERÁVIT (XIII)							4.996.526,48			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.954.081,00	38.502.453,61	6.707.290,44	12.598.993,87		6.472.540,29	15.695.415,51		10.393.461,79	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:89C0631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.954.081,00	38.502.453,61	6.707.290,44	12.598.993,87	100,00	25.903.459,74	6.472.540,29	10.698.889,03	100,00	27.803.564,58	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	203.658,26	444.558,40	3,53	820.441,60	203.320,16	385.672,11	3,60	879.327,89	
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	203.658,26	444.558,40	3,53	820.441,60	203.320,16	385.672,11	3,60	879.327,89	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.277.000,00	3.464.985,00	482.156,29	1.084.670,73	8,61	2.380.314,27	545.194,65	951.772,05	8,90	2.513.212,95	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	95.000,00	3.682,50	3.682,50	0,03	91.317,50	3.682,50	3.682,50	0,03	91.317,50	
Administração Geral	3.242.000,00	3.249.985,00	469.753,87	1.072.268,31	8,51	2.177.716,69	532.792,23	939.369,63	8,78	2.310.615,37	
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	10.000,00	100.000,00	8.719,92	8.719,92	0,07	91.280,08	8.719,92	8.719,92	0,08	91.280,08	
Demais Subfunções	-	-	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.991.500,00	2.141.500,00	469.898,76	665.414,85	5,28	1.476.085,15	430.372,67	592.120,28	5,53	1.549.379,72
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	341.000,00	341.000,00	49.348,53	106.250,65	0,84	234.749,35	43.334,45	97.024,69	0,91	243.975,31
Assistência Comunitária	1.637.500,00	1.787.500,00	420.550,23	559.164,20	4,44	1.228.335,80	387.038,22	495.095,59	4,63	1.292.404,41
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	9.312.550,00	9.828.765,00	1.717.123,79	3.320.316,96	26,35	6.508.448,04	1.656.659,43	2.770.846,06	25,90	7.057.918,94
Atenção Básica	6.165.550,00	6.373.865,00	1.198.828,89	2.298.120,43	18,24	4.075.744,57	1.158.783,75	1.880.689,59	17,58	4.493.175,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.624.000,00	1.931.900,00	335.494,36	622.138,69	4,94	1.309.761,31	306.033,09	497.225,25	4,65	1.434.674,75
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	315.000,00	20.330,00	62.324,20	0,49	252.675,80	29.372,05	55.197,58	0,52	259.802,42
Vigilância Sanitária	262.000,00	262.000,00	36.064,26	72.472,29	0,58	189.527,71	36.064,26	72.472,29	0,68	189.527,71
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	916.000,00	916.000,00	126.406,28	265.261,35	2,11	650.738,65	126.406,28	265.261,35	2,48	650.738,65
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	10.288.000,00	10.514.552,54	1.715.834,27	3.136.698,09	24,90	7.377.854,45	1.754.491,78	2.915.466,41	27,25	7.599.086,13
Ensino Fundamental	6.329.000,00	6.419.400,00	916.787,16	1.821.800,33	14,46	4.597.599,67	1.042.410,28	1.765.753,26	16,50	4.653.646,74
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	2.820.000,00	2.956.152,54	408.705,93	767.086,74	6,09	2.189.065,80	402.540,31	728.065,78	6,81	2.228.086,76
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Educação Básica										
Demais Subfunções	1.094.000,00	1.094.000,00	390.341,18	547.811,02	4,35	546.188,98	309.541,19	421.647,37	3,94	672.352,63
CULTURA	613.000,00	613.000,00	179.712,30	267.088,88	2,12	345.911,12	91.528,20	146.904,78	1,37	466.095,22
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	605.000,00	605.000,00	179.712,30	267.088,88	2,12	337.911,12	91.528,20	146.904,78	1,37	458.095,22
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	4.934.091,00	5.028.555,04	1.000.961,15	2.023.237,87	16,06	3.005.317,17	939.841,29	1.526.154,92	14,26	3.502.400,12
Infra-Estrutura Urbana	1.105.000,00	1.284.464,04	294.673,18	714.634,87	5,67	569.829,17	196.848,78	375.352,75	3,51	909.111,29
Serviços Urbanos	2.697.000,00	2.697.000,00	467.118,85	947.932,89	7,52	1.749.067,11	551.267,46	866.875,01	8,10	1.830.124,99
Transportes Coletivos Urbanos										
Demais Subfunções	1.132.091,00	1.047.091,00	239.169,12	360.670,11	2,86	686.420,89	191.725,05	283.927,16	2,65	763.163,84
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	110.000,00	110.000,00	48.900,00	48.900,00	0,39	61.100,00	48.900,00	48.900,00	0,46	61.100,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	48.900,00	48.900,00	0,39	11.100,00	48.900,00	48.900,00	0,46	11.100,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	884.500,00	919.500,00	268.084,93	465.229,39	3,69	454.270,61	260.332,10	388.835,82	3,63	530.664,18

Preservação e Conservação Ambiental	67.500,00	102.500,00	9.600,00	37.400,00	0,30	65.100,00	2.400,00	2.400,00	0,02	100.100,00
Controle Ambiental	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	781.000,00	781.000,00	258.484,93	427.829,39	3,40	353.170,61	257.932,10	386.435,82	3,61	394.564,18
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
AGRICULTURA	767.000,00	1.020.900,00	115.251,26	223.950,05	1,78	796.949,95	116.586,26	223.950,05	2,09	796.949,95
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	125.000,00	125.000,00	-	-	-	125.000,00	-	-	-	125.000,00
Demais Subfunções	642.000,00	895.900,00	115.251,26	223.950,05	1,78	671.949,95	116.586,26	223.950,05	2,09	671.949,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	608.000,00	608.000,00	-	-	-	608.000,00	-	-	-	608.000,00
Promoção Industrial	575.000,00	575.000,00	-	-	-	575.000,00	-	-	-	575.000,00
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	710.000,00	782.000,00	137.439,12	230.545,93	1,83	551.454,07	95.870,87	145.013,58	1,36	636.986,42
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	17.800,00	35.600,00	0,28	14.400,00	17.800,00	35.600,00	0,33	14.400,00
Comercialização	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	89.000,00	190.000,00	48.011,00	85.931,00	0,68	104.069,00	35.286,00	37.286,00	0,35	152.714,00
Demais Subfunções	511.000,00	482.000,00	71.628,12	109.014,93	0,87	372.985,07	42.784,87	72.127,58	0,67	409.872,42
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	568.000,00	568.000,00	121.628,14	235.860,65	1,87	332.139,35	92.335,41	160.265,60	1,50	407.734,40
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	568.000,00	568.000,00	121.628,14	235.860,65	1,87	332.139,35	92.335,41	160.265,60	1,50	407.734,40
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	527.000,00	589.256,03	97.668,13	131.357,59	1,04	457.898,44	88.133,43	121.822,89	1,14	467.433,14
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	352.000,00	414.256,03	67.675,03	67.675,03	0,54	346.581,00	58.140,33	58.140,33	0,54	356.115,70
Lazer	100.000,00	100.000,00	-	5.000,00	0,04	95.000,00	-	5.000,00	0,05	95.000,00
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	29.993,10	58.682,56	0,47	16.317,44	29.993,10	58.682,56	0,55	16.317,44
ENCARGOS ESPECIAIS	983.440,00	983.440,00	148.974,04	321.164,48	2,55	662.275,52	148.974,04	321.164,48	3,00	662.275,52
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	983.440,00	983.440,00	148.974,04	321.164,48	2,55	662.275,52	148.974,04	321.164,48	3,00	662.275,52	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	36.954.081,00	38.502.453,61	6.707.290,44	12.598.993,87	100,00	25.903.459,74	6.472.540,29	10.698.889,03	100,00	27.803.564,58	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D9DC447

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - ASPS

MUNICÍPIO DE ACARI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
BIMESTRE 2 /2022										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	1,00									

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.070.000,00	1.070.000,00	369.970,95	34,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	31.474,33	39,34
IPTU	80.000,00	80.000,00	31.474,33	39,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	9.477,24	94,77
ITBI	10.000,00	10.000,00	9.477,24	94,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	156.426,03	31,29
ISS	500.000,00	500.000,00	156.426,03	31,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	172.593,35	35,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.563.000,00	18.563.000,00	7.816.463,93	42,11
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	6.372.064,85	42,48
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	889,34	11,12
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.311.477,69	40,98
Cota-Parte ICMS	350.000,00	350.000,00	130.026,12	37,15
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.005,93	40,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	0
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.633.000,00	19.633.000,00	8.186.434,88	41,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.747.050,00	2.798.375,40	1.162.306,14	41,54	1.027.565,95	36,72	988.263,68	35,32	-
Despesas Correntes	2.658.750,00	2.680.075,40	1.106.441,14	41,28	993.000,95	37,05	953.698,68	35,58	-
Despesas de Capital	88.300,00	118.300,00	55.865,00	47,22	34.565,00	29,22	34.565,00	29,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	359.000,00	618.812,00	451.808,38	73,01	340.212,53	54,98	338.852,88	54,76	-
Despesas Correntes	357.000,00	616.812,00	451.808,38	73,25	340.212,53	55,16	338.852,88	54,94	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	60.489,90	20.617,50	34,08	16.235,80	26,84	15.643,10	25,86	-

Despesas Correntes	52.000,00	60.489,90	20.617,50	34,08	16.235,80	26,84	15.643,10	25,86		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.500,00	57.500,00	36.408,03	63,32	36.408,03	63,32	36.408,03	63,32		
Despesas Correntes	21.500,00	52.500,00	36.408,03	69,35	36.408,03	69,35	36.408,03	69,35		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	95.000,00	205.854,85	138.855,07	67,45	138.855,07	67,45	138.855,07	67,45		
Despesas Correntes	63.000,00	173.854,85	138.855,07	79,87	138.855,07	79,87	138.855,07	79,87		
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.283.550,00	3.745.032,15	1.809.995,12	48,33	1.559.277,38	41,64	1.518.022,76	40,53		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
				(d)	(e)	(f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				1.809.995,12	1.559.277,38	1.518.022,76				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				1.809.995,12	1.559.277,38	1.518.022,76				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.227.965,23				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						1.227.965,23				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)						331.312,15				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						-				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						19,05				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO						
				Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)		
				(g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2022				-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2021				-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				-	-	-	-	-		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				-	-	-	-	-		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	48.941,15	48.941,15	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
				Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s - t)		
					Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				

			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.850.000,00	5.850.000,00	1.156.500,40	19,77
Proveniente da União	5.650.000,00	5.650.000,00	1.107.919,40	19,61
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	48.581,00	24,29
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.850.000,00	5.850.000,00	1.156.500,40	19,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.418.500,00	3.317.274,60	878.269,29	26,48	595.578,64	17,95	578.038,15	17,43	-
Despesas Correntes	3.023.300,00	3.007.074,60	766.909,29	25,50	594.218,64	19,76	578.038,15	19,22	-
Despesas de Capital	395.200,00	310.200,00	111.360,00	35,90	1.360,00	0,44	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.265.000,00	943.088,00	80.330,31	8,52	67.012,72	7,11	64.097,72	6,80	-
Despesas Correntes	1.265.000,00	943.088,00	80.330,31	8,52	67.012,72	7,11	64.097,72	6,80	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	263.000,00	254.510,10	41.706,70	16,39	38.961,78	15,31	38.961,78	15,31	-
Despesas Correntes	262.000,00	253.510,10	41.706,70	16,45	38.961,78	15,37	38.961,78	15,37	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	235.500,00	204.500,00	36.064,26	17,64	36.064,26	17,64	36.064,26	17,64	-
Despesas Correntes	230.500,00	199.500,00	36.064,26	18,08	36.064,26	18,08	36.064,26	18,08	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	821.000,00	710.145,15	126.406,28	17,80	126.406,28	17,80	126.406,28	17,80	-
Despesas Correntes	821.000,00	710.145,15	126.406,28	17,80	126.406,28	17,80	126.406,28	17,80	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.029.000,00	5.455.517,85	1.162.776,84	21,31	864.023,68	15,84	843.568,19	15,46	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.165.550,00	6.115.650,00	2.040.575,43	33,37	1.623.144,59	26,54	1.566.301,83	25,61	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.624.000,00	1.561.900,00	532.138,69	34,07	407.225,25	26,07	402.950,60	25,80	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	315.000,00	315.000,00	62.324,20	19,79	55.197,58	17,52	54.604,88	17,33	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	262.000,00	262.000,00	72.472,29	27,66	72.472,29	27,66	72.472,29	27,66	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	916.000,00	916.000,00	265.261,35	28,96	265.261,35	28,96	265.261,35	28,96	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.312.550,00	9.200.550,00	2.972.771,96	32,31	2.423.301,06	26,34	2.361.590,95	25,67	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	6.029.000,00	5.455.517,85	1.162.776,84	21,31	864.023,68	15,84	843.568,19	15,46	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.283.550,00	3.745.032,15	1.809.995,12	48,33	1.559.277,38	41,64	1.518.022,76	40,53	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE72A54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6,00	810.343,66	810.343,66 0,00		6,00 673.398,18		3.418.781,33	1.510.772,75	1.465.083,56 0,00		2.627.095,95	2.627.101,95	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	156.255,60	156.255,60 0,00		0,00 4.373,49		1.065.919,84	941.684,03	913.469,84 0,00		156.823,49	156.823,49	
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	112.055,99	112.055,99 0,00		0,00 256,30		45.298,96	42.388,96	42.388,96 0,00		3.166,30	3.166,30	
Prefeitura Municipal de Apodi	6,00	542.032,07	542.032,07 0,00		6,00 668.768,39		2.307.562,53	526.699,76	509.224,76 0,00		2.467.106,16	2.467.112,16	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00 0,00		0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6,00	810.343,66	810.343,66 0,00		6,00 673.398,18		3.418.781,33	1.510.772,75	1.465.083,56 0,00		2.627.095,95	2.627.101,95	

FONTE: Sistema e-Pública (1242-6608-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 10:23.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Secretário Municipal de Finanças
CPF/ME Nº 060.829.764-01

ALAN DA COSTA FERNANDES
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A26F9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.118.105,59	3.703.542,27	4.684.977,63	4.253.343,28	4.119.773,56	3.913.000,25	4.735.758,31	6.889.850,14	4.860.128,54	5.531.816,11	4.768.441,20	4.776.943,83	56.355.680,71	54.086.747,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.425,35	115.554,50	197.572,10	82.009,52	167.361,34	140.121,38	163.252,63	471.323,87	228.840,31	143.791,59	177.009,39	239.512,83	2.197.774,81	1.534.000,00
IPTU	1.681,29	2.123,08	3.086,35	0,00	4.116,11	4.613,91	29.257,97	11.509,89	2.764,73	5.791,37	4.071,37	4.373,93	73.390,00	124.000,00
ISS	25.266,19	36.323,32	50.608,28	39.008,38	84.779,06	60.608,95	86.934,43	83.988,73	106.508,66	120.969,88	113.233,50	88.953,70	897.183,08	627.000,00
ITBI	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.001,00	1.201,09	0,00	0,00	22.742,09	1.000,00
IRRFP	41.922,12	76.495,37	142.499,67	43.001,14	64.766,62	39.590,21	46.721,23	373.078,67	46.966,26	9.588,05	55.585,96	142.921,14	1.083.136,44	672.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.015,75	612,73	1.377,80	0,00	13.699,55	35.308,31	339,00	2.746,58	51.599,66	6.241,20	4.118,56	3.264,06	121.323,20	110.000,00
Contribuições	41.963,32	38.565,77	41.107,07	38.953,23	41.066,03	37.957,37	35.376,11	39.804,09	42.869,67	36.446,35	40.884,12	45.249,67	480.242,80	510.000,00
Receita Patrimonial	5.789,36	7.786,06	9.038,76	13.768,25	16.471,07	19.914,16	27.711,31	35.854,56	34.584,36	45.006,54	64.184,96	79.846,64	359.956,03	167.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.789,36	7.786,06	9.038,76	13.768,25	16.471,07	19.914,16	27.711,31	35.854,56	34.584,36	45.006,54	64.184,96	79.846,64	359.956,03	107.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.998.927,56	3.541.635,94	4.436.858,80	3.994.871,49	3.890.513,65	3.711.218,85	4.457.212,47	5.712.528,60	4.550.019,85	5.301.735,34	4.480.107,58	4.401.638,95	52.477.269,08	51.460.747,00
Cota-Parte do FPM	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	21.891.692,23	23.052.000,00
Cota-Parte do ICMS	601.462,77	687.347,98	670.283,17	686.560,63	766.500,44	695.063,35	862.559,60	499.119,95	784.013,13	726.480,14	833.820,52	693.058,83	8.506.270,51	8.434.136,00
Cota-Parte do IPVA	38.294,93	25.389,76	39.089,12	37.837,08	20.906,53	14.771,36	11.016,46	19.560,08	17.151,92	12.539,87	24.023,81	23.686,60	284.267,52	254.600,00
Cota-Parte do ITR	24,97	215,53	33,48	12,27	246,70	33.912,97	16.659,57	16.707,90	16.803,54	71,71	0,00	34,14	84.722,78	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10.923,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	798,47	732,44	845,97	711,40	846,44	871,26	834,65	853,31	1.301,01	1.163,33	1.317,92	1.340,36	11.616,56	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.145.446,23	1.014.576,72	1.169.061,39	1.266.787,01	1.185.082,70	1.197.001,98	1.380.884,52	1.704.004,65	1.433.850,96	1.447.407,23	1.128.123,72	1.393.290,61	15.465.517,72	13.151.211,00
Outras Transferências Correntes	519.898,63	349.005,51	557.160,75	403.317,81	660.376,46	369.533,14	367.364,11	766.660,40	420.685,52	495.036,82	905.055,57	408.163,44	6.222.258,16	6.523.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	400,90	123.740,79	4.361,47	3.788,49	52.205,79	630.339,02	3.814,35	4.836,29	6.255,15	10.695,74	840.437,99	415.000,00
DEDUÇÕES (II)	-461.162,50	-430.164,68	-392.033,29	-459.399,51	-403.348,84	-428.555,62	-536.346,69	-527.402,26	-539.096,66	-671.858,24	-489.385,63	-520.036,97	-5.858.790,89	6.266.747,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-461.162,50	-430.164,68	-392.033,29	-459.399,51	-403.348,84	-428.555,62	-536.346,69	-527.402,26	-539.096,66	-671.858,24	-489.385,63	-520.036,97	-5.858.790,89	6.266.747,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.656.943,09	3.273.377,59	4.292.944,34	3.793.943,77	3.716.424,72	3.484.444,63	4.199.411,62	6.362.447,88	4.321.031,88	4.859.957,87	4.279.055,57	4.256.906,86	50.496.889,82	47.820.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.656.943,09	3.273.377,59	4.292.944,34	3.793.943,77	3.716.424,72	3.484.444,63	4.199.411,62	6.362.447,88	4.321.031,88	4.859.957,87	4.279.055,57	4.256.906,86	50.496.889,82	47.820.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.656.943,09	3.273.377,59	4.292.944,34	3.793.943,77	3.716.424,72	3.484.444,63	4.199.411,62	6.362.447,88	4.321.031,88	4.859.957,87	4.279.055,57	4.256.906,86	50.496.889,82	47.820.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------------	---

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	No
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	No
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.020.000,00
Previsão Atualizada	50.020.000,00
Receitas Realizadas	18.874.293,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.020.000,00
Dotação Atualizada	51.699.020,05
Despesas Empenhadas	25.125.932,94
Despesas Liquidadas	16.709.806,51
Despesas Pagas	16.418.572,04
Superávit Orçamentário	2.164.486,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.125.932,94
Despesas Liquidadas	16.709.806,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.496.889,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.496.889,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.496.889,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	170.313,07	1.636.355,88	960,79	
Resultado Nominal - Acima da Linha	176.257,00	1.834.952,80	1.041,06	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.530,92	0,00	459.328,98	142.201,94
Poder Executivo	601.530,92	0,00	459.328,98	142.201,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.232.217,76	70.828,16	584.538,12	576.851,48
Poder Executivo	1.185.512,91	70.828,16	584.538,12	530.146,63
Poder Legislativo	46.704,85	0,00	0,00	46.704,85
TOTAL	1.833.748,68	70.828,16	1.043.867,10	719.053,42
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.447.335,42	25,00	12,23	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.282.461,06	70,00	41,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 2/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.994.591,10	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00		25,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	47.820.000,00	47.820.000,00	8.535.962,43	17.716.952,18	30.103.047,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.534.000,00	1.534.000,00	416.522,22	789.154,12	744.845,88
1.1.1 Impostos	1.424.000,00	1.424.000,00	410.637,15	725.428,19	698.571,81
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	125.000,00	125.000,00	9.841,23	40.599,42	84.400,58
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	124.000,00	124.000,00	9.841,23	18.397,33	105.602,67
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	124.000,00	124.000,00	8.445,30	17.001,40	106.998,60
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	581,23	581,23	-581,23
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	405,56	405,56	-405,56
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	308,20	308,20	-308,20
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	36,98	36,98	-36,98
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	63,96	63,96	-63,96
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	22.202,09	-21.202,09
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	22.202,09	-21.202,09
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000,00	672.000,00	198.507,10	255.061,41	416.938,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.000,00	672.000,00	198.507,10	255.061,41	416.938,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	672.000,00	672.000,00	198.507,10	255.061,41	416.938,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	672.000,00	672.000,00	198.507,10	255.061,41	416.938,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	672.000,00	672.000,00	198.507,10	255.061,41	416.938,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	627.000,00	627.000,00	202.288,82	429.767,36	197.232,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	627.000,00	627.000,00	202.288,82	429.767,36	197.232,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	627.000,00	627.000,00	202.288,82	429.767,36	197.232,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	627.000,00	627.000,00	202.187,20	429.665,74	197.334,26
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	30,22	30,22	-30,22
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	71,40	71,40	-71,40
1.1.2 Taxas	110.000,00	110.000,00	5.885,07	63.725,93	46.274,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000,00	110.000,00	3.895,00	60.088,19	49.911,81
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	3.895,00	60.088,19	39.911,81
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	3.895,00	60.088,19	39.911,81
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.118,60	19.927,26	-19.927,26
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	272,47	402,47	-402,47
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	0,00	0,00	180,77	180,77	-180,77
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	663,66	1.663,66	-1.663,66
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	1.659,50	37.914,03	62.085,97
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.990,07	3.637,74	-3.637,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.990,07	3.637,74	-3.637,74
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.436,24	3.083,91	-3.083,91
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	51,33	51,33	-51,33
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	652,37	2.300,04	-2.300,04
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	732,54	732,54	-732,54
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	330,54	330,54	-330,54
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	330,54	330,54	-330,54
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	216,69	216,69	-216,69
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	216,69	216,69	-216,69
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	6,60	6,60	-6,60
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	6,60	6,60	-6,60
1.2 Contribuições	510.000,00	510.000,00	86.133,79	165.449,81	344.550,19

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	510.000,00	86.133,79	165.449,81	344.550,19
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	510.000,00	86.133,79	165.449,81	344.550,19
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.000,00	510.000,00	86.133,79	165.449,81	344.550,19
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	510.000,00	510.000,00	86.133,79	165.449,81	344.550,19
1.3 Receita Patrimonial	167.000,00	167.000,00	144.031,60	223.622,50	-56.622,50
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	107.000,00	107.000,00	144.031,60	223.622,50	-116.622,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	107.000,00	107.000,00	144.031,60	223.622,50	-116.622,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	107.000,00	107.000,00	144.031,60	223.622,50	-116.622,50
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.000,00	107.000,00	144.031,60	223.622,50	-116.622,50
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	18.518,58	32.517,28	-22.517,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	5.447,33	10.492,56	-492,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	36.727,12	63.896,35	-48.896,35
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	6.355,11	12.325,81	-10.325,81
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	33.802,19	53.358,67	-43.358,67
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	4.478,35	5.582,22	-582,22
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	110,77	276,61	-276,61
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	2.144,90	4.045,88	5.954,12
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	18,77	34,79	9.965,21
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	4.604,72	5.277,44	-277,44
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	3.428,66	5.638,46	-4.638,46
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	328,85	594,67	1.405,33
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	227,34	754,84	1.245,16
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	27.838,91	28.826,92	-13.826,92
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	45.194.000,00	45.194.000,00	7.872.323,93	16.513.124,22	28.680.875,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.137.800,00	27.137.800,00	4.281.248,43	8.916.526,98	18.221.273,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.560.000,00	18.560.000,00	2.775.892,18	6.385.592,44	12.174.407,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.532.000,00	18.532.000,00	2.775.864,86	6.372.064,91	12.159.935,09
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.080.000,00	18.080.000,00	2.775.864,86	6.372.064,91	11.707.935,09
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.080.000,00	18.080.000,00	2.775.864,86	6.372.064,91	11.707.935,09
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.600.000,00	22.600.000,00	3.469.831,01	7.965.081,02	14.634.918,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.520.000,00	-4.520.000,00	-693.966,15	-1.593.016,11	-2.926.983,89
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	27,32	13.527,53	14.472,47
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	27,32	13.527,53	14.472,47
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	34,14	16.909,39	18.090,61
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-6,82	-3.381,86	-3.618,14
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	462.600,00	462.600,00	135.202,19	250.731,73	211.868,27
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	457.600,00	457.600,00	135.202,19	250.731,73	206.868,27

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	150.000,00	150.000,00	46.710,09	85.209,10	64.790,90
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	150.000,00	150.000,00	46.710,09	85.209,10	64.790,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	307.600,00	307.600,00	88.492,10	165.522,63	142.077,37
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	307.600,00	307.600,00	88.492,10	165.522,63	142.077,37
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.320.000,00	4.320.000,00	681.717,00	1.277.179,07	3.042.820,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.320.000,00	4.320.000,00	681.717,00	1.277.179,07	3.042.820,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.500.000,00	3.500.000,00	601.331,03	1.139.446,58	2.360.553,42
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.500.000,00	3.500.000,00	601.331,03	1.139.446,58	2.360.553,42
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	601.331,03	1.139.446,58	2.360.553,42
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	48.803,08	73.204,62	526.795,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	48.803,08	73.204,62	526.795,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	48.803,08	73.204,62	226.795,38
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada – Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉIS						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					Exercício: 2022	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		120.000,00	120.000,00	21.089,06	44.673,69	75.326,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		120.000,00	120.000,00	21.089,06	44.673,69	75.326,31
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		120.000,00	120.000,00	21.089,06	44.673,69	75.326,31
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		100.000,00	100.000,00	10.493,83	19.854,18	80.145,82
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000,00	100.000,00	10.493,83	19.854,18	80.145,82
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		100.000,00	100.000,00	10.493,83	19.854,18	80.145,82
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		890.000,00	890.000,00	67.126,37	131.104,78	758.895,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		350.000,00	350.000,00	46.495,25	110.473,66	239.526,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		350.000,00	350.000,00	46.495,25	110.473,66	239.526,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		80.000,00	80.000,00	20.631,12	20.631,12	59.368,88
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		80.000,00	80.000,00	20.631,12	20.631,12	59.368,88
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL		40.000,00	40.000,00	2.736,33	2.736,33	37.263,67
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL		30.000,00	30.000,00	11.075,67	11.075,67	18.924,33
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO		10.000,00	10.000,00	6.819,12	6.819,12	3.180,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.060.000,00	2.060.000,00	203.267,19	438.060,14	1.621.939,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	184.666,09	1.815.333,91
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	184.666,09	1.815.333,91
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000,00	50.000,00	203.267,19	253.394,05	-203.394,05
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000,00	50.000,00	203.267,19	253.394,05	-203.394,05
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		486.000,00	486.000,00	415.524,18	428.820,18	57.179,82
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		486.000,00	486.000,00	415.524,18	428.820,18	57.179,82
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		486.000,00	486.000,00	415.524,18	428.820,18	57.179,82
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		60.000,00	60.000,00	10.205,12	10.205,12	49.794,88
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		90.000,00	90.000,00	20.599,74	20.599,74	69.400,26
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial		50.000,00	50.000,00	11.767,98	11.767,98	38.232,02
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		60.000,00	60.000,00	18.830,34	18.830,34	41.169,66
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		120.000,00	120.000,00	27.771,00	41.067,00	78.933,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000,00	50.000,00	326.350,00	326.350,00	-276.350,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		359.200,00	359.200,00	2.519,32	5.038,64	354.161,36

1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.200,00	9.200,00	2.519,32	5.038,64	4.161,36
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.200,00	9.200,00	2.519,32	5.038,64	4.161,36
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.500,00	11.500,00	2.519,32	5.038,64	6.461,36
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.300,00	-2.300,00	0,00	0,00	-2.300,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.964.989,00	6.964.989,00	1.272.928,36	2.631.984,86	4.333.004,14
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.964.989,00	6.964.989,00	1.267.214,80	2.506.093,79	4.458.895,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Exercício: 2022				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.747.309,00	6.747.309,00	1.221.503,55	2.429.898,20	4.317.410,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.747.309,00	6.747.309,00	1.221.503,55	2.429.898,20	4.317.410,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.434.136,00	8.434.136,00	1.526.879,35	3.037.372,62	5.396.763,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.686.827,00	-1.686.827,00	-305.375,80	-607.474,42	-1.079.352,58
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	203.680,00	203.680,00	38.168,25	61.921,63	141.758,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	203.680,00	203.680,00	38.168,25	61.921,63	141.758,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	254.600,00	254.600,00	47.710,41	77.402,20	177.197,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.920,00	-50.920,00	-9.542,16	-15.480,57	-35.439,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.126,61	4.098,08	3.901,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.126,61	4.098,08	3.901,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	2.658,28	5.122,62	4.877,38
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-531,67	-1.024,54	-975,46
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.000,00	6.000,00	5.416,39	10.175,88	-4.175,88
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.000,00	6.000,00	5.416,39	10.175,88	-4.175,88
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	5.713,56	8.527,07	-8.527,07
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	5.713,56	8.527,07	-8.527,07
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	5.713,56	8.527,07	-8.527,07
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	117.364,00	-117.364,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	117.364,00	-117.364,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	117.364,00	-117.364,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.091.211,00	11.091.211,00	2.318.147,14	4.964.612,38	6.126.598,62
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.091.211,00	11.091.211,00	2.318.147,14	4.964.612,38	6.126.598,62
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.091.211,00	11.091.211,00	2.318.147,14	4.964.612,38	6.126.598,62
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.091.211,00	11.091.211,00	2.318.147,14	4.964.612,38	6.126.598,62
1.9 Outras Receitas Correntes	415.000,00	415.000,00	16.950,89	25.601,53	389.398,47
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	415.000,00	415.000,00	15.690,60	23.080,95	391.919,05
1.9.2.1 Indenizações	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.000,00	105.000,00	15.690,60	23.080,95	81.919,05
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.000,00	105.000,00	15.690,60	23.080,95	81.919,05
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	15.690,60	23.080,95	76.919,05
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.260,29	2.520,58	-2.520,58
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.260,29	2.520,58	-2.520,58
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	1.260,29	2.520,58	-2.520,58
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	1.260,29	2.520,58	-2.520,58
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	1.260,29	2.520,58	-2.520,58
2 Receitas de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	424.044,67	1.157.340,82	1.042.659,18
2.4 Transferências de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	424.044,67	1.157.340,82	1.042.659,18
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	424.044,67	1.157.340,82	792.659,18
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	683.074,00	-433.074,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	683.074,00	-433.074,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	683.074,00	-433.074,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	683.074,00	-433.074,00
2.4.1.1.50.5.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	424.044,67	474.266,82	1.025.733,18
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	424.044,67	474.266,82	1.025.733,18
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	424.044,67	474.266,82	1.025.733,18
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	50.020.000,00	50.020.000,00	8.960.007,10	18.874.293,00	31.145.707,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.020.000,00	1.679.020,05	51.699.020,05	8.853.849,11	25.125.932,94	26.573.087,11	9.788.663,77	16.709.806,51	34.989.213,54	16.418.572,04	0,00
3 Despesas Correntes	43.433.000,00	736.014,05	44.169.014,05	7.577.434,22	22.809.151,96	21.359.862,09	8.635.655,58	15.186.568,98	28.982.445,07	14.897.535,10	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.418.573,00	-62.235,95	27.356.337,05	4.645.066,96	15.194.707,57	12.161.629,48	5.379.040,50	9.580.037,31	17.776.299,74	9.415.474,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.418.573,00	-62.235,95	27.356.337,05	4.645.066,96	15.194.707,57	12.161.629,48	5.379.040,50	9.580.037,31	17.776.299,74	9.415.474,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.430.259,00	-475.041,00	3.955.218,00	3.955.218,00	2.004.929,40	1.950.288,60	684.753,04	1.058.913,50	2.896.304,50	894.350,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.334.201,00	954.249,05	19.288.450,05	2.472.660,27	10.593.272,74	8.695.177,31	3.672.600,58	6.765.316,51	12.523.133,54	6.765.316,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.310.613,00	216.286,00	3.526.899,00	747.397,95	2.313.174,80	1.213.724,20	960.882,86	1.601.329,52	1.925.569,48	1.601.329,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.087.000,00	-724.840,00	362.160,00	3.349,98	139.631,63	222.528,37	39.733,20	91.830,50	270.329,50	91.830,50	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	226.000,00	-29.900,00	196.100,00	0,00	143.699,00	52.401,00	21.070,82	62.647,28	133.452,72	62.647,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	-2.990,00	22.010,00	0,00	0,00	22.010,00	0,00	0,00	22.010,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.000,00	21.000,00	62.000,00	0,00	25.025,58	36.974,42	0,00	25.025,58	36.974,42	25.025,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	21.000,00	62.000,00	0,00	25.025,58	36.974,42	0,00	25.025,58	36.974,42	25.025,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.500,00	21.000,00	41.500,00	0,00	25.025,58	16.474,42	0,00	25.025,58	16.474,42	25.025,58	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.973.427,00	777.250,00	16.750.677,00	2.932.367,26	7.589.418,81	9.161.258,19	3.256.615,08	5.581.506,09	11.169.170,91	5.457.035,02	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	15.000,00	-5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	210.000,00	-90.000,00	120.000,00	0,00	7.200,00	112.800,00	1.200,00	2.400,00	117.600,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210.000,00	-90.000,00	120.000,00	0,00	7.200,00	112.800,00	1.200,00	2.400,00	117.600,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.737.427,00	872.250,00	16.609.677,00	2.932.367,26	7.582.218,81	9.027.458,19	3.255.415,08	5.579.106,09	11.030.570,91	5.454.635,02	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	270.500,00	-1.165,00	269.335,00	25.175,00	33.975,00	235.360,00	25.175,00	33.975,00	235.360,00	33.775,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.208.395,00	-25.289,00	4.183.106,00	761.207,17	1.253.403,92	2.929.702,08	704.476,61	974.001,01	3.209.104,99	877.578,74	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	81.000,00	-40.325,00	40.675,00	9.164,44	9.164,44	31.510,56	9.164,44	9.164,44	31.510,56	9.164,44	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	616.500,00	71.250,00	687.750,00	212.533,74	341.191,35	346.558,65	174.021,07	236.356,30	451.393,70	236.356,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.000,00	-5.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	-4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.000,00	27.000,00	168.000,00	20.000,00	30.000,00	138.000,00	20.000,00	30.000,00	138.000,00	30.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.212.000,00	-164.540,00	1.047.460,00	50.000,00	148.073,00	899.387,00	55.188,09	67.950,49	979.509,51	67.950,49	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.502.532,00	798.749,00	9.301.281,00	1.758.279,05	5.210.423,62	4.090.857,38	2.064.072,73	3.746.364,83	5.554.916,17	3.718.841,03	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	105.000,00	2.500,00	107.500,00	9.875,00	37.475,00	70.025,00	14.475,00	14.475,00	93.025,00	14.475,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	-34.990,00	80.010,00	0,00	27.000,00	53.010,00	4.654,00	9.231,00	70.779,00	9.231,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	0,00	201.500,00	0,00	199.000,00	2.500,00	110.665,82	177.929,33	23.570,67	177.929,33	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	153.000,00	75.900,00	228.900,00	86.132,86	112.876,21	116.023,79	73.522,32	100.022,42	128.877,58	99.697,42	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	172.160,00	227.160,00	0,00	179.636,27	47.523,73	0,00	179.636,27	47.523,73	179.636,27	0,00
4 Despesas de Capital	6.124.500,00	943.006,00	7.067.506,00	1.276.414,89	2.316.780,98	4.750.725,02	1.153.008,19	1.523.237,53	5.544.268,47	1.521.036,94	0,00
44 INVESTIMENTO	5.074.500,00	704.010,00	5.778.510,00	814.552,89	1.291.759,18	4.486.750,82	707.475,13	940.142,59	4.838.367,41	937.942,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.074.500,00	704.010,00	5.778.510,00	814.552,89	1.291.759,18	4.486.750,82	707.475,13	940.142,59	4.838.367,41	937.942,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.665.000,00	669.150,00	3.334.150,00	609.127,20	929.774,50	2.404.375,50	383.067,06	615.734,52	2.718.415,48	615.733,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.284.500,00	34.860,00	2.319.360,00	205.425,69	361.984,68	1.957.375,32	324.408,07	324.408,07	1.994.951,93	322.208,08	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	159.996,00	209.996,00	159.996,00	159.996,00	50.000,00	159.996,00	159.996,00	50.000,00	159.996,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	159.996,00	209.996,00	159.996,00	159.996,00	50.000,00	159.996,00	159.996,00	50.000,00	159.996,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	159.996,00	209.996,00	159.996,00	159.996,00	50.000,00	159.996,00	159.996,00	50.000,00	159.996,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	79.000,00	1.079.000,00	301.866,00	865.025,80	213.974,20	285.537,06	423.098,94	655.901,06	423.098,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	79.000,00	1.079.000,00	301.866,00	865.025,80	213.974,20	285.537,06	423.098,94	655.901,06	423.098,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	79.000,00	1.079.000,00	301.866,00	865.025,80	213.974,20	285.537,06	423.098,94	655.901,06	423.098,94	0,00
9 Reserva de Contingência	462.500,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
Total Despesas	50.020.000,00	1.679.020,05	51.699.020,05	8.853.849,11	25.125.932,94	26.573.087,11	9.788.663,77	16.709.806,51	34.989.213,54	16.418.572,04	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2022										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.020.000,00	51.699.020,05	8.853.849,11	25.125.932,94	50,00	26.573.087,11	9.788.663,77	16.709.806,51	100,00	34.989.213,54	0,00
01 LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	612.636,19	886.551,67	1,76	987.288,33	612.636,19	886.551,67	5,31	987.288,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	612.636,19	886.551,67	1,76	987.288,33	612.636,19	886.551,67	5,31	987.288,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.244.000,00	6.273.000,00	780.019,78	3.292.517,52	6,55	2.980.482,48	1.028.987,16	1.784.194,41	10,68	4.488.805,59	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.709.000,00	3.629.700,00	351.752,02	1.891.743,88	3,76	1.737.956,12	605.181,23	1.090.575,24	6,53	2.539.124,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.178.000,00	1.178.000,00	116.259,26	451.279,26	0,90	726.720,74	126.195,20	223.919,65	1,34	954.080,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	97.000,00	117.000,00	10.142,50	59.443,00	0,12	57.557,00	12.073,67	21.575,00	0,13	95.425,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.075.000,00	1.175.000,00	301.866,00	890.051,38	1,77	284.948,62	285.537,06	448.124,52	2,68	726.875,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.113.500,00	2.134.700,00	602.857,59	1.206.653,24	2,40	928.046,76	498.493,95	730.162,14	4,37	1.404.537,86	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.000,00	339.000,00	33.443,55	123.225,95	0,25	215.774,05	45.745,74	79.683,87	0,48	259.316,13	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.754.500,00	1.775.700,00	569.414,04	1.083.427,29	2,16	692.272,71	452.748,21	650.478,27	3,89	1.125.221,73	0,00
10 SAÚDE	10.595.841,00	10.595.841,00	2.166.116,48	5.901.547,26	11,74	4.694.293,74	2.286.462,53	4.360.002,11	26,09	6.235.838,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.638.209,00	4.543.210,00	1.262.886,89	3.631.683,95	7,23	911.526,05	1.393.705,94	2.851.462,37	17,06	1.691.747,63	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	4.349.582,00	3.473.371,00	596.909,11	1.238.670,85	2,46	2.234.700,15	749.492,79	1.028.074,40	6,15	2.445.296,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.204.050,00	2.130.460,00	235.795,34	864.530,39	1,72	1.265.929,61	96.521,98	390.626,34	2,34	1.739.833,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000,00	212.000,00	26.878,85	39.469,25	0,08	172.530,75	14.268,40	26.858,80	0,16	185.141,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	90.000,00	13.782,90	38.650,90	0,08	51.349,10	7.943,59	16.861,05	0,10	73.138,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.000,00	146.800,00	29.863,39	88.541,92	0,18	58.258,08	24.529,83	46.119,15	0,28	100.680,85	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.421.656,00	22.100.676,05	3.549.451,32	10.064.184,18	20,03	12.036.491,87	4.159.053,01	6.441.529,76	38,55	15.659.146,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.452.058,00	14.647.772,05	2.367.424,02	6.814.923,92	13,56	7.832.848,13	2.838.128,42	4.414.992,98	26,42	10.232.779,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	143.000,00	143.000,00	98.286,08	98.286,08	0,20	44.713,92	49.126,04	49.126,04	0,29	93.873,96	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	47.250,00	0,09	7.750,00	0,00	47.250,00	0,28	7.750,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.969.348,00	5.422.654,00	509.886,50	2.082.300,08	4,14	3.340.353,92	838.330,86	1.348.109,00	8,07	4.074.545,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.377.250,00	1.555.250,00	573.854,72	1.021.424,10	2,03	533.825,90	433.467,69	582.051,74	3,48	973.198,26	0,00
13 CULTURA	685.500,00	725.500,00	17.559,71	395.155,69	0,79	330.344,31	62.465,36	286.881,66	1,72	438.618,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.500,00	504.500,00	12.293,71	247.889,69	0,49	256.610,31	58.299,36	140.715,66	0,84	363.784,34	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	133.000,00	221.000,00	5.266,00	147.266,00	0,29	73.734,00	4.166,00	146.166,00	0,87	74.834,00	0,00
15 URBANISMO	5.386.763,00	5.357.763,00	918.617,52	2.891.528,76	5,75	2.466.234,24	1.003.146,67	1.970.320,55	11,79	3.387.442,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.413.000,00	1.300.000,00	129.044,01	351.360,92	0,70	948.639,08	131.341,97	293.693,89	1,76	1.006.306,11	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.973.763,00	4.057.763,00	789.573,51	2.540.167,84	5,05	1.517.595,16	871.804,70	1.676.626,66	10,03	2.381.136,34	0,00
16 HABITAÇÃO	231.500,00	210.300,00	0,00	0,00	0,00	210.300,00	0,00	0,00	0,00	210.300,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	231.500,00	210.300,00	0,00	0,00	0,00	210.300,00	0,00	0,00	0,00	210.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	562.500,00	562.500,00	72.970,00	206.370,00	0,41	356.130,00	53.866,86	99.482,41	0,60	463.017,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	27.080,00	0,05	12.920,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	522.500,00	522.500,00	72.970,00	179.290,00	0,36	343.210,00	53.866,86	99.482,41	0,60	423.017,59	0,00
20 AGRICULTURA	993.400,00	993.400,00	115.482,65	255.936,75	0,51	737.463,25	67.328,14	127.107,90	0,76	866.292,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	818.400,00	818.400,00	115.482,65	255.936,75	0,51	562.463,25	67.328,14	127.107,90	0,76	691.292,10	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695 TURISMO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	203.000,00	163.000,00	18.137,87	25.487,87	0,05	137.512,13	16.223,90	23.573,90	0,14	139.426,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000,00	163.000,00	18.137,87	25.487,87	0,05	137.512,13	16.223,90	23.573,90	0,14	139.426,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500,00	462.500,00	0,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500,00	462.500,00	0,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00	0,00	0,00	462.500,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	50.020.000,00	51.699.020,05	8.853.849,11	25.125.932,94	100,00	26.573.087,11	9.788.663,77	16.709.806,51	100,00	34.989.213,54	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.424.000,00	1.424.000,00	725.428,19	50,94	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.000,00	124.000,00	18.397,33	14,83	
IPTU	124.000,00	124.000,00	17.001,40	13,71	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	1.395,93	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	22.202,09	2.220,20	
ITBI	1.000,00	1.000,00	22.202,09	2.220,20	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.000,00	627.000,00	429.767,36	68,54	
ISS	627.000,00	627.000,00	429.665,74	68,52	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	101,62	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	672.000,00	672.000,00	255.061,41	37,95	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.333.736,00	31.333.736,00	11.101.887,85	35,43	
Cota-Parte FPM	22.600.000,00	22.600.000,00	7.965.081,02	35,24	
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	16.909,39	48,31	
Cota-Parte IPVA	254.600,00	254.600,00	77.402,20	30,40	
Cota-Parte ICMS	8.434.136,00	8.434.136,00	3.037.372,62	36,01	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.122,62	51,22	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.757.736,00	32.757.736,00	11.827.316,04	36,10	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	923.791,00	603.800,00	53.500,00	8,86	28.700,00	4,75	28.700,00	4,75	0,00
Despesas Correntes	833.791,00	513.800,00	53.500,00	10,41	28.700,00	5,58	28.700,00	5,58	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.738.050,00	1.536.150,00	493.956,00	32,15	229.636,75	14,94	229.636,75	14,94	0,00
Despesas Correntes	1.670.050,00	1.488.050,00	493.956,00	33,19	229.636,75	15,43	229.636,75	15,43	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.000,00	57.000,00	24.868,00	43,62	12.933,64	22,69	12.933,64	22,69	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	24.868,00	44,40	12.933,64	23,09	12.933,64	23,09	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	30.090,00	29.624,00	98,45	14.683,43	48,79	14.683,43	48,79	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	30.090,00	29.624,00	98,45	14.683,43	48,79	14.683,43	48,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.962.000,00	4.173.350,00	3.485.819,86	83,52	2.708.637,28	64,90	2.674.460,70	64,08	0,00
Despesas Correntes	2.942.000,00	4.153.350,00	3.485.819,86	83,92	2.708.637,28	65,21	2.674.460,70	64,39	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.850.841,00	6.530.390,00	4.087.767,86	62,59	2.994.591,10	45,85	2.960.414,52	45,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.087.767,86	2.994.591,10	2.960.414,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.087.767,86	2.994.591,10	2.960.414,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.774.097,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.774.097,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.220.493,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2022					
Período: JANEIRO-ABRIL/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.620.000,00	4.620.000,00	1.968.780,14	42,61
Proveniente da União	4.570.000,00	4.570.000,00	1.960.253,07	42,89
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	8.527,07	17,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.000,00	35.000,00	58.670,90	167,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.655.000,00	4.655.000,00	2.027.451,04	43,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.425.791,00	2.869.571,00	1.185.170,85	41,30	999.374,40	34,82	979.786,15	34,14	0,00
Despesas Correntes	3.220.791,00	2.670.981,00	1.182.970,86	44,28	997.174,41	37,33	979.786,15	36,68	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	198.590,00	2.199,99	1,10	2.199,99	1,10	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	466.000,00	594.310,00	370.574,39	62,35	160.989,59	27,08	152.167,80	25,60	0,00
Despesas Correntes	336.000,00	438.000,00	324.269,39	74,03	114.684,59	26,18	105.862,80	24,16	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	156.310,00	46.305,00	29,62	46.305,00	29,62	46.305,00	29,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	82.000,00	39.469,25	48,13	26.858,80	32,75	26.858,80	32,75	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	39.469,25	49,33	26.858,80	33,57	26.858,80	33,57	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	33.000,00	13.782,90	41,76	3.927,41	11,90	3.927,41	11,90	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	13.782,90	44,46	3.927,41	12,66	3.927,41	12,66	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	116.710,00	58.917,92	50,48	31.435,72	26,93	28.937,84	24,79	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	101.710,00	58.917,92	57,92	31.435,72	30,90	28.937,84	28,45	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	616.209,00	369.859,00	145.864,09	39,43	142.825,09	38,61	142.825,09	38,61	0,00
Despesas Correntes	616.209,00	369.859,00	145.864,09	39,43	142.825,09	38,61	142.825,09	38,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.685.000,00	4.065.450,00	1.813.779,40	44,61	1.365.411,01	33,58	1.334.503,09	32,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.349.582,00	3.473.371,00	1.238.670,85	35,66	1.028.074,40	29,59	1.008.486,15	29,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.204.050,00	2.130.460,00	864.530,39	40,57	390.626,34	18,33	381.804,55	17,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	212.000,00	212.000,00	39.469,25	18,61	26.858,80	12,66	26.858,80	12,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	90.000,00	38.650,90	42,94	16.861,05	18,73	16.861,05	18,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.000,00	146.800,00	88.541,92	60,31	46.119,15	31,41	43.621,27	29,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.578.209,00	4.543.209,00	3.631.683,95	79,93	2.851.462,37	62,76	2.817.285,79	62,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.535.841,00	10.595.840,00	5.901.547,26	55,69	4.360.002,11	41,14	4.294.917,61	40,53	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.685.000,00	4.065.450,00	1.813.779,40	44,61	1.365.411,01	33,58	1.334.503,09	32,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.850.841,00	6.530.390,00	4.087.767,86	62,59	2.994.591,10	45,85	2.960.414,52	45,33	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.424.000,00	725.428,19	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	124.000,00	18.397,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	22.202,09	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	627.000,00	429.767,36	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	255.061,41	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.785.736,00	11.101.887,85	
2.1- Cota-Parte FPM	23.052.000,00	7.965.081,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.600.000,00	7.965.081,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	452.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.434.136,00	3.037.372,62	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.122,62	
2.4- Cota-Parte ITR	35.000,00	16.909,39	
2.5- Cota-Parte IPVA	254.600,00	77.402,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.209.736,00	11.827.316,04	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.266.747,20	2.220.377,57	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.035.686,80	736.451,44	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.156.211,00	5.466.568,87	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.106.211,00	5.028.508,73	
6.1.1- Principal	11.091.211,00	4.964.612,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	63.896,35	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	253.394,05	
6.2.1- Principal	50.000,00	253.394,05	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	184.666,09	
6.3.1- Principal	2.000.000,00	184.666,09	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.824.463,80	2.744.234,81	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.719.189,03	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.719.189,03	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.185.757,90
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.076.410,00	3.728.229,00	2.282.461,06	2.117.898,25	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.076.410,00	3.728.229,00	2.282.461,06	2.117.898,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.620.411,00	2.632.025,74	1.221.114,01	1.221.114,01	0,00
11.1- Educação Infantil	3.163.548,00	1.531.523,00	797.339,40	797.339,40	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.163.548,00	1.531.523,00	797.339,40	797.339,40	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.456.863,00	1.100.502,74	423.774,61	423.774,61	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.696.821,00	6.360.254,74	3.503.575,07	3.339.012,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.728.229,00	2.282.461,06	2.117.898,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.360.254,74	3.503.575,07	3.339.012,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.826.598,21	2.282.461,06	2.282.461,06	41,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	92.333,05	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	27.699,91	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	546.656,89	1.962.993,80	1.962.993,80	35,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.899.598,87	1.899.502,65	1.899.502,65	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.899.598,87	1.899.502,65	1.899.502,65	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.000,00	43.690,58	43.685,99	43.685,99	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.625.000,00	43.690,58	43.685,99	43.685,99	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.328.395,00	1.395.456,61	715.137,23	715.137,23	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.953.395,00	1.439.147,19	758.823,22	758.823,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			4.262.398,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			2.744.234,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			70.828,06
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			1.447.335,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.956.829,01	1.447.335,42
			% APLICADO (y)
			12,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.027,58	153.546,24	103.204,07	70.828,06	32.995,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	145.801,33	97.933,99	55.714,50	70.828,06	19.258,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.226,25	55.612,25	47.489,57	0,00	13.736,68
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			997.000,00	150.418,56	
35.1- Salário-Educação			351.000,00	116.112,12	
35.2- PDDE			10.000,00	0,00	
35.3- PNAE			322.000,00	594,67	
35.4- PNATE			82.000,00	21.385,96	
35.5- Outras Transferências do FNDE			232.000,00	12.325,81	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			100.000,00	117.364,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)			1.097.000,00	267.782,56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
41.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
41.2- Pré-escola	129.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	985.050,00	219.647,30		183.252,78		141.807,48		0,00
43- ENSINO MÉDIO	143.000,00	98.286,08		49.126,04		49.126,04		0,00
44- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	47.250,00		47.250,00		47.250,00		0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.312.050,00	365.183,38		279.628,82		238.183,52		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.962.266,00	8.164.585,31		4.542.027,11		4.336.019,00		0,00
47.1- Despesas Correntes	19.007.780,05	9.179.150,00		5.797.515,90		5.591.507,79		0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	13.932.235,05	8.144.118,31		5.241.667,73		5.077.104,92		0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.075.545,00	1.035.031,69		555.848,17		514.402,87		0,00
47.2- Despesas de Capital	3.092.896,00	885.034,18		644.013,86		644.013,86		0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.092.896,00	885.034,18		644.013,86		644.013,86		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				1.719.189,03		934,83		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.467.917,32		0,00		

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.380.399,07	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.806.707,28	934,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(86.036,17)	(934,83)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	1.720.671,11	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	47.830.000,00	17.716.952,18
Receitas Tributárias	1.544.000,00	789.154,12
IPTU	124.000,00	17.001,40
ISS	627.000,00	429.665,74
IBTI	1.000,00	22.202,09
IRRF	672.000,00	255.061,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	65.223,48
Receitas de Contribuições	510.000,00	165.449,81
Receita Patrimonial Líquida	167.000,00	223.622,50
Aplicações Financeiras (II)	107.000,00	223.622,50
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.194.000,00	16.513.124,22
Cota-Parte do FPM	23.052.000,00	7.965.081,02
Cota-Parte do ICMS	8.434.136,00	3.037.372,62
Cota-Parte do IPVA	254.600,00	77.402,20
Cota-Parte do ITR	35.000,00	16.909,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	5.122,62
Transferências do FUNDEB	13.151.211,00	5.402.672,52
Outras Transferências Correntes	257.053,00	8.563,85
Demais Receitas Correntes	415.000,00	25.601,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	415.000,00	25.601,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	47.723.000,00	17.493.329,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	1.157.340,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	1.157.340,82
Convênios	1.750.000,00	474.266,82
Outras Transferências de Capital	450.000,00	683.074,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.200.000,00	1.157.340,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.923.000,00	18.650.670,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.169.014,05	22.809.151,96	15.186.568,98	14.897.535,10	311.598,61	0,00	486.206,12
Pessoal e Encargos Sociais	27.356.337,05	15.194.707,57	9.580.037,31	9.415.474,50	0,00	0,00	7.583,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	62.000,00	25.025,58	25.025,58	25.025,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.750.677,00	7.589.418,81	5.581.506,09	5.457.035,02	311.598,61	0,00	478.622,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.107.014,05	22.784.126,38	15.161.543,40	14.872.509,52	311.598,61	0,00	486.206,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.067.506,00	2.316.780,98	1.523.237,53	1.521.036,94	147.730,37	0,00	98.332,00
Investimentos	5.778.510,00	1.291.759,18	940.142,59	937.942,00	132.730,37	0,00	53.332,00
Inversões Financeiras	209.996,00	159.996,00	159.996,00	159.996,00	15.000,00	0,00	45.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	209.996,00	159.996,00	159.996,00	159.996,00	15.000,00	0,00	45.000,00
Amortização da Dívida (XX)	1.079.000,00	865.025,80	423.098,94	423.098,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.988.506,00	1.451.755,18	1.100.138,59	1.097.938,00	147.730,37	0,00	98.332,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	462.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.558.020,05	24.235.881,56	16.261.681,99	15.970.447,52	459.328,98	0,00	584.538,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.636.355,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							170.313,07
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							223.622,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							25.025,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.834.952,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							176.257,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.207.322,06	9.784.223,12	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.405.216,34	8.176.140,13	
Disponibilidade de Caixa	5.405.216,34	8.176.140,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.010.971,51	8.318.342,07	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	605.755,17	142.201,94	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.802.105,72	1.608.082,99	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.897.643,63	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	463.553,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.730.469,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.531.872,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) e=(a+b)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	57.777,77	543.753,15	459.328,98	0,00	142.201,94	9.224,01	1.222.993,75	584.538,12	584.538,12	70.828,16	576.851,48	719.053,42	
PODER EXECUTIVO	57.777,77	543.753,15	459.328,98	0,00	142.201,94	9.224,01	1.176.288,90	584.538,12	584.538,12	70.828,16	530.146,63	672.348,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	57.777,77	543.753,15	459.328,98	0,00	142.201,94	9.224,01	1.222.993,75	584.538,12	584.538,12	70.828,16	576.851,48	719.053,42	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8560AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 20212

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.207.322,06	9.784.223,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.140.590,84	8.717.491,90	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.140.590,84	8.717.491,90	0,00	0,00
De Tributos	7.448,89	-8.651,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.840.568,93	5.708.401,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.059.995,28	3.059.995,28	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	232.577,74	-42.253,84	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.066.731,22	1.066.731,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.015.195,76	8.176.140,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.015.195,76	8.176.140,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.616.726,68	8.318.342,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	601.530,92	142.201,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.192.126,30	1.608.082,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.690.229,51	50.496.889,82	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,86	19,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,97	3,18	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.028.275,41	60.596.267,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.425.447,87	54.536.641,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA
Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	50.496.889,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.109.315,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.496.889,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.079.502,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.271.552,13	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.534.782,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA
Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA
Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022	
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.496.889,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.382.269,73	54,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.268.320,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.904.904,48	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.608.082,99	3,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.596.267,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.109.315,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.079.502,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.534.782,29	7,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.114.062,74	2.105.462,05	2.934.858,26	2.139.540,47	1.657.494,04	1.931.641,12	1.965.022,70	3.929.535,41	2.010.865,91	1.970.637,14	2.200.206,00	2.694.169,03	27.653.494,87	17.292,26
Pessoal Ativo	2.114.062,74	2.105.462,05	2.934.858,26	2.139.540,47	1.657.494,04	1.931.641,12	1.965.022,70	3.929.535,41	2.010.865,91	1.970.637,14	2.200.206,00	2.694.169,03	27.653.494,87	17.292,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.779.744,63	1.772.306,69	2.444.664,92	1.798.023,40	1.754.145,21	1.598.350,15	1.661.036,02	3.326.390,58	1.700.023,49	1.662.376,19	1.890.649,55	2.128.379,15	23.516.089,98	17.292,26
Obrigações Patronais	334.318,11	333.155,36	490.193,34	341.517,07	-96.651,17	333.290,97	303.986,68	603.144,83	310.842,42	308.260,95	309.556,45	565.789,88	4.137.404,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do a0,r0t0. 18 da LRF,0)0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	41.895,25	40.712,28	0,00	0,00	0,00	23.943,46	60.776,96	48.818,42	20.699,79	20.876,67	21.070,82	0,00	278.793,65	9.723,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.492,66	60.776,96	41.015,30	20.699,79	20.876,67	21.070,82	0,00	186.932,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	41.895,25	40.712,28	0,00	0,00	0,00	1.450,80	0,00	7.803,12	0,00	0,00	0,00	0,00	91.861,45	9.723,75
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.072.167,49	2.064.749,77	2.934.858,26	2.139.540,47	1.657.494,04	1.907.697,66	1.904.245,74	3.880.716,99	1.990.166,12	1.949.760,47	2.179.135,18	2.694.169,03	27.374.701,22	7.568,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													50.496.889,82	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													50.496.889,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													27.382.269,73	54,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													27.268.320,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.904.904,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.541.488,45	48,60

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

HUGO GALVAO DA CUNHA

Sec Mun De Planej E Financas

CLEITON KERMESON DA SILVA

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FD3A7431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 12															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.188.384,76	1.119.461,43	1.274.958,31	1.045.522,31	965.468,00	977.423,77	1.073.193,38	1.927.772,16	893.400,56	961.343,88	1.090.426,78	1.158.738,13	13.676.093,47	290.000,00	
Pessoal Ativo	1.188.384,76	1.119.461,43	1.274.958,31	1.045.522,31	965.468,00	977.423,77	1.073.193,38	1.927.772,16	893.400,56	961.343,88	1.090.426,78	1.158.738,13	13.676.093,47	290.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	988.284,33	913.392,94	1.082.482,72	863.400,33	796.546,68	808.635,47	902.917,78	1.491.328,10	893.400,56	794.809,18	919.663,49	885.906,93	11.340.768,51	290.000,00	
Obrigações Patronais	200.100,43	206.068,49	192.475,59	182.121,98	168.921,32	168.788,30	170.275,60	436.444,06	0,00	166.534,70	170.763,29	272.831,20	2.335.324,96	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	463,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.879,32	0,00	0,00	0,00	98.343,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	463,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,97	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.879,32	0,00	0,00	0,00	97.879,32	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.188.384,76	1.119.461,43	1.274.494,34	1.045.522,31	965.468,00	977.423,77	1.073.193,38	1.927.772,16	795.521,24	961.343,88	1.090.426,78	1.158.738,13	13.577.750,18	290.000,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.462.625,09	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.462.625,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.867.750,18	42,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.529.817,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.653.326,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.776.835,79	48,60

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.024.088,33	5.778.930,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.824.205,57	5.601.189,34	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.824.205,57	5.601.189,34	0,00	0,00
De Tributos	1.273.098,88	1.251.462,37	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.551.106,69	4.349.726,97	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	199.882,76	177.741,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.581.761,57	8.473.588,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.581.761,57	8.473.588,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.975,49	8.473.588,06	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	216.213,92	0,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	442.326,76	-2.694.657,55	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.082.628,57	32.462.625,09	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	20,02	17,80	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,47	-8,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.099.154,28	38.955.150,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.489.238,86	35.059.635,10	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.462.625,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.141.777,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.462.625,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.194.020,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.674.618,01	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.272.383,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2022	
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.462.625,09
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.867.750,18	42,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.529.817,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.653.326,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.694.657,55	-8,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.955.150,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.141.777,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.194.020,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.272.383,76	7,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.868.899,00	32.868.899,00	5.851.513,26	11.912.154,69	20.956.744,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.144.000,00	1.144.000,00	302.624,33	640.714,60	503.285,40
1.1.1 Impostos	1.100.000,00	1.100.000,00	290.467,60	580.524,91	519.475,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	655.000,00	655.000,00	67.867,75	201.935,64	453.064,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	395.000,00	395.000,00	42.894,79	123.203,46	271.796,54
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	18.677,53	98.266,02	1.733,98
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	290.000,00	290.000,00	24.217,26	24.937,44	265.062,56
1.1.1.2.50.05 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.000,00	260.000,00	24.972,96	78.732,18	181.267,82
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	24.972,96	78.732,18	161.267,82
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.000,00	40.000,00	123.679,85	192.654,87	-152.654,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	40.000,00	40.000,00	123.679,85	192.654,87	-152.654,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	1.386,72	18.613,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	1.386,72	18.613,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.386,72	18.613,28
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	123.679,85	191.268,15	-171.268,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	123.679,85	191.268,15	-171.268,15
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	405.000,00	405.000,00	98.920,00	185.934,40	219.065,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	405.000,00	405.000,00	98.920,00	185.934,40	219.065,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	405.000,00	405.000,00	98.920,00	185.934,40	219.065,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	390.000,00	390.000,00	98.920,00	185.934,40	204.065,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	44.000,00	44.000,00	12.156,73	60.189,69	-16.189,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.500,00	38.500,00	9.919,91	54.424,47	-15.924,47
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.500,00	37.500,00	9.919,91	25.794,09	11.705,91
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.500,00	32.500,00	5.987,10	21.861,28	10.638,72
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000,00	20.000,00	1.614,24	15.121,61	4.878,39
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	1.830,52	3.055,83	1.944,17
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	2.264,84	3.406,34	1.593,66
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	277,50	277,50	1.222,50
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	3.932,81	3.932,81	1.067,19
1.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	3.932,81	3.932,81	1.067,19
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	28.630,38	-27.630,38
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	28.630,38	-27.630,38
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	28.630,38	-27.630,38
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.500,00	5.500,00	2.236,82	5.765,22	-265,22
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.500,00	5.500,00	2.236,82	5.765,22	-265,22
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.500,00	5.500,00	2.236,82	5.765,22	-265,22
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	228,80	527,30	-27,30
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	2.008,02	5.237,92	-237,92
1.2 Contribuições	364.000,00	364.000,00	52.676,82	91.095,47	272.904,53
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	52.676,82	91.095,47	272.904,53
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	52.676,82	91.095,47	272.904,53
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	52.676,82	91.095,47	272.904,53

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	364.000,00	364.000,00	52.676,82	91.095,47	272.904,53
1.3 Receita Patrimonial	81.180,00	81.180,00	114.520,76	193.651,16	-112.471,16
1.3.2 Valores Mobiliários	81.180,00	81.180,00	114.520,76	193.651,16	-112.471,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.180,00	81.180,00	114.520,76	193.651,16	-112.471,16
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	81.180,00	81.180,00	114.520,76	193.651,16	-112.471,16
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.180,00	81.180,00	114.520,76	193.651,16	-112.471,16
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.880,00	11.880,00	17.572,60	28.584,44	-16.704,44
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	1.947,73	3.726,52	-2.226,52
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	32.456,10	53.790,73	-45.790,73
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.800,00	8.800,00	3.571,47	5.921,03	2.878,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.000,00	23.000,00	34.089,71	57.893,80	-34.893,80
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	3.262,29	5.221,21	-2.221,21
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	54,45	83,65	116,35
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.476,22	2.571,45	-1.571,45
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	309,04	692,06	-692,06
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	8.500,00	8.500,00	19.781,07	35.166,00	-26.666,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	0,08	0,27	299,73
1.7 Transferências Correntes	31.264.719,00	31.264.719,00	5.373.439,56	10.978.421,43	20.286.297,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.999.720,00	17.999.720,00	2.896.091,71	5.915.914,41	12.083.805,59
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.153.600,00	11.153.600,00	1.665.809,79	3.825.589,17	7.328.010,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.152.000,00	11.152.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.328.760,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.056.760,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	1.665.518,96	3.823.239,03	7.056.760,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.081.898,62	4.779.048,63	8.820.951,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.720.000,00	-2.720.000,00	-416.379,66	-955.809,60	-1.764.190,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.600,00	1.600,00	290,83	2.350,14	-750,14
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	290,83	2.350,14	-750,14
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	363,53	2.937,66	-937,66
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-72,70	-587,52	187,52
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.800,00	282.800,00	217.744,12	399.667,99	-116.867,99
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.800,00	282.800,00	217.744,12	399.667,99	-116.867,99
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	109.100,00	109.100,00	164.648,87	300.354,42	-191.254,42
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.100,00	109.100,00	164.648,87	300.354,42	-191.254,42
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700,00	173.700,00	53.095,25	99.313,57	74.386,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	53.095,25	99.313,57	74.386,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.715.500,00	3.715.500,00	476.619,37	879.943,64	2.835.556,36
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.715.500,00	3.715.500,00	476.619,37	879.943,64	2.835.556,36
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	427.198,22	720.591,56	1.479.408,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	427.198,22	720.591,56	1.479.408,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	292.654,22	533.679,56	1.166.320,44
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	134.544,00	186.912,00	313.088,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	630.000,00	630.000,00	17.384,44	94.768,88	535.231,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	630.000,00	630.000,00	17.384,44	94.768,88	535.231,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	17.384,44	34.768,88	465.231,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	130.000,00	130.000,00	0,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	20.639,32	42.522,97	157.477,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	20.639,32	42.522,97	157.477,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	20.639,32	42.522,97	157.477,03
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	11.397,39	20.591,13	129.408,87

1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	11.397,39	20.591,13	129.408,87
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	11.397,39	20.591,13	129.408,87
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	535.500,00	535.500,00	0,00	1.469,10	534.030,90
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	535.500,00	535.500,00	0,00	1.469,10	534.030,90
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	623.700,00	623.700,00	61.126,40	109.629,75	514.070,25
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	25.493,94	60.334,17	94.665,83
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.000,00	155.000,00	25.493,94	60.334,17	94.665,83
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	186.700,00	186.700,00	27.326,24	40.989,36	145.710,64
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	186.700,00	186.700,00	27.326,24	40.989,36	145.710,64
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	9.030,80	13.546,20	36.453,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	3.922,00	5.883,00	44.117,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	12.916,80	19.375,20	40.624,80
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.700,00	26.700,00	1.456,64	2.184,96	24.515,04
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.000,00	85.000,00	8.306,22	8.306,22	76.693,78
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	8.306,22	8.306,22	76.693,78
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	45,87	45,87	19.954,13
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	6.975,42	6.975,42	43.024,58
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	1.284,93	1.284,93	13.715,07
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	700.000,00	700.000,00	266.147,77	490.007,62	209.992,38
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	192.679,45	389.860,96	10.139,04
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	192.679,45	389.860,96	10.139,04
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	73.468,32	100.146,66	199.853,34
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	73.468,32	100.146,66	199.853,34
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	652.000,00	652.000,00	206.212,28	206.212,28	445.787,72
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	652.000,00	652.000,00	206.212,28	206.212,28	445.787,72
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	652.000,00	652.000,00	206.212,28	206.212,28	445.787,72
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	82.000,00	82.000,00	10.205,12	10.205,12	71.794,88
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	70.000,00	70.000,00	10.266,60	10.266,60	59.733,40
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	15.406,62	15.406,62	104.593,38
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	40.653,00	40.653,00	39.347,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	8.180,94	8.180,94	41.819,06
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	195.000,00	195.000,00	121.500,00	121.500,00	73.500,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	798.120,00	798.120,00	0,00	0,00	798.120,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	703.120,00	703.120,00	0,00	0,00	703.120,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	703.120,00	703.120,00	0,00	0,00	703.120,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.000,00	74.000,00	2.431,98	4.863,96	69.136,04
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.431,98	4.863,96	65.136,04
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.431,98	4.863,96	65.136,04
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.130.300,00	7.130.300,00	1.265.087,51	2.460.750,23	4.669.549,77
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.507.300,00	6.507.300,00	1.223.940,96	2.417.780,38	4.089.519,62
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.180.778,14	2.351.523,22	3.888.476,78
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.180.778,14	2.351.523,22	3.888.476,78
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.475.972,60	2.939.403,92	4.860.596,08
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-295.194,46	-587.880,70	-972.119,30

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	192.000,00	192.000,00	38.190,56	56.834,81	135.165,19
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	192.000,00	192.000,00	38.190,56	56.834,81	135.165,19
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	47.738,17	71.043,46	168.956,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.000,00	-48.000,00	-9.547,61	-14.208,65	-33.791,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.621,51	3.124,72	2.875,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.621,51	3.124,72	2.875,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500,00	7.500,00	2.026,87	3.905,87	3.594,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-405,36	-781,15	-718,85
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.300,00	69.300,00	3.350,75	6.297,63	63.002,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.300,00	69.300,00	3.350,75	6.297,63	63.002,37
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00	270.000,00	3.686,71	5.510,01	264.489,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	270.000,00	270.000,00	3.686,71	5.510,01	264.489,99
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	270.000,00	270.000,00	3.686,71	5.510,01	264.489,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	251.000,00	251.000,00	10.341,50	10.341,50	240.658,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	101.000,00	101.000,00	10.341,50	10.341,50	90.658,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	101.000,00	101.000,00	10.341,50	10.341,50	90.658,50
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	102.000,00	102.000,00	27.118,34	27.118,34	74.881,66
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000,00	52.000,00	4.875,00	4.875,00	47.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.000,00	52.000,00	4.875,00	4.875,00	47.125,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	22.243,34	22.243,34	27.756,66
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	22.243,34	22.243,34	27.756,66
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.094.699,00	6.094.699,00	1.212.260,34	2.601.756,79	3.492.942,21
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.094.699,00	6.094.699,00	1.212.260,34	2.601.756,79	3.492.942,21
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.094.699,00	6.094.699,00	1.212.260,34	2.601.756,79	3.492.942,21
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.094.699,00	6.094.699,00	1.212.260,34	2.601.756,79	3.492.942,21
1.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	8.251,79	8.272,03	6.727,97
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	8.251,79	8.272,03	6.727,97
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	8.251,79	8.272,03	1.727,97
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	8.251,79	8.272,03	1.727,97
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	8.251,79	8.272,03	1.727,97
2 Receitas de Capital	2.937.500,00	2.937.500,00	0,00	594.735,00	2.342.765,00
2.2 Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.827.500,00	2.827.500,00	0,00	594.735,00	2.232.765,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.103.000,00	2.103.000,00	0,00	594.735,00	1.508.265,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	415.000,00	415.000,00	0,00	594.735,00	-179.735,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	594.735,00	-544.735,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	594.735,00	-564.735,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	594.735,00	-564.735,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.548.000,00	1.548.000,00	0,00	0,00	1.548.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	829.000,00	829.000,00	0,00	0,00	829.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	829.000,00	829.000,00	0,00	0,00	829.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	724.500,00	724.500,00	0,00	0,00	724.500,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	724.500,00	724.500,00	0,00	0,00	724.500,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas		35.806.399,00	35.806.399,00	5.851.513,26	12.506.889,69	23.299.509,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.806.399,00	0,00	35.806.399,00	3.105.445,45	16.068.600,96	19.737.798,04	5.092.604,82	9.220.549,97	26.585.849,03	9.092.713,95	0,00
3 Despesas Correntes	27.937.759,00	299.000,00	28.236.759,00	2.626.773,16	14.834.758,34	13.402.000,66	4.621.442,61	8.490.406,11	19.746.352,89	3.362.570,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.971.899,00	-1.343.980,00	14.627.919,00	200.460,02	8.617.521,32	6.010.397,68	2.405.942,42	4.407.525,19	10.220.393,81	4.407.270,67	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.971.899,00	-1.343.980,00	14.627.919,00	200.460,02	8.617.521,32	6.010.397,68	2.405.942,42	4.407.525,19	10.220.393,81	4.407.270,67	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.082.725,00	-461.500,00	1.621.225,00	180.000,00	318.800,00	1.302.425,00	43.780,64	85.488,44	1.535.736,56	85.233,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.212.475,00	-621.933,25	9.590.541,75	32.825,26	6.320.668,02	3.269.873,73	1.904.365,78	3.585.787,51	6.004.754,24	3.585.787,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.056.810,00	-79.566,75	2.977.243,25	-12.365,24	1.880.173,98	1.097.069,27	457.796,00	638.369,92	2.338.873,33	638.369,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	485.389,00	-147.980,00	337.409,00	0,00	97.879,32	239.529,68	0,00	97.879,32	239.529,68	97.879,32	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	124.500,00	-23.000,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	60.000,00	155.000,00	0,00	130.000,00	25.000,00	17.336,28	45.166,49	109.833,51	45.166,49	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	60.000,00	155.000,00	0,00	130.000,00	25.000,00	17.336,28	45.166,49	109.833,51	45.166,49	0,00

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	95.000,00	60.000,00	155.000,00	0,00	130.000,00	25.000,00	17.336,28	45.166,49	109.833,51	45.166,49	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.870.860,00	1.582.980,00	13.453.840,00	2.426.313,14	6.087.237,02	7.366.602,98	2.198.163,91	4.037.714,43	9.416.125,57	3.910.132,93	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	406.000,00	-70.000,00	336.000,00	0,00	80.496,00	255.504,00	13.825,60	29.019,39	306.980,61	29.019,39	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	176.000,00	-5.000,00	171.000,00	0,00	80.496,00	90.504,00	13.825,60	29.019,39	141.980,61	29.019,39	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.000,00	-60.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.434.860,00	1.652.980,00	13.087.840,00	2.426.313,14	6.006.741,02	7.081.098,98	2.184.338,31	4.008.695,04	9.079.144,96	3.881.113,54	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	165.100,00	5.300,00	170.400,00	45.827,50	64.907,50	105.492,50	45.707,50	64.787,50	105.612,50	64.787,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.231.000,00	280.900,00	3.511.900,00	657.521,09	1.229.960,80	2.281.939,20	619.787,13	868.037,72	2.643.862,28	806.654,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	73.000,00	-9.000,00	64.000,00	0,00	1.800,00	62.200,00	0,00	1.800,00	62.200,00	1.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	428.380,00	51.200,00	479.580,00	64.960,00	64.960,00	414.620,00	64.960,00	64.960,00	414.620,00	64.960,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.500,00	-7.220,00	41.280,00	4.436,92	12.280,46	28.999,54	4.436,92	12.280,46	28.999,54	12.280,46	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	-14.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	813.420,00	-179.000,00	634.420,00	9.900,00	30.100,00	604.320,00	4.400,00	6.600,00	627.820,00	6.600,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.598.040,00	1.332.100,00	6.930.140,00	1.603.386,19	4.132.956,23	2.797.183,77	1.346.930,99	2.691.379,53	4.238.760,47	2.632.201,56	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	229.920,00	29.800,00	259.720,00	33.110,93	122.690,89	137.029,11	40.132,80	45.921,34	213.798,66	38.901,34	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	0,00	201.500,00	0,00	183.350,00	18.150,00	51.512,46	92.293,35	109.206,65	92.293,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	166.500,00	-43.000,00	123.500,00	6.500,00	12.800,00	110.700,00	5.800,00	9.700,00	113.800,00	9.700,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00	-5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.000,00	-44.600,00	262.400,00	0,00	150.264,63	112.135,37	0,00	150.264,63	112.135,37	150.264,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.000,00	255.500,00	331.500,00	670,51	76.000,00	330.829,49	670,51	330.829,49	670,51	330.829,49	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.838.640,00	-279.000,00	7.559.640,00	478.672,29	1.233.842,62	6.325.797,38	471.162,21	730.143,86	6.829.496,14	730.143,86	0,00
44 INVESTIMENTO	7.198.640,00	-279.000,00	6.919.640,00	478.672,29	763.842,62	6.155.797,38	361.378,54	484.986,03	6.434.653,97	484.986,03	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.198.640,00	-279.000,00	6.919.640,00	478.672,29	763.842,62	6.155.797,38	361.378,54	484.986,03	6.434.653,97	484.986,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	-4.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.246.880,00	-1.025.000,00	4.221.880,00	0,00	0,00	4.221.880,00	0,00	0,00	4.221.880,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.846.760,00	750.000,00	2.596.760,00	478.672,29	763.842,62	1.832.917,38	361.378,54	484.986,03	2.111.773,97	484.986,03	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	470.000,00	65.000,00	109.783,67	245.157,83	289.842,17	245.157,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	470.000,00	65.000,00	109.783,67	245.157,83	289.842,17	245.157,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	535.000,00	0,00	535.000,00	0,00	470.000,00	65.000,00	109.783,67	245.157,83	289.842,17	245.157,83	0,00
9 Reserva de Contingência	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	35.806.399,00	0,00	35.806.399,00	3.105.445,45	16.068.600,96	19.737.798,04	5.092.604,82	9.220.549,97	26.585.849,03	9.092.713,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.806.399,00	35.806.399,00	3.105.445,45	16.068.600,96	50,00	19.737.798,04	5.092.604,82	9.220.549,97	100,00	26.585.849,03	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	111.456,50	1.053.570,52	3,28	466.429,48	228.710,74	410.319,79	4,45	1.109.680,21	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	111.456,50	1.053.570,52	3,28	466.429,48	228.710,74	410.319,79	4,45	1.109.680,21	0,00	
02 JUDICIARIA	124.000,00	118.120,00	0,00	50.680,74	0,16	67.439,26	19.806,24	32.014,46	0,35	86.105,54	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	124.000,00	118.120,00	0,00	50.680,74	0,16	67.439,26	19.806,24	32.014,46	0,35	86.105,54	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.736.040,00	2.593.220,00	108.757,42	1.455.186,59	4,53	1.138.033,41	457.023,00	821.849,96	8,91	1.771.370,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.885.920,00	1.736.700,00	101.291,05	1.020.813,26	3,18	715.886,74	323.923,46	586.887,80	6,36	1.149.812,20	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	685.000,00	685.000,00	7.112,44	348.743,10	1,09	336.256,90	100.245,17	190.357,89	2,06	494.642,11	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	102.000,00	93.400,00	0,00	43.156,30	0,13	50.243,70	11.440,44	23.190,34	0,25	70.209,66	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.120,00	48.120,00	353,93	42.473,93	0,13	5.646,07	21.413,93	21.413,93	0,23	26.706,07	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	134.180,00	152.880,00	25.848,00	42.419,55	0,13	110.460,45	16.415,44	24.312,03	0,26	128.567,97	0,00	
181 POLICIAMENTO	134.180,00	152.880,00	25.848,00	42.419,55	0,13	110.460,45	16.415,44	24.312,03	0,26	128.567,97	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.880,00	2.082.880,00	166.712,98	876.465,75	2,73	1.206.414,25	298.183,18	483.990,95	5,25	1.598.889,05	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	51.000,00	0,00	1.198,80	0,00	49.801,20	1.198,80	1.198,80	0,01	49.801,20	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	38.500,00	229,00	229,00	0,00	38.271,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	471.500,00	502.700,00	22.497,99	258.477,11	0,80	244.222,89	102.183,92	160.629,35	1,74	342.070,65	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.518.880,00	1.490.680,00	143.985,99	616.560,84	1,92	874.119,16	194.800,46	322.162,80	3,49	1.168.517,20	0,00	
10 SAÚDE	9.251.725,00	9.641.725,00	1.525.228,87	4.323.812,82	13,45	5.317.912,18	1.527.484,94	2.892.168,97	31,37	6.749.556,03	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.028.225,00	6.554.725,00	1.473.553,47	4.009.709,91	12,48	2.545.015,09	1.352.735,41	2.633.395,36	28,56	3.921.329,64	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.821.000,00	1.729.000,00	44.514,24	97.141,29	0,30	1.631.858,71	52.917,12	77.859,04	0,84	1.651.140,96	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	775.000,00	775.000,00	4.957,00	80.898,40	0,25	694.101,60	66.459,20	80.898,40	0,88	694.101,60	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.000,00	54.000,00	704,16	8.170,09	0,03	45.829,91	4.507,73	8.170,09	0,09	45.829,91	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573.500,00	529.000,00	1.500,00	127.893,13	0,40	401.106,87	50.865,48	91.846,08	1,00	437.153,92	0,00	
11 TRABALHO	226.500,00	216.500,00	0,00	200.533,38	0,62	15.966,62	51.512,46	109.476,73	1,19	107.023,27	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	226.500,00	216.500,00	0,00	200.533,38	0,62	15.966,62	51.512,46	109.476,73	1,19	107.023,27	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.868.074,00	10.343.074,00	532.546,58	5.327.414,48	16,58	5.015.659,52	1.647.879,08	2.778.302,76	30,13	7.564.771,24	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.477.185,00	6.261.340,58	462.958,20	3.849.754,32	11,98	2.411.586,26	1.168.697,34	2.003.068,40	21,72	4.258.272,18	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362 ENSINO MÉDIO	166.000,00	161.000,00	20.708,43	20.708,43	0,06	140.291,57	20.708,43	20.708,43	0,22	140.291,57	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.500,00	2.681.310,94	42.846,47	1.097.406,50	3,41	1.583.904,44	346.801,01	562.561,25	6,10	2.118.749,69	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.107.889,00	1.106.922,48	6.033,48	359.545,23	1,12	747.377,25	111.672,30	191.964,68	2,08	914.957,80	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	
13 CULTURA	375.500,00	350.500,00	0,00	31.659,20	0,10	318.840,80	0,00	31.659,20	0,34	318.840,80	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	375.500,00	350.500,00	0,00	31.659,20	0,10	318.840,80	0,00	31.659,20	0,34	318.840,80	0,00	
15 URBANISMO	4.025.000,00	3.972.000,00	425.624,86	1.152.046,81	3,58	2.819.953,19	471.064,57	791.111,15	8,58	3.180.888,85	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.405.500,00	2.352.500,00	44.944,68	257.587,36	0,80	2.094.912,64	90.687,33	143.934,00	1,56	2.208.566,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.619.500,00	1.619.500,00	380.680,18	894.459,45	2,78	725.040,55	380.377,24	647.177,15	7,02	972.322,85	0,00	
16 HABITAÇÃO	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00	295.500,00	0,00	
17 SANEAMENTO	160.000,00	423.000,00	0,00	15.000,00	0,05	408.000,00	5.200,00	5.200,00	0,06	417.800,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000,00	423.000,00	0,00	15.000,00	0,05	408.000,00	5.200,00	5.200,00	0,06	417.800,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	295.500,00	426.000,00	104.841,03	292.136,76	0,91	133.863,24	67.473,84	185.442,78	2,01	240.557,22	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	

544 RECURSOS HÍDRICOS	163.500,00	313.000,00	104.841,03	292.136,76	0,91	20.863,24	67.473,84	185.442,78	2,01	127.557,22	0,00
20 AGRICULTURA	674.500,00	674.500,00	15.650,22	127.692,00	0,40	546.808,00	39.633,25	75.141,20	0,81	599.358,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	674.500,00	674.500,00	15.650,22	127.692,00	0,40	546.808,00	39.633,25	75.141,20	0,81	599.358,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	858.000,00	727.500,00	5.203,90	175.708,45	0,55	551.791,55	27.075,31	118.535,07	1,29	608.964,93	0,00
695 TURISMO	858.000,00	727.500,00	5.203,90	175.708,45	0,55	551.791,55	27.075,31	118.535,07	1,29	608.964,93	0,00
25 ENERGIA	425.000,00	425.000,00	12.994,05	72.919,33	0,23	352.080,67	35.498,28	46.380,99	0,50	378.619,01	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	425.000,00	425.000,00	12.994,05	72.919,33	0,23	352.080,67	35.498,28	46.380,99	0,50	378.619,01	0,00
26 TRANSPORTE	175.000,00	175.000,00	1.585,00	1.585,00	0,00	173.415,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.000,00	175.000,00	1.585,00	1.585,00	0,00	173.415,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	954.000,00	1.004.000,00	68.996,04	269.769,58	0,84	734.230,42	72.524,54	124.319,61	1,35	879.680,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	849.000,00	899.000,00	68.996,04	269.769,58	0,84	629.230,42	72.524,54	124.319,61	1,35	774.680,39	0,00
813 LAZER	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	595.000,00	655.000,00	0,00	600.000,00	1,87	55.000,00	127.119,95	290.324,32	3,15	364.675,68	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	595.000,00	655.000,00	0,00	600.000,00	1,87	55.000,00	127.119,95	290.324,32	3,15	364.675,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.806.399,00	35.806.399,00	3.105.445,45	16.068.600,96	100,00	19.737.798,04	5.092.604,82	9.220.549,97	100,00	26.585.849,03	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.601.221,11	2.481.627,43	2.902.712,85	2.712.762,86	2.971.149,84	2.548.852,79	3.067.065,50	3.915.159,68	3.287.419,84	3.610.889,42	3.276.069,36	3.297.043,69	36.671.974,37	37.198.799,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.381,81	70.836,34	70.032,25	76.925,50	246.612,80	78.361,43	111.506,08	139.921,09	195.738,17	142.352,10	111.948,12	190.676,21	1.513.291,90	1.144.000,00
IPTU	1.444,68	1.744,34	2.464,62	5.461,48	13.085,68	6.088,50	24.025,58	69.521,71	38.900,52	40.687,97	12.130,69	6.546,84	222.102,61	100.000,00
ISS	32.355,24	21.652,59	29.761,09	30.347,63	50.995,90	27.734,94	63.851,34	46.660,87	49.642,98	37.371,42	65.104,01	33.815,99	489.294,00	390.000,00
ITBI	24.749,36	10.648,27	20.238,46	19.719,86	37.391,32	5.206,00	1.507,50	18.093,69	29.312,90	24.446,32	17.174,61	7.798,35	216.286,64	240.000,00
IRRF	3.606,59	3.813,10	3.606,59	3.606,59	130.022,12	31.119,06	17.608,64	4.282,84	65.166,73	3.808,29	4.458,29	119.221,56	390.320,40	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.225,94	32.978,04	13.961,49	17.789,94	15.117,78	8.212,93	4.513,02	1.361,98	12.715,04	36.038,10	13.080,52	23.293,47	195.288,25	374.000,00
Contribuições	20.432,41	21.731,40	24.122,22	23.292,29	22.653,94	23.052,24	20.884,92	22.101,18	24.386,44	14.032,21	25.426,26	27.250,56	269.366,07	364.000,00
Receita Patrimonial	5.372,53	6.981,96	9.062,12	13.418,20	14.958,48	17.464,02	23.885,38	34.841,80	35.557,10	43.573,30	60.960,68	53.560,08	319.635,65	81.180,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.372,53	6.981,96	9.062,12	13.418,20	14.958,48	17.464,02	23.885,38	34.841,80	35.557,10	43.573,30	60.960,68	53.560,08	319.635,65	81.180,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.497.034,36	2.382.077,73	2.799.496,26	2.597.751,87	2.686.924,62	2.429.975,10	2.905.055,18	3.690.393,24	3.031.717,89	3.410.931,81	3.077.734,30	3.017.305,05	34.526.397,41	35.594.619,00
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	13.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	586.300,71	674.415,55	657.017,13	673.062,31	754.014,46	708.101,87	853.052,67	728.348,96	762.135,08	701.296,24	806.939,10	669.033,50	8.573.717,58	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.134,22	24.867,70	30.945,81	33.750,90	22.211,23	7.647,25	6.160,71	9.517,59	15.445,41	7.859,88	26.030,23	21.707,94	229.278,87	240.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,32	0,00	0,00	113,87	16.756,76	2.441,92	2.809,87	2.574,13	0,00	0,00	363,53	25.074,40	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	608,82	558,47	645,05	542,44	645,39	664,31	636,40	650,62	991,99	887,01	1.004,87	1.022,00	8.857,37	7.500,00
Transferências do FUNDEB	486.969,88	537.272,32	584.614,93	636.365,85	592.829,43	599.141,31	696.516,90	866.302,76	787.278,68	826.077,62	665.530,04	812.878,07	8.091.777,79	6.794.699,00
Outras Transferências Correntes	385.039,07	267.147,82	326.861,66	295.062,47	563.996,87	258.443,98	256.329,70	460.209,31	337.564,33	303.389,32	625.570,43	383.061,02	4.462.675,98	6.878.420,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	5.733,94	27.902,37	20,24	0,00	0,00	8.251,79	43.283,34	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	-325.005,04	-315.531,46	-290.815,11	-333.264,66	-306.019,57	-314.477,89	-390.441,64	-374.526,29	-381.374,91	-456.292,92	-357.326,66	-364.273,13	-4.209.349,28	4.329.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-325.005,04	-315.531,46	-290.815,11	-333.264,66	-306.019,57	-314.477,89	-390.441,64	-374.526,29	-381.374,91	-456.292,92	-357.326,66	-364.273,13	-4.209.349,28	4.329.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.276.216,07	2.166.095,97	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	2.676.623,86	3.540.633,39	2.906.044,93	3.154.596,50	2.918.742,70	2.932.770,56	32.462.625,09	32.868.899,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.276.216,07	2.166.095,97	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	2.676.623,86	3.540.633,39	2.906.044,93	3.154.596,50	2.918.742,70	2.932.770,56	32.462.625,09	32.868.899,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.276.216,07	2.166.095,97	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	2.676.623,86	3.540.633,39	2.906.044,93	3.154.596,50	2.918.742,70	2.932.770,56	32.462.625,09	32.868.899,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	32.868.899,00	11.912.154,69	
IPTU	1.144.000,00	640.714,60	
ISS	100.000,00	98.266,02	
IBTI	390.000,00	185.934,40	
IRRF	240.000,00	78.732,18	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	192.654,87	
Receitas de Contribuições	374.000,00	85.127,13	
Receita Patrimonial Líquida	364.000,00	91.095,47	
Aplicações Financeiras (II)	81.180,00	193.651,16	
	81.180,00	193.651,16	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.264.719,00	10.978.421,43
Cota-Parte do FPM	13.872.000,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	2.939.403,92
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	71.043,46
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.937,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	3.905,87
Transferências do FUNDEB	6.794.699,00	3.091.764,41
Outras Transferências Correntes	2.548.520,00	90.317,48
Demais Receitas Correntes	15.000,00	8.272,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	8.272,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.787.719,00	11.718.503,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.937.500,00	594.735,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	60.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	2.827.500,00	594.735,00
Convênios	2.272.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	555.000,00	594.735,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.937.500,00	594.735,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.725.219,00	12.313.238,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.236.759,00	14.834.758,34	8.490.406,11	8.362.570,09	175.211,83	495.994,92	495.994,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.627.919,00	8.617.521,32	4.407.525,19	4.407.270,67	0,00	290.000,00	290.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	130.000,00	45.166,49	45.166,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.453.840,00	6.087.237,02	4.037.714,43	3.910.132,93	175.211,83	205.994,92	205.994,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.081.759,00	14.704.758,34	8.445.239,62	8.317.403,60	175.211,83	495.994,92	495.994,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.559.640,00	1.233.842,62	730.143,86	730.143,86	0,00	147.403,47	147.403,47
Investimentos	6.919.640,00	763.842,62	484.986,03	484.986,03	0,00	147.403,47	147.403,47
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	535.000,00	470.000,00	245.157,83	245.157,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	7.024.640,00	763.842,62	484.986,03	484.986,03	0,00	147.403,47	147.403,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.116.399,00	15.468.600,96	8.930.225,65	8.802.389,63	175.211,83	643.398,39	643.398,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.692.238,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	89.916,90

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	193.651,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.166,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.840.723,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.024.088,33	5.778.930,50
DEDUÇÕES (XXIX)	5.581.761,57	8.434.605,85
Disponibilidade de Caixa	5.581.761,57	8.434.605,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.975,49	8.473.588,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	216.213,92	38.982,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	442.326,76	-2.655.675,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.098.002,11
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	177.231,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.920.770,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.772.285,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	38.965,61	177.248,31	175.211,83	2.019,88	38.982,21	18.213,96	1.140.397,57	643.398,39	643.398,39	88,88	515.124,26	554.106,47	
PODER EXECUTIVO	0,00	176.598,22	174.578,33	2.019,88	0,01	0,00	1.136.347,36	639.848,18	639.848,18	88,88	496.410,30	496.410,31	

PODER LEGISLATIVO	38.965,61	650,09	633,50	0,00	38.982,20	18.213,96	4.050,21	3.550,21	3.550,21	0,00	18.713,96	57.696,16
Câmara Municipal	38.965,61	650,09	633,50	0,00	38.982,20	18.213,96	4.050,21	3.550,21	3.550,21	0,00	18.713,96	57.696,16
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.965,61	177.248,31	175.211,83	2.019,88	38.982,21	18.213,96	1.140.397,57	643.398,39	643.398,39	88,88	515.124,26	554.106,47

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.100.000,00	580.524,91	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	395.000,00	123.203,46	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.000,00	78.732,18	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	405.000,00	185.934,40	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.000,00	192.654,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.921.500,00	7.796.339,54	
2.1- Cota-Parte FPM	13.872.000,00	4.779.048,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	4.779.048,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	272.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	2.939.403,92	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	3.905,87	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.937,66	
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	71.043,46	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.021.500,00	8.376.864,45	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.329.900,00	1.559.267,91	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)) + (2.6) + (2.7))	1.425.475,00	534.948,21	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.802.699,00	3.145.555,14	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.102.699,00	2.655.547,52	
6.1.1- Principal	6.094.699,00	2.601.756,79	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	53.790,73	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	100.146,66	
6.2.1- Principal	300.000,00	100.146,66	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	389.860,96	
6.3.1- Principal	400.000,00	389.860,96	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.764.799,00	1.042.488,88	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	1.467.752,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.467.752,06		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.613.307,20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.701.889,00	3.238.674,76		1.694.213,70		1.693.959,18		0,00
10.1- Educação Infantil	1.362.810,94	849.810,94		478.400,57		478.400,57		0,00
10.1.1- Creche	721.168,97	408.168,97		217.555,80		217.555,80		0,00
10.1.2- Pré-escola	641.641,97	441.641,97		260.844,77		260.844,77		0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.339.078,06	2.388.863,82		1.215.813,13		1.215.558,61		0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.100.810,00	612.579,32		130.116,93		130.116,93		0,00
11.1- Educação Infantil	829.000,00	176.651,98		35.515,74		35.515,74		0,00
11.1.1- Creche	372.000,00	2.579,00		2.579,00		2.579,00		0,00
11.1.2- Pré-escola	457.000,00	174.072,98		32.936,74		32.936,74		0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.271.810,00	435.927,34		94.601,19		94.601,19		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.802.699,00	3.851.254,08		1.824.330,63		1.824.076,11		0,00

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.158.000,00		613.538,94		613.284,42		0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.770.579,32		743.655,87		743.401,35		0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.201.888,60	1.694.213,70	613.538,94	53,86
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	194.930,48	0,00	0,00	0,00
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	58.479,14	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
	314.555,51	2.401.899,27	2.401.899,27	76,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	1.080.674,76	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	405.000,00	35.390,12		13.091,48		13.091,48		0,00
24.1- Creche	127.500,00	24.448,63		5.021,48		5.021,48		0,00
24.2- Pré-escola	277.500,00	10.941,49		8.070,00		8.070,00		0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.100.375,00	1.174.910,18		710.889,83		688.068,77		0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.505.375,00	1.210.300,30		723.981,31		701.160,25		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			2.548.311,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			1.042.488,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,01
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			1.505.823,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.094.216,11	1.505.823,05
			% APLICADO (y)
			17,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	714.066,45	658.100,71	478.616,89	0,01	235.449,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	326.989,15	320.106,18	203.181,48	0,01	123.807,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	325.654,76	325.654,76	263.095,64	0,00	62.559,12
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	61.422,54	12.339,77	12.339,77	0,00	49.082,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	632.500,00	115.550,78
35.1- Salário-Educação	155.000,00	60.334,17
35.2- PDDE	23.000,00	0,00
35.3- PNAE	186.700,00	40.989,36
35.4- PNATE	85.000,00	8.306,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	182.800,00	5.921,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	11.033,56
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	992.500,00	126.584,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.000,00	35.553,46	35.553,46	27.671,24	0,00						
41.1- Creche	34.000,00	8.953,67	8.953,67	4.664,85	0,00						
41.2- Pré-escola	132.000,00	26.599,79	26.599,79	23.006,39	0,00						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	657.000,00	209.598,21	173.728,93	157.366,04	0,00						
43- ENSINO MÉDIO	161.000,00	20.708,43	20.708,43	20.708,43	0,00						
44- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.035.000,00	265.860,10	229.990,82	205.745,71	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.343.074,00	5.327.414,48	2.778.302,76	2.730.982,07	0,00						
47.1- Despesas Correntes	9.741.574,00	5.273.552,63	2.725.929,91	2.678.609,22	0,00						
47.1.1- Pessoal Ativo	7.700.674,00	4.594.419,84	2.252.480,56	2.252.226,04	0,00						
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.010.900,00	679.132,79	473.449,35	426.383,18	0,00						
47.2- Despesas de Capital	601.500,00	53.861,85	52.372,85	52.372,85	0,00						
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.2- Outras Despesas de Capital	601.500,00	53.861,85	52.372,85	52.372,85	0,00						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)					

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.467.752,06	145.035,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.145.555,14	64.781,93
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.122.157,81	31.909,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.491.149,39	177.907,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.491.149,39	177.907,45
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.100.000,00	1.100.000,00	580.524,91	52,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.000,00	395.000,00	123.203,46	31,19
IPTU	100.000,00	100.000,00	98.266,02	98,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	295.000,00	295.000,00	24.937,44	8,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	78.732,18	30,28
ITBI	240.000,00	240.000,00	78.732,18	32,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.000,00	405.000,00	185.934,40	45,90
ISS	390.000,00	390.000,00	185.934,40	47,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000,00	40.000,00	192.654,87	481,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.649.500,00	21.649.500,00	7.796.339,54	36,01
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	4.779.048,63	35,14
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.937,66	146,88
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	71.043,46	29,60
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.939.403,92	37,68
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	3.905,87	52,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.749.500,00	22.749.500,00	8.376.864,45	36,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.225,00	3.137.725,00	2.369.259,64	75,50	1.706.796,30	54,39	1.701.714,87	54,23	0,00
Despesas Correntes	2.759.225,00	3.021.725,00	2.344.320,64	77,58	1.681.857,30	55,65	1.676.775,87	55,49	0,00
Despesas de Capital	126.000,00	116.000,00	24.939,00	21,49	24.939,00	21,49	24.939,00	21,49	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.085.000,00	1.020.000,00	4.769,92	0,46	4.125,92	0,40	4.125,92	0,40	0,00
Despesas Correntes	890.000,00	890.000,00	4.769,92	0,53	4.125,92	0,46	4.125,92	0,46	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	218.500,00	127.893,13	58,53	91.846,08	42,03	91.846,08	42,03	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	178.500,00	127.893,13	71,64	91.846,08	51,45	91.846,08	51,45	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022								
Período: JANEIRO-ABRIL/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.403.225,00	4.606.225,00	2.501.922,69	54,31	1.802.768,30	39,13	1.797.686,87	39,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.501.922,69	1.802.768,30	1.797.686,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.501.922,69	1.802.768,30	1.797.686,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.256.529,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.256.529,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			546.238,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022	
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.690.500,00	4.690.500,00	1.480.188,65	31,55
Proveniente da União	4.335.500,00	4.335.500,00	1.474.678,64	34,01
Proveniente dos Estados	315.000,00	315.000,00	5.510,01	1,74
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.500,00	41.500,00	93.059,80	224,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.732.000,00	4.732.000,00	1.573.248,45	33,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.143.000,00	3.417.000,00	1.640.450,27	48,00	926.599,06	27,11	912.996,06	26,71	0,00
Despesas Correntes	2.686.000,00	2.413.000,00	1.085.746,23	44,99	623.492,97	25,83	609.889,97	25,27	0,00
Despesas de Capital	457.000,00	1.004.000,00	554.704,04	55,24	303.106,09	30,18	303.106,09	30,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	736.000,00	709.000,00	92.371,37	13,02	73.733,12	10,39	73.733,12	10,39	0,00
Despesas Correntes	516.000,00	551.000,00	92.371,37	16,76	73.733,12	13,38	73.733,12	13,38	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	545.000,00	545.000,00	80.898,40	14,84	80.898,40	14,84	80.898,40	14,84	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	545.000,00	80.898,40	14,84	80.898,40	14,84	80.898,40	14,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	54.000,00	8.170,09	15,12	8.170,09	15,12	8.170,09	15,12	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	6.190,09	11,90	6.190,09	11,90	6.190,09	11,90	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.980,00	99,00	1.980,00	99,00	1.980,00	99,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	368.500,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.848.500,00	5.035.500,00	1.821.890,13	36,18	1.089.400,67	21,63	1.075.797,67	21,36	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.028.225,00	6.554.725,00	4.009.709,91	61,17	2.633.395,36	40,17	2.614.710,93	39,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.821.000,00	1.729.000,00	97.141,29	5,61	77.859,04	4,50	77.859,04	4,50	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	775.000,00	775.000,00	80.898,40	10,43	80.898,40	10,43	80.898,40	10,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.000,00	8.170,09	15,12	8.170,09	15,12	8.170,09	15,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	573.500,00	529.000,00	127.893,13	24,17	91.846,08	17,36	91.846,08	17,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022									
Período: JANEIRO-ABRIL/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.251.725,00	9.641.725,00	4.323.812,82	44,84	2.892.168,97	29,99	2.873.484,54	29,80	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.848.500,00	5.035.500,00	1.821.890,13	36,18	1.089.400,67	21,63	1.075.797,67	21,36	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.403.225,00	4.606.225,00	2.501.922,69	54,31	1.802.768,30	39,13	1.797.686,87	39,02	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 2/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		35.806.399,00	
Previsão Atualizada		35.806.399,00	
Receitas Realizadas		12.506.889,69	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		35.806.399,00	
Dotação Atualizada		35.806.399,00	
Despesas Empenhadas		16.068.600,96	
Despesas Liquidadas		9.220.549,97	
Despesas Pagas		9.092.713,95	
Superávit Orçamentário		3.286.339,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		16.068.600,96	
Despesas Liquidadas		9.220.549,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		32.462.625,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.462.625,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.462.625,09	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		89.916,90	2.692.238,68
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.840.723,35
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	216.213,92	2.019,88	175.211,83
Poder Legislativo	176.598,22	2.019,88	174.578,33
	39.615,70	0,00	633,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.158.611,53	88,88	643.398,39
Poder Executivo	1.136.347,36	88,88	639.848,18
Poder Legislativo	22.264,17	0,00	3.550,21
TOTAL	1.374.825,45	2.108,76	818.610,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual	
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.505.823,05	25,00	17,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	613.538,94	70,00	53,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022		
Bimestre: 2/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.802.768,30	15,00	21,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador: 1F051D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	34.285.894,00	36.001.915,38	6.402.215,82	14.289.264,71	21.712.650,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686,00	1.816.686,00	356.910,22	643.069,51	1.173.616,49
1.1.1 Impostos	1.376.880,00	1.376.880,00	259.728,72	467.815,68	909.064,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	255.107,00	255.107,00	33.990,88	70.382,70	184.724,30
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.216,00	177.216,00	17.774,52	45.658,53	131.557,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.883,00	103.883,00	136,64	3.315,47	100.567,53
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.285,00	5.285,00	3.739,75	3.739,75	1.545,25
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	68.048,00	68.048,00	13.898,13	38.603,31	29.444,69
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.891,00	77.891,00	16.216,36	24.724,17	53.166,83
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.851,00	65.851,00	16.216,36	24.724,17	41.126,83
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.754,00	735.754,00	164.884,42	276.301,81	459.452,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.754,00	735.754,00	164.884,42	276.301,81	459.452,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	161.787,57	269.349,57	466.404,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	161.787,57	269.349,57	466.404,43
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	702.712,00	702.712,00	157.149,69	260.071,93	442.640,07
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	33.042,00	33.042,00	4.637,88	9.277,64	23.764,36
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	3.096,85	6.952,24	-6.952,24
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	3.096,85	6.952,24	-6.952,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	386.019,00	386.019,00	60.853,42	121.131,17	264.887,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	386.019,00	386.019,00	60.853,42	121.131,17	264.887,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	386.019,00	386.019,00	60.853,42	121.131,17	264.887,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.147,00	370.147,00	60.489,62	120.767,37	249.379,63
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.968,00	2.968,00	363,80	363,80	2.604,20
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.904,00	12.904,00	0,00	0,00	12.904,00
1.1.2 Taxas	60.186,00	60.186,00	26.817,80	38.663,21	21.522,79
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.965,00	9.965,00	13.520,50	20.677,57	-10.712,57
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.965,00	9.965,00	13.520,50	20.677,57	-10.712,57
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.965,00	9.965,00	13.520,50	20.677,57	-10.712,57
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.546,00	5.546,00	0,00	5.589,50	-43,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.419,00	4.419,00	13.520,50	15.088,07	-10.669,07
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	13.297,30	17.985,64	32.235,36
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	13.297,30	17.985,64	32.235,36
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.221,00	50.221,00	13.297,30	17.985,64	32.235,36
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.128,00	6.128,00	0,00	0,00	6.128,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	44.093,00	44.093,00	13.297,30	17.985,64	26.107,36
1.1.3 Contribuição de Melhoria	379.620,00	379.620,00	70.363,70	136.590,62	243.029,38
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	379.620,00	379.620,00	70.363,70	136.590,62	243.029,38
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	379.620,00	379.620,00	70.363,70	136.590,62	243.029,38
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	379.620,00	379.620,00	70.363,70	136.590,62	243.029,38
1.2 Contribuições	835.470,00	835.470,00	151.854,58	212.686,83	622.783,17
1.2.1 Contribuições Sociais	835.470,00	835.470,00	151.854,58	212.686,83	622.783,17
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	835.470,00	835.470,00	151.854,58	212.686,83	622.783,17
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	835.470,00	835.470,00	151.854,58	212.686,83	622.783,17
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	825.470,00	825.470,00	132.119,28	192.951,53	632.518,47
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	825.470,00	825.470,00	132.119,28	192.951,53	632.518,47
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	225.220,00	225.220,00	17.662,47	26.334,87	198.885,13
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	24.195,13	36.239,97	-1.739,97
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	291,06	582,12	10.917,88
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	387.500,00	387.500,00	63.983,67	91.516,04	295.983,96
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	92.000,00	92.000,00	18.784,60	27.613,92	64.386,08
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	2.442,22	3.663,33	2.086,67
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	4.760,13	7.001,28	61.998,72
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.000,00	19.735,30	19.735,30	-9.735,30
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	19.735,30	19.735,30	-9.735,30
1.3 Receita Patrimonial	471.898,00	471.898,00	107.113,70	192.010,63	279.887,37
1.3.2 Valores Mobiliários	471.898,00	471.898,00	107.113,70	192.010,63	279.887,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	471.898,00	471.898,00	107.113,70	192.010,63	279.887,37

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.698,00	97.698,00	95.551,46	170.740,86	-73.042,86
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.698,00	97.698,00	95.551,46	170.740,86	-73.042,86
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.093,00	24.093,00	17.325,99	33.525,28	-9.432,28
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	1.403,51	1.655,60	-655,60
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.200,00	17.200,00	14.716,75	23.441,09	-6.241,09
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	599,61	795,82	204,18
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.500,00	12.500,00	2.545,91	5.560,51	6.939,49
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.755,00	8.755,00	2.467,35	4.492,61	4.262,39
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	41.078,67	75.345,60	-60.345,60
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	3.749,22	4.859,78	-359,78
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	175,36	301,93	698,07
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.550,00	2.550,00	1.341,11	2.524,73	25,27
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	9.581,69	16.837,19	-15.837,19
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	104,60	376,31	2.123,69
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	64,03	116,41	-16,41
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.500,00	3.500,00	271,10	337,01	3.162,99
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1,44	2,61	997,39
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	125,12	568,38	1.431,62
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	374.200,00	374.200,00	11.562,24	21.269,77	352.930,23
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	374.200,00	374.200,00	11.562,24	21.269,77	352.930,23
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	374.200,00	374.200,00	11.562,24	21.269,77	352.930,23
1.7 Transferências Correntes	31.151.840,00	32.867.861,38	5.786.337,32	13.241.497,74	19.626.363,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.217.327,00	22.046.012,38	3.750.733,15	8.980.775,84	13.065.236,54
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.104.089,00	12.104.089,00	2.220.967,10	5.097.962,40	7.006.126,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.100.059,00	12.100.059,00	2.220.691,90	5.097.651,97	7.002.407,03
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769,00	10.849.769,00	2.220.691,90	5.097.651,97	5.752.117,03
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.849.769,00	10.849.769,00	2.220.691,90	5.097.651,97	5.752.117,03
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.562.211,00	13.562.211,00	2.775.864,81	6.372.064,85	7.190.146,15
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.712.442,00	-2.712.442,00	-555.172,91	-1.274.412,88	-1.438.029,12
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	610.125,00	610.125,00	0,00	0,00	610.125,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	640.165,00	0,00	0,00	640.165,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	640.165,00	0,00	0,00	640.165,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	640.165,00	640.165,00	0,00	0,00	640.165,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030,00	4.030,00	275,20	310,43	3.719,57
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.030,00	4.030,00	275,20	310,43	3.719,57
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.037,00	5.037,00	344,00	388,02	4.648,98
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.007,00	-1.007,00	-68,80	-77,59	-929,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.602,00	330.602,00	85.826,91	159.841,91	170.760,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.602,00	330.602,00	85.826,91	159.841,91	170.760,09
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	61.623,00	61.623,00	15.033,24	27.423,81	34.199,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	61.623,00	61.623,00	15.033,24	27.423,81	34.199,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	268.979,00	268.979,00	70.793,67	132.418,10	136.560,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	268.979,00	268.979,00	70.793,67	132.418,10	136.560,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.222.171,00	3.222.171,00	520.961,46	2.162.948,49	1.059.222,51
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.222.171,00	3.222.171,00	520.961,46	2.162.948,49	1.059.222,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	469.860,56	2.058.775,17	-458.775,17
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	469.860,56	2.058.775,17	-458.775,17
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	469.860,56	2.058.775,17	-458.775,17
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	48.081,00	829.160,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	877.241,00	877.241,00	24.040,50	48.081,00	829.160,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	133.241,00	133.241,00	24.040,50	48.081,00	85.160,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	14.400,00	31.537,86	114.195,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.733,00	145.733,00	14.400,00	31.537,86	114.195,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	145.733,00	145.733,00	14.400,00	31.537,86	114.195,14
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	89.630,00	89.630,00	12.660,40	24.554,46	65.075,54
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.630,00	89.630,00	12.660,40	24.554,46	65.075,54
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.630,00	89.630,00	12.660,40	24.554,46	65.075,54

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	0,00	509.567,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	0,00	509.567,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	509.567,00	509.567,00	0,00	0,00	509.567,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.002.711,00	1.002.711,00	70.517,69	134.187,87	868.523,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	254.500,00	254.500,00	33.195,61	78.204,75	176.295,25
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	254.500,00	254.500,00	33.195,61	78.204,75	176.295,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	294.123,00	294.123,00	37.322,08	55.983,12	238.139,88
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	294.123,00	294.123,00	37.322,08	55.983,12	238.139,88
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	72.623,00	72.623,00	13.396,40	20.094,60	52.528,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	5.172,80	7.759,20	37.240,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	154.667,00	154.667,00	16.934,40	25.401,60	129.265,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.546,00	2.546,00	402,80	604,20	1.941,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.433,00	14.433,00	1.415,68	2.123,52	12.309,48
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	4.854,00	4.854,00	0,00	0,00	4.854,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	62.843,00	62.843,00	0,00	0,00	62.843,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	385.745,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.491.059,00	2.319.744,38	514.978,08	1.074.528,78	1.245.215,60
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059,00	2.032.827,76	419.111,49	943.845,81	1.088.981,95
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.422.059,00	2.032.827,76	419.111,49	943.845,81	1.088.981,95
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	286.916,62	95.866,59	130.682,97	156.233,65
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.000,00	286.916,62	95.866,59	130.682,97	156.233,65
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940,00	589.940,00	336.737,43	349.817,43	240.122,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.940,00	589.940,00	336.737,43	349.817,43	240.122,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.940,00	589.940,00	336.737,43	349.817,43	240.122,57
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	23.558,00	23.558,00	0,00	0,00	23.558,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	116.558,00	116.558,00	10.205,12	10.205,12	106.352,88
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	87.152,00	87.152,00	14.722,86	14.722,86	72.429,14
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	17.118,45	17.118,45	132.881,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	195.000,00	195.000,00	38.691,00	51.771,00	143.229,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.572,00	13.572,00	0,00	0,00	13.572,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.100,00	4.100,00	256.000,00	256.000,00	-251.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.270.195,00	1.270.195,00	0,00	0,00	1.270.195,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	853.856,00	853.856,00	0,00	0,00	853.856,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	853.856,00	853.856,00	0,00	0,00	853.856,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.206.560,00	1.206.560,00	744,48	1.488,96	1.205.071,04
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.407,00	2.407,00	0,00	0,00	2.407,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.407,00	2.407,00	0,00	0,00	2.407,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602,00	-602,00	0,00	0,00	-602,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	1.488,96	1.202.664,04
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	1.488,96	1.202.664,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.130.529,00	2.130.529,00	419.719,14	800.161,73	1.330.367,27
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.935.529,00	1.935.529,00	408.072,92	786.507,54	1.149.021,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.741.566,00	1.741.566,00	361.775,65	720.986,65	1.020.579,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.741.566,00	1.741.566,00	361.775,65	720.986,65	1.020.579,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.176.958,00	452.219,50	901.233,22	1.275.724,78

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-435.392,00	-435.392,00	-90.443,85	-180.246,57	-255.145,43
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	167.436,00	167.436,00	41.567,72	56.603,44	110.832,56
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	167.436,00	167.436,00	41.567,72	56.603,44	110.832,56
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	209.295,00	209.295,00	51.959,62	70.754,24	138.540,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-41.859,00	-41.859,00	-10.391,90	-14.150,80	-27.708,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	595,65	1.147,86	767,14
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	595,65	1.147,86	767,14
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394,00	2.394,00	744,53	1.434,76	959,24
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-479,00	-479,00	-148,88	-286,90	-192,10
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.612,00	24.612,00	4.133,90	7.769,59	16.842,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.612,00	24.612,00	4.133,90	7.769,59	16.842,41
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	4.060,38	6.068,35	38.931,65
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	4.060,38	6.068,35	38.931,65
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	4.060,38	6.068,35	18.931,65
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	7.585,84	7.585,84	142.414,16
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	7.585,84	7.585,84	22.414,16
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	7.585,84	7.585,84	22.414,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.803.984,00	8.691.320,00	1.615.885,03	3.460.560,17	5.230.759,83
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.803.984,00	8.691.320,00	1.615.885,03	3.460.560,17	5.230.759,83
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.803.984,00	8.691.320,00	1.615.885,03	3.460.560,17	5.230.759,83
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.803.984,00	8.691.320,00	1.615.885,03	3.460.560,17	5.230.759,83
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	3.615.066,00	3.615.066,00	0,00	0,00	3.615.066,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.615.066,00	2.615.066,00	0,00	0,00	2.615.066,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.066,00	2.577.066,00	0,00	0,00	2.577.066,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.066,00	1.377.066,00	0,00	0,00	1.377.066,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.969,00	383.969,00	0,00	0,00	383.969,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097,00	993.097,00	0,00	0,00	993.097,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2 Contribuições	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2.1 Contribuições Sociais	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.066.780,00	1.066.780,00	311.422,83	455.496,91	611.283,09
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	325.030,00	325.030,00	41.631,76	62.073,83	262.956,17
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500,00	57.500,00	57.031,39	86.106,58	-28.606,58
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250,00	17.250,00	686,07	1.372,14	15.877,86
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	402.500,00	402.500,00	150.818,66	215.716,39	186.783,61
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	138.000,00	138.000,00	44.277,98	65.089,96	72.910,04
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500,00	11.500,00	5.756,66	8.634,99	2.865,01
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	11.220,31	16.503,02	98.496,98
Total Receitas	38.967.740,00	40.683.761,38	6.713.638,65	14.744.761,62	25.938.999,76

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.218.571,00	1.643.252,32	38.861.823,32	4.417.902,56	29.311.616,78	9.550.206,54	7.863.756,92	12.909.663,99	25.952.159,33	12.473.096,88	0,00
3 Despesas Correntes	29.053.482,00	3.222.950,58	32.276.432,58	3.762.081,47	27.628.406,70	4.648.025,88	7.001.662,34	11.512.801,25	20.763.631,33	11.125.850,25	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.067.911,00	3.068.729,29	19.136.640,29	617.938,95	18.095.087,62	1.041.552,67	3.797.039,39	6.320.576,37	12.816.063,92	6.319.719,73	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.067.911,00	3.068.729,29	19.136.640,29	617.938,95	18.095.087,62	1.041.552,67	3.797.039,39	6.320.576,37	12.816.063,92	6.319.719,73	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	565.004,96	914.480,92	985.519,08	914.480,92	0,00
319003 PENSÕES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	17.070,64	30.452,20	4.547,80	30.452,20	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.100,00	3.756.175,20	3.936.275,20	404.836,33	3.838.850,74	97.424,46	1.107.107,50	1.503.055,58	2.433.219,62	1.502.516,92	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.250,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.744.401,00	-923.389,01	11.821.011,99	23.185,26	11.158.000,76	663.011,23	1.799.558,73	3.370.537,70	8.450.474,29	3.370.537,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873.960,00	206.519,74	1.080.479,74	152.800,00	915.984,52	164.495,22	256.779,32	323.440,56	757.039,18	323.122,58	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.200,00	-98.851,52	112.348,48	0,00	90.592,44	21.756,04	14.400,88	21.950,25	90.398,23	21.950,25	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	13.095,18	103.095,18	37.117,36	37.179,46	65.915,72	37.117,36	37.179,46	65.915,72	37.179,46	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	115.179,70	131.179,70	0,00	119.479,70	11.700,00	0,00	119.479,70	11.700,00	119.479,70	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	30.000,00	101.000,00	11.421,55	12.567,67	118.432,33	12.567,67	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	30.000,00	101.000,00	11.421,55	12.567,67	118.432,33	12.567,67	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	30.000,00	100.000,00	11.421,55	12.567,67	117.432,33	12.567,67	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.854.571,00	154.221,29	13.008.792,29	3.144.142,52	9.503.319,08	3.505.473,21	3.193.201,40	5.179.657,21	7.829.135,08	4.793.562,85	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	218.800,00	-54.000,00	164.800,00	0,00	103.244,00	61.556,00	17.885,46	39.806,49	124.993,51	39.806,49	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	198.800,00	-54.000,00	144.800,00	0,00	103.244,00	41.556,00	17.885,46	39.806,49	104.993,51	39.806,49	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.635.771,00	208.221,29	12.843.992,29	3.144.142,52	9.400.075,08	3.443.917,21	3.175.315,94	5.139.850,72	7.704.141,57	4.753.756,36	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	63.800,00	-23.140,00	40.660,00	3.894,00	4.700,00	35.960,00	3.894,00	4.700,00	35.960,00	4.700,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.673.224,00	401.356,76	3.074.580,76	1.124.710,32	1.917.118,63	1.157.462,13	1.239.453,19	1.807.670,05	1.266.910,71	1.521.173,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	66.000,00	-23.274,81	42.725,19	0,00	0,00	42.725,19	0,00	0,00	42.725,19	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	458.900,00	54.748,90	513.648,90	54.429,19	179.143,67	334.505,23	62.229,89	179.143,67	334.505,23	179.143,67	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.268,00	-9.000,00	18.268,00	0,00	0,00	18.268,00	0,00	0,00	18.268,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.000,00	-17.500,00	116.500,00	0,00	81.600,00	34.900,00	13.600,00	27.200,00	89.300,00	27.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.803.206,00	-371.130,55	4.432.075,45	984.036,08	3.871.075,91	560.999,54	725.527,01	1.100.994,28	3.331.081,17	1.079.881,28	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.648.183,00	-31.625,24	3.616.557,76	838.885,42	2.523.952,47	1.092.605,29	1.011.505,37	1.552.092,93	2.064.464,83	1.489.983,31	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	187.200,00	-16.000,00	171.200,00	51.430,00	165.391,00	5.809,00	27.373,00	37.373,00	133.827,00	27.222,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.700,00	-13.500,00	214.200,00	0,00	200.000,00	14.200,00	39.482,19	92.161,23	122.038,77	92.161,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	228.800,00	4.900,00	233.700,00	66.029,19	159.393,67	74.306,33	30.927,37	40.884,55	192.815,45	38.098,82	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.490,00	254.486,23	334.976,23	11.387,35	285.598,23	49.378,00	11.982,95	285.529,51	49.446,72	282.091,55	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	2.900,00	29.900,00	9.340,97	12.101,50	17.798,50	9.340,97	12.101,50	17.798,50	12.101,50	0,00
4 Despesas de Capital	7.724.782,00	-1.243.722,41	6.481.059,59	655.821,09	1.683.210,08	4.797.849,51	862.094,58	1.396.862,74	5.084.196,85	1.347.246,63	0,00
44 INVESTIMENTO	7.064.782,00	-1.243.722,41	5.821.059,59	655.821,09	1.052.813,04	4.768.246,55	679.192,62	1.052.813,04	4.768.246,55	1.003.196,93	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.064.782,00	-1.243.722,41	5.821.059,59	655.821,09	1.052.813,04	4.768.246,55	679.192,62	1.052.813,04	4.768.246,55	1.003.196,93	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.682.233,00	-1.121.670,00	3.560.563,00	138.964,93	275.136,35	3.285.426,65	138.964,93	275.136,35	3.285.426,65	242.095,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226.549,00	22.967,59	2.249.516,59	516.856,16	777.676,69	1.471.839,90	540.227,69	777.676,69	1.471.839,90	761.101,07	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	156.000,00	-145.020,00	10.980,00	0,00	0,00	10.980,00	0,00	0,00	10.980,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	630.397,04	29.602,96	182.901,96	344.049,70	315.950,30	344.049,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	630.397,04	29.602,96	182.901,96	344.049,70	315.950,30	344.049,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	660.000,00	0,00	630.397,04	29.602,96	182.901,96	344.049,70	315.950,30	344.049,70	0,00
9 Reserva de Contingência	440.307,00	-335.975,85	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-335.975,85	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-335.975,85	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-335.975,85	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00	104.331,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.749.169,00	72.769,06	1.821.938,06	0,00	1.549.391,83	272.546,23	311.422,71	455.496,57	1.366.441,49	455.496,57	0,00
3 Despesas Correntes	1.749.169,00	72.769,06	1.821.938,06	0,00	1.549.391,83	272.546,23	311.422,71	455.496,57	1.366.441,49	455.496,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.169,00	72.769,06	1.820.938,06	0,00	1.549.391,83	271.546,23	311.422,71	455.496,57	1.365.441,49	455.496,57	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.748.169,00	72.769,06	1.820.938,06	0,00	1.549.391,83	271.546,23	311.422,71	455.496,57	1.365.441,49	455.496,57	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.739.669,00	78.269,06	1.817.938,06	0,00	1.549.391,83	268.546,23	311.422,71	455.496,57	1.362.441,49	455.496,57	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	-5.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	38.967.740,00	1.716.021,38	40.683.761,38	4.417.902,56	30.861.008,61	9.822.752,77	8.175.179,63	13.365.160,56	27.318.600,82	12.928.593,45	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:AF861DF5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONS. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											Exercício: 2022		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.218.571,00	38.861.823,32	4.417.902,56	29.311.616,78	7.863.756,92	12.909.663,99	96,59	33,22	16.401.952,79	7.742.840,85	12.473.096,88	436.567,11	
01 LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.381.898,00	20.537,00	1.097.368,06	190.549,55	340.339,37	2,55	24,63	757.028,69	194.064,84	339.187,97	1.151,40	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.381.898,00	20.537,00	1.097.368,06	190.549,55	340.339,37	2,55	24,63	757.028,69	194.064,84	339.187,97	1.151,40	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.830.660,00	3.077.124,84	293.427,19	2.880.348,80	570.789,42	965.306,34	7,22	112,15	1.915.042,46	573.849,79	940.198,80	25.107,54	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.601.560,00	1.650.060,00	223.654,99	1.557.949,17	353.103,96	576.239,88	4,31	34,92	981.709,29	352.761,65	559.279,98	16.959,90	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	860.000,00	1.078.332,00	63.251,60	1.047.084,32	179.934,45	314.121,29	2,35	29,13	732.963,03	180.113,82	306.521,29	7.600,00	
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	126.132,84	6.280,50	108.138,98	22.202,51	41.084,52	0,31	32,57	67.054,46	22.378,26	40.536,88	547,64	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100,00	218.100,00	240,10	167.176,33	15.548,50	33.860,65	0,25	15,53	133.315,68	18.596,06	33.860,65	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000,00	1.348.750,00	137.743,49	811.338,44	191.686,10	291.204,54	2,18	54,69	520.133,90	171.194,22	265.516,76	25.687,78	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540,00	113.940,00	15.603,00	49.226,20	8.807,94	15.556,44	0,12	13,65	33.669,76	8.769,74	15.336,44	220,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	227.200,00	10.071,15	122.511,30	23.535,76	40.128,18	0,30	17,66	82.383,12	26.182,88	40.128,18	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.062.460,00	1.007.610,00	112.069,34	639.600,94	159.342,40	235.519,92	1,76	23,37	404.081,02	136.241,60	210.052,14	25.467,78	

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.231.450,00	2.231.450,00	642,80	2.058.990,80	602.413,70	986.213,67	7,38	44,20	1.072.777,13	602.413,70	986.213,67	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.231.450,00	2.231.450,00	642,80	2.058.990,80	602.413,70	986.213,67	7,38	44,20	1.072.777,13	602.413,70	986.213,67	0,00
10 SAÚDE	7.758.664,00	8.174.159,68	853.223,50	5.959.922,32	1.582.010,86	2.774.182,00	20,76	103,10	3.185.740,32	1.553.039,09	2.656.890,90	117.291,10
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.149.127,00	6.450.265,68	792.481,32	5.379.223,92	1.461.838,45	2.543.664,12	19,03	39,44	2.835.559,80	1.429.944,45	2.431.104,02	112.560,10
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037,00	1.046.554,00	33.092,99	290.095,03	44.572,52	111.430,51	0,83	10,65	178.664,52	42.592,52	106.699,51	4.731,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500,00	292.500,00	22.929,19	60.191,37	34.729,89	42.191,37	0,32	14,42	18.000,00	34.729,89	42.191,37	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500,00	25.500,00	4.720,00	4.720,00	4.720,00	4.720,00	0,04	18,51	0,00	4.720,00	4.720,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.500,00	359.340,00	0,00	225.692,00	36.150,00	72.176,00	0,54	20,09	153.516,00	41.052,23	72.176,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.246.604,00	13.443.431,18	2.353.982,36	11.264.996,89	3.305.431,05	4.874.822,95	36,47	67,93	6.390.173,94	3.286.500,33	4.739.502,31	135.320,64
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.345.273,00	10.052.508,18	2.276.799,08	8.360.761,86	2.629.978,13	3.888.495,51	29,09	38,68	4.472.266,35	2.574.043,62	3.753.174,87	135.320,64
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.831,00	3.372.323,00	77.183,28	2.904.235,03	675.452,92	986.327,44	7,38	29,25	1.917.907,59	712.456,71	986.327,44	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	300.400,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	298.400,00	95.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.844.276,00	5.531.966,47	459.567,77	2.996.440,66	785.029,83	1.477.551,90	11,06	53,37	1.518.888,76	735.706,86	1.389.403,45	88.148,45
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259,00	2.759.720,15	144.841,59	626.454,00	197.955,35	417.043,20	3,12	15,11	209.410,80	165.151,19	383.732,71	33.310,49
452 SERVIÇOS URBANOS	2.904.017,00	2.772.246,32	314.726,18	2.369.986,66	587.074,48	1.060.508,70	7,93	38,25	1.309.477,96	570.555,67	1.005.670,74	54.837,96
16 HABITAÇÃO	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	198.500,00	188.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	178.500,00	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.346.800,00	1.321.800,00	262.397,60	1.037.029,15	334.712,73	616.811,24	4,62	46,98	420.217,91	324.817,28	573.284,48	43.526,76
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.327.800,00	1.312.800,00	262.397,60	1.037.029,15	334.712,73	616.811,24	4,62	46,98	420.217,91	324.817,28	573.284,48	43.526,76
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	531.502,00	458.502,00	12.067,32	203.940,72	25.128,99	57.046,99	0,43	26,03	146.893,73	25.250,05	56.713,55	333,44
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356,00	239.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	292.146,00	219.146,00	12.067,32	203.940,72	25.128,99	57.046,99	0,43	26,03	146.893,73	25.250,05	56.713,55	333,44
26 TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	377.410,00	203.410,00	0,00	3.972,09	0,00	3.972,09	0,03	1,95	0,00	0,00	3.972,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410,00	203.410,00	0,00	3.972,09	0,00	3.972,09	0,03	1,95	0,00	0,00	3.972,09	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000,00	1.221.000,00	24.313,53	997.268,85	276.004,69	522.212,90	3,91	56,35	475.055,95	276.004,69	522.212,90	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	131.000,00	0,00	30.000,00	11.421,55	12.567,67	0,09	9,59	17.432,33	11.421,55	12.567,67	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.090.000,00	24.313,53	967.268,85	264.583,14	509.645,23	3,81	46,76	457.623,62	264.583,14	509.645,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	104.331,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	104.331,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.749.169,00	1.821.938,06	0,00	1.549.391,83	311.422,71	455.496,57	3,41	25,00	1.093.895,26	311.422,71	455.496,57	0,00
01 LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.756,66	8.634,99	0,06	22,43	28.783,30	5.756,66	8.634,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.756,66	8.634,99	0,06	22,43	28.783,30	5.756,66	8.634,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	188.800,00	140.667,16	0,00	108.727,18	20.278,04	30.386,27	0,23	47,86	78.340,91	20.278,04	30.386,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	81.800,00	0,00	53.727,18	8.265,70	12.398,55	0,09	15,16	41.328,63	8.265,70	12.398,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	12.012,34	17.987,72	0,13	32,70	37.012,28	12.012,34	17.987,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	3.867,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	9.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	2.058,21	0,02	20,69	6.860,70	1.372,14	2.058,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	9.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	2.058,21	0,02	20,69	6.860,70	1.372,14	2.058,21	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	189.400,00	331.374,70	0,00	313.985,15	57.031,40	86.106,57	0,64	46,53	227.878,58	57.031,40	86.106,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00	253.474,70	0,00	253.474,70	47.722,10	71.985,88	0,54	28,40	181.488,82	47.722,10	71.985,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.900,00	77.900,00	0,00	60.510,45	9.309,30	14.120,69	0,11	18,13	46.389,76	9.309,30	14.120,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.170.769,00	1.157.946,20	0,00	953.091,83	206.316,81	297.309,04	2,22	50,57	655.782,79	206.316,81	297.309,04	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	755.059,00	778.059,00	0,00	618.675,23	142.423,10	205.547,25	1,54	26,42	413.127,98	142.423,10	205.547,25	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	415.710,00	379.887,20	0,00	334.416,60	63.893,71	91.761,79	0,69	24,16	242.654,81	63.893,71	91.761,79	0,00
15 URBANISMO	97.000,00	106.000,00	0,00	97.810,54	16.138,44	24.207,66	0,18	22,84	73.602,88	16.138,44	24.207,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	97.000,00	106.000,00	0,00	97.810,54	16.138,44	24.207,66	0,18	22,84	73.602,88	16.138,44	24.207,66	0,00
20 AGRICULTURA	52.500,00	32.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	6.793,83	0,05	20,90	22.646,10	4.529,22	6.793,83	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	32.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	6.793,83	0,05	20,90	22.646,10	4.529,22	6.793,83	0,00
Total Geral	38.967.740,00	40.683.761,38	4.417.902,56	30.861.008,61	8.175.179,63	13.365.160,56	100,00	823,20	17.495.848,05	8.054.263,56	12.928.593,45	436.567,11

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0B27F7E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONS. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.917.482,01	2.561.503,55	3.421.767,44	2.964.518,98	3.526.862,37	2.775.012,01	3.295.091,22	5.293.689,72	3.457.298,25	5.242.699,04	3.594.891,41	3.463.550,75	42.514.366,75	39.193.094,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.268,46	91.984,23	101.880,22	105.249,59	120.880,54	135.440,52	105.959,89	608.908,65	122.508,17	163.651,12	249.082,68	107.827,54	1.816.686,00		
IPTU	2.678,69	3.525,93	2.780,49	2.154,08	1.391,38	8.709,38	30.676,85	21.230,63	721,38	2.457,45	0,00	136,64	76.462,90	103.883,00	
ISS	22.867,73	25.534,94	29.246,18	26.829,77	37.992,76	39.329,34	32.294,25	47.012,27	25.731,43	34.546,32	26.379,23	34.110,39	381.874,61	370.147,00	
ITBI	6.386,99	2.600,00	3.326,93	5.592,96	5.796,09	2.214,52	6.688,67	4.320,69	3.365,01	5.142,80	9.327,04	6.889,32	61.651,02	65.851,00	
IRRF	58.522,01	49.909,08	54.619,88	64.458,18	70.985,84	75.242,42	27.864,95	523.061,71	34.226,25	77.191,14	159.483,33	5.401,09	1.200.965,88	735.754,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.813,04	10.414,28	11.906,74	6.214,60	4.714,47	9.944,86	8.435,17	13.283,35	58.464,10	44.313,41	53.893,08	61.290,10	290.687,20	541.051,00	
Contribuições	88.068,93	89.668,49	90.710,31	90.464,50	90.866,40	91.145,05	89.909,71	431.292,37	0,00	60.832,25	61.432,76	90.421,82	1.274.812,59	835.470,00	
Receita Patrimonial	7.639,90	10.107,67	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	368.733,22	471.898,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.639,90	10.107,67	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	368.733,22	471.898,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.723.504,72	2.369.743,16	3.213.370,94	2.749.744,36	3.233.296,32	2.577.521,07	3.066.391,82	4.210.746,06	3.291.745,04	4.976.363,78	3.224.870,08	3.217.693,58	38.854.990,93	36.059.040,38	
Cota-Parte do FPM	1.353.308,88	1.170.402,06	1.599.215,57	1.278.623,86	1.004.151,15	1.118.959,44	1.453.222,47	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,75	14.812.501,00	
Cota-Parte do ICMS	185.506,39	213.386,05	207.881,21	212.957,91	238.571,28	224.044,46	269.907,11	230.450,68	234.331,19	214.682,53	247.413,32	204.806,18	2.683.938,31	2.176.958,00	
Cota-Parte do IPVA	34.782,81	30.235,69	31.234,55	33.323,07	13.351,01	10.062,02	5.210,80	4.971,17	14.426,04	4.368,58	26.268,37	25.691,25	233.925,36	209.295,00	
Cota-Parte do ITR	136,07	13,99	2.889,04	410,21	683,04	1.789,52	77,13	892,31	0,00	44,02	0,00	344,00	7.279,33	5.037,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	223,65	205,14	236,96	199,28	237,08	244,03	233,78	239,00	364,40	325,83	369,12	375,41	3.253,68	2.394,00	
Transferências do FUNDEB	770.424,18	700.999,74	894.617,21	962.138,63	907.019,80	915.255,09	1.042.304,81	1.269.984,99	1.230.873,79	1.173.352,05	965.459,24	1.165.403,87	11.997.833,40	11.011.064,38	
Outras Transferências Correntes	379.122,74	254.500,49	477.296,40	262.091,40	1.069.282,96	307.166,51	295.435,72	540.802,44	310.778,58	1.488.361,77	715.147,21	315.420,88	6.415.407,10	7.841.791,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.903,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,40	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-375.175,03	-343.289,75	-313.148,88	-365.295,27	-311.591,12	-331.238,51	-407.257,49	-747.285,19	-354.573,67	-528.914,51	-375.774,24	-424.133,62	-4.877.677,28	4.390.849,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-60.383,46	-60.441,18	-60.575,80	-60.192,40	-60.192,40	-60.218,65	-61.527,29	-398.293,35	0,00	-60.832,25	-60.799,44	-71.319,84	-1.014.776,06	825.470,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.555,18	-5.152,35	-6.122,15	-5.440,09	-21.269,77	374.200,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-314.791,57	-282.848,57	-252.573,08	-305.102,87	-251.398,72	-271.019,86	-345.730,20	-348.991,84	-350.018,49	-462.929,91	-308.852,65	-347.373,69	-3.841.631,45	3.191.179,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.219.117,17	3.039.417,13	37.636.689,47	34.802.245,38	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	37.546.689,47	34.802.245,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	37.546.689,47	34.802.245,38	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:902AF7D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONS. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												Exercício: 2022	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	409.566,97	409.266,97	0,00	300,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,00	0,01	300,01	
PODER EXECUTIVO	0,00	409.566,97	409.266,97	0,00	300,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,00	0,01	300,01	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	409.566,97	409.266,97	0,00	300,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,00	0,01	300,01	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DF581F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.893.970,90	4.570.321,21	5.522.665,53	4.894.501,45	5.329.516,15	5.391.119,40	5.583.589,16	7.577.395,20	5.794.771,77	7.083.070,40	7.051.637,39	6.216.532,17	69.909.090,73	68.022.816,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.455,60	212.125,41	152.688,01	133.453,56	249.525,89	193.512,33	234.895,66	668.001,59	128.773,32	303.277,58	207.371,23	379.863,90	3.037.944,08	2.536.000,00
IPTU	3.701,54	12.039,79	2.058,46	3.334,23	6.370,67	6.514,63	12.855,04	23.415,30	1.875,31	0,00	131,34	1.874,43	74.170,74	160.000,00
ISS	60.178,68	112.113,20	84.056,72	76.762,94	95.315,93	86.669,67	89.460,04	237.370,24	47.276,91	102.387,60	73.123,52	217.631,35	1.282.346,80	1.180.000,00
ITBI	2.321,48	2.402,79	5.520,71	3.980,78	6.363,97	14.525,49	8.458,73	15.865,10	4.638,90	6.979,21	820,00	4.171,79	76.048,95	120.000,00
IRRF	108.138,77	85.390,83	59.389,76	48.642,34	141.355,35	80.122,47	115.681,55	368.187,20	54.306,09	155.761,64	92.081,66	138.431,22	1.447.488,88	890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115,13	178,80	1.662,36	733,27	119,97	5.680,07	8.440,30	23.163,75	20.676,11	38.149,13	41.214,71	17.755,11	157.888,71	186.000,00
Contribuições	67.690,77	68.161,92	73.538,63	72.075,63	81.942,07	81.860,33	31.051,21	91.519,02	95.665,03	84.092,54	88.830,46	90.608,25	927.035,86	808.000,00
Receita Patrimonial	9.921,84	10.166,81	15.627,17	18.851,98	21.866,73	28.227,16	37.774,00	44.265,03	48.487,17	51.623,55	309.477,00	64.830,88	661.119,32	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.921,84	10.166,81	15.627,17	18.851,98	21.866,73	28.227,16	37.774,00	44.265,03	48.487,17	51.623,55	309.477,00	64.830,88	661.119,32	160.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.641.902,69	4.279.867,07	5.280.811,72	4.670.120,28	4.976.181,46	5.087.519,58	5.279.868,29	6.773.609,56	5.471.343,65	6.644.076,73	6.445.958,70	5.681.229,14	65.232.488,87	64.418.226,00
Cota-Parte do FPM	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,19	2.179.833,73	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	26.270.030,67	28.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	529.967,04	609.615,53	593.888,79	608.392,31	681.566,33	640.065,15	771.088,62	658.366,83	711.609,30	657.946,89	755.755,55	627.678,41	7.845.940,75	7.722.180,00
Cota-Parte do IPVA	86.527,10	82.659,49	90.038,34	77.145,58	48.842,28	28.385,66	19.824,38	23.046,07	32.526,83	22.898,40	73.266,86	101.233,83	686.394,82	799.707,00
Cota-Parte do ITR	764,25	39,50	0,00	31,13	0,00	655,93	628,38	642,41	1.704,96	53,44	20,90	54,40	4.595,30	13.139,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	551,43	636,89	535,58	637,25	0,00	0,00	0,00	979,46	875,80	992,17	1.009,07	6.217,65	6.953,00
Transferências do FUNDEB	997.215,44	1.073.932,79	1.186.291,21	1.281.537,05	1.194.216,09	1.206.879,84	1.402.247,96	1.743.066,38	1.625.790,34	1.708.514,82	1.385.367,08	1.684.449,69	16.489.508,69	12.689.002,00
Outras Transferências Correntes	997.465,54	757.465,26	1.011.133,13	784.542,82	1.544.692,78	1.533.093,81	906.245,22	1.103.379,64	847.276,22	1.110.943,89	2.325.236,91	1.008.325,77	13.929.800,99	14.687.245,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.502,60	0,00	0,00	0,00	50.502,60	80.590,00
DEDUÇÕES (II)	-529.444,30	-489.693,77	-443.099,87	-520.808,05	-447.627,27	-470.321,74	-594.690,09	-589.239,04	-599.654,38	-764.923,55	-547.067,89	-597.690,65	-6.594.260,60	7.048.396,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-529.444,30	-489.693,77	-443.099,87	-520.808,05	-447.627,27	-470.321,74	-594.690,09	-589.239,04	-599.654,38	-764.923,55	-547.067,89	-597.690,65	-6.594.260,60	7.048.396,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.364.526,60	4.080.627,44	5.079.565,66	4.373.693,40	4.881.888,88	4.920.797,66	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	63.314.830,13	60.974.420,00
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total	Previsão
Especificação	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.364.526,60	4.080.627,44	5.079.565,66	4.373.693,40	4.881.888,88	4.920.797,66	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	63.314.830,13	60.974.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.364.526,60	4.080.627,44	5.079.565,66	4.373.693,40	4.881.888,88	4.920.797,66	4.988.899,07	6.988.156,16	5.195.117,39	6.318.146,85	6.504.569,50	5.618.841,52	63.314.830,13	60.974.420,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A9C4EEBC

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											Exercício: 2022 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04	4.468.508,03	2.105.149,56	1.762.027,62	247.203,38	2.842.513,07	3.220.605,43
PODER EXECUTIVO	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04	4.468.508,03	2.105.149,56	1.762.027,62	247.203,38	2.842.513,07	3.220.605,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	332.596,45	628.234,81	582.738,90	0,00	378.092,36	383.236,04	4.468.508,03	2.105.149,56	1.762.027,62	247.203,38	2.842.513,07	3.220.605,43

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:71E95959

**SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO I**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														Exercício: 2022	
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	2.681.385,76	2.196.501,76	2.999.310,48	3.966.306,85	2.806.663,04	2.564.223,88	3.263.971,29	3.255.493,40	35.695.297,26	425.500,14	
Pessoal Ativo	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	2.681.385,76	2.196.501,76	2.999.310,48	3.966.306,85	2.806.663,04	2.564.223,88	3.263.971,29	3.255.493,40	35.695.297,26	425.500,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.433.816,77	2.934.201,05	2.333.498,80	2.644.655,15	2.456.390,79	2.162.108,74	2.661.564,58	3.204.707,13	2.589.859,65	2.298.168,16	2.939.523,41	2.936.534,08	31.595.028,31	405.500,14	
Obrigações Patronais	422.732,91	334.672,56	482.145,00	375.718,56	224.994,97	34.393,02	337.745,90	761.599,72	216.803,39	266.055,72	324.447,88	318.959,32	4.100.268,95	20.000,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,13
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	2.681.385,76	2.196.501,76	2.999.310,48	3.966.306,85	2.806.663,04	2.564.223,88	3.263.971,29	3.255.493,40	35.695.297,26	425.031,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.314.830,13	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.314.830,13	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	36.120.328,27	57,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.190.008,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.480.507,86	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.771.007,44	48,60

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C559157D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo													Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14														
Rua Ademar Soares 222														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL													Demonstrativo Consolidado	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.091.210,55	1.938.851,49	2.217.995,76	2.014.937,12	2.586.086,14	1.894.573,66	2.342.296,76	2.971.693,47	2.792.546,21	2.812.529,49	2.393.808,32	2.370.321,52	28.426.850,49	28.807.659,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.885,46	166.940,97	51.369,36	45.503,73	61.320,11	56.588,58	135.404,65	97.146,12	31.090,69	77.224,38	63.046,52	60.756,23	956.276,80	475.317,49
IPTU	554,00	793,00	160,00	130,00	133,23	890,00	0,00	0,00	0,00	770,00	390,00	70,00	3.890,23	26.300,00
ISS	106.303,96	25.017,12	8.296,82	6.594,43	13.386,15	14.524,27	17.803,24	30.672,42	12.803,11	12.178,74	16.301,64	17.736,84	281.618,74	230.800,00
ITBI	1.333,20	0,00	1.300,00	100,00	2.300,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.033,20	18.600,00
IRRF	1.594,30	141.130,85	41.312,54	38.579,30	45.400,73	41.174,31	117.551,41	61.473,70	16.837,58	63.975,64	43.154,88	42.949,39	655.134,63	166.917,49
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	100,00	0,00	300,00	100,00	100,00	0,00	50,00	0,00	1.450,00	300,00	3.200,00	0,00	5.600,00	32.700,00
Contribuições	13.046,62	4.435,58	18.869,10	15.494,29	18.192,05	18.236,05	13.057,32	22.781,48	21.822,29	18.179,65	343,07	21.750,77	186.208,27	62.095,78
Receita Patrimonial	4.216,42	5.257,51	6.179,60	8.018,10	9.111,81	9.752,14	12.200,28	16.066,92	15.841,70	20.457,37	66.670,81	41.374,77	215.147,43	166.858,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.216,42	5.257,51	6.179,60	8.018,10	9.111,81	9.752,14	12.200,28	16.066,92	15.841,70	20.457,37	66.670,81	41.374,77	215.147,43	166.858,08

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.959.952,18	1.758.107,56	2.137.120,53	1.941.490,90	2.497.088,74	1.796.807,79	2.173.414,77	2.829.789,65	2.714.269,25	2.696.030,25	2.254.966,48	2.241.665,47	27.000.703,57	27.889.788,12	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	12.371.600,00	
Cota-Parte do ICMS	234.750,94	268.688,26	261.987,27	268.167,07	299.345,72	272.724,66	337.490,17	289.460,66	301.501,84	278.536,81	320.037,86	274.660,73	3.407.351,99	3.149.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.232,75	15.111,64	12.795,18	13.153,74	7.953,37	3.817,71	3.775,50	1.274,47	7.644,98	2.659,75	16.080,50	11.820,27	117.319,86	139.000,00	
Cota-Parte do ITR	24,54	0,00	82,91	6,15	346,55	632,07	5,28	14,64	107,02	0,00	0,00	6,26	1.225,42	9.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	536,18	536,18	536,18	536,18	536,18	536,18	536,18	536,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,44	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	6.393,34	5.586,08	6.038,31	5.950,11	6.474,78	6.148,30	6.383,69	7.528,77	7.827,93	7.559,32	9.396,45	9.188,27	84.475,35	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	404.999,41	391.949,29	432.560,87	470.314,03	438.551,63	443.156,24	514.193,42	638.215,17	584.590,84	609.804,42	493.319,08	600.879,68	6.022.534,08	6.627.758,87	
Outras Transferências Correntes	277.033,36	198.434,56	223.708,13	224.395,72	990.767,14	230.573,01	221.113,65	270.205,63	686.868,37	226.048,21	463.472,96	215.871,27	4.228.492,01	5.543.429,25	
Outras Receitas Correntes	4.109,87	4.109,87	4.457,17	4.430,10	373,43	13.189,10	8.219,74	5.909,30	9.522,28	637,84	8.781,44	4.774,28	68.514,42	213.600,00	
DEDUÇÕES (II)	248.163,80	227.510,35	203.719,96	243.640,61	208.773,52	222.515,23	283.694,85	282.368,40	285.467,38	369.991,65	254.539,40	278.993,58	3.109.378,73	3.095.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.163,80	227.510,35	203.719,96	243.640,61	208.773,52	222.515,23	283.694,85	282.368,40	285.467,38	369.991,65	254.539,40	278.993,58	3.109.378,73	3.095.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.843.046,75	1.711.341,14	2.014.275,80	1.771.296,51	2.377.312,62	1.672.058,43	2.058.601,91	2.689.325,07	2.507.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	25.317.471,76	25.712.459,47	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.843.046,75	1.711.341,14	2.014.275,80	1.771.296,51	2.377.312,62	1.672.058,43	2.058.601,91	2.689.325,07	2.507.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	25.317.471,76	25.712.459,47	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022			
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.843.046,75	1.711.341,14	2.014.275,80	1.771.296,51	2.377.312,62	1.672.058,43	2.058.601,91	2.689.325,07	2.507.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	25.317.471,76	25.712.459,47	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador , Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário de Finanças

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:467D4E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2022
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	8.473.712,96	8.037.784,72	10.117.665,15	9.180.219,53	9.935.198,63	10.682.456,08	10.059.370,86	12.762.518,42	10.308.121,27	12.171.361,92	10.595.525,32	10.406.280,22	122.730.215,08	135.634.016,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.653,18	611.189,23	557.591,28	474.890,78	422.862,56	472.868,71	466.044,47	694.318,14	355.902,87	619.952,65	743.687,80	573.254,26	6.623.215,93	11.594.750,00
IPTU	163.609,44	189.941,85	87.369,28	76.637,99	8.419,68	6.515,15	20.184,12	30.611,36	38.031,95	112.578,00	267.865,41	81.448,55	1.083.212,78	1.648.500,00
ISS	209.601,17	188.614,61	241.427,78	239.611,61	131.503,34	229.455,45	245.757,59	260.796,17	232.666,86	255.765,27	257.439,65	254.091,45	2.746.730,95	2.600.000,00
ITBI	76.054,32	59.305,46	46.295,14	18.271,00	22.844,01	8.849,97	47.621,86	51.207,45	18.569,82	55.169,65	6.255,00	19.239,27	4.19.682,95	1.500.000,00
IRRF	117.198,78	116.949,43	85.339,46	72.596,44	55.616,11	141.752,86	68.438,70	253.436,77	0,00	92.144,24	132.457,48	149.335,06	1.285.265,33	3.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.189,47	56.377,88	97.159,62	67.773,74	204.479,42	86.295,28	84.042,20	98.266,39	66.634,24	104.295,49	79.670,26	79.139,93	1.088.323,92	2.746.250,00
Contribuições	323.113,99	321.771,76	350.555,72	328.521,99	335.644,16	334.822,06	328.115,05	227.069,83	159.904,16	208.443,80	723.624,71	438.922,68	4.080.509,91	3.830.000,00
Receita Patrimonial	84.212,28	68.720,17	57.303,19	102.037,19	114.465,66	43.027,12	337.311,45	280.710,43	234.831,63	311.806,24	462.765,17	315.693,55	2.412.884,08	1.235.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.212,28	67.590,43	57.303,19	102.037,19	114.398,56	42.726,54	337.157,37	280.406,35	220.348,78	296.774,58	442.897,73	312.849,62	2.358.702,62	870.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.129,74	0,00	0,00	67,10	300,58	154,08	304,08	14.482,85	15.031,66	19.867,44	2.843,93	54.181,46	365.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	7.428.391,08	7.032.069,31	8.606.920,05	8.274.569,57	9.049.906,08	9.827.542,73	8.923.827,59	11.547.602,99	9.553.448,36	11.019.727,44	8.657.206,63	9.061.121,77	108.982.333,60	118.473.516,00
Cota-Parte do FPM	2.368.290,55	2.048.203,58	2.798.627,25	2.237.591,78	1.757.264,51	1.958.179,09	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	30.648.369,18	28.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	501.261,99	576.596,42	561.721,49	575.439,44	644.650,06	605.396,76	729.323,50	622.707,16	682.550,00	632.350,12	725.828,76	603.259,21	7.461.084,91	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	104.320,11	101.808,41	115.485,62	123.895,74	73.225,15	48.130,13	35.823,23	27.068,19	45.176,66	32.188,57	77.631,14	80.380,08	865.133,03	800.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	15.266,66	1.315,00	0,00	130,95	19.433,07	5.569,63	5.553,84	5.586,13	232,48	0,00	22,50	53.110,26	64.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9.521,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	521,34	478,24	552,36	464,49	552,66	568,86	544,97	557,14	849,47	759,57	860,50	875,15	7.584,75	8.000,00
Transferências do FUNDEB	2.349.681,41	2.588.953,22	3.255.615,15	3.504.987,15	3.300.134,65	3.330.549,69	3.799.773,30	4.637.352,15	4.291.523,64	4.069.477,53	3.300.380,90	4.013.184,94	42.441.613,73	36.854.000,00
Outras Transferências Correntes	2.103.125,45	1.699.572,55	1.872.412,95	1.831.000,74	3.272.757,87	3.864.094,90	1.808.463,36	2.467.214,67	1.901.063,16	2.618.068,45	2.329.632,88	1.728.508,92	27.495.915,90	44.447.516,00
Outras Receitas Correntes	7.342,43	4.034,25	545.294,91	200,00	12.320,17	4.195,46	4.072,30	12.817,03	4.034,25	11.431,79	8.241,01	17.287,96	631.271,56	460.000,00
DEDUÇÕES (II)	-797.978,18	-750.867,29	-705.515,17	-788.370,95	-695.023,58	-726.385,69	-862.420,32	-734.380,85	-829.829,89	-1.131.883,15	-1.508.887,30	-1.151.903,07	-10.683.445,44	10.004.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-203.099,45	-202.396,68	-212.482,07	-200.892,71	-199.858,96	-200.044,19	-199.540,23	-75.261,45	0,00	-57.761,73	-57.721,18	-270.052,84	-2.399.111,49	2.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.034,25	-4.034,25	-4.444,11	-4.444,11	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.623,40	-203.650,92	-321.283,54	-213.520,60	-892.078,46	710.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-594.878,73	-548.470,61	-493.033,10	-587.478,24	-495.164,62	-526.341,50	-662.880,09	-659.119,40	-672.172,24	-866.436,25	-605.438,47	-663.885,52	-7.375.298,77	6.994.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.675.734,78	7.286.917,43	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	112.046.769,64	125.629.616,00
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.675.734,78	7.286.917,43	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	112.046.769,64	125.629.616,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.675.734,78	7.286.917,43	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	112.046.769,64	125.629.616,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:229399DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022		
Mês: ABRIL/2022															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j) (k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	136.652,54	1.273.180,24	1.273.180,21	0,03	136.652,54	0,00		593.711,53	427.124,17	422.448,92	2.324,59	168.938,02	305.590,56		
PODER EXECUTIVO	136.652,54	1.273.180,24	1.273.180,21	0,03	136.652,54	0,00		593.623,21	427.124,17	422.448,92	2.324,59	168.849,70	305.502,24		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		88,32	0,00	0,00	0,00	88,32	88,32		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		88,32	0,00	0,00	0,00	88,32	88,32		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	136.652,54	1.273.180,24	1.273.180,21	0,03	136.652,54	0,00		593.711,53	427.124,17	422.448,92	2.324,59	168.938,02	305.590,56		

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:FD427FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 ANEXO I - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.490.012,06	5.400.178,37	6.000.433,00	5.504.532,71	5.405.834,04	5.531.284,51	5.836.432,53	8.648.657,59	4.146.878,79	5.628.632,98	6.187.434,57	6.401.949,85	70.182.261,00	0,00	
Pessoal Ativo	5.158.096,50	5.070.570,69	5.663.562,37	5.163.457,32	5.060.388,34	5.183.712,22	5.488.572,49	7.963.805,96	3.792.237,88	5.269.542,99	5.767.999,81	5.959.484,63	65.541.431,20	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.301.606,79	4.229.838,70	4.822.904,24	4.301.045,44	4.221.995,45	4.333.293,73	4.467.492,41	6.615.408,27	3.693.803,77	4.454.088,77	4.927.823,34	4.866.758,02	55.236.058,93	0,00	
Obrigações Patronais	856.489,71	840.731,99	840.658,13	862.411,88	838.392,89	850.418,49	1.021.080,08	1.348.397,69	98.434,11	815.454,22	840.176,47	1.092.726,61	10.305.372,27	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	331.915,56	329.607,68	336.870,63	341.075,39	345.445,70	347.572,29	347.860,04	684.851,63	354.640,91	359.089,99	419.434,76	442.465,22	4.640.829,80	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	315.529,04	313.221,16	317.018,20	321.925,34	326.588,93	328.876,73	328.064,48	647.183,99	333.773,10	335.405,05	395.129,82	417.869,80	4.380.585,64	0,00	
Pensões	16.386,52	16.386,52	19.852,43	19.150,05	18.856,77	18.695,56	19.795,56	37.667,64	20.867,81	23.684,94	24.304,94	24.595,42	260.244,16	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	331.915,56	330.741,30	336.870,63	341.075,39	345.445,70	364.168,95	349.586,35	686.599,40	695.060,23	597.121,96	419.434,76	453.405,12	5.251.425,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.133,62	0,00	0,00	0,00	16.596,66	1.726,31	1.747,77	7.678,38	0,00	0,00	0,00	28.882,74	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.939,90	10.939,90	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.740,94	238.031,97	0,00	0,00	570.772,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	331.915,56	329.607,68	336.870,63	341.075,39	345.445,70	347.572,29	347.860,04	684.851,63	354.640,91	359.089,99	419.434,76	442.465,22	4.640.829,80	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.158.096,50	5.069.437,07	5.663.562,37	5.163.457,32	5.060.388,34	5.167.115,56	5.486.846,18	7.962.058,19	3.451.818,56	5.031.511,02	5.767.999,81	5.948.544,73	64.930.835,65	0,00	

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.046.769,64	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	112.046.769,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	64.930.835,65	57,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	60.505.255,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.479.992,83	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	54.454.730,05	48,60

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CF3CE611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF_ANEXO_I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.904.849,44	8.248.284,75	7.539.845,41	6.262.040,50	6.099.741,40	6.028.467,43	7.367.934,47	8.618.943,12	8.994.377,30	10.323.542,13	8.858.908,46	8.628.804,50	93.875.738,91	1.989.021,62
Pessoal Ativo	6.904.849,44	8.248.284,75	7.539.845,41	6.262.040,50	6.099.741,40	6.028.467,43	7.367.934,47	8.618.943,12	8.994.377,30	10.323.542,13	8.858.908,46	8.628.804,50	93.875.738,91	1.989.021,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.834.004,34	6.867.980,31	5.665.972,89	4.921.412,78	4.910.289,40	4.745.969,35	6.133.070,42	7.415.773,11	8.172.650,89	9.364.053,81	8.005.381,94	8.169.119,95	79.205.679,19	560.545,76
Obrigações Patronais	2.070.845,10	1.380.304,44	1.873.872,52	1.340.627,72	1.189.452,00	1.282.498,08	1.234.864,05	1.203.170,01	821.726,41	959.488,32	853.526,52	459.684,55	14.670.059,72	1.428.475,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	541.683,94	598.870,45	694.728,99	641.647,79	664.564,61	623.106,65	1.587.761,18	248.530,65	906.905,16	1.643.550,99	76.487,50	15.531,59	8.243.369,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.683,94	11.866,66	31.830,63	19.073,34	2.438,33	0,00	269.114,66	5.333,33	19.053,33	0,00	0,00	0,00	400.394,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	500.000,00	587.003,79	662.898,36	622.574,45	662.126,28	623.106,65	1.318.646,52	243.197,32	0,00	24.600,99	76.487,50	15.309,61	5.335.951,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.851,83	1.618.950,00	0,00	221,98	2.507.023,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.363.165,50	7.649.414,30	6.845.116,42	5.620.392,71	5.435.176,79	5.405.360,78	5.780.173,29	8.370.412,47	8.087.472,14	8.679.991,14	8.782.420,96	8.613.272,91	85.632.369,41	1.989.021,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.475.549,11	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	255.475.549,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	87.621.391,03	34,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	137.956.796,52	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.058.956,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	124.161.116,87	48,60

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: B5FCDOE1

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_III_RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	22.124.334,62	24.688.658,54	25.197.674,10	24.408.074,49	26.952.330,91	24.691.639,21	30.644.174,40	29.730.048,58	23.650.988,80	22.676.355,82	23.953.053,94	21.935.144,56	300.652.477,97	277.451.865,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.399.853,79	1.342.665,12	1.780.082,43	1.548.012,73	1.621.954,74	1.691.211,68	1.884.929,51	2.200.598,51	1.595.175,02	1.831.904,35	1.549.886,46	1.454.248,99	19.900.523,33	22.591.996,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,75	675,00	238.646,40	54.301,59	0,00	294.166,74	520.000,00	
ISS	1.263.322,63	1.199.130,53	1.649.387,19	1.410.127,45	1.486.156,55	1.561.471,16	1.736.530,97	2.014.690,08	1.546.608,42	1.555.755,24	1.418.836,09	1.409.387,09	18.251.403,40	18.175.996,00	
ITBI	0,00	0,00	4.347,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	7.847,89	160.000,00	
IRRF	132.162,11	139.862,35	123.696,59	132.950,69	121.869,23	128.572,02	142.234,73	179.033,00	24.743,01	29.965,50	48.143,68	37.359,56	1.240.592,47	3.500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.369,05	3.672,24	2.650,76	4.934,59	13.928,96	1.168,50	6.163,81	4.231,68	21.748,59	7.537,21	28.605,10	7.502,34	106.512,83	236.000,00	
Contribuições	114.319,40	77.012,22	79.446,06	76.589,19	76.047,14	75.372,70	62.196,27	86.013,63	81.553,17	90.807,97	197.985,12	108.693,57	1.126.036,44	500.000,00	
Recita Patrimonial	24.890,35	32.940,89	36.665,98	47.048,06	64.729,60	68.291,96	93.066,21	120.302,32	122.711,81	133.169,56	175.922,67	121.708,87	1.041.448,28	257.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.890,35	32.940,89	36.665,98	47.048,06	64.729,60	68.291,96	93.066,21	120.302,32	122.711,81	133.169,56	175.922,67	121.708,87	1.041.448,28	257.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.585.271,08	23.236.040,31	23.301.479,63	22.736.424,51	25.189.599,43	22.856.762,87	28.603.982,33	27.323.134,12	21.786.132,40	20.620.473,94	22.029.256,79	20.250.493,13	278.519.050,54	253.952.369,00	
Cota-Parte do FPM	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.886.505,99	21.896.133,25	16.830.000,00	
Cota-Parte do ICMS	15.640.005,76	17.905.574,54	17.458.234,01	17.870.780,65	19.952.185,99	18.206.393,73	22.498.611,37	19.292.285,92	15.904.025,87	14.123.357,59	16.462.946,34	14.076.226,84	209.390.628,61	175.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	61.398,29	48.549,06	68.902,06	67.896,89	30.761,07	19.142,40	18.193,76	23.453,06	24.127,71	14.841,93	74.200,39	17.201,43	468.668,05	700.000,00	
Cota-Parte do ITR	19,26	0,00	0,00	25,00	1.222,99	4.255,08	264,46	678,10	256,01	1.451,75	604,99	697,24	9.474,88	12.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	16.396,02	15.040,34	17.371,59	14.608,04	17.381,22	17.890,77	17.139,09	17.522,22	26.715,42	23.887,90	27.062,54	23.082,36	234.097,51	160.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.471.682,44	1.508.145,11	1.487.466,11	1.632.732,97	1.493.046,59	1.510.764,31	1.784.101,55	2.229.427,68	1.804.062,56	2.064.207,88	1.608.766,99	1.902.900,49	20.497.304,68	27.258.910,00	
Outras Transferências Correntes	1.704.133,20	2.295.728,71	2.270.486,39	1.552.101,12	2.439.812,64	1.699.617,24	2.469.143,99	3.055.510,28	2.150.731,06	1.773.690,65	2.267.909,50	2.343.878,78	26.022.743,56	33.991.459,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	65.416,40	0,00	2,90	0,00	65.419,38	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-3.368.829,48	-3.773.371,69	-3.650.995,84	-3.797.256,50	-4.132.134,18	-3.925.447,73	-4.757.085,75	-4.130.827,80	-3.566.267,72	-3.356.515,05	-3.630.515,96	-3.087.681,16	-45.176.928,86	38.474.400,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.368.829,48	-3.773.371,69	-3.650.995,84	-3.797.256,50	-4.132.134,18	-3.925.447,73	-4.757.085,75	-4.130.827,80	-3.566.267,72	-3.356.515,05	-3.630.515,96	-3.087.681,16	-45.176.928,86	38.474.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.755.505,14	20.915.286,85	21.546.678,26	20.610.817,99	22.820.196,73	20.766.191,48	25.887.088,65	25.599.220,78	20.084.721,08	19.319.840,77	20.322.537,98	18.847.463,40	255.475.549,11	238.977.465,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.755.505,14	20.915.286,85	21.546.678,26	20.610.817,99	22.820.196,73	20.766.191,48	25.887.088,65	25.599.220,78	20.084.721,08	19.319.840,77	20.322.537,98	18.847.463,40	255.475.549,11	238.977.465,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.755.505,14	20.915.286,85	21.546.678,26	20.610.817,99	22.820.196,73	20.766.191,48	25.887.088,65	25.599.220,78	20.084.721,08	19.319.840,77	20.322.537,98	18.847.463,40	255.475.549,11	238.977.465,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:AA89F493

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_VII_RESTOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.084.331,39	4.810.571,30	3.788.735,13	0,00	2.106.167,56	10.466.995,79	33.694.359,37	13.527.381,86	12.006.723,26	697.383,51	31.457.248,39	33.563.415,95
PODER EXECUTIVO	1.084.331,39	4.410.240,12	3.538.359,40	0,00	1.956.212,11	10.466.995,79	33.694.055,43	13.527.381,86	12.006.723,26	697.383,51	31.456.944,45	33.413.156,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	400.331,18	250.375,73	0,00	149.955,45	0,00	303,94	0,00	0,00	0,00	303,94	150.259,39
Câmara Municipal	0,00	400.331,18	250.375,73	0,00	149.955,45	0,00	303,94	0,00	0,00	0,00	303,94	150.259,39
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.084.331,39	4.810.571,30	3.788.735,13	0,00	2.106.167,56	10.466.995,79	33.694.359,37	13.527.381,86	12.006.723,26	697.383,51	31.457.248,39	33.563.415,95

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora Geral Do Município

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:E381897E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 / 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS

RS 1,00

	(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	maio-21	junho-21	julho-21	agosto-21	setembro-21	outubro-21	novembro-21	dezembro-21	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.894.955,43	360.909,98	3.525.176,28	2.014.863,02	1.807.571,56	1.780.094,72	1.510.632,08	3.135.560,81	2.168.409,73	2.235.915,89	1.872.872,92	1.893.742,83	24.200.705,25	-
Pessoal Ativo	1.893.401,98	360.909,98	3.522.069,38	2.013.309,57	1.806.018,11	1.778.541,27	1.509.078,63	3.134.007,36	2.166.856,28	2.234.362,44	1.871.319,47	1.892.189,38	24.182.063,85	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.587.011,63	26.379,38	3.067.145,50	1.553.973,64	1.500.264,80	1.505.040,07	1.464.321,66	2.758.053,04	2.143.653,86	1.500.171,92	1.562.290,84	1.582.861,43	20.251.167,77	-
Obrigações Patronais	306.390,35	334.530,60	454.923,88	459.335,93	305.753,31	273.501,20	44.756,97	375.954,32	23.202,42	734.190,52	309.028,63	309.327,95	3.930.896,08	-
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.553,45	-	3.106,90	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	18.641,40	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.553,45	-	3.106,90	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	18.641,40	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	67.346,69	26.379,38	30.149,32	44.032,11	19.576,70	24.594,38	14.051,19	32.041,81	437.408,52	18.549,74	49.878,37	26.574,18	790.582,39	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	65.793,24	26.379,38	27.042,42	42.478,66	18.023,25	23.040,93	12.497,74	30.488,36	16.114,65	16.996,29	48.324,92	25.020,73	352.200,57	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	419.740,42	-	-	-	419.740,42	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.553,45	-	3.106,90	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	18.641,40	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.827.608,74	334.530,60	3.495.026,96	1.970.830,91	1.787.994,86	1.755.500,34	1.496.580,89	3.103.519,00	1.731.001,21	2.217.366,15	1.822.994,55	1.867.168,65	23.410.122,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										43.918.597,94			-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										-			-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)										-			-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										43.918.597,94			-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										23.410.122,86			53,30	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										23.716.042,89			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										22.530.240,74			51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										21.344.438,60			48,60	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			2021			2022		
1º Semestre/2021			2º Semestre/2021			1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
54,00	56,54	2,54	0,85	55,69	59,11	5,11	54,00	53,30

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALFRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASVILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.843.020,79	21.785.036,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	9.843.020,79	21.785.036,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.843.020,79	21.785.036,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00	285.796,87		
De Contribuições Previdenciárias	8.190.197,62	19.917.590,19		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	1.652.823,17	1.581.649,26		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-1.717.978,16	-486.618,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-1.717.978,16	-486.618,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.294.436,81	3.978.584,54		
(-) Restos a Pagar Processados	814.023,31	97.484,62		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.198.391,66	4.367.718,82		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.560.998,95	22.271.655,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.502.876,95	43.918.597,94		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.502.876,95	43.918.597,94	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,30%	49,60%	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,54%	50,71%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.603.452,34	52.702.317,53	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.743.107,11	47.432.085,78	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	625.031,66	66.057,42		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

ROGERIO SOARES

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:35FA46FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.502.876,95	43.918.597,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.502.876,95	43.918.597,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.910.632,93	9.662.091,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.019.569,64	8.695.882,39	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1.00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.918.597,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.918.597,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.026.975,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.324.278,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.074.301,86	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		21.785.036,32
Tributos		285.796,87
Contribuições Previdenciárias		19.917.590,19
FGTS		1.581.649,26
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ROGERIO SOARES

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:EEEEAFFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE 1 /2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	43.918.597,94	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	43.918.597,94	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.918.597,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.410.122,86	53,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.716.042,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.530.240,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.344.438,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.271.655,22	50,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.702.317,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.662.091,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.026.975,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.074.301,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
Controladora Geral

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
Secretário Municipal de Finanças
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:780F5BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2 /2022

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
		(a)				(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.173.579,10	15,89	14.980.258,89	33,18	30.167.116,11
RECEITAS CORRENTES	43.851.375,00	43.851.375,00	7.173.579,10	16,36	14.980.258,89	34,16	28.871.116,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	870.500,00	870.500,00	76.406,92	8,78	157.546,19	18,10	712.953,81
Impostos	848.500,00	848.500,00	74.258,31	8,75	150.512,81	17,74	697.987,19
Taxas	14.000,00	14.000,00	2.012,68	14,38	6.574,61	46,96	7.425,39
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	135,93	1,70	458,77	5,73	7.541,23
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	111.409,74	19,21	224.782,75	38,76	355.217,25
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	111.409,74	19,21	224.782,75	38,76	355.217,25
RECEITA PATRIMONIAL	195.900,00	195.900,00	61.699,36	31,50	105.420,66	53,81	90.479,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	194.400,00	194.400,00	54.341,36	27,95	95.970,16	49,37	98.429,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	7.358,00	490,53	9.450,50	630,03	- 7.950,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	5.237,23	29,10	11.062,23	61,46	6.937,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	5.155,60	32,22	10.980,60	68,63	5.019,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	81,63	4,08	81,63	4,08	1.918,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.133.975,00	42.133.975,00	6.863.397,17	16,29	14.413.543,12	34,21	27.720.431,88
Transferências da União e de suas Entidades	28.416.575,00	28.416.575,00	4.080.595,31	14,36	8.843.180,33	31,12	19.573.394,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.474.800,00	3.474.800,00	763.560,62	21,97	1.457.057,87	41,93	2.017.742,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.242.600,00	10.242.600,00	2.019.241,24	19,71	4.113.304,92	40,16	6.129.295,08
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	55.428,68	104,58	67.903,94	128,12	- 14.903,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	3.100,21	7,21	6.145,16	14,29	36.854,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	52.328,47	523,28	61.758,78	617,59	- 51.758,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	-	-	-	-	1.296.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	-	-	-	-	1.296.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	1.217.000,00	1.217.000,00	-	-	-	-	1.217.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	79.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.173.579,10	15,89	14.980.258,89	33,18	30.167.116,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.173.579,10	15,89	14.980.258,89	33,18	30.167.116,11
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.147.375,00	45.147.375,00	7.173.579,10	15,89	14.980.258,89	33,18	30.167.116,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.447.375,00	44.447.375,00	4.262.773,75	26.886.726,68	17.560.648,32	7.202.317,79	14.084.126,41	30.363.248,59	13.105.710,03	-	-
DESPESAS CORRENTES	37.868.075,00	38.029.121,39	3.415.399,66	24.118.793,17	13.910.328,22	6.802.726,59	13.122.989,26	24.906.132,13	12.147.841,88	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.251.700,00	23.557.678,41	253.771,77	17.340.586,92	6.217.091,49	3.724.002,27	7.986.213,29	15.571.465,12	7.766.022,32	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.516.375,00	14.371.442,98	3.161.627,89	6.778.206,25	7.593.236,73	3.078.724,32	5.136.775,97	9.234.667,01	4.381.819,56	-	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	14.516.375,00	14.371.442,98	3.161.627,89	6.778.206,25	7.593.236,73	3.078.724,32	5.136.775,97	9.234.667,01	4.381.819,56	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.474.300,00	6.313.253,61	847.374,09	2.767.933,51	3.545.320,10	399.591,20	961.137,15	5.352.116,46	957.868,15	-	-
INVESTIMENTOS	4.774.300,00	3.863.253,61	44.433,12	318.341,89	3.544.911,72	43.400,12	317.308,89	3.545.944,72	314.039,89	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	2.450.000,00	802.940,97	2.449.591,62	408,38	356.191,08	643.828,26	1.806.171,74	643.828,26	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	700.000,00	700.000,00	-	690.864,12	9.135,88	242.344,44	570.505,37	129.494,63	335.200,65	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.262.773,75	27.577.590,80	17.569.784,20	7.444.662,23	14.654.631,78	30.492.743,22	13.440.910,68	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.262.773,75	27.577.590,80	17.569.784,20	7.444.662,23	14.654.631,78	30.492.743,22	13.440.910,68	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	325.627,11	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.262.773,75	27.577.590,80	17.569.784,20	7.444.662,23	14.980.258,89	30.492.743,22	13.440.910,68	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:138562E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 2 / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.447.375,00	44.447.375,00	4.262.773,75	26.886.726,68	97,49	17.560.648,32	7.202.317,79	14.084.126,41	96,11	30.363.248,59	
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	23.375,30	1.401.038,00	5,08	198.962,00	255.360,67	468.960,01	3,20	1.131.039,99	
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	23.375,30	1.401.038,00	5,08	198.962,00	255.360,67	468.960,01	3,20	1.131.039,99	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.075.000,00	6.301.558,48	317.179,25	3.069.978,74	11,13	3.231.579,74	568.664,92	1.372.591,31	9,37	4.928.967,17	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	6.785.000,00	6.011.623,37	328.729,25	2.851.696,51	10,34	3.159.926,86	527.866,04	1.283.984,08	8,76	4.727.639,29	
Administração Financeira	250.000,00	249.935,11	- 11.550,00	182.544,23	0,66	67.390,88	34.281,55	75.021,90	0,51	174.913,21	
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	-	35.738,00	0,13	4.262,00	6.517,33	13.585,33	0,09	26.414,67	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	0,00	-	0,00	0,00	- 0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.523.500,00	93.930,05	871.933,09	3,16	651.566,91	197.475,72	362.301,85	2,47	1.161.198,15	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	265.000,00	361.628,58	7.998,60	226.716,96	0,82	134.911,62	45.189,64	84.354,28	0,58	277.274,30	

Assistência Comunitária	595.000,00	524.671,42	52.452,32	60.529,32	0,22	464.142,10	29.004,47	32.354,47	0,22	492.316,95
Demais Subfunções	640.000,00	637.200,00	33.479,13	584.686,81	2,12	52.513,19	123.281,61	245.593,10	1,68	391.606,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.127.375,00	13.328.775,00	1.548.231,93	8.436.777,11	30,59	4.891.997,89	2.511.402,24	5.035.607,82	34,36	8.293.167,18
Atenção Básica	4.160.000,00	4.571.503,08	493.463,94	3.049.535,59	11,06	1.521.967,49	808.186,41	1.766.207,76	12,05	2.805.295,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.392.705,71	600.548,49	1.986.959,61	7,20	405.746,10	724.517,82	1.378.235,01	9,40	1.014.470,70
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	99.535,00	55.939,00	55.939,00	0,20	43.596,00	55.939,00	55.939,00	0,38	43.596,00
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.000,00	8.011,60	263.905,64	0,96	66.094,36	65.134,75	135.459,86	0,92	194.540,14
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	6.487.375,00	5.935.031,21	390.268,90	3.080.437,27	11,17	2.854.593,94	857.624,26	1.699.766,19	11,60	4.235.265,02
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	11.250.000,00	11.208.433,70	424.739,90	6.927.043,89	25,12	4.281.389,81	1.968.958,35	3.825.283,02	26,10	7.383.150,68
Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.280.816,94	375.794,53	5.402.803,37	19,59	2.878.013,57	1.457.949,17	2.810.282,29	19,18	5.470.534,65
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	1.699,00	1.699,00	0,01	58.301,00	1.699,00	1.699,00	0,01	58.301,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.730.000,00	2.727.616,76	47.246,37	1.522.541,52	5,52	1.205.075,24	509.310,18	1.013.301,73	6,91	1.714.315,03
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Educação Especial	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	-	-	- 0,00
CULTURA	750.000,00	750.000,00	- 3.987,28	210.988,90	0,77	539.011,10	44.313,94	88.217,75	0,60	661.782,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	550.000,00	523.388,71	-	-	-	523.388,71	-	-	-	523.388,71
Demais Subfunções	200.000,00	226.611,29	- 3.987,28	210.988,90	0,77	15.622,39	44.313,94	88.217,75	0,60	138.393,54
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.425.000,00	3.260.400,00	564.282,26	1.878.946,50	6,81	1.381.453,50	706.901,54	1.229.823,29	8,39	2.030.576,71
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	625.250,00	-	-	-	625.250,00	-	-	-	625.250,00
Serviços Urbanos	150.000,00	117.000,00	-	-	-	117.000,00	-	-	-	117.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.500.000,00	2.518.150,00	564.282,26	1.878.946,50	6,81	639.203,50	706.901,54	1.229.823,29	8,39	1.288.326,71
HABITAÇÃO	100.000,00	66.900,00	-	-	-	66.900,00	-	-	-	66.900,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	100.000,00	66.900,00	-	-	-	66.900,00	-	-	-	66.900,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	400.000,00	198.600,00	-	-	-	198.600,00	-	-	-	198.600,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	400.000,00	198.600,00	-	-	-	198.600,00	-	-	-	198.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	253.415,00	6.236,01	136.508,53	0,49	116.906,47	32.337,00	53.727,92	0,37	199.687,08
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	-	12.000,00	0,04	68.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	76.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	153.415,00	6.236,01	124.508,53	0,45	28.906,47	28.337,00	49.727,92	0,34	103.687,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.990.000,00	1.990.000,00	242.695,05	838.601,40	3,04	1.151.398,60	262.298,40	430.809,87	2,94	1.559.190,13	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00	
Demais Subfunções	1.870.000,00	1.870.000,00	242.695,05	838.601,40	3,04	1.031.398,60	262.298,40	430.809,87	2,94	1.439.190,13	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	150.000,00	314.600,00	159.992,86	246.235,39	0,89	68.364,61	132.818,86	219.061,39	1,49	95.538,61	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	150.000,00	314.600,00	159.992,86	246.235,39	0,89	68.364,61	132.818,86	219.061,39	1,49	95.538,61	
TRANSPORTE	550.000,00	550.000,00	-	58.219,94	0,21	491.780,06	-	58.219,94	0,40	491.780,06	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	550.000,00	550.000,00	-	58.219,94	0,21	491.780,06	-	58.219,94	0,40	491.780,06	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	255.000,00	255.000,00	9.811,80	78.074,56	0,28	176.925,44	18.342,14	43.196,66	0,29	211.803,34	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	255.000,00	255.000,00	9.811,80	78.074,56	0,28	176.925,44	18.342,14	43.196,66	0,29	211.803,34	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.025.000,00	2.846.192,82	876.286,62	2.732.380,63	9,91	113.812,19	503.444,01	896.325,58	6,12	1.949.867,24	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.025.000,00	2.846.192,82	876.286,62	2.732.380,63	9,91	113.812,19	503.444,01	896.325,58	6,12	1.949.867,24	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	700.000,00	700.000,00	-	690.864,12	2,51	9.135,88	242.344,44	570.505,37	3,89	129.494,63	
TOTAL (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	4.262.773,75	27.577.590,80	100,00	17.569.784,20	7.444.662,23	14.654.631,78	100,00	30.492.743,22	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:48702109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	mai/21	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.634.126,15	3.147.013,59	3.997.727,13	3.640.716,69	4.162.289,05	3.638.240,48	4.202.193,40	5.638.184,35	3.990.365,20	4.876.372,81	3.834.909,34	4.215.230,29	48.977.368,48	48.729.119,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.454,25	40.709,12	35.394,42	38.216,32	40.118,85	35.780,85	68.155,62	73.741,54	37.992,73	43.146,54	37.491,49	38.915,43	521.117,16	870.500,00
IPTU	1.321,23	1.880,20	1.749,94	3.411,59	427,93	5.149,96	22.866,56	18.547,25	2.870,29	1.559,36	1.362,48	3.829,89	64.976,68	53.000,00
ISS	26.834,21	29.653,67	24.954,89	25.947,31	31.620,49	22.999,19	34.762,10	44.002,19	28.134,27	34.643,67	30.415,88	30.890,98	364.858,85	400.500,00
ITBI	300,00	700,00	3.220,00	1.555,93	1.250,00	1.200,00	600,00	1.320,00	1.500,00	2.200,00	1.315,81	400,00	15.561,74	40.000,00
IRRF	2.191,41	8.206,00	5.259,89	4.633,20	6.424,70	5.663,01	5.630,19	6.024,41	2.237,52	3.109,39	3.030,18	3.013,09	55.422,99	355.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	807,40	269,25	209,70	2.668,29	395,73	768,69	4.296,77	3.847,69	3.250,65	1.634,12	1.367,14	781,47	20.296,90	22.000,00
Contribuições	44.754,05	46.646,13	50.506,68	45.349,04	52.656,32	53.894,18	45.551,31	58.428,82	61.579,45	51.793,56	50.713,05	60.696,69	622.569,28	580.000,00
Receita Patrimonial	2.649,25	2.950,32	5.125,52	6.980,99	8.891,44	8.891,44	12.304,24	14.453,75	23.722,24	19.069,15	24.652,15	30.548,40	31.150,96	195.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.649,25	2.950,32	5.125,52	6.980,99	8.891,44	10.837,74	14.453,75	23.722,24	19.069,15	22.559,65	28.038,40	26.302,96	171.581,41	194.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	1.466,50	-	-	-	2.092,50	2.510,00	4.848,00	10.917,00	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	150,00	410,00	2.025,00	4.010,00	280,00	150,00	250,00	850,00	3.200,00	2.625,00	4.562,89	674,34	19.187,23	18.000,00
Transferências Correntes	3.551.167,08	3.053.076,03	3.889.923,73	3.541.798,90	4.048.290,67	3.521.177,15	4.064.191,11	5.411.657,37	3.864.165,44	4.746.038,73	3.705.774,30	4.034.183,40	47.431.443,91	47.011.719,00
Cota-Parte do FPM	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	21.891.692,23	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	291.957,70	334.163,67	325.830,04	333.515,50	372.290,62	339.172,41	419.728,75	359.997,14	373.773,38	345.143,43	396.634,76	340.391,92	4.232.599,32	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	96.530,26	100.212,70	104.417,34	98.858,94	45.562,79	40.016,38	18.270,83	18.983,74	53.041,33	32.013,96	79.881,07	105.991,70	793.781,04	700.000,00
Cota-Parte do ITR	87,20	100,46	101,59	121,90	408,03	1.075,56	105,03	43,67	87,59	26,86	108,68	60,59	2.327,16	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	309,46	283,87	283,43	275,69	328,05	337,67	323,49	330,72	504,21	450,85	510,75	519,46	4.457,65	3.500,00
Transferências do FUNDEB	775.526,89	805.004,91	892.000,32	969.539,65	904.262,18	913.719,43	1.059.619,06	1.314.371,67	991.778,34	1.142.261,06	890.579,89	1.238.743,92	11.897.407,32	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	695.119,46	350.307,87	568.271,54	541.207,38	1.470.250,07	828.156,36	749.615,84	1.013.673,57	568.766,82	607.106,33	750.293,11	466.410,84	8.609.179,19	12.363.000,00
Outras Receitas Correntes	3.951,52	3.221,99	14.751,78	4.361,44	12.051,77	14.934,06	9.591,61	69.784,38	4.358,43	8.116,83	5.819,21	49.609,47	200.552,49	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	413.878,78	377.327,28	339.057,03	403.985,04	332.530,29	355.860,22	448.765,89	450.747,26	460.724,00	599.334,22	412.980,17	463.580,36	5.058.770,54	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.878,78	377.327,28	339.057,03	403.985,04	332.530,29	355.860,22	448.765,89	450.747,26	460.724,00	599.334,22	412.980,17	463.580,36	5.058.770,54	4.877.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.220.247,37	2.769.686,31	3.658.670,10	3.236.731,65	3.829.758,76	3.282.380,26	3.753.427,51	5.187.437,09	3.529.641,20	4.277.038,59	3.421.929,17	3.751.649,93	43.918.597,94	43.851.375,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.220.247,37	2.769.686,31	3.658.670,10	3.236.731,65	3.829.758,76	3.282.380,26	3.753.427,51	5.187.437,09	3.529.641,20	4.277.038,59	3.421.929,17	3.751.649,93	43.918.597,94	43.851.375,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.220.247,37	2.769.686,31	3.658.670,10	3.236.731,65	3.829.758,76	3.282.380,26	3.753.427,51	5.187.437,09	3.529.641,20	4.277.038,59	3.421.929,17	3.751.649,93	43.918.597,94	43.851.375,00

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes					0,00
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
			(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
			(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva						

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
Receitas Correntes			(b)			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
			(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0	0	0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		(a)	Até o Bimestre			
Contribuições dos Servidores			(b)			
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
			(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: A2087467

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		45.147.375,00		
Previsão Atualizada		45.147.375,00		
Receitas Realizadas		14.980.258,89		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		45.147.375,00		
Dotação Atualizada		45.147.375,00		
Despesas Empenhadas		27.577.590,80		
Despesas Liquidadas		14.654.631,78		
Despesas Pagas		13.440.910,68		
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		27.577.590,80		
Despesas Liquidadas		14.654.631,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		43.918.597,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.918.597,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.918.597,94		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Despesas Previdenciárias Pagas		-		
Resultado Previdenciário		-		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		742.910,70	1.397.879,32	188,16
Resultado Nominal - Acima da Linha		835.625,70	1.493.849,48	178,77
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		922.460,85	31.868,84	783.900,89
Poder Executivo		807.229,81	24.644,84	691.893,85
Poder Legislativo		115.231,04	7.224,00	92.007,04
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		674.006,29	226.340,45	394.329,11
Poder Executivo		612.310,97	226.340,45	332.633,79
Poder Legislativo		61.695,32	-	61.695,32
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		1.596.467,14	258.209,29	1.178.230,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.956.219,11	25%	19,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.837.941,48	70%	80,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	15.571,57	50%	3,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	39.598,52	15%	8,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.734.216,26	15,00	27,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:6A4A3DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 02/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota: Sem informações a apresentar.

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:43625222

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	848.500,00	848.500,00	150.512,81	17,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	9.622,02	18,15
IPTU	45.000,00	45.000,00	4.977,27	11,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	4.644,75	58,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	40.000,00	40.000,00	5.415,81	13,54
ITBI	38.000,00	38.000,00	5.400,00	14,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	15,81	0,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.500,00	400.500,00	124.084,80	30,98
ISS	398.500,00	398.500,00	123.407,72	30,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	677,08	33,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	355.000,00	355.000,00	11.390,18	3,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.388.719,00	24.388.719,00	9.694.221,56	39,75
Cota-Parte FPM	20.178.719,00	20.178.719,00	7.965.081,02	39,47
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	283,72	18,91
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	270.928,06	38,70
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.455.943,49	41,60
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.985,27	56,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!

Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.237.219,00	25.237.219,00	9.844.734,37	39,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.105.000,00	1.597.705,71	1.560.044,47	97,64	1.034.450,07	64,75	964.399,99	60,36	-
Despesas Correntes	1.055.000,00	1.586.705,71	1.560.044,47	98,32	1.034.450,07	65,19	964.399,99	60,78	-
Despesas de Capital	50.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	6.187.375,00	5.934.041,21	3.080.437,27	51,91	1.699.766,19	28,64	1.555.610,44	26,22	-
Despesas Correntes	6.141.375,00	5.888.041,21	3.080.437,27	52,32	1.699.766,19	28,87	1.555.610,44	26,42	-
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.292.375,00	7.531.746,92	4.640.481,74	61,61	2.734.216,26	36,30	2.520.010,43	33,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.640.481,74	2.734.216,26	2.520.010,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.640.481,74	2.734.216,26	2.520.010,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	1.476.710,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	1.476.710,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	-	1.257.506,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,77		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	227.835,75	214.973,05	12.862,70	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	62.470,56	-	62.470,56	-	-	-

Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	1.225,92	-	-	1.225,92	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-									
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
	Saldo Inicial (s)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)					
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)					-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)					-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	6.479.500,00	6.479.500,00	1.192.041,57	18,40						
Proveniente da União	6.400.500,00	6.400.500,00	1.160.776,57	18,14						
Proveniente dos Estados	79.000,00	79.000,00	31.265,00	39,58						
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!						
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	13.000,00	13.000,00	19.330,63	148,70						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	6.492.500,00	6.492.500,00	1.211.372,20	18,66						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.160.000,00	4.571.503,08	3.049.535,59	66,71	1.766.207,76	38,64	1.513.720,09	33,11	-	
Despesas Correntes	3.744.000,00	4.139.105,12	2.837.185,76	68,55	1.553.857,93	37,54	1.301.370,26	31,44	-	
Despesas de Capital	416.000,00	432.397,96	212.349,83	49,11	212.349,83	49,11	212.349,83	49,11	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	895.000,00	795.000,00	426.915,14	53,70	343.784,94	43,24	313.727,40	39,46	-	
Despesas Correntes	795.000,00	695.000,00	426.915,14	61,43	343.784,94	49,47	313.727,40	45,14	-	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	150.000,00	99.535,00	55.939,00	56,20	55.939,00	56,20	28.028,00	28,16	-	
Despesas Correntes	150.000,00	99.535,00	55.939,00	56,20	55.939,00	56,20	28.028,00	28,16	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	330.000,00	330.000,00	263.905,64	79,97	135.459,86	41,05	124.741,88	37,80	-	
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	263.905,64	79,97	135.459,86	41,05	124.741,88	37,80	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	300.000,00	990,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	270.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	30.000,00	990,00	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.835.000,00	5.797.028,08	3.796.295,37	65,49	2.301.391,56	39,70	1.980.217,37	34,16	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.160.000,00	4.571.503,08	3.049.535,59	66,71	1.766.207,76	38,64	1.513.720,09	33,11	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.000.000,00	2.392.705,71	1.986.959,61	83,04	1.378.235,01	57,60	1.278.127,39	53,42	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	99.535,00	55.939,00	56,20	55.939,00	56,20	28.028,00	28,16	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	330.000,00	330.000,00	263.905,64	79,97	135.459,86	41,05	124.741,88	37,80	-	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	6.487.375,00	5.935.031,21	3.080.437,27	51,90	1.699.766,19	28,64	1.555.610,44	26,21	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	13.127.375,00	13.328.775,00	8.436.777,11	63,30	5.035.607,82	37,78	4.500.227,80	33,76	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.835.000,00	5.797.028,08	3.796.295,37	65,49	2.301.391,56	39,70	1.980.217,37	34,16	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.292.375,00	7.531.746,92	4.640.481,74	61,61	2.734.216,26	36,30	2.520.010,43	33,46	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:7345FCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	83.376,73	730.646,58	691.893,85	24.644,84	97.484,62	-	625.031,66	332.633,79	332.633,79	226.340,45	66.057,42	163.542,04
PODER EXECUTIVO	83.376,73	723.853,08	691.893,85	24.644,84	90.691,12	-	612.310,97	332.633,79	332.633,79	226.340,45	53.336,73	144.027,85
GABINETE DO PREFEITO	-	584,90	584,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	797,73	20.395,46	20.395,46	797,73	-	-	4.964,70	4.064,70	4.064,70	900,00	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	99.231,04	92.007,04	7.224,00	16.000,00	-	61.695,32	61.695,32	61.695,32	-	-	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	698,50	13.156,38	13.156,38	698,50	-	-	8.030,59	6.376,59	6.376,59	1.654,00	-	-
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	6.081,70	1.881,70	-	4.200,00	-	12.255,76	12.255,76	12.255,76	-	-	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	143,56	88.767,91	88.767,91	143,56	-	-	43.706,05	13.990,68	13.990,68	29.362,46	352,91	352,91
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	496,65	136.372,87	136.372,87	496,65	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.335,20	26.237,94	25.789,41	1.225,92	53.557,81	-	120.969,77	4.032,88	4.032,88	116.936,89	-	53.557,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.361,28	202.046,34	189.183,64	5.290,67	16.933,31	-	323.829,00	221.864,68	221.864,68	48.980,50	52.983,82	69.917,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.543,81	129.706,04	122.482,04	8.767,81	-	-	36.609,78	8.103,18	8.103,18	28.506,60	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	1.048,00	1.048,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	224,50	224,50	-	-	-	250,00	250,00	250,00	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	6.793,50	-	-	6.793,50	-	12.720,69	-	-	-	12.720,69	19.514,19
CÂMARA MUNICIPAL	-	6.793,50	-	-	6.793,50	-	12.720,69	-	-	-	12.720,69	19.514,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	83.376,73	730.646,58	691.893,85	24.644,84	97.484,62	-	625.031,66	332.633,79	332.633,79	226.340,45	66.057,42	163.542,04

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:68A0597E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RREO-RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.430.098,56	4.700.078,62	5.279.232,81	4.729.279,11	5.312.633,42	4.570.746,30	5.516.342,28	8.270.277,39	4.894.930,55	6.202.073,10	5.772.293,36	5.546.221,88	66.224.207,38	65.960.590,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.677,69	190.205,77	156.368,94	291.905,44	188.107,90	236.884,91	367.929,89	795.093,65	127.980,86	195.752,53	427.426,94	324.002,65	3.862.337,17	4.224.140,00	
IPTU	0,00	0,00	178,08	990,18	28.072,13	21.944,29	5.199,13	1.492,12	121,75	0,00	0,00	0,00	57.997,68	50.000,00	
ISS	459.572,29	104.895,66	67.023,02	196.942,30	65.477,17	110.947,37	259.552,34	288.024,04	41.111,97	58.202,77	301.831,69	217.193,77	2.170.774,39	3.019.340,00	
ITBI	7.279,97	5.199,98	6.419,97	11.534,96	17.659,93	3.099,98	7.079,96	2.400,00	7.749,98	14.479,97	6.699,97	3.559,97	93.164,64	108.000,00	
IRRF	82.588,07	75.092,14	77.624,79	76.543,70	72.160,59	85.377,07	92.675,71	111.921,69	65.245,30	71.847,44	93.649,39	82.121,70	986.847,59	976.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.237,36	5.017,99	5.123,08	5.894,30	4.738,08	15.516,20	3.422,75	391.255,80	13.751,86	51.222,35	25.245,89	21.127,21	553.552,87	70.000,00	
Contribuições	200.589,95	211.138,63	214.842,39	216.453,90	243.610,77	243.493,36	237.982,92	602.788,73	72.112,11	252.738,84	263.373,83	274.304,36	3.033.429,79	2.363.000,00	
Receita Patrimonial	98.346,54	55.494,75	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	111.230,63	195.918,67	367.453,32	185.964,73	1.721.292,11	715.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.346,54	55.494,75	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	310.845,89	225.546,49	107.327,15	192.241,13	361.034,16	181.499,31	1.702.826,51	715.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,48	3.677,54	6.419,16	4.465,42	18.465,60	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.205.178,84	4.225.764,87	4.856.572,66	4.160.085,11	4.807.171,28	4.036.559,14	4.565.947,07	6.987.060,57	4.580.312,69	5.557.126,28	4.711.613,63	4.744.704,52	57.438.096,66	58.323.150,00	
Cota-Parte do FPM	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	26.270.030,71	25.311.200,00	
Cota-Parte do ICMS	396.847,36	456.489,36	444.712,94	455.573,39	510.367,21	479.290,48	577.402,85	492.995,07	576.531,56	538.908,18	616.604,14	514.116,01	6.059.838,55	5.475.000,00	
Cota-Parte do IPVA	90.722,90	75.501,29	79.643,88	84.750,52	42.522,61	23.197,48	15.467,55	22.770,85	28.142,40	26.209,63	80.016,77	81.035,35	649.981,23	810.000,00	
Cota-Parte do ITR	153,44	115,59	12,27	213,96	867,57	2.819,07	54,62	190,33	54,27	24,66	86,22	172,89	4.764,89	1.250,00	
Transferências da LC 87/1996	1.177,88	1.177,87	1.177,88	1.177,88	1.177,88	1.177,87	1.177,87	1.177,87	0,00	0,00	0,00	0,00	9.423,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	458,50	420,60	485,79	408,51	486,05	500,30	479,27	490,00	747,08	668,00	756,78	769,67	6.670,55	5.700,00	
Transferências do FUNDEB	890.566,27	908.676,72	907.806,97	995.332,16	920.430,64	931.105,82	1.095.794,98	1.378.807,05	1.119.523,84	1.238.700,31	972.453,91	1.208.294,54	12.567.493,21	12.340.000,00	
Outras Transferências Correntes	795.289,17	1.027.780,37	1.023.909,57	704.692,88	1.825.092,59	920.028,91	695.736,18	1.845.521,17	603.857,00	609.772,01	1.136.376,58	681.838,09	11.869.894,52	14.380.000,00	
Outras Receitas Correntes	365.305,54	17.474,60	22.045,68	21.322,24	20.382,10	5.594,73	33.636,51	-340.212,05	3.294,26	536,78	2.425,64	17.245,62	169.051,65	335.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-642.966,37	-598.070,27	-560.136,52	-640.772,09	-592.407,93	-617.428,94	-734.373,37	-1.088.827,05	-613.299,78	-1.039.868,00	-987.484,00	-873.947,27	-8.989.581,59	8.078.390,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-139.101,74	-140.208,76	-148.742,92	-148.760,11	-180.078,39	-180.344,13	-179.490,25	-532.780,39	-717,66	-183.307,55	-202.796,72	-203.942,16	-2.240.270,78	1.370.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.195,79	-114.829,71	-264.130,74	-99.090,80	-519.247,04	550.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-503.864,63	-457.861,51	-411.393,60	-492.011,98	-412.329,54	-437.084,81	-554.883,12	-556.046,66	-571.386,33	-741.730,74	-520.556,54	-570.914,31	-6.230.063,77	5.958.390,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.787.132,19	4.102.008,35	4.719.096,29	4.088.507,02	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.281.630,77	5.162.205,10	4.784.809,36	4.672.274,61	57.234.625,79	57.882.200,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.787.132,19	4.102.008,35	4.719.096,29	4.088.507,02	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.281.630,77	5.162.205,10	4.784.809,36	4.672.274,61	57.234.625,79	57.882.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.787.132,19	4.102.008,35	4.719.096,29	4.088.507,02	4.720.225,49	3.953.317,36	4.781.968,91	7.181.450,34	4.281.630,77	5.162.205,10	4.784.809,36	4.672.274,61	57.234.625,79	57.882.200,00	

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4C62CFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
7-RREO-RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	880,00	396.896,35	392.607,57	0,00	5.168,78	0,00	3.075.334,60	812.412,56	710.533,40	198.273,12	2.166.528,08	2.171.696,86
PODER EXECUTIVO	880,00	396.896,35	392.607,57	0,00	5.168,78	0,00	3.065.984,60	812.412,56	710.533,40	198.273,12	2.157.178,08	2.162.346,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	9.350,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	880,00	396.896,35	392.607,57	0,00	5.168,78	0,00	3.075.334,60	812.412,56	710.533,40	198.273,12	2.166.528,08	2.171.696,86

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:668993DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
15-RGF-D PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.321.503,31	3.140.264,13	2.344.051,11	2.354.644,69	2.429.676,65	2.417.347,80	2.654.893,87	4.044.738,57	2.506.903,86	2.865.177,89	2.779.988,02	2.876.634,50	32.735.824,40	2.144,00
Pessoal Ativo	2.114.740,24	2.933.358,06	2.137.145,04	2.142.940,34	2.215.772,30	2.197.728,07	2.225.632,03	3.825.194,49	2.282.855,93	2.597.309,91	2.510.908,04	2.595.497,79	29.779.082,24	2.144,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.813.492,24	2.620.525,52	1.826.963,56	1.831.119,34	1.893.895,39	1.850.534,68	1.873.376,68	3.185.819,97	1.906.528,83	2.173.558,10	2.086.656,21	2.154.382,79	25.216.853,31	2.144,00
Obrigações Patronais	301.248,00	312.832,54	310.181,48	311.821,00	321.876,91	347.193,39	352.255,35	639.374,52	376.327,10	423.751,81	424.251,83	441.115,00	4.562.228,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.763,07	206.906,07	206.906,07	211.704,35	213.904,35	219.619,73	429.261,84	219.544,08	224.047,93	267.867,98	269.079,98	281.136,71	2.956.742,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	202.836,07	202.836,07	202.836,07	207.634,35	209.834,35	215.549,73	421.598,51	215.474,08	219.563,53	263.383,58	264.595,58	276.652,31	2.902.794,23	0,00

Pensões	3.927,00	4.070,00	4.070,00	4.070,00	4.070,00	4.070,00	7.663,33	4.070,00	4.484,40	4.484,40	4.484,40	4.484,40	53.947,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	224.595,74	206.906,07	217.392,29	211.704,35	249.135,69	223.253,20	429.261,84	335.610,70	226.788,58	428.208,16	378.404,79	370.797,41	3.502.058,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.832,67	0,00	10.486,22	0,00	35.231,34	3.633,47	0,00	111.009,69	2.740,65	43.082,07	65.058,61	45.242,28	334.317,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,93	0,00	117.258,11	44.266,20	44.418,42	210.999,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.763,07	206.906,07	206.906,07	211.704,35	213.904,35	219.619,73	429.261,84	219.544,08	224.047,93	267.867,98	269.079,98	281.136,71	2.956.742,16	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.096.907,57	2.933.358,06	2.126.658,82	2.142.940,34	2.180.540,96	2.194.094,60	2.225.632,03	3.709.127,87	2.280.115,28	2.436.969,73	2.401.583,23	2.505.837,09	29.233.765,58	2.144,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.273.119,87	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.273.119,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	29.235.909,58	50,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.467.484,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.894.110,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.320.736,26	48,60

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: 7F8F5A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)		Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	91.135,57	71.249,44	71.249,07	0,00	91.135,94	145.724,35		65.248,60	46.041,60	46.041,60	0,00	164.931,35	256.067,29	
PODER EXECUTIVO	91.135,57	71.249,44	71.249,07	0,00	91.135,94	145.724,35		65.248,60	46.041,60	46.041,60	0,00	164.931,35	256.067,29	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	91.135,57	71.249,44	71.249,07	0,00	91.135,94	145.724,35		65.248,60	46.041,60	46.041,60	0,00	164.931,35	256.067,29	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5850222B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 __ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_4895931633872773364-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	367.326,18	729.236,76	784.732,20	0,00	311.830,74	2.339.470,11	683.391,76	508.008,39	505.687,39	0,00	2.517.174,48	2.829.005,22
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	25.972,49	251.441,39	249.371,39	0,00	28.042,49	3.865,08	125.532,81	53.145,96	50.824,96	0,00	78.572,93	106.615,42
Município de Olho D'Água do Borges	338.579,43	452.568,40	515.841,84	0,00	275.305,99	2.335.605,03	344.194,54	453.412,43	453.412,43	0,00	2.226.387,14	2.501.693,13
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	2.774,26	20.868,97	19.518,97	0,00	4.124,26	0,00	3.841,90	1.450,00	1.450,00	0,00	2.391,90	6.516,16
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho D'água do Borges	0,00	4.358,00	0,00	0,00	4.358,00	0,00	209.822,51	0,00	0,00	0,00	209.822,51	214.180,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	766.191,62	195.691,59	31.380,78	0,00	930.502,43	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	948.827,39
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	301.643,98	74.298,96	18.574,74	0,00	357.368,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.368,20
Município de Olho D'Água do Borges	464.547,64	121.392,63	12.806,04	0,00	573.134,23	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	591.459,19
TOTAL (III) = (I + II)	1.133.517,80	924.928,35	816.112,98	0,00	1.242.333,17	2.339.470,11	701.716,72	508.008,39	505.687,39	0,00	2.535.499,44	3.777.832,61

FONTE: Sistema e-Pública (2330-8914-478). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:31.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1CDD9790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.665.065,27	2.639.924,27	3.500.673,43	2.732.172,01	3.091.336,80	3.155.304,42	3.112.928,65	4.088.330,85	3.395.318,03	4.119.027,17	3.634.915,30	3.491.395,98	39.626.392,18	46.002.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.784,80	256.194,20	215.845,99	207.427,37	198.373,54	689.252,60	202.395,02	417.833,60	233.230,20	441.712,78	217.639,59	268.747,96	3.568.437,65	4.397.000,00
IPTU	65,87	413,83	252,36	128,74	0,00	0,00	0,00	2.262,82	89,48	0,00	0,00	0,00	3.213,10	50.000,00
ISS	201.082,66	225.801,61	178.019,95	180.591,86	160.130,00	659.074,16	163.045,75	366.119,38	167.900,98	291.157,87	197.001,47	194.854,70	2.984.780,39	3.367.000,00
ITBI	0,00	0,00	9.760,00	0,00	6.720,00	800,00	2.000,00	16.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.436,00	50.000,00
IRRF	17.350,97	26.358,66	25.782,91	26.291,36	31.523,54	29.328,44	30.849,27	33.295,40	63.734,98	75.054,91	17.738,12	71.353,26	448.661,82	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.285,30	3.620,10	2.030,77	415,41	0,00	50,00	6.500,00	0,00	1.504,76	75.500,00	2.900,00	2.540,00	96.346,34	230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.381,68	0,00	0,00	5.841,61	96.223,29	350.000,00
Receita Patrimonial	1.892,73	2.224,80	4.429,60	5.284,46	6.804,22	7.082,03	6.471,20	11.521,31	13.141,24	14.388,34	21.032,58	15.597,75	109.870,26	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.892,73	2.224,80	4.429,60	5.284,46	6.804,22	7.082,03	6.471,20	11.521,31	13.141,24	14.388,34	21.032,58	15.597,75	109.870,26	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.306.133,36	2.242.247,02	3.142.993,50	2.373.713,57	2.741.262,58	2.351.378,33	2.744.121,93	3.483.583,03	3.050.859,30	3.503.915,11	3.325.197,69	3.083.166,41	34.348.571,83	40.505.000,00
Cota Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	16.400.000,00
Cota Parte do ICMS	741.906,02	853.406,71	831.390,70	851.694,32	954.131,33	896.033,42	1.079.454,46	921.654,15	1.299.214,72	1.241.855,82	1.409.696,36	1.184.858,50	12.265.296,51	12.000.000,00
Cota Parte do IPVA	27.334,51	14.475,10	10.704,75	10.788,46	7.790,08	4.641,33	3.843,78	5.268,17	8.587,23	2.054,28	4.715,35	11.855,30	112.058,34	150.000,00
Cota Parte do ITR	1.634,77	74,75	91,51	1.020,02	96,69	4.659,42	15,49	0,00	57,27	0,00	0,00	0,00	7.649,92	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	493,07	452,30	522,40	439,28	522,69	538,02	515,40	526,92	803,39	718,36	813,86	694,15	7.039,84	20.000,00
Transferências do FUNDEB	297.840,45	337.613,25	332.984,03	365.503,51	334.233,33	338.199,59	399.388,88	499.079,54	396.489,03	449.944,02	351.121,77	415.991,40	4.518.388,80	6.100.000,00
Outras Transferências Correntes	221.942,88	158.423,36	767.888,43	185.300,08	691.375,09	268.086,93	170.987,04	434.500,12	220.036,66	237.863,62	606.190,72	340.528,07	4.303.123,00	5.795.000,00
Outras Receitas Correntes	137.254,38	139.258,25	137.404,34	145.746,61	144.896,46	107.591,46	159.940,50	175.392,91	7.705,61	159.010,94	71.045,44	118.042,25	1.503.289,15	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	357.269,91	349.242,00	321.635,35	364.581,90	343.130,73	349.018,28	434.749,11	411.750,75	486.866,67	563.221,41	473.576,94	465.329,33	4.920.372,38	5.438.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	357.269,91	349.242,00	321.635,35	364.581,90	343.130,73	349.018,28	434.749,11	411.750,75	486.866,67	563.221,41	473.576,94	465.329,33	4.920.372,38	5.438.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.307.795,36	2.290.682,27	3.179.038,08	2.367.590,11	2.748.206,07	2.806.286,14	2.678.179,54	3.676.580,10	2.908.451,36	3.555.805,76	3.161.338,36	3.026.066,65	34.706.019,80	40.564.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	600.038,00	0,00	225.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.441,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.307.795,36	2.290.682,27	2.579.000,08	2.367.590,11	2.522.803,07	2.806.286,14	2.678.179,54	3.676.580,10	2.908.451,36	3.555.805,76	3.161.338,36	3.026.066,65	33.880.578,80	40.564.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.307.795,36	2.290.682,27	2.579.000,08	2.367.590,11	2.522.803,07	2.806.286,14	2.678.179,54	3.676.580,10	2.908.451,36	3.555.805,76	3.161.338,36	3.026.066,65	33.880.578,80	40.564.000,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador RC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AE80B82E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE 2022**

PREFEITURA DE PEDRA PRETA															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total dos Últimos 12 Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	817.779,74	824.822,29	852.527,58	824.861,64	849.286,48	880.942,73	869.196,60	1.033.099,41	830.467,09	1.009.447,95	1.033.430,03	1.120.122,85	10.945.984,39		
Pessoal Ativo	817.779,74	824.822,29	852.527,58	824.861,64	849.286,48	880.942,73	869.196,60	1.033.099,41	830.467,09	1.009.447,95	1.033.430,03	1.120.122,85	10.945.984,39		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	747.324,26	817.888,51	826.231,81	806.751,86	842.363,49	843.330,63	822.584,85	926.405,52	822.948,54	956.332,04	976.968,76	1.058.326,34	10.447.456,61		
Obrigações Patronais	70.455,48	6.933,78	26.295,77	18.109,78	6.922,99	37.612,10	46.611,75	106.693,89	7.518,55	53.115,91	56.461,27	61.796,51	498.527,78		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.837,53		6.177,57	7.403,52	2.724,44	15.568,95	8.437,69	105.781,73	16.931,76	37.632,84	12.835,66	56.749,30	286.080,99		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	11.415,32		6.177,57	7.403,52	2.724,44	11.903,52	2.500,00	62.634,63	16.681,76	37.382,84	12.585,66		171.409,26		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.422,21					3.665,43	5.937,69	43.147,10	250,00	250,00	250,00	56.749,30	114.671,73		
Despesas de Exercícios															

Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	801.942,21	824.822,29	846.350,01	817.458,12	846.562,04	865.373,78	860.758,91	927.317,68	813.535,33	971.815,11	1.020.594,37	1.063.373,55	10.659.903,40		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.659.903,40	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												21.738.568,28	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												21.738.568,28	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)												10.659.903,40	49,04 %		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												11.738.826,87	54,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)												11.151.885,53	51,30 %		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %												10.564.944,18	48,60 %		
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA															

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
Limite Máximo (a)											1º Quadrimestre de % DTP (b) 2022	% Excedente (c) = (b - a)		
54,00 %											49,04 %	-4,96 %		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)														Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹											54,00			
DTP em 2022 (XII) (%)											49,04			
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)											-4,96			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											-0,50			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	21.738.568,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	10.659.903,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
% DTP (VIII/VII)	49,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)														

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(A)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (A)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E7904B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RRRO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.709.931,10	1.797.280,85	1.998.684,23	1.788.473,47	1.850.212,51	1.851.887,10	2.446.400,26	3.052.329,15	1.925.808,85	2.472.497,59	1.958.392,58	1.940.340,22	24.792.237,91	21.984.963,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.952,42	305.131,48	184.205,92	190.042,81	223.065,33	260.547,51	212.573,67	151.931,91	162.932,85	220.474,40	147.003,39	169.951,37	2.332.813,06	339.683,58
IPTU	426,30	301,63	30,00	226,92	53,68	465,80	2.418,40	7.301,86	2.737,71	620,15	591,61	426,06	15.600,12	50.683,58
ISS	74.505,76	266.302,84	148.073,33	158.456,26	185.874,91	224.421,11	169.390,77	99.813,96	127.354,28	50.281,77	74.767,07	102.451,18	1.681.693,24	104.000,00
ITBI	3.556,59	2.269,48		1.888,06	7.000,00	300,00	50,00	1.581,83	1.360,60		19,32	1.793,91	19.819,79	44.000,00
IRRF	26.101,22	34.101,21	30.817,96	28.432,96	28.225,13	34.268,08	29.662,41	42.686,80	30.659,18	54.407,76	53.263,64	62.721,62	455.347,97	84.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	362,55	2.156,32	5.284,63	1.038,61	1.911,61	1.092,52	11.052,09	547,46	821,08	115.164,72	18.361,75	2.558,60	160.351,94	57.000,00
Contribuições	5.526,41	6.308,28	6.936,13	7.197,18	6.465,41	7.341,54	6.924,93	15.297,84	8.117,81	150,94	8.439,64	8.228,29	86.934,40	64.514,79
Receita Patrimonial	2.206,27	2.755,94	3.488,52	4.594,54	5.546,82	7.974,77	9.912,78	15.790,07					52.269,71	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.206,27	2.755,94	3.488,52	4.594,54	5.546,82	7.974,77	9.912,78	15.790,07	15.718,69	17.597,99	21.670,96	17.777,47	125.034,82	100.004,25
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.595.938,84	1.481.774,83	1.804.053,66	1.586.638,94	1.615.024,96	1.574.530,66	2.214.042,60	2.866.363,07	1.752.012,04	2.251.803,00	1.801.468,89	1.760.419,32	22.304.070,81	21.566.507,50
Cota Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	11.760.000,00
Cota Parte do ICMS	248.059,50	285.340,25	277.979,10	284.767,70	319.017,97	299.592,66	360.920,29	308.159,07	261.084,99	231.747,02	270.182,39	233.363,44	3.380.214,38	3.400.000,00
Cota Parte do IPVA	5.869,99	6.158,39	6.350,84	6.120,15	3.915,81	2.579,10	1.754,92	2.183,18	2.365,42	518,41	4.097,97	4.643,50	46.557,68	50.000,00
Cota Parte do ITR	28,86	204,83		1.105,14	270,50	1.561,37	310,06	5,00	1.064,40	136,62	651,90	50,50	5.389,18	3.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	175,50	161,00	185,94	156,36	186,06	191,51	183,46	187,57	204,34	255,71	289,68	294,62	2.471,75	3.000,00
Transferências FUNDEB	159.052,69	185.886,44	183.337,66	201.242,52	184.025,43	186.209,24	219.899,47	274.788,11	239.550,17	290.681,20	226.502,04	264.407,33	2.615.582,30	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	167.770,64	126.222,37	136.788,44	134.279,17	354.495,82	245.177,16	541.057,52	658.486,01					2.364.277,13	
Outras Receitas Correntes	1.307,16	1.310,32			109,99	1.492,62	2.946,28	2.946,26	2.746,15	69,25	1.480,66	1.741,24	16.149,93	14.257,55
DEDUÇÕES (II)	253.823,04	233.933,16	209.996,68	250.223,37	215.300,70	228.628,80	290.617,06	288.367,86	278.089,43	360.815,83	245.576,20	271.062,61	3.126.434,74	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.823,04	233.933,16	209.996,68	250.223,37	215.300,70	228.628,80	290.617,06	288.367,86	278.089,43	360.815,83	245.576,20	271.062,61	3.126.434,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.456.108,06	1.563.347,69	1.788.687,55	1.538.250,10	1.634.911,81	1.623.258,30	2.155.783,20	2.763.961,29	1.663.438,11	2.129.279,75	1.734.487,34	1.687.055,08	21.738.568,28	22.084.967,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (1.456.108,06	1.563.347,69	1.788.687,55	1.538.250,10	1.634.911,81	1.623.258,30	2.155.783,20	2.763.961,29	1.663.438,11	2.129.279,75	1.734.487,34	1.687.055,08	21.738.568,28	22.084.967,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	1.456.108,06	1.563.347,69	1.788.687,55	1.538.250,10	1.634.911,81	1.623.258,30	2.155.783,20	2.763.961,29	1.663.438,11	2.129.279,75	1.734.487,34	1.687.055,08	21.738.568,28	22.084.967,67

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 24/05/2022 às 22:41.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:78D8B515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00	179.334,64	167.050,46		12.286,18	14.950,00	254.483,68	77.834,43	58.060,81	16.441,50	194.931,37	207.217,55	
EXECUTIVO	2,00	179.334,64	167.050,46		12.286,18	14.950,00	254.483,68	77.834,43	58.060,81	16.441,50	194.931,37	207.217,55	
PODER EXECUTIVO		172.106,04	159.821,86		12.284,18	14.950,00	192.002,12	31.079,67	25.751,75	16.441,50	164.758,87	177.043,05	
FUNDO DE SAUDE	2,00	7.228,60	7.228,60		2,00		56.490,56	42.661,76	29.437,06		27.053,50	27.055,50	
FUNDO DE ASSISTENCIA							5.991,00	4.093,00	2.872,00		3.119,00	3.119,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	2,00	179.334,64	167.050,46		12.286,18	14.950,00	254.483,68	77.834,43	58.060,81	16.441,50	194.931,37	207.217,55	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3B9604B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	86.431,02	86.431,02	0,00	0,00	147.077,84	329.434,27	271.635,40	271.635,40	0,00	204.876,71	204.876,71	

EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	69.411,74	69.411,74	0,00	0,00	0,00	200.597,40	42.322,53	42.322,53	0,00	158.274,87	158.274,87	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	10.733,83	10.733,83	0,00	0,00	147.077,84	127.207,27	227.683,27	227.683,27	0,00	46.601,84	46.601,84	
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	6.285,45	6.285,45	0,00	0,00	0,00	1.629,60	1.629,60	1.629,60	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	29.621,71	29.621,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	9.225,66	9.225,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	20.396,05	20.396,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	116.052,73	116.052,73	0,00	0,00	147.077,84	329.434,27	271.635,40	271.635,40	0,00	204.876,71	204.876,71	

FONTE: Sistema e-Pública (1899-7303-290). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/05/2022 e hora de emissão: 15:34.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1446A3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	270.879,17	270.879,17	0,00	0,00	11.320,99	384.346,92	131.414,62	131.414,62	0,00	264.253,29	264.253,29
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	4.475,16	4.475,16	0,00	0,00	0,00	9.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	35.620,03	35.620,03	0,00	0,00	11.320,99	11.421,78	11.421,78	11.421,78	0,00	11.320,99	11.320,99
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	230.783,98	230.783,98	0,00	0,00	0,00	363.925,14	115.492,84	115.492,84	0,00	248.432,30	248.432,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	270.879,17	270.879,17	0,00	0,00	11.320,99	384.346,92	131.414,62	131.414,62	0,00	264.253,29	264.253,29

FONTE: Sistema e-Pública (1726-5908-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 11:42.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGISECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIOMUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.393.250,00	21.393.250,00	4.167.787,26	19,48	8.250.874,53	38,57	13.142.375,47
RECEITAS CORRENTES	20.143.250,00	20.143.250,00	3.940.787,26	19,56	8.023.874,53	39,83	12.119.375,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	650.000,00	650.000,00	126.578,05	19,47	255.872,33	39,36	394.127,67
Impostos	620.000,00	620.000,00	123.151,60	19,86	248.108,27	40,02	371.891,73
Taxas	30.000,00	30.000,00	3.426,45	11,42	7.764,06	25,88	22.235,94
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	70.247,07	20,07	143.350,49	40,96	206.649,51
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	70.247,07	20,07	143.350,49	40,96	206.649,51
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	80.151,17	80,15	142.320,49	142,32	- 42.320,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	1.866,86	37,34	4.152,16	83,04	847,84
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	78.284,31	86,98	138.168,33	153,52	- 48.168,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.993.250,00	18.993.250,00	3.661.737,99	19,28	7.475.903,31	39,36	11.517.346,69
Transferências da União e de suas Entidades	13.285.850,00	13.285.850,00	2.629.415,18	19,79	5.311.512,20	39,98	7.974.337,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.207.400,00	2.207.400,00	417.159,21	18,90	847.289,52	38,38	1.360.110,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	615.163,60	17,58	1.317.101,59	37,63	2.182.898,41
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	2.072,98	4,15	6.427,91	12,86	43.572,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	2.072,98	5,18	6.427,91	16,07	33.572,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	227.000,00	18,16	227.000,00	18,16	1.023.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	227.000,00	18,92	227.000,00	18,92	973.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	227.000,00	19,08	227.000,00	19,08	963.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.393.250,00	21.393.250,00	4.167.787,26	19,48	8.250.874,53	38,57	13.142.375,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.393.250,00	21.393.250,00	4.167.787,26	19,48	8.250.874,53	38,57	13.142.375,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.393.250,00	21.393.250,00	4.167.787,26	#DIV/0!	8.250.874,53	38,57	13.142.375,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.393.250,00	21.769.957,88	2.293.838,81	11.231.909,64	10.538.048,24	3.786.621,89	6.611.036,22	15.158.921,66	6.331.873,50	-
DESPESAS CORRENTES	18.517.579,00	19.131.791,02	2.093.483,04	10.953.455,40	8.178.335,62	3.689.800,37	6.472.367,53	12.659.423,49	6.198.020,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.799.700,00	10.519.116,04	658.975,57	6.949.667,99	3.569.448,05	1.828.406,07	3.629.695,96	6.889.420,08	3.498.820,32	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.710.633,00	8.605.428,98	1.434.507,47	4.003.787,41	4.601.641,57	1.861.394,30	2.842.671,57	5.762.757,41	2.699.200,31	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	7.710.633,00	8.605.428,98	1.434.507,47	4.003.787,41	4.601.641,57	1.861.394,30	2.842.671,57	5.762.757,41	2.699.200,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.775.671,00	2.538.166,86	200.355,77	278.454,24	2.259.712,62	96.821,52	138.668,69	2.399.498,17	133.852,87	-
INVESTIMENTOS	2.574.842,00	2.337.337,86	163.754,59	177.084,03	2.160.253,83	54.157,80	61.547,80	2.275.790,06	56.731,98	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.829,00	200.829,00	36.601,18	101.370,21	99.458,79	42.663,72	77.120,89	123.708,11	77.120,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.393.250,00	21.769.957,88	2.293.838,81	11.231.909,64	10.538.048,24	3.786.621,89	6.611.036,22	15.158.921,66	6.331.873,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Contratual					-					
Amortização da Dívida Externa					-					
Dívida Mobiliária					-					
Dívida Contratual					-					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.393.250,00	21.769.957,88	2.293.838,81	11.231.909,64	10.538.048,24	3.786.621,89	6.611.036,22	15.158.921,66	6.331.873,50	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.639.838,31			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.393.250,00	21.769.957,88	2.293.838,81	11.231.909,64		3.786.621,89	8.250.874,53		6.331.873,50	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:4324986D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.391.250,00	21.769.957,88	2.293.838,81	11.231.909,64	100,00	10.538.048,24	3.786.621,89	6.611.036,22	100,00	15.158.921,66	
LEGISLATIVA	953.842,00	1.116.534,84	55.566,21	830.207,24	7,39	286.327,60	176.722,57	295.429,35	4,47	821.105,49	
Ação Legislativa	953.842,00	1.116.534,84	55.566,21	830.207,24	7,39	286.327,60	176.722,57	295.429,35	4,47	821.105,49	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.973.575,00	2.908.625,00	89.637,77	1.820.876,21	16,21	1.087.748,79	455.991,57	871.767,47	13,19	2.036.857,53	
Planejamento e Orçamento	15.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	
Administração Geral	2.483.575,00	2.449.055,00	52.783,17	1.574.579,06	14,02	874.475,94	387.737,32	738.817,43	11,18	1.710.237,57	
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Ordenamento Territorial	210.000,00	212.570,00	2.568,78	180.181,29	1,60	32.388,71	33.968,43	66.834,18	1,01	145.735,82	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	85.000,00	55.000,00	2.955,78	3.455,78	0,03	51.544,22	2.955,78	3.455,78	0,05	51.544,22	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	31.330,04	62.660,08	0,56	87.339,92	31.330,04	62.660,08	0,95	87.339,92	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	

Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.000,00	1.379.190,00	156.979,56	718.531,30	6,40	660.658,70	214.339,96	336.481,14	5,09	1.042.708,86
Assistência ao Idoso	15.000,00	8.120,00	-	-	-	8.120,00	-	-	-	8.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	172.300,00	30.146,06	30.146,06	0,27	142.153,94	16.424,97	16.424,97	0,25	155.875,03
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.166.670,00	126.833,50	688.385,24	6,13	478.284,76	197.914,99	320.056,17	4,84	846.613,83
Demais Subfunções	35.000,00	27.100,00	-	-	-	27.100,00	-	-	-	27.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	4.751.000,00	5.090.492,50	555.468,20	3.209.516,63	28,57	1.880.975,87	1.052.251,21	1.743.279,17	26,37	3.347.213,33
Atenção Básica	3.751.000,00	3.751.100,00	252.678,89	2.443.709,69	21,76	1.307.390,31	684.463,33	1.258.851,79	19,04	2.492.248,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.000,00	400.000,00	22.090,00	84.340,00	0,75	315.660,00	29.780,00	41.180,00	0,62	358.820,00
Suporte Profilático e Terapêutico	132.000,00	290.582,50	106.865,40	203.117,98	1,81	87.464,52	118.166,25	132.769,70	2,01	157.812,80
Vigilância Sanitária	80.000,00	50.310,00	31.220,49	31.220,49	0,28	19.089,51	31.220,49	31.220,49	0,47	19.089,51
Vigilância Epidemiológica	277.000,00	277.000,00	-	165.000,00	1,47	112.000,00	24.364,40	48.728,80	0,74	228.271,20
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	155.000,00	321.500,00	142.613,42	282.128,47	2,51	39.371,53	164.256,74	230.528,39	3,49	90.971,61
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.799.500,00	6.755.153,46	990.193,82	2.827.755,62	25,18	3.927.397,84	1.197.259,04	2.249.803,51	34,03	4.505.349,95
Ensino Fundamental	4.393.500,00	4.347.453,46	680.051,31	1.880.641,64	16,74	2.466.811,82	791.504,94	1.485.978,11	22,48	2.861.475,35
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.380.000,00	2.386.700,00	310.142,51	947.113,98	8,43	1.439.586,02	405.754,10	763.825,40	11,55	1.622.874,60
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
CULTURA	464.000,00	387.100,00	8.709,74	122.583,67	1,09	264.516,33	24.855,03	42.121,88	0,64	344.978,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	464.000,00	387.100,00	8.709,74	122.583,67	1,09	264.516,33	24.855,03	42.121,88	0,64	344.978,12
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.537.333,00	2.441.963,00	353.949,49	1.125.625,71	10,02	1.316.337,29	506.917,37	709.638,42	10,73	1.732.324,58
Infra-Estrutura Urbana	841.000,00	789.630,00	118.909,55	244.076,45	2,17	545.553,55	88.144,97	131.690,43	1,99	657.939,57
Serviços Urbanos	1.671.333,00	1.627.333,00	235.039,94	881.549,26	7,85	745.783,74	418.772,40	577.947,99	8,74	1.049.385,01
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	127.000,00	123.200,00	7.200,00	7.200,00	0,06	116.000,00	-	-	-	123.200,00

Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	71.000,00	66.000,00	-	-	-	66.000,00	-	-	-	66.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,06	-	-	-	-	7.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.000,00	103.870,00	-	-	-	103.870,00	-	-	-	103.870,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	61.870,00	-	-	-	61.870,00	-	-	-	61.870,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	50.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	989.000,00	1.161.840,00	74.022,02	525.501,26	4,68	636.338,74	149.431,37	347.037,93	5,25	814.802,07
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	989.000,00	1.161.840,00	74.022,02	525.501,26	4,68	636.338,74	149.431,37	347.037,93	5,25	814.802,07
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	62.000,00	-	42.000,00	0,37	20.000,00	6.741,77	13.365,35	0,20	48.634,65
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.000,00	57.000,00	-	42.000,00	0,37	15.000,00	6.741,77	13.365,35	0,20	43.634,65
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	145.000,00	111.877,08	-	-	-	111.877,08	-	-	-	111.877,08
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	145.000,00	111.877,08	-	-	-	111.877,08	-	-	-	111.877,08
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	94.000,00	51.112,00	2.112,00	2.112,00	0,02	49.000,00	2.112,00	2.112,00	0,03	49.000,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	44.000,00	41.112,00	2.112,00	2.112,00	0,02	39.000,00	2.112,00	2.112,00	0,03	39.000,00
Lazer	50.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	0	0	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	21.391.250,00	21.769.957,88	2.293.838,81	11.231.909,64	100,00	10.538.048,24	3.786.621,89	6.611.036,22	100,00	15.158.921,66	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:C01821FA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - ASPS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 / 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	620.000,00	620.000,00	248.108,27	40,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	25.935,45	25,94
IPTU	100.000,00	100.000,00	25.935,45	25,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.477,21	44,77
ITBI	10.000,00	10.000,00	4.477,21	44,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	62.596,19	25,04
ISS	250.000,00	250.000,00	62.596,19	25,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	260.000,00	155.099,42	59,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.107.000,00	13.107.000,00	5.724.863,00	43,68
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	4.779.048,63	44,25
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	180,76	4,52
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	870.987,01	41,48
Cota-Parte ICMS	200.000,00	200.000,00	73.280,86	36,64
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.365,74	45,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	0
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.727.000,00	13.727.000,00	5.972.971,27	43,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.060.500,00	2.146.195,00	1.675.431,52	78,07	768.694,26	35,82	735.346,79	34,26	-
Despesas Correntes	2.035.000,00	2.125.695,00	1.670.651,52	78,59	766.304,26	36,05	732.956,79	34,48	-

Despesas de Capital	25.500,00	20.500,00	4.780,00	23,32	2.390,00	11,66	2.390,00	11,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	56.000,00	52.700,00	94,11	17.700,00	31,61	17.700,00	31,61
Despesas Correntes	7.000,00	56.000,00	52.700,00	94,11	17.700,00	31,61	17.700,00	31,61
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	168.582,50	124.798,55	74,03	89.182,36	52,90	89.182,36	52,90
Despesas Correntes	22.000,00	168.582,50	124.798,55	74,03	89.182,36	52,90	89.182,36	52,90
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	0	-	0	-	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.500,00	52.500,00	25.000,00	47,62	7.037,04	13,40	5.277,78	10,05
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	25.000,00	47,62	7.037,04	13,40	5.277,78	10,05
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	30.000,00	71.000,00	57.110,65	80,44	57.110,65	80,44	57.110,65	80,44
Despesas Correntes	25.000,00	71.000,00	57.110,65	80,44	57.110,65	80,44	57.110,65	80,44
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	0	-	0	-	0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.192.000,00	2.499.277,50	1.935.040,72	77,42	939.724,31	37,60	904.617,58	36,20

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS</u> (d)	<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u> (e)	<u>DESPESAS PAGAS</u> (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.935.040,72	939.724,31	904.617,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.935.040,72	939.724,31	904.617,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			895.945,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			895.945,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			43.778,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,73

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	<u>LIMITE NÃO CUMPRIDO</u>			
	<u>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</u>	<u>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</u>		<u>Saldo Final (não aplicado) (k)</u>
		<u>Empenhadas (h)</u>	<u>Liquidadas (i)</u>	<u>Pagas (j)</u>
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	<u>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</u>	<u>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</u>	<u>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</u>	<u>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</u>	<u>Total inscrito em RP no exercício</u>	<u>Total de RP pagos2</u>	<u>Total de RP a pagar</u>	<u>Total de RP cancelados (p)</u>	<u>Total da compensação de RP cancelados (q)</u>	<u>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</u>
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	41.285,39	41.007,39	278,00	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-
--	---

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	<u>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</u>				
	<u>Saldo Inicial (s)</u>	<u>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</u>			<u>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</u>
		<u>Empenhadas (t)</u>	<u>Liquidadas (u)</u>	<u>Pagas (v)</u>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		2.415.000,00	2.415.000,00	612.686,25		25,37				
Proveniente da União		2.295.000,00	2.295.000,00	612.686,25		26,70				
Proveniente dos Estados		120.000,00	120.000,00	-		-				
Proveniente de outros Municípios		-	-	-		0				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)		-	-	28.358,07		0				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		-	-	-		0				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		2.415.000,00	2.415.000,00	641.044,32		26,54				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		1.690.500,00	1.604.905,00	768.278,17	47,87	490.157,53	30,54	488.688,65	30,45	-
Despesas Correntes		1.408.000,00	1.393.405,00	768.278,17	55,14	490.157,53	35,18	488.688,65	35,07	-
Despesas de Capital		282.500,00	211.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		349.000,00	344.000,00	31.640,00	9,20	23.480,00	6,83	23.460,00	6,82	-
Despesas Correntes		319.000,00	314.000,00	31.640,00	10,08	23.480,00	7,48	23.460,00	7,47	-
Despesas de Capital		30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		110.000,00	122.000,00	78.319,43	64,20	43.587,34	35,73	42.167,10	34,56	-
Despesas Correntes		110.000,00	122.000,00	78.319,43	64,20	43.587,34	35,73	42.167,10	34,56	-
Despesas de Capital		-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		60.000,00	45.310,00	31.220,49	68,90	31.220,49	68,90	31.220,49	68,90	-
Despesas Correntes		35.000,00	37.000,00	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	-
Despesas de Capital		25.000,00	8.310,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		224.500,00	224.500,00	140.000,00	62,36	41.691,76	18,57	41.691,76	18,57	-
Despesas Correntes		214.500,00	214.500,00	140.000,00	65,27	41.691,76	19,44	41.691,76	19,44	-
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)		-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes		-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital		-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		125.000,00	250.500,00	225.017,82	89,83	173.417,74	69,23	172.745,08	68,96	-
Despesas Correntes		100.000,00	237.341,22	225.017,82	94,81	173.417,74	73,07	172.745,08	72,78	-
Despesas de Capital		25.000,00	13.158,78	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)		2.559.000,00	2.591.215,00	1.274.475,91	49,18	803.554,86	31,01	799.973,08	30,87	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)		3.751.000,00	3.751.100,00	2.443.709,69	65,15	1.258.851,79	33,56	1.224.035,44	32,63	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)		356.000,00	400.000,00	84.340,00	21,09	41.180,00	10,30	41.160,00	10,29	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)		132.000,00	290.582,50	203.117,98	69,90	132.769,70	45,69	131.349,46	45,20	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)		80.000,00	50.310,00	31.220,49	62,06	31.220,49	62,06	31.220,49	62,06	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)		277.000,00	277.000,00	165.000,00	59,57	48.728,80	17,59	46.969,54	16,96	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)		-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)		155.000,00	321.500,00	282.128,47	87,75	230.528,39	71,70	229.855,73	71,49	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)		4.751.000,00	5.090.492,50	3.209.516,63	63,05	1.743.279,17	34,25	1.704.590,66	33,49	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I		2.559.000,00	2.591.215,00	1.274.475,91	49,18	803.554,86	31,01	799.973,08	30,87	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)		2.192.000,00	2.499.277,50	1.935.040,72	77,42	939.724,31	37,60	904.617,58	36,20	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
 Prefeito Municipal Contador CRC-RN 011246/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - MDEMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2 / 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	620.000,00		248.108,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00		25.935,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00		4.477,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00		62.596,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00		155.099,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.007.000,00		5.724.863,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.700.000,00		4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00		4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00		870.987,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		1.365,74
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00		180,76
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00		73.280,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.627.000,00		5.972.971,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.621.400,00	1.144.972,60	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.035.350,00		348.270,22
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.870.000,00		1.591.031,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.000,00		1.324.463,23
6.1.1- Principal	3.500.000,00		1.317.101,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		7.361,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00		13.500,02
6.2.1- Principal	50.000,00		13.500,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.000,00		253.068,30
6.3.1- Principal	315.000,00		253.068,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	878.600,00		172.128,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT							
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)							1.591.031,55
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.105.000,00	1.215.599,61	1.215.599,61	1.215.599,61			
10.1- Educação Infantil	1.267.000,00	511.154,29	511.154,29	511.154,29			
10.1.1- Creche	-	-	-	-			
10.1.2- Pré-escola	1.267.000,00	511.154,29	511.154,29	511.154,29			
10.2- Ensino Fundamental	1.838.000,00	704.445,32	704.445,32	704.445,32			
11- OUTRAS DESPESAS	761.900,00	174.372,76	174.372,76	174.372,76			
11.1- Educação Infantil	314.900,00	55.268,63	55.268,63	55.268,63			
11.1.1- Creche	-	-	-	-			
11.1.2- Pré-escola	314.900,00	55.268,63	55.268,63	55.268,63			
11.2- Ensino Fundamental	447.000,00	119.104,13	119.104,13	119.104,13			
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.866.900,00	1.389.972,37	1.389.972,37	1.389.972,37			
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7		
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.215.599,61	1.215.599,61	1.215.599,61	-			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.389.972,37	1.389.972,37	1.389.972,37	-			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(i)	(j)		(k)	(l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.113.722,09	1.215.599,61		1.215.599,61	76,40		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	126.534,15	-		-	-		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	37.960,25	-		-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO		
	(m)	(n)		(o)	(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	159.103,16	201.059,18		201.059,18	12,64		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO	
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	340.821,56	-	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.821,56	-	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	724.300,00	372.788,41	189.499,83	149.682,67		

24.1- Creche	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	724.300,00	372.788,41	189.499,83	149.682,67
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.018,42	950.813,05	566.349,52	468.742,49
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.296.318,42	1.323.601,46	755.849,35	618.425,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.145.821,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	172.128,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.973.692,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.493.242,82	1.973.692,73	33,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.424,45	24.483,92	30.889,66	-	22.534,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.579,45	24.483,92	30.889,66	-	14.689,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.845,00	-	-	-	7.845,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.000,00	59.157,66
35.1- Salário-Educação	121.000,00	28.912,03
35.2- PDDE	3.000,00	-
35.3- PNAE	101.000,00	22.352,19
35.4 - PNATE	31.000,00	7.269,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	624,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	120.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	427.000,00	59.157,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.500,00	7.902,65	7.902,65	4.649,60	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	80.500,00	7.902,65	7.902,65	4.649,60	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	441.420,00	56.264,10	46.064,10	43.549,90	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	521.920,00	64.166,75	53.966,75	48.199,50	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.685.138,42	2.777.740,58	2.199.788,47	2.056.597,03	
47.1- Despesas Correntes	6.502.153,46	2.816.620,70	2.246.214,51	2.105.413,07	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.090.215,04	1.625.626,09	1.584.562,46	1.584.562,46	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.411.438,42	1.190.994,61	661.652,05	520.850,61	
47.2- Despesas de Capital	253.000,00	3.589,00	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	253.000,00	3.589,00	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			74.813,00		441,28
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.591.031,55		28.912,03
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.389.972,37		27.964,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			275.872,18		1.388,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			275.872,18		1.388,99

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:DC8D49A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.146,76	733.948,01	720.510,78	89.313,02	39.270,97	0,00	1.785.297,75	1.083.710,14	1.070.705,14	0,00	714.592,61	753.863,58	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	57.463,21	142.962,11	141.169,01	31.629,47	27.626,84	0,00	1.422.391,36	919.708,98	919.708,98	0,00	502.682,38	530.309,22	
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	4.926,87	4.926,87	392,34	0,00	0,00	7.645,10	7.045,10	7.045,10	0,00	600,00	600,00	
Secretaria de Saúde	55.703,98	586.059,03	574.414,90	55.703,98	11.644,13	0,00	258.923,29	90.458,06	77.453,06	0,00	181.470,23	193.114,36	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	0,00	0,00	1.587,23	0,00	0,00	63.440,00	33.600,00	33.600,00	0,00	29.840,00	29.840,00	
LEGISLATIVO													

Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.898,00	32.898,00	32.898,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,50	0,00	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	0,00	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	0,00	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	100.360,06	0,00	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.127.949,26	733.948,01	720.510,78	1.102.115,52	39.270,97	0,00	1.785.297,75	1.083.710,14	1.070.705,14	0,00	714.592,61	753.863,58

FONTE: Sistema e-Pública (1056-5699-223). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2022 e hora de emissão: 09:49.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração, Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:B13FA907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2022 - ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	635.700,00	635.700,00	304.296,17	47,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.800,00	7.800,00	4.654,39	59,67
IPTU	900,00	900,00	194,16	21,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.900,00	6.900,00	4.460,23	64,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00
ITBI	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.900,00	277.900,00	164.105,33	59,05
ISS	277.900,00	277.900,00	164.105,33	59,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	258.500,00	258.500,00	135.536,45	52,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.863.400,00	14.863.400,00	6.009.364,41	40,43
Cota-Parte FPM	11.500.700,00	11.500.700,00	4.779.048,63	41,55
Cota-Parte ITR	9.300,00	9.300,00	340,39	3,66
Cota-Parte IPVA	250.300,00	250.300,00	100.136,67	40,00
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.127.764,59	36,37

Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	2.074,13	66,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.499.100,00	15.499.100,00	6.313.660,58	40,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.674.617,00	1.588.201,00	200.326,75	12,61	168.122,74	10,58	168.122,74	10,58	0,00
Despesas Correntes	1.559.377,00	1.567.961,00	185.355,75	11,82	153.151,74	9,76	153.151,74	9,76	0,00
Despesas de Capital	115.240,00	20.240,00	14.971,00	73,96	14.971,00	73,96	14.971,00	73,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	713.906,00	860.506,00	574.431,73	66,75	436.016,64	50,66	436.016,64	50,66	0,00
Despesas Correntes	705.906,00	819.906,00	541.831,73	66,08	403.416,64	49,20	403.416,64	49,20	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	40.600,00	32.600,00	80,29	32.600,00	80,29	32.600,00	80,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.632,00	432.501,46	118.282,54	27,34	82.819,24	19,14	82.819,24	19,14	0,00
Despesas Correntes	409.032,00	430.901,46	118.282,54	27,45	82.819,24	19,21	82.819,24	19,21	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.930,00	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.930,00	14.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	302.951,00	279.570,01	65.829,48	23,54	64.204,80	22,96	64.204,80	22,96	0,00
Despesas Correntes	301.951,00	278.570,01	65.829,48	23,63	64.204,80	23,04	64.204,80	23,04	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	297.047,00	292.297,00	111.435,26	38,12	102.901,94	35,20	102.301,94	34,99	0,00
Despesas Correntes	268.572,00	263.822,00	111.435,26	42,23	102.901,94	39,00	102.301,94	38,77	0,00
Despesas de Capital	28.475,00	28.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.416.083,00	3.470.005,47	1.070.305,76	30,84	854.065,36	24,61	853.465,36	24,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.070.305,76	854.065,36	853.465,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.070.305,76	854.065,36	853.465,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			947.049,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			947.049,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(92.983,73)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(92.983,73)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.676.760,00	7.676.760,00	1.006.684,35	13,11
Proveniente da União	7.502.600,00	7.502.600,00	1.001.893,15	13,35
Proveniente dos Estados	174.160,00	174.160,00	4.791,20	2,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	39.418,88	197,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.696.760,00	7.696.760,00	1.046.103,23	13,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.056.549,00	2.519.639,44	1.434.524,27	56,93	1.306.711,23	51,86	1.306.711,23	51,86	0,00
Despesas Correntes	1.772.867,00	1.960.767,00	947.049,34	48,29	904.106,34	46,10	904.106,34	46,10	0,00
Despesas de Capital	283.682,00	558.872,44	487.474,93	87,22	402.604,89	72,03	402.604,89	72,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	264.527,00	384.527,00	167.949,22	43,67	151.783,50	39,47	151.783,50	39,47	0,00
Despesas Correntes	242.964,00	264.964,00	67.949,22	25,64	51.783,50	19,54	51.783,50	19,54	0,00
Despesas de Capital	21.563,00	119.563,00	100.000,00	83,63	100.000,00	83,63	100.000,00	83,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.479,00	197.479,00	115.286,96	58,37	99.447,26	50,35	99.447,26	50,35	0,00
Despesas Correntes	56.479,00	186.479,00	115.286,96	61,82	99.447,26	53,32	99.447,26	53,32	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.084,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.084,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.095.121,00	339.592,09	233.534,62	68,76	166.672,83	49,08	166.672,83	49,08	0,00
Despesas Correntes	1.059.121,00	256.182,09	156.124,62	60,94	116.872,83	45,62	116.872,83	45,62	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	83.410,00	77.410,00	92,80	49.800,00	59,70	49.800,00	59,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.182.000,00	4.182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.182.000,00	4.182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.686.760,00	7.632.837,53	1.951.295,07	25,56	1.724.614,82	22,59	1.724.614,82	22,59	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.731.166,00	4.107.840,44	1.634.851,02	39,79	1.474.833,97	35,90	1.474.833,97	35,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	978.433,00	1.245.033,00	742.380,95	59,62	587.800,14	47,21	587.800,14	47,21	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.111,00	629.980,46	233.569,50	37,07	182.266,50	28,93	182.266,50	28,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.014,00	26.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.398.072,00	619.162,10	299.364,10	48,34	230.877,63	37,28	230.877,63	37,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.479.047,00	4.474.297,00	111.435,26	2,49	102.901,94	2,29	102.301,94	2,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.102.843,00	11.102.843,00	3.021.600,83	27,21	2.578.680,18	23,22	2.578.080,18	23,22	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.686.760,00	7.632.837,53	1.951.295,07	25,56	1.724.614,82	22,59	1.724.614,82	22,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.416.083,00	3.470.005,47	1.070.305,76	30,84	854.065,36	24,61	853.465,36	24,59	0,00

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
PREFEITO MUNICIPAL CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:4DD8FC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - 2º BIM DE 2022

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												
		MARÇO-ABRIL/2022												
RS 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.790.597,59	1.503.762,46	1.947.173,42	1.647.468,46	2.368.584,04	1.524.504,40	2.009.900,31	3.110.213,05	1.948.474,08	2.371.350,30	2.067.919,18	1.959.178,90	24.249.126,19	28.326.664,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.621,60	6.272,75	9.338,74	6.756,73	12.265,33	6.250,54	6.402,98	28.009,51	9.581,78	10.480,62	18.164,45	13.421,07	133.566,10	609.000,00
1.1.1- IPTU	720,24	767,38	869,48	489,77	295,54	111,80	1.017,76	23.435,13	1.829,47	1.088,02	3,23	0,00	30.627,82	52.000,00
1.1.2- ISS	3.349,57	3.691,22	2.393,68	1.657,02	5.140,61	4.029,39	3.258,38	989,37	6.104,59	3.990,55	7.826,82	4.091,96	46.523,16	250.000,00
1.1.3- ITBI	426,56	0,00	4,73	25,01	100,00	0,00	0,00	530,58	25,00	0,00	39,15	0,00	1.151,03	3.000,00
1.1.4- IRRF	1.089,83	717,33	717,33	717,33	717,33	717,33	717,33	759,99	956,98	674,67	802,58	789,45	9.377,48	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.035,40	1.096,82	5.353,52	3.867,60	6.011,85	1.392,02	1.409,51	2.294,44	665,74	4.727,38	9.492,67	8.539,66	45.886,61	104.000,00
1.2- Contribuições	1.414,95	1.380,54	2.245,26	600,17	390,50	105,47	5.505,13	8.933,96	7.388,56	6.867,40	0,00	362,25	35.194,19	103.000,00
1.3- Receita Patrimonial	2.678,27	2.809,45	4.964,84	5.866,23	6.840,60	7.391,39	15.074,57	21.051,04	19.528,87	21.955,29	25.636,23	26.852,02	160.648,80	70.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.678,27	2.809,45	4.964,84	5.866,23	6.840,60	7.391,39	15.074,57	21.051,04	19.528,87	21.955,29	25.636,23	26.852,02	160.648,80	50.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,92	0,00	0,00	155,92	30.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.778.382,77	1.493.299,72	1.930.624,58	1.633.321,73	2.349.087,61	1.510.757,00	1.982.917,63	3.052.218,54	1.910.620,00	2.331.891,07	2.024.118,50	1.918.543,56	23.915.782,71	27.334.664,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	14.348.860,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	147.472,21	169.635,74	165.259,51	169.295,35	189.657,25	178.108,85	214.568,33	183.201,61	191.336,25	176.012,14	202.547,40	167.914,81	2.155.009,45	1.880.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	26.561,18	13.877,46	13.031,76	19.643,17	34.056,42	4.829,09	9.000,15	10.925,71	7.889,92	5.308,59	21.638,60	24.905,72	191.667,77	132.360,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	152,10	0,00	182,89	454,22	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,21	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	305,19	305,19	305,19	305,19	4.022,12	50.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	134,80	123,67	142,83	120,10	142,90	147,10	144,07	196,41	196,41	222,51	222,51	226,29	1.961,26	20.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	264.667,70	272.083,67	284.816,82	311.024,35	288.785,13	293.643,41	23.724,58	426.677,46	390.689,30	424.442,93	340.607,83	415.096,77	3.736.259,95	3.875.640,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	324.215,05	159.427,46	267.459,71	173.920,69	1.082.799,48	194.004,54	645.203,60	808.365,39	194.451,41	154.204,07	506.137,34	180.855,79	4.691.044,53	7.026.804,00
1.8- Outras Receitas Correntes	1.500,00	0,00	0,00	923,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,87	0,00	0,00	0,00	3.778,47	180.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-232.490,72	-209.487,40	-186.175,83	-225.652,60	-188.590,64	-203.556,49	-260.899,59	-262.901,24	-349.412,87	-349.486,71	-231.041,32	-259.430,71	-2.873.126,12	-525.000,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes Previdência															
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-232.490,72	-209.487,40	-186.175,83	-225.652,60	-188.590,64	-203.556,49	-260.899,59	-262.901,24	-263.412,87	-349.486,71	-231.041,32	-259.430,71	-2.873.126,12	-525.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	2.179.993,40	1.320.947,91	1.749.000,72	2.847.311,81	1.685.061,21	2.021.863,59	1.836.877,86	1.699.748,19	21.376.000,07	27.801.664,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	2.179.993,40	1.320.947,91	1.749.000,72	2.847.311,81	1.685.061,21	2.021.863,59	1.836.877,86	1.699.748,19	21.376.000,07	27.701.664,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	2.179.993,40	1.320.947,91	1.749.000,72	2.847.311,81	1.685.061,21	2.021.863,59	1.836.877,86	1.699.748,19	21.376.000,07	27.701.664,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:93969095

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 2º BIM DE 2022

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)		
RS 1,00											MARÇO-ABRIL/2022		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,00	352.984,11	230.827,33	0,00	122.196,78	2.352,96	157.047,05	153.098,07	153.098,07	0,00	6.301,94	128.498,72	
Executivo	40,00	352.984,11	230.827,33	0,00	122.196,78	2.352,96	157.047,05	153.098,07	153.098,07	0,00	6.301,94	128.498,72	
02 - ÓRGÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.388,72	2.388,72	0,00	0,00	0,00	24.976,50	22.814,00	22.814,00	0,00	2.162,50	2.162,50	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,96	950,00	0,00	0,00	0,00	3.302,96	3.302,96	
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	129.993,92	129.898,92	0,00	95,00	0,00	114.128,07	114.128,07	114.128,07	0,00	0,00	95,00	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.415,17	6.886,80	0,00	13.528,37	0,00	583,08	0,00	0,00	0,00	583,08	14.111,45	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.649,61	1.649,61	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00	253,00	
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	2.722,00	2.722,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.874,03	29.449,03	0,00	1.425,00	0,00	8.236,40	8.236,00	8.236,00	0,00	0,40	1.425,40	
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.247,65	5.247,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	65.688,04	0,00	0,00	65.688,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.688,04	
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	92.104,97	52.584,60	0,00	39.520,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.520,37	
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	352.984,11	230.827,33	0,00	122.196,78	2.352,96	157.047,05	153.098,07	153.098,07	0,00	6.301,94	128.498,72	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FFD05333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.154.783,42	1.078.195,46	1.082.372,49	1.124.375,85	1.143.245,50	1.109.339,89	1.189.157,80	3.059.510,55	1.050.717,91	976.020,66	1.128.090,79	1.084.585,28	15.180.395,60	45,18
Pessoal Ativo	1.154.783,42	1.078.195,46	1.082.372,49	1.124.375,85	1.143.245,50	1.109.339,89	1.189.157,80	3.059.510,55	1.050.717,91	976.020,66	1.128.090,79	1.084.585,28	15.180.395,60	45,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.035.714,56	967.016,57	971.622,22	1.011.789,68	1.014.730,53	1.056.088,25	1.064.267,00	2.874.861,01	992.481,70	976.020,66	1.128.090,79	1.020.009,41	14.112.692,38	45,18
Obrigações Patronais	119.068,86	111.178,89	110.750,27	112.586,17	128.514,97	53.251,64	124.890,80	184.649,54	58.236,21	0,00	0,00	64.575,87	1.067.703,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.873,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.873,08	45,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.873,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.873,08	45,18
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.154.783,42	1.078.195,46	1.082.372,49	1.124.375,85	1.143.245,50	1.109.339,89	1.189.157,80	1.302.637,47	1.050.717,91	976.020,66	1.128.090,79	1.084.585,28	13.423.522,52	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.720.010,83	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.720.010,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.423.522,52	34,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.908.805,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.863.365,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.817.925,26	48,60

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 1773C0B9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.977.953,81	2.882.634,94	2.902.095,09	5.473.550,70	3.176.631,30	2.805.717,74	3.151.092,12	4.178.375,94	3.848.889,82	3.982.175,81	3.838.008,68	3.229.390,03	42.446.515,98	60.881.472,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.067,09	133.636,09	178.591,50	265.555,92	171.443,71	193.136,38	152.548,81	266.313,44	234.613,99	538.780,37	563.847,62	172.520,61	2.948.055,53	3.568.472,00	
IPTU	6.004,61	11.136,33	73.322,04	86.527,34	20.870,71	55.730,47	28.356,43	27.910,15	89.974,21	284.186,42	359.631,50	17.047,18	1.060.697,39	1.856.472,00	
ISS	26.186,20	44.579,23	41.455,73	66.716,43	77.262,59	62.729,95	39.979,41	60.862,97	56.186,13	77.418,58	52.937,81	37.860,60	644.175,63	700.000,00	
ITBI	13.242,00	45.385,16	15.477,72	7.865,34	32.762,88	34.470,85	17.117,00	30.350,27	54.920,78	39.633,16	15.313,65	19.785,99	326.324,80	400.000,00	
IRRF	16.286,22	25.919,01	25.483,96	60.650,41	26.605,11	1.946,81	41.269,65	99.137,25	1.834,25	51.221,70	14.395,74	58.344,79	423.094,90	310.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.348,06	6.616,36	22.852,05	43.796,40	13.942,42	38.258,30	25.826,32	48.052,80	31.698,62	86.320,51	121.568,92	39.482,05	493.762,81	302.000,00	
Contribuições	80.873,52	86.429,48	94.912,20	86.045,90	86.545,88	90.409,76	82.910,63	97.830,12	95.141,48	89.324,13	85.206,21	100.591,87	1.076.221,18	1.500.000,00	
Receita Patrimonial	3.581,43	4.291,35	4.286,38	7.544,17	8.376,81	8.565,58	9.760,03	12.001,94	13.293,14	13.837,01	17.500,92	13.263,68	116.302,44	23.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.581,43	4.291,35	4.286,38	7.544,17	8.376,81	8.565,58	9.760,03	12.001,94	13.293,14	13.837,01	17.500,92	13.263,68	116.302,44	23.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.321,74	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.371,74	0,00	
Transferências Correntes	2.816.431,77	2.656.491,65	2.624.008,69	5.112.112,19	2.883.962,57	2.511.802,94	2.903.861,57	3.799.724,76	3.505.007,06	3.330.768,27	3.169.047,13	2.941.767,50	38.254.986,10	55.789.900,00	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	840.457,63	1.317.921,95	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	15.488.000,00	
Cota-Parte do ICMS	413.711,58	475.888,09	463.611,23	474.933,19	532.055,50	499.658,17	601.939,87	291.345,85	558.989,08	517.302,30	594.010,46	493.504,11	5.916.949,43	7.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	30.215,19	21.263,20	29.357,66	29.501,84	26.787,96	13.973,82	13.179,33	9.145,44	18.005,02	8.581,75	43.132,77	23.633,95	266.777,93	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	38,79	10.768,05	18,58	6,10	18,30	0,00	0,00	0,00	10.849,82	15.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.599,29	0,00	0,00	0,00	0,00	222.599,29	0,00	
Transferências da LC 61/1989	399,72	366,66	366,37	356,14	423,75	436,15	417,83	427,16	651,29	582,35	659,75	671,00	5.758,17	5.500,00	
Transferências do FUNDEB	309.228,29	232.204,56	229.020,68	251.386,93	229.879,84	232.607,81	274.692,69	343.258,25	312.899,49	366.697,82	291.412,58	339.876,02	3.413.164,96	3.487.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.047.895,33	1.048.967,59	1.061.195,12	3.038.012,14	1.341.663,36	915.139,32	923.696,39	1.310.388,54	1.488.715,61	866.182,31	1.287.171,94	954.843,43	15.283.871,08	28.994.400,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.786,37	296,32	2.292,52	18.980,59	1.753,08	2.011,08	2.505,68	834,15	9.466,03	2.406,80	1.246,37	43.578,99	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-291.861,58	-275.063,85	-179.924,05	-364.542,58	-262.483,82	-272.810,92	-341.094,82	-330.965,66	-340.678,34	-419.577,57	-318.092,40	-329.409,56	-3.726.505,15	4.461.700,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-291.861,58	-275.063,85	-179.924,05	-364.542,58	-262.483,82	-272.810,92	-341.094,82	-330.965,66	-340.678,34	-419.577,57	-318.092,40	-329.409,56	-3.726.505,15	4.461.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.686.092,23	2.607.571,09	2.722.171,04	5.109.008,12	2.914.147,48	2.532.906,82	2.809.997,30	3.847.410,28	3.508.211,48	3.562.598,24	3.519.916,28	2.899.980,47	38.720.010,83	56.419.772,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.686.092,23	2.607.571,09	2.722.171,04	5.109.008,12	2.914.147,48	2.532.906,82	2.809.997,30	3.847.410,28	3.508.211,48	3.562.598,24	3.519.916,28	2.899.980,47	38.720.010,83	56.419.772,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.686.092,23	2.607.571,09	2.722.171,04	5.109.008,12	2.914.147,48	2.532.906,82	2.809.997,30	3.847.410,28	3.508.211,48	3.562.598,24	3.519.916,28	2.899.980,47	38.720.010,83	56.419.772,00	

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7C3874C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO 1 BIMESTRE DE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2020 A FEV/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.206.974,59	1.631.797,78	1.307.358,56	1.756.509,90	1.946.855,55	1.834.132,32	1.360.399,40	1.379.457,23	1.665.892,10	2.333.311,77	1.464.963,45	1.832.171,28	19.719.823,93	26.095.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.474,21	24.362,32	17.976,72	17.583,93	27.417,51	18.997,78	27.290,24	25.496,96	26.311,96	26.831,20	18.912,08	22.642,20	269.297,11	680.000,00
IPTU	629,72	141,26	0,00	36,53	58,34	76,21	285,31	137,34	88,13	283,87	1.771,43	374,79	3.882,93	20.000,00
ISS	14.365,93	8.469,51	2.391,12	2.222,81	11.844,07	3.121,37	5.699,29	8.521,55	10.028,90	4.939,48	3.623,82	5.659,94	80.887,79	330.000,00
IRRF	478,56	15.719,25	15.215,69	15.324,59	15.280,71	15.447,57	16.805,64	16.838,07	15.834,93	20.527,85	5.438,08	9.303,27	162.214,21	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	1.080,00	7.500,00	7.114,20	20.554,20	20.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	32,30	369,91	0,00	234,39	352,63	0,00	0,00	0,00	0,00	578,75	190,00	1.757,98	110.000,00
Contribuições	10.329,78	9.299,48	7.471,71	9.444,25	7.380,26	6.803,02	6.680,46	7.412,51	9.361,85	6.918,02	10.225,14	8.390,73	99.717,21	313.987,00
Receita Patrimonial	1.708,52	824,81	967,05	907,43	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	7.330,19	240.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.708,52	824,81	967,05	907,43	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	7.330,19	235.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências Correntes	1.173.124,33	1.597.311,17	1.280.943,08	1.728.574,29	1.911.210,90	1.807.944,02	1.326.035,83	1.345.091,70	1.629.747,27	2.299.234,21	1.435.156,23	1.800.470,65	19.334.843,68	24.469.853,00
Cota Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	150.660,48	95.418,36	103.694,34	105.619,05	123.783,94	134.947,27	163.351,31	152.814,79	150.851,10	198.717,03	163.273,12	151.281,38	1.694.412,17	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	7.810,65	8.282,19	10.958,15	15.932,42	14.237,72	10.517,78	6.095,28	5.049,66	4.519,69	5.172,31	6.512,78	5.975,99	101.064,62	130.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,20	198,96	1.472,04	0,00	0,00	87,35	121,95	1.901,50	19.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133,80	120,06	119,71	107,67	129,34	149,57	175,70	201,09	220,42	231,82	174,34	142,61	1.906,13	9.000,00
Transferências do FUNDEB	178.772,87	163.906,78	154.316,86	157.615,51	161.890,73	167.188,38	161.832,97	195.551,99	234.273,66	251.667,93	214.293,23	289.563,20	2.330.874,11	2.889.336,00
Outras Transferências Correntes	188.916,44	695.547,08	349.429,23	910.050,32	681.543,50	904.623,72	518.719,72	349.953,23	391.546,06	578.510,11	131.347,41	148.196,08	5.848.382,90	3.422.517,00
Outras Receitas Correntes	6.337,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,84	1.119,24	208,91	0,00	435,00	405,00	8.635,74	367.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.086,92	147.571,40	155.439,33	132.181,62	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	2.080.636,68	3.591.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	161.086,92	147.571,40	155.439,33	132.181,62	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	2.080.636,68	3.591.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.045.887,67	1.484.226,38	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	17.639.187,25	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.045.887,67	1.484.226,38	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	17.639.187,25	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.045.887,67	1.484.226,38	1.151.919,23	1.624.328,28	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	17.639.187,25	22.504.240,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DEA92E23**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO VII RREO 1 BIMESTRE DE 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	13.475,00	13.175,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	13.475,00	13.175,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	13.475,00	13.175,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**PEDRO SALES BELO DA SILVA**393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3BCAAB9D**GABINETE DO PREFEITO**
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	809.196,85	803.256,61	1.112.488,00	837.589,27	855.949,87	866.506,84	861.223,37	1.298.437,04	1.000.354,60	1.005.171,60	898.890,18	951.188,75	11.300.252,98	0,00
Pessoal Ativo	809.196,85	803.256,61	1.112.488,00	837.589,27	855.949,87	866.506,84	861.223,37	1.298.437,04	1.000.354,60	1.005.171,60	898.890,18	951.188,75	11.300.252,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	642.664,98	633.975,98	942.338,02	668.083,19	680.181,79	689.897,88	683.964,07	1.035.462,05	1.000.354,60	682.141,44	724.680,17	762.662,77	9.146.406,94	0,00
Obrigações Patronais	166.531,87	169.280,63	170.149,98	169.506,08	175.768,08	176.608,96	177.259,30	262.974,99	0,00	323.030,16	174.210,01	188.525,98	2.153.846,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	18.292,50	6.894,59	52.398,17	23.283,07	29.216,80	29.214,59	24.365,90	25.345,84	13.346,16	13.346,16	0,00	0,00	235.703,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.414,96	0,00	39.348,32	16.346,16	22.252,74	22.222,74	17.343,11	18.285,79	13.346,16	13.346,16	0,00	0,00	173.906,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.877,54	6.894,59	13.049,85	6.936,91	6.964,06	6.991,85	7.022,79	7.060,05	0,00	0,00	0,00	0,00	61.797,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	790.904,35	796.362,02	1.060.089,83	814.306,20	826.733,07	837.292,25	836.857,47	1.273.091,20	987.008,44	991.825,44	898.890,18	951.188,75	11.064.549,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.395.960,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													875.038,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.520.922,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													11.064.549,20	53,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.081.298,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.527.233,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.973.168,43	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.55 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista

CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:71D0820A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA			
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022					
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.799,08	1.484.157,35	1.856.811,09	1.600.500,47	2.403.378,56	1.592.990,91	1.813.121,64	2.592.881,76	1.903.908,18	2.293.787,06	1.951.516,43	3.114.621,15	24.261.473,68	30.699.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.355,58	24.144,20	22.343,69	23.792,38	22.943,94	23.384,52	23.497,56	36.287,05	21.543,65	21.208,46	24.847,64	1.285.945,32	1.552.293,99	560.000,00			
IPTU	105,94	58,21	103,05	48,20	968,65	548,39	577,33	57,10	1.054,63	222,69	220,66	240,63	4.205,48	30.000,00			
ISS	3.980,38	8.580,27	6.766,08	6.607,45	6.440,95	4.952,34	7.432,58	9.284,15	4.517,74	3.693,58	4.947,28	1.254.116,00	1.321.318,80	200.000,00			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00			
IRRF	15.974,91	15.464,56	15.464,56	17.005,80	15.524,09	15.502,85	15.487,65	25.702,80	15.570,22	16.095,54	19.240,21	25.176,35	212.209,54	200.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.294,35	41,16	10,00	130,93	10,25	2.380,94	0,00	1.243,00	401,06	1.196,65	439,49	6.412,34	14.560,17	110.000,00			
Contribuições	10.067,56	10.453,90	9.267,70	9.046,59	8.638,83	7.563,29	7.143,43	8.369,47	12.877,81	11.185,55	8.004,03	13.341,34	115.959,50	350.000,00			
Receita Patrimonial	4.140,67	5.120,53	6.374,48	8.482,62	10.725,83	12.304,81	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	195.220,10	180.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.140,67	5.120,53	6.374,48	8.482,62	10.725,83	12.304,81	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	195.220,10	175.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	1.617.235,27	1.442.844,47	1.818.825,22	1.559.178,88	2.361.069,96	1.549.738,29	1.767.069,89	2.433.564,34	1.814.100,93	2.235.583,18	1.884.898,09	1.786.912,37	22.271.020,89	29.349.000,00			
Cota Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	15.650.000,00			
Cota Parte do ICMS	139.219,50	160.142,75	156.011,41	159.821,41	179.043,83	168.141,68	202.560,86	172.949,46	175.503,66	160.736,65	185.264,06	153.342,07	2.012.737,34	3.000.000,00			
Cota Parte do IPVA	13.009,21	12.049,68	13.102,59	12.301,94	7.014,60	6.146,58	4.387,89	3.587,32	4.613,89	4.029,22	9.788,60	10.278,16	100.309,68	180.000,00			
Cota Parte do ITR	120,42	120,00	0,00	0,00	214,67	1.527,11	36,15	142,77	0,00	0,00	144,52	6,26	2.311,90	20.000,00			
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
Transferências da LC 61/1989	164,16	150,59	173,92	146,25	174,02	179,13	171,60	175,44	267,49	239,18	270,97	275,58	2.388,33	9.000,00			
Transferências do FUNDEB	208.408,85	219.589,84	216.578,90	237.730,17	217.391,47	219.971,21	259.769,85	324.610,51	291.497,35	336.934,73	267.285,10	312.251,83	3.112.019,81	4.170.000,00			
Outras Transferências Correntes	241.331,47	172.990,06	233.546,72	190.211,21	1.204.118,00	314.552,96	210.226,66	309.544,71	216.490,27	162.221,66	469.485,21	181.519,48	3.906.238,41	6.310.000,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	1.594,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.472,52	32.853,36	0,00	49,00	10,07	126.979,20	260.000,00			
DEDUÇÕES (II)	233.498,92	210.052,86	186.951,06	226.247,41	187.912,02	203.042,75	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	2.865.512,99	3.601.800,00			
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	233.498,92	210.052,86	186.951,06	226.247,41	187.912,02	203.042,75	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	2.865.512,99	3.601.800,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.420.300,16	1.274.104,49	1.669.860,03	1.374.253,06	2.215.466,54	1.389.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.946.501,77	1.721.891,00	2.855.993,00	21.395.960,69	27.097.200,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.038,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.420.300,16	1.274.104,49	1.669.860,03	1.374.253,06	1.490.428,54	1.239.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.946.501,77	1.721.891,00	2.855.993,00	20.520.922,69	27.097.200,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.420.300,16	1.274.104,49	1.669.860,03	1.374.253,06	1.490.428,54	1.239.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.946.501,77	1.721.891,00	2.855.993,00	20.520.922,69	27.097.200,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EC06F0D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	5.423,40	5.423,40	0,00	2.451,00	2.529,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	5.423,40	5.423,40	0,00	2.451,00	2.529,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.560,00	1.482,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	7.874,40	5.423,40	5.423,40	0,00	2.451,00	2.451,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	5.423,40	5.423,40	0,00	2.451,00	2.529,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:527F97A2